ÍNDICE

• Documentos de Habilitação

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;
2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;
3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA;
4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;
5. DECLARAÇÕES;
6. TERMO DE ENCERRAMENTO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

JUCERJA

Nº do Protocolo

00-2019/253717-2

Recebido em 02/05/2019

JUCERJA

Último arquivamento:
00003582390 - 16/04/2019

NIRE: 33.3.0026901-1

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

Boleto(s): 103058132

Hash: 94130F18-8F0C-4926-8573-3ADFFC558849

Orgão	Calculado	Pago
Junta	595,00	595,00
DNRC	21,00	21,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0026901-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

007

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANTÔNIO MIGUEL FERNANDES, IGOR EDELSTEIN DE OLIVEIRA E MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SIMÃO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003598348	04.743.858/0001-05	Rua SAO FRANCISCO XAVIER 603	Maracana	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 03/05/2019 e arquivado em 03/05/2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

00-2019/253717-2

Nº de Páginas: 9

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2019/253717-2 Data do protocolo: 02/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/05/2019 SOB O NÚMERO 00003598348 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: BA887046D9C30583CF107F93C790DD58DBC53086439A6DA3B85C2462775CCCB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2019/253717-2 02/05/2019 - 13:46:26

JUCERJA

Órgão	Calculado	Pago
Junta	595,00	595,00
DREI	21,00	21,00

Última Arquivamento:
00003582350 - 16/04/2019
NIRE: 33.3.0026901-1
MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

Boleto(s): 103053132
Hash: 94130F18-8F0C-4926-8573-3ADFFC55B849

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.3.0026901-1

Tipo Jurídico
Sociedade anônima

Porte Empresarial
Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
007	999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Ata de Assembleia Geral Extraordinária
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Rio
Local

02/05/19
Data

Representante legal da empresa

Nome:	Maria Abreu do Valle
Assinatura:	MariaAbreuValle
Telefone de contato:	(21) 99151-6531
E-mail:	maria.abreu.valle
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	02/05/2019
Data da 1ª entrada:	

00-2019/253717-2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2019/253717-2 Data do protocolo: 02/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/05/2019 SOB O NÚMERO 00003598348 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: BA887046D9C30583CF187F93C798DD58DBC53086439A6DA3B85C2462775CCCB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Nº 04.743.858/0001-05
NIRE Nº 33300269011

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE *MAIO DE 2019*

LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, 603 - 4º andar, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, às 10:00 horas. **QUORUM:** Presentes os Srs. Acionistas, Maria Abreu do Valle, Luciano Reis da Silva e Vinicius Leite Correa. **MESA:** Presidência da Sra. Maria Abreu do Valle e secretariada pelo Sr. Luciano Reis da Silva. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, ante a presença de representantes da totalidade do capital social, na forma do artigo 124, da Lei 6.404, de 15/12/76.. **ORDEM DO DIA:** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÃO:** Após deliberações dos presentes, restou aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, sem que seja alterado nenhuma de suas cláusulas, mas tão somente para refletir as alterações já realizadas em um único documento, conforme documento Anexo, o qual foi apresentado, lido e aprovado pelos acionistas **ENCERRAMENTO:** Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes, Maria Abreu do Valle, Vinicius Leite Correa e Luciano Reis da Silva. Rio de Janeiro, 02 de Maio de 2019. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio.

Maria Abreu do Valle
Presidente

Luciano Reis da Silva
Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2019/253717-2 Data do protocolo: 02/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/05/2019 SOB O NÚMERO 00003598348 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: BA887046D9C30583CF187F93C798DD58DBC53086439A6DA3B85C2462775CCCB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

ANEXO 01

ESTATUTO SOCIAL
MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Nº 04.743.858/0001-05
NIRE Nº 33300269011

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO Art. 1º: A MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A é companhia fechada que se rege pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e aplicáveis. **Art. 2º:** A Companhia tem sede na Rua São Francisco Xavier, nº 603 – 4º andar – parte, Maracanã, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, depósitos, fábricas ou estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior. **Art. 3º:** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **OBJETO SOCIAL E VEDAÇÕES Art. 4º:** A Companhia tem por objeto social a participação societária em outras sociedades, bem como desenvolvimento de atividades ligadas a engenharia e serviços nos seguimentos de transportes, aeroportos e hospitais, como se descreve: (a) o exercício da atividade de gestão, fabricação, construção, exploração, manutenção, logística e operação nas áreas aeroportuária, metroviária, metroferroviária, ferroviária, de monotrilhos, portos, terminais em geral e hospitalar; (b) a prestação de serviços de montagem industrial, instalações, projetos de engenharia e sistemas, reparo e restaurações, assim como operação e manutenção nas áreas elétricas, mecânicas, eletromecânicas, hidráulica, civil, predial, eletrônica, telecomunicações, química, agrônoma, engenharia clínica, pintura, engenharia de segurança, gasoterapia, gases industriais e hospitalares, laboratórios de equipamentos especiais, biotérios e odonto-médico-hospitalares, controle da qualidade da água potável, limpeza e higienização de reservatórios de água potável e recalque de água potável e esgoto; (c) a prestação de serviços de construção civil, arquitetura e urbanismo e saneamento básico; (d) a instalação, operação e manutenção de sistema de ar condicionado e ventilação mecânica, instalação e manutenção de sistema de elevadores e escadas rolantes, instalação, operação e manutenção de sistema de alarme, detecção e combate a incêndio; (e) a prestação de serviços de telecomunicações e informática; (f) a prestação de serviços de consultoria e o exercício de outras atividades relacionadas aos seus objetivos; (g) a revenda mercantil; (i) segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento de resíduos sólidos próprios, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos; (J) fabricação e manutenção de veículos metroferroviários, metroviários e monotrilhos; (l) serviço de engenharia de conservação de energia e eficiência energética e de consumo de água; (m) a prestação de serviços de administração hospitalar, bem como de consultoria, gerenciamento, administração, concessão de novos negócios e assessoria nas áreas aqui mencinadas; (n) a participação no capital de outras sociedades, com exercício ou não de controle; (o) participar societariamente, de forma permanente, em empresas pertencentes aos segmentos de engenharia e serviços e concessões de serviços de engenharia, independentemente do tipo de sociedade, do percentual de participação, da relevância e da influência dos investimentos, bem como participar de parcerias público-privadas; (p) prover e captar recursos financeiros, sob

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2019/253717-2 Data do protocolo: 02/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/05/2019 SOB O NÚMERO 00003598348 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: BA887046D9C30583CF187F93C796DD58DBC53086439A6DA3B85C2462775CCCB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

qualquer forma e modalidade, com observância da legislação vigente, destinados ao capital de giro e de investimentos das diversas sociedades integrantes do grupo societário da qual é controladora; (q) prestar serviços de elaboração de estudos econômico-financeiros, bem como de planejamento, organização e estruturação de empreendimentos relacionados aos referidos segmentos; e (r) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros e preparação de documentos. **CAPÍTULO II: CAPITAL SOCIAL E AÇÕES** **Art. 5º:** O Capital Social Autorizado é de R$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) e o Capital Social Integralizado é de R$ 175.000.000,00 (setenta e setenta e cinco milhões de reais), dividido em 41.610 (quarenta e um mil seiscentos e dez) ações nominativas , sem valor nominal, da seguinte forma: 16.644(dezesseis mil seiscentas e quarenta quatro) ações ordinárias nominativas (ON) ; 24.966 (vinte e quatro mil novecentas e sessenta e seis) ações ordinárias preferenciais nominativas (PN). **Art 6º:** A companhia poderá aumentar o Capital Social independentemente de reforma estatutária em até R$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais).**§ 1º:** Dentro do limite do capital autorizado, a Assembleia Geral será competente para deliberar sobre a emissão de ações, bem como a fixação do preço de emissão.**§ 2º:** O preço de emissão será fixado tendo em vista as alternativas legais, dentre elas a cotação das ações no mercado, o valor do patrimônio líquido e a perspectiva de rentabilidade da companhia.**§ 3º:** As deliberações quanto à emissão de ações do Capital Social Autorizado indicarão: (a) o número máximo de ações a serem emitidas; (b) os prazos para subscrição e para realização; (c) os valores fixos, ou mínimos, pelos quais as ações poderão ser subscritas; (d) a forma de realização das ações, se em moeda corrente nacional, bens, direitos ou créditos. **§ 4º:** A emissão de ações representativas do Capital Social Autorizado, para subscrição em bens ou capitalização de créditos, será efetivada depois de cumpridas as formalidades necessárias à transmissão dos bens, ou de realizados os créditos. **§ 5º:** Dentro dos 30 (trinta) dias subseqüentes à efetivação do aumento, a Companhia requererá o arquivamento perante a Junta Comercial. **Art. 7º:** Nas deliberações da Assembleia Geral cada ação ordinária dará direito a um voto. **Art. 8º:** As ações preferenciais não terão direito à voto, mas gozarão de prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital.**Art. 9º:** As ações preferenciais terão as seguintes prioridades: a)reembolso do capital, em caso de liquidação da Companhia, pelo percentual de sua participação no acervo líquido da companhia, a ser distribuído aos acionistas, sem prêmios; b)participarão nos resultados da Sociedade, de modo que nenhum outro tipo ou classe de ações seja beneficiado com vantagens patrimoniais superiores.**Art. 10:** Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição de aumento de capital. **Art. 11:** O aumento de capital social mediante capitalização dos saldos da reserva de capital e de lucros acumulados será deliberado pela Assembleia Geral até o limite do Capital Autorizado. Após esse valor, será necessária reforma estatutária. **Art. 12:** As ações serão indivisíveis perante a Companhia, podendo ser representadas por certificados, títulos múltiplos ou cautelas, que deverão ser assinados: (a)Conjuntamente por dois membros da Diretoria ou por um membro da Diretoria em conjunto com um procurador com poderes especiais constituído por deliberação da Diretoria; (b)Por instituição financeira com que a companhia contratar a escrituração e a guarda dos livros de registro de transferência de ações, ou a emissão de certificados. **Parágrafo Único:** A Companhia poderá cobrar o custo de substituição de certificados ou cautelas, quando pedida pelo acionista. **Art. 13:** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, adquirir suas próprias ações, sem redução do Capital Integralizado, até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, ou por doação. **§ 1º:** As ações assim adquiridas serão mantidas em Tesouraria, sendo que o Capital em circulação corresponderá ao Capital Integralizado menos as ações em Tesouraria. **§ 2º:** As ações assim adquiridas, enquanto mantidas em Tesouraria, não terão direito de voto, nem

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2019/253717-2 Data do protocolo: 02/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/05/2019 SOB O NÚMERO 00003598348 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: BA887046D9C30583CF187F93C798DD58DBC53086439A6DA3B85C2462775CCCB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

participação nos dividendos votados ou de ações novas distribuídas. **§ 3º:** Por deliberação da Diretoria, com prévia anuência do Conselho Fiscal, se instalado, a Companhia poderá recolocar ou vender as ações mantidas em Tesouraria.**Art. 14:** Observando o limite do valor do Capital Social Autorizado, a Diretoria poderá, conceder opções para a subscrição futura de ações. **Parágrafo único:** As deliberações sobre outorga de opções para subscrição futura conterão: (a) número de ações objeto da opção, nome de seu titular, prazo para o exercício do direito correspondente e o valor pelo qual poderão ser subscritas; (b) condições de realização, se em moeda corrente nacional, bens, direitos ou créditos, assim como o prazo e o número de prestações fixados para a realização, uma vez exercido o direito de opção. **Art. 15:** A companhia observará as disposições constantes de Acordos de Acionistas, caso sejam arquivados em sua sede, relativamente à compra e venda de ações, ou preferência para adquiri-las. **Art. 16:** Os detentores das ações exercerão seus direitos ou gozarão das respectivas prerrogativas relacionadas às ações subscritas, se estiverem em dia com o cronograma de integralização. O acionista remisso, após ser constituído em mora na forma da lei, sujeitar-se-á ao pagamento de multa de 10 %, juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IGP-M da FGV sobre o débito. **Parágrafo Único:** A Assembleia Geral poderá deliberar, mediante quorum simples, a suspensão dos direitos do acionista remisso,dentre eles o direito de voto, aos dividendos e às demais vantagens e preferências correspondentes às ações de sua titularidade . **CAPÍTULO III: ASSEMBLEIA GERAL** **Art. 17:** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que convocada, com observância dos preceitos legais: (a)Pelo Diretor Presidente ou a pedido de 02 (dois) membros da Diretoria;(b)Pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, nos casos previstos na lei.**Art. 18:** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente , ou na sua ausência por qualquer membro da Diretoria que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.**§ 1º:** Na ausência dos Diretores da Companhia, a Assembleia Geral será instalada pelos membros do Conselho Fiscal ou pelos acionistas que tenham assinado o aviso de convocação, cabendo aos presentes eleger o Presidente da Assembleia Geral. **§ 2º:** Para instalação e deliberação, as Assembleias Gerais observarão o "quorum" legal, sendo necessária, porém, mesmo em segunda convocação, a aprovação de acionistas que representem no mínimo 80% (oitenta por cento) do capital com direito a voto, para qualquer deliberação a respeito das matérias arroladas nos artigos 135 e 136 da Lei 6.404/76. **Art. 19:** Ficarão suspensas as transferências de ações nos 5 (cinco) dias que precederem a realização da Assembleia Geral. **Parágrafo Único:** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado, desde que no instrumento de procuração conste poderes expressos e que tenha sido depositado na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora para a qual estiver convocada a Assembleia Geral. **Art. 20:** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia, podendo inclusive transformá-la em sociedade limitada e tomar todas as resoluções que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento. **Art. 21:** A Companhia observará os Acordos de Acionistas, caso sejam arquivados na sua sede, que tenham por objeto o exercício de voto nas Assembleias Gerais. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral, a pedido do acionista interessado, declarar a invalidade de voto proferido contra disposição expressa de acordo de acionistas arquivado na sede da companhia. **Parágrafo Único:** Caberá ao Presidente da Assembleia Geral, a pedido do acionista interessado, declarar a invalidade de voto proferido contra disposição expressa de Acordo de Acionistas arquivado na sede da companhia. **CAPÍTULO IV: ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA – Art. 22:** A companhia será administrada pela Diretoria que será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 06

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2019/253717-2 Data do protocolo: 02/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/05/2019 SOB O NÚMERO 00003598348 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: BA887046D9C30583CF187F93C798DD58DBC53086439A6DA3B85C2462775CCCB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

(seis) membros, pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não, sendo um deles Diretor Presidente e os demais sem designação específica. **Art. 23:** O prazo da gestão dos membros da Diretoria é de 02 (dois) anos, admitida a reeleição. **§ 1º:** O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos. **§ 2º:** Os membros da Diretoria são dispensados da prestação de garantia de gestão.**Art. 24:** Nos seus impedimentos ou ausências temporários ou faltas, o Diretor Presidente será substituído por qualquer outro membro da Diretoria. O substituto acumulará o cargo do substituído, inclusive no direito de voto na Diretoria. **Art. 25:** Em caso de vacância de cargo na Diretoria, será convocada Assembleia Geral, nos 10 (dez) dias seguintes, para prover o cargo vago, e o substituto eleito exercerá o cargo pelo prazo remanescente do mandato do substituído. **Parágrafo Único:** Até o preenchimento, pela Assembleia Geral, do cargo vago na Diretoria, observar-se-á o disposto no artigo anterior. **Art. 26:** A investidura dos membros da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado no livro próprio. **Parágrafo Único:** Na hipótese de reeleição, os membros da Diretoria serão empossados pela Assembleia Geral, independentemente de qualquer outra formalidade. **Art. 27:** Os honorários dos membros da Diretoria serão fixados, anualmente e em valor global, pela Assembleia Geral, cabendo a Diretoria decidir sobre a distribuição deste valor entre seus membros. **Art. 28:** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, em lugar por ela fixado, convocada pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) de seus membros, mediante aviso por escrito, com breve exposição da ordem do dia, entregue aos demais membros com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, mas esse prazo *poderá ser dispensado quando estiverem presentes* todos os seus membros, e os ausentes estiverem representados por outro membro ou tiverem concordado por escrito com essa dispensa. **Parágrafo único:** Suas deliberações serão consignadas em ata, lavradas no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria".**Art. 29:** Compete ao Diretor Presidente: (a) Representar a companhia em juízo, inclusive para receber citação ou notificação e prestar depoimento pessoal, podendo delegar, por escrito, essa competência a outro membro da Diretoria; (b)Orientar os demais membros da Diretoria no exercício de suas funções. **Art. 30:** Os membros da Diretoria terão amplos poderes de gestão dos negócios para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da companhia, inclusive os de contrair obrigações, celebrar contratos, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar aval e fiança, constituir ônus sobre bens da companhia, transigir e renunciar a direitos, sendo que, em todos os atos ou instrumentos que criem ou modifiquem obrigações da companhia, esta será sempre representada por dois Diretores em conjunto.**§ 1º:** Os mandatários *ad negotia* serão constituídos por procuração com prazo ou termo prefixado, assinada por dois Diretores em conjunto ou por um Diretor em conjunto com um procurador constituído por dois membro da Diretoria. **§ 2º:** Os instrumentos de mandato *ad judicia* deverão ser assinados por dois Diretores em conjunto ou por um Diretor em conjunto com um procurador constituído por dois membro da Diretoria.**§ 3º:** A abertura, movimentação e extinção de contas de depósitos bancários poderão ser feitas mediante assinaturas de dois Diretores, de um membro da Diretoria com um procurador com poderes especiais, ou por dois procuradores com poderes especiais, , sendo sempre os procuradores nomeados por dois membros da Diretoria. **§ 4º:** O endosso de cheque para depósitos em conta corrente da companhia em estabelecimentos bancários poderá ser efetuado mediante assinaturas de dois Diretores, de um membro da Diretoria com um procurador com poderes especiais, ou por dois procuradores com poderes especiais, sendo sempre os procuradores nomeados por dois membros da Diretoria. **§ 5º:** Nas reuniões ou Assembleias Gerais da sociedade de que seja sócia ou acionista, a companhia será representada por qualquer dos membros da Diretoria, ou por procurador com poderes especiais, sendo sempre os procuradores nomeados por dois membros da Diretoria. **CAPÍTULO V: CONSELHO FISCAL – Art.**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2019/253717-2 Data do protocolo: 02/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/05/2019 SOB O NÚMERO 00003598348 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: BA887046D9C30583CF187F93C798DD58DBC53086439A6DA3B85C2462775CCCB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

31: A Companhia terá um Conselho Fiscal nos exercícios em que for instalado a pedido de acionistas, conforme o disposto no artigo 161 e seus parágrafos da Lei 6.404/6.**§ 1º** - Na hipótese de a Assembleia deliberar pela instalação do Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e com igual número de suplentes, acionistas ou não, e havendo acionistas minoritários titulares de ações preferenciais e ordinárias, a eleição dos Conselheiros far-se-á na forma Lei.**§ 2º:** O Conselho Fiscal não funcionará permanentemente, mas somente será instalado a pedido dos acionistas, nos termos da Lei. **§ 3º:** Os Conselheiros deverão atender aos requisitos e impedimentos fixados pela lei 6.404 / 76, exercendo suas funções no exclusivo interesse da companhia; considerar-se-á abusivo o exercício da função com o fim de causar dano à companhia, ou aos seus acionistas ou administradores, ou de obter, para si ou para outrem, vantagem a que não faz jus e de que resulte, ou possa resultar, prejuízo para a companhia, seus acionistas ou administradores.**Art. 32:** Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, eleitos na forma estabelecida no artigo anterior, exercerão os seus mandatos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição. **Art. 33:** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger, de acordo com a legislação em vigor. **CAPÍTULO VI: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DE LUCROS** **Art. 34:** O exercício social coincidirá com o ano civil e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. **Art. 35:** Ao final de cada exercício, proceder-se-á ao levantamento do Balanço Patrimonial, da Demonstração dos Resultados do Exercício, Mutações do Patrimônio Líquido, e da Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos. **Parágrafo Único:** A Companhia poderá, quando julgar conveniente, levantar Balanços Extemporâneos, a qualquer tempo, dentro do exercício social definido no Artigo 42, com distribuição de dividendos, na conformidade do previsto no artigo 204, § 1º, Lei 6.404/76. **Art. 36:** As Demonstrações Financeiras serão elaboradas com a observância das prescrições legais, extraindo-se o resultado do exercício, depois de efetuadas as deduções previstas em Lei. **Art. 37:** Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará proposta à Assembleia Geral Ordinária sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, observados os seguintes preceitos: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; (ii)quando for o caso, as importâncias necessárias e as admitidas para a reserva de que tratam, respectivamente, os artigos 195 (reservas para contingências) e 197 (reservas de lucros a realizar) da Lei de Sociedades por Ações (Lei 6.404/76); (iii) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para o pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas em geral, respeitadas as vantagens legais e estatutárias atribuídas às ações preferenciais; (iv)o saldo restante terá a destinação que lhe for prevista pela Assembleia Geral. **Parágrafo Único:** A Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do lucro remanescente, se houver, distribuindo-o, no todo ou em parte; gratificando a Diretoria e observando o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 152 da Lei 6.404/76; destinando-o a formação de outros fundos de reserva; mantendo-o em suspenso ou transferindo-o ao exercício social seguinte. **Art. 38:** A companhia distribuirá como dividendo, em cada exercício social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **§ 1º:** O dividendo mínimo obrigatório previsto neste artigo compreende os dividendos prioritários das ações preferenciais, mas não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral ser ele incompatível com a situação financeira da companhia, ou caso haja impedimento legal para sua distribuição. **§ 2º:** O saldo da reserva de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, nos termos do artigo 199 da Lei de Sociedade por Ações, não poderá ultrapassar o capital social; atingindo esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2019/253717-2 Data do protocolo: 02/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/05/2019 SOB O NÚMERO 00003598348 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: BA887046D9C30583CF187F93C798DD58DBC53086439A6DA3B85C2462775CCCB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

dividendos. **§ 3º:** A participação atribuída à Diretoria será rateada entre os seus membros em partes iguais. **Art. 39:** Poderá a Diretoria: (a)levantar balanços semestrais no dia 30 de junho de cada ano, observando em tal hipótese, as mesmas normas definidas neste capítulo; (b)levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; (c)declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no penúltimo balanço anual ou semestral. **Art. 40:** Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes. **Art. 41:** Os dividendos e as bonificações em dinheiro deverão ser pagos – salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral – no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **CAPÍTULO VIII: LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA – Art. 42:** A companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, cabendo a Assembleia Geral nomear o liquidante que deva funcionar durante o período da liquidação, e fixar sua remuneração.

Acionistas: Maria Abreu do Valle, Luciano Reis da Silva e Vinicius Leite Correa.

Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2019

Maria Abreu do Valle
Presidente

Luciano Reis da Silva
Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2019/253717-2 Data do protocolo: 02/05/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/05/2019 SOB O NÚMERO 00003598348 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: BA887046D9C30583CF187F93C798DD58DBC53086439A6DA3B85C2462775CCCB4
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

SIB-SPACE IMAGING BRASIL PRODUTOS E REPRESENTAÇÕES S/A

CNPJ 06.990.679/0001-00

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as Demonstrações Contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, Rio de Janeiro-RJ, 03 de maio de 2019. A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em R$)

ATIVO	2018	2017	PASSIVO	2018	2017
Ativo Circulante	3.778.960	1.984.681	Passivo Circulante	1.334.764,80	980.266,67
Caixa e Equivalente de caixa	2.607.312,10	982.592,77	Fornecedores	629.315,49	411.110,90
Clientes	890.161,17	269.335,04	Obrigações tributárias	624.248,29	88.690,09
Outros ativos	281.505,83	332.958,36	Obrigações trabalhistas	20.716,29	39.997,55
Ativo Não Circulante	37.295,58	17.314,06	Outras obrigações	59.487,33	60.467,03
Outros créditos	7.990,71	7.990,71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.982.231,64	1.022.486,58
Imobilizado	153.648,98	129.755,10	Capital Social	734.632,00	633.800,00
Depreciação	(123.343,69)	(120.346,75)	Reserva de Lucros	1.105.146,64	1.105.146,64
TOTAL DO ATIVO	3.816.256,58	1.621.995,25	Lucros acumulados/Prejuízos Acumulados	851.452,90	(1.116.326,05)
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.816.975,64	1.611.963,25

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017 (Em R$)

	2018	2017
Receitas (Despesas) Operacionais	3.713.298,12	1.120.771,36
Receita de vendas e prestação de serviços	15.293.485,41	6.425.681,35
(-) Deduções	(1.540.654,52)	(487.723,69)
(-) Custo das mercadorias vendidas	(1.115.607,12)	(2.735.479,30)
Despesas administrativas	(2.325.511,65)	(2.052.707,81)
Outras receitas	-	-
Receitas (Despesas) Financeiras	(38.821,16)	(169.234,69)
Receita de aplicações financeiras	70.761,21	49.839,53
Outras receitas financeiras	1.843,27	358,50
Despesas financeiras	(218.921,56)	(105.152,52)
Lucro Antes Imposto Renda e CSLL	3.674.240,91	1.004.536,41
Imposto sobre o Lucro	(663.783,75)	(663.783,75)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.083.599,22	600.799,60

SÓCIO ADMINISTRADOR: Murilo Roberto Dias - CPF 586.962.118-68 — **CONTADOR:** Gustavo Policarpo - CRC RJ-101.274/O

Id: 2179347

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ Nº 04.743.859/0001-05
NIRE Nº 33300269011

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2019 - LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, 503 - 4º andar, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, às 10:00 horas. **QUORUM:** Presentes os Srs. Acionistas, Maria Abreu do Valle, Luciano Reis da Silva e Vinicius Leite Correa. **MESA:** Presidência da Sra. Maria Abreu do Valle e secretariado pelo Sr. Luciano Reis da Silva. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, ante a presença de representantes da totalidade do capital social, na forma do artigo 124, de Lei 6.404, de 15/12/76. **ORDEM DO DIA:** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÃO:** Após deliberações dos presentes, restou aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, sem que seja alterado nenhuma de suas cláusulas, mas tão somente para refletir as alterações já realizadas em um único documento, conforme documento Anexo, o qual foi apresentado, lido e aprovado pelos acionistas. **ENCERRAMENTO:** Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes. Maria Abreu do Valle, Vinicius Leite Correa e Luciano Reis da Silva. Rio de Janeiro, 02 de Maio de 2019. Ateste que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio. Maria Abreu do Valle - Presidente, Luciano Reis da Silva - Secretário. Documento arquivado na JUCERJA em 03/05/2019 sob o nº 3662390.

ANEXO 01

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO Art. 1º: A MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A é companhia fechada que se rege pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e aplicáveis. Art. 2º: A Companhia tem sede na Rua São Francisco Xavier, nº 503 - 4º andar - parte, Maracanã, Rio de Janeiro. Estado do Rio de Janeiro e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, depósitos, fábricas ou estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior. Art. 3º: O prazo de duração da Companhia é indeterminado. OBJETO SOCIAL E VEDAÇÕES Art. 4º: A Companhia tem por objeto social a participação societária em outras sociedades, bem como desenvolvimento de atividades ligadas a engenharia e serviços nos seguimentos de transportes, aeroportos e hospitais, como as descritas: (a) o exercício da atividade de gestão, fabricação, construção, exploração, manutenção, logística e operação nas áreas aeroportuária, metroviária, metroferroviária, ferroviária, de monotrilhos, portos, terminais em geral e hospitalar; (b) a prestação de serviços de montagem industrial, instalações, projetos de engenharia e sistemas, reparo e restaurações, assim como operação e manutenção nas áreas elétricas, mecânicas, eletromecânicas, hidráulica, civil, predial, eletrônica, telecomunicações, química, ambiental, engenharia clínica, pintura, engenharia de segurança, gasoterapia, gases industriais e hospitalares, laboratórios de equipamentos especiais, biomédica e odonto-médico-hospitalares, controle da qualidade da água potável, limpeza e higienização de reservatórios de água potável e resíduos de água potável e esgoto; (c) a prestação de serviços de construção civil, arquitetura e urbanismo e saneamento básico; (d) a instalação, operação e manutenção de sistema de ar condicionado e ventilação mecânica, instalação e manutenção de sistemas de elevadores e escadas rolantes; instalação, operação e manutenção de sistema de alarme, detecção e combate a incêndio; (e) a prestação de serviços de telecomunicações e informática; (f) a prestação de serviços de consultoria e o exercício de outras atividades relacionadas aos seus objetivos; (g) a revenda mercantil; (i) segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento de resíduos sólidos próprios, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos; (j) fabricação e manutenção de veículos metaloferroviários, metroviários e monotrilhos; (l) serviço de engenharia de conservação de energia e eficiência energética e de consumo de água; (m) a prestação de serviços de administração hospitalar, bem como de consultoria, gerenciamento, administração, consessão de novos negócios e assessoria nas áreas aqui mencionadas; (n) a participação no capital de outras sociedades, com exercício ou não de controle; (o) participar societariamente, de forma permanente, em empresas pertencentes aos seguimentos de engenharia e serviços e concessões de serviços de engenharia, independentemente do tipo de sociedade, do percentual de participação, de relevância e da influência nos investimentos, bem como participar de parcerias público-privadas; (p) prover e captar recursos financeiros, sob qualquer forma e modalidade, com observância da legislação vigente, destinados ao capital de giro e de investimentos das diversas sociedades integrantes do grupo societário da qual é controladora; (q) prestar serviços de elaboração de estudos econômico-financeiros, bem como de planejamento, organização e estruturação de empreendimentos relacionados aos referidos segmentos; e (r) fomentimento e gestão da recursos humanos para terceiros e preparação de documentos. CAPÍTULO II: CAPITAL SOCIAL E AÇÕES Art. 5º: O Capital Social Autorizado é de R$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) e o Capital Social Integralizado é de R$ 175.000.000,00 (setenta e setenta e cinco milhões de reais), dividido em 41.610 (quarenta e um mil seiscentos e dez) ações nominativas , sem valor nominal, da seguinte forma: 16.644(dezesseis mil seiscentas e quarenta quatro) ações ordinárias nominativas (ON) ; 24.966 (vinte e quatro mil novecentas e sessenta e seis) ações ordinárias preferenciais nominativas (PN). Art 6º: A companhia poderá aumentar o Capital Social independentemente de reforma estatutária em até R$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais).§ 1º: Dentro do limite do capital autorizado, a Assembleia Geral será competente para deliberar sobre a emissão de ações, bem como a fixação do preço de emissão.§ 2º: O preço de emissão será fixado tendo em vista as altemalivas legais, dentre elas a cotação das ações no mercado, o valor do patrimônio líquido e a perspectiva de rentabilidade da companhia.§ 3º: As deliberações quanto à emissão de ações do Capital Social Autorizado indicarão: (a) o número máximo de ações a serem emitidas; (b) os prazos para subscrição e para realização; (c) as valores fixos, ou mínimos, pelos quais as ações poderão ser subscritas; (d) a forma de realização das ações, se em moeda corrente nacional, bens, direitos ou créditos. § 4º: A emissão de ações representativas do Capital Social Autorizado, para subscrição em bens ou capitalização de créditos, será efetivada depois de cumpridas as formalidades necessárias à transmissão dos bens, ou de realizados os créditos. § 5º: Dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à efetivação do aumento, a Companhia requererá o arquivamento perante a Junta Comercial. Art. 7º: Nas deliberações da Assembleia Geral cada ação ordinária dará direito a um voto. Art. 8º: As ações preferenciais não terão direito a voto, mas gozarão de prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital.Art. 9º: As ações preferenciais terão as seguintes prioridades: a)reembolso do capital, em caso de liquidação da Companhia, pelo percentual de sua participação no acervo líquido da companhia, a ser distribuído aos acionistas, sem prêmios: b)participação nos resultados da Sociedade, de modo que nenhum outro tipo ou classe de ações seja beneficiado com vantagens patrimoniais superiores.Art. 10: Na proporção do número de ações que possuirem, os acionistas terão preferência para subscrição de aumento de capital. Art. 11: O aumento de capital social mediante capitalização dos saldos da reserva de capital e de lucros acumulados será deliberado pela Assembleia Geral até o limite do Capital Autorizado. Após esse valor, será necessária reforma estatutária. Art. 12: As ações serão indivisíveis perante a Companhia, podendo ser representadas por certificados, títulos múltiplos ou cautelas, que deverão ser assinados: (a)Conjuntamente por dois membros da Diretoria ou por um membro da Diretoria em conjunto com um procurador com poderes especiais constituído por deliberação da Diretoria: (b)Por instituição financeira com que a companhia contratar a escrituração e a guarda dos livros de registro de transferência de ações, ou a emissão de cerificados. Parágrafo Único: A Companhia poderá cobrar o custo de substituição de certificados ou cautelas, quando pedida pelo acionista. Art. 13: A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, adquirir suas próprias ações, sem redução do Capital Integralizado, até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, ou por doação. § 1º: As ações assim adquiridas serão mantidas em Tesouraria, sendo que o Capital em circulação corresponderá ao Capital Integralizado menos as ações em Tesouraria. § 2º: As ações assim adquiridas, enquanto mantidas em Tesouraria, não terão direito de voto, nem participação nos dividendos votados ou de ações novas distribuídas. § 3º: Por deliberação da Diretoria, com prévia anuência do Conselho Fiscal, se houver, a Companhia poderá recolocar ou vender as ações mantidas em Tesouraria.Art. 14: Observando o limite do valor do Capital Social Autorizado, a Diretoria poderá conceder opções para a subscrição futura de ações. Parágrafo Único: As deliberações sobre outorga de opções para subscrição futura conterão: (a) número de ações objeto da opção, nome da sua titular, prazo para o exercício do direito correspondente e o valor pelo qual poderão ser subscritas; (b) condições de realização, se em moeda corrente nacional, bens, direitos ou créditos, assim como o prazo e o número de prestações fixados para a realização, uma vez exercido o direito de opção. Art. 15: A companhia observará as disposições constantes de Acordos de Acionistas, caso sejam arquivados na sua sede, relativamente à compra e venda de ações, ou preferência para adquiri-las. Art. 16: Os detentores das ações exercerão seus direito ou gozarão das respectivas prerrogativas relacionadas às ações subscritas, se estiverem em dia com o cronograma de integralização. O acionista remisso, após ser constituído em mora na forma da lei, sujeitar-se-á ao pagamento de multa de 10 % juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IGP-M da FGV sobre o débito. Parágrafo Único: A Assembleia Geral poderá deliberar, mediante quorum simples, a suspensão dos direitos do acionista remisso,dentre eles o direito de voto, aos dividendos e às demais vantagens e preferências correspondentes às ações de sua titularidade . CAPÍTULO III: ASSEMBLEIA GERAL Art. 17: A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que convocada, com observância dos preceitos legais: (a)Pelo Diretor Presidente ou a pedido de 02 (dois) membros da Diretoria;(b)Pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, nos casos previstos na lei.Art. 18: A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente , ou na sua ausência por qualquer membro da Diretoria que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.§ 1º: Na ausência dos Diretores da Companhia, a Assembleia Geral será instalada pelos membros do Conselho Fiscal ou pelos acionistas que tenham assinado o aviso de convocação, cabendo aos presentes eleger o Presidente da Assembleia Geral. § 2º: Para instalação e deliberação, as Assembleias Gerais observarão o "quorum" legal, sendo necessário, porém, mesmo em segunda convocação, a aprovação de acionistas que representem no mínimo 80% (oitenta por cento) do capital com direito a voto, para qualquer deliberação a respeito das matérias arroladas nos artigos 135 a 136 da Lei 6.404/76. Art. 19: Ficarão suspensas as transferências de ações nos 5 (cinco) dias que precederem a realização da Assembleia Geral. Parágrafo Único: O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 01 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado, desde que no instrumento da procuração conste poderes expressos e que tenha sido depositado na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora para a qual estiver convocada a Assembleia Geral. Art. 20: A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia, podendo inclusive transformá-la em sociedade limitada e tomar todas as resoluções que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento. Art. 21: A Companhia observará os Acordos de Acionistas, caso sejam arquivados na sua sede, que tenham por objeto o exercício de voto nas Assembleias Gerais. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral, a pedido do acionista interessado, declarar a invalidade do voto proferido contra disposição expresse de acordo de acionistas arquivado na sede de companhia. Parágrafo Único: Caberá ao Presidente da Assembleia Geral, a pedido do acionista interessado, declarar a invalidade do voto proferido contra disposição expressa de Acordo de Acionistas arquivado na sede da companhia. CAPÍTULO IV: ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - Art. 22: A companhia será administrada pela Diretoria que será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) membros, pessoas naturais, residentes no país, acionistas ou não, sendo um deles Diretor Presidente e os demais sem designação específica. Art. 23: O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 02 (dois) anos, admitida a reeleição. § 1º: O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos. § 2º: Os membros da Diretoria são dispensados da prestação de garantia de gestão.Art. 24: Nos seus impedimentos ou ausências temporárias ou faltas, o Diretor Presidente será substituído por qualquer outro membro da Diretoria. O substituto acumulará o cargo do substituído, inclusive no direito de voto na Diretoria. Art. 25: Em caso de vacância da cargo na Diretoria, será convocada Assembleia Geral, nos 10 (dez) dias seguintes, para prover o cargo vago, e o substituto eleito exercerá o cargo pelo prazo remanescente do mandato do substituído. Parágrafo Único: Até o preenchimento, pela Assembleia Geral, do cargo vago na Diretoria, observar-se-á o disposto no artigo anterior. Art. 26: A investidura dos membros da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado no livro próprio. Parágrafo Único: Na hipótese de reeleição, os membros da Diretoria serão empossados pela Assembleia Geral, independentemente de qualquer outra formalidade. Art. 27: Os honorários dos membros da Diretoria serão fixados, anualmente e em valor global, pela Assembleia Geral, cabendo a Diretoria decidir sobre a distribuição deste valor entre seus membros. Art. 28: A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, em lugar por ela fixado, convocada pelo Diretor Presidente ou por 2 (dois) de seus membros, mediante aviso por escrito, com breve exposição de ordem do dia, entregue aos demais membros com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, mas esse prazo poderá ser dispensado quando estiverem presentes todos os seus membros, e as ausentes estiverem representados por outro membro ou tiverem concordado por escrito com essa dispensa. Parágrafo único: Suas deliberações serão consignadas em ata, lavradas no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria".Art. 29: Compete ao Diretor Presidente: (a) Representar a companhia em juízo, inclusive para receber citação ou notificação e prestar depoimento pessoal, podendo delegar, por escrito, essa competência a outro membro da Diretoria: (b)Orientar os demais membros da Diretoria no exercício de suas funções. Art. 30: Os membros da Diretoria terão amplos poderes de gestão dos negócios para a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da companhia, inclusive os de constituir obrigações, celebrar contratos, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar aval e fiança, constituir ônus sobre bens da companhia, transigir e renunciar a direitos, sendo que, em todos os atos ou instrumentos que criem ou modifiquem obrigações da companhia, esta será sempre representada por dois Diretores em conjunto.§ 1º: Os mandatários ad negotia serão constituídos por procuração com prazo ou termo prefixado, assinada por dois Diretores em conjunto ou por um

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Imprensa Oficial

José Cláudio Cardoso Unruhy
Diretor Presidente

Osmar da Cunha Penha
Diretor Administrativo

Gustavo Miranda de Freitas
Diretor Financeiro

Alexandre Ferreira da Silva
Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema adotado ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à *Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais* - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, cl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6648, 2332-6650 e Fax: 2332-6548

INTERIOR - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bey Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2718-2688, 2718-2693 e 2718-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col ..... R$ 132,60
cm/col para Municipalidades ..... R$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL ..... R$ 294,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS ..... R$ 199,00 (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) ..... R$ 199,00 (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) ..... R$ 199,00 (*)

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ. - CEP 24.030-230. Tel. (0xx21) 2717-4341 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 dias 9h às 18h

Imprensa Oficial | Governo do Rio de Janeiro — documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 07 de Maio de 2019 às 03:09:30 -0300.

A assinatura não possui validade quando impresso.

Diretor em conjunto com um procurador constituído por dois membros da Diretoria. § 2º: Os instrumentos de mandato ad judicia deverão ser assinados por dois Diretores em conjunto ou por um Diretor em conjunto com um procurador constituído por dois membros da Diretoria.§ 3º: A abertura, movimentação e extinção de contas de depósitos bancários poderão ser feitas mediante assinaturas de dois Diretores, de um membro da Diretoria com um procurador com poderes especiais, ou por dois procuradores com poderes especiais, , sendo sempre os procuradores nomeados por dois membros da Diretoria. § 4º: O endosso de cheque para depósitos em conta corrente de companhia em estabelecimentos bancários poderá ser efetuado mediante assinaturas de dois Diretores, de um membro da Diretoria com um procurador com poderes especiais, ou por dois procuradores com poderes especiais, sendo sempre os procuradores nomeados por dois membros da Diretoria. § 5º: Nas reuniões ou Assembleias Gerais da sociedade de que seja sócio ou acionista, a companhia será representada por qualquer dos membros da Diretoria, ou por procurador com poderes especiais, sendo sempre os procuradores nomeados por dois membros da Diretoria. CAPÍTULO V: CONSELHO FISCAL - Art. 31: A Companhia terá um Conselho Fiscal nos exercícios em que for instalado a pedido de acionistas, conforme o disposto no artigo 161 e seus parágrafos da Lei 6.404/6.§ 1º - No hipótese de a Assembleia deliberar pela instalação do Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e com igual número de suplentes, acionistas ou não, e havendo acionistas minoritários titulares de ações preferenciais e ordinárias, a eleição dos Conselheiros far-se-á na forma Lei.§ 2º: O Conselho Fiscal não funcionará permanentemente, mas somente será instalado a pedido dos acionistas, nos termos da Lei. § 3º: Os Conselheiros deverão atender aos requisitos e impedimentos fixados pela lei 6.404 / 76, exercendo suas funções no exclusivo interesse da companhia; considerar-se-á abusivo o exercício da função com o fim de causar dano à companhia, ou aos seus acionistas ou administradores, ou de obter, para si ou para outrem, vantagem a que não faz jus e de que resulte, ou possa resultar, prejuízo para a companhia, seus acionistas ou administradores.Art. 32: Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, eleitos na forma estabelecida no artigo anterior, exercerão os seus mandatos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição. Art. 33: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger, de acordo com a legislação em vigor. CAPÍTULO VI: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DE LUCROS Art. 34: O exercício social coincidirá com o ano civil e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Art. 35: Ao final de cada exercício, proceder-se-á ao levantamento do Balanço Patrimonial, da Demonstração dos Resultados do Exercício, Mutações do Patrimônio Líquido, e da Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos. Parágrafo Único: A Companhia poderá, quando julgar conveniente, levantar Balanços Extemporâneos, a qualquer tempo, dentro do exercício social definido no Artigo 42, com distribuição de dividendos, na conformidade do previsto no artigo 204, § 1º, Lei 6.404/76. Art. 36: As Demonstrações Financeiras serão elaboradas com a observância das prescrições legais, extraindo-se o resultado do exercício, depois de efetuadas as deduções previstas em Lei. Art. 37: Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará proposta à Assembleia Geral Ordinária sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, observados os seguintes preceitos: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; (ii)quando for o caso, as importâncias necessárias a ela admitidas para a reserva de que tratam, respectivamente, os artigos 196 (reservas para contingências) e 197 (reservas de lucros a realizar) da Lei de Sociedades por Ações (Lei 6.404/76); (iii) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para o pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas em geral, respeitadas as vantagens legais e estatutárias atribuídas às ações preferenciais; (iv)o saldo restante terá a destinação que lhe for prevista pela Assembleia Geral. Parágrafo Único: A Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do lucro remanescente, se houver, distribuindo-o, no todo ou em parte; pratificando a Diretoria e observando o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 152 da Lei 6.404/76; destinando-o a formação de outros fundos de reserva; mantendo-o em suspenso ou transferindo-o ao exercício social seguinte. Art. 38: A companhia distribuirá como dividendo, em cada exercício social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. § 1º: O dividendo mínimo obrigatório previsto nesta artigo compreende os dividendos prioritários dos ações preferenciais, mas não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral ser ele incompatível com a situação financeira da companhia, ou caso haja impedimento legal para sua distribuição. § 2º: O saldo de reserva de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, nos termos do artigo 199 da Lei de Sociedade por Ações, não poderá ultrapassar o capital social, atingindo esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos. § 3º: A participação atribuída à Diretoria será rateada entre os seus membros em partes iguais. Art. 39: Poderá a Diretoria: (a)levantar balanços semestrais no dia 30 de junho de cada ano, observando em tal hipótese, as mesmas normas definidas neste capítulo; (b)levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital; (c)declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no período balanço anual ou semestral. Art. 40: Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes. Art. 41: Os dividendos e as bonificações em dinheiro deverão ser pagos - salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral - no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social. CAPÍTULO VII: LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA - Art. 42: A companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, cabendo a Assembleia Geral nomear o liquidante que deva funcionar durante o período da liquidação, e fixar sua remuneração. Acionistas: Maria Abreu do Valle, Luciano Reis da Silva e Vinicius Leite Gomes. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio. Rio de Janeiro, 02 de maio de 2019. Maria Abreu do Valle - Presidente, Luciano Reis da Silva - Secretário. Documento arquivado na JUCERJA em 03/05/2019 sob o nº 3582390.

Id: 2179120

SALOBO METAIS S.A.
(Companhia Fechada)
CNPJ/NIF nº 33.931.478/0001-94 - NIRE nº 33.3.0016452-9

VALE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2019. 1. Data, hora e local: No dia 17 de abril de 2019, às 16:30 horas, na sede social da Salobo Metais S.A. ("Companhia"), localizada na Praia de Botafogo, nº 186, Sala 701, Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.250-145. **2. Convocação, Presença e Quorum:** Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas ao final desta ata. Verificado, portanto, *quorum* suficiente para a instalação desta assembleia geral e para as deliberações constantes da Ordem do Dia. **3. Mesa:** Sra. Manuela Bins Comette - Presidente; Sra. Luana Paes Loureiro Ribeiro - Secretária. **4. Ordem do Dia:** Analisar, discutir, e, se for o caso, aprovar: 4.1 - Da ratificação da concessão de Procuração Financeira para o Mesa de Operações da Vale S.A. ("Vale"); 4.2 - De ratificação da concessão de Procuração Financeira para representação em bancos e instituições financeiras; 4.3 - De ratificação ou aprovação, conforme o caso, dos atos praticados nos termos e nos limites das Procurações Financeiras relacionadas nos itens 4.1 e 4.2 acima. **5. Deliberações aprovadas por unanimidade:** 5.1 - A lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, ficando a Secretaria autorizada a emitir tantas cópias quantas forem necessárias para cumprir com as disposições legais em vigor. 5.2 - Ratificar atos praticados no exercício de 2018, bem como autorizar a prática de atos a serem praticados ao longo do exercício de 2019, por representantes da Companhia perante bancos e instituições financeiras em geral, no Brasil e no exterior, na contratação, versar ou extinção, de operações da Mesa de Operações da Vale, tais como, mas não limitadas a, contratações de câmbio, garantias, operações para hedge, aquisição de valores mobiliários e títulos de dívida próprios ou de terceiros e outras operações relacionadas às aplicações financeiras da Companhia, até US$300.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares), ou seu equivalente em qualquer outra moeda, por transação, podendo, para tanto, definir as condições de tais aplicações, incluindo taxas e volume, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho do respectivo mandato, sendo-lhes vedado, no entanto, o poder para assinar qualquer documentos relacionados à formalização das operações contratadas, incluindo confirmações, extratos de posições e contratos; 5.3 - Ratificar a outorga da Procuração da Mesa de Operações para o ano de 2019, conforme os poderes aprovados no item 5.2 acima; 5.4 - Ratificar os atos praticados no exercício de 2018, bem como aprovar os atos a serem praticados ao longo do exercício de 2019, por representantes da Companhia, visando a prática de atos que importem em responsabilidade financeira e bancária para a Companhia, em qualquer dos casos, podendo, para tanto: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; assinar contratos de serviços bancários; assinar; ordem bancária de pagamentos, notas de débitos e de créditos, faturas comerciais, instrumentos relacionados à negociação de débito e de crédito; assinar contratos de câmbio e outros documentos referentes a compra e venda de moeda estrangeira; assinar contratos vinculados a carta de crédito em garantia e suas respectivas notas promissórias; endossar e aceitar duplicatas; autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas ou sistemas de Internet banking; solicitar saldos, extratos e requisitar talões de cheques; assinar instrumento de convênio, contrato de prestação de serviços bancários; receber e dar quitação a quantias devidas; nomear empregados para atuarem como administradores do Internet Banking dos bancos de relacionamento; substabelecer poderes de consulta a saldos e extratos; obter informações acobertadas pelo dever de sigilo junto ao Banco Central do Brasil; assinar contratos, notificações e termos de anuência para operações de cessão de recebíveis sem direito de regresso; representar a empresa junto à Receita Federal do Brasil, Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Banco Central do Brasil, Sistema Financeiro em geral, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas e Privadas, caucionando, obtendo e prestando garantias, garantindo em Juízo, realizando depósitos na esfera administrativa e judicial, prestando garantias para recursos em processos administrativos; assinar contratos de operações de mútuo; assinar contratos de prestação de garantia e assinar contratação de cessão de direitos creditórios; 5.5 - Ratificar a outorga da Procuração Financeira para o ano de 2019, conforme os poderes aprovados no item 5.4 acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, tendo sido lida, achada conforme e aprovada, foi assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes. Rio de Janeiro, 17 de abril de 2019. Assinaturas: **Mesa:** Manuela Bins Comette - Presidente; Luana Paes Loureiro Ribeiro - Secretária. *Acionistas:* Vale S.A. - p.p. Luana Paes Loureiro Ribeiro; Docepar S.A. - p.p. Manuela Bins Comette. Gerdau - Juceja - Certifico o arquivamento em 30/04/2019 sob o nº 00003898163. Bernardo Fejó Sampaio Berwanger - Secretário-Geral.

Id: 2179267

COMDEP-CIA. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS
CNPJ 29159985-0001-84 - PMP

EXTRATO DA ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMDEP-COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS. Data, horário e local: 30.04.19, 10:10 h, na R. Gal. Rondon, 400-B, Quitandinha. Presenças: conselheiros e diretores. Deliberações unânimes: Exoneração e Eleição de diretores: Exonerado Marcos de Campo Cavalcanti de Albuquerque. Eleitos: Carlos Alberto Salgueiro, Daniel P. da S. Fernandes e Osmar Coelho Tagliaferi, diretor técnico-industrial, Financeiro e Operacional, respectivamente. Todos residentes em Petrópolis, RJ. Mandato de 2 anos. Autorizado a equiparação salarial entre tesoureiro e gerentes. Assuntos Gerais. Encerramento 10:35h. Petrópolis, 30.04.19. Carlos Marcos Batista de Melo - Secretário.

Id: 2179075

COMDEP-CIA. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
CNPJ 29159985-0001-84 - NIRE 33300139265

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMDEP-COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS. Data, horário e local: 30.04.19, 09:30h, na R. Gal. Rondon, 400-B, Quitandinha. Presenças: acionistas, conselheiros, controlador e Município de Petrópolis, acionista majoritário, representando mais de 2/3 do capital votante. Deliberações unânimes: 1) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício de 2018: apro-vadas. 2) Deliberação quanto ao resultado do exercício: retido de pauta. 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal: a) Júlio Carlos Teixeira e Sá; b) Heloísa Cavaco Pereira Rego e pelos minoritários, Osmany Rodrigues de Lima. Todos residentes em Petrópolis, RJ. 4) Assuntos Gerais. Encerramento 10:05h. Petrópolis, 30.04.19. Carlos Marcos Batista de Melo - Secretário.

Id: 2179071

R.R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SIA
CNPJ nº 06.619.963/0001-80 - NIRE nº 33.3.0028111-6
COMPANHIA FECHADA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 2019 (Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404/76). **I - DIA, HORA E LOCAL:** Assembléia realizada às 15:00 horas do dia 15 de abril de 2019, na sede social, à Av. Carlos Marques Rollo nº 581 - Parte, na cidade de Nova Iguaçu - RJ. **II - PRESENÇA:** Presentes acionistas detentores de 100,00 % do Capital Social, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **III - MESA:** Presidente: Raul Souza Francisco; Secretário: Roberto Souza Francisco. **IV - ORDEM DO DIA:** a) Relatórios da Administração e Demonstrações Financeiras relativos aos Exercícios de 2016, 2017 e 2018; b) Destinação do Lucro Líquido e Distribuição de Dividendos; c) Eleição dos membros da Diretoria bem como a fixação da remuneração dos mesmos para o triênio 2019/2020/2021; **V - DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA:** Aprovada por todos os acionistas presentes e lavratura da ata sob a forma de sumário nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. a) Foram aprovados pela totalidade dos acionistas presentes os Relatórios da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios de 2016, 2017 e 2018, publicados no DOERJ e no Diário Comercial de 12/04/2017, 26/02/2018 e 15/03/2019, respectivamente. b) Foram aprovados pela totalidade dos acionistas presentes a destinação do lucro líquido, com a constituição da Reserva Legal e as distribuições de dividendos efetuadas nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, nos valores constantes das Demonstrações Financeiras dos referidos exercícios. c) Foi efetuada e eleição dos membros da Diretoria para o triênio 2019/2020/2021, tendo sido reeleitos, por unanimidade de votos: Para o cargo de Diretor-Presidente o Sr. Raul Souza Francisco, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Av. Prefeito Mendes de Morais nº 608 - Apto. 601 - São Conrado - Rio - RJ, Identidade nº 01.823.496-3 IFP, CPF nº 002.286.997-72. Para o cargo de Diretor-Gerente, foi reeleito o Sr. Roberto Souza Francisco, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Av. Prefeito Mendes de Morais nº 1.100 - Apto. 1.101 - São Conrado - Rio - RJ, Identidade nº 2.259.857-7 IFP, CPF nº 258.711.377-68. d) Aprovados, ainda, pela totalidade dos acionistas presentes, a remuneração mensal de R$ 1.600,00 (mil e oitocentos reais) para cada membro Diretor, bem como a decisão de manter vago um cargo de Diretor-Gerente, para futuro e oportuno preenchimento. e) Os membros eleitos declaram que não estão incluídos em nenhuma lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia e lavrada a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os acionistas presentes: Raul Souza Francisco, Roberto Souza Francisco, Luiz Antônio Francisco de Souza e Leite Francisco de Souza. Presidente: Raul Souza Francisco. Secretário: Roberto Souza Francisco. Visto do Advogado: José Manuel Conceição dos Santos - OAB-RJ 72.603. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Nome: R.R. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SIA. Certifico que o presente foi arquivado sob o nº 3598344 e data de 03/05/2019. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2179358

CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
CNPJ: 08.602.745/0001-32 - NIRE: 33.3.0027394-2

Ata da RCA: 1- Data, Hora e Local: Ace 11/01/19, às 9h, na R. São Clemente, nº 38, Botafogo, RJ/RJ. **2- Quórum e Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Cia.. **3- Mesa: Laerte Tavares Lacerda - Presidente; Janete Maria de Cerqueira Figueiredo - Secretária. 4- Ordem do dia e Deliberações Aprovadas Por Unanimidade: 4.1.** - Aprovação da Resolução nº. 14/2019 do Conselho de Administração, versando sobre a atualização do valor dos benefícios a conceder e das respectivas contribuições do Plano Capemise Pra Você e dos demais Planos Previdenciários, para preservar o equilíbrio atuarial de cada Plano de Benefícios, bem como o equilíbrio técnico, econômico e financeiro da Entidade, conforme anexo à presente ata. **5- Encerramento da Sessão:** Aprovadas por unanimidade todas as deliberações acima e nada mais havendo de que tratar foi encerrado o trabalho desta RDA, lavrando-se no livro próprio a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. RJ, 11/01/19. Laerte Tavares Lacerda - Presidente; Janete Maria de Cerqueira Figueiredo - Secretária. **Conselheiros:** Rodolpho de Brito Silva; Antonio Virgilio de Carvalho Neto; Mari Ribeiro; Janete Maria de Cerqueira Figueiredo; Laerte Tavares Lacerda. Juceja nº 3555543 em 30/04/2019.

Id: 2179265

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas

STAM METALÚRGICA S.A.
CNPJ: 30.560.905/0001-92 - NIRE: 3330027369-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. STAM METALÚRGICA S.A. com sede social na Av. Sebastião Martins, nº 871 , Conselheiro Paulino, Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, através de sua DIRETORIA, devidamente representada pela sua Presidente Helena Hardy Faria, Vice-Presidenta Rogério Faria e por seu Secretário Sr. Waldimar Diniz; **CONVOCA** através do presente edital, todos os acionistas, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede social, às 09h00min, do dia 16 de maio de 2019, com a seguinte ordem do dia: (1) transformação do tipo societário da Companhia, atualmente uma sociedade anônima de capital fechado, para uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos do artigos 220 e 221 da LSA, e ser regida pelas disposições contidas no Capítulo IV, Subtítulo II, Título II, Livro II, Parte Especial, da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil") e, nas omissões do Capítulo mencionado acima, pelas normas aplicáveis às sociedades simples, nos termos do artigo 1.053 do Código Civil; (2) distribuição das quotas da sociedade de responsabilidade limitada resultante da transformação proposta, se aprovada, na mesma proporção em que o atual capital social da Companhia se encontra atualmente dividido entre seus acionistas; (3) caso seja aprovada a transformação objeto da deliberação (1) acima, aprovação do projeto de Contrato Social da Sociedade. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 09h00min do dia 16 de maio de 2019, com a presença dos acionistas, conforme Capítulo VII, Art. 14º, §1º e §2º, do Estatuto Social, não exigindo a lei quorum especial. Os documentos pertinentes aos assuntos desta assembleia encontram-se a disposição na sede da companhia, Nova Friburgo, 02 de maio de 2019. **HELENA HARDY FARIA - Diretora-Presidente: ROGÉRIO FARIA - Diretor Vice-Presidente.**

Id: 2179707

Hobeco Sudamericana LTDA
CNPJ:03.548.170/0001-01
LAUDO TÉCNICO - 14

A DV SAFETY ENGENHARIA EM OSMS & PROJETOS sob o laudo nº 14/2019, de 02/05/2019 atesta, que a empresa HOBECO SUDAMERICANA LTDA, Localizada na Rua Ladeira Madre de Deus, 13, Gamboa, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20.221-090, CNPJ: 03.548.170/0001-01, comercializa no país os produtos, anexitiados pela DV SAFETY ENGENHARIA EM OSMS & PROJETOS, como eletroeletrônicos abaixo relacionados: Kit de montagem do Sensor LT31, modelo LTMK111- NCM:9015.80.90, Linígrafo Automático KELLER Modelo DCX-22AA - NCM: 9026.10.29. Cabo de Comunicação USB Modelo K-114A - NCM: 8544.20.00, Antena Direcional Yagi 405-440 MHZ 8DBI CA420Y-NCM: 8529.10.19, Modem Radio Satelite - Easy UHF 427 MHz Satel - NCM: 8517.62.55, Fonte / Carregador LR RA-120N-19C - NCM: 8504.40.29. Luz de obstrução - LH6-DCWJ-PCFL OBELUX - NCM: 8530.80.90, Protetor Coaxial N/N Femea GT-NFF-AL-NCM: 8538.90.00. Barômetro PTB330 A3AAHHHRGBFA0B - NCM: 9025.80.00. Abrigo Meteorológico DTR13 - NCM: 9025.90.90. Sensor WMT700 3A1A2A003D1 - NCM: 9015.80.90. Sensor HMP155 E1AA11A0A1A1A0A - NCM: 9025.80.00, DISPLAY WID313 A2NNNN - NCM: 9015.80.90. Estabilizador de tensão e carregador de bateria DBR 1010 - NCM: 9015.80.90, Sensor Multiparâmetro modelo WXT530 0B1B1A4D2B1A - NCM: 9015.80.90. Informamos que o profissional signatário Sr. VLADIMIR SOUZA DA SILVA, é Engenheiro Eletricista com registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) sob o número 2017123249, não possui qualquer vínculo com a empresa Hobeco Sudamericana LTDA e que está sujeito à Lei Federal nº 5.137, de 27 de dezembro de 1966.O prazo de validade deste atestado é de 180 dias (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão e não representa exclusividade de fabricação ou inexistência de produção nacional dos produtos acima denominados. Vladimir Souza da Silva. Engenheiro eletricista. Engenheiro de Segurança do Trabalho. CREA-RJ 2017123249

Id: 2179606

CDPC - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE COBRE LTDA.
CNPJ nº 11.216.331/0001-80
CONCESSÃO DE LICENÇA

CDPC - Centro de Distribuição de Produtos de Cobre Ltda - torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a Licença de Operação LO nº IN048814, com validade até 29/08 outubro de 2024, para realizar a atividade de recebimento, armazenamento e expedição de produtos de cobre, tais como: vergalhões, fios e fios na Av. do Acesso Oeste, 31, Armz. 01 e 04, Galpão 02, Km 212 - Peretó, Município de Itatiaia. (Processo nº E-07/002.285/2019)

Id: 2179613

URUGUAI

Postos com bandeira Petrobras podem ficar sem combustível

Marieta Cazarré/Brasil

A Federação Ancap (Fancap), sindicato dos trabalhadores da empresa estatal de energia do Uruguai, ameaçou cortar o fornecimento de combustíveis para o aeroporto (sem especificar qual) e os postos de gasolina com a bandeira Petrobras no país. A iniciativa é em apoio aos trabalhadores da empresa Montevideo Gas, subsidiária do empresa brasileira.

A Petrobras é dona das empresas Montevideo Gas e Conecta, que prestam os serviços de distribuição de gás no capital e em interior do país, respectivamente.

Após o anúncio de que o Conselho de Administração da Petrobras aprovara a venda de uma rede de gás no Uruguai, no dia 26 de abril deste ano, trabalhadores do setor de gás pediram a saída da empresa do país.

Em relação às empresas Montevideo Gas e Conecta, a Petrobras informou que ambas são deficitárias, e que a estatal brasileira investiu US$ 113 milhões nos últimos 15 anos, tendo um prejuízo de US$ 110 milhões no mesmo período.

SOLIDARIEDADE

Em nota, a Fancap diz que expressa solidariedade aos trabalhadores da Usseguas (União Autônoma de Obreiros e Empleados de la Compañía del Gás), que "vêm enfrentando as políticas neoliberais da empresa Petrobras, que arremetem contra as trabalhadoras que futuro, dignamente por manter seus trabalhos e o serviço público de gás natural".

O documento diz ainda que ficou definido "como medida de luta, cortar o fornecimento de combustível para a Petrobras (avaliando em qual momento efetivá-la, se apenas para o aeroporto ou se incluirá o abastecimento dos postos de gasolina)".

Como contrapartida, os trabalhadores do setor de gás pedem que a Petrobras recontrate 20 empregados que estão em seguro-desemprego e não demitia outros 37, como havia anunciado. De acordo com Alejandro Acosta, dirigente sindical do setor de gás, na próxima terça-feira (16) vencem 16 dos 20 seguros-desemprego de empregados da Petrobras no país.

RUSSOS NO FRONT

Venezuela está pronta para enfrentar ataque dos EUA

Em visita oficial a Moscovo, o ministro dos Relações Exteriores da Venezuela, Jorge Arreaza (Nota anunciou), afirmou ontem, que seu país está pronto para resistir no caso de um ataque militar dos Estados Unidos.

O chanceler se reuniu no domingo passado com o chefe da diplomacia russa, Sergueí Lavrov, que advertiu que uma intervenção armada na Venezuela seria "consequências catastróficas" para o sistema de segurança internacional.

"Estamos preparados para qualquer cenário, o primeiro é o da diplomacia, do diálogo, da paz, nessas mãos estão as tarefas para que possamos conversar com todos", disse Arreaza.

"Temos uma Força Armada, um povo, uma milícia nacional, que seria expansão só deveriam e lutar, mas também de vencer e derrotar qualquer exército, por mais poderoso que seja no mundo", afirmou o ministro, caso os EUA optem pela via militar. "Estaremos prontos."

E acrescentou: "A oposição não pode falar conosco porque não tem a permissão dos Estados Unidos, é hora da diplomacia."

Arreaza disse que ouviu Venezuela há "uma disputa histórica sobre o controle de suas riquezas, o produto das receitas do petróleo, da riqueza mineral e da energia" do país. "Os EUA pretendem dominar, ter controle absoluto" das riquezas venezuelanas, afirmou.

Na opinião do chanceler venezuelano, os EUA decidiram fazer com que a economia de seu país entre em colapso e, por isso, começaram a aprofundar as sanções. "É um bloqueio criminoso unilateral", frisou.

As autoridades americanas lançaram uma campanha na semana na passada para aumentar a pressão sobre o presidente venezuelano, Nicolás Maduro. O secretário de Estado dos EUA, Mike Pompeo, disse que o presidente Donald Trump está disposto, se necessário, a intervir militarmente na Venezuela.

No último domingo, Lavrov pediu aos Estados Unidos e a seus aliados que abandonem o que chamou de planos irresponsáveis e ajam exclusivamente no âmbito do direito internacional.

Ontem, Lavrov se encontrou com Mike Pompeo na Finlândia e voltou a afirmar que uma intervenção militar dos EUA na região latino-americana seria "catastrófica e injustificada". Pompeo e Lavrov se encontraram durante uma reunião do Conselho do Ártico, na Finlândia.

COLAPSO

Antes de deixar Moscovo, a Finlândia, o secretário americano, por sua vez, afirmou que Maduro ainda manda na Venezuela, embora na opinião de Washington, já não tenha capacidade para governar.

"Maduro deve ver que seu regime está caindo em colapso. Como já disse antes, ele ainda manda, mas de nenhuma maneira pode governar", declarou. Pompeo à imprensa durante o voo a Rovaniemi, na Finlândia, onde ocorreu a reunião do Conselho do Ártico.

O secretário de Estado ainda minimizou a importância da reunião entre Lavrov e Arreaza, na qual o primeiro reiterou o apoio da Rússia a Maduro. "(Lavrov) na realidade não se reuniu com um fugitivo não venezuelano, se reuniu com alguém próximo a Maduro, que é o líder da Venezuela", disse Pompeo.

FÓRUM

Arreaza também afirmou ontem que Caracas estava desenvolvendo "alternativas para os sistemas de câmbio financeiro" com seus aliados russos e chineses para contornar o bloqueio dos EUA. Nesse sentido, o chanceler disse que uma delegação venezuelana estará presente no fórum econômico de São Petersburgo em junho, mencionando uma possível participação de Maduro.

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Nº 04.783.000/0001-03 | NIRE Nº 3330024600111

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2019 - LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, 903 - 4º andar, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, às 10:00 horas. QUORUM: Presentes os Srs. Acionistas, Maria Abreu do Vale, Luciano Reis da Silva e Vinicius Leite Corrêa. MESA: Presidência do Sra. Maria Abreu do Vale e secretariada pelo Sr. Luciano Reis da Silva. CONVOCAÇÃO: Dispensada, ante a presença de representantes da totalidade do capital social, na forma do artigo 124, da Lei 6.404, de 1976/76. ORDEM DO DIA: Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. DELIBERAÇÃO: Após deliberações dos presentes, restou aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, sem que seja alterado nenhuma de suas cláusulas, mas tão somente para refletir as alterações já ocorridas em seu texto atualmente, conforme documento Anexo, o qual foi devidamente pelo acionistas. ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário e lavrou-se esta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes, Maria Abreu do Vale, Vinicius Leite Corrêa e Luciano Reis da Silva. Rio de Janeiro, 02 de maio de 2019. Atesto que o presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrito no livro próprio. Maria Abreu do Vale – Presidente. Luciano Reis da Silva – Secretário. Documento arquivado na JUCERJA em 03/05/2019 sob o nº 3382360.

ANEXO 01
ESTATUTO SOCIAL
MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
CNPJ Nº 04.783.000/0001-03 • NIRE Nº 3330024600111

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO Art. 1º: A MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A é companhia fechada que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e aplicáveis. Art. 2º: A Companhia tem sede na Rua São Francisco Xavier, nº 903 – 4º andar – parte, Maracanã, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e terá no prazo de 90 dias no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, manter e fechar filiais, agências, sucursais, escritórios, depósitos, fábricas ou estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior. Art. 3º: O prazo de duração da Companhia é indeterminado. OBJETO SOCIAL E VEDAÇÕES Art. 4º: A Companhia tem por objeto social a participação societária em outras sociedades, bem como o desenvolvimento de atividades ligadas a engenharia e serviços nos seguimentos de transportes, aeroportos e hospitais, como no descritivo: (a) a execução da atividade de gestão, fabricação, comércio, importação, exportação, transformação, logística e operação nas áreas aeroportuária, ferroviária, metroferroviárias, rodoviária, de aeródromos, portos, dentigão em geral e hospitalar; (b) a prestação de serviços de montagens industrial, instalações, projetos de engenharia e arquitetura, reparo e manutenção em instalações, máquinas, equipamentos, aparelhos, motores, ferramentas, veículos, máquinas, elétricas, hidráulica, civil, predial, elétrica, telecomunicações, química, agrônoma, engenharia

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.3.0026901-1

Tipo Jurídico
Sociedade anônima

Porte Empresarial
Normal

Nº do Protocolo
00-2021/046205-1

JUCERJA

Último arquivamento:
00004017264 - 17/02/2021
NIRE: 33.3.0026901-1
MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: 50335F2E-D534-447C-A6B9-3D61CE5EFA19

Nome

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato: 002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ALBERTO MACHADO SOARES, JORGE HUMBERTO MOREIRA SAMPAIO E PEDRO EUGENIO MOREIRA CONTI SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE/ Arquivamento	ENPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00004021563	04.743.858/0001-05	Rua SAO FRANCISCO XAVIER 0603	Maracana	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XX

Deferido em 25/02/2021 e arquivado em 25/02/2021

Nº de Páginas: 6
Capa Nº Páginas: 1/1

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2021/046205-1 Data do protocolo: 24/02/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/02/2021 SOB O NÚMERO 00004021563 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F1E53B085146CD05C647705A81ABECDAAC65748CE0010877BF48A6E043085986
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA
Pag. 1/6

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.3.0026901-1

Tipo Jurídico
Sociedade anônima

Porte Empresarial
Normal

Nº do Protocolo
00-2021/046205-1 24/02/2021 08:17:48

JUCERJA

Último arquivamento:
00004017264 - 17/02/2021

NIRE: 33.3.0026901-1

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

Boleto(s): 103617782

Hash: 50335F2E-D534-447C-A6B9-3D61CE5EFA19

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Maria Abreu do Valle
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE
Telefone de contato:	21991516531
E-mail:	maria.abreu.valle@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	24/02/2021
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro
Local

24/02/2021
Data

00-2021/046205-1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2021/046205-1 Data do protocolo: 24/02/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/02/2021 SOB O NÚMERO 00004021563 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F1E53B085146CD05C647705A81ABECDAAC65748CE0010877BF48A6E0430859B6
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo

JUCERJA

Pag. 2/6

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
CNPJ/MF Nº 04.743.858/0001-05
NIRE 33300269011

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021

LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar, Rio de Janeiro, RJ, às 10:00 horas. **QUORUM:** Presentes os Srs. acionistas representando a totalidade do capital social. **MESA:** Presidência do Sr. Vinicius Leite Correa e secretariada pelo Sr. Luciano Reis da Silva. **CONVOCAÇÃO:** Publicação dispensada nos termos do art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404 de 15/12/76. **ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (a) Deliberar sobre a proposta de alteração do objeto social da companhia, com a inclusão da atividade na área de gerenciamento e fiscalização de obras. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Submetida aos acionistas a proposta quanto a alteração do objeto social da companhia, a mesma foi aprovada por unanimidade, incluindo-se atividade pretendida. Diante disso, altera-se o artigo 4º da companhia, passando o mesmo a ter a seguinte redação: *"Art. 4º: A Companhia tem por objeto social a participação societária em outras sociedades, bem como desenvolvimento das seguintes atividades, como se descreve: (a) o exercício da atividade de gestão, fabricação, construção, exploração, manutenção, logística e operação nas áreas aeroportuária, metroviária, metroferroviária, ferroviária, de monotrilhos, portos, terminais em geral e hospitalar; (b) a prestação de serviços de montagem industrial, instalações, projetos de engenharia e sistemas, reparo e restaurações, assim como operação e manutenção nas áreas elétricas, mecânicas, eletromecânicas, hidráulica, civil, predial, eletrônica, telecomunicações, química, agrônoma, engenharia clínica, pintura, engenharia de segurança, gasoterapia, gases industriais e hospitalares, laboratórios de equipamentos especiais, biotérios e odonto-médico-hospitalares, controle da qualidade da água potável, limpeza e higienização de reservatórios de água potável e recalque de água potável e esgoto; (c) a prestação de serviços de construção civil, arquitetura e urbanismo e saneamento básico; (d) a instalação, operação e manutenção de sistema de ar condicionado e ventilação mecânica, instalação e manutenção de sistema de elevadores e escadas rolantes, instalação, operação e manutenção de sistema de alarme, detecção e combate a incêndio; (e) a prestação de serviços de telecomunicações e informática; (f) a prestação de serviços de consultoria e o exercício de outras atividades relacionadas aos seus objetivos; (g) a revenda mercantil; (i) segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento de resíduos sólidos próprios, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos; (j) fabricação e manutenção de veículos metroferroviários, metroviários e monotrilhos; (l) serviço de engenharia de conservação de energia e eficiência energética e de consumo de água; (m) a prestação de serviços de administração hospitalar, bem como de consultoria, gerenciamento, administração, concessão de novos negócios e assessoria nas áreas aqui mencionadas; (n) a participação no capital de outros sociedades, com exercício ou não de controle; (o) participar societariamente, de forma permanente, em empresas pertencentes aos segmentos de engenharia e serviços e concessões de serviços de engenharia, independentemente do tipo de sociedade, do percentual de participação, da relevância e da influência dos investimentos, bem*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2021/046205-1 Data do protocolo: 24/02/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/02/2021 SOB O NÚMERO 00004021563 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F1E53B085146CDD5C647705A81ABECDAAC65748CE0010877BF48A6E0430859B6
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag 3/6

como participar de parcerias público-privadas; (p) prover e captar recursos financeiros, sob qualquer forma e modalidade, com observância da legislação vigente, destinados ao capital de giro e de investimentos das diversas sociedades integrantes do grupo societário da qual é controladora; (q) prestar serviços de elaboração de estudos econômico-financeiros, bem como de planejamento, organização e estruturação de empreendimentos relacionados aos referidos segmentos; (r) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros e preparação de documentos; (s) instalação, montagem, fornecimento, manutenção, reparação, aluguel e locação de câmaras de vigilância; equipamento profissional de telecomunicações; equipamentos e sistemas de iluminação, inclusive pública, e sinalização em vias, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos; (t) prestação de serviço de brigadista particular, e (u) gerenciamento e fiscalização de obras". **ENCERRAMENTO:** Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2021. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio.

Vinicius Leite Correa
Presidente

Luciane Reis da Silva
Secretário

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIÃ
Rua do Ouvidor, nº 86, Centro, (21) 3231-2800 - Rio de Janeiro/RJ
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
VINICIUS LEITE CORREA, LUCIANE REIS DA SILVA
Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 2021
ANTONIO CARLOS DE SOUZA RODRIGUES - Escrevente
Emolumentos:
Selo(s): EDRJ82988-RHX, EDRJ82989-RVP
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/selopublico

15º OFÍCIO DE NOTAS - RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2021/046205-1 Data do protocolo: 24/02/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/02/2021 SOB O NÚMERO 00004021563 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F1E53B085146CD05C647705A81ABECDAAC65748CE0010877BF48A6E0430859B6
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA
Pag. 4/6

05/02/2021 Documento Básico de Entrada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100029226

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A	**04.743.858/0001-05**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)

Número de Controle: RJ37910353 - 04743858000105

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME	CPF
LUCIANO REIS DA SILVA	**099.636.977-55**
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDO DE CASTRO NETTO - TABELIA
Rua de Ouvidor, 98 - Centro - (21) 2233-2600
RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) de: LUCIANO REIS DA SILVA
Selo(s): ORDINÁRIO
Em testemunho da verdade. Rio de Janeiro, 05 de Janeiro de 2021
Ofício de Notas
Valor: R$ 5,70

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp

CPF: 126.228.867-92 ESCREVENTE 15º OFÍCIO DE NOTAS Mat.: 94-01/8457

07. RECIBO DE ENTREGA

COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

1/2

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2021/046205-1 Data do protocolo: 24/02/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/02/2021 SOB O NÚMERO 00004021563 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F1E53B085146CD05C647705AB1ABECDAAC65748CE001087F7BF48A6E043085986
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo

JUCERJA Pag. 5/6

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A, NIRE 33.3.0026901-1, PROTOCOLO 00-2021/046205-1, ARQUIVADO EM 25/02/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004021563, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
104.639.697-82	MARIA ABREU DO VALLE
099.636.977-55	LUCIANO REIS DA SILVA
074.846.507-30	VINICIUS LEITE CORREA

25 de fevereiro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2021/046205-1 Data do protocolo: 24/02/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/02/2021 SOB O NÚMERO 00004021563 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F1E53B085146CD05C647705A81ABECDAAC65748CE0010877BF48A6E0430859B6
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA
Pag. 6/6

Direito & Justiça

Regulamentação da transação tributária pelo Estado de São Paulo

Finalmente os contribuintes paulistas terão acesso a mais uma possibilidade de regularização de sua situação fiscal perante o Fisco. Já se encontram disponíveis no site da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo os editais contendo as informações sobre a transação tributária e as possibilidades de adesão.

Diante da pandemia da COVID-19, o que era importante tornou-se muito urgente para cuidar as consequências econômicas geradas aos contribuintes de uma forma geral. O que estamos assistindo e lendo nos noticiários voltados ao cenário econômico confirma a relevância destas medidas.

Retomando o histórico do tema, a Resolução PGE-27/2020, que regulamentou a transação tributária referente aos débitos inscritos em dívida ativa pelo Estado, entrou em vigor em 24 de novembro, produzindo efeitos a partir do dia 10 de dezembro de 2020. Todavia, os editais só foram disponibilizados no início do mês no site da Procuradoria.

Como esperado, a transação oferece mais opções para que os contribuintes mantenham em dia os débitos tributários e regularizem a sua situação perante o Fisco Paulista. Dentre os benefícios oferecidos aos contribuintes, há a possibilidade de redução dos juros e multas de 10 a 40%, de acordo com a possibilidade de recuperação do montante devido. Já para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, esses descontos poderão atingir as quantias de 30 a 50%.

Algumas das principais regras a serem observadas:

(i) Nos termos do artigo 4º da Resolução, a transação será celebrada por adesão quando envolver dívida de valor igual ou inferior a R$ 10 milhões. Quando envolver valores superiores, será feita de forma individualizada.

(ii) A transação poderá oferecer descontos de juros e multas; parcelamento; diferimento ou moratória; e substituição ou alienação de bens dados em garantia de execução fiscal.

(iii) O parcelamento será em até 60 vezes. Já para os contribuintes que estejam em recuperação judicial, extrajudicial ou insolvência, o pagamento poderá ser realizado em até 84 parcelas.

(iv) Os débitos tributários serão classificados com base na possibilidade de recuperação das dívidas – quanto mais difícil a recuperação, maior o desconto.

(v) Feita a classificação, haverá uma escala dos créditos, chamada de Rating: a) recuperabilidade máxima ou rating "A"; b) recuperabilidade média ou rating "B"; c) recuperabilidade baixa ou rating "C"; d) irrecuperável ou rating "D".

Serão oferecidos os seguintes descontos aos contribuintes:

(i) 20% sobre juros e multas para as dívidas classificadas no rating A, até o limite de 10% do valor total atualizado da dívida na data do deferimento.

(ii) 30% sobre juros e multas para as dívidas classificadas no rating B, até o limite de 15% do valor total atualizado da dívida na data do deferimento.

(iii) 40% sobre juros e multas para as dívidas classificadas no rating C, até o limite de 20% do valor total atualizado da dívida na data do deferimento.

(iv) 40% sobre juros e multas para as dívidas classificadas no rating D, até o limite de 50% do valor total atualizado da dívida na data do deferimento.

(v) Para as microempresas, empresas de pequeno porte ou MEI, os limites serão de 30% nos casos dos créditos classificados nos ratings A e B, ou de 50% para os créditos classificados nos ratings C e D.

Em qualquer das modalidades, a transação poderá envolver condições específicas: (a) manutenção das garantias associadas aos débitos, quando a transação envolver parcelamento; (b) apresentação, para final cumprimento da transação, de garantias reais ou fidejussórias, seguro garantia, cessão fiduciária de direitos creditícios, alienação fiduciária de bens imóveis, bem como créditos líquidos e certos do proponente em desfavor do Estado, reconhecidos em decisão transitada em julgado; (c) valor mínimo, em relação ao crédito final líquido consolidado, das garantias oferecidas para cumprimento da transação.

No mais, o deferimento do parcelamento estará condicionado ao pagamento à vista de quantia mínima de 20% do crédito final líquido consolidado. Esta condição não é aplicável às empresas cujo plano de recuperação judicial já tenha sido aprovado.

Por fim, vale mencionar que a transação será cancelada se o devedor descumprir as condições contratuais; esvaziar seu patrimônio com fuma de fraudar o cumprimento do acordo; decretar falência ou extinção da empresa; entre outros. Além disso, como de praxe, a adesão implicará na renúncia e na desistência do direito do contribuinte de questionar o mérito dos débitos envolvidos.

Já está disponível no site da Procuradoria o link para preenchimento dos formulários de adesão, bem como a relação de documentos necessários. Não foi estabelecido prazo limite para adesão.

Emily Costa
Tributarista do Wrasse Advogados

CORONAVÍRUS

Brasil é único emergente a se opor a quebra de patente de vacinas

ANA ESTELA DE SOUSA PINTO/FOLHAPRESS

O Brasil foi o único país em desenvolvimento a se opor à proposta de abrir mão de direitos de propriedade intelectual para acelerar a produção e expandir o acesso a vacinas e tratamentos para Covid-19, em reunião na OMC (Organização Mundial do Comércio) ontem.

A proposta foi apresentada no ano passado por Índia e África do Sul, é copatrocinada por outros 57 membros da entidade e tem o apoio de ao menos outros 50 países.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) também defende a ideia, sob o argumento de que ela permite a produção em nações menos desenvolvidas, das quais cerca de 100 não receberam até agora nem uma dose de imunizante.

Até esta quarta, já haviam sido administradas no mundo 319,6 milhões de doses de vacinas contra a Covid-19, mas 212,8 milhões (66%) foram aplicadas nos EUA, China, União Europeia e Reino Unido. Os governos americano e britânicos já administraram cerca de 30 vacinas por 100 habitantes, enquanto a maioria dos países mais pobres não chegou a 1 dose/100 habitantes.

A OMS tem criticado o chamado "nacionalismo da vacina", em que países mais ricos compraram mais doses que as necessárias para toda a sua população enquanto a maior parte do mundo não tem imunizantes. Segundo a organização, a vacinação global é a única forma de conter de forma segura a transmissão do Sars-CoV-2.

Pela proposta endossada pela maioria dos países, haveria isenção de obrigações do Trips relacionadas a direitos autorais, desenhos industriais, patentes e proteção de informações não divulgadas.

A suspensão duraria um período predeterminado até que a vacinação em massa estivesse em vigor em todo o mundo e a maioria da população mundial estivesse imune. Os membros revisariam a isenção anualmente até a rescisão.

Na reunião de ontem, que terminou sem decisão, o Brasil afirmou que o acordo que já regula propriedade intelectual, chamado Trips, já fornece ferramentas e políticas para ações de saúde pública por parte dos Estados membros.

Segundo a posição defendida pelo atual governo brasileiro, flexibilidades do acordo, com medidas como licenças compulsórias, podem ser usadas se preciso para acelerar a produção de vacinas e medicamentos.

No passado, o Brasil chegou a adotar a quebra de patente para permitir o uso do um medicamento para tratar doentes de Aids, o Efavirenz, do laboratório americano Merck Sharp&Dohme. Para baratear o remédio, o país optou por genéricos fabricados na Índia, em 2007.

A ameaça de quebra de patente já havia rendido descontos em antirretrovirais (que inibem a multiplicação do HIV) em 2001 e 2003.

Nesta quarta, o governo brasileiro -que em média administrou 5,3 doses por 100 habitantes- ficou no topo de grandes fabricantes de medicamentos, como a Suíça (11 doses/100), os Estados Unidos (28/100), o Reino Unido (35/100).

O argumento desses países é que apenas o sistema de proteção intelectual vigente fornece os incentivos necessários para os desenvolvedores e fabricantes de vacinas.

A União Europeia, também produtora e exportadora de imunizantes e medicamentos, defendeu que o acesso equitativo às vacinas seja feito por meio do consórcio Covax, que planeja entregar 1,3 bilhão de doses a 92 países de baixa renda.

O Covax, porém, assim como a própria OPAS, foi afetado neste trimestre pela falta de capacidade de produção que tem feito fabricantes de vacina cortarem suas remessas. Além disso, a OMS argumenta um dos efeitos positivos de licenciar as vacinas e tratamentos contra a Covid-19 é justamente permitir que os países pobres dependam menos de doações.

Ao defender sua proposta, a África do Sul afirmou que, se as licenças compulsórias fossem uma solução, elas já teriam sido postas em prática.

A OMS também considera necessária uma solução mais ampla negociada na OMC, porque o licenciamento voluntário, segundo a entidade, é limitado, nem sempre transparente e ineficiente para atender às necessidades da atual pandemia.

PANDEMIA

Variante britânica é 64% mais letal

A variante do coronavírus detectada no Reino Unido, B.1.17, causa doenças mais graves que a versão original e provoca mais mortes, de acordo com estudo publicado ontem no periódico British Medical Journal (BMJ). O trabalho, que foi revisado por cientistas independentes, foi feito por epidemiologistas das universidades de Exeter e Bristol. Os autores compararam duas amostras equivalentes em idade, sexo, etnia e status socioeconômico, cada uma com 54.906 pacientes. No grupo infectado com a variante B.1.17 houve 227 mortes, contra 141 no contaminado pelas versões anteriores do vírus. Os pesquisadores estimaram que a variante é 64% mais letal (com 95% de confiança de que o aumento esteja entre 32% e 104%). O risco de morte passou de 0,25% dos infectados para 0,41%.

O aumento da letalidade foi maior em homens e aumentou com a idade. "Mais dados são necessários para tirar quaisquer conclusões significativas sobre etnia ou status socioeconômico", disse o professor de microbiologia celular da Universidade de Reading, Simon Clarke. Estudos preliminares feitos pela Escola de Higiene e Medicina Tropical de Londres e pelo Imperial College também haviam indicado um número maior de mortes em infectados pela B.1.17.

O virologista clínico Julian Tang, da Universidade de Leicester, acha porém que será preciso confirmar os resultados com novas análises no segundo trimestre deste ano, porque, durante o inverno, temperaturas mais frias podem exacerbar comorbidades, que predispõem a mortes por Covid-19, como doenças cardíacas, diabetes, doenças pulmonares, renais e neurológicas crônicas.

A pré-existência dessas doenças não foi avaliada no trabalho publicado nesta quarta.

Detectada em setembro do ano passado, a variante britânica já chegou a 94 países -incluindo o Brasil- e é responsável por 90% dos casos registrados no Reino Unido neste mês, segundo o Cog-UK (consórcio de genômica do país). O estudo publicado nesta quarta avaliou casos que ocorreram entre novembro de 2020 e janeiro de 2021, quando a B.1.17 ainda não era predominante.

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
CNPJ/MF Nº 04.783.858/0001-65 - NIRE 3330029891
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021

LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, nº 503, 4º andar, Rio de Janeiro, RJ, às 10:00 horas. **QUÓRUM:** Presentes os Srs. acionistas representando a totalidade do capital social. **MESA:** Presidência do Sr. Vinicius Leão Correa e secretariada pelo Sr. Luciano Reis da Silva. **CONVOCAÇÃO:** Publicação dispensada nos termos do art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404 de 15/12/76. **ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (a) Deliberar sobre a proposta de alteração do objeto social da companhia, com a inclusão da atividade na área de gerenciamento e fiscalização de obras. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Submetida aos acionistas a proposta quanto a alteração do objeto social da companhia, a mesma foi aprovada por unanimidade, incluindo-se atividade preponderia. Diante disso, altera-se o artigo 4º da companhia, passando o mesmo a ter a seguinte redação: "Art. 4º. A Companhia tem por objeto social a participação societária em outras sociedades, bem como desenvolvimento das seguintes atividades, como as descritas: (a) o exercício da atividade de gestão, fiscalização, concepção, execução, manutenção, logística e operação nas áreas aeroportuária, rodoviária, metroferroviária, ferroviária, de monotrilhos, portos, terminais em geral e de saneamento; (b) a prestação de serviços de montagem industrial, instalações, projetos de engenharia e distorções, reparo e restaurações, assim como operação e manutenção nas áreas elétrica, de química, eletromecânica, química, agrônomo, aeroportuário civil, predial, eletrônico, telecomunicações, química, agrônomo, aeroportuário civil, predial, eletrônico, de segurança, passaporte, gases industriais e hospitalares, laboratórios de equipamentos especiais, prótodos e odonto-médico- hospitalares, controle de qualidade de água potável, limpeza e higienização de reservatório de água potável e recalque de água potável e esgotos; (c) a prestação de serviços de construção civil, arquitetura e urbanismo e serviços de técnicos; (d) a instalação, operação e manutenção de sistema de ar condicionado e ventilação mecânico, instalação e manutenção de sistema de alimentação e escadas rolantes, instalação, operação e fabricação de sistemas de alarmes, detecção e combate a incêndio; (e) a prestação de serviços de telecomunicações e informática; (f) a prestação de serviços de consultoria e o exercício de outras atividades relacionadas aos seus objetivos; (g) a revenda varejista; (i) segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento de resíduos sólidos próprios, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos; (j) fabricação e manutenção de veículos metroferroviários, metroviários e monotrilhos; (l) serviço de engenharia de economia de energia e eficiência energética e de conforto de água; (m) a prestação de serviços de administração hospitalar, bem como de consultoria, gerenciamento, administração, concessão de novos negócios e assessoria nas áreas aqui mencionadas; (n) a participação no capital de outras sociedades, com exceção da não de control; (o) participar sociedade simples, de forma, personalizada, em especies pertencentes aos segmentos de engenharia e serviços e concessões de serviços de engenharia, independentemente do tipo de sociedade, de parcialidade de participação, da relevância e da influência dos investimentos, bem como participar de parcerias público-privadas; (p) prover e captar recursos financeiros, sob qualquer forma e modalidades, com observância da legislação vigente, destinados ao capital de giro e de investimentos das diversas sociedades integrantes do grupo societário da qual é controladora; (q) prestar serviços de elaboração de estudos econômico-financeiros, bem como de planejamento, organização e estruturação de empreendimentos relacionados aos referidos segmentos; (r) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros e preparação de documentos; (s) tradução, montagem, fornecimento, manutenção, reparação, aluguel e locação de câmeras de vigilância; equipamentos profissionais de telecomunicações; equipamentos e sistemas de iluminação, inclusive pública, e sinalização em vias, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos; (t) prestação de serviço de fiscalização, e (u) gerenciamento e fiscalização de obras". **ENCERRAMENTO:** Faculta-da palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2021. Atesta que o presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio. Esta ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, em 25 de fevereiro de 2021 sob o número 00004221963.

SEFAZ

Sonegação de ICMS no setor de calçados é investigada

ALANA GANDRA/ABRASIL

A Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro (Sefaz-RJ) e o Grupo de Atuação Especializada no Combate à Sonegação Fiscal e aos Ilícitos Contra a Ordem Tributária do Ministério Público do estado (Gaesf/MPRJ) realizam ontem a Operação Dédalo, que em grego significa quebra feitiço.

O objetivo é o cumprimento de mandados de busca e apreensão em endereços vinculados a três empresas do setor de calçados, suspeitas de sonegar mais de R$ 37 milhões referentes ao Imposto sobre Circulação do Mercadorias e Serviços (ICMS).

A ação conta com apoio da Coordenadoria de Segurança e Inteligência do MPRJ. Segundo as investigações, as empresas envolvidas pertenceriam a um mesmo grupo, apesar de serem optantes do regime tributário diferenciado Simples Nacional.

"O funcionamento em estabelecimentos aparentemente independentes enseja a pulverização das receitas brutas globais do grupo econômico, de modo a alterar, de forma artificiosa, o regime normal de tributação ao qual, de fato, estariam sujeitas e, com isso, alcançar um recolhimento menor do ICMS incidente na atividade empresarial desempenhada", informou o superintendente de Fiscalização da Subsecretaria de Receita da Sefaz-RJ, Almir Machado.

Os indícios de fraude levaram a secretaria e o Ministério Público a requerer judicialmente a realização de ação de busca e apreensão no principal endereço apontado como sede do grupo, além de um escritório de contabilidade e uma residência. Visando a coleta de provas e outros elementos que levam ao entendimento cauto do esquema adotado para sonegação de tributos e identificação dos autores. Os nomes das empresas supostamente envolvidas não foram revelados.

Polícia Civil deflagra ação contra milicianos

A Força-Tarefa da Polícia Civil de combate às milícias, por meio do Departamento-Geral de Polícia Especializada (DGPE) e da Delegacia de Repressão ao Crime Organizado (Draco), realizam operação, ontem, contra o braço financeiro da organização criminosa comandada por Wellington da Silva Braga, o Ecko, na Zona Oeste da capital fluminense, principalmente no bairro Santa Cruz. A ação tem como objetivo prender milicianos, assistas as fontes de renda e interromper comércios e serviços ilegais, que geram grande lucro e são explorados pelos bandidos. Até o momento, 16 pessoas foram presas.

Na operação, agentes da Delegacia de Defesa dos Serviços Delegados (DDSD) apoiam os equipes de técnico de Natureza, que realizarama ação em cumprimento de 16 mandados de busca e apreensão e 4 de prisão preventiva. Os agentes também cumprem mandados de prisão preventiva. Os agentes também cumprem mandados de prisão preventiva. Os agentes também cumprem mandados

03.688.704-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 751.855.937-87, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praça Vinte e Dois de Abril, nº 36, parte, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-370, que ocupará o cargo de Diretor sem designação específica; e (II) O Sr. **MARCIO DE MORAES PALMEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da carteira de identidade nº 10.043.984-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.894.177-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praça Vinte e Dois de Abril, nº 36, parte, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-370, que ocupará o cargo de Diretor sem designação específica. 3.3. Os Diretores ora eleitos tomam posse de seus cargos nesta data mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse na forma do Anexo II, arquivados em livro próprio na sede da Companhia, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer os cargos de administradores para os quais foram eleitos: (i) por lei especial; (ii) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; (iii) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (iv) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e serão investidos em seus cargos mediante assinatura dos correspondentes termos de posse. Diante do exposto, a Icatu Seguros S/A, na qualidade de única sócia da Companhia, e a Vanguarda Companhia de Seguros Gerais, ambas acima qualificadas, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2021. **SÓCIA: ICATU SEGUROS S/A** - Luciano Snel Corrêa; Marcio de Moraes Palmeira. **SÓCIA CEDENTE: VANGUARDA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** - Luciano Snel Corrêa; Marcio de Moraes Palmeira. **VISTO DE ADVOGADO: NAYARA MENDONÇA SILVA E SOUZA** - OAB/RJ nº 207.464. **Anexo III. ESTATUTO SOCIAL DA ICATU ASSESSORIA S.A.. CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO. ARTIGO 1º** - A Companhia é uma sociedade por ações de capital fechado e denomina-se ICATU ASSESSORIA S.A. ("Companhia"), e será regida por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") e demais disposições da legislação aplicável. **ARTIGO 2º** - A Companhia tem por objeto social: (i) a assessoria e consultoria nas áreas de seguros, previdência complementar aberta e fechada e capitalização; e (ii) a participação em outras sociedades, no Brasil ou no exterior, como sócia ou acionista. **ARTIGO 3º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Vinte e Dois de Abril, nº 36, sala 801, Centro, CEP 20.021-370, podendo, por deliberação unânime da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **§ ÚNICO** - A Companhia possui filial da Rua Siqueira Campos, nº 1.183, 4º andar, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-001. **ARTIGO 4º** - O prazo de duração da Companhia será indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES. ARTIGO 5º** - O capital social da Companhia é de R$953.948,00 (novecentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais), dividido em 953.548 (novecentas e cinquenta e três mil quinhentas e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **§1º** - Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei das S.A.. **§2º** - Cada ação ordinária assegurará ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais. **§3º** - A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações é também expressamente proibido, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria do capital social votante. **ARTIGO 7º** - O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação acatia pela Lei nº 9.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações. **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO. ARTIGO 8º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto. **§1º** - O mandato da Diretoria será de até 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado automaticamente até a eleição e posse dos respectivos substitutos. **§2º** - A investidura dos Diretores será formalizada mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores eleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades. **§3º** - Em caso de vacância em qualquer dos cargos da Diretoria, será convocada Assembleia Geral para deliberar sobre a eleição do respectivo substituto. **§4º** - Compete à Diretoria conceder licença aos Diretores, que não poderá exceder 30 (trinta) dias, quando remunerada. **§5º** - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **ARTIGO 9º** - A Diretoria, representada pelo Diretor Presidente, terá plenos poderes de administração e de alienação dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto, e o diretor sem designação específica, na ausência do Diretor Presidente, passará a ter as mesmas atribuições. **§1º** - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sede social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 3 (três) dias, exceto se a convocação advir o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. **§2º** - A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias constantes da ordem do dia. **§3º** - As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião. **§4º** - As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio. **ARTIGO 10** - Os Diretores realizarão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos por este Estatuto. **ARTIGO 11** - A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado: (i) pelo Diretor Presidente, isoladamente; (ii) por 2 (dois) Diretores, em conjunto; (iii) por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador da Companhia; ou, ainda, (iv) por 2 (dois) procuradores da Companhia, constituídos especialmente para tal, observado quanto à outorga de mandatos o disposto no parágrafo 1º deste artigo. **§1º** - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por 2 (dois) Diretores em conjunto, observando que o instrumento de procuração deverá especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado a 1 (um) ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado. **§2º** - Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o caput deste artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização prévia expressa da Diretoria. **CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL. ARTIGO 12** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **§1º** - A Assembleia Geral poderá ser convocada, na forma da lei, por qualquer 2 (dois) Diretores e será presidida pelo Diretor Presidente, que designará um ou mais secretários. **§2º** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **§3º** - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do §1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ação, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados, na sede social, com 03 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL. ARTIGO 13** - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia geral em que for requerido e seu funcionamento. **§1º** - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração e ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **§2º** - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS. ARTIGO 14** - O exercício social iniciará em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas anto vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. **ARTIGO 15** - Ao final de cada exercício serão elaboradas, com observância das prescrições legais, as seguintes demonstrações financeiras: **(a) Balanço Patrimonial; (b)** Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; **(c)** Demonstração do Resultado do Exercício; **(d)** Demonstração dos Origens e Aplicações de Recursos. **§1º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados e pela reserva de lucros, nessa ordem. **§2º** - Do Lucro Líquido do exercício serão destinados: **a)** 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá o 20% (vinte por cento) do capital social; **b)** o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, conforme decidir a Assembleia Geral, observadas as disposições legais, estatutárias e os parágrafos 3º e 4º deste Artigo; **c)** Observado o disposto nos parágrafos abaixo, o valor remanescente, após deduzida a constituição da reserva legal e do disposto nos itens "b" e "c" acima, quando for o caso, a título de reserva estatutária. Tal reserva estatutária será constituída até o limite do valor do capital social da Companhia e tem como objetivo promover a expansão dos negócios da Companhia. **§3º** - Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, fica assegurado aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, observado o disposto nos Artigos 201 e 202 da Lei das Sociedades por Ações, pagáveis no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário, da Assembleia Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado. **§4º** - A Assembleia Geral, desde que não haja objeção de qualquer Acionista presente em dita Assembleia, poderá deliberar sobre a distribuição de dividendo inferior àquele previsto no § 3º deste Artigo, ou a retenção de todo o lucro. **§5º** - Com o objetivo de compensar eventual diminuição de lucro, em consequência de perda provável em período futuro, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, constituir reserva nos termos do Artigo 196 e parágrafos, da Lei das Sociedades por Ações e, assim, constituir a reserva de que trata o Artigo 197 da mesma Lei. **§6º** - A Assembleia Geral decidirá sobre o destino do saldo dos lucros remanescentes, os quais poderão ser total ou parcialmente distribuídos, como dividendos suplementares aos acionistas, ou atribuídos a reserva especial para futuro aumento de capital. **§7º** - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão e reverterão em benefício da Sociedade. **§8º** - A Assembleia Geral poderá determinar o levantamento de balanços semestrais ou em períodos menores, a seu critério, e declarar dividendos à conta de lucros apurados em tais balanços, observadas as limitações legais e, ainda, declarar dividendo intermediário à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial anual ou semestral. **§ 9º** - O valor dos juros pagos ou creditados, a título de remuneração do capital próprio, nos termos da Lei nº 9.249/95 e regulamentação posterior, poderá ser imputado ao valor do dividendo obrigatório previsto no Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. **ARTIGO 16** - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos de lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **ARTIGO 17** - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstos em lei. **§1º** - Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive à conta de reserva para investimentos a que se refere o § 1º do artigo 16. **§2º** - Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. **§3º** - Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO. ARTIGO 18** - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. **§1º** - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação deverá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. **§2º** - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período de liquidação. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.** Nome: **ICATU ASSESSORIA S.A.**. Certifico que o presente foi arquivado sob os nºs 33300837008, 4022401 e data de 26/02/2021. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2362713

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
CNPJ/MF Nº 04.743.858/0001-05
NIRE 33300026961

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021

LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar, Rio de Janeiro, RJ, às 10:00 horas. **QUORUM:** Presentes os Srs. acionistas representando a totalidade do capital social. **MESA:** Presidência do Sr. Vinicius Leite Correa e secretariado pelo Sr. Luciano Reis da Silva. **CONVOCAÇÃO:** Publicação dispensada nos termos do art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404 de 15/12/76. **ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (a) Deliberar sobre a proposta de alteração do objeto social da companhia, com a inclusão da atividade na área de gerenciamento e fiscalização de obras. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Submetida aos acionistas a proposta quanto a alteração do objeto social da companhia, a mesma foi aprovada por unanimidade, incluindo-se atividade pretendida. Diante disso, altera-se o artigo 4º da companhia, passando o mesmo a ter a seguinte redação: *"Art. 4º. A Companhia tem por objeto social a participação societária em outras sociedades, bem como desenvolvimento das seguintes atividades, como se descreve: (a) o exercício da atividade de gestão, fabricação, construção, exploração, manutenção, logística e operação nas áreas aeroportuária, metroviária, marroferroviária, ferroviária, de mananciais, portos, terminais em geral e hospitalar; (b) a prestação de serviços de montagem industrial, instalações, projetos de engenharia e sistemas, reparo e restaurações, assim como operação e manutenção nas áreas elétricas, mecânicas, eletromecânicas, hidráulica, civil, predial, eletrônica, telecomunicações, química, agrônomo, engenharia clínica, pintura, engenharia de segurança, gasoterapia, gases industriais e hospitalares, laboratórios de equipamentos especiais, biotérios e odontológicos hospitalares, controle de qualidade de água potável, limpeza e higienização de reservatórios de água potável e recalque de água potável e esgoto; (c) a prestação de serviços de construção civil, urbanismo e saneamento básico; (d) a instalação, operação e manutenção de sistema de ar condicionado e ventilação mecânica, instalação e manutenção de sistema de elevadores e escadas rolantes, instalação, operação e manutenção de sistema de alarme, detecção e combate a incêndio; (e) a prestação de serviços de telecomunicações e informática; (f) a prestação de serviços de consultoria e o exercício de outras atividades relacionadas aos seus objetivos; (g) a revenda mercantil; (i) segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento de resíduos sólidos próprios, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos; (J) fabricação e manutenção de veículos metroferroviários, metroviários e monotrilhos; (l) serviço de engenharia de conservação de energia e eficiência energética e de consumo de água; (m) a prestação de serviços de administração hospitalar, bem como de consultoria, gerenciamento, administração, concessão de novos negócios e assessoria nas áreas aqui mencionadas; (n) a participação no capital de outras sociedades, com exercício ou não de controle; (o) participar societariamente, de forma permanente, em empresas pertencentes aos segmentos de engenharia e serviços e concessões de serviços de engenharia, independentemente do tipo de sociedade, do percentual de participação, da relevância e da influência dos investimentos, bem como participar de parcerias público-privadas; (p) prover e captar recursos financeiros, sob qualquer forma e modalidade, com observância da legislação vigente, destinados ao capital de giro e de investimentos das diversas sociedades integrantes do grupo societário de que é controladora; (q) prestar serviços de elaboração de estudos econômico-financeiros, bem como de planejamento, organização e estruturação de empreendimentos relacionados aos referidos segmentos; (r) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros e preparação de documentos; (s) instalação, montagem, fornecimento, manutenção, reparação, aluguel e locação de câmeras de vigilância; equipamento profissional de telecomunicações; equipamentos e sistemas de iluminação, inclusive públicos, e sinalização em vias, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos; (t) prestação de serviço de brigadista particular; e (u) gerenciamento e fiscalização de obras".* **ENCERRAMENTO:** Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2021. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio. Esta ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, em 25 de fevereiro de 2021 sob o número 00004021563.

Id: 2360293

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Imprensa Oficial

João Morani Veiga
Diretor Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

Tarimar Gomes Cunha
Diretor Financeiro

Jefferson Weldaynsky
Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema adotado ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO : Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6540, 2332-6550 e Fax: 2332-6649

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-3689, 2719-2693 e 2719-3705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: em/col _____ R$ 132,00
em/col para Municípios/Idades _____ R$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ R$ 264,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ R$ 198,00 (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ R$ 198,00 (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ R$ 198,00 (*)

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ., CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-9147 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.ioerj.com.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 12h

Imprensa Oficial · GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO · documento assinado digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 10 de Março de 2021 às 23:51:25 -0300.

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0026901-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/271811-3

JUCERJA

Último arquivamento:
00005225552 - 27/12/2022
NIRE: 33.3.0026901-1
MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

Boleto(s):

Hash: F9BC7A71-E1D6-4E0C-9D81-7A4993B69F52

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
219	1	Alteração / Eleição / Destituição de Diretores
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ROBERTO FRANCISCO DA SILVA , RODRIGO OTÁVIO CARVALHO MOREIRA E SÉRGIO CARLOS RAMALHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005413534	04.743.858/0001-05	Rua SAO FRANCISCO XAVIER 603	Maracana	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 10/04/2023 e arquivado em 10/04/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 7

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2023/271811-3 Data do protocolo: 05/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/04/2023 SOB O NÚMERO 00005413534 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5DB9B2DDEB78C3E1EF409DC397D2AFEE20E220D580ADB18D96E7EE60CF8C9821
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA
Pag. 1/7

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2023/271811-3 05/04/2023 08:39:52

JUCERJA

Último arquivamento:
00005225552 - 27/12/2022

NIRE: 33.3.0026901-1

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

Boleto(s): 104328421

Hash: F9BC7A71-E1D6-4E0C-9D81-7A4993B69F52

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.3.0026901-1

Tipo Jurídico
Sociedade anônima

Porte Empresarial
Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
219	1	Alteração / Eleição / Destituição de Diretores
XXX	XXX	XXXX

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
CNPJ/MF Nº 04.743.858/0001-05
NIRE 33300269011

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2023

LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar - parte, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, às 8:00 horas. **QUORUM:** Presentes os representantes da integralidade do capital social. **MESA:** Presidência da Sra. Maria Abreu do Valle e secretariado pelo Sr. Vinicius Leite Correa. **CONVOCAÇÃO:** Publicação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, eis que presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social da companhia. **ORDEM DO DIA:** Eleger os membros da Diretoria, fixando mandato e remuneração. **DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE:** Os acionistas deliberaram sobre a eleição dos membros da Diretoria da Sociedade para um mandato de 02 (dois) anos, aprovando-a por unanimidade. Assim, a composição da Diretoria da Sociedade será a seguinte: **Diretora Presidente: Maria Abreu do Valle**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 145.508 OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 104.639.697-82; **Diretor: Vinicius Leite Correa**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 11.569.972-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 074.846.507-30; **Diretor: Luciano Reis da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 012.370.033-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 099.636.977-55. Os honorários globais anuais da Diretoria foram fixados em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos proporcionalmente entre seus membros. Revoga-se automaticamente neste ato quaisquer mandatos outorgados anteriormente a pessoas diversas da ora eleitas. **ENCERRAMENTO:** Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio.

MARIA ABREU DO VALLE:10463969782 Assinado de forma digital por MARIA ABREU DO VALLE:10463969782 Dados: 2023.04.05 08:32:34 -03'00'

Maria Abreu do Valle
Presidente

VINICIUS LEITE CORREA:07484650730 Assinado de forma digital por VINICIUS LEITE CORREA:07484650730 Dados: 2023.04.05 08:32:00 -03'00'

Vinicius Leite Correa
Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2023/271811-3 Data do protocolo: 05/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/04/2023 SOB O NÚMERO 00005413534 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5DB9B2DDEB78C3E1EF409DC397D2AFEE20E220D580ADB18D96E7EE60CF8C9821
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
Pag. 3/7

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
CARGO: DIRETORA PRESIDENTE

Eu, **Maria Abreu do Valle**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 145.508 OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 104.639.697-82, domiciliada na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, tendo sido eleita para o cargo de Diretora Presidente da **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, empresa com sede na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar - parte, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, CEP nº 20550-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 05 de abril de 2023, com mandato de 02 (dois) anos, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e com o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial ou qualquer outra lei, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.

MARIA ABREU DO VALLE:10463969782
Assinado de forma digital por MARIA ABREU DO VALLE:10463969782
Dados: 2023.04.05 08:32:57 -03'00'

Maria Abreu do Valle

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2023/271811-3 Data do protocolo: 05/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/04/2023 SOB O NÚMERO 00005413534 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5DB9B2DDBB78C3E1EF409DC397D2AFEE20B220D580AD818D96E75E60CF8C9821
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA
Pág. 4/7

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
CARGO: DIRETOR

Eu, **Vinicius Leite Correa**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 11.569.972-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 074.846.507-30, domiciliado na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, tendo sido eleito para o cargo de Diretor da **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, empresa com sede na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar - parte, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, CEP nº 20550-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 05 de abril de 2023, com mandato de 02 (dois) anos, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e com o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial ou qualquer outra lei, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.

VINICIUS LEITE CORREA:07484650730

Assinado de forma digital por VINICIUS LEITE CORREA:07484650730
Dados: 2023.04.05 08:31:40 -03'00'

Vinicius Leite Correa

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2023/271811-3 Data do protocolo: 05/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/04/2023 SOB O NÚMERO 00005413534 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5DB9B2DDEB78C3E1EF409DC397D2AFEE2DE220D580ADB18D95E7EE60CF8C9821
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo,

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
CARGO: DIRETOR

Eu, **Luciano Reis da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 012.370.033-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 099.636.977-55, domiciliado na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, tendo sido eleito para o cargo de Diretor da **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, empresa com sede na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar - parte, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, CEP nº 20550-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 05 de abril de 2023, com mandato de 02 (dois) anos, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a Lei e com o Estatuto Social da Companhia, e declaro atender às disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, pelo que firmo este Termo de Posse, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, outrossim, sob as penas da lei, não estar impedido por lei especial ou qualquer outra lei, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresária, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023.

LUCIANO REIS DA SILVA:09963697755
Assinado de forma digital por LUCIANO REIS DA SILVA:09963697755
Dados: 2023.04.05 08:31:17 -03'00'

Luciano Reis da Silva

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2023/271811-3 Data do protocolo: 05/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/04/2023 SOB O NÚMERO 00005413534 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5DB9B2DDEB78C3E1EF409DC397D2AF5520E22DD580ADB18D96E7EE60CF8C9821
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA
Pag.: 6/7

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A, NIRE 33.3.0026901-1, PROTOCOLO 00-2023/271811-3, ARQUIVADO EM 10/04/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005413534, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
104.639.697-82	MARIA ABREU DO VALLE
074.846.507-30	VINICIUS LEITE CORREA
100.524.947-48	HENRIQUE FONSECA DE PAULA

10 de abril de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2023/271811-3 Data do protocolo: 05/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 10/04/2023 SOB O NÚMERO 00005413534 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 5DB9B2DDEB78C3E1EF409DC397D2AFEE20E220D580ADB18D96E7EE60CF8C9821
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA
Pag. 7/7

JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA 26.539.094/0001-12
Quarta-feira, 12 de abril de 2023

OUTONO: Sol com poucas nuvens. Não chove. Manhã Tarde Noite 31° 20° 5% 06:05 17:41

TURISMO

Instalação de tirolesa nos morros do Pão de Açúcar, gera protestos

RAFAEL CARDOSO/ABRASIL

Está prevista para o início do segundo semestre deste ano a inauguração de uma tirolesa entre o Pão de Açúcar e o Morro da Urca, no Rio de Janeiro. A nova atração é anunciada pela empresa Parque Bondinho Pão de Açúcar como um "presente para o Brasil" que vai "encantar os visitantes". Um grupo de moradores e de entidades ambientalistas pensa diferente. Eles têm se mobilizado contra o projeto em manifestações públicas e nas redes sociais, por entender que a novidade vai impactar negativamente o monumento natural e a região como um todo. Depois da repercussão, as obras chegaram a ficar quase um mês paralisadas, mas foram retomadas no fim de março.

O projeto prevê quatro linhas de tirolesa, em uma descida de 55 metros de extensão, com velocidade máxima de 100 quilômetros por hora (km/h). A duração do percurso será de quase 50 segundos. Até 100 pessoas poderão usar a tirolesa por hora. A responsável pelo projeto é o Indio da Costa, empresa de arquitetura e design. O planejamento técnico da tirolesa é da francesa Arrofun Fantasticable, especializada em transporte gravitacional.

O principal grupo de oposição ao projeto é o Movimento Pão de Açúcar Sem Tirolesa. Ele se apresenta como global, por liderar um abaixo-assinado com quase 15 mil assinaturas de dezenas de países diferentes. E diz ter uma composição heterogênea: moradores do bairro da Urca, montanhistas, defensores do patrimônio, arabientalistas, pesquisadores e geólogos. O grupo afirma que se baseia em argumentos "técnicos e legais, e não afoitos ou opinativos".

Entre os problemas apontados estão as licenças, que estariam irregulares. Para o movimento, o impacto ambiental teria sido subavaliado e haveria erros técnicos. O corte nas rochas para instalação da tirolesa representaria um sério risco geológico. O grupo diz também que a principal preocupação de empresa responsável pelo Pão de Açúcar é aumentar a receita e o fluxo de turistas em um lugar que eles consideram já saturado. Outra reclamação é que há uma tentativa de abafar e desqualificar o movimento. O movimento destaca ainda que os testes de ruído da tirolesa foram imprecisos e não mediram corretamente o impacto sonoro.

Segundo o designer Guto Indio da Costa, o espessura dos cabos da tirolesa é de 15 milímetros, e toda a estrutura foi pensada para ter o menor impacto na rocha e na paisagem. Ele disse que todas as áreas fundamentais estão sendo consideradas: ambiental, visual, sonora e patrimonial. Sandro Fernandes, diretor do Parque Bondinho Pão de Açúcar, afirmou que o projeto está sendo discutido há dois anos e meio com autoridades e representantes da sociedade civil. Ele garantiu que as licenças estão todas em dia e minimizou as reações negativas.

"Não podia ser diferente essa inquietação, são as pessoas querendo conhecer melhor o projeto. Todas as pessoas que já viram, foram mais de 500, aprovaram e sabem da beleza, não só arquitetônica, mas também da qualidade de sustentabilidade, do que vai agregar de valor para a visitação. E vai colocar a experiência turística do Rio de Janeiro em outro patamar."

ENTIDADES

Outras entidades estão querendo a instalação da tirolesa. A Associação de Moradores da Urca, bairro onde está situado o Pão de Açúcar, defende que a tirolesa vai descaracterizar o monumento. Para a associação, ele deveria ser "um instante com uma paisagem inigualável para contemplar" e vai virar "um parque radical onde a adrenalina predomine". A Federação de Esportes de Montanha do Estado do Rio de Janeiro (Femerj) também disse ser contrária às intervenções nos cumes do Morro da Urca e do Pão de Açúcar, e na estação da Praia Vermelha.

Em publicação recente, a Associação Brasileira de Arquitetos Paisagistas (Abap) considerou que há uma ameaça à integridade da paisagem. Para a Abap, as administrações públicas devem se posicionar contra as intervenções, porque o monumento geológico "não pode sofrer qualquer modificação, mesmo que quase transparente". A entidade afirmou que o "Pão de Açúcar está 'pronto' e, como tal, não precisa de qualquer acréscimo".

PREFEITURA E IPHAN

A prefeitura do Rio informou, em nota, que fiscalizou as obras da tirolesa no dia 7 de março. Ao verificar que havia perfurações em rochas, suspendeu os trabalhos no trecho e acionou a Fundação Instituto de Geotécnica (Geo-Rio). O órgão municipal emitiu uma licença para a continuidade das obras no dia 21 de março. A aprovação foi dada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação (SMDEIS), que não registrou "descumprimento de qualquer condicionante do licenciamento do projeto".

Devido ao fato de o Complexo do Pão de Açúcar ser tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) desde 1973, interferências no local também precisam do aval do órgão federal. O Iphan informou que existem dois projetos para o Parque Bondinho Pão de Açúcar. O primeiro é a instalação da tirolesa, que o órgão já aprovou e faz vistorias quinzenais. Além disso, afirma ter orientado a empresa responsável pelas obras a adotar procedimentos que diminuam o impacto visual da nova estrutura e preservem o "valor patrimonial do Pão de Açúcar, que fundamenta o tombamento". O que foi contemplado no projeto aprovado.

Nota

CASTRO PARTICIPA DA ABERTURA DA 13ª EDIÇÃO DO MAIOR EVENTO DE SEGURANÇA DA AMÉRICA LATINA

O governador Cláudio Castro participou da abertura da 13ª edição da LAAD Defense & Security, ontem, no Riocentro, Zona Oeste do Rio. O evento, que é o maior da América Latina, traz os lançamentos de tecnologia, armamento e defesa para as forças de segurança, reunindo 364 expositores de 44 países. As polícias Civil e Militar e o Corpo de Bombeiros participam de feira com estandes, destacando as novidades no trabalho das corporações. A realização da convenção retoma ao estado depois de quatro anos. "A volta da realização da feira aqui no Rio de Janeiro combora com o trabalho que estamos fazendo na segurança neste momento. Temos em construção o maior Centro de Treinamento Policial da América Latina, ficamos a compra de equipamentos de última geração no combate a incêndio e a tragédias e ainda adquirimos mais de 21 mil câmeras corporais.", disse Cláudio Castro.

ALEMANHA

Brasileiras que tiveram malas trocadas finalmente são soltas

As brasileiras Kátyna Baía, 44, e Jeanne Paolini, 40, foram soltas na Alemanha ontem após passarem mais de um mês presas. Elas tiveram a identificação da mala trocada e foram presas em Frankfurt sob a acusação de levar 40 kg de cocaína na bagagem. O pedido de soltura foi feito pelo Ministério Público alemão.

Investigações da Polícia Federal apontaram que elas foram vítimas de uma quadrilha que trocava bagagens no Aeroporto Internacional de Guarulhos, em São Paulo. Um dia antes do embarque das brasileiras, o mesmo golpe foi aplicado em uma mala que iria para a França, segundo a PF.

A soltura foi confirmada pelo Ministério das Relações Exteriores e por Chayane Kuss, advogada que faz a defesa das brasileiras na Alemanha. Ela afirmou, ainda, que o pedido de soltura foi feito pelo Ministério Público alemão, direcionado diretamente ao presídio, e não tratado no país.

A dupla foi presa em 5 de março. Goiana, Lorena Baía, irmã de Kátyna, e Valéria Paolini, mãe de Jeanne, seguiram para a Alemanha com a advogada de defesa no Brasil, Luna Prevízio.

A advogada afirmou à Folha de S. Paulo, na segunda-feira, que a prioridade era uma reunião do família, para depois acompanhar o processo com o consulado brasileiro em Frankfurt, onde elas estavam presas, e a equipe de defesa local.

No início da tarde desta terça, o Ministério das Relações Exteriores confirmou, em nota, que as brasileiras foram liberadas e que um representante do Consulado-Geral do Brasil em Frankfurt acompanhou as familiares até o presídio para a soltura.

Para o delegado Bruno Gama, responsável na Polícia Federal de Goiás pela investigação que prendeu seis pessoas envolvidas no golpe em Guarulhos, o caso de Paris, executado da mesma forma, com a troca de etiquetas, reforça a inocência de Kátyna e Jeanne.

Segundo ele, as diferenças nas malas também são provas importantes. "As bagagens remetidas por elas aqui em Goiânia eram diferentes das apreendidas na Alemanha em cor e peso", disse.

SERGUEI LAVROV

Chanceler da Rússia visitará Cuba e Venezuela após passar pelo Brasil

Depois de passar pelo Brasil, nos próximos dias 17 e 18, o chanceler da Rússia, Serguei Lavrov (foto), irá à Venezuela e a Cuba, segundo a Folha de S.Paulo apurou.

A viagem ao Brasil do ministro, há quase 20 anos à frente da diplomacia russa, foi acertada em encontro com o chanceler Mauro Vieira na Índia, em reunião do G20, em março. Depois, eles se encontrou com Celso Amorim, assessor da Presidência para política externa, em Moscou.

No Brasil, Lavrov deve falar sobre o conflito no Leste Europeu após o governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) defender a ideia ainda pouco concreta de uma espécie de clube da paz para interromper a guerra — o assunto foi tratado durante a ida de Amorim ao Kremlin.

A agenda econômica também estará nas tratativas. Em 2022, segundo relatou a agência estatal de notícias Tass, o volume de suprimentos agrícolas russos enviados ao Brasil cresceu 2,5 vezes. O país de Vladimir Putin teria enviado US$ 120 milhões em produtos agroindustriais ao Brasil.

"Assim, a nação latino-americana se junta aos 50 maiores compradores de alimentos russos devido a essa dinâmica", diz uma nota do Ministério da Agricultura da Rússia mencionada pela Tass.

O chanceler também deve falar sobre o Brics, o bloco de países que Rússia e Brasil integram ao lado de África do Sul, China e Índia. Em recente reunião com embaixadores do bloco, Lavrov pediu, ainda segundo a Tass, que haja esforços para conter "ações destrutivas do Ocidente".

WIKIPEDIA

"Lavrov enfatizou a necessidade de esforços conjuntos para combater as ações destinadas a destruir a arquitetura de segurança estabelecida que estão sendo realizadas de acordo com as políticas neocolonialistas de países ocidentais", disse a chancelaria russa em um comunicado.

Ainda durante a corrida eleitoral brasileira, Putin disse, em resposta a um questionamento de Folha de S.Paulo durante evento em Rogozinino, na Rússia, que tinha boas relações com Lula e com Jair Bolsonaro (PL).

Desde que o petista voltou ao Planalto, Moscou tem recebido acenos brasileiros, em especial com a proposta do "clube da paz". Os gestos têm sido criticados por alguns especialistas, segundo os quais o governo Lula 3 não tem feito o mesmo movimento em relação à Ucrânia.

ARGENTINA HOTEL SOCIEDADE LTDA
CNPJ: 33.166.171/0001-07
CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os cotistas acima, nos termos do Art. 1079 – I e II – do CCB, a comparecerem à Assembleia de Sócios no sede de empresa na Rua Cruz Lima, 30 – Rio de Janeiro – RJ, no dia 02/05/2023, às 08:30 h, em 1ª convocação e às 09:00 h em 2ª e última convocação, para deliberarem sobre: Alteração de Contrato Social, para Exclusão de Sócio por Justa Causa.

CEL PARTICIPAÇÕES S/A - CELPAR
CNPJ nº 02.231.787/0001-05
Assembleia Geral Ordinária – Convocação
Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de abril de 2023, em sua sede social à Rua Maria Angélica, 310 – parte – Jardim Botânico – Rio de Janeiro – RJ, às 15:00 horas, para deliberarem sobre o seguinte ordem do dia: a) Aprovação das demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2022; b) Destinação sobre o resultado do exercício e c) Assuntos gerais. Rio de Janeiro, 06 de abril de 2023. A Administração.

LICEU FRANCO BRASILEIRO S/A
CNPJ nº 33.547.449/0001-23
Assembleia Geral Ordinária – Convocação
Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de abril de 2023, em sua sede social à Rua dos Laranjeiras, 544/1315/15, Laranjeiras, às 10:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação das demonstrações contábeis dos exercícios sociais encerrados em 31/12/2022; b) Deliberação sobre os resultados dos exercícios e c) Assuntos gerais. Rio de Janeiro, 06 de abril de 2023. A Diretoria.

OPPORTUNITY EQUITY PARTNERS ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
CNPJ/MF: 01.761.273/0001-11
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS
Ficam os senhores Sócios da Opportunity Equity Partners Administradora de Recursos Ltda. ("Sociedade") convocados para reunirem-se em Reunião de Sócios a realizarse no dia 28 de abril de 2023, às 17:45h, na sede social da Sociedade, localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 28º andar (parte), com vistas a deliberar sobre a seguinte matéria: Tomar as contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico da Sociedade, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022. Instruções Gerais: Os instrumentos de mandato, para representação na Reunião, deverão ser depositados na sede social da Sociedade com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Reunião.
Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023.
MARIA AMÁLIA DEL FIM DE MELO COUTRIM
Administradora da Sociedade

REAL ENGENHARIA INVESTIMENTOS S.A. - *Companhia fechada*
CNPJ/MF nº 35.946.363/0001-38 - NIRE: 33.3.0035865-5
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam os senhores acionistas da **REAL ENGENHARIA INVESTIMENTOS S.A.** ("Companhia") convocados para participarem da Assembleia Geral Ordinária da Companhia ("**Assembleia**"), que ocorrerá no dia 19/04/2023, às 15:00 horas, sob formato exclusivamente digital, a fim de acrescer e deliberar sobre o seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas da Diretoria, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/22; 2. A proposta de destinação do lucro líquido do exercício e de distribuição de dividendos; 3. A fixação do número de membros para compor a Diretoria da Companhia; 4. A eleição dos Diretores da Companhia; e 5. A remuneração anual global dos Diretores para o exercício social a ser encerrado em 31/12/23. Documentos da Assembleia: os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das S.A.**") foram publicados no Jornal Diário do Acionista. Os acionistas que desejarem o envio dos documentos por meio digital, devem solicitá-los a Companhia por meio do e-mail investimentos@realengenharia.com.br. Participação na Assembleia: os acionistas participarão da Assembleia nos termos do art. 126 da Lei das S.A. A Assembleia será realizada por videoconferência, em plataforma digital específica, nos termos do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81/20. As instruções detalhadas para a participação virtual devem ser solicitadas pelos acionistas interessados à Companhia com, pelo menos, 24 horas de antecedência, por meio do e-mail investimentos@realengenharia.com.br. Voto a distância: para a votação na Assembleia, os acionistas poderão optar por manifestar seu voto (i) por participação remota durante a videoconferência; ou (ii) via boletim de voto à distância enviado à Companhia, com no mínimo 5 dias de antecedência da Assembleia. Em qualquer hipótese, o acionista deverá comunicar a sua escolha e solicitar as instruções detalhadas para sua participação à Companhia por meio do e-mail investimentos@realengenharia.com.br. Rio de Janeiro, 11/04/23. Mario de Andrade Ramos Neto e Diogo

MOWIC INVESTMENT COMPANY S.A.
CNPJ: 14.287.378/0001-22 • NIRE: 33.3.0039958-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam os senhores acionistas da Companhia convocados, na forma do Estatuto Social da Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de abril de 2023, às 15:40 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 51, 10º andar (parte), Centro, para (a) em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (ii) deliberar sobre a proposta da administração para a destinação do resultado apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; e (iii) eleger os membros da Diretoria da Companhia; e b) em Assembleia Geral Extraordinária: (i) fixar o montante global da remuneração dos diretores da Companhia para o exercício social de 2023. Os acionistas que desejarem ser representados por procurador deverão observar o disposto no art. 126, §1º da Lei nº 6.404/76, bem como depositar os respectivos instrumentos de mandato na sede social da Companhia até 2 dias úteis antecedentes à data de realização da Assembleia. Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023. Norberto Aguiar Tomaz. Diretor Presidente.

LIGAFUTEBOL S.A.
CNPJ: 08.217.327/0001-56 - NIRE: 33.3.0019830-1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam os senhores acionistas da Companhia convocados, na forma do Estatuto Social da Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 28 de abril de 2023, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 51, 10º andar (parte), Centro, para (a) em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (ii) deliberar sobre a proposta da administração para a destinação do resultado apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; e (iii) eleger os membros da Diretoria da Companhia; e b) em Assembleia Geral Extraordinária: (i) fixar o montante global da remuneração dos diretores da Companhia para o exercício social de 2023. Os acionistas que desejarem ser representados por procurador deverão observar o disposto no art. 126, §1º da Lei nº 6.404/76. Bem como depositar os respectivos instrumentos de mandato na sede social Companhia em até 2 dias úteis antecedentes à data de realização da Assembleia. Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023. Maria Amalia Delfim de Melo Coutrim. Diretora Presidente.

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
CNPJ/MF Nº 04.743.859/0001-45 - NIRE 33300220911
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2023
LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar - parte, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, às 8:00 horas. QUORUM: Presentes os representantes da integralidade do capital social. MESA: Presidência da Sra. Maria Abreu do Vale e secretariado pelo Sr. Vinicius Leite Correa. CONVOCAÇÃO: Publicação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, eis que presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social da companhia. ORDEM DO DIA: Eleger os membros da Diretoria, fixando mandato e remuneração. DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE: Os acionistas deliberaram, sobre a eleição dos membros da Diretoria da Sociedade para um mandato de 02 (dois) anos, aprovando-se por unanimidade: Assim, a composição da Diretoria da Sociedade será a seguinte: Diretora Presidente, Maria Abreu do Vale, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 146.508 OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 104.059.897-62; Diretor, Vinicius Leite Correa, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 11.560.972-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 074.048.597-30; Diretor, Luciano Reis da Silva, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 21.270.033-3 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 086.636.577-09. Os honorários globais anuais da Diretoria foram fixados em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos proporcionalmente entre seus membros. Revoga-se automaticamente neste ato qualquer e quaisquer outros poderes anteriormente a pessoas diversas da ora eleitas. ENCERRAMENTO: Resolveu o presidente dar por encerrada a sessão, ninguém se manifestou; nada mais a ser tratado foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023. Atesta que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio. Esta Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, em 11/04/2023, sob o número 00004136534.

ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 23 DE JANEIRO DE 2006

DIÁRIO OFICIAL

PARTE V
PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIX - Nº 068
QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023

www.ioerj.com.br

ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações
Associações, Sociedades e Firmas 1
Órgãos de Representação Profissional 1

Avisos, Editais e Termos
Associações, Sociedades e Firmas 1
Condomínios 2
Leilões Extrajudiciais 2

Associações, Sociedades e Firmas

Geopark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda.
CNPJ/ME nº 17.572.061/0001-26 / NIRE nº 33.2.0942053-4

Ata da Reunião de Sócios Realizada em 11 de Março de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada aos dias 11 do mês de Março de 2023, às 10:00 horas, na sede social da GeoPark Brasil Exploração e Produção de Petróleo e Gás Ltda. na Praia de Botafogo, nº 228, 16º Andar, Ala A, Botafogo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro ("Sociedade"). **2. Convocação e Presenças:** As formalidades de convocação foram dispensadas nos termos do disposto no artigo 1.072 da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil Brasileiro"), tendo em vista a presença de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber: **(i) GeoPark COLOMBIA S.L.U.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, com sede em Calle Jorge Juan, Número 8, 3H, 280001, Madri, Espanha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.354.870/0001-58 ("GeoPark Colombia, S.L.U."), na qualidade de sucessora por incorporação da GeoPark Latin America S.L.U. neste ato devidamente representada por seu procurador, a Sra. Livia Valverde Almeida Santos Carvalho, brasileira, casada, advogada, portadora inscrita no CPF/ME sob nº 924.136.265-34, domiciliada na Praia de Botafogo nº 228, 16º Andar, Ala A, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Brasil, CEP: 22.250-905, conforme procuração arquivada perante a Junta Comercial do estado do Rio de Janeiro sob o nº 00005308545 em 28 de fevereiro de 2023; e **(ii) GEOPARK (UK) LIMITED**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Reino Unido, com sede em Hamilton House, 1 Temple Avenue, EC4Y 0HA,, Londres, Reino Unido, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.289.877/0001-26, neste ato devidamente representada por seu procurador, a Sra. Livia Valverde Almeida Santos Carvalho, acima qualificada, conforme procuração arquivada perante a Junta Comercial do estado do Rio de Janeiro sob o nº 00003883847 em 17 de junho de 2020. **3. Mesa:** Assumiu a Presidência da reunião a Sra. Livia Valverde Almeida Santos Carvalho, que convidou a função de Secretária, a Sra. Cirdeia da Diaz. **Deliberar** sobre a redução do capital social da Sociedade no valor de R$ 31,413,000.00 (Trinta e um milhões quatrocentos e treze mil), nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil Brasileiro. **5. Deliberações:** As sócias, por unanimidade de votos e sem reservas, aprovaram o que segue: **5.1.** A redução do capital social da Sociedade, por considerá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, em conformidade com o artigo 1.082, inciso II do Código Civil Brasileiro, do atual valor de R$ 143,485,944.00 (Cento e quarenta e três milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais) para R$ 112,072,944,00 (Cento e doze milhões, setenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais), com redução, portanto, de R$ 31,413,000,00 (Trinta e um milhões quatrocentos e treze mil reais), mediante restituição do valor correspondente às quotas canceladas, de forma desproporcional à sócia **GEOPARK COLOMBIA S.L.U. 5.2.** Fica autorizada a administração da Sociedade a tomar as providências necessárias à efetivação da redução do capital ora aprovada, em especial a alteração do contrato social, tão logo transcorrido o prazo estabelecido no §1º do artigo 1.084 do Código Civil Brasileiro. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. A presente ata será, ainda, publicada na forma do §1º do artigo 1.084 do Código Civil Brasileiro, para que se produza os devidos efeitos legais. Rio de Janeiro, 11 de Março de 2023. Mesa: Livia Valverde Almeida Santos Carvalho - **Presidente e Secretária. Sócias Presentes: GEOPARK COLOMBIA S.L.U.** - Livia Valverde Almeida Santos Carvalho - **Procuradora; GEOPARK (UK) LIMITED** - Livia Valverde Almeida Santos Carvalho - Procuradora.

Id: 2470552

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS SIA
CNPJ/MF Nº 04.743.869/0001-05
NIRE 33300289011

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2023

LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, nº 903, 4º andar - parte, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, às 8:00 horas. **QUÓRUM:** Presentes os representantes de integralidade do capital social. **MESA:** Presidência da Sra. Maria Abreu do Valle e secretariado pelo Sr. Vinicius Leite Correa. **CONVOCAÇÃO:** Publicação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, eis que presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social da companhia. **ORDEM DO DIA:** Eleger os membros da Diretoria, fixando mandato e remuneração. **DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE:** Os acionistas deliberaram sobre a eleição dos membros da Diretoria da Sociedade para um mandato de 02 (dois) anos, aprovando-a por unanimidade. Assim, a composição da Diretoria da Sociedade será a seguinte: Diretora Presidente: Maria Abreu do Valle, brasileira, casada, advogada, portadora da cartteira de identidade nº 146.508 OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 104.638.697-82; Diretor: Vinicius Leite Correa, brasileiro, casado, administrador, portador da cartteira de identidade nº 11.669.972-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 074.846.697-30; Diretor: Luciano Reis da Silva, brasileiro, casado, contador, portador da cartteira de identidade nº 012.370.033-8 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 099.636.977-65. Os honorários globais anuais da Diretoria foram fixados em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos proporcionalmente entre seus membros. Revoga-se automaticamente neste ato quaisquer mandatos outorgados anteriormente a pessoas diversas da ora eleitas. **ENCERRAMENTO:** Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 05 de abril de 2023. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio. Esta Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, em 10/04/2023, sob o número 00005413634.

Id: 2470528

Órgãos de Representação Profissional

SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINFAZERJ -
CNPJ 28.710.929/0001-23
ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA - REALIDADA EM 29/03/2023 - Processo Eleitoral 2023

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 15 horas, na sede Sindical *in loco* na Rua do Ouvidor, nº 62, Grupo de Salas 402, 404 e 405, Centro, Rio de Janeiro - RJ, deu-se início a **ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA COM FITO DE DAR INÍCIO AO PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO BIÊNIO 2023/2024 DO SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.** Os associados presentes firmaram suas assinaturas na Lista de Presença, à qual é parte integrante desta Ata. O Sr. Eduardo dos Santos Mendes, Presidente do referido Sindicato, assumiu a realização dos trabalhos. Aberta a Assembleia, o Presidente solicitou a leitura do Edital de Convocação, com a seguinte ordem do dia: "a) Escolha da Comissão Eleitoral para comandar as Eleições do SINFAZERJ no ano de 2023" e "b) Indicação do Calendário Eleitoral do SINFAZERJ para o pleito de 2023. Ficando assim estabelecido. Decidiu-se que a Comissão será composta pelos associados (i) Marcelo Gomes Amarim, (ii) Gilson de Oliveira Ramos, (iii) Artur Soares Cardoso Matos , (iv) Jarbas Rocha, (v) Claudia da Silva Tavares e Ludo Andre Cilento Cirne. Quanto ao Calendário Eleitoral, esse será estabelecido pelos membros da Comissão Eleitoral. O Presidente agradeceu a presença de todos, destacou a importância da entidade para as conquistas da categoria, encerrando os trabalhos. A presente Ata foi por mim, Elmiro Chiesse Coutinho Junior, lavrada em duas vias, com duas laudas numeradas, que lida, aprovada e assinada por mim e pelo Presidente.

Eduardo dos Santos Mendes
Presidente CPF nº 719.985.307-59

Elmiro Chiesse Coutinho Junior
OAB/RJ nº 85.419

CPF nº 715.682.927-72

Id: 2470583

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas

SOCINPRO - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO E PROTEÇÃO DE DIREITOS INTELECTUAIS
CNPJ Nº 33.748.149/0001-70
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 39, letra b do Estatuto vigente, convocamos os senhores associados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária INTERAGE no espaço OFFICE, na Avenida Presidente Wilson, nº 165, 3º andar, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no dia 26 de abril de 2023, às 14h30 em primeira e 15h00 em segunda convocação, para deliberarem nos termos dos artigos 20, 22 e 34 do Estatuto Social, os seguintes itens constantes da pauta: 1) Leitura e aprovação da Ata da Assembleia Geral anterior; 2) Apreciar o Relatório da Diretoria; 3) Apreciar e aprovar o Balanço relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022; 4) Apreciar o Parecer do Conselho Fiscal; 5) Aprovação de filiações de titulares (art.10, letra b - Estatuto); 6) Eleger os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; 7) Aprovar e homologar o Plano de Cargos e Salários, Bonificações, Governança, remuneração do Conselho Deliberativo, Diretoria e Conselho Fiscal; 8) Incrementos das Atividades Artísticas e Assistência Social; 9) Exclusão do sócio Natinho da Ginga; 10) Referendar as gratificações e bonificações concedidas por resultados; 11) Ratificar os auxílios concedidos aos associados a título de assistência social no exercício de 2022; 12) Referendar a nomeação de um Superintendente executivo (Art. 38 - Parág. 1º, letra C do Estatuto); 13) Apreciar, aprovar e examinar os preços pela utilização do repertório da Associado e o plano de distribuição dos direitos intelectuais aos filiados (Art. 34 letra C e Art. 20 Parágrafo 5º do Estatuto); 14) Referendar as bonificações e gratificações concedidas aos fundadores, Diretores e prestadores de serviço em face do suporte apresentado; 15) Apropriação de receitas não reclamadas nos últimos cinco anos, para os Fundos de Assistência Social e Cultural, Tecnologias, Obras e Contingências; 16) Reforma, expansão da Sede e emissão de Alvará para o lado B - 9º andar, da Av. Pres. Wilson, 210, salas 904 a 913, Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023. **Jorge de Souza Costa** - Diretor-Geral.

Id: 2470575

ASSOCIAÇÃO CÍVIL DE DIVULGAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL E EDUCACIONAL JAPONESA DO RJ
CNPJ: 34.166.0586/0001-21
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Associação Cível de Divulgação Cultural e Educacional Japonesa do Rio de Janeiro (ACDCEJ), convida os seus associados para assembleia geral, a ser realizada no dia 25 de abril de 2023 às 11:00 (Onze horas), em primeira convocação e às 12:00 (Doze horas), em segunda e última convocação, com sua sede na Rua Cosme Velho, 1166 - Cosme Velho - Rio de Janeiro, a fim de deliberarem ordem do dia: a) Explicação do exercício do ano de 2022 e previsão para o ano 2023:
b) Resultado do balanço de 2022 e orçamento para ano de 2023
c) Eleição e substituições dos membros da diretoria;
d) Outros assuntos de interesse social.
De conformidade com Estatuto (artigo12 - biparágrafo único)
Obs.: Quem quiser participar online entrar em contato com ACDCEJ pelo telefone: 21 2273-6799 até 20 de abril de 2023 onde informaremos o URL.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023
Satoshi Sakamoto
Diretor Presidente

Id: 2469991

RESORT PORTOBELLO LTDA
CNPJ 29.621.624/0008-38
LICENÇA DE OPERAÇÃO

RESORT PORTOBELLO LTDA torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a Licença de Operação LO nº IN053205, com validade até 24 de março de 2026, para operar marina constituída de 6 (seis) galpões cobertos e 5 (cinco) flingers/pieres, com 180 (cento e oitenta) vagas secas e 80 (oitenta) vagas molhadas e heliponto, em uma área de 53.942,03m², no lote Clube Loteamento Jardim Renascença, - Boa Vista, município de Parati. (Processo nº: E-07/202911/2004)

Id: 2467022

POSTO WGX COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ : 49.696.249/0001-73
CONCESSÃO DE LICENÇA

POSTO WGX COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO LO nº IN053220, com validade até 10 de abril de 2031, para o funcionamento da atividade de abastecimento de combustíveis líquidos automotivos, e comercialização de produtos específicos à atividade, localizado para isto 03 (três) tanques subterrâneos de 15 m³ de capacidade, planos, todos de parede dupla, sendo a parede externa não metálica (laqueado), com monitoramento eletrônico, instalado em um terreno de 1.168,13 m², georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 7.624.020 m N e 286.557 m E, na RODOVIA PRINCIPAL, SN.º - GUAXINDIBA, município de SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA. (Processo nº: E-07/002.11200/2013)

Id: 2470251

CLINICA ENIO SERRA LTDA
CNPJ-42.152.439/0001-80
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)

Ficam convocados os sócios da "Clínica Enio Serra LTDA.", com sua sede na Rua Soares Cabral, nº 36, Lemeiras, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22240-070, para participarem da Assembleia Geral Ordinária (AGO) a Ocorrer, exclusivamente de forma presencial, no dia 24.04.2023 (segunda-feira) às 19:00h, em primeira convocação, e às 19:30h, em segunda convocação, com a presença dos sócios que representem no mínimo 1/5 (um quinto) do capital social, conforme estipulado na Clausula X, parágrafo 1º, do Contrato Social, para deliberarem sobre a seguinte pauta:
1. Prestação de contas do exercício de 2022;
2. Compensação do IPTU do Clínico;
3. Aumento Capital Social ;
4.Transferência de Cotas que a empresa DIACOM detém da Clínica, para o sócio José Masaoud Selems;
5. Eleição Diretoria: posse triênio 2023 a 2026
6. Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2023.

Id: 2470534

ARGENTINA HOTEL SOCIEDADE LTDA
CNPJ: 33.196.171/0001-97

CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os sócios cotistas, nos termos do Art. 1071 - I e II - do CCB, a comparecerem à Assembleia de Sócios na sede da empresa na Rua Cruz Lima, 30 - Rio de Janeiro - RJ, no dia 02/05/2023, às 08:30 h, em 1ª convocação e às 09:00 h em 2ª e última convocação, para deliberarem sobre **Alteração** do Contrato Social, para Exclusão de Sócio por Justa Causa.

Id: 2470504

CN HOLDING PATRIMONIAL LTDA
CNPJ 44.554.184/0001-07 - NIRE Nº 33.2.1669962-1

CONVOCAÇÃO: Ficam os Srs. Sócios convocados para a Reunião de Sócios Quotistas que se realizará no dia 02/05/2023 às 10hs na sede sito à Avenida das Acácias da Península nº 410 - Royal Green - bl 02, apto 1301, Barra da Tijuca/RJ, com a seguinte ordem do dia: 1. Redução de capital da sociedade; 2. Assuntos de interesse geral. Rio de Janeiro, 10/04/2023.

Id: 2470565

MACALSA PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF n.º 04.466.130/0001-04 - NIRE n.º 33.2.0671819-2

Edital de Convocação - Reunião de Sócios Quotistas a ser realizada em 17 de abril de 2023. A Administração da Macalsa Participações Ltda., com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 13.733, sala 206 - parte, Recreio dos Bandeirantes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.466.130/0001-04, com seus atos constitutivos arquivados na JUCERJA sob o NIRE nº 3320671819-2 ("Sociedade") vem, na forma da Lei nº 10.406/2002, convocar os sócios-quotistas da Sociedade para se reunirem em Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em segundo convocação, no dia 17 de abril de 2023, às 9h, na sede social da Sociedade, com a seguinte ordem do dia: deliberar sobre a nomeação de procuradora da Sociedade. Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023. Macalsa Participações Ltda.

Id: 2470615

Relações de Concluintes

COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES - CATETE
CNPJ 33686048/0005-22
EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO PINHEIRO GUIMARÃES - CNPJ 33686048/0005-22 - Censo Escolar 33063575 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO: ENSINO MÉDIO NA

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 12 de Abril de 2023 às 03:09:17 -0300.

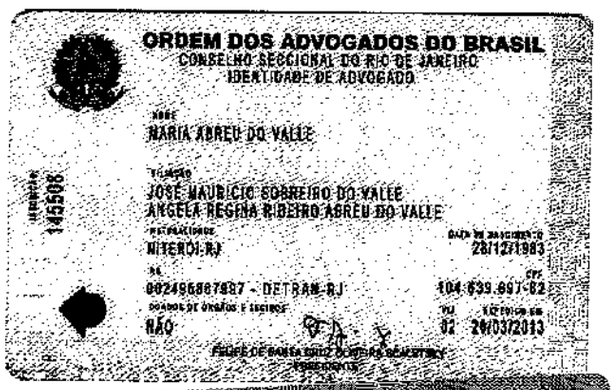
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
MARIA ABREU DO VALLE

FILIAÇÃO
JOSÉ MAURICIO SOBREIRO DO VALLE
ANGELA REGINA RIBEIRO ABREU DO VALLE

NATURALIDADE
NITEROI-RJ

DATA DE NASCIMENTO
28/12/1983

RG
002496867897 - DETRAN-RJ

CPF
104.639.897-82

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA
02

EXPEDIDO EM
20/03/2013

FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY
PRESIDENTE

145508

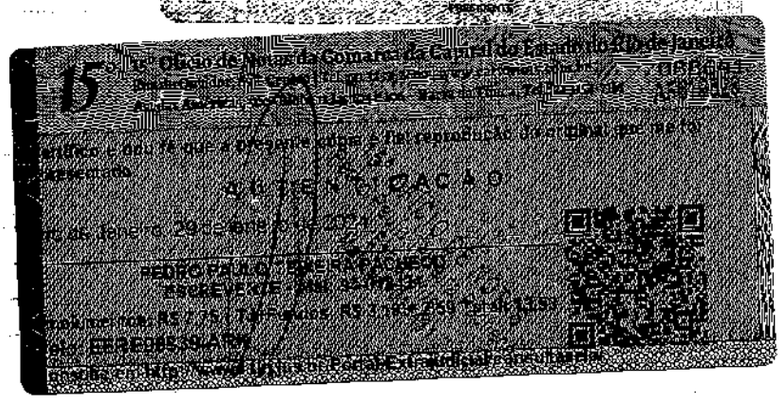
15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

AUTENTICAÇÃO

Rio de Janeiro, 29 de [illegible] de 2024

PEDRO PAULO TEIXEIRA PACHECO
ESCREVENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05401355

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 15 da Lei nº 8.906/94)

OAB

REGISTRO DO CONTADOR

ENCARTADOS

ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
MPE

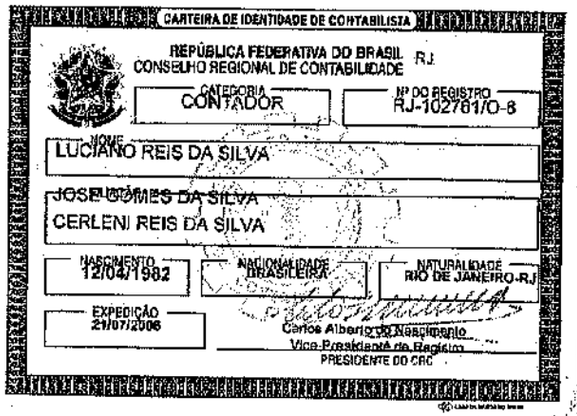

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL RJ
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

CATEGORIA: CONTADOR
Nº DO REGISTRO: RJ-102781/O-8

NOME: LUCIANO REIS DA SILVA
JOSE GOMES DA SILVA
CERLENI REIS DA SILVA

NASCIMENTO: 12/04/1982
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO-RJ

EXPEDIÇÃO: 21/07/2006

Carlos Alberto do Nascimento
Vice-Presidente de Registro
PRESIDENTE DO CRC

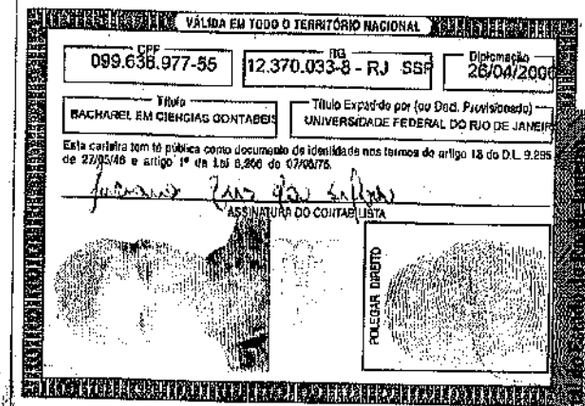

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 099.636.977-55
RG: 12.370.033-8 - RJ SSP
Diplomação: 26/04/2006

Título: BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS
Título Expedido por (ou Dad. Provisionado): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIR

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

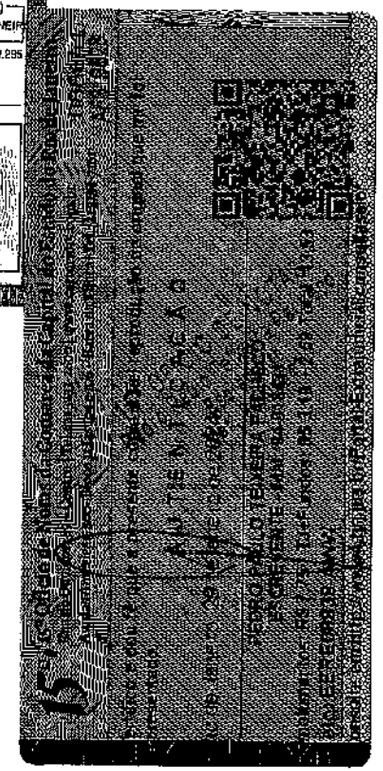

ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. MPE

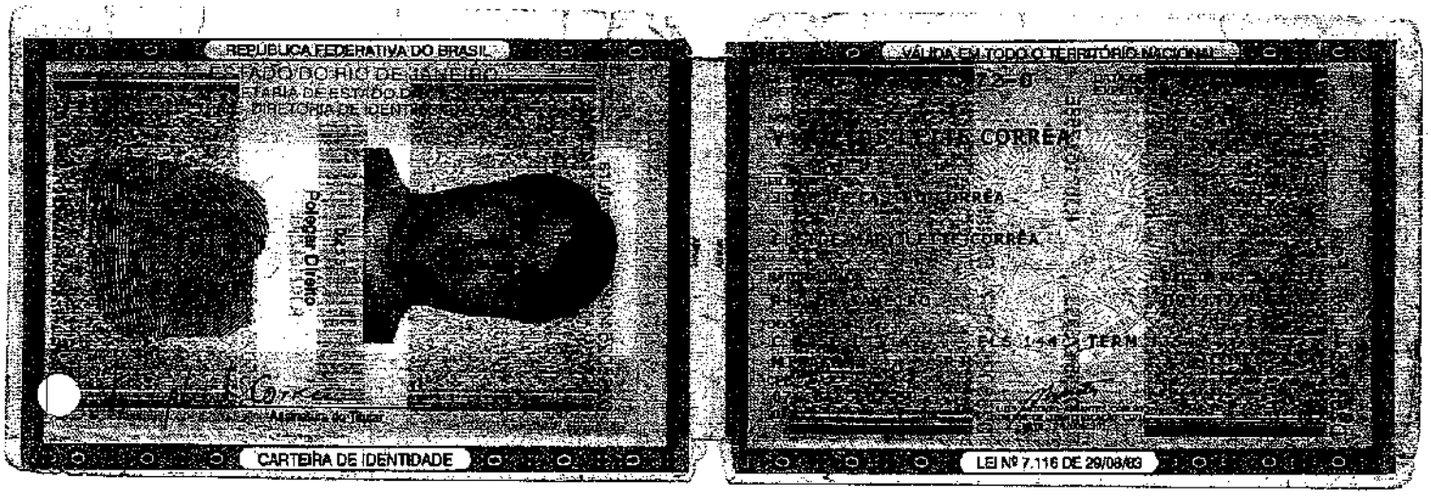
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

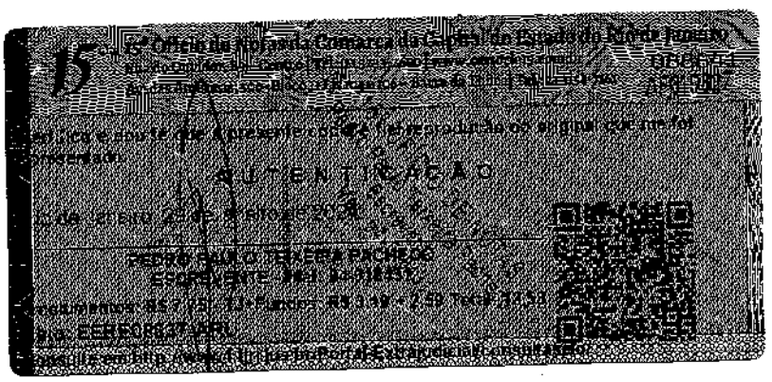
AUTENTICAÇÃO

PROCURAÇÃO

0017-8/2022

Por este instrumento particular de procuração, **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, com sede na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar – Parte, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, CEP nº 20550-011, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, Srs. Vinicius Leite Correa, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade nº 11.569.972-0 (DETRAN/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 074.846.507-30, e Luciano Reis da Silva, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 102761/O-8 (CRC/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 099.636.977-55, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Renan Perlingeiro de Abreu Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade nº 50058707 (IFP-RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 622.016.117-34; **José Roberto Souza dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 7001831 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob n° 415.669.127-68; **Rodrigo Otávio Lobo da Costa**, brasileiro, separado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 02.477.864-9 (SSP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 707.839.937-49; **Fábio Montanari da Cunha Pinto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da célula de identidade nº 200398749-5 (CREA-RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 055.261.047-02; **Carlos Sergio do Nascimento**, brasileiro, casado, tecnólogo em elétrica, portador da carteira de identidade nº 12.966.146-6 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 054.282.048-00; **Nydia Marcia Delfin Rangel**, brasileira, casada, engenheira eletricista, portadora da carteira de identidade nº 19.721.707 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 183.911.038-46; **Francisco de Paula Bitencourt**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 04837053-0 (IFP-RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 001.116.167-19; **Jorge Luiz Araujo Junior**, brasileiro, casado, superintendente de negócios, portador da carteira de identidade nº 2000103033 (CREA/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 090.470.027-50; **Hugo Torno Areas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2010111226 (CREA-RJ), inscrito no CPF/MF sob nº 089.414.607-60; **Vinicius Melo de Souza**, brasileiro, casado, Superintendente de Negócios, portador da carteira de habilitação nº 00341546830 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 051.716.187-71; **Renato de Almeida Pereira**, brasileiro, casado, superintendente de negócios, portador da carteira de identidade nº 320348 (SSP/DF), inscrito no CPF/MF sob nº 184.274.131-49, e **Maria Carolina Oliveira Lopes Muharre**, brasileira, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade nº 0000089877D (CREA/MG), inscrita no CPF nº 013.983.576-85; aos quais confere poderes para, um procurador, independentemente de ordem de nomeação, em conjunto com um diretor estatutário, representar a Outorgante na participação de processos licitatórios, em qualsquer de suas fases, podendo para tanto, enquanto prepostos, credenciar representantes, apresentar lances verbais, assinar propostas, termos de declarações, compromissos, interposição e impugnação de recursos, enfim, todo e qualquer documento relacionado aos processos licitatórios, praticando todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer, no todo ou em parte.

Esta procuração terá validade de 01 (um) ano a contar da data de sua outorga, salvo expressa revogação da Outorgante.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2023.

15º OFÍCIO DE NOTAS Pedro Paulo Teixeira Pacheco Escrevente Matr. 94-018431

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

Vinicius Leite Correa
Diretor

Luciano Reis da Silva
Diretor

15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro
Rua do Ouvidor, 89 – Centro | Tel.: 21 2233-2660 | www.cartorio15.com.br
Av. das Américas, 500 – Bloco B, Lj 114 a 116 – Barra da Tijuca | Tel.: 21 3154-7150
0886494 AF482656
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de: VINICIUS LEITE CORREA, LUCIANO REIS DA SILVA
Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2023
PEDRO PAULO TEIXEIRA PACHECO - ESCREVENTE Mat.
Emol.: R$ 8,34 - TFJ: 2 vezes: R$ 16,24 - Total: R$ 25,2

15º OFÍCIO DE NOTAS Pedro Paulo Teixeira Pacheco Escrevente Matr. 94-018431

Rua São Francisco Xavier, 603 – 4º andar – Parte – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20550-011 – Tel.: (21) 3111-8900 – www.mpeengenharia.com.br

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0026901-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2020/219990-8 36

JUCERJA

Último arquivamento:
00003921505 - 24/08/2020
NIRE: 33.3.0026901-1
MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

Boleto(s):

Hash: 45D3AEE9-CD3F-4C07-911F-22C72BC4DC73

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
026	1	Alteração / Abertura de Filial em outra UF
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ROBERTO FRANCISCO DA SILVA , RODRIGO OTÁVIO CARVALHO MOREIRA E SÉRGIO CARLOS RAMALHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003954895	04.743.858/0001-05	Rua SAO FRANCISCO XAVIER 603	Maracana	Rio de Janeiro	RJ
51920009567	04.743.858/0010-98	Avenida TAUBATE 59	NOVO TERCEIRO	Cuiabá	MT
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 21/10/2020 e arquivado em 21/10/2020

Nº de Páginas: 5

Capa Nº Páginas: 1/1

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2020/219990-8 Data do protocolo: 20/10/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/10/2020 SOB O NÚMERO 00003954895, 51920009567 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 1F947E7CC1CE40AA8541E9657C533E73A2BFA62D22FB7E8CB2B42E23C2AECD28
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0026901-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2020/219990-8 37 20/10/2020 13:54:17

JUCERJA

Último arquivamento:
00003921505 - 24/08/2020

NIRE: 33.3.0026901-1

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

Boleto(s): 103514018

Hash: 45D3AEE9-CD3F-4C07-911F-22C72BC4DC73

Orgão	Calculado	Pago
Junta	610,00	610,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
026	1	Alteração / Abertura de Filial em outra UF
xxx	xxx	xxxx

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
CNPJ/MF Nº 04.743.858/0001-05
NIRE 33300269011

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2020

LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar - parte, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, às 10:00 horas. **QUORUM:** Presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social. **MESA:** Presidência do Sr. Vinicius Leite Correa e secretariado pelo Sr. Luciano Reis da Silva. **CONVOCAÇÃO:** Publicação dispensada nos termos do artigo 124, 8 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, eis que presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social da companhia. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a proposta da Diretoria para abertura de filial na Avenida Taubaté, nº 59, Novo Terceiro, Cuiabá, MT, CEP nº 78028-310, para exercício exclusivamente das atividades de escritório, incluindo a realização de todas as atividades compatíveis ao objeto social da empresa. **DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE:** Aprovada por unanimidade a abertura de filial na Avenida Taubaté, nº 59, Novo Terceiro, Cuiabá, MT, CEP nº 78028-310, para exercício exclusivamente das atividades de escritório, prestando as atividades compatíveis ao objeto social da empresa, quais sejam:

4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado;

ENCERRAMENTO: Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2020. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio.

Vinicius Leite Correa
Presidente

Luciano Reis da Silva
Secretário

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIÃ
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro (21) 3231-[illegible] Janeiro/RJ
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de: VINICIUS LEITE CORREA; LUCIANO REIS DA SILVA
Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2020
ESCREVENTE
ANTONIO CARLOS DE SOUZA RODRIGUES
Emolumentos: R$ [illegible] - TJ-Fundos: R$ [illegible]
Selo(s): EDOM82550-RWW, EDOM82551-RNJ
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/stepublico

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2020/219990-8 Data do protocolo: 20/10/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/10/2020 SOB O NÚMERO 00003954895, 51920009567 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 1F947E7CC1CE40AA8541E9657C533E73A2B6A62D22FB7B8CB2B42E23C2AECD28
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
MTP2000157565

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A	**04.743.858**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

102 Inscricao dos demais estabelecimentos

Número de Controle: MT23141257 - 04743858000105

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
LUCIANO REIS DA SILVA	**099.636.977-55**
LOCAL	DATA
	16/10/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 099.636.977-55

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2020/219990-8 Data do protocolo: 20/10/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/10/2020 SOB O NÚMERO 00003954895, 51920009567 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 1F947E7CC1CE40AA8541E9657C533E73A2BFA62D22FB7E8CB2B42E23C2AECD28
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag.: 4/5

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A, NIRE 33.3.0026901-1, PROTOCOLO 00-2020/219990-8, ARQUIVADO EM 21/10/2020, SOB O NÚMERO (S) 51920009567 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:

CPF/CNPJ	Nome
104.639.697-82	MARIA ABREU DO VALLE
099.636.977-55	LUCIANO REIS DA SILVA
074.846.507-30	VINICIUS LEITE CORREA

21 de outubro de 2020.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2020/219990-8 Data do protocolo: 20/10/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 21/10/2020 SOB O NÚMERO 00003954895, 51920009567 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 1F947E7CC1CE40AA8541E9657C533E73A2BFA62D22FB7E8CB2B42E23C2AECD28
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag.: 5/5

JUCERJA

Nº do Protocolo

00-2022/510365-6

JUCERJA

Último arquivamento:
00004932074 - 07/06/2022
NIRE: 33.3.0026901-1
MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

Boleto(s):

Hash: 92B07DC3-FACE-4ADA-BE0A-1EE1DC18B97F

Orgão	Calculado	Pago
Junta	676,00	676,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.3.0026901-1

Tipo Jurídico
Sociedade anônima

Porte Empresarial
Normal

Nome
MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato
002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
027	1	Alteração / Alteração de Filial em outra UF
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR AFFONSO D' ANZICOURT E SILVA , JOSÉ ROBERTO BORGES E RENATO MANSUR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00004968705	04.743.858/0001-05	Rua SAO FRANCISCO XAVIER 603	Maracana	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 24/06/2022 e arquivado em 27/06/2022

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 4
Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2022/510365-6 Data do protocolo: 23/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2022 SOB O NÚMERO 00004968705 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 46A31B50F0F4FA3A6FFDCA0A1A57FC4B6656CAFF2BF58EE1BB2E250C1E663B91
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo

JUCERJA

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0026901-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2022/510365-6 23/06/2022 14:52:51

JUCERJA

Último arquivamento:
00004932074 - 07/06/2022

NIRE: 33.3.0026901-1

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

Boleto(s): 104081383

Hash: 92B07DC3-FACE-4ADA-BE0A-1EE1DC18897F

Orgão	Calculado	Pago
Junta	676,00	676,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
027	1	Alteração / Alteração de Filial em outra UF
xxx	xxx	xxxx

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
CNPJ/MF Nº 04.743.858/0001-05
NIRE 33300269011

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2022

LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar - parte, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, às 10:00 horas. **QUORUM:** Presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social. **MESA:** Presidência do Sr. Vinicius Leite Correa e secretariado pelo Sr. Luciano Reis da Silva. **CONVOCAÇÃO:** Publicação dispensada nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, eis que presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social da companhia. **ORDEM DO DIA:** Alterar o endereço da filial registrada no CNPJ sob nº 04.743.858/0010-98 para dentro do mesmo município (Cuiabá). **DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE:** Aprovada por unanimidade de votos, a aprovação da alteração do endereço da filial registrada no CNPJ sob nº 04.743.858/0010-98, situada em Avenida Taubaté, nº 59, Novo Terceiro, Cuiabá, MT, CEP nº 78.028-310, para o seguinte endereço: Avenida Pedro Paulo de Faria Junior, nº 3014, Distrito Industrial, Cuiabá, MT, CEP nº 78098-270. **ENCERRAMENTO:** Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 20 de junho de 2022. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio.

VINICIUS LEITE CORREA:07484650730

Vinicius Leite Correa
Presidente

LUCIANO REIS DA SILVA:09963697755

Luciano Reis da Silva
Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2022/510365-6 Data do protocolo: 23/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2022 SOB O NÚMERO 00004968705 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 46A31B50F0F4FA3A6FFDCA0A1A57FC4B6656CAFF2BF58E81BB2E250C1E663B91
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo
JUCERJA
Pag: 3/4

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A, NIRE 33.3.0026901-1, PROTOCOLO 00-2022/510365-6, ARQUIVADO EM 27/06/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004968705, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
104.639.697-82	MARIA ABREU DO VALLE
099.636.977-55	LUCIANO REIS DA SILVA
074.846.507-30	VINICIUS LEITE CORREA
100.524.947-48	HENRIQUE FONSECA DE PAULA

27 de junho de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2022/510365-6 Data do protocolo: 23/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/06/2022 SOB O NÚMERO 00004968705 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 46A31B50F0F4FA3A6FFDCA0A1A57FC4B6656CAFF2BF58EE1BB2E25DC1E663E91
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA
Pag. 4/4

PREFEITURA DE
Cuiabá

ALVARÁ/2024

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação
22074181164823202414011524 6

CM
193293

CNPJ/CPF
04.743.858/0010-98

Identificador
477945

Razão Social
MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A

Nome Fantasia

Atividade Principal
4292-8/02 - Obras de montagem industrial

Atividade Secundária
4321500 - Instalação e manutenção eletrica
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4619200 - Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado

Localização
Rua PEDRO PAULO DE FARIAS JUNIOR (DIST IND,ANT A), 3014 - Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 78098270 - CUIABA - MT

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
21/10/2020	2880,94	NÃO	NÃO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
22/10/2020	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
24/01/2024	05.8.31.003.0620.001	00000000000	51920009567

Ressalva
Aprovado para "ENDEREÇO FISCAL"

MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Reinaldo Alves do Nascimento
SECRETÁRIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TECNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

24 de Janeiro de 2024.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

Portal do Cidadão - 24/01/2024 11:15:37

Digitalizado com CamScanner

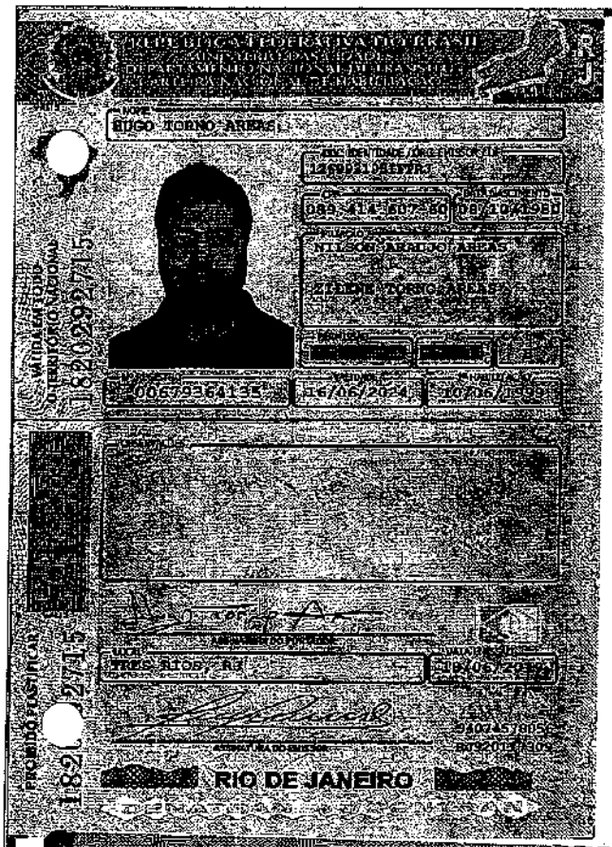

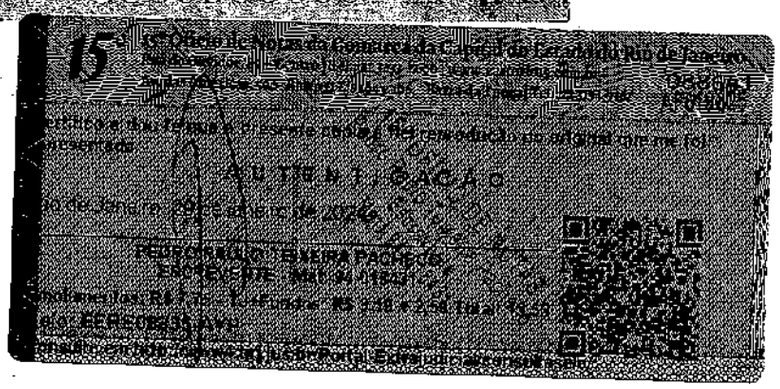

ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
MPE

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.743.858/0010-96 **FILIAL**		**21/10/2020**

NOME EMPRESARIAL
MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PEDRO PAULO DE FARIA JUNIOR	**3014**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.098-270	**DISTRITO INDUSTRIAL**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@MPEENGENHARIA.COM.BR	**(67) 9953-9168/ (21) 3961-8400**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/10/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/01/2024** às **10:38:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. MPE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A
CNPJ: 04.743.858/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:11 do dia 19/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2024.
Código de controle da certidão: **70B9.D8B3.3B37.C988**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. MPE

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.743.858/0010-98
Razão Social: MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS SA
Endereço: AV TAUBATE 59 CIDADE VERDE / NOVO TERCEIRO / CUIABA / MT / 78028-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/01/2024 a 16/02/2024

Certificação Número: 2024011803405584624805

Informação obtida em 19/01/2024 10:37:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. MPE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.743.858/0010-98
Certidão nº: 4582109/2024
Expedição: 19/01/2024, às 11:19:59
Validade: 17/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.743.858/0010-98, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. MPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
Coord. Cadastro Mobiliário

BOLETIM DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Portal Serviços: https://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

Identificação Cadastral

Inscrição Municipal: 169293 | Tipo Cadastro: CNPJ/CEI/CPF | CNPJ/CEI/CPF: 02.725.358/0001-02 | Situação Cadastral: ATIVO | Data Abertura: 21/10/2020 | Data Encerramento:

Razão Social: MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A | Nome Fantasia:

E-mail: [illegible] | Telefone: 3055-0100 | Celular:

Nome Contador: LUCIANO REIS DA SILVA

Endereço/Localização Empresa

Inscrição Imóvel	Logradouro	Numero	Quadra	Lote
058310030620001	Rua PEDRO PAULO DE FARIAS JUNIOR (DIST IND,ANT	3014		

Bairro	CEP	Cidade	Estado
DISTRITO INDUSTRIAL	78098270	CUIABA	MT

Complemento	Edifício

Informações Tributárias

Área	Horário Especial	Periodicidade Horário Especial	Publicidade
2.880,94	Não	NENHUM	Não

Moto Frete	Moto Taxi	Combustível	Bebida Alcóolica
Não	Não	Não	Não

Operador Aplicativo
Não

Informações **Outras Entidades**

Inscrição Estadual	Orgão de Registro	Nº Orgão de Registro	Matrícula INSS
00000000000	Junta Comercial	51920009567	

Informações **Classificação Empresa**

Natureza Jurídica	Tipo Natureza Jurídica	Porte Empresa	Zona
Entidades Empresariais	Sociedade Anônima (S.A)	Outros	RURAL

Categoria	Optante Simples Nacional	Optante Mei	Situação Localização	Capital Social
Filial	Não	Não	Estabelecido	R$220.000.000,00

Segmento Econômico

☐ Agropecuária ☐ Comércio ☐ Entidades sem fins lucrativos ☐ Indústria ☑ Serviço

CNAE - Atividade Econômica

Código CNAE	Descrição CNAE	Data de Abertura
4321-5/00	Instalação e manutencão eletrica	22/10/2020
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	22/10/2020
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral não especializado	22/10/2020
4292-8/02 PRINCIPAL	Obras de montagem industrial	22/10/2020

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A MPE

Informações ISSQN

Regime de ISSQN	Regime Modalidade	Qtd. profissionais e Sócios
Movimento Econômico	Movimento Econômico	0 + 3 = 3

Sócio - Quadro Societário

Cpf/Cnpj	Nome
10463969782	MARIA ABREU DO VALLE
09963697755	LUCIANO REIS DA SILVA
07484650730	VINICIUS LEITE CORREA

Informações Serviços Públicos/Urbanos

Área Vigilância Sanitária	Complexidade Vigilância Sanitária	
M²		

Informações Vigilância Sanitária

Coleta de Lixo	Tipo de Coleta de Lixo	Quantidade Estimado
NÃO	NENHUM	

Informações Ocupação de Solo

Utilização Mesa/Cadeira	Periodicidade Mesa Cadeira	Quantidade Mesa Cadeira
NÃO	NENHUM	0

Ocupação Solo	Tipo Ocupação de Solo	Solo M²/Unidade
NÃO	NENHUM	

Ambulante	Periodicidade Ambulante
NÃO	NENHUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
728517/2024	**1514504**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
735236712	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 398284**

23012024047438580010980010056572851722043762415145O4

NOME
MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
04.743.858/0010-98	**00000000000**

ENDEREÇO
Rua PEDRO PAULO DE FARIAS JUNIOR (DIST IND,ANT A), 3014 - DISTRITO INDUSTRIAL - CUIABA/MT

BAIRRO	FINALIDADE
DISTRITO INDUSTRIAL	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 23 de janeiro de 2024

Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 22 de Abril de 2024.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
MPE

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0047563042

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **19/01/2024** Hora da emissão: **09:40:14**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**
CNPJ: **04.743.858/0010-98**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **18/03/2024.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2UMBBBB297L2T2A2**

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. MPE

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 13416873

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, TUTELA E INTERDIÇÃO E CRIMINAIS, NADA CONSTA**, até a data de 23/01/2024, em DESFAVOR de:

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A
CNPJ 04.743.858/0010-98

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

ENGENHARIA E SERVICOS MPE

Certidão emitida por ENILDETH NUNES COSTA BORGES, lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 23/01/2024, às 18:40h

Documento selado eletronicamente sob o número CBR69756.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A

CNPJ/MF nº 42.743.654/0001-05

Diretoria

Mário Afonso de Mello - Diretor Presidente
Luciano Reis da Silva - Diretor
Vinicius Leite Correia - Diretor

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas: A administração da MPE - Engenharia e Serviços S.A., submete à apreciação dos senhores acionistas o Relatório da Administração com as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

A Administração

Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (em milhares de reais)

Ativo	Nota	2022	2021
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	764	636
Contas a receber	6	65.402	50.140
Adiantamento a fornecedores	8	115.442	89.899
Partes relacionadas	11	-	298
Contas com retenções	12	28.306	51.207
Outros recebíveis	8	29.864	21.936
		259.938	217.284
Não Circulante:			
Realizável a longo prazo			
Adiantamento a terceiros	8	94.451	71.240
Crédito por aquisição societária	7	268.891	198.221
Outros recebíveis	8	8.335	7.861
		369.177	286.935
Investimentos	9	22.924	16.463
Imobilizado		5.176	884
Intangível	10	41.486	32.970
		278.762	307.456
		538.700	518.478

Passivo	Nota	2022	2021
Circulante:			
Fornecedores		1.609	1.042
Partes relacionadas	11	1.892	-
Empréstimos e financiamentos		13.435	6.988
Tributos e contribuições	16	37.196	37.078
Obrigações trabalhistas	12	59.895	41.861
Outras obrigações	14	9.000	9.500
		142.936	98.169
Não Circulante:			
Tributos e contribuições	16	80.415	59.005
Obrigações trabalhistas	12	62.284	67.996
		142.699	127.002
Patrimônio líquido			
Capital social	18	259.000	175.000
Reservas de lucros		163.792	122.731
		453.792	297.732
		538.700	518.478

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do Resultado do Exercício e Resultado Abrangente do Exercício findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (em milhares de reais)

	2022	2021
Receitas de serviços prestados/ produtos vendidos	604.172	332.767
Impostos incidentes	(64.628)	(35.372)
Receita operacional líquida	539.545	297.395
Custos dos serviços prestados/ produtos vendidos	(438.819)	(254.360)
Lucro bruto	100.726	43.035
Receitas (despesas) operacionais:		
Despesas comerciais	(2.656)	(4.468)
Despesas administrativas	(23.158)	(10.132)
Receitas financeiras líquidas	(2.940)	(3.874)
Outras receitas (despesas) operacionais	(2.616)	29.418
Resultado de equivalência patrimonial	6.929	2.878
	(24.440)	11.799
Lucro operacional	84.963	29.196
(Reversão) perda da imobilização	(4.832)	30.196
Receita (despesa) e imposto de renda	(24.867)	(15.970)
Lucro líquido do exercício	55.264	35.026
Lucro líquido de ações por ação do capital social	1,36	0,61
Demonstração da EBITDA		
Lucro líquido do exercício	55.264	35.309
Contribuição social e imposto de renda	24.853	12.967
Depreciação	532	54
Resultado financeiro, líquido	2.440	1.974
EBITDA	87.868	48.124

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (em milhares de reais)

	2022	2021
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	55.264	35.309
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades:		
Depreciações	532	40
Resultado de equivalência patrimonial	(6.929)	(2.878)
	48.867	32.471
Variações nos ativos e passivos:		
Aumento de contas a receber	(84.464)	(73.246)
Aumento de adiantamento a terceiros	(61.454)	(66.219)
Aumento em outros recebíveis	(9.530)	(15.180)
Redução em contas com coligadas	29.471	1.674
Aumento (redução) em fornecedor	788	(1.442)
Aumento em obrigações trabalhistas	11.797	55.796
Aumento em tributos a recolher	59.788	16.267
Aumento (redução) em outras obrigações	(500)	(833)
Recursos líquidos gerados nas (aplicados em) atividades operacionais	(10.236)	(52.712)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Investimento/Redução de investimentos	7.468	(1)
Ativo Imobilizado	(5.823)	600
Intangível	(8.516)	(37.430)
Recursos líquidos gerados nas atividades de investimentos	(6.871)	(36.831)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimos e financiamentos	7.478	21
Partes relacionadas	2.190	4.674
Recursos líquidos gerados nas atividades de financiamentos	9.668	4.695
Aumento de caixa e equivalentes de caixa no exercício	128	(380)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	636	1.016
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	764	636
Aumento de caixa e equivalentes de caixa no exercício	128	(380)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (em milhares de reais)

	Capital social	Reservas de lucros: legal	estatutária	Total	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 01 de janeiro de 2021	175.000	5.946	90.785	96.731		272.731
Lucro líquido do exercício					35.309	35.309
Constituição de reserva legal		1.765		1.765	(1.765)	
Constituição de reserva estatutária			31.945	31.945	(31.945)	
Saldos em 31 de dezembro de 2021	175.000	8.230	122.730	130.960		297.732
Aumento de Capital	75.000		(75.000)	(75.000)		
Lucro líquido do exercício					55.264	55.264
Constituição de reserva legal		2.801		2.801	(2.801)	
Transferência do lucro líquido para a reserva de capital			52.260	52.260	(52.260)	
Saldos em 31 de dezembro de 2022	250.000	11.031	152.761	163.792		453.792

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (em milhares de reais)

1 - Contexto Operacional: A Companhia foi constituída em 31 de julho de 2001, com sede no Rio de Janeiro, através da incorporação do acervo líquido das Companhias pertencentes ao segmento de serviços de concessões e serviços de engenharia, pertencentes ao Sr. Mário Afonso de Mello, por ocasião da participação, da alienação e da retirada dos investimentos. Na AGE realizada em 28 de março de 2014, os acionistas deliberaram a mudança da razão social anterior Queiroz Galvão MPE Participações em Engenharia e Serviços S.A. para MPE Engenharia e Serviços S.A. tendo como objeto social da Companhia com a intenção de atividades ligadas à engenharia e serviços dos segmentos de transportes e saneamento. Em 2016, a inclusão dessas novas atividades ao objeto da Companhia. No último trimestre de 2016, os investimentos Companhia Siderúrgica do Atlântico e Operações em ambiente através de uma operação Management Buy-Out (MBO). A vantagem desta mesma operação, é a saída de parceiros estratégicos (setores logísticos e de infraestrutura) e entrada de novos sócios da Companhia. Nesta operação a Companhia carrega consigo mais de 30 anos de experiência e know-how. 2 – Apresentação das Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações, e nas normas e pronunciamentos contábeis para Companhias Fechadas, – CVM e Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovados por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Em 2022 e 2021 a Companhia não apresentou resultados abrangentes, razão pela qual não está sendo apresentada, essa demonstração. As demonstrações financeiras estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia, e foram arredondadas para milhares de Reais (R$ 000), exceto quando indicado de outra forma. As demonstrações financeiras foram aprovadas para publicação pela Diretoria em 14 de abril de 2023. As principais práticas contábeis adotadas na elaboração destas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021, juntamente com a composição dos saldos das principais rubricas, estão descritas nas notas explicativas. 3 - Principais Práticas Contábeis: As práticas contábeis descritas em relação abaixo são aplicadas de maneira consistente às demonstrações financeiras apresentadas. 3.1 Caixa e equivalente de caixa: A Companhia classifica como caixa e equivalentes de caixa, os investimentos de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. Estes recursos têm como finalidade investir para atender o cumprimento de metas de curto prazo. As aplicações financeiras, disponíveis para venda, atendem aos requisitos para valor de fechado e mensurados ao montante de principal acrescido de juros até a data das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são preparadas com base no custo histórico, exceto pelo Depósito Bancário com garantia de recebíveis (bens) pelo valor justo. 3.2 Contas a receber: As contas a receber são registradas pelo valor faturado, ajustado a valor presente, quando aplicável, deduzido de provisão para créditos de liquidação duvidosa. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Companhia para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos. 3.3 Estoques: Os estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição, que não excede o valor de mercado. 3.4 Investimentos: Demonstrado ao custo de aquisição, deduzido mensalmente até 31 de dezembro de 1995. A depreciação é calculada pelo método linear com base na vida útil estimada dos bens. 3.5 Ativos intangíveis: Ativos intangíveis: Estão registrados ao custo de aquisição ou formação, deduzido da amortização calculada pelo método linear, com base nas taxas que levam em consideração o prazo de vida útil econômica dos bens. 3.6 Redução ao valor recuperável de ativos (impairment): Anualmente, a Companhia revisa o valor contábil líquido de seus ativos imobilizados e intangíveis, para determinar se existem indícios de que esses ativos tenham sofrido alguma perda por redução ao valor recuperável. Caso existam indícios, a Companhia estima o valor recuperável do ativo, a fim de determinar a extensão da perda (se houver). Quando não é possível estimar o valor recuperável de um ativo individualmente, a Companhia estima o valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence. Ativos corporativos também são alocados a unidades geradoras de caixa individuais, quando uma base razoável e consistente de alocação pode ser identificada. Ativos intangíveis com vida útil indefinida são testados anualmente para verificar perdas por redução ao valor recuperável, independentemente de haver qualquer indício de perda. 3.7 Imobilizado: Demonstrado ao custo de aquisição, deduzido mensalmente até 31 de dezembro de 1995. A depreciação é calculada pelo método linear com base na vida útil estimada dos bens. 3.8 Ativos e passivos circulantes e não circulantes: Estão registrados ao custo de aplicação acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço, quando aplicável, que não supera o valor de mercado. Os demais ativos são demonstrados aos valores de custo ou de realização, das taxas e juros, inclusive variações monetárias incorridas e, quando aplicável, ajustados a valor presente. 3.9 Provisões e passivos contingentes: As provisões são reconhecidas quando a Companhia possui uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de um evento passado, e é provável que recursos econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação, e a estimativa do valor da obrigação possa ser feita com segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas prováveis são provisionados, enquanto os classificados como perdas possíveis são apenas divulgados e os classificados como remotos não requerem provisão nem divulgação. 3.10 Reconhecimento de receita: A receita é reconhecida na medida em que for provável que benefícios econômicos fluirão para a Companhia e a receita puder ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber, levando em consideração os termos contratuais definidos no acordo e excluindo impostos ou encargos sobre vendas. A receita é reconhecida quando o valor pode ser mensurado de forma confiável, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tenham sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia, conforme descrito abaixo. A receita é baseada em estimativas de resultados com base na experiência histórica e em várias outras hipóteses consideradas razoáveis sob as circunstâncias, cujos resultados formam a base para fazer julgamentos sobre o valor contábil de ativos e passivos que não estão prontamente aparentes de outras fontes. Resultados reais podem diferir dessas estimativas sob diferentes suposições ou condições. 3.11 Apuração do resultado: As receitas de serviços e vendas de produtos, e as correspondentes custos e despesas são reconhecidas pelo regime de competência do exercício. A parcela referente ao imposto de renda e contribuição a pagar ou a recuperar é calculada com base no lucro tributável, mais adicional de 10%. A parcela correspondente à contribuição social foi calculada à alíquota de 9%, sobre o lucro ajustado antes da provisão de renda, conforme a legislação vigente. 3.12 Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a administração use de julgamento, na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem os valores de realização, como as provisões financeiras, provisões de inadimplência, depreciações, tributos e contribuições, obrigações trabalhistas e outras obrigações. A liquidação das transações envolvendo estas estimativas poderá ser diferente por razões inerentes aos métodos por parte de terceiros não previstas de sua determinação. A Companhia revisa essas estimativas e premissas periodicamente. 3.13 Passivos circulantes e não circulantes: São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, das correspondentes atualizações e variações monetárias incorridas até a data do balanço. 3.14 Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro: O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro são apurados conforme a legislação vigente, em vigência a instrução Normativa nº 1.2123 da Secretaria da Receita Federal, adotando a metodologia de lucro presumido alíquotas de 15% acrescido do adicional de 10% para o lucro tributável superior de R$240 mil para período de nove e 9% sobre lucro tributável para terraplenagem e pedra sobre lucro líquido. Dentre as alternativas da reconhecimento de receita de vendas definida na referida instrução, a Companhia optou pelo método do fluxo caixa. 4 - Caixa e Equivalentes de Caixa: Representação nos seguintes grupamentos, assim:

	2022	2021
Caixa	28	336
Bancos conta movimento	736	410
	764	636

5 - Contas a Receber: Os registros contábeis do Contas a Receber da Companhia são ajustados de acordo com a política de composição das aplicações, mediante os recebíveis de serviços e bancos, cujas contas correspondentes já transcorreu a data da liquidação. Os prazos médios de recebimentos de contas a receber da companhia em seus diversos contratos ficam em torno de 30 dias, sendo os principais clientes as empresas das esferas públicas e companhias de economia mista. 6 - Adiantamento a terceiros: Referem-se a adiantamentos de serviços relacionados aos desenvolvimentos empresariais e a participação em consórcios, cujo objetivo é a execução de obras de infraestrutura. 7 - Crédito por Aquisição Societária: São créditos originários de diversos contratos de prestação de serviços firmados pela companhia, são os prazos médios de recebimento são em sua maioria não inferior a cinco anos e que a sua realização está relacionada diretamente a performance operacional da companhia de acordo com os critérios, os valores foram demonstrados por empresa de consultoria independente.

8 - Outros Recebíveis:

	2022	2021
Circulante	29.864	21.936
Não circulante	8.335	7.861
	38.199	29.797

Referem-se, adicionalmente, à Adiantamentos a Funcionários e Dividendos a Receber (Circulante) e Depósitos Judiciais (Não circulante).

9 - Investimentos: Os investimentos apresentam a seguinte composição:

	Participação %					
	ON	PN	Patrimônio Líquido	Resultado Equivalência Patrimonial	2022	2021
Controladas e Coligadas						
EB SF Gestão SPE	50,00	50,00	30.322	4.529	21.838	16.191
Cesf Cprf Gestão Empresarial Ltda	49,00		12.178			7.159
Outros investimentos					1.086	1.086
					22.924	24.436

10 - Intangível: Refere-se ao valor do Laudo de Avaliação Econômico de Certificados Técnicos da Companhia, emitido por empresa de consultoria independente. 11 - Partes Relacionadas (circulante e não circulante): As transações com partes relacionadas, são realizadas em condições definidas entre elas. Não há cobrança financeiras sem prazo de vencimento definido para essas transações. O volume de valores é acompanhado mensalmente pela Diretoria Financeira e Controle de Relatórios, bem como a companhia participa, Em 31 de dezembro de 2022, as saldos e saldos da companhia bem a seguinte posição para curto e longo prazo:

Circulante	2022	2021
Não Circulante	1.892	-
	1.892	-

12 - Contas com Consorciadas: Refere-se a valores a receber e a débitos a pagar de consórcios de segmento de Transportes e Ambientais, em que a Companhia possui participação, de parceria sem alienações. Não há cessões financeiras com sócios de vencimento definido para essas transações. O volume de valores é acompanhado mensalmente pela Diretoria Financeira e Controle de Relatórios, bem como a companhia participa, Em 31 de dezembro de 2022, as saldos e saldos da companhia bem a seguinte posição para curto e longo prazo:

	2022	2021
Circulante	28.306	51.207
Não Circulante	-	-
	28.306	51.207

13 - Empréstimos e Financiamentos: Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Companhia não possuía empréstimos e financiamentos.

14 - Outras Obrigações (circulante):

	2022	2021
Obrigação para aumento de capital	5.183	5.183
Dividendos a pagar	369	369
Credores diversos	3.448	3.948
	9.000	9.500

15 - Provisão para Contingências: A Companhia e suas controladas são partes em ações judiciais e administrativas envolvendo questões tributárias, previdenciárias, trabalhistas e cíveis, decorrentes do curso normal de suas operações. A Companhia e suas controladas reconhecem provisão para contingências em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir as perdas prováveis estimadas com base na opinião de seus assessores jurídicos internos e externos. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Companhia não possuía provisão para contingências.

16 - Tributos e Contribuições (circulante e não circulante):

	2022	2021
INSS - parcelamento	1.228	1.072
PIS/COFINS/CSLL - parcelamento	1.405	912
IRPJ	30.012	19.235
CSLL	14.046	8.402
ISS - Parcelamento a curto	9.498	10.855
IRRF - parcelamento a curto	1.102	1.102
PIS - parcelamento a curto	3.336	5.615
COFINS - parcelamento a curto	23.481	16.925
Contribuição previdenciária a recolher	40.236	38.866
IOF - Parcelamento	18.490	16.197
Impostos anos anteriores	1.157	1.157
	117.091	74.539
	117.091	74.539

A MPE Engenharia e Serviços S.A., está constituída considerando todas as suas propriedades e a posição do ativo no que se refere aos projetos e contingências em fase de negociação atual. A administração não espera ter perdas relevantes no 1º trimestre de 2023 em decorrência de tais contingências. 17 - Capital Social: O capital social subscrito e integralizado, está representado por 39.564.000 ações preferenciais nominativas, todas com valor nominal, não tendo as ações preferenciais nominativas, todas com valor nominal, tendo direito a voto e assegurado, estatutariamente, um certo mínimo, um dividendo anual mínimo de 25% do lucro líquido, calculado nos termos da legislação societária. 18 - Instrumentos financeiros: Receita: as transações com partes relacionadas, os instrumentos financeiros dos Companhias encontram-se registrados em contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2022 e 2021 por valores compatíveis com os praticados pelo mercado nesta data. A administração desses instrumentos é efetuada através de estratégias operacionais visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas e vigentes no mercado. A companhia não tem a política de operar com derivativos ou qualquer outros tipos de risco. A companhia possui operações para os seguintes riscos financeiros: risco de taxa de juros, risco de liquidez e risco de crédito. A administração dos riscos financeiros do instrumento de trabalho para identificar e analisar os riscos, estabelecendo limites e controles apropriados, e monitorar os riscos e a aderência aos limites impostos. As políticas de risco e de administração dos riscos são revisadas periodicamente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades do grupo. 19 - Ações Judiciais: A Companhia, por intermédio de seus consultores jurídicos, ação discutindo judicialmente diversas ações de naturezas trabalhistas e cíveis. Estas mesmas ações estão sendo acompanhadas por seu advogado, não existindo até o momento nenhuma perda provável no julgamento de cada uma delas. A Administração da Companhia, entende que tais demandas judiciais não terão efeitos relevantes em suas demonstrações financeiras. 20 - Eventos Subsequentes: A Companhia avaliou os eventos subsequentes à data base das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022, e não identificou nenhum evento subsequente que requeira ajuste ou divulgação nas demonstrações financeiras.

Contador
Luciano Reis da Silva - CRC-RJ 102761/O-4

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Rio de Janeiro – RJ. Opinião com ressalva: Examinamos as demonstrações financeiras da MPE Engenharia e Serviços S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as demonstrações contábeis explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos assuntos mencionados no parágrafo base para opinião com ressalva, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da MPE Engenharia e Serviços S.A., em 31 de dezembro de 2022, e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixas para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião com ressalva: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. 1. A Companhia efetuou investimentos permanentes nas suas coligadas Cesf Cprf Gestão Empresarial Ltda e SF-SEE Gestão Empresarial Ltda, com base nas demonstrações financeiras auditadas em 31 de dezembro de 2022. Os saldos desses investimentos em 31 de dezembro de 2022 correspondem a R$ 16.191 mil e R$ 7.159 mil, respectivamente, e a participação nos resultados desses investimentos em 2022 é de R$ 4.529 mil e R$ 2.400 mil, respectivamente. Não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada sobre os saldos desses investimentos em 31 de dezembro de 2022 e sobre a participação nos resultados desses investimentos para o exercício findo naquela data, devido à não disponibilização das demonstrações financeiras auditadas das coligadas. Consequentemente, não nos foi possível determinar se quaisquer ajustes seriam necessários nesses saldos. 2. A administração da Companhia não elaborou estimativa do valor recuperável dos ativos intangíveis, em montante não determinado, em desacordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Conforme mencionado na nota explicativa 2, a Companhia apresenta como critério de avaliação econômico o valor de R$ 268.891 referente a avaliação de prestação de serviços firmados pela Companhia, com o prazo médio de 5 (cinco) anos, os quais foram acompanhados o que a área mencionada está performance operacional da Companhia de acordo com os critérios. Os valores foram demonstrados por empresa de consultoria independente. Dependendo do desfecho dessas questões, poderá ocorrer perda do valor recuperável desses ativos intangíveis, bem como impactos nos resultados futuros. Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto. Outros assuntos: Auditoria dos valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021: Apresentamos para fins de comparação, informações referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentadas para fins de comparação, as demonstrações financeiras foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório datado de 14 de abril de 2022, sem ressalvas. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de continuidade operacional da Companhia e de suas controladas, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a menos que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. A administração é responsável pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará uma distorção relevante quando existir. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nessas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria. Também: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a esses riscos e obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção relevante resultante de fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção relevante resultante de erro, pois a fraude pode envolver burla, falsificação, omissão intencional, representações falsas ou elusão do controle interno. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não para expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e de suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam gerar dúvida significativa sobre a capacidade de continuidade operacional da Companhia e de suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou, se essas divulgações forem inadequadas, modificar nossa opinião. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Entretanto, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem operacionais. • Avaliamos a apresentação, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as informações divulgadas, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e eventos de maneira compatível com o propósito de apresentação adequada. Comunicamos aos responsáveis pela governança, entre outros assuntos, o alcance planejado, a época da auditoria e as constatações significativas de auditoria, inclusive eventuais deficiências significativas nos controles internos identificadas durante a auditoria. Rio de Janeiro, 14 de abril de 2023. Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. CRC 2 SP 011609/O-6 F RJ. Ricardo Rodrigues Cardoso. Contador CRC 1 RJ 073560/O-0

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 28 de Abril de 2023 às 03:19:30 -0300.
A autenticidade será provada quando impresso.

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A

CNPJ/ME 04.743.550/0001-05

Diretoria

Maria Alexia do Valle - Diretora Presidente
Luciano Reis da Silva - Diretor
Vinicius Leite Coelho - Diretor

Visando ao sucesso por ocasião do ano, na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando relevante, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento de suas operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. Responsabilidades dos auditores independentes pela auditoria das demonstrações financeiras. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não é uma garantia de que a auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, elaboramos e executamos procedimentos de auditoria para esses riscos, com base em provas apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, pois a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, do base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que podem gerar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza significativa, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações ou incluir modificação em nossa opinião. Nossas conclusões estão baseadas nas evidências obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais ser capaz de continuar suas operações. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e eventos de maneira compatível com o objetivo de representação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros assuntos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2023.

Lopes, Machado | BKR
Auditores Independentes
CRC 2SP015199/O-6 F RJ

Idair Vieira Lopes
Contador - CRC-RJ-060.611/O-0

José Carlos de Almeida Martins
Contador - CRC-RJ-096.737-0

Id: 2474522

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas

CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A.
CNPJ. 19.726.111/0001-08
CONVITE REUNIÃO COMISSÃO GERENCIAMENTO DO RUÍDO AERONÁUTICO

O Presidente da Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico ("CGRA") do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro ("SBGL"), conforme atendimento ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC nº 161), convida os representantes legais das Associações de Moradores dos municípios do Rio de Janeiro (bairros da Ilha do Governador) e Duque de Caxias (Parque Duque e Vila São Luiz) para participar da 1ª Reunião Ordinária do ano de 2023 da CGRA SBGL que será realizada no dia 10/05/2023, de 16h30 às 17h30. A referida reunião tem o objetivo de apresentar, entre outros temas, o resultado do monitoramento do ruído aeronáutico referente ao ano de 2022. Outrossim, a Concessionária solicita a confirmação da presença da instituição até o dia 08/05/23 às 17h pelo e-mail: ruidoaeronautico@riogaleao.com. Para participar da reunião o representante legal deverá enviar, no e-mail de confirmação as documentações comprobatórias de legitimidade (Estatuto Social, ATA da última reunião e formação do corpo diretivo, cópia identidade e CPF do representante legal). Após o recebimento da confirmação de presença, a Concessionária enviará e-mail com instrução de chegada ao local.

Id: 2474549

PORTO SUDESTE DO BRASIL S.A.
CNPJ: 08.310.839/0002-19
AUDITORIA AMBIENTAL

PORTO SUDESTE DO BRASIL S.A. torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, 21/03/2023, Relatório de Auditoria de Acompanhamento do ano de 2022 para operar o Terminal Marítimo de movimentação de cargas com capacidade para 32.000.000 toneladas/ano de minério de ferro, 5.000.000 toneladas/ano de outros minérios e grãos (granéis sólidos), 13.000.000 toneladas/ano de granéis líquidos de petróleo e seus derivados através de transbordo a contrabordo atracado, além de dragagem de manutenção do Terminal Aquaviário do Porto Sudeste e informa que este estará à disposição para consulta na Rua Félix Lopes Coelho, 222 - Ilha da Madeira, no Município de Itaguaí, no período de 27/04/2023 a 27/05/2023 das 8h às 18h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.inea.rj.gov.br/biblioteca. (Processo E-07/002.9656/2013)

Id: 2473911

ALTOSERRANA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
CNPJ.: 19.163.758/0001-58
REQUERIMENTO DE LICENÇA

Recebeu do Município de Paracambi-RJ, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES, em face ao Processo Administrativo Nº 1155/2023, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA de Nº 002/2023, com validade até 15/09/2023, para a execução dos serviços de Demolição de estruturas de alvenaria, na cidade de Paracambi-RJ.

Id: 2474536

EXPRESSO GUARANI ARMAZÉNS GERAIS LTDA
CNPJ 14.084.886/0001- 03
EDITAL

EXPRESSO GUARANI ARMAZÉNS GERAIS LTDA, com sede à Rua Darcy Pereira, nº 247, LOT 01 PAL 35186, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 23.565-190, NIRE 33.6.0080547-4, e unidade armazenadora situada à Rua Darcy Pereira, 247 Lt. 01 - Pal 35186 - Santa Cruz, CNPJ 14.084.886/0001- 03, NIRE 33.6.0080547-4, representada pelo Sr. Narciso da Souza Viana, inscrito no CPF 040.718.368- 25, que assinou, em 20/03/2023, o Termo de Responsabilidade de Fiel Depositário conforme processo JUCERJA 00-2016/019283-8 e SEI-220011/000281/2021, está habilitada a funcionar como Armazém Geral de acordo com o art. 1º, § 2º do Decreto Federal nº 1.102, de 21.11.1903, conforme "Documento de Armazéns Gerais" registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº antigo de registro de documentos de armazéns gerais 00000006530, em 01/07/2016. Sergio Tavares Remdy Presidente JUCERJA/id. Funcional 5012208-8

Id: 2474542

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PONTAL OCEÂNICO
CNPJ: 26.999.162/0001-02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores associados da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PONTAL OCEÂNICO** CNPJ 26.999.162/0001-02, convocados a reunirem-se em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** que se realizará na Rua **Wilfred Penha Borges, 347 - Recreio dos Bandeirantes, (Espaço Sítio Pontal) Rio de Janeiro - RJ, no dia 06 de maio de 2023, sábado, às 8h30min em primeira convocação**, com a presença mínima de 5% do total de associados, ou às 9 horas, em segunda e **última convocação**, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1- Deliberação sobre a aplicação de penalidade de destituição de Conselheiro Comunitário do Condomínio associado Maui, por infração ao Código de Ética da AAPO aplicada pelo Conselho.;
2- Empossar os Conselheiros Comunitários, previamente eleitos nas assembleias dos Condomínios Associados (Proprietários) com mandato de 12 (doze) meses;
3- Eleição dos Conselheiros Fiscais - 3 titulares e 3 suplentes (Proprietários);
4- Apresentação da prestação de contas e deliberação sobre as contas no período de julho 2022 a fevereiro 2023, baseado no relatório da auditoria e do parecer apresentado pelo conselho fiscal;
5- Discutir e votar o orçamento anual da Associação, apresentado pelo Conselho Comunitário, com parecer do Conselho Fiscal;
6- Assuntos gerais.

De acordo com o Estatuto Social artigo 20º - Nas assembleias não se admitirá a representação de associados pessoas físicas por procuração. Os associados pessoas jurídicas deverão portar instrumento de mandato, com firma reconhecida, especificamente outorgado para a assembleia.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023.
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PONTAL OCEÂNICO
Welbar de Souza Monteiro
Diretor

Id: 2474545

TTS SPORTS LTDA.
CNPJ/MF nº 43.760.234/0001-69 - NIRE: 332.1157361-0
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS: Nos termos do artigo 1.152, §3º, e do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ficam convocados os sócios da Sociedade a se reunirem, presencialmente, na sede da Sociedade à Rua Visconde do Pirajá, 577, salas 605 e 607, Ipanema, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22.410-003, às 08:00 horas do **dia 09** de maio de 2023, para deliberar sobre o aumento de capital da Sociedade, mediante a emissão de novas quotas. Gustavo de Souza Agostini (Administrador).

Id: 2474403

ASSOCIAÇÃO BEACH PLACE
CNPJ 19.124.243/0001-96
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Atendendo à determinação da diretoria e do Sr. Presidente da **ASSOCIAÇÃO BEACH PLACE** vimos convocar V.Sa., para participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no **dia 09 de maio de 2023, terça-feira, às 19h30** em primeira convocação ou, na falta do número legal de associados, **às 20h em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, na ESTRADA DO PONTAL, 6800, LOTE 01, PAL 48329 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ** a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1- Empossar os membros do conselho Comunitário;
2- Eleição dos membros do conselho Fiscal (03 titulares e 03 Suplentes);
3- Deliberar sobre aprovação das contas do período Abril 2022 a Março 2023;
4- Deliberar sobre a aprovação da previsão orçamentária 2023/2024;
5- Deliberar sobre aprovação de reaproveitamento do uso espaço promenorio para a criação de salas para jogos esportivos com a compra dos equipamentos e a obra de adaptação custeadas pela sobre de caixa.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: Nas Assembleias Gerais, os associados não poderão ser representados por terceiros, pelo que não terão direito a voto se não comparecerem pessoalmente às assembleias. Aos associados que não estejam em dia com suas obrigações para com a Associação é facultado participar dos trabalhos das Assembleias, não tendo, no entanto, direito a voto e voz, sendo-lhes vedado participar da mesa. (Conforme o Estatuto)

Na data da assembleia contaremos com duas vans para realizar o transporte dos moradores para assistir e participar, a partir das 18h, as duas vans estarão disponíveis para realizar o transporte nos sistema, lotes sair.

Lembrando que a última viagem será às 19h50min, retornando apenas após assembleia.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023.
Associação Beach Place
Lilian Cristina Geraldo Dias
Diretora

Id: 2474412

Relações de Concluintes

CENTRO EDUCACIONAL CAMPINHO
CNPJ 04.116.867/0002-89
EDITAL

O Diretor do CENTRO EDUCACIONAL CAMPINHO, CNPJ 04.116.867/0002-89, Censo Escolar 33134634, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL, no ANO LETIVO DE 2016/1º SEMESTRE, Turma 201601: Rogerio Josias de Abreu Souza, Matrícula 102567; no ANO LETIVO DE 2020/1º SEMESTRE, Turma 202001: Emily Vitória Maia Menezes, Matrícula 102072; Milena Ellen Assis da Cruz, Matrícula 100001; no ANO LETIVO DE 2020/2º SEMESTRE, Turma 202002: Fábio Do Nascimento Lopes, Matrícula 102680; Thayssa Hein Tassona, Matrícula 102394; no ANO LETIVO DE 2021/1º SEMESTRE, Turma 202101: Ana Paula da Conceição Duarte, Matrícula 102421; Violeles dos Santos Rezende, Matrícula102282; Wernodell da Silva Ferreira, Matrícula 5656; no ANO LETIVO DE 2022/1º SEMESTRE, Turma 202201: Robson Rodrigues Lisboa, Matrícula 102558; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS no ANO LETIVO DE 2014/2º SEMESTRE, Turma 201402: Delvanzon Alves Penha Pereira, Matrícula 102593; no ANO LETIVO DE 2017/2º SEMESTRE, Turma 201702: Jhone Mendes Farias, Matrícula 102431; Rogerio Josias de Abreu Souza, Matrícula 102567; no ANO LETIVO DE 2020/2º SEMESTRE, Turma 202002: Daniel André Nunes de Souza, Matrícula 102398; no ANO LETIVO DE 2021/1º SEMESTRE, Turma 202101: Allyson Matias Cardoso, Matrícula 102181; no ANO LETIVO DE 2021/2º SEMESTRE, Turma 202102: Emily Vitória Maia Menezes, Matrícula 102072; Milena Ellen Assis da Cruz, Matrícula 100001; Stefane de Figueiredo Paulluzzi Romão da Silva, Matrícula 102523; Tailene de Souza Geraldo, Matrícula 102515; no ANO LETIVO DE 2022/1º SEMESTRE, Turma 202201: Alan Bernardo Mendes de Oliveira, Matrícula 102528; Alice Maia de Santana, Matrícula 102437; Anderson Henrique de Lima, Matrícula 102456; Fábio do Nascimento Lopes, Matrícula 102680; Gilmar Eugenio Moreira, Matrícula 102696; Jaqueline Medeiros de Oliveira, Matrícula 102538; Lucas Gabriel da Silva Fontenelle, Matrícula 102695; Maria Aparecida de Almeida Carvalho, Matrícula 102558; Rosangela Damiana Ferreira de Lima, Matrícula 102439; Pedro Henrique da Silva, Matrícula 102258; Thayssa Hein Tassona, Matrícula 102594; Washington dos Santos, Matrícula 102431; no ANO LETIVO DE 2022/2º SEMESTRE, Turma 202202: Ana Paula da Conceição Duarte, Matrícula 102421; Ellen Ambrosio da Silva, Matrícula 102466; Isabella Alves Gonçalves Martins, Matrícula 102442; Kaylane Rodrigues da Silva, Matrícula 102581; Robson Rodrigues Lisboa, Matrícula 102558; Victor Bezerra Duarte, Matrícula 100195; Vinicius dos Santos Rezende, Matrícula102252; Wernodell da Silva Ferreira, Matrícula 5656; Diretora: Iolanda Santos de Sousa Toledo, designada no Ofício/CDIN/139/2011. Secretário Escolar: Josair de Sousa Toledo Junior, SEI-030058/007243/2022. Processo nº E-03/112027/98/2011. Servidores que autorizaram a publicação: Maria Maria de Brito Souza, ID. 4368608-6 e Amanda Ferreira Santos Braga, ID. 4372231-8.

Id: 2474283

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A

CNPJ/ME: 04.743.858/0001-85

Diretoria:
Maria Alice do Vale - Diretora Presidente
Luciano Reis da Silva - Diretor
Vinicius Leite Gomes - Diretor

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas, a administração da MPE - Engenharia e Serviços S.A., submete à apreciação dos senhores acionistas o Relatório da Administração com as demonstrações financeiras auditadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022. A Administração.

Balanços Patrimoniais e Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 - Em reais (nota explicativa nº 1)

Ativo	Nota	2022	2021
Circulante:			
Caixa e equivalentes de caixa	4	791	838
Contas a receber	5	66.480	50.108
Adiantamento a terceiros	6	116.343	67.089
Partes relacionadas	11	-	298
Contas a recuperar	12	26.396	51.967
Outros recebíveis	5	29.184	21.324
		259.194	211.924
Não Circulante:			
Realizável a longo prazo			
Adiantamento a terceiros	6	93.451	77.263
Crédito por prejuízo econômico	7	206.281	188.221
Outros recebíveis	5	9.375	7.961
		309.177	273.445
Investimentos	9	22.921	22.489
Imobilizado		8.112	864
Intangível	10	31.456	42.970
		370.782	307.152
		629.700	519.076

Passivo	Nota	2022	2021
Circulante			
Fornecedores		1.098	1.042
Partes relacionadas	11	1.089	-
Empréstimos e financiamentos		12.324	3.999
Tributos e contribuições	15	37.185	37.576
Obrigações trabalhistas	13	58.695	41.841
Outras obrigações	14	9.089	8.579
		119.480	93.136
Não Circulante:			
Tributos e contribuições	15	59.415	59.553
Obrigações trabalhistas	13	83.260	67.865
		142.675	127.418
Patrimônio líquido			
Capital social	16	250.000	175.000
Reservas de lucros		103.752	122.723
		353.752	297.723
		615.700	518.475

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do Resultado do Exercício

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 - Em reais (nota explicativa nº 1)

	2022	2021
Receita de serviços prestados/ produtos vendidos	801.172	332.787
Impostos incidentes	(61.802)	(58.720)
Receita operacional líquida	739.370	274.015
Custos dos serviços prestados/ produtos vendidos	(426.913)	(254.293)
Lucro bruto	312.457	19.722
Receitas (despesas) operacionais:		
Despesas comerciais	(2.953)	(4.166)
Despesas administrativas	(25.158)	(18.139)
Resultado financeiro líquido	(2.640)	(3.874)
Outras receitas (despesas) operacionais	(2.914)	29.119
Resultado de equivalência patrimonial	3.839	(2.879)
	(29.826)	(1.939)
Lucro operacional	64.632	20.169
Resultado antes da tributação	64.632	20.169
Contribuição social e imposto de renda	(28.663)	(12.987)
Lucro líquido do exercício	35.969	28.209
Lucro líquido do exercício por ação do capital social	1,00	0,61
Demonstração do RESULTADO		
Lucro líquido do exercício	64.629	28.209
Contribuição social e imposto de renda	28.663	12.987
Depreciação	532	54
Resultado financeiro líquido	2.640	3.874
EBITDA	97.464	45.124

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 - Em reais (nota explicativa nº 1)

	Capital social	Reservas de lucros - legal	Reservas de lucros - especial	Reservas de lucros - Total	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 01 de janeiro de 2021	175.000	6.842	50.569	57.411	-	232.412
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	25.209	25.209
Constituição de reserva legal	-	1.260	-	1.260	(1.260)	-
Transferência de lucros acumulados para reserva especial	-	-	23.949	23.949	(23.949)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	175.000	8.102	194.518	122.723	-	297.723
Aumento de Capital	75.000	-	(75.000)	(75.000)	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	35.969	35.969
Constituição de reserva legal	-	2.801	-	2.801	(2.801)	-
Retenção de lucros acumulados para reserva especial	-	-	53.228	53.228	(53.228)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	250.000	10.903	92.745	103.752	0	353.752

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 - Em reais (nota explicativa nº 1)

1 - Contexto Operacional: A Companhia foi constituída em 31 de julho de 2001, com sede no Rio de Janeiro, tendo como atividade principal a prestação de serviços de engenharia, notadamente os seguintes serviços de consultoria em Serviços de engenharia, fiscalização de obras, gerenciamento de projetos, gestão de empreendimentos, assessoria técnica, vistoria e perícia de engenharia, laudos técnicos, orçamentos, estudos de viabilidade técnica e econômica, elaboração de projetos de engenharia, inclusive os projetos básicos e executivos de obras civis, elétricas, mecânicas, hidráulicas, de telecomunicações, de sistemas de segurança, de sistemas de automação, de sistemas de climatização, de sistemas de prevenção e combate a incêndio, de sistemas de transporte vertical, de sistemas de tratamento de água e efluentes, de sistemas de gases especiais, de sistemas de exaustão, de sistemas de refrigeração, de sistemas de ventilação, de sistemas de iluminação, de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, de sistemas de cabeamento estruturado, de sistemas de segurança patrimonial, de sistemas de detecção de intrusão, de sistemas de controle de acesso, de sistemas de circuito fechado de televisão, de sistemas de detecção de incêndio, de sistemas de alarme, de sistemas de supervisão predial, de sistemas de gerenciamento predial, de sistemas de gerenciamento de utilidades, de sistemas de gerenciamento de facilidades, de sistemas de gerenciamento de manutenção, de sistemas de gerenciamento de ativos, de sistemas de gerenciamento de energia, de sistemas de gerenciamento de água, de sistemas de gerenciamento de resíduos, de sistemas de gerenciamento de segurança, de sistemas de gerenciamento de saúde, de sistemas de gerenciamento de meio ambiente, de sistemas de gerenciamento de qualidade, de sistemas de gerenciamento de riscos, de sistemas de gerenciamento de crises, de sistemas de gerenciamento de emergências, de sistemas de gerenciamento de desastres, de sistemas de gerenciamento de contingências, de sistemas de gerenciamento de continuidade de negócios, de sistemas de gerenciamento de recuperação de negócios, de sistemas de gerenciamento de recuperação de desastres, de sistemas de gerenciamento de recuperação de contingências, de sistemas de gerenciamento de recuperação

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0026901-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/332824-6

61

JUCERJA

Último arquivamento:
00005443437 - 27/04/2023
NIRE: 33.3.0026901-1
MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

Boleto(s):
Hash: 36BF29A8-DC80-40B5-9331-E1B335161271

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

006

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ALBERTO MACHADO SOARES E PEDRO EUGENIO MORENA CONTI SOB O NUMERO E DATA ABAIXO:

Número	CNPJ	Endereço	Bairro	Município	Estado
00005450169	04.748.258/0001-05	RUA SAO FRANCISCO XAVIER 603	Maracana	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 02/05/2023 e arquivado em 02/05/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
7	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2023/332824-6 Data do protocolo: 28/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/05/2023 SOB O NÚMERO 00005450169 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 92A9A7F5CFE9C7FE8752A6B7A86BBC0ECF3F04B69888EBB0A7666DEBC9254C3E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo

JUCERJA
MPE

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0026901-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/332824-6 02 28/04/2023 12:03:17

JUCERJA

Último arquivamento:
00005443437 - 27/04/2023

NIRE: 33.3.0026901-1

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

Boleto(s): 104359554

Hash: B6BF29A8-DC80-40B5-9331-E1B335161271

Órgão	Calculado	Pago
Junta	720,00	720,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

006

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Ordinária / Sem Eventos (Empresa)
XXX	XXX	XXXX

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
CNPJ/MF Nº 04.743.858/0001-05
NIRE 33300269011

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar - parte, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, às 11:00 horas. **QUORUM:** Presentes os representantes da integralidade do capital social, na forma do Art. 132 e seguintes da Lei nº 6.404 de 15/12/1976. **MESA:** Presidência do Sr. Luciano Reis da Silva e secretariada pelo Sr. Vinicius Leite Correa. **CONVOCAÇÃO:** Publicação dispensada nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, eis que presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **ORDEM DO DIA: QUORUM: (a)** Aprovar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro 2022, publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Diário dos Acionistas em 28 de abril de 2023; **(b)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; e **(c)** Cientificar os acionistas sobre o Relatório dos Auditores Independentes. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: (a)** Aprovados por unanimidade de votos o Relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro 2022, elaborados na forma do Art. 176 da Lei nº 6.404/76. **(b)** Aprovada a destinação do lucro no valor de R$ 56.029.819,21 (cinquenta e seis milhões e vinte e nove mil e oitocentos e dezenove reais e vinte e um centavos) obtido no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, sendo 5% deste valor, ou seja, R$ 2.801.490,96 (dois milhões e oitocentos e um mil e quatrocentos e noventa reais e noventa e seis centavos), destinado à reserva legal e o restante, isto é, R$ 53.228.328,25 (cinquenta e três milhões e duzentos e vinte e oito mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) destinado à reserva especial, na forma do Art. 38, §1º do Estatuto Social, conforme informado pela Diretoria a esta Assembleia; e **(c)** Cientificados os acionistas sobre o Relatório dos Auditores Independentes quanto às demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, o qual encontra-se arquivado na sede da companhia, todos se declararam cientes do seu inteiro teor e o aprovaram sem ressalva. **ENCERRAMENTO:** Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio.

LUCIANO REIS DA SILVA:09963697755

Luciano Reis da Silva
Presidente

VINICIUS LEITE CORREA:07484650730

Vinicius Leite Correa
Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2023/332824-6 Data do protocolo: 28/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/05/2023 SOB O NÚMERO 00005450169 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 92A9A7F5CFE9C7FE8752A6B7A85BBC0ECF3F04B69888EBB0A7666DEBC9254C3E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo

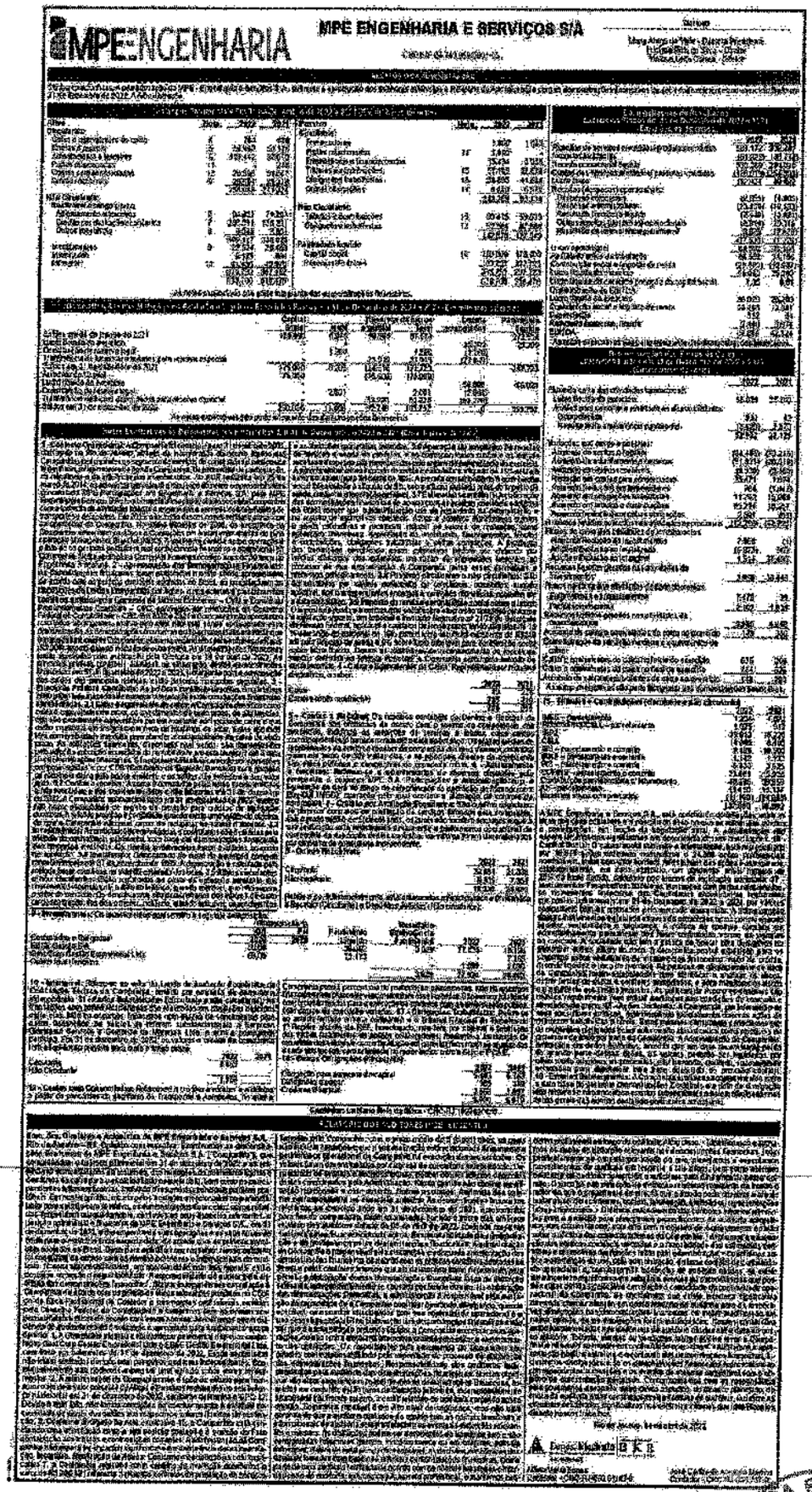

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2023/332824-6 Data do protocolo: 28/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/05/2023 SOB O NÚMERO 00005450169 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 92A9A7F5CFE9C7FE8752A6B7A86BBC0ECF3F04B69888EBB0A7666DBBC9254C3E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DIÁRIO OFICIAL

ANO XLIX - Nº 627 - PARTE V
SEXTA-FEIRA - 28 DE ABRIL DE 2023 19

MPE ENGENHARIA

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A

Diretoria

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

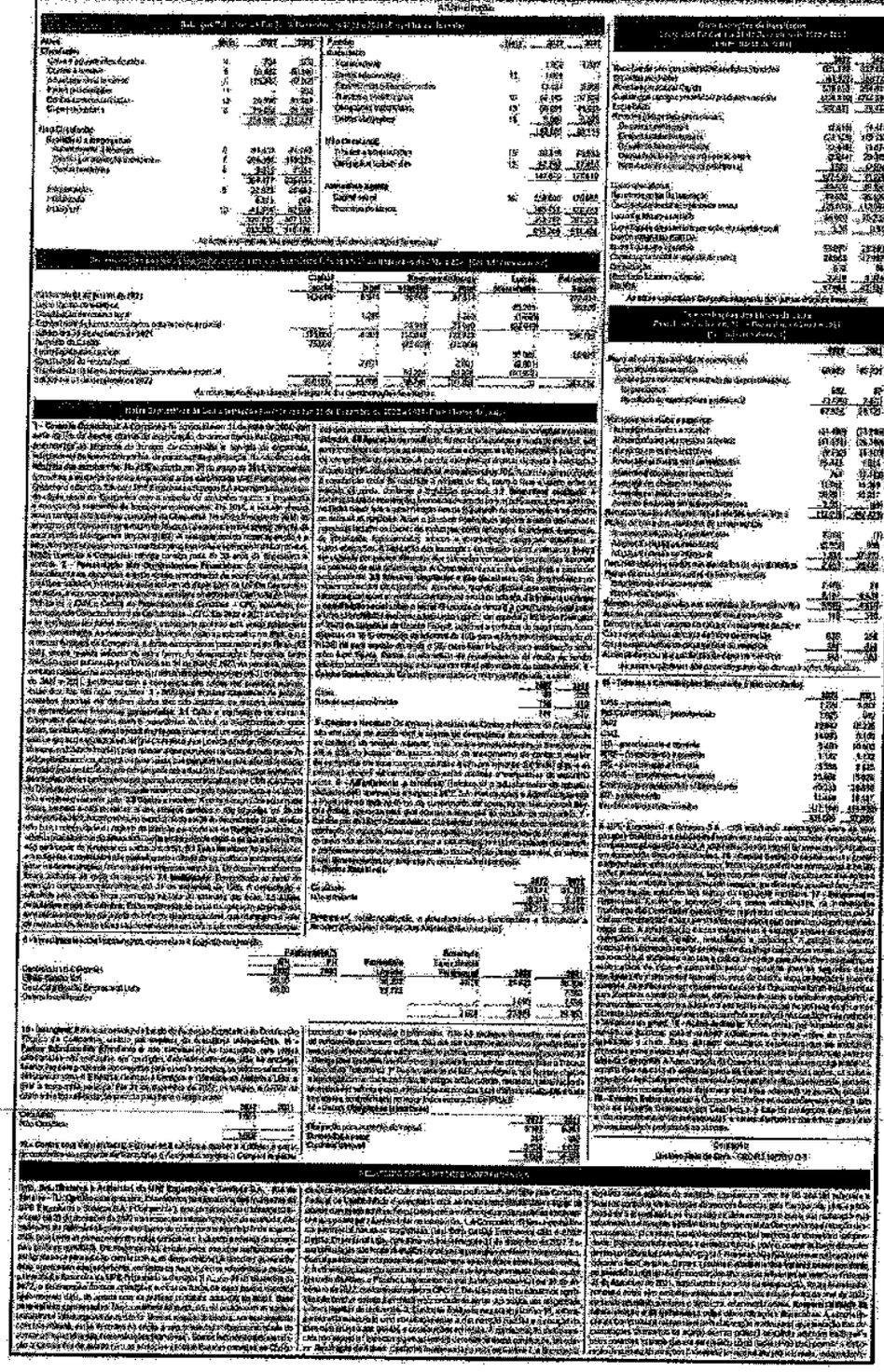

[illegible]

Imprensa Oficial

A assinatura não possui validade quando impressa.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2023/332824-6 Data do protocolo: 28/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/05/2023 SOB O NÚMERO 00005450169 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 92A9A7F5CFE9C7FE8752A6B7A86BBC0ECF3F04B69888EBB0A7656DE8C9254C3E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo

MPE ENGENHARIA

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A

Diretoria

Lopes, Machado B. K. R.

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas

CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A.
CNPJ Nº 07.626.931/0001-74
CONVITE À EMISSÃO CONJUNTA DE INFORMATIVO DE AUDIO AERONÁUTICO

O Presidente do Comitê de Gerenciamento do Porto Aeroportuário ("COGA") do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro ("GIG"), conforme determinado no Regulamento Operacional do Aeroporto do Rio de Janeiro ("ROA"), convida os representantes legais das Associações e Sindicatos dos aeroviários da Ilha do Governador, Galeão (Ilha do Governador) e Duque de Caxias (Baixada Fluminense), para participarem da 3ª Reunião Ordinária do ano do COGA 2023, que será realizada no dia 31/05/2023, às 10:00 às 11:00, de forma híbrida (presencial e online), de acordo com a seguinte pauta: (i) aprovação da ata da reunião anterior; (ii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao 1º trimestre de 2023; (iii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de abril de 2023; (iv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de maio de 2023; (v) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de junho de 2023; (vi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de julho de 2023; (vii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de agosto de 2023; (viii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de setembro de 2023; (ix) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de outubro de 2023; (x) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de novembro de 2023; (xi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de dezembro de 2023; (xii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de janeiro de 2024; (xiii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de fevereiro de 2024; (xiv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de março de 2024; (xv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de abril de 2024; (xvi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de maio de 2024; (xvii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de junho de 2024; (xviii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de julho de 2024; (xix) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de agosto de 2024; (xx) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de setembro de 2024; (xxi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de outubro de 2024; (xxii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de novembro de 2024; (xxiii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de dezembro de 2024; (xxiv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de janeiro de 2025; (xxv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de fevereiro de 2025; (xxvi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de março de 2025; (xxvii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de abril de 2025; (xxviii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de maio de 2025; (xxix) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de junho de 2025; (xxx) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de julho de 2025; (xxxi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de agosto de 2025; (xxxii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de setembro de 2025; (xxxiii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de outubro de 2025; (xxxiv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de novembro de 2025; (xxxv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de dezembro de 2025; (xxxvi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de janeiro de 2026; (xxxvii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de fevereiro de 2026; (xxxviii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de março de 2026; (xxxix) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de abril de 2026; (xl) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de maio de 2026; (xli) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de junho de 2026; (xlii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de julho de 2026; (xliii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de agosto de 2026; (xliv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de setembro de 2026; (xlv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de outubro de 2026; (xlvi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de novembro de 2026; (xlvii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de dezembro de 2026; (xlviii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de janeiro de 2027; (xlix) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de fevereiro de 2027; (l) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de março de 2027; (li) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de abril de 2027; (lii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de maio de 2027; (liii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de junho de 2027; (liv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de julho de 2027; (lv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de agosto de 2027; (lvi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de setembro de 2027; (lvii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de outubro de 2027; (lviii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de novembro de 2027; (lix) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de dezembro de 2027; (lx) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de janeiro de 2028; (lxi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de fevereiro de 2028; (lxii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de março de 2028; (lxiii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de abril de 2028; (lxiv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de maio de 2028; (lxv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de junho de 2028; (lxvi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de julho de 2028; (lxvii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de agosto de 2028; (lxviii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de setembro de 2028; (lxix) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de outubro de 2028; (lxx) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de novembro de 2028; (lxxi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de dezembro de 2028; (lxxii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de janeiro de 2029; (lxxiii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de fevereiro de 2029; (lxxiv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de março de 2029; (lxxv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de abril de 2029; (lxxvi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de maio de 2029; (lxxvii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de junho de 2029; (lxxviii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de julho de 2029; (lxxix) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de agosto de 2029; (lxxx) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de setembro de 2029; (lxxxi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de outubro de 2029; (lxxxii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de novembro de 2029; (lxxxiii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de dezembro de 2029; (lxxxiv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de janeiro de 2030; (lxxxv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de fevereiro de 2030; (lxxxvi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de março de 2030; (lxxxvii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de abril de 2030; (lxxxviii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de maio de 2030; (lxxxix) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de junho de 2030; (xc) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de julho de 2030; (xci) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de agosto de 2030; (xcii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de setembro de 2030; (xciii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de outubro de 2030; (xciv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de novembro de 2030; (xcv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de dezembro de 2030; (xcvi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de janeiro de 2031; (xcvii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de fevereiro de 2031; (xcviii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de março de 2031; (xcix) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de abril de 2031; (c) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de maio de 2031; (ci) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de junho de 2031; (cii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de julho de 2031; (ciii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de agosto de 2031; (civ) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de setembro de 2031; (cv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de outubro de 2031; (cvi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de novembro de 2031; (cvii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de dezembro de 2031; (cviii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de janeiro de 2032; (cix) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de fevereiro de 2032; (cx) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de março de 2032; (cxi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de abril de 2032; (cxii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de maio de 2032; (cxiii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de junho de 2032; (cxiv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de julho de 2032; (cxv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de agosto de 2032; (cxvi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de setembro de 2032; (cxvii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de outubro de 2032; (cxviii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de novembro de 2032; (cxix) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de dezembro de 2032; (cxx) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de janeiro de 2033; (cxxi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de fevereiro de 2033; (cxxii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de março de 2033; (cxxiii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de abril de 2033; (cxxiv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de maio de 2033; (cxxv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de junho de 2033; (cxxvi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de julho de 2033; (cxxvii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de agosto de 2033; (cxxviii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de setembro de 2033; (cxxix) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de outubro de 2033; (cxxx) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de novembro de 2033; (cxxxi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de dezembro de 2033; (cxxxii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de janeiro de 2034; (cxxxiii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de fevereiro de 2034; (cxxxiv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de março de 2034; (cxxxv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de abril de 2034; (cxxxvi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de maio de 2034; (cxxxvii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de junho de 2034; (cxxxviii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de julho de 2034; (cxxxix) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de agosto de 2034; (cxl) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de setembro de 2034; (cxli) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de outubro de 2034; (cxlii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de novembro de 2034; (cxliii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de dezembro de 2034; (cxliv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de janeiro de 2035; (cxlv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de fevereiro de 2035; (cxlvi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de março de 2035; (cxlvii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de abril de 2035; (cxlviii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de maio de 2035; (cxlix) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de junho de 2035; (cl) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de julho de 2035; (cli) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de agosto de 2035; (clii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de setembro de 2035; (cliii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de outubro de 2035; (cliv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de novembro de 2035; (clv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de dezembro de 2035; (clvi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de janeiro de 2036; (clvii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de fevereiro de 2036; (clviii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de março de 2036; (clix) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de abril de 2036; (clx) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de maio de 2036; (clxi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de junho de 2036; (clxii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de julho de 2036; (clxiii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de agosto de 2036; (clxiv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de setembro de 2036; (clxv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de outubro de 2036; (clxvi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de novembro de 2036; (clxvii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de dezembro de 2036; (clxviii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de janeiro de 2037; (clxix) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de fevereiro de 2037; (clxx) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de março de 2037; (clxxi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de abril de 2037; (clxxii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de maio de 2037; (clxxiii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de junho de 2037; (clxxiv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de julho de 2037; (clxxv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de agosto de 2037; (clxxvi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de setembro de 2037; (clxxvii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de outubro de 2037; (clxxviii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de novembro de 2037; (clxxix) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de dezembro de 2037; (clxxx) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de janeiro de 2038; (clxxxi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de fevereiro de 2038; (clxxxii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de março de 2038; (clxxxiii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de abril de 2038; (clxxxiv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de maio de 2038; (clxxxv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de junho de 2038; (clxxxvi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de julho de 2038; (clxxxvii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de agosto de 2038; (clxxxviii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de setembro de 2038; (clxxxix) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de outubro de 2038; (cxc) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de novembro de 2038; (cxci) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de dezembro de 2038; (cxcii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de janeiro de 2039; (cxciii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de fevereiro de 2039; (cxciv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de março de 2039; (cxcv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de abril de 2039; (cxcvi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de maio de 2039; (cxcvii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de junho de 2039; (cxcviii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de julho de 2039; (cxcix) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de agosto de 2039; (cc) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de setembro de 2039; (cci) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de outubro de 2039; (ccii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de novembro de 2039; (cciii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de dezembro de 2039; (cciv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de janeiro de 2040; (ccv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de fevereiro de 2040; (ccvi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de março de 2040; (ccvii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de abril de 2040; (ccviii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de maio de 2040; (ccix) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de junho de 2040; (ccx) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de julho de 2040; (ccxi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de agosto de 2040; (ccxii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de setembro de 2040; (ccxiii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de outubro de 2040; (ccxiv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de novembro de 2040; (ccxv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de dezembro de 2040; (ccxvi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de janeiro de 2041; (ccxvii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de fevereiro de 2041; (ccxviii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de março de 2041; (ccxix) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de abril de 2041; (ccxx) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de maio de 2041; (ccxxi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de junho de 2041; (ccxxii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de julho de 2041; (ccxxiii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de agosto de 2041; (ccxxiv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de setembro de 2041; (ccxxv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de outubro de 2041; (ccxxvi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de novembro de 2041; (ccxxvii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de dezembro de 2041; (ccxxviii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de janeiro de 2042; (ccxxix) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de fevereiro de 2042; (ccxxx) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de março de 2042; (ccxxxi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de abril de 2042; (ccxxxii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de maio de 2042; (ccxxxiii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de junho de 2042; (ccxxxiv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de julho de 2042; (ccxxxv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de agosto de 2042; (ccxxxvi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de setembro de 2042; (ccxxxvii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de outubro de 2042; (ccxxxviii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de novembro de 2042; (ccxxxix) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de dezembro de 2042; (ccxl) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de janeiro de 2043; (ccxli) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de fevereiro de 2043; (ccxlii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de março de 2043; (ccxliii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de abril de 2043; (ccxliv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de maio de 2043; (ccxlv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de junho de 2043; (ccxlvi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de julho de 2043; (ccxlvii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de agosto de 2043; (ccxlviii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de setembro de 2043; (ccxlix) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de outubro de 2043; (ccl) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de novembro de 2043; (ccli) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de dezembro de 2043; (cclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de janeiro de 2044; (ccliii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de fevereiro de 2044; (cclliv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de março de 2044; (cclv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de abril de 2044; (cclvi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de maio de 2044; (cclvii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de junho de 2044; (cclviii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de julho de 2044; (cclix) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de agosto de 2044; (cclx) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de setembro de 2044; (cclxi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de outubro de 2044; (cclxii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de novembro de 2044; (cclxiii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de dezembro de 2044; (cclxiv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de janeiro de 2045; (cclxv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de fevereiro de 2045; (cclxvi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de março de 2045; (cclxvii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de abril de 2045; (cclxviii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de maio de 2045; (cclxix) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de junho de 2045; (cclxx) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de julho de 2045; (cclxxi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de agosto de 2045; (cclxxii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de setembro de 2045; (cclxxiii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de outubro de 2045; (cclxxiv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de novembro de 2045; (cclxxv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de dezembro de 2045; (cclxxvi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de janeiro de 2046; (cclxxvii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de fevereiro de 2046; (cclxxviii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de março de 2046; (cclxxix) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de abril de 2046; (cclxxx) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de maio de 2046; (cclxxxi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de junho de 2046; (cclxxxii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de julho de 2046; (cclxxxiii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de agosto de 2046; (cclxxxiv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de setembro de 2046; (cclxxxv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de outubro de 2046; (cclxxxvi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de novembro de 2046; (cclxxxvii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de dezembro de 2046; (cclxxxviii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de janeiro de 2047; (cclxxxix) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de fevereiro de 2047; (ccxc) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de março de 2047; (ccxci) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de abril de 2047; (ccxcii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de maio de 2047; (ccxciii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de junho de 2047; (ccxciv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de julho de 2047; (ccxcv) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de agosto de 2047; (ccxcvi) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de setembro de 2047; (ccxcvii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de outubro de 2047; (ccxcviii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de novembro de 2047; (ccxcix) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de dezembro de 2047; (ccc) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de janeiro de 2048; (cccl) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de fevereiro de 2048; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de março de 2048; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de abril de 2048; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de maio de 2048; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de junho de 2048; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de julho de 2048; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de agosto de 2048; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de setembro de 2048; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de outubro de 2048; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de novembro de 2048; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de dezembro de 2048; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de janeiro de 2049; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de fevereiro de 2049; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de março de 2049; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de abril de 2049; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de maio de 2049; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de junho de 2049; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de julho de 2049; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de agosto de 2049; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de setembro de 2049; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de outubro de 2049; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de novembro de 2049; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de dezembro de 2049; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de janeiro de 2050; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de fevereiro de 2050; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de março de 2050; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de abril de 2050; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de maio de 2050; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de junho de 2050; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de julho de 2050; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de agosto de 2050; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de setembro de 2050; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de outubro de 2050; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de novembro de 2050; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de dezembro de 2050; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de janeiro de 2051; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de fevereiro de 2051; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de março de 2051; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de abril de 2051; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de maio de 2051; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de junho de 2051; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de julho de 2051; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de agosto de 2051; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de setembro de 2051; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de outubro de 2051; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de novembro de 2051; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de dezembro de 2051; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de janeiro de 2052; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de fevereiro de 2052; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de março de 2052; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de abril de 2052; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de maio de 2052; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de junho de 2052; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de julho de 2052; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de agosto de 2052; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de setembro de 2052; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de outubro de 2052; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de novembro de 2052; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de dezembro de 2052; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de janeiro de 2053; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de fevereiro de 2053; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de março de 2053; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de abril de 2053; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de maio de 2053; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de junho de 2053; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de julho de 2053; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de agosto de 2053; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de setembro de 2053; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de outubro de 2053; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de novembro de 2053; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de dezembro de 2053; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de janeiro de 2054; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de fevereiro de 2054; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de março de 2054; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de abril de 2054; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de maio de 2054; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de junho de 2054; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de julho de 2054; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de agosto de 2054; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de setembro de 2054; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de outubro de 2054; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de novembro de 2054; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de dezembro de 2054; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de janeiro de 2055; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de fevereiro de 2055; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de março de 2055; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de abril de 2055; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de maio de 2055; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de junho de 2055; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de julho de 2055; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de agosto de 2055; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de setembro de 2055; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de outubro de 2055; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de novembro de 2055; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de dezembro de 2055; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de janeiro de 2056; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de fevereiro de 2056; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de março de 2056; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de abril de 2056; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de maio de 2056; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de junho de 2056; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de julho de 2056; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de agosto de 2056; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de setembro de 2056; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de outubro de 2056; (ccclii) apresentação do Relatório de Performance do GIG referente ao mês de novembro de 2056;

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Secretaria da Micro e Pequena Empresa e Empreendedorismo
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A, NIRE 33.3.0026901-1, PROTOCOLO 00-2023/332824-6, ARQUIVADO EM 02/05/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005450169, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
104.639.697-82	MARIA ABREU DO VALLE
099.636.977-55	LUCIANO REIS DA SILVA
074.848.507-30	VINICIUS LITE CORREA
100.528.947-48	HENRIQUE FONSECA DE PAULA

02 de maio de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2023/332824-6 Data do protocolo: 28/04/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/05/2023 SOB O NÚMERO 00005450169 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 92A9A7F5CFE9C7FE8752A6B7A86BBC0ECF3F04B6988BEBB0A7666DEBC9254C3E
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. JUCERJA 7/7 MPE

ESTA PARTE É EDITADA ELETRONICAMENTE DESDE 28 DE JANEIRO DE 2006

DIÁRIO OFICIAL

PARTE V
PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIX - Nº 078
QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2023

www.ioerj.com.br

ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações
Associações, Sociedades e Firmas 1

Avisos, Editais e Termos
Associações, Sociedades e Firmas 1
Condomínios 2

Associações, Sociedades e Firmas

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
CNPJ/MF Nº 04.743.858/0001-05
NIRE 33300269011

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023 LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar - parte, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, às 11:00 horas. **QUORUM:** Presentes os representantes da integralidade do capital social, na forma do Art. 132 e seguintes da Lei nº 6.404 de 15/12/1976. **MESA:** Presidência do Sr. Luciano Reis da Silva e secretariada pelo Sr. Vinicius Leite Correa. **CONVOCAÇÃO:** Publicação dispensada nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, eis que presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **ORDEM DO DIA: QUORUM:** (a) Aprovar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro 2022, publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Diário dos Acionistas em 28 de abril de 2023; (b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; e (c) Cientificar os acionistas sobre o Relatório dos Auditores Independentes. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** (a) Aprovados por unanimidade de votos o Relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro 2022, elaborados na forma do Art. 176 da Lei nº 6.404/76. (b) Aprovada a destinação do lucro no valor de R$ 56.929.819,21 (cinquenta e seis milhões e vinte e nove mil e oitocentos e dezenove reais e vinte e um centavos) obtido no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, sendo 5% desta valor, ou seja, R$ 2.801.490,96 (dois milhões e oitocentos e um mil e quatrocentos e noventa reais e noventa e seis centavos), destinado à reserva legal e o restante, isto é, R$ 53.228.328,25 (cinquenta e três milhões e duzentos e vinte e oito mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) destinado à reserva especial, na forma do Art. 36, §1º do Estatuto Social, conforme informado pela Diretoria a esta Assembleia; e (c) Cientificados os acionistas sobre o Relatório dos Auditores Independentes quanto às demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, o qual encontra-se arquivado na sede da companhia, todos se declararam cientes do seu inteiro teor e o aprovaram sem ressalva. **ENCERRAMENTO:** Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio. Esta ata foi enquirada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, em 02/05/2023 sob o número 00005450169.

Id: 2475180

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
CNPJ/MF Nº 04.743.858/0001-05
NIRE 33300269011

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022 LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, nº 603, 4º andar - parte, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, às 10:00 horas. **QUORUM:** Presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social. **MESA:** Presidência do Sr. Luciano Reis da Silva e secretariado pelo Sr. Vinicius Leite Correa. **CONVOCAÇÃO:** Publicação dispensada nos termos do Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, eis que presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social da companhia. **ORDEM DO DIA:** (a) Deliberar sobre a incorporação de parte do montante da Reserva Especial do Capital Social Integralizado, aumentando o Capital Social Integralizado da Companhia, sem emissão de novas ações, nos termos do Art. 169 e §1º da Lei nº 6.404/98; (b) Deliberar sobre o aumento do Capital Autorizado; (c) Deliberar sobre a alteração do Art. 5º do Estatuto Social, em razão das propostas de alterações contidas nos itens "a" e "b" da ordem do dia desta Assembleia Geral Extraordinária. **DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE:** (a) Aprovado o aumento do Capital Social Integralizado da Companhia de R$ 175.000.000,00 (setenta e sete e cinco milhões de reais) para R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), utilizando parte da Reserva Especial; (b) Aprovado também o aumento do Capital Social Autorizado de R$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) para R$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais); (c) Em razão das alterações promovidas pela aprovações contidas nos itens "a" e "b" desta Assembleia, foi aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, passando a ler a seguinte redação: "Art. 5º: O Capital Social Autorizado é de R$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) e o Capital Social Integralizado é de R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), dividido 41.610 (quarenta e uma mil seiscentas e dez) Ações Nominativas, todas sem valor nominal, sendo todas Ações Ordinárias Nominativas". **ENCERRAMENTO:** Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, razão pela qual a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi esta Ata, depois de lida e aprovada, assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2022. Atesto que a presente Ata é cópia fiel extraída do original que se encontra transcrita no livro próprio. Esta ata foi enquirada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, em 27/04/2023 sob o número 00005443437.

Id: 2475184

REPSOL SINDPEC BRASIL S.A.
CNPJ nº 02.270.669/0001-08 - NIRE 3330016653-0

Certidão da Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18/04/23: Data, Horário e Local: Realizada no 18/04/23, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada à Praia de Botafogo, nº 300, salas 501 e 701, Botafogo, na Cidade e Estado do RJ. **Mesa:** Sr. Alejandro Jose Ponce Bueno - Presidente e Srs. Carolina Assano Massocato Escobar - Secretária. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme as assinaturas apostas no "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **Convocação.** Dispensada a comprovação de convocação prévia pela imprensa, face ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. **Publicações:** Os avisos a que se refere o *caput* do artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores deixaram de ser publicados em conformidade com o permitido pelo parágrafo 4º do mesmo artigo. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/22 foram publicadas no Jornal Monitor Mercantil de 31/03/23 e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 04/04/23 (cópia das publicações em anexo). A totalidade dos acionistas declarou que já tinha tomado conhecimento do teor das demonstrações financeiras que foram disponibilizadas na sede da Companhia. **Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i)** A tomada das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/22; **(ii)** A destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, conforme recomendação do Conselho de Administração da Companhia; e **(iii)** a remuneração global anual dos Diretores para o exercício de 2023. **Deliberações:** Os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: **(i)** Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, revisadas pelos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/22; **(ii)** (1) referender as distribuições de dividendos intercalares aprovadas pelo Conselho de Administração em 24/05/22, 30/08/22, 29/07/22, 31/08/22, 27/09/22, 31/10/22, 30/11/22 e 19/12/22 no valor total de R$ 2.730.000.000,00, com base em balanços semestral, trimestral e mensal, *ad referendum* dos acionistas; e **(ii)** (2) aprovar a distribuição de dividendos no valor de R$ 3.012.034.267,62 - dos quais R$ 2.730.000.000,00 já foram distribuídos como dividendos intercalares conforme mencionado no item **(ii)** (1) acima -, de acordo com o lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/22 refletido nas demonstrações financeiras auditadas referidas acima, a serem pagos em ou antes de 31/12/23; e **(iii)** aprovar a proposta de remuneração global anual dos Diretores para o exercício de 2023, no valor de até R$ 10 milhões. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e nada mais havendo a tratar, e não tendo havido solicitação da instalação do Conselho Fiscal, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Alejandro José Ponce Bueno - Presidente e Carolina Assano Massocato Escobar - Secretária. Repsol E&P S.à r.l., Repsol Exploración, S.A. e TipTop Luxembourg S.à r.l. Certifico a exata que a deliberação acima foi extraída de ata lavrada no livro próprio da Companhia. RJ, 18/04/23. Secretária da Mesa - **Carolina Assano Massocato Escobar.** Juceja nº 5443669 em 27/04/23.

Id: 2474915

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firmas

ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
CNPJ: 17.469.701/0280-52
AUDITORIA AMBIENTAL

ARCELORMITTAL BRASIL S.A. torna público que entregou ao Instituto Estadual do Ambiente - **INEA**, em 31/03/2023, Relatório de Auditoria Ambiental do ano de 2022, para realizar a atividade de fabricação de telas de aço, fio máquina, barras, rolo, arames e perfis pequenos, com capacidade produtiva total de um milhão de toneladas por ano e informa que este estará à disposição para consulta na Avenida Francisco Fortes Filho, 242 - Jardim Aliança no Município de Resende, no período de 16/05/2023 a 16/06/2023 no horário das 7h às 17h. Informa, ainda, que o referido relatório também estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.inea.rj.gov.br/bibliotheca. (Processo E-07/506613/2009)

Id: 2474166

Edital de Convocação

COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO ENTREGA RIO ATACADISTA S/A.
CNPJ nº 42.272.438/0001-79
Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinário

São convidados os acionistas da ENTREGA RIO ATACADISTA S/A a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 10:30 horas, do dia 11/05/2023, na avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, Condomínio Dimension, Ed. Ayrton Senna 1 - Sl 604, Jacarepaguá, conforme autoriza o art. 11 do Estatuto Social da Companhia, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Leitura da ata anterior;
2. Consolidação do quadro de acionistas, com a deliberação dos pedidos de retirada dos sócios que expressamente se manifestarem nesse sentido durante a Assembleia.
3. Eleição de Nova Diretoria.
4. Transformação da Sociedade Anônima para Sociedade LTDA.
5. Definição dos processos de compra e retirada de mercadorias
6. Assuntos gerais

A 1ª convocação será realizada às 10:30h horas e deverá ter a presença de 1/4 do capital social para ser instalada e a votação colocada nesta pauta dependerá de voto dos acionistas que representem a maioria do capital social, na forma do art. 10, parágrafo terceiro, II), do Estatuto Social. Não se realizando a assembleia, será publicado um novo edital, com 5 (cinco) dias de antecedência, podendo, nesse caso, ser instalada com qualquer quórum, conforme prevê o art. 124, §1º, I, da Lei 6.404/76, mantendo-se, a necessidade de maioria do capital social para eleger ou destituir membro da Diretoria.
A presente convocação será por edital no Diário Oficial do dia 03 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2023

José Luiz dos Santos
Diretor Comercial

Id: 2475414

SINUTA BRASIL ANTENAS PARABOLICAS LTDA
CNPJ: 10.676.726/0001-00
LAUDO TÉCNICO

1. ASSUNTO
Descrição e Classificação na NCM do LNB simples modelos AS0425, AS9005 CASS e 4UB.
2. OBJETIVO
Elaboração de Laudo técnico para os LNBs com os seguintes itens:
- Descrição e Funcionalidade,
- Classificação dentro da Nomenclatura Comum do MERCOSUL.
2. DADOS DA EMPRESA
Razão Social: SINUTA BRASIL ANTENAS PARABOLICAS LTDA
Endereço: AV. Dona Tereza Cristina, 730, CEP 25230-480 Chacara Rio Petrópolis - Duque de Caxias - RJ
CNPJ: 10.676.726/0001-00
3. DESCRIÇÃO
Os LNBs CASS são um amplificador de baixo ruído, do tipo LNB, com entrada em guia de onda utilizado para recepção de sinais via satélite na banda Ku, compreendida entre 10,7Ghz a 12,75GHz e saída em banda L na faixa de frequências compreendida entre os 950MHz e os 2150MHz. Esse sinal em Banda L é conduzido através de cabo coaxial para a Set-top-Box do usuário. E utilizada uma conexão do tipo F para Ligação ao cabo coaxial.
4. CLASSIFICAÇÃO NA NCM
O LNB CASS modelo AS9005 poderá ser classificado na NCM (Nomenclatura de Códigos do MERCOSUL), segundo a resolução CAMEX Nº- 27 de 29/03/2017 na posição 8543.70.19, atendendo o artigo 1º do Decreto 46.206 de 27/12/2017 e o Decreto 48.213 de 08/01/2018.
8543.70.19 - Amplificadores de baixo ruído, do tipo LNB, do tipo LNB, para recepção de sinais via satélite operando em banda Ku, com entrada de sinal em guia de onda, com saída de sinal operando em banda L na faixa de frequência banda baixa de 950 a 1.950MHz e banda alta de 1.100 a 2.150MHz, por meios de conector do tipo F, com ganho típico de conversão de 60 a 68dB e figura de ruído inferior a 1,0dB.
5. CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS
Todas as peças descritas no parágrafo anterior são componentes mecânicos que, após a sua montagem, formam a Antena Parabólica, tipo Offset, modelo 60HH, da SINUTA.
Após a montagem, esta antena é conectada, para funcionamento em conjunto, a um equipamento eletroeletrônico (Receptor-decodificador - IRD) de sinais digitais de vídeo codificados (NCM posição 85.28.7.1), utilizados no sistema de TV por assinatura, via satélite.
Portanto, todas as peças mostradas na tabela acima, são as partes componentes que formam a Antena Parabólica modelo 60HH da SINUTA, e por serem partes reconhecíveis como destinadas a utilização conjunta com aparelhos eletroeletrônicos (Receptores-decodificadores), previstos na posição 85.28 da NCM, são classificadas dentro do Capítulo 85, posição 85.29.10 da NCM, atendendo, portanto, ao Artigo 1º- do DECRETO 46.206, de 27/12/2018.
Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2018
HUDSON ESTEVES JUNIOR
Engenheiro Metalúrgico de Materiais - CREA-RJ 83-1-02102-1-D
Sócio Diretor - EGE Engenharia e Gestão Empresarial
CNPJ: 10.333.334/0001-03

Id: 2475255

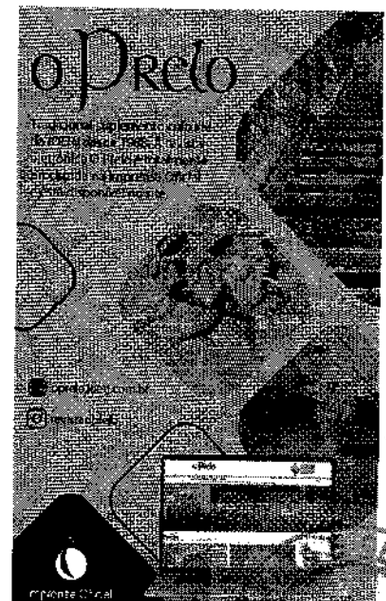

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.ioerj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 03 de Maio de 2023 às 01:54:25 -0300.

A assinatura não portal validado quando impresso.

OUTONO: Sol com poucas nuvens. Não chove. Manhã Tarde Noite 31° 21° 5% 06:13 17:25

JUNTA COMERCIAL

Governo do Estado facilita a abertura de novos negócios no RJ

Reforçando o compromisso com a desburocratização, simplificação e agilidade de processos, o Governo do Estado tirou do papel uma iniciativa para atrair novos negócios para o Rio de Janeiro. Trata-se da Resolução Cogire 07, da Junta Comercial do Rio de Janeiro (Jucerja), publicada nesta terça-feira no Diário Oficial. Na prática, a medida garante mais celeridade na concessão de alvarás, facilitando a abertura de empresas em todo território fluminense.

"Essa é mais uma medida para desburocratizar o Estado e atrair novas empresas, garantindo mais emprego e renda em todo o Rio de Janeiro. É nosso compromisso manter um ambiente de negócios aquecido, que incentive investimentos, para fomentar ainda mais a economia", declarou o governador Cláudio Castro.

O texto da nova redação à Resolução Cogire 05, de 27 de outubro de 2020, e reclassifica 67 CNAEs (códigos que definem as atividades exercidas por uma empresa) para Risco I, o mais baixo na classificação de riscos. Ou seja, corna mais fácil a abertura de novas empresas, cujas atividades estão incluídas nesta relação, já que esse tipo de empresa tem acesso ao alvará de funcionamento de forma automatizada. O número representa um aumento de 18% em relação à primeira listagem das atividades de Risco I, publicada na Resolução Cogire 05.

OUTROS ESTADOS

A resolução foi aprovada em reunião mensal do Cogire (Comitê Gestor de Integração do Registro Empresarial), órgão presidido pela Jucerja e que reúne representantes de 14 entidades ligadas ao registro de empresas. Prefeituras e outros órgãos também são convidados a participar das reuniões. O Rio de Janeiro é o primeiro estado a contar com um comitê com esta função e está servindo de exemplo para outros estados do país.

"Com a aprovação da Resolução Cogire 07, firmamos o nosso compromisso com a melhoria do ambiente de negócios no estado. A reclassificação de risco aparece como mais uma facilidade para o empresário fluminense. Novas empresas significam mais oportunidades de empregos e renda e, consequentemente, o crescimento do desenvolvimento econômico no Rio de Janeiro", afirma o presidente da Jucerja e do Cogire, Sérgio Romay.

CRISE REGIONAL

Conflito no Sudão leva 100 mil a fugirem pela fronteira

O conflito no Sudão já provocou a fuga de aproximadamente 100 mil pessoas pelas fronteiras e está criando uma crise humanitária que pode se estender para outros países, alertou ontem as Nações Unidas. No total, 528 mortes foram confirmadas desde que os combates incharam, no último dia 15.

Segundo a ONU, o conflito pode se transformar em um desastre ainda maior, uma vez que os vizinhos já lidam com crises de refugiados e os combates dificultam a entrega de ajuda no Sudão, um dos países mais pobres do mundo e onde dois terços dos 45 milhões de habitantes dependem de algum tipo de auxílio externo.

Os alertas foram feitos enquanto tiros e explosões ecoavam na capital, Cartum, após várias tentativas fracassadas de cessar-fogo entre as forças do Exército sudanês, lideradas pelo general Fatah al-Burhan, e do grupo paramilitar RSF (Forças de Apoio Rápido), comandadas pelo também general Mohamed Hamdan Dagalo, conhecido como Hemedti.

Ao manifestar preocupação com uma expansão da crise, o presidente do Egito, Abdel-Fattah al-Sisi, disse que o Cairo fornecerá apoio no diálogo. Ao mesmo tempo, ele se mostrou cauteloso e disse que estava tendo cuidado para não interferir nos assuntos domésticos do país vizinho.

"Toda a região pode ser afetada", afirmou al-Sisi nesta terça, quando um representante do Exército sudanês se reuniu com autoridades egípcias no Cairo para discutir o conflito.

Diante das dificuldades, funcionários das Nações Unidas informaram que o coordenador de ajuda emergencial da ONU, Martin Griffiths, pretendia visitar o Sudão nos próximos dias, segundo a agência de notícias Reuters. Já o Programa Mundial de Alimentos informou nesta segunda (1º) que estava retomando o trabalho nas áreas mais seguras do país — a agência havia interrompido a operação por questões de segurança no começo do conflito, quando três funcionários foram mortos.

"O risco é que não seja apenas uma crise no Sudão, mas uma crise regional", reforçou Michael Dunford, diretor do Programa Mundial de Alimentos para a África Oriental. Na terceira semana do conflito, os líderes dos grupos rivais não mostram sinais de recuo, tampouco parecem capazes de garantir uma vitória cúpida. Isso aumentou os temores de um conflito prolongado, além da interferência de forças externas.

EUA

Justiça condena ex-policial do caso George Floyd

Um ex-policial de Minneapolis, nos Estados Unidos foi condenado ontem por envolvimento no assassinato de George Floyd. Tou Thao foi responsável por afastar os pedestres que testemunharam o homicídio, em caso que provocou revolta e deu origem a uma onda de protestos em todo o mundo contra o racismo e a violência policial.

Em veredicto de 177 páginas, o juiz Peter Cahill concluiu que Thao "ancorajou advertente e contenção perigosa de Floyd" por seus três colegas. Ele pode pegar até quatro anos de prisão — a sentença será divulgada em 7 de agosto. "Com base no testemunho, Thao estava ciente de que a repressão que testemunhou desvalava-se grosseiramente do padrão e que era extremamente perigosa", escreveu Cahill no veredicto.

Thao, que já havia sido condenado em um tribunal federal por negar assistência médica e privar a vítima de seus direitos civis, foi o último dos quatro ex-policiais que enfrentaram julgamento em um tribunal estadual por envolvimento no caso.

Floyd era um homem negro e morreu por sufocamento em maio de 2020 quando Derek Chauvin, um policial branco, pressionou por nove minutos o joelho contra seu pescoço. O assassinato foi filmado por testemunhas e compartilhado nas redes sociais.

Enquanto Floyd estava imobilizado, Thao impediu a aproximação de pedestres. Algumas das pessoas que passavam pelo local gritavam para que a ação fosse interrompida, alertando várias vezes que Floyd estava sendo sufocado.

O procurador-geral de Minnesota, Keith Ellison, disse que a decisão desta terça é histórica. "É um passo no caminho para a justiça", afirmou. Ao contrário dos outros três policiais, Thao não se declarou culpado.

ÁGUA VERMELHA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/ME Nº 26.656.868/0001-01 - NIRE 33300032207-3
Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 24/04/2023
1 - Data, Hora e Local: Em 24/04/2023, às 10:00hs, através da Água Vermelha Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Praia de Botafogo, nº 440, 16º andar (parte), Botafogo, CEP: 22.250-908. Convocação e Presença: Dispensada a convocação por prévia, tendo em vista a presença de todos os conselheiros da Companhia. Composição da Mesa: Assumiu a presidência o Sr. Rodrigo Costa Rocha, que convidou a Sra. Cynthia Siccopello Lemos para secretariar os trabalhos. Ordem do Dia: Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia. Deliberações: Por unanimidade de votos e sem ressalvas ou restrições, foi/ foi deliberado e aprovado: (i) a Companhia aprovam a eleição das seguintes pessoas para compor a Diretoria da Companhia, (a) Vagner Alexandre Bernardo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.347.493-4, expedida pelo SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.096.469-68, com endereço comercial na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, 418, 9º andar, sala 945, Botafogo, CEP: 22290-240, e Sra. Ana Paula Pousa Escarabucci de Mattos Pessoa, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 09.712.292-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 829.141.547-91, com endereço comercial na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, 418, 9º andar, sala 945, Botafogo, CEP: 22290-240, os Diretores ora eleitos terão mandato até 02 de maio de 2024 e assumirão seus cargos na presente data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse que integrarão a presente ata como Anexo I A-II-III. Findos os deliberações, foi a administração da Companhia autorizada a praticar todo os atos, tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários à formalização das deliberações ora tomadas perante a administração da Companhia e/ou quaisquer autoridades governamentais, inclusive, mas não limitado a, Junta Comercial competente. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão para que se lavrasse a presente ata, a qual, após aprovada e assinada pelos presentes, foi autorizada a publicação sem as assinaturas dos presentes. A presente é cópia fiel da original lavrada em Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Rodrigo Costa Rocha - Presidente da Mesa; Cynthia Siccopello Lemos - Secretária. JUCERJA: Certifico o arquivamento em 28/04/2023 sob o nº 00005446620. Jorge Paulo Magdalena Filho - Secretário Geral.

BOLSA MARQUE SECO E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.
CNPJ nº 41.942.827/0001-58 - NIRE 33.300.314513
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 12/04/2023 - 1. Data, Hora e Local: Realizada em 12/04/2023, às 14:00hs, na sede da Bolsa Marque Seco e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 440, 16º andar (parte), Botafogo, CEP: 22.250-908. 2. Mesa: Sr. Rodrigo Costa Rocha, como Presidente e Sra. Ana Paula Pousa Escarabucci de Mattos Pessoa, como Secretária. 3. Presença: Acionista representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. 4. Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, em virtude do acionista representando a totalidade do capital social votante da Companhia. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes matérias: 5.1. Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Exame, discussão e aprovação das contas da administração, do balanço patrimonial, das demonstrações financeiras e do parecer dos auditores independentes e fiscais da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022, conforme publicado no Jornal Diário do Acionista, na edição de 06 de abril de 2023, página 04; (ii) Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2022; e (iii) Aprovação de reversão de R$ 6.520.942,59 (seis milhões quinhentos e vinte e um novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) da reserva de retenção de lucros, para fins de distribuição de dividendos ao acionista, sendo R$ 6.520.942,59 (seis milhões quinhentos e vinte e um novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos); e (iv) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2024; 5.2. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Aprovar a reversão de R$ 6.520.942,59 (seis milhões quinhentos e vinte e um novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) da reserva de retenção de lucros, para fins de distribuição de dividendos ao acionista, sendo R$ 6.520.942,59 (seis milhões quinhentos e vinte e um novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos); e (ii) a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir as deliberações societárias a serem tomadas na Assembleia Geral Ordinária. 6. Deliberações: Após a leitura dos documentos societários, o acionista, sem qualquer restrições, deliberou: 6.1. Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Aprovar as contas da Administração, o balanço patrimonial, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes e fiscais da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022, conforme publicado no Jornal Diário do Acionista, na edição de 06 de abril de 2023, página 04; (ii) Destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2022, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76, em virtude do acionista representando a totalidade do capital social votante da Companhia;

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0026901-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

Código Ato

201

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
251	1	Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedades / Demonstrações Financeiras
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Nº do Protocolo

00-2023/342853-4

JUCERJA

Último arquivamento:

00005450169 - 02/05/2023

NIRE: 33.3.0026901-1

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

Boleto(s):

Hash: 9D9A1102-2D3D-467C-8223-84721108E309

Orgão	Calculado	Pago
Junta	207,00	207,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ALBERTO MACHADO SOARES E PEDRO EUGENIO MOREIRA CONFRONTO O NUMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço Empresa no exterior	Bairro	Município	UF
00005453298	04.743.558/0001-05	Rua SAO FRANCISCO XAVIER 603	Maracana	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 03/05/2023 e arquivado em 03/05/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 5

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2023/342853-4 Data do protocolo: 03/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/05/2023 SOB O NÚMERO 00005453298 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F16B7FCBE29637489EFBFB95E6F42011F52D6914E71ADCCFEC90AD600B4DB8C1
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0026901-1

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/342853-4 03/05/2023 09:58:31

JUCERJA

Último arquivamento:
00005450169 - 02/05/2023

NIRE: 33.3.0026901-1

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

Boleto(s): 104359573

Hash: 4D9A1102-2D3D-467C-8223-84721108E309

Orgão	Calculado	Pago
Junta	207,00	207,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
201

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
251	1	Arquivamento de Publicações de Atos de Sociedade / Demonstrações Financeiras
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	Henrique Fonseca de Paula
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21969176632
E-mail:	henriquedepaula.adv@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	03/05/2023
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro
Local

03/05/2023
Data

00-2023/342853-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2023/342853-4 Data do protocolo: 03/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/05/2023 SOB O NÚMERO 00005453298 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F16B7FCBE29637489EFBFB95E6F42011F52D6914E71A0CCFEC90AD600B4DB8C1
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo

JUCERJA 2/5

MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A.

ECONOMIA

Governo do Estado facilita a abertura de novos negócios no RJ

OUTROS ESTADOS

MUNDO

Conflito no Sudão leva 100 mil a fugirem pela fronteira

EUA

Justiça condena ex-policial do caso George Floyd

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2023/342853-4 Data do protocolo: 03/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/05/2023 SOB O NÚMERO 00005493298 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F16B7FCBE2963748BEFBFB95E6F42011F52D6914E71A0CCFEC90AD60DB4DBBC1
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo

JUNTA COMERCIAL
3/5
MPE

DIÁRIO OFICIAL

PARTE V
PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

SUMÁRIO

Ata, Certidão e Demonstrações Financeiras
Associações, Sociedades e Firmas 1

Avisos, Editais e Termos
Associações, Sociedades e Firmas 1

Associações, Sociedades e Firmas

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
CNPJ/MF Nº 42.343.553/0001-05
NIRE 3330026901

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2022. LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, 9º andar - parte, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, às 10h00 horas. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as demonstrações financeiras da companhia referentes ao exercício social findo em 31/12/2021; eleição de membros do Conselho de Administração da companhia; e fixação da remuneração global dos Diretores para o exercício de 2022. PRESENÇA: Presentes os Srs. Vendelio Leão Correa, acionista representando a totalidade do capital social, na forma do Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e Sra. Cláudia de Nazareth Pereira, representante do Sr. Luciano Reis de Alvim e secretária geral da Sra. Vendelio Leão Correa. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as publicações referentes aos termos do Art. 124, §5º, da Lei nº 6.404/76, ante a presença da totalidade do capital social, na forma do Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, da qual participou o representante da Sra. Acionista representando a totalidade do capital social. MESA: Presidente da Sra. Luciano Reis de Alvim e secretária geral da Sra. Vendelio Leão Correa. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as publicações referentes aos termos do Art. 124, §5º, da Lei nº 6.404/76, ante a presença da totalidade do capital social, na forma do Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, da qual participou o representante da Sra. Acionista representando a totalidade do capital social. DELIBERAÇÕES (ORDINÁRIA): (i) Aprovadas, por unanimidade de votos, as demonstrações financeiras da companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, publicação na forma do Art. 176 da Lei nº 6.404/76. (ii) Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31/12/2021, no valor de R$ 19.689.915,27 (dezenove milhões seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e quinze reais e vinte e sete centavos), conforme a proposta da administração, da seguinte forma: (a) R$ 984.495,76 (novecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) destinados à reserva legal e (b) o restante, isto é, R$ 18.705.419,51 (dezoito milhões setecentos e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos) destinados à reserva estatutária, nos termos do Art. 36, §1º, do Estatuto Social, conforme proposta pela Diretoria e aprovada, e (c) Classificação ao acionista sobre a Retenção dos lucros líquidos independentes, tendo em vista as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, a qual recomenda-se aprovar na ordem do dia subsequente. Votos: os acionistas deram os seus votos sem a oposição ou ressalva por parte de qualquer um dos presentes. ENCERRAMENTO: Facultada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestou, dando por finda a reunião da qual lavrou-se a presente ata, que foi lida e aprovada e, achando-se todos os acionistas presentes, foi a mesma assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2022. Abaixo para a presença que é cópia fiel extraída do original que se encontra assinado no livro de atas próprio. Rio de Janeiro - RJ, 28/04/2022. Vendelio Leão Correa - Acionista. Cláudia de Nazareth Pereira - Secretária.

Jucerja (02/05/2023)

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
CNPJ/MF Nº 42.343.553/0001-05
NIRE 3330026901

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022. LOCAL E HORA: Sede social situada na Rua São Francisco Xavier, nº 524, 9º andar - parte, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, às 10h00 horas. CONVOCAÇÃO: Presentes os Srs. Acionistas representando a totalidade do capital social, na forma do Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, da qual participou o representante da Sra. Acionista representando a totalidade do capital social. MESA: Presidente da Sra. Luciano Reis de Alvim e secretária geral da Sra. Vendelio Leão Correa. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as publicações referentes aos termos do Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, da qual participou o representante da Sra. Acionista representando a totalidade do capital social. ORDEM DO DIA: (a) Deliberar sobre a incorporação da parte do patrimônio da Reserva Especial ao Capital Social integralizado, aumentando o Capital Social integralizado da Companhia, com emissão de novas ações, nos termos do Art. 169, § 1º, III, da Lei nº 6.404/76; (b) Deliberar sobre a retificação do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia; e (c) Deliberar sobre a alteração do Art. 22 do Estatuto Social da mesma, com a inclusão de um § 3º, com a consequente renumeração dos demais §§ 3º e 4º do referido artigo. DELIBERAÇÃO TOMADA POR UNANIMIDADE: (a) Aprovado o aumento do Capital Social integralizado da Companhia de R$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais) para R$ 620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais), com a consequente emissão de 445.000.000 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões) de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, totalmente subscritas e integralizadas pela acionista Cláudia Nazareth Pereira, neste ato representada pelo acionista Vendelio Leão Correa, mediante a capitalização de parte do saldo da conta de Reserva Especial do Capital Social integralizado, nos termos do Art. 169, § 1º, III, da Lei nº 6.404/76, e do Laudo de Avaliação, elaborado pela empresa especializada Pereira & Associados Auditores Independentes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.163.021/0001-00, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, nº 134, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.091-007, datado de 01/12/2022, que avaliou o patrimônio líquido contábil da Companhia em R$ 620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais), na data-base de 30/11/2022, o qual foi aprovado pelos acionistas, sendo, portanto, emitidas

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Secretaria da Micro e Pequena Empresa e Empreendedorismo
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A, NIRE 33.3.0026901-1, PROTOCOLO 00-2023/342853-4, ARQUIVADO EM 03/05/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005453298, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
099.636.977-55	LUCIANO REIS DA SILVA
100.524.947-48	HENRIQUE FONSECA DE PAULA

03 de maio de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A
NIRE: 333.0026901-1 Protocolo: 00-2023/342853-4 Data do protocolo: 03/05/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/05/2023 SOB O NÚMERO 00005453298 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F16B7FCBE29637489EFBFB95E6F42011F52D6914E71A0CCFEC90AD600B4DB8C1
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. JUCERJA 5/5 MPE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
33300269011	04.743.858/0001-05	
NOME EMPRESARIAL		
MPE ENGENHARIA E SERVICOS SA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO GERAL	22
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
88.19.7E.B1.5B.FF.A4.67.7E.F9.12.A9.65.E3.1D.B4.0D.D4.55.4E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	09963697755	LUCIANO REIS DA SILVA:09963697755	397676246266694797 24178831230648029547	29/03/2023 a 28/03/2024	Não
Contador	09963697755	LUCIANO REIS DA SILVA:09963697755	397676246266694797 24178831230648029547	29/03/2023 a 28/03/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	04743858000105	MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A:04743858000105	142596456760381768 997415479966387801 18	29/03/2023 a 28/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

88.19.7E.B1.5B.FF.A4.67.7E.F9.12.A9.
65.E3.1D.B4.0D.D4.55.4E-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/05/2023 às 10:03:13

EF.27.45.CC.B1.FB.CE.E7
E0.AF.C6.32.0E.57.1B.08

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MPE ENGENHARIA E SERVICOS SA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	04.743.858/0001-05
Número de Ordem do Livro:	22

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MPE ENGENHARIA E SERVICOS SA
NIRE	33300269011
CNPJ	04.743.858/0001-05
Número de Ordem	22
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	Rio de Janeiro
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/09/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	403380

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MPE ENGENHARIA E SERVICOS SA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	22
Quantidade total de linhas do arquivo digital	403380
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 88.19.7E.B1.5B.FF.A4.67.7E.F9.12.A9.65.E3.1D.B4.0D.D4.55.4E-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ersão 10.1.4 do Visualizador

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	MPE ENGENHARIA E SERVICOS SA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	04.743.858/0001-05
Número de Ordem do Livro:	22

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante:	Diretor
Tipo do Certificado:	Pessoa Física
CPF / CNPJ:	099.636.977-55
Nº de Série do Certificado:	397676246266694797241788312306480295 47
Nome do Signatário:	LUCIANO REIS DA SILVA:09963697755
Autoridade Certificadora Emissora:	AC BR RFB G4
Validade:	29/03/2023 a 28/03/2024

Qualificação do Assinante:	Contador
Tipo do Certificado:	Pessoa Física
CPF / CNPJ:	099.636.977-55
Nº de Série do Certificado:	397676246266694797241788312306480295 47
Nome do Signatário:	LUCIANO REIS DA SILVA:09963697755
Autoridade Certificadora Emissora:	AC BR RFB G4
Validade:	29/03/2023 a 28/03/2024

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	MPE ENGENHARIA E SERVICOS SA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.743.858/0001-05
Número de Ordem do Livro:	22		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante:	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado:	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ:	099.636.977-55
Nº de Série do Certificado:	142596456760381768997415479966367801l8
Nome do Signatário:	MPE ENGENHARIA E SERVICOS S A:04743858000105
Autoridade Certificadora Emissora:	AC BR RFB G4
Validade:	29/03/2023 a 28/03/2024

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

CRCRJ
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUCIANO REIS DA SILVA
REGISTRO..... : RJ-102761/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.636.977-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO DE JANEIRO, 08/11/2023 as 18:13:14.
Válido até: 06/02/2024.
Código de Controle: 972220.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRJ.

ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. MPE

MPE ENGENHARIA

ÍNDICES PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

EXERCÍCIO 2022

1. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

Fórmula: $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo prazo}}$

$\frac{258.968 + 309.177}{142.269 + 142.679} = \mathbf{1,99}$

2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

Fórmula: $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

$\frac{258.968}{142.269} = \mathbf{1,82}$

3. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

Fórmula: $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo}}$

$\frac{638.700}{142.269 + 142.679} = \mathbf{2,24}$

4. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL – IE (sobre Ativo Total)

Fórmula: $\frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$

$\frac{142.269 + 142.679}{638.700} = \mathbf{0,45}$

5. CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)

Fórmula: Ativo Circulante – Passivo Circulante

258.968 - 142.269 = 116.699

LUCIANO REIS DA SILVA:09963697755 Assinado de forma digital por LUCIANO REIS DA SILVA:09963697755 Dados: 2023.05.10 17:01:54 -03'00'

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
Luciano Reis da Silva
Contador / Diretor
CRC-RJ 102761/O-8

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

130397/2023

VÁLIDA ATÉ: 31/03/2024

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s)responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro:	2014201262
Razão Social:	MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A
CNPJ:	04.743.858/0001-05
Data Registro:	18/09/2014
Endereço	RUA SAO FRANCISCO XAVIER 603 4 ANDAR MARACANA - RIO DE JANEIRO - RJ , CEP: 20550-011

RAMOS ATIVIDADE :

1050-0	OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL
2010-0	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETRICA
2030-0	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OS ENG ELETRONICA
2040-0	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES / OS ENG DE TELECOMUNICACOES
3020-0	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA
3070-0	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA QUIMICA / OS ENG QUIMICA
5010-0	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AGRONOMICA / OS ENG AGRONOMICA
7010-0	ENG SEG TRABALHO

CAPITAL SOCIAL:

R$ (MATRIZ)
350.000.000,00
R$ 250.000.000,00 (Capital integralizado)

OBJETO SOCIAL:

COMPANHIA TEM POR OBJETOS SOCIAL A PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM OUTRAS SOCIEDADES, BEM COMO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LIGADAS A ENGENHARIA E SERVIÇOS NOS SEGUIMENTOS DE TRANSPORTES E AEROPORTOS E HOSPITAIS, COMO SE DESCREVE: (A) O EXERCÍCIO DA ATIVIDADES DE GESTÃO, FABRICAÇÃO, CONSTRUÇÃO, EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO, LOGÍSTICA E OPERAÇÃO NAS ÁREAS AEROPORTUÁRIA, METROVIÁRIA, METROFERROVIÁRIA, FERROVIÁRIA, DE MONOTRILHOS, PORTOS E TERMINAIS EM GERAL E HOSPITALAR; (B) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, INSTALAÇÕES, PROJETOS DE ENGENHARIA E SISTEMAS, REPARO E RESTAURAÇÕES, ASSIM COMO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO NAS ÁREAS ELÉTRICAS, MECÂNICAS, ELETROMECÂNICAS, HIDRÁULICA, CIVIL, PREDIAL, ELETRÔNICA, TELECOMUNICAÇÕES, QUÍMICA, AGRÔNOMA, ENGENHARIA CLINICA, PINTURA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA, GASOTERAPIA, GASES INDUSTRIAIS E HOSPITALARES, LABORATÓRIOS DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, BIOTÉRIOS E ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES, CONTROLE DA QUALIDADE DA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

130397/2023

VÁLIDA ATÉ: 31/03/2024

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 130397/2023)

ÁGUA POTÁVEL, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL E RECALQUE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO; (C) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO E SANEAMENTO BÁSICO; (D) A INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO MECÂNICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ALARME , DETECÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; (E) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA; F) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E O EXERCÍCIO DE OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS SEUS OBJETIVOS; (G) A REVENDA MERCANTIL; (I) SEGREGAÇÃO, COLETA, ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PRÓPRIOS, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS; (J) FABRICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS METROFERROVIÁRIOS, METROVIÁRIOS E MONOTRILHOS; (L) SERVIÇO DE ENGENHARIA DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DE CONSUMO DE ÁGUA; (M) A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, BEM COMO DE CONSULTORIA, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, CONCESSÃO DE NOVOS NEGÓCIOS E ASSESSORIA NAS ÁREAS AQUI MENCIONADAS; (N) A PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE OUTRAS SOCIEDADES, COM EXERCÍCIO OU NÃO DE CONTROLE; (O) PARTICIPAR SOCIETARIAMENTE, DE FORMA PERMANENTE, EM EMPRESAS PERTENCENTES AOS SEGMENTOS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS E CONCESSÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE SOCIEDADE, DO PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO, DA RELEVÂNCIA E DA INFLUÊNCIA DOS INVESTIMENTOS, BEM COMO PARTICIPAR DE PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS; (P) PROVER E CAPTAR RECURSOS FINANCEIROS, SOB QUALQUER FORMA E MODALIDADE, COM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DESTINADOS AO CAPITAL DE GIRO E DE INVESTIMENTOS DAS DIVERSAS SOCIEDADES INTEGRANTES DO GRUPO SOCIETÁRIO DA QUAL É CONTROLADORA; (Q) PRESTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS, BEM COMO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS RELACIONADOS AOS REFERIDOS SEGMENTOS; (R)FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, (S) INSTALAÇÃO, MONTAGEM, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, ALUGUEL E LOCAÇÃO DE CÂMARAS DE VIGILÂNCIA, EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, INCLUSIVE PÚBLICA, E SINALIZAÇÃO EM VIAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS; (T)PRESTAR SERVIÇO DE BRIGADISTA PARTICULAR, E (U) GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.

CLASSE:

A - EXECUCAO DE OBRA, PRESTACAO DE SERVICOS, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TECNICA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

ANTONIO DA SILVA RAMOS JUNIOR
Carteira Nº RJ-881062600/D
RNP: 2004965916
TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA
Atribuições: RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)
TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Expedida em: 11/07/2005 pelo Crea-RJ
Registro: 1988106260 expedido em 13/09/1988

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

130397/2023

VÁLIDA ATÉ: 31/03/2024

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 130397/2023)

Atribuições: RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 23/12/2020 Inclusão como RT: 23/12/2020
Ramo Atividade: ENG SEG TRABALHO

ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA
Carteira Nº RJ-34241/D Expedida em: 08/05/2023 pelo Crea-RJ
RNP: 2001787740 Registro: 1976103638 expedido em 24/11/1977
TÍTULO: ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA
Atribuições: RES 096/54 - ART 04(TDS.ALINEAS)
Inclusão como QT: 07/10/2015 Inclusão como RT: 07/10/2015
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OS ENG ELETRONICA

FABIO MONTANARI DA CUNHA PINTO
RNP: 2003987495 Registro: 2007121434 expedido em 17/07/2007
TÍTULO: ENGENHEIRO MECÂNICO
Atribuições: RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 13/10/2014 Inclusão como RT: 13/10/2014
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA

FRANCISCO DE PAULA BITENCOURT
Carteira Nº RJ-136197/D Expedida em: 14/04/2008 pelo Crea-RJ
RNP: 2005667161 Registro: 1994101184 expedido em 29/03/1994
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33
Inclusão como QT: 12/08/2019 Inclusão como RT: 12/08/2019
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

GERALDO LOPES DA SILVA
Carteira Nº MG-82234/D Expedida em: 29/10/2003 pelo Crea-MG
RNP: 1409034992 Registro: 2003100940 expedido em 13/04/2004
TÍTULO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Atribuições: RES 218/73 - ART 05 (AT.01 A 18)
DEC 23196/33
Inclusão como QT: 29/12/2021 Inclusão como RT: 29/12/2021
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AGRONOMICA / OS ENG AGRONOMICA

HAROLDO CUNHA C DA SILVA
Carteira Nº RJ-881021530/D Expedida em: 15/06/2023 pelo Crea-RJ
RNP: 2021275078 Registro: 1988102153 expedido em 05/05/1988
TÍTULO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Atribuições: RES 218/73 - ART 05 (AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 24/03/2022 Inclusão como RT: 24/03/2022
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA AGRONOMICA / OS ENG AGRONOMICA

HUGO TORNO AREAS
RNP: 2008302520 Registro: 2010111226 expedido em 22/03/2010
TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuições: RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)
RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 07/02/2020 Inclusão como RT: 07/02/2020
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES / OS ENG DE TELECOMUNICACOES
Inclusão como QT: 07/02/2020 Inclusão como RT: 07/02/2020
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETRICA
Inclusão como QT: 07/02/2020 Inclusão como RT: 07/02/2020
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OS ENG ELETRONICA

IRAN DE SOUZA ARAUJO
RNP: 2006405098 Registro: 2008129480 expedido em 18/08/2008

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

130397/2023

VÁLIDA ATÉ: 31/03/2024

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 130397/2023)

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Inclusão como QT: 21/08/2019 Inclusão como RT: 21/08/2019

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

JOSE CARLOS NOBOA

Carteira Nº RJ-871078784/D Expedida em: 27/09/2019 pelo Crea-RJ

RNP: 2009002148 Registro: 1987107878 expedido em 12/04/1988

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições: RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)
RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 04/01/2017 Inclusão como RT: 04/01/2017

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES / OS ENG DE TELECOMUNICACOES

Inclusão como QT: 04/01/2017 Inclusão como RT: 04/01/2017

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OS ENG ELETRONICA

Inclusão como QT: 04/01/2017 Inclusão como RT: 04/01/2017

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETRICA

ROBSON MACHARETH DA SILVA

Carteira Nº RJ-172624/D Expedida em: 28/01/2004 pelo Crea-RJ

RNP: 2002841268 Registro: 2002106834 expedido em 12/11/2002

TÍTULO: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETROTÉCNICA

Atribuições: RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)
RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuições: RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 08/09/2015 Inclusão como RT: 08/09/2015

Ramo Atividade: ENG SEG TRABALHO

VALTERCIO SALINO VIEIRA

Carteira Nº RJ-130383/D Expedida em: 17/11/1992 pelo Crea-RJ

RNP: 2007935562 Registro: 1992103948 expedido em 16/11/1992

TÍTULO: ENGENHEIRO QUÍMICO

Atribuições: RES 218/73 - ART 17(AT.01 A 18)

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuições: RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 20/10/2023 Inclusão como RT: 20/10/2023

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA QUIMICA / OS ENG QUIMICA

QUADRO TÉCNICO:

ANGEL DE SOUSA GOMEZ

Carteira Nº: SP-184502/D Expedida em: 09/10/1990, pelo Crea-SP

RNP: 2602252077 Registro: 2009114408 expedido em 09/10/1990

TITULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições: RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)
RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

TITULO: TECNÓLOGO EM ELETROTÉCNICA

Atribuições: DO ARTIGO 23, DA RESOLUCAO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, CIRCUNSCRITAS AO AMBITO DA RESPECTIVA MODALIDADE.

Início QT: 09/08/2017

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

130397/2023

VÁLIDA ATÉ: 31/03/2024

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 130397/2023)

MARIA CAROLINA OLIVEIRA LOPES MUHARRE

Carteira Nº: MG-89877/D — Expedida em: 03/04/2006, pelo Crea-MG

RNP: 1400443377 — Registro: 2007147612 expedido em 03/04/2006

TITULO: ENGENHEIRA ELETRICISTA

Atribuições: RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)
RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

Início QT: 03/02/2017

PAULO MASSA FILHO

Carteira Nº: RJ-145671/D — Expedida em: 18/04/2016, pelo Crea-RJ

RNP: 2000395848 — Registro: 1996122418 expedido em 08/11/1996

TITULO: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETROTÉCNICA

Atribuições: RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)
RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

Início QT: 11/06/2019

WELLINGTON MEDEIROS MORAIS

Carteira Nº: MG-MG0000072418/D — Expedida em: 17/04/2000, pelo Crea-MG

RNP: 1413487289 — Registro: 2000104754 expedido em 17/04/2000

TITULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Início QT: 11/06/2019

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Fins de concorrência publica

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 130397/2023

Emitida às: 26/12/2023 08:23 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.8090461587813111

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: domingo, 31 de março de 2024

Numero: 0000000116888

Registro CREA: 18558

Data de Registro: 27/07/2017

CNPJ: 04.743.858/0001-05

Razão Social: MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A

Endereço: Rua São Francisco Xavier 603, Maracanã Rio de Janeiro / RJ, 4 ANDAR

CEP: 20.550-011

Capital Social: R$ 350.000.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MILHÕES REAIS)

Objeto Social: A Companhia tem por objeto social a participação societária em outras sociedades, bem como desenvolvimento de atividades ligadas a engenharia e serviços nos seguimentos de transportes, aeroportos e hospitais, como se descreve: (a) o exercício da atividade de gestão, fabricação, construção, exploração, manutenção, logística e operação nas áreas aeroportuária, metroviária, metroferroviária, ferroviária, de monotrilhos, portos, terminais em geral e hospitalar; (b) a prestação de serviços de montagem industrial, instalações, projetos de engenharia e sistemas, reparo e restaurações, assim como operação e manutenção nas áreas elétricas, mecânicas, eletromecânicas, hidráulica, civil, predial, eletrônica, telecomunicações, química, agrônoma, engenharia clínica, pintura, engenharia de segurança, gasoterapia, gases industriais e hospitalares, laboratórios de equipamentos especiais, biotérios e odonto-médico-hospitalares, controle da qualidade da água potável, limpeza e higienização de reservatórios de água potável e recalque de água potável e esgoto; (c) a prestação de serviços de construção civil, arquitetura e urbanismo e saneamento básico; (d) a instalação, operação e manutenção de sistema de ar condicionado e ventilação mecânica, instalação e manutenção de sistema de elevadores e escadas rolantes, instalação, operação e manutenção de sistema de alarme, detecção e combate a incêndio; (e) a prestação de serviços de telecomunicações e informática; (f) a prestação de serviços de consultoria e o exercício de outras atividades relacionadas aos seus objetivos; (g) a revenda mercantil; (i) segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento de resíduos sólidos próprios, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos; (J) fabricação e manutenção de veículos metroferroviários, metroviários e monotrilhos; (l) serviço de engenharia de conservação de energia e eficiência energética e de consumo de água; (m) a prestação de serviços de administração hospitalar, bem como de consultoria, gerenciamento, administração, concessão de novos negócios e assessoria nas áreas aqui mencinadas; (n) a participação no capital de outras sociedades, com exercício ou não de controle; (o) participar societariamente, de forma permanente, em empresas pertencentes aos segmentos de engenharia e serviços e concessões de serviços de engenharia, independentemente do tipo de sociedade, do percentual de participação, da relevância e da influência dos investimentos, bem como participar de parcerias público-privadas; (p) prover e captar recursos financeiros, sob qualquer forma e modalidade, com observância da legislação vigente, destinados ao capital de giro e de investimentos das diversas sociedades integrantes do grupo societário da qual é controladora; (q) prestar serviços de elaboração de estudos econômico-financeiros, bem como de planejamento, organização e estruturação de empreendimentos relacionados aos referidos segmentos; (r) fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros e preparação de documentos; (s) instalação , montage, fornecimento, manutenção, reparação, aluguel e locação de câmeras de vigilância; equipamento profissional de telecomunicações; equipamentos e sistemas de iluminação, inclusive pública, e sinalização em vias, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos; (t) prestação de serviço de brigadista particular, e (u) gerenciamento e fiscalização de obras.

Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada

Quadro societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
104.639.697-82	MARIA ABREU DO VALLE	Presidente
099.636.977-55	LUCIANO REIS DA SILVA	Diretor
074.846.507-30	VINICIUS LEITE CORREA	Diretor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Juridica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Juridica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MS. Certifico, mais, que esta Certidão não concede a pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificacão dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedicão,

O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ramo de Atividade	Classificação da Atividade
Construção de edifícios	Primária
Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	Secundária
Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	Secundária
Manutenção e reparação de veículos ferroviários	Secundária
Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Secundária
Obras de montagem industrial	Secundária
Construção de instalações esportivas e recreativas	Secundária
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Secundária
Instalação e manutenção elétrica	Secundária
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Secundária
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Secundária
Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	Secundária
Administração de obras	Secundária
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Secundária
Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Secundária
Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Secundária
Transporte ferroviário de carga	Secundária
Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	Secundária
Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	Secundária
Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	Secundária
Outras sociedades de participação, exceto holdings	Secundária
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica	Secundária
Serviços de engenharia	Secundária
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Secundária
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Secundária
Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	Secundária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundária
Locação de mão-de-obra temporária	Secundária
Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Secundária
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Secundária

Restrições: AGRONOMIA, ENGENHARIA QUÍMICA e ENGENHARIA DE SEGURANÇA do TRABALHO.

Responsável: MARIA CAROLINA OLIVEIRA LOPES	**Nº Registro:** MG89877	**Dt Registro:**
Engenheira Eletricista - Definitivo	ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973^ DO CONFEA.	
Responsável: ANGEL DE SOUSA GOMEZ	**Nº Registro:** SP 0601845026	**Dt Registro:** 15/04/2021
Tecnólogo em Eletrotécnica - Definitivo	Do artigo 03, da Resolução 313, de 26 de setembro de 1986, do CONFEA, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade.	
Engenheiro Eletricista - Definitivo	Dos artigos 08 e 09 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.	
Responsável: FABIO MONTANARI DA CUNHA PINTO	**Nº Registro:** RJ2007121434	**Dt Registro:** 10/07/2020
Engenheiro Mecânico - Definitivo	RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)	
Responsável: FLAVIO MAGARI	**Nº Registro:** SP0600743811	**Dt Registro:**
Engenheiro Civil - Definitivo	DO ARTIGO 07, DA RESOLUCAO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.	
Responsável: RODRIGO OTAVIO LOBO DA COSTA	**Nº Registro:** RJRJ-831014971/D	**Dt Registro:** 13/07/2020
Engenheiro Eletricista - Eletrotécnica - Definitivo	RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18) RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)	

Campo Grande/MS, 19 de julho de 2023.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 043/2019. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS www.creams.org.br
Código de controle da certidão: 668d2dd7-bc1f-46d6-98c1-af8a6ef79caa
Data de Impressão: 19/07/2023 10:14:50

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 13653/2017

*** CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A(S) RESSALVA(S) E OBSERVAÇÃO(ÇÕES) ***
*** ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 101 FOLHA(S) **********

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTE CREA, CONSTA(M) ART(S) EM NOME DO PROFISSIONAL: .....

.....

HUGO TORNO AREAS.....

Registro.....: 2010111226.....

Titulo Profissional.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA .....

.....

ART Nº OL00200107 - de 25/06/2015..... Natureza: OBRA E SERVICO.....

Baixada em: 08/02/2017 por: CONCLUSAO.....

EXECUTANTE: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A e Reg: 2014201262.....

Contratante: CONCESSIONARIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A.....

Endereço: PRAIA DE BOTAFOGO 300 10° ANDAR SALA 1001 PARTE - BOTAFOGO.....

RIO DE JANEIRO RJ.....

Atividade Técnica (1): EXECUCAO DE INSTALACAO.....

(2): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade (1): CONSTRUCAO.....

(2): OUTROS.....

Complemento (1): REDE ELETRICA .....

(2): SISTEMA DE CONTROLE ELETRICO .....

(3): OUTROS .....

Informação Complementar: .....

REFORMA E EXPANSÃO DE INTALAÇÕES EXISTENTES E CONSTRUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES PARA O . GALEÃO AEROPORTO INTERNACIONAL ANTONIO CARLOS JOBIM NO RIO DE JANEIRO, OBRAS EM ..... REGIME DE CONSÓRCIO CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO .... INTERNACIONAL S/A LÍDER COM PARTICIPAÇÃO DE 90% E MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS COM ..... PARTICIPAÇÃO DE 10%, SERVIÇOS, EMPRESAS/PROFISSIONAIS SUBCONTRATADAS: ELÉTRICA NEC . LATIN AMERICA S.A., GERSON LIONEL SKRZYPEK, OL00258341 E OL00229208, ELABORAÇÃO DO ... PROJETO EXECUTIVO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRÔNICA E ELETROMECÂNICA E ..... MATERIAIS E SERVIÇOS DE MONTAGEM,INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS FORNECIDOS;T & T AUTOMACAO E SIST INDUSTRIAIS LTDA, MOULIN ..... VALENCIA, LEONARDO OLIVEIRA TAVARES E ALAN NOGUEIRA SIQUEIRA, OL00402029, OL00402012 . E OL00401990, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE AUTOMAÇÃO DE ... ILUMINAÇÃO;ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS LTDA,RICARDO ANTONIO DE CEZARO, ...

(CONTINUA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 13653/2017)

OL00353995,MONTAGEM DOS SISTEMAS DE PAINÉIS NAS ESTRUTURAS METÁLICAS EXISTENTES; .....
ARCADE PROJETOS CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA EPP, MILTON FERNANDES BALIEIRO JUNIOR, ..
OL00365534, EXECUÇÃO DO PROJETO LÓGICO,VISTORIA E ALOCAÇÃO DOS PONTOS, CONFIGURAÇÃO, .
TESTES, COMISSIONAMENTO E TREINAMENTO DA REDE DE WIRELESS .....
Nº do contrato: CARJ 150-CT-0083/14.....
Data de Início: 22/06/2015.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....252 dia(s).....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 1.828.979.997,00.....
Endereço: AVENIDA VINTE DE JANEIRO S/N AEROPORTO - GALEÃO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: OL00123481 - Data de Pagamento: 23/02/2015.....
Profissional: MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA.....
RNP Nº: 2003507647.....ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
ART Nº OL00535525 - de 10/01/2017..... Natureza: OBRA E SERVICO.....
Baixada em: 08/02/2017 por: CONCLUSAO.....
EXECUTANTE: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A e Reg: 2014201262.....
Contratante: CONCESSIONARIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A.....
Endereço: PRAIA DE BOTAFOGO 300 10° ANDAR SALA 1001 PARTE - BOTAFOGO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Atividade Técnica (1): EXECUCAO DE INSTALACAO.....
(2): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade (1): CONSTRUCAO.....
(2): OUTROS.....
Complemento (1): REDE ELETRICA .....
(2): SISTEMA DE CONTROLE ELETRICO .....
(3): OUTROS .....
Informação Complementar: .....
AD1: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 61 DIAS E REDUÇÃO DO CONTRATO EM R$ .....
34.642.192,00 PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E EXPANSÃO DE INSTALAÇÕES PARA O AIRJ. ...
SERVIÇOS EXECUTADOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO CONSTRUTOR GALEÃO - CCG CONSTITUÍDO PELAS ...
EMPRESA MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS COM PARTICIPAÇÃO DE 10% E ODEBRECHT ENGENHARIA E ..
CONSTRUÇÃO INTERNACIONAL S.A LÍDER COM PARTICIPAÇÃO DE 90% .....
Nº do contrato: CARJ 150-CT-0083/14.....
Data de Início: 22/06/2015.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....313 dia(s).....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 1.794.337.805,00.....

(CONTINUA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 13653/2017)

Endereço: AVENIDA VINTE DE JANEIRO S/N AEROPORTO - GALEÃO.....
RIO DE JANEIRO RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: OL00535282 - Data de Pagamento: 10/01/2017.....
Profissional: MARCELO DE CASTRO FARIA PERREIRA.....
RNP Nº: 2003507647.....ENGENHEIRO CIVIL .....
.....
RESSALVAS: .....
O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) . serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA CIVIL[REMANEJAMENTO DE REDE DE ESGOTO, ÁGUA ..... POTÁVEL, DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO; EXECUÇÃO E PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO, ... TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS DE CONCRETO E METÁLICAS, ESTRUTURA DE COBERTURA, DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DAS REDES DE ÁGUA POTÁVEL E ..... ESGOTO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE BOMBEAMENTO; GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA OBRA; MEDIDAS PREVENTIVAS, MITIGADORAS E CORRETIVAS DE CONTROLE DE EROSÃO E DE ..... ASSOREAMENTO;IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM; EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, . REFORMA DOS PAVIMENTOS, DRENAGEM PLUVIAIS; DEMOLIÇÃO E REPAROS DE PATOLOGIAS NOS ..... PAVIMENTOS RÍGIDOS], ENGENHARIA MECÂNICA[REMANEJAMENTO DE REDE DE GÁS; INSTALAÇÃO DE . TAPETES ROLANTES; PROJETO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, ... SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO, SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO POR GÁS INERTE; ... INSTALAÇÃO E COMISSIONAMENTO DE ELEVADORES], ENGENHARIA DE SEGURANÇA[IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO DE SSTMA, IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS ASPECTOS ... AMBIENTAIS E DOS PERIGOS E RISCOS A SAÚDE E/OU SEGURANÇA DO TRABALHO; COORDENAÇÃO E .. IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA, SAÚDE NO TRABALHO E MEIO AMBIENTE; ... ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE PRELIMINAR DE NÍVEIS DE RISCO, DEMANDAS DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÕES DE AMBIENTES-CIPA, TREINAMENTOS DE ..... INTEGRAÇÃO SOBRE SEGURANÇA DAS FRENTES DE SERVIÇO E INSPEÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ..... SEGURANÇA NAS FRENTES DE SERVIÇO] E ENGENHARIA FLORESTAL[CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE ..... VIVEIRO DE ESPERA DE MUDAS ; IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES FLORESTAIS E DE MATERIAL ..... VEGETATIVO;CONTROLE E MANEJO PARA SUPRESSÃO VEGETAL; PLANTIO DE GRAMA E FORRAÇÃO ..... VEGETAL COM GRAMA EM PLACAS E HIDROSSEMEADURA] o(s) qual(is) e(são) atribuiçao(es) .. que exige(m) responsabilidade Téonica de um ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ..... MECÂNICO,ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ENGENHEIRO FLORESTAL .....
OBSERVAÇÕES: .....
O atestado está registrado para os períodos indicados nas ARTs. SERVIÇOS, ... EMPRESAS/PROFISSIONAIS SUBCONTRATADAS:NEC LATIN AMERICA S.A., Gerson Lionel Skrzypek, OL00258341 e OL00229208, Elaboração do projeto executivo, fornecimento de ..... equipamentos de eletrônica e eletromecânica e materiais e serviços de montagem, ...

(CONTINUA)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 13653/2017)

instalação, comissionamento e operação assistida dos sistemas eletrônicos fornecidos; T & T AUTOMACÃO E SIST INDUSTRIAIS LTDA, Moulin Valencia, Leonardo Oliveira Tavares e Alan Nogueira Siqueira, OL00402029, OL00402012 E OL00401990, Fornecimento de ..... materiais e execução das instalações de automação de iluminação;ISOESTE CONSTRUTIVOS . ISOTÉRMICOS LTDA , Ricardo Antonio de Cezaro, OL00353995,Montagem dos sistemas de .... painéis nas estruturas metálicas existentes; ARCADE PROJETOS CONSTRUCÕES E MONTAGENS . LTDA EPP, Milton Fernandes Balieiro Junior, OL00365534, Execução do projeto lógico, .. vistoria e alocação dos pontos, configuração, testes, comissionamento e treinamento .. da rede de wireless. .....

Rio de Janeiro, 8 de Fevereiro de 2017

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI
Coordenadora de Registro Cadastro e Acervo Técnico - CORC - Mat. 584
(POR DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

RIOgaleão

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Obras de reforma e expansão das instalações existentes e construção de novas instalações para o Galeão – Aeroporto Internacional Tom Jobim

Consórcio Construtor Galeão

- Odebrecht Engenharia e Construção Internacional S.A. CNPJ10.220.039/0001-78
- MPE Engenharia e Serviço CNPJ 04.743.858/0001-05

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: OL00200107 OL00635525 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 13653/2017, FOLHA NÚMERO: 5/105.RIO DE JANEIRO - 08/02/2017

Rosiane da Silva Mostin Curti
Coordenadora de Registro, Cadastro e Acervo Técnico
Matr. 584 - CORC
CREA-RJ (POR DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

OBSERVAÇÃO: O atestado está registrado para os períodos indicados nas ARTs.
SERVIÇOS, EMPRESAS/PROFISSIONAIS SUBCONTRATADAS:NEC LATIN AMERICA S.A., Gerson Lionel Skrzypek, OL00258341 e OL00229208, Elaboração do projeto executivo, fornecimento de equipamentos de eletrônica e eletromecânica e materiais e serviços de montagem, instalação, comissionamento e operação assistida dos sistemas eletrônicos fornecidos; T & T AUTOMACÃO E SIST INDUSTRIAIS LTDA, Moulin Valencia, Leonardo Oliveira Tavares e Alan Nogueira Siqueira, OL00402029, OL00402012 E OL00401990, Fornecimento de materiais e execução das instalações de automação de iluminação;ISOESTE CONSTRUTIVOS SOTÉRMICOS LTDA , Ricardo Antonio de Cezaro, OL00353995,Montagem dos sistemas de painéis nas estruturas metálicas existentes; ARCADE PROJETOS CONSTRUCÕES E MONTAGENS LTDA EPP, Milton Fernandes Ballieiro Junior, OL00365534, Execução do projeto lógico, vistoria e alocação dos pontos, configuração, testes, comissionamento e treinamento da rede de wireless. . RIO DE JANEIRO - 08/02/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

RESSALVA: O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA CIVIL[REMANEJAMENTO DE REDE DE ESGOTO, ÁGUA POTÁVEL, DE ELEVATÓRIA DE ESGOTO; EXECUÇÃO E PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS DE CONCRETO E METÁLICAS, ESTRUTURA DE COBERTURA, DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DAS REDES DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO, ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE BOMBEAMENTO; GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA OBRA; MEDIDAS PREVENTIVAS, MITIGADORAS E CORRETIVAS DE CONTROLE DE [illegible]SÃO E DE ASSOREAMENTO;IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM; EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, REFORMA DOS PAVIMENTOS, DRENAGEM FLUVIAIS; DEMOLIÇÃO E REPAROS DE PATOLOGIAS NOS PAVIMENTOS RÍGIDOS], ENGENHARIA MECÂNICA[REMANEJAMENTO DE REDE DE GÁS; INSTALAÇÃO DE TAPETES ROLANTES; PROJETO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, SISTEMA DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO, SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO POR GÁS INERTE; INSTALAÇÃO E COMISSIONAMENTO DE ELEVADORES], ENGENHARIA DE SEGURANÇA[IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO DE SSTMA, IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS ASPECTOS AMBIENTAIS E DOS PERIGOS E RISCOS A SAÚDE E/OU SEGURANÇA DO TRABALHO; COORDENAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA, SAÚDE NO TRABALHO E MEIO AMBIENTE; ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE PRELIMINAR DE NÍVEIS DE RISCO, DEMANDAS DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÕES DE AMBIENTES-CIPA, TREINAMENTOS DE INTEGRAÇÃO SOBRE SEGURANÇA DAS FRENTES DE SERVIÇO E INSPEÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA NAS FRENTES DE SERVIÇO] E ENGENHARIA FLORESTAL[CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE VIVEIRO DE ESPERA DE MUDAS ; IDENTIFICAÇÃO DAS ESPÉCIES FLORESTAIS E DE MATERIAL VEGETATIVO;CONTROLE E MANEJO PARA SUPRESSÃO VEGETAL; PLANTIO DE GRAMA E FORRAÇÃO VEGETAL COM GRAMA EM PLACAS E [illegible]SEMEADURA] o(s) qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO MECÂNICO,ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ENGENHEIRO FLORESTAL . RIO DE JANEIRO - 08/02/2017

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

Cristiane da Silva Moreira Bento
Coordenadora de Registro , Cadastro e Acervo Técnico
Matr. 584 - CORC
CREA-RJ (POR DELEGAÇÃO)

Cartório Gustavo Bandeira
Rua da Assembléia n.10 sl. 114 sub-solo - Centro - Tel.: (21) 2531-2959
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
www.bandeira.com.br
089391 AB922995

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que esta cópia é reprodução fiel do original.
Rio de Janeiro, 23/01/2017.
Serventia:5,42 Fundos:1,93 Total: 7,35
SELO EBIR47137-AALV Rodrigo Lopes Ribeiro Santiago - Escrevente
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
8º Ofício de Notas-RJ
Rodrigo Lopes R. Santiago
Substituto
CTPS 3435139 Série 0040 RJ

95

RIOgaleão

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos que a o Consórcio Construtor Galeão, inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.521.635/0001-41, executou para a Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A., de acordo com o contrato nº CARJ-150-CT-0083/14, assinado em 09 de junho de 2014, com o valor de R$1.794.337.805,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e cinco reais), data base Novembro/2013, na modalidade Empreitada Integral - EPC, sob regime de Preço Global, as obras de reforma e expansão das instalações existentes e construção de novas instalações para o Galeão – Aeroporto Internacional Tom Jobim, localizado no Rio de Janeiro/RJ, tendo realizado no período de 09/06/2014 à 30/04/2016 de modo satisfatório os serviços, conforme demonstrado nesse atestado. Atestamos, ainda, que:

As obras e serviços foram executados dentro das especificações técnicas exigidas e no mais alto padrão técnico, não havendo penalidades ou multas no cumprimento do Contrato;

As obras e serviços foram executados dentro do sitio aeroportuário existente, com vias de tráfego intenso, compreendendo: desvio de tráfego e remanejamento de interferências de redes de utilidades ao longo da execução das obras e serviços;

As obras e serviços foram executados com o aeroporto existente em plena operação (Lado AR e Lado Terra);

Todos os fornecimentos de materiais e equipamentos foram de responsabilidade do Consórcio.

Rio de Janeiro / RJ, 26 de outubro de 2016

Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro
EDUARDO GILVER LIMA DE ARRUDA
COORDENADOR DE ENGENHARIA
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PB 160563099-3

Cartório Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N.10-L.L.114,SUB-SOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2369
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901
WWW.8OFICIO.COM.BR

089391
AB922867

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que esta copia e
reproducao fiel do original.
Rio de Janeiro, 23/01/2017.
Serventia:5.42 Fundos:1.93 Total: 7.35
SELO EBXR47009-ALG, Rodrigo Lopes Ribeiro Santiago - Escrevente
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

8º Ofício de Notas-RJ
Rodrigo Lopes R. Santiago
Substituto
CTPS 3495139 Série 0040 RJ

Sumário

1 DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO 5

1.1 DADOS DO CONTRATO: 5

1.2 LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS 5

1.3 VALOR DO CONTRATO: 6

1.4 PERÍODOS: 6

1.5 INFORMAÇÕES DO CONSÓRCIO 6

1.6 FONTE DE RECURSOS 7

1.7 DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETOS 7

1.8 ESTUDO DE VIABILIDADE 7

1.9 OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO 8

1.10 SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO 8

1.11 EFETIVO 9

1.12 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO EMPREENDIMENTO 10

1.13 PRINCIPAIS ITENS DE IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO 10

1.14 QUALIDADE 11

1.15 SUSTENTABILIDADE: 11

1.16 PRONTIDÃO OPERACIONAL E TRANSFERÊNCIA DO AEROPORTO – ORAT (OPERATIONAL READINESS AND AIPORT TRANSFER) 19

2 INFORMAÇÕES GEOMÉTRICAS E TÉCNICAS DE CADA PARTE DA OBRA E PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS 20

2.1 PÍER SUL 21

2.2 EDÍFICIO GARAGEM DO TPS2 51

2.3 PÁTIOS DE AERONAVES 57

2.4 PISTAS DE TAXIWAY 65

2.5 TERMINAL 1 68

2.6 TERMINAL DE PASSAGEIROS 2 (REFORMA PESADA) 78

2.7 SISTEMA DE PISTAS 10-28 88

2.8 *ESTACIONAMENTO DESCOBERTO* 90

2.9 *ESTACIONAMENTO E4 E E5* 91

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Cartório Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas

Rua da Assembleia n.10-L, 114, sub-solo - Centro - Tel: (21) 2463-2356
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
www.bonicio.com.br

085391
AB922666

A U T E N T I C A C A O

Certifico e dou fe que esta copia e
reproducao fiel do original.
Rio de Janeiro, 23/01/2017.
Serventia:5.42 Fundos:1.93 Total: 7.35
SELO EBXR47008-AUK. Rodrigo Lopes Ribeiro Santiago - Escrevente
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

8º Ofício de Notas-RJ
Rodrigo Lopes R. Santiago
Substituto
CTPS 3495189 Série 0040 RJ

MPE

3 RESUMO ACUMULADO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EXECUTADOS 91

4 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS 97

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
CREA-RJ

Cartório Gustavo Bandeira
Rua da Assembleia n.10 - L.I. 114.500 - Solo - Centro - Tel: (21) 2461-2958
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011901
www.ilofficio.com.br

089391
AB922855

AUTENTICACAO

Certifico e dou fe que esta copia e
reproducao fiel do original.
Rio de Janeiro, 23/01/2017.
Serventia:5,42 Fundos:1,93 Total: 7,35
SELO EBXR47007-ARA, Rodrigo Lopes Ribeiro Santiago - Escrevente
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

8º Ofício de Notas-RJ
Rodrigo Lopes R. Santiago
Substituto
CTPS 0480.09 Série 0040 RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

1 DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O Consórcio Construtor Galeão, formado pela Odebrecht Engenharia e Construção Internacional S.A. (empresa líder), inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.220.039/0001-78, e a MPE Engenharia e Serviços S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.743.858/0001-05, foi contratado pela Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro, constituída pela Rio de Janeiro Aeroporto S.A. – RJA e Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, para execução das obras de reforma e ampliação do Aeroporto Internacional Tom Jobim – Galeão – Fase 1B do Contrato de Concessão.

1.1 DADOS DO CONTRATO:

Descrição do objeto contratual: Obras de reforma e expansão das instalações existentes e construção de novas instalações para o Galeão – Aeroporto Internacional Tom Jobim, localizado no Rio de Janeiro/RJ;

Escopo contratual: (I) Elaboração do Anteprojeto (Desenvolvidos com base no Projeto Conceitual de responsabilidade da Contratante), Projeto Básico , Projeto Executivo e desenhos "as built" para os Trabalhos; (II) Todas as atividades de construção; (III) Suprimentos, fornecimento, montagem, instalação, comissionamento e testes de unidades construtivas, equipamentos, sistemas e materiais; (IV) Fornecimento de acabamentos; e (V) Apoio técnico a Prontidão Operacional e Transferência do Aeroporto – ORAT (Operational Readiness and Airport Transfer);

Tipo e Finalidade da Obra: Serviços de Engenharia, Fornecimentos e Construção das Obras, para ampliação e melhoria do sistema operacional do Aeroporto;

Nº do contrato: CARJ-150-CT-0083/14;

Data de assinatura do Contrato: 09/06/2014;

Modalidade de contratação: EPC - Engenharia, Suprimento e Construção;

Regime de contratação: Preço Global;

Licença Prévia e de Instalação: LPI IN026952.

1.2 LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

- Local: Sítio aeroportuário do Aeroporto Internacional Antônio Carlos Jobim, localizado na Av. 20 de Janeiro, s/nº, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, Brasil;
- População beneficiada: estimada em aproximadamente 16 milhões de passageiros/ano (2016) a 34 milhões de passageiros/ano em 2020;
- Área da Obra: Urbana de alta densidade populacional;

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000
Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MPE

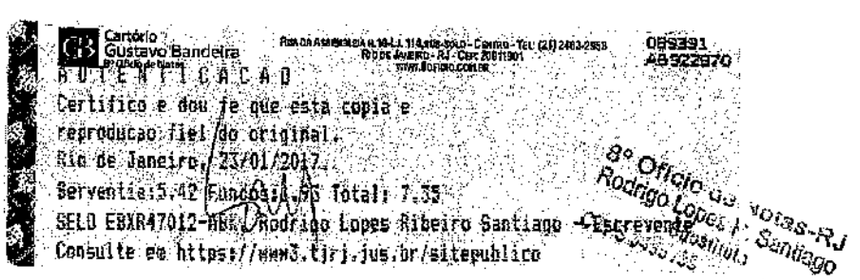

Cartório Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas
Rua da Assembléia n.10-L.I. 114,108-Sala - Centro - Tel: (21) 2463-2958
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
www.8oficio.com.br

089391
AB922970

AUTENTICACAO

Certifico e dou fe que esta copia e
reproducao fiel do original.
Rio de Janeiro, 23/01/2017.
Serventia:5.42 Funcos:1.93 Total: 7.35
SELO EBXR47012-ABK, Rodrigo Lopes Ribeiro Santiago - Escrevente
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

8º Ofício de Notas-RJ
Rodrigo Lopes R. Santiago
Substituto

- População Local: a cidade do Rio de Janeiro possui 6,32 milhões de habitantes (censo 2010) e o estado do Rio de Janeiro possui 16,46 milhões de habitantes (censo 2014).

1.3 VALOR DO CONTRATO:

- Valor inicial do Contrato e data base Nov/2013: R$ 1.828.979.997,00;
- Reconsolidação do Projeto assinado, em 29/02/2016, reduzindo o valor em R$ 34.642.192,00;
- Valor final do contrato e data base Nov/2013: R$ 1.794.337.805,00.

- **Valores por atividade:**

ATIVIDADE	% QUE REPRESENTA NO CONTRATO
CANTEIRO DE OBRAS	2,87%
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,11%
MEIO AMBIENTE	0,12%
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5,04%
CONTROLE DE QUALIDADE	1,36%
ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSULTORIAS	4,01%
INTERFERÊNCIAS	0,42%
DRENAGENS PLUVIAIS	2,20%
TERRAPLENAGEM	11,19%
PAVIMENTAÇÃO	7,56%
OBRAS CIVIS	23,82%
ACABAMENTOS E REVESTIMENTOS	7,99%
INSTALAÇÕES	23,63%
FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS	9,68%
TOTAL	100,00%

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

1.4 PERÍODOS:

- Data de início: 09/06/2014;
- Data de término: 30/04/2016*

*Em razão da Reconsolidação do Projeto, ajustada em 29 de fevereiro de 2016, o prazo de execução do objeto contratual foi prorrogado em 61 dias;

1.5 INFORMAÇÕES DO CONSÓRCIO

As empresas integrantes do Consórcio trabalharam em conjunto em todas as atividades do contrato. Segue seus respectivos percentuais de participação de valor contratual:

- Odebrecht Engenharia e Construção Internacional S.A 90%

CREA-RJ NPE

105

Cartório Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas

Rua da Assembléia n. 10-L.J. 154 sub-solo - Centro - Tel: (21) 2083-2998
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
www.8oficio.com.br

089391
AB922869

A U T E N T I C A Ç A O

Certifico e dou fé que esta copia e
reproducao fiel do original.
Rio de Janeiro, 23/01/2017.
Serventia:5.42 Fundos:1.93 Total: 7.35
SELO EBXR47011-APV, Rodrigo Lopes Ribeiro Santiago - Escrevente
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

8º Ofício de Notas-RJ
Rodrigo Lopes R. Santiago
Substituto
CTPS ... Série 0040 RJ

CNPJ10.220.039/0001-78

- MPE Engenharia e Serviços S.A. 10%

CNPJ 04.743.858/0001-05

Empresa Lider: Odebrecht Engenharia e Construção Internacional S.A

1.6 FONTE DE RECURSOS

- Fonte: Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.
- Valor: R$ 1.794.337.805,00

1.7 DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETOS

Os Projetos Conceituais (incluindo especificações gerais) foram de responsabilidade da Contratante, os quais consideraram os requisitos funcionais e operacionais especificados no Contrato de Concessão, em conformidade com os termos e condições do Contrato.

Os Projetos de requalificação do conceitual, básicos, executivos e as built, foram de responsabilidade do Consórcio, compreendendo:

- Terraplenagem;
- Pavimentação;
- Drenagem;
- Fundações;
- Estruturas de concreto e metálicas;
- Estrutura de cobertura;
- Acabamentos;
- Arquitetura;
- Paisagismo;
- Todas as instalações e sistemas;
- Todas as instalações e montagens eletromecânicas.

1.8 ESTUDO DE VIABILIDADE

Para avaliação e contingenciamento dos riscos, foi desenvolvida uma Matriz de Riscos da época da concepção do orçamento do Empreendimento. Abaixo segue esquema básico demonstrando a Metodologia para Gerenciamento de Riscos:

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

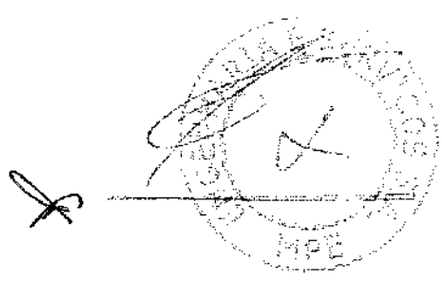

Cartório Gustavo Bandeira
Rua da Assembléia n 10-L.L 114, sub-solo - Centro - Tel: (21) 2468-2058
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
www.bofacio.com.br

089391
AB922868

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que esta copia e
reproducao fiel do original.
Rio de Janeiro, 23/01/2017.
Serventia:5.42 Fundos:1.93 Total: 7.35
SELO EBXR47010-ARD, Rodrigo Lopes Ribeiro Santiago - Escrevente
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Rodrigo Lopes R. Santiago
Substituto
CTPS 5495139 Série 0040 RJ

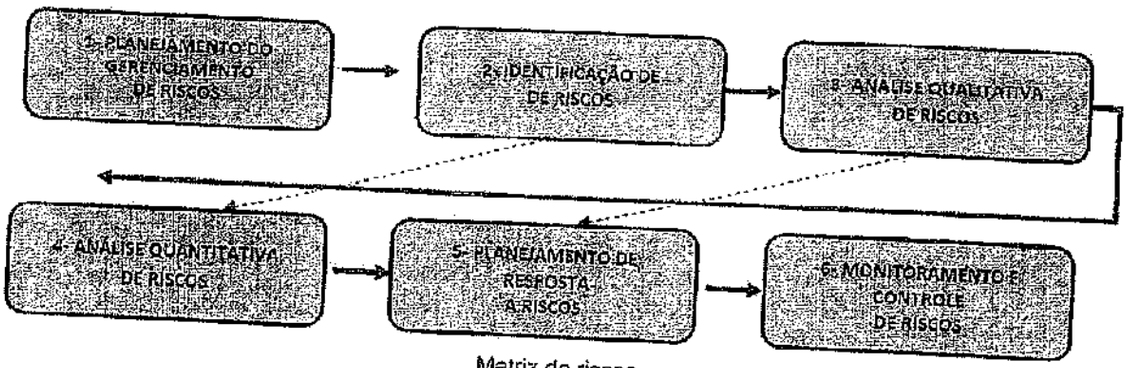

Matriz de riscos

Os principais riscos foram alocados em: Projeto; Implantação; Segurança, Saúde e Meio Ambiente (SSTMA); Administrativo e Financeiro; Fornecimentos; e Instalações e Equipamentos.

Com relação a riscos referentes aos Projetos, o principal deles foi quanto à imprecisão dos Projetos Conceituais e suas planilhas de especificações e quantidades, que eram de responsabilidade da Concessionária e foram utilizadas como base para o orçamento do Empreendimento, principalmente no que se referiam à disciplina de Instalações. Havia também grande preocupação com a variação dos volumes das estruturas a serem demolidas e dos volumes de trocas de solo necessárias.

Riscos com acidentes e incidentes envolvendo integrantes e empresas subcontratadas, assim como perdas e danos materiais que pudessem vir a incorrer devido aos tais acidentes, também foram contingenciados no estudo realizado para composição da Matriz.

Quanto aos riscos Administrativos, com maiores destaques foram a ocorrência de greves e paralisações no decorrer dos trabalhos e perdas inflacionárias.

Outros riscos como redução da praticabilidade devido a condições climáticas adversas, controvérsias envolvendo as ordens de variação, atrasos na entrega dos insumos a serem fornecidos, identificação de interferências não previstas e variação cambial positiva devido à grande quantidade de equipamentos importados, também foram considerados nos cálculos e contingenciados.

1.9 OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A operação do empreendimento é de responsabilidade da Concessionária.

1.10 SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

São compromissos e diretrizes do Consórcio:

Implementação do Programa Integrado de SSTMA;

Garantia do cumprimento dos requisitos legais e outros aplicáveis;

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

Cartório Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas

Rua da Assembléia n.10 - Lj. 114, sub-solo - Centro - Tel.: (21) 2493-2950
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
www.8oficio.com.br

089391
AB922874

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que esta copia e
reproducao fiel do original.
Rio de Janeiro, 23/01/2017.
Serventia:5.42 Fundos:1.93 Total: 7.35
SELO EBXR47016-AVX, Rodrigo Lopes Ribeiro Santiago - Escrevente
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

8º Ofício de Notas-RJ
Rodrigo Lopes R. Santiago
Substituto
CTPS [illegible] Série 0040 RJ

ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
MPE

Identificação, avaliação e gerenciamento dos Aspectos Ambientais e dos Perigos e Riscos a Saúde e/ou Segurança do Trabalho, com objetivos e metas definidos;

Prevenção e melhoria contínua na gestão dos processos/atividades;

Mensuração e análise dos resultados de Saúde Ocupacional, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, com base nos indicadores de desempenho de cada área de concentração;

Compromisso, disciplina e responsabilidade de todos os integrantes do Consórcio, com as diretrizes de SSTMA, criando um espírito prevencionista;

Coordenação e implantação do Programa de Gestão de Segurança, Saúde no Trabalho e Meio Ambiente nas atividades de construção da obra de ampliação do Aeroporto.

Neste período foram elaborados e implementados:

Procedimentos de Análise Preliminar de Níveis de Risco – APNR – PR-SEG-001;

Laudos dos Monitoramentos Ambientais;

Demandas da Comissão Interna de Prevenções de Ambientes – CIPA;

Treinamentos de Integração, periódicos e de reciclagem, sobre segurança das frentes de serviço;

Inspeção das condições de segurança nas frentes de serviço.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

1.11 EFETIVO

Efetivo no pico: 7.242 colaboradores (diretos e indiretos) – Dez/2015;

Efetivo Médio: 3.063 colaboradores (diretos e indiretos);

Homem Hora trabalhados total: 18.792.620 Horas (diretos e indiretos);

Histograma de Mão de Obra: Conforme tabela abaixo.

ÁREAS	ANO					
	2014		2015		2016	
	EFETIVO	HHT	EFETIVO	HHT	EFETIVO	HHT
Projetos	66	100.980	139	336.300	156	136.840
Obras Civis	852	1.312.520	2.775	7.326.880	3.110	2.737.020
Montagens eletromecânicas/Instalações	393	605.880	1.711	4.518.360	1.918	1.687.840
Total de Mão de obra Empregada	**1.311**	**2.019.380**	**4.625**	**12.211.540**	**5.184**	**4.561.700**

Tabela: Histograma de Mão de Obra (Média de Homem/mês e Homem hora trabalhado total)

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

111

Cartório Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA, 10 (L), 114, SUB-SOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2058
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901
WWW.8OFICIO.COM.BR

099391
AB922873

A U T E N T I C A C A O

Certifico e dou fe que esta copia e
reproducao fiel do original.
Rio de Janeiro, 23/01/2017.
Serventia:5.42 Fundos:1.93 Total: 7.35
SELO ERXR47015-AAH, Rodrigo Lopes Ribeiro Santiago - Escrevente
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

8º Ofício de Notas-RJ
Rodrigo Lopes R. Santiago
Substituto
CTPS 3493139 Série 0040 RJ

ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
MPE

1.12 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO EMPREENDIMENTO

Diligenciamento para identificação dos materiais: Os materiais têm em sua maior parte, identificação através de tags/etiquetas e foram estocados cada tipo em seu local específico de armazenamento para facilitar nas distribuições às frentes de serviços;

Todas as compras de materiais foram realizadas através de DocMat pelo sistema integrado ORACLE e quando específico e de médio e grande porte foram realizados através de solicitação de contratação (SCS);

A estocagem dos materiais comprados foi feita em local específico, chamado de Área Industrial, dentro do sítio Aeroportuário. Nele eram estocados: aços, estruturas metálicas, materiais de instalações, materiais de escritório, mobiliário, produtos químicos, cilindros de gás e outros inflamáveis. Quando não estocados, eram recebidos e diretamente aplicados.

1.13 PRINCIPAIS ITENS DE IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

- Importações/exportação sob responsabilidade do Consórcio:
- 26 un Pontes de embarques - Thyssen Krupp – Espanha;
- 14 un Tapetes Rolantes - Thyssen Krupp – China;
- 06 un Escadas Rolantes - Thyssen Krupp – China;
- Sistema de Bagagem - Ulma – Espanha;
- Sistemas Eletrônicos - NEC LATIN AMERICA – China, EUA, Japão;
- 01 un Grupo Gerador 5.000kVA/4.000kVA, regime de emergência, stand by power com 4.160kVA operação–Caterpillar-EUA;
- 11 un Sistemas Elétricos Painéis Elétricos- Siemens – Alemanha e China;
- 09 un Sistemas elétricos Transformadores - Siemens– Alemanha e China;
- Longarinas Aeroportuárias - Vitra do Brasil – Alemanha, Suíça e China;
- Luminárias de LED – OSRAM, GE e OR Leds – China;
- Sistema controle de iluminação DALI - Phoenix Contact – Alemanha;
- Sensores de Luminosidade/Presença – NEC do Brasil– Alemanha;
- 03 un Resfriadora de água do tipo centrífuga de 750 TR/cada - Chiller – Carrier – EUA.
- Selante das juntas de MC Bauchemie – Alemanha
- 7.280 m² Carperte - Milliken - EUA
- Video de Video Wall, storage – BARCO – EUA

- **Meios de transporte utilizados:**
- Transporte Rodoviário;

MPE

Cartório Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas
Rua da Assembleia n.10-L.1 114, sub-solo - Centro - Tel.: (21) 2463-2959
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20010901
www.bandeira.com.br

089391
AB922872

AUTENTICACAO

Certifico e dou fe que esta copia e
reproducao fiel do original.
Rio de Janeiro, 23/01/2017.
Serventia:5.42 Fundos:1.93 Total: 7.35
SELO EBXR47014-AFM, Rodrigo Lopes Ribeiro Santiago - Escrevente
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

8º Ofício de Notas-RJ
Rodrigo Lopes R. Santiago
Substituto
CTPS 3450190 - Serie 0040 RJ

MPE

- Transporte Marítimo rodoviário;
- Transporte Aéreo rodoviário.

1.14 QUALIDADE

O setor da Qualidade teve como objetivo:

Identificar os processos e atividades necessárias do empreendimento;

Determinar os critérios e métodos para que a operação e controle dos mesmos sejam eficazes;

Realizar o controle tecnológico com laboratório implantado no canteiro de obras para: concreto, solos e asfalto executados na obra, de acordo com os projetos e especificações técnicas;

A empresa de controle tecnológico contratada foi a Holanda Engenharia.

Em dezembro de 2015, o Consórcio recebeu a consultoria da *Bureau Veritas Certification*, empresa líder mundial em serviços de certificação e avaliação de conformidade. Os auditores acompanharam o trabalho não só nos canteiros de obra, mas nas salas de engenharia, arquitetura, arquivo técnico, produção, suprimentos, comercial, recursos humanos, administração contratual, controle tecnológico e qualidade. Foram feitas entrevistas, coletas de dados e muitas observações. Ao fim do processo, a consultoria recomendou o Consórcio para passar pelo processo da certificação ISO 9001-2008 no escopo de obras aeroportuárias. Tal recomendação ocorreu após o consorcio atingir o nível 3 (máximo) de gestão.

No mesmo mês, o Consórcio recebeu a certificação ISO 9001-2008 no escopo de obras Aeroportuárias, sendo uma garantia de execução da obra aeroportuária e os processos a ela aplicados estão dentro das mais rigorosas normas internacionais de qualidade.

1.15 SUSTENTABILIDADE:

1.15.1 Introdução

As obras foram objeto de licenciamento Ambiental, Processo nº E-07/002.2703/2014, no qual originou a Licença Prévia e de Instalação – LPI nº IN026952, e suas averbações, para a realização de obras melhorias físicas e operacionais.

1.15.2 Características Principais

Como instrumento de gestão ambiental, foi elaborado o Plano de Controle Ambiental – PCA, que definiu todas as etapas e procedimentos necessários para o andamento da obra e atendimento as demandas da Concessionária e dos órgãos ambientais. Nesse plano foram estabelecidos os

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

115

Cartório Gustavo Bandeira
9º Ofício de Notas
Rua da Assembleia n.104 Lj. 114 sub-solo - Centro - Tel: (21) 2485-2958
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
www.borgio.com.br
089391
AB922871

A U T E N T I C A C A O

Certifico e dou fe que esta copia e
reproducao fiel do original.
Rio de Janeiro, 23/01/2017.
Serventia:5.42 Fundos:1.93 Total: 7.35
SELO EBXR47013-AJI, Rodrigo Lopes Ribeiro Santiago - Escrevente
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

3º Ofício de ...tas-RJ
Rodrigo Lopes R... Santiago
Substituto
CPS ... Série 0040 RJ

ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
MPE

procedimentos ambientais e instruções técnicas necessários e adotados pelo Consórcio durante a execução das obras de melhorias em infraestrutura aeroportuária.

Para proporcionar uma gestão ambiental plena e de qualidade das obras, o Consórcio definiu as atribuições:

Elaborar e implantar os procedimentos e instruções técnicas previstas no Plano de Controle Ambiental;

Gerenciar o processo de licenciamento, em atendimento às condicionantes ambientais, cuja atividades estavam sob responsabilidade do Consórcio;

Operacionalizar uma rotina de inspeções ambientais interna para verificação do atendimento as conformidades legais que implicam na execução das obras;

Supervisionar os trabalhos desenvolvidos por empresas subcontratadas, no que tange à verificação de conformidade com as Instruções de Controle Ambiental;

Verificar a documentação legal ambiental pertinente aos fornecedores de insumos para as obras;

Elaborar, em conjunto com a área de produção, os Planos de Ação Corretiva que venham a ser necessários para atender as solicitações da Inspeção Ambiental, inclusive as exigências constantes em eventuais Notificações de Não-Conformidade;

Assessorar o representante do Consórcio nas reuniões de programação conjunta;

Representar o Consórcio durante vistorias de autoridades ambientais e/ou agentes fiscalizadores;

Coordenar as comunicações com terceiros no relativo às questões ambientais;

Elaborar os Relatórios de Controle Ambiental com periodicidade mensal. Este relatório inclui informações sobre monitoramentos, implantação de procedimentos, treinamentos ambientais, indicadores ambientais e andamento dos procedimentos de licenciamento ambiental sob responsabilidade do Consórcio.

1.15.3 Síntese de Procedimentos Realizados pela Gestão Ambiental

1.15.3.1 Vistorias e Supervisão

Na Vistoria e Supervisão, verificou-se o cumprimento das instruções específicas para o controle ambiental dos procedimentos constantes do PCA e das Especificações Técnicas Ambientais e Legislação Ambiental aplicadas. Este consistiu nas seguintes atividades principais:

Realização de vistorias diárias nas frentes de obras e atividades do Consórcio para verificação do atendimento a todas as solicitações apontadas nos Relatórios de Desvios Ambientais e a efetiva execução das medidas previstas nas Instruções de Controle Ambiental;

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
CREA-RJ

Orientação dos responsáveis de cada frente de obra sobre a melhor forma de ajustar os procedimentos construtivos e/ou corrigir os problemas verificados;

Supervisão dos trabalhos desenvolvidos por empresas subcontratadas, no que se refere à verificação de conformidade com as Instruções de Controle Ambiental;

Realização de monitoramentos ambientais, documentando a evolução das condições ambientais em todos os pontos impactáveis pelas obras.

Mensalmente, foi elaborado o Relatório de Meio Ambiente e Responsabilidade Social, e encaminhado para a Concessionária. Este documento conteve os resultados dos monitoramentos, práticas e ações para o atendimento as condicionantes ambientais da licença de obra e boas práticas implantadas.

1.15.3.2 Manejo de Desvios e Não-Conformidades

Realizou periodicamente inspeções nas frentes de serviço, assim como acompanhou as vistorias de fiscalização da Concessionária, e coordenou as ações corretivas solicitadas através de Ação Corretiva contidas nos Relatórios Fotográficos de Desvios Ambientais ou nos documentos de notificação de Não-Conformidade (NNC).

Essa gestão consistiu-se nas seguintes atividades principais:

- Elaborar em conjunto com a Equipe de Produção, os Planos de Ação Corretiva necessários para atender as solicitações da Inspeção interna ou da Vistoria de fiscalização da Concessionária, inclusive as exigências constantes em eventual Notificação de Não Conformidade;

Acompanhar e zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos;

Documentar a execução dos Planos de Ação Corretiva.

1.15.3.3 Plano de Controle Ambiental (PCA)

O PCA é um instrumento de gestão ambiental que tem por objetivo estabelecer um conjunto de ações concretas que assegurem a manutenção da qualidade socioambiental da obra, assim como o cumprimento dos compromissos firmados com o órgão ambiental, e o atendimento a legislação e normas aplicadas. As medidas indicadas no PAC tomam por base a avaliação dos impactos ambientais realizada pelo estudo de Diagnóstico e Controle Ambiental utilizado no processo do licenciamento ambiental das obras.

O Plano Ambiental de Construção (PAC) é composto por programas que visam atender aos impactos considerados significativos da etapa de instalação das obras de melhorias, a citar:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

113

1.15.3.3.1 Controle de Poluição do Ar

Controlou-se a emissão de poluente, o nível de poeira em suspensão e sedimentos durante todas as etapas dos trabalhos. Os objetivos do controle foram: diminuir os impactos negativos na qualidade do ar, contenção dos sedimentos principalmente na principal via de acesso do Aeroporto e nas redes de drenagem, proporcionar conforto aos trabalhadores, colaborar na manutenção da qualidade do ar e prevenir acidentes no interior das obras.

1.15.3.3.2 Gerenciamento de Resíduos

As ações de controle e gestão contemplaram desde a geração até a disposição final dos resíduos gerados durante o período de obras com o objetivo e assegurar o atendimento dos requisitos legais e de boas práticas ambientais locais.

Os resíduos gerados foram segregados, identificados, armazenados temporariamente nas frentes de serviço de maneira adequada, transportados em conformidade com as etapas anteriores e de acordo com as normas técnicas vigentes para o transporte de resíduos e, destinados para locais devidamente licenciados e em conformidade com a Resolução Conama nº307/2002. O resíduo tipo classe A (entulho), foi beneficiado com o uso de reciclador "Queixada 300 P", reutilizado na própria obra e também utilizado para levantamento do greide em áreas de empréstimo.

1.15.3.3.3 Controle de Poluição de Água e Geração de efluentes

Controle de Contaminação da Água: Controle de Vazamentos Produtos Químicos, combustível e Águas Residuais de Concretagem e de lavagem de equipamentos

Controlar a contaminação do solo por produtos químicos não degradáveis, por óleos e graxas oriundas da utilização de equipamentos como geradores, e por águas residuais, especialmente aquelas oriundas de atividades de concretagem e da lavagem de equipamentos. Medidas de controle foram implantadas como a utilização de bandeja e contenção em equipamentos movidos a óleo diesel, a construção de baias para o armazenamento provisório de produtos químicos, a implantação de sistema de decantação para tratamento de água oriunda da lavagem de betoneira e sistema de separação de água e óleo para tratamento da água oriunda da lavagem de equipamentos. Vale ressaltar que, a água tratada retornava para o sistema.

Controle da Contaminação das Águas: Controle da Produção de Efluentes Contaminantes e Monitoramentos.

Controlar a contaminação das águas por produtos químicos diversos não degradáveis, além de vetores associados ao seu represamento indevido. Todo o efluente sanitário gerado nos canteiros de obra foi tratado na Estação de Tratamento de Efluentes do próprio Aeroporto. Foram realizadas

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000
Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MPE

análises periódicas das fontes geradoras de efluentes contaminantes, como oficina e usina de concreto, visando o efetivo controle da qualidade dos sistemas de tratamento. Não foram realizados lançamentos de efluentes nas redes de drenagem existentes e nem em corpos hídricos, todos os sistemas de tratamento dos canteiros eram sistemas fechados, ou seja, a água tratada retorna ao próprio sistema e era reutilizada.

1.15.3.3.4 Ruído / Controle Acústico: Controle de Fontes de Poluição Sonora

Garantir que os níveis de ruído gerado pelas obras não interferissem nas áreas habitadas circunvizinhas as obras, de acordo com os níveis estabelecidos pela Resolução CONAMA 01/1990 e a Lei Municipal 3268/2001.

1.15.3.3.5 Supressão de Vegetação e Resgate de Fauna

A supressão de vegetação incluiu todos os serviços de liberação das áreas para o início efetivo das obras. Para essas atividades antecederam os seguintes trabalhos:

Remoção de cercas e demolições de estruturas existentes;

Marcação prévia das áreas de supressão de vegetação pela equipe de topografia conforme o projeto licenciado (área compreendida dentro da poligonal do licenciamento ambiental);

Aprovação da equipe de Meio Ambiente do Consórcio;

Aprovação da equipe responsável pelo Resgate de Fauna e flora das áreas demarcadas da Concessionária;

Construção e gestão do viveiro de esperas de mudas dos trabalhos de resgate da flora.

Foi realizado a identificação das espécies florestais e o resgate de material vegetativo pela equipe de resgate da flora da Concessionária;

A equipe de resgate de fauna, composta por um veterinário e biólogos especialistas, realizaram os trabalhos de afugentamento, controle, resgate e monitoramento da fauna local. Os animais resgatados foram encaminhados para área de preservação vegetal autorizada pelo órgão ambiental competente (INEA).

O material lenhoso foi fracionado e armazenado adequadamente no Pátio de toras para posterior destinação pela Concessionária.

Todas as medidas de controle e manejo para uma adequada supressão vegetal foram adotadas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MPE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

1.15.3.3.6 Reconhecimento de vestígios arqueológicos

Durante as atividades de terraplenagem, a equipe de arqueologia da Concessionária realizou o monitoramento nos locais de movimentação de terra. Na área onde foi construído o Pátio Sul foi encontrado um vestígio arqueológico do tipo sambaqui, resultante da ação de antigas populações que habitavam o litoral brasileiro. As atividades de terraplenagem foram interrompidas na área da ocorrência até o resgate do material ser realizado pela equipe de arqueologia e após a liberação do IPHAN (Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), instituto responsável pela preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro.

1.15.3.3.7 Recuperação de Áreas Degradadas e Controle de Erosão

Os procedimentos de controle ambiental das atividades de terraplenagem e de implantação de sistema de drenagem incluíram a adoção de medidas preventivas, mitigadoras e corretivas de controle de erosão e de assoreamento das áreas que poderiam ser afetados como decorrência das atividades de obra.

Esses procedimentos foram de aplicação não somente nas frentes da obra principal, mas também em áreas de empréstimo, depósitos de materiais excedentes e caminhos de serviço.

Este item descreve os procedimentos realizados para controle de erosões e aporte de sedimentos. Consistiu das seguintes atividades principais:

Elaboração de diagnóstico dos dispositivos de drenagem pré-existentes do Aeroporto, dentro dos limites e à jusante da obra.

Implantação de sistema de drenagem provisório conforme ao Projeto de Drenagem Provisória, mantendo sempre em condições operacionais os dispositivos de drenagem capazes de captar, conduzir e dissipar as águas pluviais de forma a não ocorrerem impactos negativos de carreamento de solo.

Conformação topográfica das áreas de empréstimos e áreas de depósito de material excedente para disciplinamento das águas pluviais, visando a dissipação do escoamento concentrado.

Pilhas de terra solta, somente foram admitidas em locais planos e a uma distância segura do sistema de drenagem.

Cuidados constantes nas áreas fontes de sedimentos (erosões, saias de aterros, taludes de corte e pilhas de solo solto).

Antecipação, na sempre que aplicável, da implantação do sistema de drenagem definitivo.

Programação de campanha de forração vegetal com grama em placas e hidro-semeadura com biomassa nas áreas de talude conforme Programa de Recuperação de Área Degradada (PRAD), atingindo uma área total de 443.403,53 m².

MPE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

121

Desassoreamento mecânico do sistema de drenagem;

Todas as feições de erosão surgidas na área de terraplenagem ou que, de alguma forma, se originaram das alterações ocasionadas pela obra, foram corrigidas ou estabilizadas com o melhor prazo.

1.15.3.4 Licenciamento Ambiental

Foi realizado o cadastramento de todas as exigências técnicas dos licenciamentos ambientais sob responsabilidade do Consórcio, de modo a controlar seus atendimentos e vencimentos;

Foram elaborados relatórios mensais, contendo a situação atual do atendimento das exigências da licença ambiental e respectivos prazos para conhecimento e providências da Concessionária.

O Consórcio foi devidamente cadastrado no IBAMA e obteve o certificado durante a fase de instalação.

As intervenções provisórias no Jardim de Burle Marx foram devidamente autorizadas pelo Instituto Rio Patrimônio da Humanidade (IRPH), Instituto esse responsável por fiscalizar e autorizar o licenciamento de obras relativas ao Patrimônio Cultural do Município do Rio de Janeiro.

As áreas para depósito de material excedente das obras, assim como as áreas de empréstimos foram objeto de licenciamento e liberação pelo órgão ambiental competente.

Todos os trabalhos ambientais consideraram as leis ambientais pertinentes.

1.15.3.5 Educação Ambiental

Foram realizadas atividades educativas com os colaboradores e subcontratados do Consórcio para a conscientização ambiental e capacitação em relação a instruções técnicas. Durante o período de obras foram realizadas oficinas educativas sobre reciclagem, semana do meio ambiente com apresentação teatral e atividades educativas, treinamentos específicos sobre temas ambientais e campanhas.

No quadro abaixo é apresentado um resumo dos treinamentos desenvolvidos.

TREINAMENTO	PÚBLICO ALVO	PERIODICIDADE
Admissional	Todos	Quando houver contratação
Emissão de Ruídos	Operacional	Trimestral
Prevenção de Incêndios Florestais	Operacional	Trimestral
Cuidados com Flora, Fauna e Patrimônio Histórico	Operacional	Trimestral
Segregação de Resíduos Sólidos	Operacional	Mensal
Prevenção e Controle de Erosão, Poluição e Contaminação do Meio Ambiente	Operacional	Trimestral

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Controle Operacional de Instalações Industriais Provisórias	Operacional	Trimestral
Coleta Seletiva	Operacional	Mensal
Emergência Ambiental	Operacional	Mensal
Combate à Dengue	Operacional	Mensal
FISPQ e Manejo de Produtos Químicos	Operacional	Mensal
Limpeza de Bebedouros e Abastecimento	Operacional	Mensal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

1.15.3.6 Construção Sustentável

1.15.3.6.1 Estrutura Provisória dos Canteiros

Na busca por processos com maior produtividade e sustentabilidade, foi adotado, para a construção dos canteiros de obras, o método construtivo "*Steel Frame*". Esse sistema construtivo industrializado e racional é caracterizado por um esqueleto estrutural leve composto por perfis de aço galvanizado e por revestimentos em placas externas e internas de madeira compensada, além de telhas de PVC provenientes de material reciclado. O sistema é sustentável, pois utiliza matéria prima reciclável, não utiliza água durante a obra e evita desperdícios de energia e materiais.

1.15.3.6.2 BubbleDeck

Para a ampliação do Edifício Garagem do Terminal de Passageiros 2 optou-se pelo sistema construtivo *BubbleDeck*, tecnologia construtiva que utiliza esferas de plástico para substituir parte do concreto utilizado. O resultado obtido pelo uso dessa tecnologia foi o aumento da velocidade para execução das lajes, a redução do impacto ambiental provocado pela implantação da obra devido a diminuição do consumo de concreto, de aço, de madeira para formas e a simplificação dos materiais empregados. Consequentemente, resultou na diminuição das emissões de gases de efeito estufa e na reciclagem de plástico para a transformação da resina reciclada em esfera plástica.

1.15.3.6.3 Reutilização de Materiais e Reciclagem

Com o objetivo do reaproveitamento do concreto residual proveniente das atividades de controle tecnológico foram confeccionadas, a partir de sobras de madeira que a princípio seriam descartadas, formas para a fabricação de pedestal para uso na sinalização da obra. Além disso, devido a necessidade de aplicação de meio fio em aproximadamente 1500m de vias de serviço do futuro Pátio de aeronaves, foram adquiridas formas plásticas para a confecção in loco desses pré-moldados.

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MPE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

1.15.3.7 Aspectos Sociais

1.15.3.7.1 Geração de Trabalho e Renda

O Consórcio adotou como prática a valorização da mão de obra local contratando moradores do entorno do Aeroporto. Em fevereiro de 2016, eram mais de 900 integrantes moradores das comunidades vizinhas e da Ilha do Governador.

1.15.3.7.2 Responsabilidade Social Empresarial e valorização da Cultura Regional

.O Consórcio procurou estabelecer, em parceria com a Concessionária, um convívio harmônico com as comunidades do entorno do empreendimento. Como forma de aprimorar esse relacionamento foi realizado um curso profissionalizante para interessados em garantir uma formação profissional. O Acreditar Eletricista foi divulgado nas comunidades da Ilha do Governador e capacitou 25 pessoas e 19 desses participantes atuaram na obra.

1.16 PRONTIDÃO OPERACIONAL E TRANSFERÊNCIA DO AEROPORTO – ORAT (OPERATIONAL READINESS AND AIPORT TRANSFER)

1.16.1 Características principais

O ORAT foi desenvolvido em todas as áreas do contrato e concentrou-se tanto nas fases de execução e conclusão como também no projeto executivo das obras. Além disso, o ORAT proporcionou o conhecimento necessários à execução das operações aeroportuárias de forma pontual e eficiente, garantindo o sucesso na transferência do Aeroporto para o operador.

Os testes foram realizados entre novembro/2015 a março/2016 com as atividades básicas de limpeza e acesso de funcionários e com as atividades críticas como segurança patrimonial e evacuação em casos de emergência. Os testes tiveram a participação de voluntários e funcionários, tendo no final de cada teste, a geração de uma lista de comentários e críticas.

Os comentários e críticas são avaliados e resultaram em mudanças nos procedimentos operacionais, na configuração dos sistemas eletrônicos e até em mudanças no projeto executivo e/ou construção final, dentre outras.

1.16.2 Benefícios

Menor risco de problemas operacionais futuros no terminal ou na nova estrutura aeroportuária;

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MPE

- Os requisitos do usuário-final puderam ser implementados em um estágio mais precoce do projeto;
- Economias de custo e de tempo em razão da redução de mudanças;
- Processo "suave" de comissionamento a Concessionária;
- Comunicação mais ágil e eficaz com a Concessionária;
- Tendência internacional de cooperar com o usuário final da instalação através de todos os estágios do projeto;
- Publicidade positiva para a empresa de construção em razão do início bem-sucedido das operações.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

1.16.3 Atividades

Foram realizados 21 simulados envolvendo várias partes interessadas, dentre elas companhias aéreas voluntarias e empresas da operação aeroportuária, sendo:

- 14 simulados básicos realizados envolvendo companhias aéreas e pessoal de operações do Aeroporto;
- 06 simulados integrados envolvendo passageiros fictícios, companhias aéreas, polícia federal, receita federal e pessoal de operação do Aeroporto;
- 01 simulado de emergência envolvendo passageiros fictícios, socorristas, brigadistas e bombeiros

Foram produzidos 37 Procedimentos de Operação Padrão - SOPs (Standard Operational Procedures);

2 INFORMAÇÕES GEOMÉTRICAS E TÉCNICAS DE CADA PARTE DA OBRA E PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

A obra foi segmentada em 10 áreas, num sitio aeroportuário de 17.881.696,32 m² de acordo com o tipo de obra e localização física das intervenções realizadas. Essas áreas são: **Píer Sul** (Píer A, B e C, Conector, Gates Houses e Instalações e Sistemas), **Edifício Garagem do TPS2** (Ampliação, Reforma e sistema de vaga fácil), **Pátios de Aeronaves** (Pátio Sul e Leste), **Pistas de Taxiway** (Taxiway Bravo e Kilo), **Terminal 1** (Reforma leve, implementação do Centro de controle operacional do Aeroporto e sistema de vaga fácil), **Terminal 2** (Reforma Pesada), **Sistema de pistas 10-28** (Ampliação do Viaduto V5 e adequação da sinalização das taxiway) e **Estacionamento Descoberto e Estacionamento E4 e E5** (Sombreadores e sistema de vaga fácil).

MPE

RIOgaleão

RESUMO DAS PRINCIPAIS EDIFICAÇÕES

EDIFICAÇÃO	TIPO DE ESTRUTURA	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	AREA REFORMADA (M²)	Nº DE PAVIMENTO
PIER A, B e C	Concreto armado e protendido	80.072,57	0,00	3 - Pier A e B 4 - Pier C
EDIFÍCIO CONECTOR	Estrutura mista – concreto armado e metálica	14.224,30	0,00	5
GATE HOUSES	Estrutura mista – concreto armado e metálica	6.137,20	0,00	2
EDIFÍCIO GARAGEM TPS2 (3º ao 6º Pav.)	Concreto armado	54.852,00	0,00	4
EDIFÍCIO GARAGEMTPS2 (0º ao 2º Pav.)	Estrutura mista – concreto armado e metálica	0,00	41.139,00	3
TERMINAL PASSAGEIROS 1	Estrutura mista – concreto armado e metálica	0,00	1.500,00	3
TERMINAL DE PASSAGEIROS 2	Estrutura mista – concreto armado e metálica	0,00	89.229,52	5
TOTAL		**155.286,07**	**131.868,52**	

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA-RJ

2.1 PÍER SUL

2.1.1 PÍER A, B E C

2.1.1.1 Características Principais

O Pier **"A"** se estende do eixo "4" ao "25" com 310m, o Pier **"B"** do eixo U ao BX com 315m e o Pier "C" do AA ao U com 297,5m. O Pier "A" (altura total = 25,59m) e o "B" (altura total = 24,90m) são compostos por 03 pavimentos, o primeiro sendo o Térreo onde ficam localizadas as áreas técnicas (*subestações, salas de fan-coil, central de água gelada, vagas de automóveis, brigadas de incêndio, depósitos e demais salas operacionais*), o segundo pavimento sendo o Desembarque e o

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MPE

terceiro o Embarque. Já o Pier "C" é composto por 04 pavimentos (altura total = 29,41m), sendo os três primeiros iguais aos outros Pier "A" e "B", tendo como diferencial o quarto pavimento que é destinado à Área VIP. A área total de construção da edificação corresponde à 80.072,57 m² com maior pé direito de 6,18m e menor pé direito de 3,78m.

Uma das principais características do pier é o uso de peças pré-moldados. Todos os pilares e vigas são pré-moldados executados em concreto armado; as lajes são alveolares de concreto protendido com espessura variável de 30 a 32cm de altura, 15,00 m no maior vão, 9,37 m no menor vão. Após montadas as mesmas recebem uma camada de solidarização conhecida como "capeamento", com espessura aproximada de 5cm, totalmente armada.

2.1.1.2 Fundação

- Estaca raiz em solo; Ø=250mm* ..... 627,04 m
  Ø=250mm: Prof. média=9,96m; prof. máx. =12,50m; Capacidade de carga=44tf
- Estaca raiz em solo; Ø=300mm* ..... 107,92 m
- Estaca raiz em rocha; Ø=300mm* ..... 1.428,28 m
  Ø=300mm: Prof. média=10,33m; prof. máx. =13,00m; Capacidade de carga=75tf
- Estaca raiz em rocha; Ø=450mm* ..... 1.820,04 m
  Ø=450mm: Prof. média=9,41m; prof. máx. =13,00m; Capacidade de carga =130tf
- Estaca hélice contínua Ø=400mm* ..... 238,35 m
  Ø=400mm: Prof. média=12,13m; prof. máx. =15,00m; Capacidade de carga =51tf
- Estaca hélice contínua Ø=500mm* ..... 99,17 m
  Ø=500mm: Prof. média=12,25m; prof. máx. =15,00m; Capacidade de carga =61tf
- Estaca escavada em solo Ø = 900 mm* ..... 2.331,90 m
- Estaca escavada em rocha Ø = 900 mm* ..... 205,70 m
  Ø = 900 mm: Prof. média=17,55m; prof. máx. =27m; Capacidade de carga =210tf
- Estaca escavada em solo Ø = 1100 mm* ..... 6.391,50 m
- Estaca escavada em rocha Ø = 1100 mm* ..... 593,55 m
  Ø = 1100 mm: Prof. média=14,82m; prof. máx. =28m; Capacidade de carga =330tf

***Fck = 25 Mpa (CAA - Concreto armado auto adensável com Cimento CP III 40 RS, com adição de plastificante de pega normal e superplastificante) - Volume Total = 8.730,72m³**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

MPE

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA-RJ

127

2.1.1.3 Estruturas de Concreto

- Pilares pré-moldados lançados com guindaste altura máximo de 17,20 m, altura média de 15,82 m e peso médio de 34,95 ton (Fck=40 MPa) * ..... 236,00 un
- Vigas pré-moldadas lançadas com guindaste comp. máximo de 15,42 m, Comp. médio de 11,39 m e peso médio de 29,15 ton (Fck=40 MPa) * ..... 960,00 un
- Muro de contenção pré-moldado (Fck=40 MPa) * ..... 297,00 un

*** Muro de contenção: Área total = 207,76 m², Altura média = 0,98 m e Comprim. = 212 m**

- Pilares - volume total (Fck=40 MPa) * ..... 3.297,00 m³
- Vigas - volume total (Fck=40 MPa) * ..... 7.237,00 m³
- Muro de contenção* - volume total (Fck=40 MPa) * ..... 5.576,00 m³
- Bloco de fundação (Fck=40 MPa) * ..... 6.166,22 m³
- Área de lajes alveolares sobrecarga de 400 kg/m-h=0,30cm ..... 15.588,31 m²
- Área de lajes alveolares sobrecarga de 750 kg/m-h=0,32cm ..... 36.372,71 m²
- Lajes alveolares (Fck=40 MPa) * ..... 3.987,00 peças
- Lajes alveolares (Fck=40 MPa) * - volume total ..... 23.997,00 m³
- Armação total Aço CA-50 ..... 5.637.328,57 kg
- Armação total Aço proteção CP-190 RB 12,7 ..... 446.296,91 kg
- Forma total para concreto aparente tipo metálica ..... 314.768,88 m²
- Forma total para concreto aparente tipo painel de madeira ..... 24.664,88 m²

***Fck = 40 Mpa (concreto armado com Cimento CP III 40 RS, com adição de Sílica Ativa, Plastificante de pega normal e Superplastificante) - Volume Total = 46.273,22m³**

- Área de Pavimento de concreto Térreo - h=0,20m** ..... 25.610,80 m²
- Volume Placas de concreto, Piso - Pavimento Térreo (Fctmk=4,5 MPa) ** 5.122,00m³

****Fctmk = 4,5Mpa e Fck = 30 Mpa (concreto armado com Cimento CP III 40 RS, com adição de Sílica Ativa, Plastificante de pega normal e Superplastificante;**

- Juntas de retração serradas com selante num total de 11.903,42 m e espessura de 0,06 m

2.1.1.4 Estruturas Metálicas

- Cobertura com telha termo acústica tipo sanduiche *(aço: ASTM A572-GR.50) 33.995,00 m²

* Comp. médio do vão=9,30; comp. máx. do vão=15,00m

***Telha termo acústica (composta de parte superior em aço pré-pintado #0,50mm, miolo em espuma rígida de poliuretano (PUR) com densidade média de 38 A 42 Kg/m³ e 30mm de espessura).**

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MPE

- Cobertura convencional (aço: ASTM A572-GR.50) com pintura anticorrosiva..236.015,00 kg
- Elevadores (aço: ASTM A572-GR.50) proteção intumescente TRRF 60min com argamassa projetada.....78.946,00 kg
- Tapetes Rolantes (aço: ASTM A572-GR.50) proteção intumescente TRRF 60min com argamassa projetada.....267.131,39 kg
- Escadas de Emergência enclausuradas (aço: ASTM A572-GR.50) com pintura anticorrosiva .....203.913,00 kg
- Escadas de Emergência abertas (aço: ASTM A572-GR.50) com pintura anticorrosiva .....20.565,00 kg
- Estrutura de fechamento da Abóboda (aço: ASTM A572-GR.50) proteção intumescente TRRF 60min com argamassa projetada 62.504,00kg
- Estruturas de Reforço (aço: ASTM A572-GR.50) proteção intumescente TRRF 60min com argamassa projetada.....45.982,67kg
- Guarda Corpo Térreo Pier A (aço: ASTM A-36 Galvanizado) 2.700,00kg
- Escada Área VIP (aço: ASTM A-36) com pintura anticorrosiva ..... 71.172,90 kg

Aço: ASTM A572-GR.50 – Peso Total – 915.057,06 kg

Aço: ASTM A36 – Peso Total – 23.872,9 kg

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA-RJ

2.1.1.5 Acabamentos

2.1.1.5.1 Piso

- Placa de granito branco fortaleza acabamento polido, espessura 20mm, acabamento polido, junta de 2 mm com aplicação de impermeabilizante 29.702,49m²
- Tabeira em granito branco dallas 239,90m²
- Carpete em placas 50x50 cm; Carpete plank em placas 25x100 cm..... 7.530,90m²
- Carpete lounge..... 38,80m²
- Piso em placas vinílicas paviflex sixty 60x60 cm, espessura 2 mm 505,00m²
- Piso de alta resistência composto de agregados minerais de alta dureza em painéis com juntas induzidas, espessura 10 mm, cor cinza..... 1.434,00m²
- Cimento desempenado, módulos 2x2 m com juntas de PVC 3.190,66m²
- Piso elevado com pedestais de aço e placas de 60x60 cm em aço preenchidas com concreto celular leve, altura 25 cm, revestidas com piso vinílico paviflex sixty, esp. 2 mm ... 578,42m²
- Piso elevado com pedestais de aço e placas de 60x60 cm em aço preenchidas com concreto celular leve, altura total 40 cm, revestidas com piso vinílico, espessura 2 mm 296,87m²

MPE

- Degraus, espelho e patamares em piso de alta resistência espessura 10 mm cor cinza, com faixas antiderrapantes na borda 1.374,90m²
- Degraus e patamares em chapa xadrez..... 1.067,20m²
- Pavimento em concreto desempenado 18.974,00m²
- Piso em porcelanato esmaltado linha mineral técnica portland 60x60cm acabamento natural e retificado com junta de assentamento de 1,5 mm..... 3.155,14m²
- Jardineiras..... 254,90m²
- Impermeabilização em poliuretano/elastômero ..... 38.687,63 m²

2.1.1.5.2 Parede

- Parede acrílica acetinado, cor branco neve, sobre massa acrílica 18.122,71m²
- Porcelanato st. Remy 60x60 cm cor crema, acabamento natural com rejunte..... 2.749,67m²
- Laminado melamínico padrão madeirado m905 wp cherry..... 418,00m²
- Laminado melamínico texturizado formica, padrão sólido l515 tx branco real 6.854,00m²
- Cerâmica 30x60 cm com rejunte cor cinza platina..... 907,20m²
- Concreto aparente com verniz acrílico 7.966,26m²
- Porcelanato linha essencial cimento natural 30x60 cm bold, h=2,10 m (7 fiadas) com rejunte cor cinza platina e pintura texturizada cor branco na parte superior..... 7.458,38m²
- Painel de chapa de alumínio com núcleo maciço de polietileno espessura 4 mm (0,5 + 3,0 + 0,5) tipo painel ACM cor branco nano 1.098,10m²
- Fechamento em chapa perfurada de aço espessura 1,5 mm furos com 6 mm de diâmetro com pintura eletrostática cor branca 248,08m²
- Parede jardim vertical..... 486,26m²
- Pórtico em chapa de alumínio com núcleo maciço de polietileno espessura 4 mm (0,5 + 3,0 + 0,5) tipo painel ACM cor branco nano 183,15m²
- Laminado melamínico texturizado fórmica padrão sólido l515 tx branco real sobre paredes de alvenaria e/ou drywall..... 6.562,33m²
- Laminado melamínico padrão madeirado md01 tx turin da fórmica..... 67,15m²
- Painel em laminado melamínico estrutural ts espessura 8mm l515 tx branco real fixado com fita 3m 4970 contínuas em perfis de alumínio das esquadrias 5.396,54m²
- DryWall c/estrutura em montantes de alumínio – esp.100mm..... 12.359,80 m²
- Alvenaria em bloco de concreto estrutural de 0,09 a 0,19 cm de largura..... 32162,00 m²

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

2.1.1.5.3 Teto

- Forro fixo com estrutura de perfilados e chapas a cartonadas de gesso com tabica e pintura acrílica fosca cor branca sobre massa acrílica 3.146,41m²
- Forro em placa de fibra mineral com pintura acrílica branca modelo polaris, dimensões 62,5x62,5cm espessura 1,4cm, perfil tegular, absorção sonora 26.865,47m²
- Forro tegular de fibra mineral electra com compostos naturais, placas de 625x625mm cor branca 844,00m²
- Tabeira com estrutura de perfilados e chapas a cartonadas de gesso com tabica e pintura acrílica fosca cor branca sobre massa acrílica 10.635,68m²
- Pintura acrílica fosca cor branca sobre massa acrílica em laje de concreto 4.278,84m²
- Pintura em verniz acrílico em laje em concreto aparente.....23.716,84m²
- Forro em gesso a cartonado revestido com laminado melamínico padrão madeirado 156,04m²

2.1.1.5.4 Rodapé

- Granito branco dallas, espessura 18mm, altura 10cm, acabamento polido..... 1.277,32m²
- Rodapé vinilico plano h=5cm pavflex sixty a107..... 13,00m²
- Argamassa de alta resistência, cor cinza, altura 10cm..... 905,35m²
- Argamassa com acabamento cimentado altura 10cm 1.225,90m²
- Argamassa e pintura esmalte sintético semi brilho cor grafite 954,00m²
- Granito branco fortaleza espessura 20mm, altura 30cm, acabamento polido..... 666,91m²
- Porcelanato esmaltado retificado 11x60cm com junta de assentamento de 1,0mm . 22,70m²

2.1.1.5.5 Fachada

- Pele de vidro, sistema estrutural Glazing com vidro laminado cinza esp=14 mm 6.796,06 m²
- Revestimento em ACM composto por duas chapas de alumínio com núcleo de polietileno de baixa densidade com 4mm de espessura .....20.573,11 m²

2.1.1.5.6 Esquadria/Vidro/Portas corta fogo

- Esquadria divisória em perfil alumínio anodizado natural com vidro laminado de 10mm com PVB opaco leitosa..... 1.510,44 m²
- Porta corta fogo (990x2100x50mm), com pintura eletrostática mola aérea e barra anti pânico ..... 95,00 un

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000
Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

IRPE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

2.1.1.5.7 Mobiliário

- Cadeira modelo Pop Presidente Giratória com estofado em couro sintético, assento reguláveis, base giratória e 5 rodízios ..... 8,00 un
- Cadeira modelo Pop Secretária Giratória com estofado em couro sintético assento reguláveis, base giratória e 5 rodízios ..... 8,00 un
- Mesa Linha Staff angular em forma de "L" acabamento em laminado melamínico com gavetas na cor argila. DIM. 120 a 140 X 60 X 74 h= 75cm ..... 8,00 un
- Armário alto 2 portas, 3 prateleiras internas na cor argila. DIM. 158 x 80 x 47 ..... 4,00 un
- Gaveteiro com 3 gavetas com rodízios, na cor argila. DIM. 65 x 47 x 37..... 8,00 un
- POLTRONA TIPO A - Modelo Gloks - Poltrona em tecido facto/couro ecológico Dimensões 0.85 x 70 x 0.70 m. Capacidade para suportar até 150 kg. ..... 20,00 un
- POLTRONA TIPO B - Modelo Edda - Poltrona Captonada LZ Studio estofados em tecido facto/couro ecológico. Dimensões 680x760x800. Capacidade para até 150 kg. ..... 20,00 un
- POLTRONA TIPO C - Modelo Five - Poltrona F-L Jader. Dimensões 660 x 790 x 750 cm. Capacidade para suportar até 150 kg..... 20,00 un
- Mesa de centro Arena com revestimento melaminico. Dim. 60 cm e h=35 cm ..... 20,00 un
- Mesa de centro Arena com revestimento melaminico. Dim. 60 cm e h=45 cm ..... 20,00 un
- Balcão com sobre tampo e frontal em corian retro iluminado com led. Divisão interna com espaço para computador e gaveta. DIM. 150 x 100 x h 120..... 20,00 un
- Balcão com sobre tampo e frontal em corian retro iluminado com led. Divisão interna com espaço para computador e gaveta. DIM. 300 x 100 x h 120..... 3,00 un
- Cadeira ergonômica e giratória com ajustes de braços Cap. p/ 150kg ..... 26,00 un
- Longarina Tipo A - Banco de Espera, Meda Gate: 04 assentos em formato de concha única (monobloco) de PUR (Espuma de Poliuretano Integral) cor Dark Grey (Cinza escuro); braços em alumínio formato trapezoidal; 1 mesa retangular de 230x520mm em laminado de alta pressão de 12mm. Braços e pés em alumínio polido, viga em alumínio extrudado. Kit de Infraestrutura, Braço em formato trapezoidal em aluminio polido, com recorte para caixa de tomada blindada de 10 amperes, com 02 pontos de elétrico padrão ABNT, cabo de alimentação de energia de 2,0m. ..... 274,00 un
- Longarina Tipo B - Banco de Espera, Meda Gate: 04 assentos em formato de concha única (monobloco) de PUR (Espuma de Poliuretano Integral) Dark Grey (Cinza escuro); braços em formato trapezoidal;1 mesa retangular de 230x520mm em laminado de alta pressão de 12mm. Braços e pés em alumínio polido, viga em alumínio extrudado ..... 47,00 un

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MPE

- Longarina Tipo C - Banco de Espera, Meda Gate: 04 assentos em formato de concha única (monobloco) de PUR (Espuma de Poliuretano Integral) cor Dark Grey (Cinza escuro); braços em alumínio formato trapezoidal; 02 pés com formato poligonal. Braços e pés em alumínio polido, viga em alumínio extrudado. Kit de Infraestrutura, Braço em formato trapezoidal em alumínio polido, com recorte para caixa de tomada blindada de 10 amperes, com 02 pontos de elétrica, padrão ABNT, cabo de alimentação de energia de 2,0m. ..... 129,00 un
- Longarina Tipo D - Banco de Espera, Meda Gate: 02 assentos em formato de concha única (monobloco) de espuma de poliuretano cor Cinza escuro; braços em alumínio formato trapezoidal. Braços e pés em alumínio polido, viga em alumínio extrudado..... 116,00 un
- Espreguiçadeira - Banco de Espera, Meda Gate: 02 assentos tipo Recliner em formato de concha única (monobloco) de PUR (Espuma de Poliuretano Integral) nas cores Pantone 327 C C100 M0 Y50 K10 R0 G143 B137 (Verde Esmeralda) e/ou Pantone 2612 C C60 M100 Y10 K0 R108 G33 B127 (Roxa); 03 braços em alumínio formato trapezoidal; 01 mesas retangular de 230x520mm em laminado de alta pressão de 12mm. Braços e pés em alumínio polido, viga em alumínio extrudado. Kit de Infraestrutura, Braço formato trapezoidal em alumínio polido, com recorte para caixa de tomada blindada de 10 amperes, com 02 pontos de elétrica, padrão ABNT, cabo de alimentação de energia de 2,0m. 59,00un

2.1.1.6 Equipamentos

O aeroporto teve muitos equipamentos importados e instalados para facilitar e melhorar as condições de uso dos usuários, seja eles passageiros ou funcionários, e pela primeira vez no brasil foi instalado o tapete rolante mais extenso com 100 m lineares.

Os equipamentos instalados são:

- Tapetes Rolantes 100m 7,00un
- Tapetes Rolantes 90m 2,00un
- Tapetes Rolantes 75m 3,00un
- Tapetes Rolantes 50m 2,00un

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
CREA-RJ

***Total de 14,00Tapetes rolantes - Comprimento Total = 1.205,00m (vel.=0,65m/s, capac. =7300 pessoas/h e largura útil de 1,40m)**

- Elevadores de passageiros com 3 paradas*..... 2,00un

  *Vel.= 1,0 m/s, capac.33 pax, cap.: 2.475 kg
- Elevadores de passageiros com 2 paradas*..... 2,00un

  *Vel.= 1,0 m/s, capac. 16 pax, cap.: 1.200 kg
- Escada rolante*..... 1,00un

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MPE

*vel.=0,5m/s, capac. =6000 pessoas/h, vão de 14,34m e altura de 5m

- Pontes de embarque móveis* 26,00un

*Aprondrive, com três segmentos e comprimento Máx. de 43,0m

2.1.1.7 Comunicação Visual

Esse item abrange as placas do Pier A, B e C, conector e TPS2

- Área das placas de sinalização visual* 856,40m²

*** Total de 1.230,00 placas**

2.1.2 CONECTOR

2.1.2.1 Características Principais

O objetivo do Edifício Conector é ligar o Terminal de Passageiros 2 (TPS2) existente ao novo Pier Sul. Com uma altura total de 38,17m, composto por 05 (cinco) pavimentos que totalizam 14.224,30 m² de área construída, maior vão de 28m, menor vão de 8,56m, o Conector é dividido em:

- Subsolo ..... 1.205,42 m²
- Desembarque ..... 2.657,00 m²
- Mezanino ..... 3.920,00 m²
- Embarque ..... 3.570,00 m²
- Jirau ..... 2.871,88 m²

O Subsolo é destinado à via de serviço de saída do TPS2. O desembarque onde ficam as esteiras do sistema BHS que transportará as bagagens entre o TPS2 e o Pier Sul.

O Mezanino será a passagem dos passageiros que desembarcarão nos Pier A e B em direção ao TPS2 ou Edifício Garagem, o mesmo ocorre para o nível de Embarque, porém em sentido contrário. Os dois pavimentos são áreas destinadas a passageiros e contam com áreas comerciais. O nível do Jirau do Edifício Conector conta com uma ampla área VIP.

Uma das principais características do Conector é a utilização de estrutura mista (metálica e concreto armado), pilares ocos em metal que servem como estrutura e forma para solidarização da estrutura como um todo. Também foi utilizado no edifício lajes em *Steel Deck* com 14 cm de espessura, não considerando o "capeamento". Considerando o capeamento de concreto a laje atingi espessura total de 5 cm.

2.1.2.2 Fundação

- Estaca raiz em solo; Ø=250mm* ..... 156,76 m

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

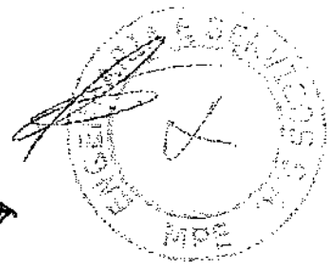

- Estaca raiz em rocha; Ø=250mm* ..... 137,20 m
  Ø=250mm: Prof. média=9,96m; prof. máx. =12,50m; Capacidade de carga =44tf
- Estaca raiz em solo; Ø=300mm* ..... 26,98 m
- Estaca raiz em rocha; Ø=300mm* ..... 14,12 m
  Ø=300mm; prof. média=10,33m; prof. máx. =13,00m; Capacidade de carga =75tf
- Estaca raiz em rocha; Ø=450mm* ..... 433,81 m
  Ø=450mm; prof. média=9,41m; prof. máx. =13,00m; Capacidade de carga =130tf
- Estaca hélice contínua Ø=400mm* ..... 59,60 m
  Ø=400mm; prof. média=12,13m; prof. máx. =15m; Capacidade de carga =51tf

***Fck = 25 Mpa (CAA - Concreto armado auto adensável com Cimento CP III 40 RS, com adição de plastificante de pega normal e superplastificante) - Volume Total = 93,82m³**

2.1.2.3 Estruturas de Concreto

- Pilares moldados "in loco" (Fck=40 MPa) * 355,04m³
- Armação Aço CA-50 ..... 53.256,64 kg

***Fck = 40 Mpa (concreto armado com Cimento CP V-ARI RS, com adição de Sílica Ativa, Plastificante de pega normal e Superplastificante).**

- Laje Steel Deck – concreto "in loco" (Fck=25 MPa)** 1.976,63m³
- Área de lajes com espessura total de 19 cm ..... 14.224,30 m²
- Armação Aço CA-50 ..... 296.494,50 kg

****Fck = 25 Mpa (concreto armado com Cimento CP III 40 RS, com adição de Sílica Ativa, Plastificante de pega normal e Superplastificante).**

- Bloco de coroamento - 11 tipos, 67 blocos (Fck = 30MPa) *** 261,44m³
- Armação total Aço CA-50 ..... 39.261,00 kg
- Forma total para concreto aparente tipo painel de madeira ..... 1.045,76 m²

*****Fck = 30 Mpa (concreto armado com Cimento CP III 40 RS, com adição de Sílica Ativa, Plastificante de pega normal e Superplastificante).**

2.1.2.4 Estruturas Metálicas

- *Steel Deck*– aço galvanizado ZAR 280 (h=14cm) peso esp. 14,93 kg/m² 14.118,78m²

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000
Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

- Perfis soldados e laminados – aço: ASTM A572-GR.50, proteção intumescente TRRF 60min com argamassa projetada 812.713,00kg
- Camisa dos pilares – 242 tubos metálicos - aço: ASTM A572-GR.50 – fy ≥ 250MPa, com pintura anticorrosiva..... 168.630,00kg
- Cobertura total com telha termo acústica tipo sanduiche* (área) .....3.258,00 m²

*** Telha termo acústica (composta de parte superior em aço pré-pintado #0,50mm, miolo em espuma rígida de poliuretano (PUR) com densidade média de 38 A 42 Kg/m³ e 30mm de espessura).**

2.1.2.5 Acabamentos

2.1.2.5.1 Piso

- Placa de granito branco fortaleza acabamento polido, espessura 20mm, acabamento polido, junta de 2 mm com aplicação de impermeabilizante ..... 2.950,20 m²
- Piso de alta resistência composto de agregados minerais de alta dureza, cimentos especiais e aditivos dosados, em painéis com juntas induzidas, espessura 10 mm, cor cinza122,48 m²
- Piso elevado com pedestais de aço e placas de 60x60 cm em aço preenchidas com concreto celular, altura 25 cm, revestidas com piso vinílico paviflex sixty, espessura 2 mm ... 92,64m²
- Pavimento em concreto desempenado 1.974,00m²
- Piso em porcelanato esmaltado linha mineral técnica portland 60x60cm acabamento natural e retificado com junta de assentamento de 1,5 mm..... 719,40 m²
- Impermeabilização em poliuretano/elastômero ..... 5.534,41 m²

2.1.2.5.2 Parede

- Parede acrílica acetinado, cor branco neve, sobre massa acrílica 3.926,09m²
- Porcelanato st. Remy 60x60 cm cor crema, acabamento natural com rejunte..... 2.749,67m²
- Laminado melamínico padrão madeirado m905 wp cherry..... 418,00m²
- Laminado melaminico texturizado formica, padrão sólido l515 tx branco real 552,60m²
- Cerâmica linha essencial cimento natural 30x60 cm bold com rejunte cor cinza platina 907,20m²
- Porcelanato linha essencial cimento natural 30x60 cm bold, h=2,10 m (7 fiadas) com rejunte cor cinza platina e pintura texturizada cor branco na parte superior 689,40m²
- Laminado melamínico padrão madeirado da fórmica sobre paredes de alvenaria.... 67,15m²
- Total de DryWall c/estrutura em montantes de alumínio – esp.100mm ..... 1.322,00 m²
- Total de Alvenaria em bloco de concreto estrutural de 0,09 a 0,19 cm de largura6.021,00 m²

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000
Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

2.1.2.5.3 Teto

- Forro fixo com estrutura de perfilados e chapas acartonadas de gesso com fabica e pintura acrílica fosca cor branca sobre massa acrílica 3.820,00m²
- Forro em gesso acartonado revestido com laminado melaminico padrão madeirado156,04m²

2.1.2.5.4 Fachada

- Pele de vidro, sistema estrutural Glazing com vidro laminado incolor esp=10 mm. 586,00 m²
- Revestimento em ACM esp=4 mm ..... 3.160,00 m²

2.1.2.6 Equipamentos

- Escadas rolantes (vel.=0,5m/s, capac. =6000 pax/h, vão=14,00m e altura=4,90m) .. 4,00 un
- Elevadores de passageiros com 3 paradas (vel.=1,0 m/s, capac.16 pax, cap.: 1.200kg) .2,00 un

2.1.3 GATES HOUSES

2.1.3.1 Características Principais

A estrutura dos Gates é do tipo mista (concreto armado e metálica). A principal função da estrutura do portão de embarque é fazer a transição dos salões de embarque e desembarque do Pier Sul às pontes móveis que, por sua vez, fazem a ligação às aeronaves atracadas no pátio.

Os Gates somam uma área construída de 6.137,20m², compostos de 2 pavimentos (altura total = 22,40m) e extensão do maior vão de 17,80m. Abaixo, estão listadas as quantidades:

- *Gate Houses* .....14,00 un
- Pontes móveis .....26,00 un

2.1.3.2 Fundação

- Estaca hélice contínua Ø = 500 mm* .....96,00 m
  Ø = 500 mm; prof. média=12m; prof. Max.=15m; Capacidade de carga =61tf
- Estaca hélice contínua Ø = 400 mm* .....760,00 m
  Ø = 400 mm; Prof. Média=12,75m; prof. Max.=15m; Capacidade de carga =51tf
  ***Fck = 25 Mpa (CAA - Concreto armado auto adensável com Cimento CP III 40 RS, com adição de Plastificante de pega normal e Superplastificante) - Volume Total = 114,35m³**
- Fundação direta em concreto armado (Fck = 30MPa) ** .....1.452,46 m³

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

- Armação total Aço CA-50 ..... 217.869,00 kg
- Forma total para concreto aparente tipo painel de madeira ..... 5.809,84 m²

****Fck = 30 Mpa (concreto armado com Cimento CP III 40 RS, com adição de Sílica Ativa, Plastificante de pega normal e Superplastificante).**

2.1.3.3 Estruturas de Concreto

- Pilares Pré-Moldados (fck=40MPa) * 593,60m³
- Armação total Aço CA-50 ..... 144.244,80 kg
- Forma total para concreto aparente tipo metálica ..... 2.920,51 m²

***Fck = 40 Mpa (concreto armado com Cimento CP III 40 RS, com adição de Sílica Ativa, Plastificante de pega normal e Superplastificante).**

- Área de lajes com pré-lajes ..... 6.137,02 m²
- Laje "in loco" em concreto (fck=30MPa) ** 726,96m³

****Fck = 30 Mpa (concreto armado com Cimento CP III 40 RS, com adição de Sílica Ativa, Plastificante de pega normal e Superplastificante).**

- Armação total Aço CA-50 ..... 109.044,00 kg
- Forma total para concreto aparente tipo painel de madeira ..... 320,51 m²

2.1.3.4 Estruturas Metálicas

- Aço: ASTM A572-GR.50, com pintura intumescente TRRF 60 min ..... 1.336,03 t
- Cobertura total com telha termo acústica tipo sanduiche* (área) ..... 4.846,39 m²
- Estrutura para cobertura total com telha termo acústica*– aço: ASTM A572-GR.50 (peso) com pintura anticorrosiva 58.156,70kg

*** Telha termo acústica (composta de parte superior em aço pré-pintado #0,50mm, miolo em espuma rígida de poliuretano (PUR) com densidade média de 38 A 42 Kg/m³ e 30mm de espessura).**

2.1.3.5 ACABAMENTOS

2.1.3.5.1 Piso

- Contra piso autonivelante ultra plan 5.447,03m²
- Piso em placas vinílicas 200x5000 cm, espessura 2 mm 5.447,03m²

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

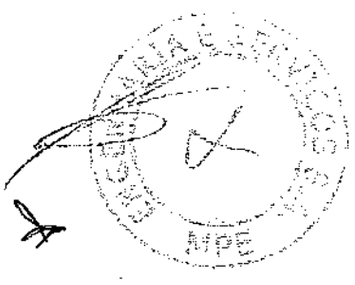

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

2.1.3.5.2 Parede

- Laminado melamínico texturizado formica, padrão sólido I515 tx branco real ..... 8.553,35 m²
- Painel de chapa de alumínio com núcleo maciço de polietileno espessura 4 mm (0,5 + 3,0 + 0,5) tipo painel ACM cor branco nano 410,77m²
- Laminado melamínico texturizado fórmica padrão sólido I515 tx branco real sobre paredes de alvenaria e/ou drywall..... 2.893,20 m²
- Total de DryWall c/estrutura em montantes de alumínio – esp.100mm .....10.364,38 m²

2.1.3.5.3 Teto

- Forro em placa de fibra mineral com pintura acrílica branca modelo polaris, dimensões 62,5x62,5cm espessura 1,4cm, perfil tegular, absorção sonora 6.678,67m²

2.1.3.5.4 Fachada

- Pele de vidro, sistema estrutural Glazing com vidro laminado incolor esp=10 mm. 621,22 m²
- Revestimento de painel wall PIR 50 mm RAL9006/1015 (Stuco) ..... 9.621,11 m²

2.1.3.5.5 Guarda corpo e corrimão

- Corrimão duplo em aço inox AISI 304 Liga 18.8 - confeccionado em tubo de Ø11/2"x2mm, fixado nos montantes através de suporte cortado a laser na espessura de ¼", montante em tubo de 50x20x2mm fixado no piso, acabamento escovado..... 1.612,00 m
- Guarda-Corpo e Corrimão duplo em aço inox AISI 304 Liga 18.8 - corrimão duplo confeccionado em tubo de Ø11/2"x2mm duplo, fixado nos montantes através de suporte cortado a laser na espessura de ¼", montante em tubo de 50x20x2mm fixado no piso, fechamento em vidro laminado espessura 10mm (4mm + PVB incolor + 6mm) incolor, fixo através de perfil "U" superior e inferior, acabamento escovado..... 2.960,00 m
- Guarda-Corpo e Corrimão duplo em ambas as faces em aço inox AISI 304 Liga18.8 - corrimão duplo confeccionado em tubo de Ø11/2"x2mm duplo, fixado nos montantes através de suporte cortado a laser na esp de ¼", montante em tubo de 50x20x2mm fixado no piso, fechamento em vidro laminado espessura 10mm (4mm + PVB incolor + 6mm) incolor, fixo através de perfil "U" superior e inferior, chapa de acabamento entre os montantes tipo "U" na largura de 125mm, acabamento escovado..... 493,00 m

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MPE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

2.1.4 INSTALAÇÕES E SISTEMAS

2.1.4.1 Características Principais

As instalações elétricas, hidráulicas e eletrônicas do Píer Sul são sistemas integrados, com isso serão abordados como um todo. Desse modo os valores descritos abaixo são referentes aos edifícios do Pier A, B e C, Conector e *Gate Houses*, totalizando uma área de 100.434,07 m².

Um dos principais marcos para o sistema de instalação, é o sistema de controle automático da iluminação do empreendimento, sistema DALI, no qual todas as luminárias são controladas remotamente por softwares e local com a presença de sensores de iluminação no ambiente.

Todas as instalações elétrica e eletrônica têm por característica um sistema de redundância para as alimentações principais.

2.1.4.2 Instalações

2.1.4.2.1 Ar Condicionado (Central de água gelada)

Sistema de automação para controles de Ar Condicionado, Ventilação e Extração de Fumaça com:

- Carga Térmica Máxima Simultânea ..... 1.983,00 TR
- Carga Térmica Instalada da CAG..... 2.250,00 TR
- Unidades Resfriadoras de Líquido Centrífuga (3 unidades) ..... .750,00 TR
  - As unidades resfriadoras de líquido, utilizam refrigerante HFC-134a livre de cloro;
  - Compressor Centrífugo Semi-Hermético;
  - Condensação a água;
  - Refrigerante R134a;
  - Controle Micro processado
  - Contato para set point de água gelada remoto;
  - Contato para limite de demanda remoto;
  - Contato para acionamento remoto da unidade remoto;
  - Controle de Capacidade por Venezianas da sucção do Compressor;
  - Expansão por orifício calibrado com válvula do tipo flutuante;
  - Lubrificação por bomba de óleo com alimentação separada;
  - Trocadores de Calor do tipo Inundado com tubos de cobre de alta eficiência ranhurados internamente e externamente;
  - Normas de certificação do produto: ASME, ASTM, ARI e NEMA;
  - Partida através de variador de frequência.

MPE

- Metragem total de tubos (diâmetro1" a 20") ..... 3.500,00 m
- Moto bombas de Água Gelada Primária (4 unidades) ..... 30,00 cv
- Moto bombas de Água Gelada Secundárias (3 unidades) ..... 100,00 cv
- Moto bombas de Água de Condensação (4 unidades) ..... 70,00 cv
- Torres de Resfriamento de Água (3 unidades) ..... 750,00 TR
    - As torres de resfriamento são do tipo vertical, com ventilação forçada, com estrutura da carcaça em aço galvanizado protegidos contra corrosão
- Fan Coil (51 unidades) ..... 1.492,80 TR

2.1.4.2.2 Instalações Hidráulicas

Sistema Booster de Pressurização de Água Potável com:

- Vazão Nominal ..... 22,59 l/s
- Vazão Máxima ..... 27,78 l/s
- Pressão na descarga da bomba ..... 46,00 m.c.a.
    - Sistema com 06 bombas multe estagio verticais in-line, sendo 05 operantes e 01 reservas;
    - Ponto de Operação: Q = 100 m3/h e H =46 m.c.a.;
    - Vedação do eixo através de Selo Mecânico;
    - Materiais Construtivos da Bomba em Aço Inox;
    - Válvula de retenção (POM) (01 por bomba) certificada conforme DVGW;
    - Válvula de esfera (02 por bomba) certificada conforme DIN e DVGW;
    - Duplo transmissor de pressão no recalque (proteção contra trabalho à seco);
    - Interface de comunicação CIM – Protocolo TCP;
    - Motor eletrônico de 7,5kW 3x380V (com inversor incorporado) (01 por bomba);
    - Controle MPC com controlador CU352 (Controlador multibombas inteligente);
    - A operação da bomba é controlada pelo Control MPC com as seguintes funções:
        - Controlador multibombas inteligente, CU 352;
        - Controle constante da pressão através do ajuste continuamente variável da velocidade de cada bomba individual;
        - Controlador PID com parâmetros PI ajustáveis (Kp+Ti);
        - Pressão constante no valor de ajuste, independente da pressão de entrada.
        - Operação on/off com um caudal reduzido;
        - Controle automático do efeito em sequência de bombas para uma eficiência ideal;

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

- Seleção do intervalo mínimo entre o arranque/paragem, comutação automática e prioridade da bomba;
- Função automática de teste da bomba de forma a evitar o bloqueio das bombas inativas.

2.1.4.2.3 Combate ao Incêndio

- Número de sprinkler tipo ordinário, Ø15mm em aço ..... 4.510,00 un
- Número de hidrantes (tipo 2) ..... 80,00 un
- Número de hidrantes (tipo 3) ..... 29,00 un
- Número de extintores de incêndio (CO2) ..... 64,00 un
- Número de extintores de incêndio (ABC) ..... 299,00 un
- Metragem total de tubos (diâmetro1" a 8") ..... 23.450,00 m

- Para todas as instalações de combate a incêndio e sistema de água gelada foram utilizados acoplamentos mecânicos rígidos ou flexíveis, que são montados em tubos com extremidade ranhurada por corte ou por laminação.
- O Sistema Ranhurado é usado em inúmeras aplicações, especialmente em setores onde existem constantes interferências e necessidade de ajustes em campo.
- O processo é limpo, simples, e a portabilidade das máquinas de execução das ranhuras tornam o método versátil e prático, reduzindo consideravelmente os tempos de parada na manutenção.

2.1.4.2.4 Instalações Elétricas

- Carga Total Instalada ..... 10.053,75 kVA
- Demanda Total ..... 9.079,33 kVA
- Subestações Abaixadoras (13.800/380 V) de 3.000kVA ..... 2,00 un
- Subestações Abaixadoras (13.800/380 V) de 2.000kVA ..... 2,00 un
- Cubículos de média tensão ..... 49,00 colunas
  - Conjunto de cubículos de média tensão com disjuntor com extinção a vácuo com isolação a Ar com execução e seccionadoras fixas
  - Potência nominal: **11714 kVA**
  - Número de fases: **3 (trifásico)**
  - Tensão nominal: **17,5 kV**
  - Tensão nominal de operação: **13,2 kV**

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

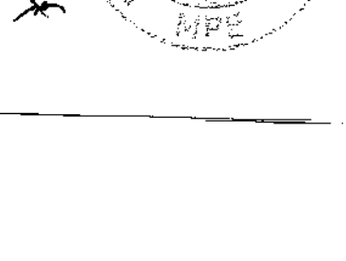

- Tensão suportável à frequência industrial (seccionamento), 1 minuto: 38 kV
- Tensão suportável impulso 1.2/50 µs 95 kV
- Corrente suportável de curta duração – valor simétrico eficaz: 1 segundo: 25 kA 3 segundos: 25 kA
- Corrente Nominal do barramento horizontal: 1250 A
- Capacidade de interrupção máxima: 20 kA
- Categoria de perda de continuidade de serviço: LSC2B
- Resistência ao arco interno: AFLR 25 kA 1s (crista)
- Frequência: 60 Hz
- Isolação dos barramentos: Ar
- Isolação dos equipamentos de proteção (Seccionamento): SF6
- Grau de proteção: IP 3X (Abrigados)

- Cabos de média tensão 12/20kV.....60.624,00 m
- Cabos de baixa tensão (não emissor de halogêneos) .....429.000,00 m
- Sistema de energia ininterrupta aplicado (UPS) ..... .580,00kVA
  - Nobreaks de elevada eficiência energética, on-line com dupla conversão de energia conforme a NBR 15014. Permite acesso frontal.
  - Tecnologia sem transformadores.
  - Retificador trifásico com chaveamento em alta frequência através de semicondutores IGBT J Alto fator de potência e baixa distorção harmônica da corrente de entrada.
  - Inversor de alta eficiência com baixa distorção da tensão de saída.
  - Pode também ser usado como conversor de frequência 50/60 Hz e vice-versa.

2.1.4.2.5 Instalações Especiais

Fornecimento, instalação e comissionamento dos seguintes equipamentos:

- Tapetes rolantes (vel.=0,65m/s, capac. =7300 pessoas/h) ..... 14,00 un

  ThyssenKrupp – Orinoco – 5EK
  - Tapetes Rolantes de 100 m..... 7,00 un
  - Tapetes Rolantes de 90 m..... 2,00 un
  - Tapetes Rolantes de 75 m..... 2,00 un
  - Tapetes Rolantes de 50 m..... 3,00 un
- Pontes de Embarque - Apron Drive com 3 túneis..... 26,00 un

Rlogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

2.1.4.3 SISTEMAS ELETRÔNICOS

2.1.4.3.1 SIV – Sistema Informativo de VOO

Os equipamentos do SIV funcionam de forma integrada na distribuição das informações relativas ao tráfego aéreo. O sistema utilizará um Concessionária chamado SIV.NET, o qual será instalado em um computador ligado ao painel de informações, com IP definido pela Concessionária.

- Microcomputadores 114,00un
- Monitores de 46" 114,00un

2.1.4.3.2 SISOM – Sistema de sonorização

O SISOM é o sistema responsável por veicular mensagens sonoras com a emissão de avisos e chamadas, pela transmissão de sonorização ambiente e alarmes, com alto grau de inteligibilidade, para público, passageiros e funcionários nas diversas áreas do Aeroporto.

O sistema provê recursos avançados de áudio permitindo realizar difusão de sonorização ambiente, alarmes e emissão de avisos e chamadas. Com um conceito de integração permitindo o controle de processo de cada ambiente.

O SISOM é composto por:

- Processadores de áudio ..... 6,00 un
- Estação de chamada remota ..... 29,00 un
- Amplificadores de potência ..... 12,00 un
- Sonofletores tipo alto falante de teto (15W rms) ..... 2.047,00 un
- Caixas acústicas de teto ..... 44,00 un
- Sensores de ruído ..... 42,00 un

2.1.4.3.3 SICA – Sistema integrado de controle de acesso

O Sistema de Controle de Acesso deverá permitir ou negar acessos a áreas definidas, em função dos dados codificados no cartão de identificação do usuário (cartão de acesso) e das informações da base de dados, inclusive as de autorizações para acessos específicos.

O sistema será composto por Gerenciadores e Controladores de Acesso.

- O gerenciador é responsável por receber as informações do servidor e armazená-las de forma a processar os eventos dos usuários e permitir ou negar o acesso. Ele é responsável por todas as funções de controle de acesso avançado como escolta, antipassback, contagem de usuário nas zonas e ações.

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000
Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MPE

- Os controladores são responsáveis pelo controle das portas. Estes controladores manterão a base de dados completa dos usuários e faixas horárias de forma a suportar a operação do sistema em modo off-line mantendo a conferência cadastral, incluindo níveis de acesso e faixas horárias.

- O SICA é composto por:

- Gerenciadores..... 28,00 un
- Controladores Inteligentes..... 235,00 un
- Leitoras de Cartões..... 464,00 un
- Fechaduras Magnéticas para portas em geral..... 235,00 un

2.1.4.3.4 SDAI – Sistema de detecção e alarme a incêndio

O Sistema de Detecção e Alarme a Incêndio será responsável por alarmar eventuais sinistros de incêndio nas edificações, através dos detectores instalados em laços ligados às controladoras e a central.

- Gerenciadores..... 4,00 un
- Detectores dor aspiração..... 47,00 un
- Detector de chamas..... 26,00 un
- Detector de fumaça..... 4.673,00 un
- Detectores térmicos..... 488,00 un
- Avisos sonoros/luminosos..... 231,00 un
- Acionador manual..... 231,00 un

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA/RJ

2.1.4.3.5 STVV – Sistema de TV de vigilância (CFTV)

Este sistema auxilia a visualização e gerenciamento das operações do Aeroporto. O monitoramento é realizado a partir do centro de controle.

A solução é baseada em um sistema digital de imagens de vídeo, gravação em disco rígido/*storage*, gerenciamento de alarmes e monitor de imagens gravadas e em tempo real.

A análise de vídeo inteligente permite que o operador tenha os seguintes acessos:

- Proteção de periferia, detectando sempre que alguém transpõe uma linha imaginária definida no software;
- Contagem de pessoas que passem numa determinada área para registrar o número de passagens em um determinado sentido;
- Detecção e acompanhamento de pessoas, ou outros objetos;
- Detecção de intrusão numa área protegida definida anteriormente;

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MPE

- Detecção de objetos abandonados em uma cena;
- Proteção de objetos disparando um alarme em caso de remoção do mesmo do local inicial.
- Detecção de sabotagem de câmera;
- Reconhecimento Facial;

O *storage* para armazenamento dos dados deve ter a capacidade de gravação contínua e on-line de todas as câmeras, na razão de gravação de vídeo de no mínimo 10 quadros/segundo para câmera fixa e 15 quadros/segundo para câmera móvel, mantendo as imagens gravadas por no mínimo 90 (noventa) dias.

Instalação de 2 Nodes NL400_144T

24GB de cachê

16 cores de processamento

72 discos de 4TB 7.2K RPM, totalizando 288TB

- Câmera fixa Dome de alta resolução..... 248,00un

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA-RJ

2.1.4.3.6 WIFI – Sistema de distribuição de rede sem fio

O sistema de Rede Wireless proverá conexão de rede, sem fio, em todos os locais do Aeroporto.

O sistema wireless atenderá a intranet do Aeroporto, a rede do pessoal de operações, acesso aos provedores de internet para a utilização por parte de passageiros e funcionários. Estes acessos serão configurados através de VLANs.

- Acess point..... 56,00un

2.1.4.3.7 TELEMÁTICA – Sistema de distribuição de rede de dados e voz

A rede de telemática permitirá a conexão interna e externa de todas as comunicações instaladas no Aeroporto.

A interligação de voz e dados em todas as áreas do Pier Sul e Edifício Garagem, através da rede de cabos de cobre e cabos óticos para tráfego de voz, dados e vídeo, capazes de suportar o tráfego com taxas de transmissão de 500 MHz ou superior em cabos F/UTP (CATEGORIA 6A) e 10 GHz ou superior em fibras óticas.

A rede de dados atende as tecnologias de redes IP, 100 Base-TX e às tecnologias Gigabit Ethernet (1000 Base – LX, 1000 Base SX ou 1000 Base - T), Fiber Channel (Canal de Fibra) e 10 Gigabit Ethernet.

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

INFRAERO

Os sistemas usuários da rede de telemática do Aeroporto deverão ser configurados em VLANs, conjuntamente com a CONTRATANTE, quando da consolidação do fornecimento.

Estas VLANs atenderão aos diversos sistemas, tais como:

- SCAR - Sistema de Controle de Ar Condicionado e Ventilação;
- SDAI - Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio;
- SICA - Sistema de Controle de Acesso;
- SIGUE - Sistema de Gerenciamento de Utilidade de Energia;
- SISOM - Sistema de Sonorização;
- SIV - Sistema de Informação de Vôo;
- STVV - Sistema de Televisão de Vigilância;
- Telefonia - Sistema de Telefonia;
- Wireless - Rede Wireless;

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

Switch Core ..... 2,00 un

- O switch oferece recursos de Camada 2 e 3, incluindo recursos avançados, como TRILL e HPE Intelligent Resilient Fabric (IRF), que permitem a arquitetura de expansão horizontal de duas camadas leaf-spine;
- Suporta implantações de nuvens públicas e privadas e data centers virtualizados;
- Agrupa a infraestrutura HPE FlexFabric com sobreposição virtual VMware NSX;
- Suporta VXLAN e OpenFlow 1.3;
- Suporta SDK e loja de aplicativos SDN – programabilidade aberta baseada em padrões.
- Portas
  - 10 slots para módulos de E/S, máximo;
  - Suporta uma quantidade máxima de 120 portas 40 GbE, ou 480 portas 10 GbE, ou 240 portas 1/10 GbE, ou uma combinação delas.
- Capacidade de produção
  - 5,8 Bpps.
- Capacidade de Switching
  - 9,6 Tbps.
- Características de gestão
  - IMC - Intelligent Management Center;
  - Interface de linha de comando;
  - Gerenciamento fora de banda (RS-232C serial);
  - Gerenciador SNMP;

MPE

- Telnet;
- Interface de terminal (RS-232C serial);
- Interface do modem;
- IEEE 802.3 Ethernet mib;
- Interface Ethernet mib.

Switch de Acesso ..... 71,00 un

- Suporta QoS avançada baseada em classificadores, que agrupa o tráfego com vários critérios de correspondência baseados em informações de camadas 2 e 3; aplica políticas de QoS, como definição de nível de prioridade e limite de taxa para determinados tráfegos em uma porta, VLAN ou todo o switch;
- Oferece priorização de tráfego, com ações de congestionamento suportadas, incluindo: fila de prioridade restrita (SP), round robin ponderado (WRR), detecção antecipada aleatória ponderada (WRED) e SP+WDRR, além de políticas de tráfego com Taxa de Acesso Comprometida (CAR) e taxa de linha;
- ACLs fornecem filtragem de tráfego de camadas 2 a 4 de IP e suportam ACL global, VLAN ACL, ACL de porta e ACL IPv6;
- Segurança com criptografia de todos os métodos de acesso (CLI, GUI ou MIB) por meio de SSHv2, SSL e/ou SNMPv3 e outros recursos, incluindo a proteção de DHCP, proteção de origem IP, proteção contra ARP dinâmica e RADIUS/HWTACAS;
- Duas fontes de alimentação com hot-swap redundantes;
- Uplinks de 10GbE fixos e modulares (SFP+ e 10GBASE-T);
- PoE+ até 1440 W para voz, vídeo e tecnologia sem fio;
- Suporte a MACsec padrão de setor para segurança maior switch a switch.
- Portas
  - 48 portas 10/100/1000, máximo, 4 portas SFP+ 10GbE e 1 slot para módulos de expansão de porta com suporte a 2 portas opcionais de 10GbE SFP+ ou 1/10GBASE-T;
  - Portas 1 - 8 dão suporte a MACSec. PoE+ disponível em alguns modelos.
- Capacidade de produção
  - 190,5Mbps.
- Capacidade de routing/switching
  - 216 Gbps.
- PoE de fonte de alimentação

- 1440 W PoE+.

- Capacidades de empilhamento
  - IRF;
  - 9 switches.
- Características de gestão
  - IMC - Intelligent Management Center;
  - Interface de linha de comando;
  - Navegador da Web.

- Gerenciador SNMP

- Cabo metálico blindado CAT-6A ..... 120.000,00 m
- Fibra ótica monomodo 12 pares ..... 11.500,00 m
- Patch Panel Gerenciável ..... 136,00 un

  - A solução PatchView é um sistema inteligente de gestão de infraestrutura;
  - Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) na função de distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram margem de segurança sobre especificações normalizadas para a Categoria 6, provendo suporte às aplicações como GigaBit Ethernet (1000 Mbps).

- Patch Cord Gerenciável ..... 1.491,00 un
- Software de Gerenciamento de camada Física ..... 5.000,00 licenças

  - O software para gerenciamento, PatchView Manager, oferece inúmeras vantagens para gerenciamento em camada física, permitindo total controle sobre a situação de conectividade metálica e óptica.

- Servidor para gerenciamento da Rede ..... 1,00 un
- Pontos de Rede CAT-6A Certificados ..... 1968,00 un

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

2.1.4.3.8 GPON – Gigabit Passive Optical Network

A solução é baseada na tecnologia GPON (Gigabit Passive Optical Network), que conceitualmente é uma rede baseada em fibras com topologia ponto-multiponto, com um único equipamento de agregação da rede (Core).

Na solução, a transmissão dos dados ocorre entre um equipamento OLT (Optical Line Termination), e os equipamentos ONT (Optical Network Termination). As ONTs fornecem conectividade a partir de patch cords metálicos a quaisquer dispositivos finais 10/100/1000 BaseT Ethernet da rede.

Entre OLT e ONTs está a rede de distribuição óptica ODN (Optical Distribution Network). Estão presentes as fibras ópticas e os splitters ópticos.

- OLT (Optical Line Termination)

- GPON
  - Suporta ITU-T G.984.4 para Gerência e Controle da Interface da ONT (OMCI);
  - Gerência remota da ONT; Descoberta e ranging automático da ONT;
  - Suporta NSR e SR DBA (G.984.3) múltiplos T-CONTs por ONT;
  - Até 128 ONTs por interface GPON;
  - Velocidade de 2.5Gbps em downstream e 1.25Gbps em upstream;
  - 20km de faixa de transmissão (60km de alcance lógico);
  - Comprimento de onda de transmissão: 1490nm;
  - Comprimento de onda de recepção: 1310nm;
  - Potência Óptica de Transmissão: 1,5dBm ~ +5dBm;
  - Potência Óptica de Recepção: -8dBm ~ -28dBm.
- Layer 2
  - Standard Ethernet Bridging;
  - Até 32K endereços MACs;
  - Até 4K VLANs, 802.1q;
  - Port/Subnet/Protocol-based VLAN;
  - VLAN stacking/translation;
  - Spanning Tree (STP, RSTP e MSTP);
  - Link Aggregation (802.3ad);
  - Jumbo frame de até 9K.
- Layer 3
  - Roteamento IPv4 e IPv6;
  - Roteamento estático;

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

IMPE

RIOgaleão

- Routing Information Protocol (RIP) v1,v2 e RIPng;
- Open Shortest Path First (OSPF) v2, v3;
- Border Gateway Protocol (BGP) v4;
- Intermediate System to Intermediate System (IS-IS);
- Virtual Router Redundancy Protocol (VRRP).

- QOS
  - Traffic scheduling (SP, WRR e DRR);
  - 8 filas por porta;
  - Limitação condicional de taxa;
  - Mapeamento de filas de acordo com ingress/egress port, MAC, 802.1q, 802.1p, ToS/DSCP, IP SA/DA, TCP/UDP;
  - Listas de controle de acesso baseadas nas portas, endereços MAC, EtherType, IP SA/DA, endereço IP de multicast, TCP/UDP.
- MultiCast
  - IGMPv1/v2/v3;
  - IGMP Snooping; IGMP Proxy;
  - IGMP Static Join;
  - Multicast Vlan Registration (MVR);
  - PIM-SM, SSM.
- Gerência
  - Serial/Telnet (CLI);
  - SNMP v1/v2/v3;
  - DHCP server, client e relay com opção 82;
  - Single IP management;
  - RMON; Syslog;
  - Link Layer Discovery Protocol (LLDP).

- ONT (Optical Network Termination)
- GPON
  - De acordo com o padrão GPON ITU-T G.984.x;
  - Transmissor de 1.244Gbps sentido upstream em modo rajada;
  - Receptor de 2.488Gbps sentido downstream;
  - Comprimento de onda de transmissão: 1310nm;
  - Comprimento de onda de recepção: 1490nm;
  - Framing totalmente compatível com ITU-T G.984;

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

- Múltiplos T-CONTs por dispositivo; Múltiplos GEM Ports por dispositivo;
- Suporta modo Single T-CONT ou modo Multiple T-CONTs;
- Mapeamento flexivel entre GEM Ports e T-CONTs;
- Forward Error Correction (FEC); Suporte para Multicast GEM Port;
- Mapeamento de GEM Ports em um T-CONT com scheduling baseado em filas de prioridade;
- Potência Óptica de Transmissão: 0,5dBm ~ +5dBm;
- Potência Óptica de Recepção: -8dBm ~ -27dBm.

• Layer 2

- Em conformidade com IEEE 802.1D e 802.1Q;
- Configuração de porta untagged;
- Suporte a Spanning Tree Protocol
- Até 128 endereços MAC por dispositivo;
- Aprendizagem de endereços MAC com auto-aging;
- Switch virtual baseado em 802.1Q VLAN;
- Até 16 grupos VLAN ativos por dispositivo;
- VLAN tagging/detagging por porta Ethernet;
- VLAN stacking (Q-in-Q) e VLAN Translation;
- Filtro de VLAN por porta;
- Filtro de endereço de destino por porta.

• Layer 3

- Cliente PPPoE: um cliente por ONT:
  - Início de sessão automático;
  - Keep Alive automático;
- Servidor DHCP; Servidor DNS (DNS relay, DNS transparent);
- NAT e NAPT: sessão de 16K (8K upstream, 8k downstream);
- Port forwarding;
- Firewall stateful integrado com ACL.

• QOS

- Filas de prioridade baseadas em Hardware em suporte a IEEE 802.1p (Cos);
- 8 filas por porta;
- Mapeamento de IP ToS/DSCP para 802.1p;
- Classificação de serviço baseada em MAC, porta, VLAN-ID, 802.1p bit, ToS/DSCP;
- Marking/remarking de 802.1p;
- Scheduling controlado de prioridade e taxa;

- Limitador de taxa Broadcast/Multicast.

- MultiCast
  - IGMP Snooping;

- OLT (Optical Line Termination) 1,00un
- ONT (Optical Network Termination) 42,00un
- Cabo fibra óptica estruturado CAT-6A..... 29.105,00 m
- Pontos de Fibra Óptica..... 220,00 un
- Pontos GPON (Incluso Pátios de aeronaves, TPS2 e Comboio) ..... 168,00 un

2.1.4.3.9 TELEFONIA – Sistema de telefonia

Sistema com concepção em uma arquitetura puramente IP e suporte à integração de telefonia TDM.

A arquitetura do sistema de telefonia é composta por dois elementos principais:

Central de telefonia PABX VoIP;

Aparelhos telefônicos VoIP.

- Pontos..... 43, 00un
- Licenças..... 300,00 un

2.1.4.4 Sistema DALI – Sistema de automação de iluminação

O sistema de iluminação é composto por um conjunto de luminárias convenientemente dispostas nas áreas internas e externas, atendendo às necessidades de nível de iluminamento requerido para cada área.

O sistema de automação de iluminação proporcionará níveis de iluminamento para execução de todas as atividades previstas para as diversas áreas do Aeroporto, além de incluir circuitos para sinalizações diversas, sinalização de balizamento, segurança e indicações de rotas de fuga.

A solução técnica consiste na utilização de painéis de controle e comando com arquitetura de CLP, IOs e Rede de comunicação DALI.

Cada Painel irá controlar um grupo de redes DALI e suas respectivas luminárias e sensores.

As interligações nas luminárias e sensores são feitas diretamente nos terminais destes dispositivos através de seus próprios terminais, usando uma distribuição em barramento com distribuição tipo Daisy Chain, sem conectores especiais e sem derivadores de barramento.

A programação dos CLPs e sistema de supervisão são feitas de maneira estruturada, para facilitar o desenvolvimento, manutenção, e minimizar o tempo de desenvolvimento.

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

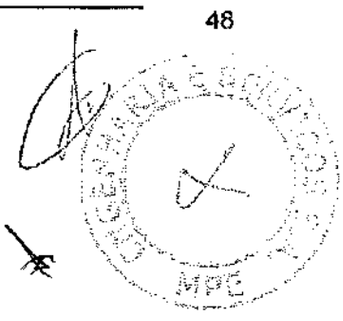

O CLP usa um software de programação aberto, com total conformidade com a norma IEC-61131, com todos os seus códigos disponíveis na documentação do projeto, assim como o Sistema de Supervisão.

Há comunicação entre CLPs para que se possa definir ações específicas de controle no caso de falha de rede e de comunicação, assim sendo, uma determinada rede poderá compensar a luminosidade de determinada área no caso de ausência de outro sistema.

O software supervisório controlador, conta com telas gráficas personalizadas, tornando rápida e prática a visualização do sistema. Sendo possível elaboração de resultados e análises de desempenho de cada área, luminária e do consumo total.

São atendidas para o projeto, um total de:

- Luminárias LED Controladas.....26.088,00 un
- Sensores de Iluminação ..... 409,00 un
  - Potência: 40W;
  - Lumens: 3720lm
  - Ângulo: 120°;
  - Cor: 4000K;
  - Driver tipo DALI.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

2.1.4.5 Sistema Automatizado de tratamento, transporte e manuseio de Bagagens

Atendendo ao acréscimo na demanda de passageiros, com significativo aumento de fluxo de bagagens proveniente das ilhas de check-in. Foi instalado um novo sistema transportador de bagagens, com características e disponibilidade para tratativa do incremento, com sistema de inspeção nível 1 e nível 3 em linha, garantindo maior performance e segurança no sistema.

- CAPACIDADES E ASPECTOS CONSTRUTIVOS
  - Carga média dos transportadores em funcionamento: 60 kg/m;
  - Carga estática suportável pelos transportadores: 100 kg/m
  - Capacidade dos transportadores nas esteiras 3.000 bagagens / hora;
  - As esteiras devem ter capacidade de partir mesmo estando carregadas;
- Confiabilidade
  - Disponibilidade em 99,9% do tempo;
  - Regime de operação: 24 horas / 365 dias por ano;
  - Tempo de projeto dos componentes dinâmicos 50.000 horas;

MPE

- **Automação**
  - Integração com STMB do ponto de vista de leitura de etiquetas, alarme de incêndio, sistema de vôos e BMS (Building Managemente System).

- **Check-in:**

O terminal conta com um hall de check-in, com os balcões dispostos em configuração de ilhas. Foram acrescidas quatro posições de check-in em cada uma das sete ilhas existentes. Ainda, foram montadas duas novas ilhas, uma com 18 balcões e outra com vinte balcões de check-in em cada uma das novas ilhas, totalizando 62 novas posições de check-in.

As linhas dos balcões de check-in são compostas por 2 segmentos:

- Segmento de pesagem e etiquetagem
- Segmento de injeção na coletora.

*A largura de banda das cintas de check-in para todos os balcões é de 500mm.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

- **Coletoras:**

Após o segmento de injeção, previu-se uma cinta coletora com 1.300mm de largura, de forma a recolher as bagagens que provêm de ambos os balcões de check-in.

As coletoras saem do Hall de embarque através de uma abertura na alvenaria, já oculto à vista do público, entrando na zona de inspeção.

- **Circuito de Inspeção**

Após a descida do Hall de embarque, a bagagem encaminha-se para o sistema de inspeção. Que conta com duas máquinas de raios-X (Inspeção NIVEL 1), montadas na linha da transportadora com detecção automática, passando posteriormente ao nivel 2 de inspeção, com um operador remoto, caso ainda haja suspeita, a bagagem de forma automatizada é desviada a um tomógrafo (Inspeção Nível 3), com posterior inspeção nivel 4.

  - **Nivel 1**

Trata-se de 2 (dois) equipamentos de raios-x EDS (Explosive Detection System) operando em nível 1, garantindo a redundância e servindo para suprir sobrecargas ou paradas, assegurando assim a disponibilidade esperada do STMB.

Os equipamentos são totalmente integrados com o STMB operando com capacidade de 1200 bagagens por hora.

Os equipamentos atendem as normas e regulamentações estabelecidas no Brasil pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MPE

- Nível 3

A expansão conta com 1 (um) CT operando em nível 3, garantindo a redundância e servindo para suprir sobrecargas ou parada.

Os equipamentos são totalmente integrados com o STMB operando com capacidade de 300 bagagens por hora, considerando dimensão de bagagens.

Os equipamentos atendem as normas e regulamentações estabelecidas no Brasil pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

- **Redundância**

Devido à grande importância do Sistema de Tratamento de Bagagens no desenvolvimento normal da operação do Aeroporto, o sistema foi concebido com alguma redundância, com o objetivo de prevenir possíveis falhas em alguns componentes do sistema.

- **Carrosséis:**

Após a inspeção de segurança nos níveis 1, 2, 3 e 4, as bagagens são alocadas em 8 carrosséis, com separação automática por vôo em cada carrossel através de desviadores horizontais. Os carrosséis são construídos totalizando 60 metros lineares.

2.1.4.6 Sistema de descarga atmosférica

O sistema contava com uma rede enterrada em forma de malha ligada a estrutura do pier e as torres de iluminação do pátio, com as seguintes quantidades cabos de aterramento:

- Cabo de cobre nu classe 2A e 3A, seção nominal de 70,0 mm² (19x2,12 mm) .. 1.614,00 m
- Cabo de cobre nu classe 2A e 3A, seção nominal de 35,0 mm² (7x2,50 mm) .... 2.723,35 m

2.2 EDÍFICIO GARAGEM DO TPS2

2.2.1 Características Principais

O Edifício Garagem atende ao Terminal de passageiros 2 (TPS2) e antes de sua ampliação e reforma, possuía apenas três pavimentos com aproximadamente 1.450 vagas disponíveis. A antiga estrutura utilizou um sistema estrutural misto com pilares moldados in loco, vigas metálicas e lajes *steel deck*, já prevendo uma ampliação futura.

Após as intervenções o total efetivo de vagas chegou as atuais 3.310 vagas. Além dos três pavimentos existentes, foram construídos mais quatro novos pavimentos, cada um deles com seu

sistema de rampas, permitindo a entrada e a saída independente entre os novos níveis, totalizando 54.852,00 m² de área construída, uma altura total de 30 metros, maior vão com 16m e o menor 7,8m.

A ampliação foi pelo método construtivo da tecnologia de lajes planas conhecidas como Bubbledeck, constituindo na técnica de utilizar esferas plásticas de polipropileno (resinas termoplásticas recicláveis) com diâmetro de 360mm, que reduzem a emissão de CO2 (em média 46kg por m² de laje construída), inseridas de forma uniforme entre duas telas de aço. Depois de concretadas, as esferas criam, literalmente, bolhas controladas no interior das lajes, permitindo que as mesmas fiquem mais leves e utilizem apenas a quantidade necessária de concreto. No total foram utilizadas mais de 180 mil esferas plásticas na fabricação das lajes, dessa forma a quantidade de concreto utilizada na obra foi 25% menor do que as antigas lajes construídas, apesar de mais leves, possuem a mesma resistência à carga de uma laje convencional.

Um ponto a ser ressaltado é que durante as atividades de ampliação do Edifício Garagem não houve interrupção na operação do estacionamento (Antigos Pavimentos), nem impactos no funcionamento do TPS2 ou nas linhas do Sistema de Transporte Rápido por Ônibus (BRT), ambos anexos ao Edifício.

Dois novos elevadores foram instalados no edifício para atender a demanda dos usuários nos atuais sete pavimentos do EDG. Além disso, um sistema automatizado de contagem de vagas informa em tempo real a quantidade disponível de vagas por pavimento, auxiliando através de lâmpadas multicoloridas os usuários na hora de encontrar as vagas, com maior rapidez e agilidade, um local para estacionar, seja ela uma vaga comum ou uma vaga especial (vagas para deficiente, idoso ou gestante).

A reforma do EDG fez com que os 03 pavimentos inferiores totalizando uma área de 41.139,00 m² fosse revitalizado e reformado a fim de aumentar a sua vida útil e compatibilizar com os novos pavimentos recém entregues. Tal reforma engloba o reparo de juntas de dilatação, reparos nas estruturas de concreto (Pilares e Lajes) através de hidro jateamento com granalha e recuperação pontual em locais com armação aparente e reparos nas estruturas metálicas (Vigas metálicas e lajes de *steel deck*) através de pintura intumescente. Após os reparos foram refeitas as pinturas e demarcação de vagas conforme novo layout.

No último piso foi instalado os sombreadores com tela sintética em polietileno e estrutura metálica galvanizada para coberturas dos veículos com uma área total de5.750,00 m² de cobertura para 460 vagas.

A ligação do Edifício Garagem ao Prédio do TPS2 pode ser realizada em três níveis: no Desembarque, no Mezanino (pavimento intermediário) e no Embarque, fazendo com que haja uma triagem prévia no acesso, separando o fluxo de embarque e desembarque dos usuários que estejam chegando ou deixando o Aeroporto.

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

2.2.2 Estruturas de Concreto (Ampliação)

- Laje *Bubble Deck* (h=47cm) 52.292,00m²
- Lajes - concreto "in loco" – fck = 35 Mpa** 19.455,42m³
- Pilares– concreto "in loco" – fck = 30 Mpa* 1.673,20m³
- Rampa– concreto "in loco" – fck = 35 Mpa** 75,44m³
- Estrutura de Mureta Perimetral – fck = 35 Mpa** 908,70m³
- Armação Aço CA-50 ..... 3.980.296,80 kg
- Forma total para concreto aparente tipo painel de madeira ..... 18.302,33 m²
- Cimbramento metálico para laje ..... 32.682,50 m³

Foram projetados cimbamentos metálicos especiais em lajes curvas de concreto sem apoio nas lajes, apenas apoios nos pilares através treliças metálicas e vigas metálicas que venciam os vãos de 16,0 metros e descarregavam o carregamento da concretagem nos pilares através de consoles metálicos protendidos com sistema Dywidag.

***Fck = 30 Mpa (concreto armado com Cimento CP III 40 RS, com adição de Sílica Ativa, Plastificante de pega normal e Superplastificante). - Volume Total = 1.673,20m³**

****Fck = 35 Mpa (concreto armado com Cimento CP III 40 RS, com adição de Sílica Ativa, Plastificante de pega normal e Superplastificante). - Volume Total = 20.439,56m³**

2.2.3 Reforma dos pavimentos

- Recuperação de juntas jeene 500,00m
- Substituição de mastique das juntas dos pilares, vigas e rampas ..... 900,00 m
- Resselagem de juntas ..... 2.475,00 m
- Chumbamento de tubos de drenagem nas lajes ..... 268,00 un
- Fechamentos de furo de drenagem nas lajes ..... 30,00 un
- Aplicação de canaletas de drenagem tipo Acodrain ..... 35,00 m
- Execução de ralos para drenagem ..... 15,00 un
- Tratamento em estrutura metálica com a remoção de corrosão e pintura existente e posterior aplicação de pintura intumescente para TRRF>60min 4.050,00m²
- Pintura intumescente para TRRF>60min 13.884,00m²
- Aplicação de cantoneiras metálicas em aço galvanizado (152x152x8mm) inclusive com pintura intumescente para TRRF>60min ..... 24.420,00 kg
- Recuperação estrutural e tratamento de concreto dos pilares, vigas, muretas e lajes1.810,00 m²
- Tratamentos de fissuras nos pilares, vigas, muretas e lajes ..... 312,00 m

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000
Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

- Tratamentos de fissuras nos pilares, vigas, muretas e lajes com injeção 420,00m

2.2.4 Equipamentos

- Elevadores de passageiros com 7 paradas (vel.= 1,0 m/s, capac. 34 pax, cap.: 2.550kg) ..... 4,00 un

2.2.5 Instalações Hidráulicas

O sistema de água predial tem como objetivo fornecer a água para pontos de uso distribuídos ao longo dos pavimentos do EDG. Estes pontos de uso serão utilizados para operações de uso esporádico, como por exemplo, a lavagem dos pavimentos.

Há um sistema existente que atende os três primeiros pavimentos no EDG. Será necessária a ampliação deste para que possa atender a expansão do Edifício Garagem que passará a ter sete pavimentos totalizando 54.852,00 m² de área.

Sistema Booster de Pressurização de Agua Potável com:

- Vazão Nominal ..... 0,6 l/s
- Pressão na descarga da bomba ..... 25,00 m.c.a.
    - Sistema com 07 bombas Bomba pressurizadora auto acionada, sendo 06 operantes e 01 reservas;
- Tubo de PVC rígido Ø 20mm extremidades ponta e bolsa, junta soldável ..... 3,00 m
- Tubo de PVC rígido Ø 25mm extremidades ponta e bolsa, junta soldável ..... 3,00 m
- Tubo de PVC rígido Ø 32mm extremidades ponta e bolsa, junta soldável ..... 105,00 m
- Tubo de PVC rígido Ø 40mm extremidades ponta e bolsa, junta soldável ..... 4,00 m
- Tubo de PVC rígido Ø 50mm extremidades ponta e bolsa, junta soldável ..... 15,00 m
- Tubo de PVC soldável Ø 25mm - PN10 ..... 45,00 m
- Tubo de PVC soldável Ø 32mm - PN10 ..... 127,00 m
- Tubo de PVC soldável Ø 75mm - PN10 ..... 306,00 m

2.2.6 Portas corta fogo

- Porta corta fogo (990x2100x50mm), com pintura eletrostática mola aérea e barra antipânico ..... 12,00 un

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA-RJ

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MPE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

159

2.2.7 Combate ao Incêndio

- Número de sprinkler tipo ordinário, Ø15mm em aço..... 4.310,00 un
- Número de hidrantes ..... 104,00 un
- Número de extintores de incêndio (CO2) ..... 61,00 un
- Número de extintores de incêndio (ABC) ..... 289,00 un
- Metragem total de tubos (diâmetro1" a 8") .....22.413,00 m

  - Para todas as instalações de combate a Incêndio foram utilizados acoplamentos mecânicos rígidos ou flexíveis, que são montados em tubos com extremidade ranhuradas por corte ou por laminação.
  - O Sistema Ranhurado é usado em inúmeras aplicações, especialmente em setores onde existem constantes interferências e necessidade de ajustes em campo.
  - O processo é limpo, simples, e a portabilidade das máquinas de execução das ranhuras tornam o método versátil e prático, reduzindo consideravelmente os tempos de parada na manutenção.

2.2.8 Sistema DALI – Sistema de automação de iluminação

O sistema de iluminação é composto por um conjunto de luminárias convenientemente dispostas nas áreas internas e externas, atendendo às necessidades de nível de iluminamento requerido para cada área.

O sistema de automação de iluminação proporcionará níveis de iluminamento para execução de todas as atividades previstas para as diversas áreas do Aeroporto, além de incluir circuitos para sinalizações diversas, sinalização de balizamento, segurança e indicações de rotas de fuga.

A solução técnica consiste na utilização de painéis de controle e comando com arquitetura de CLP, IOs e Rede de comunicação DALI.

Cada Painel irá controlar um grupo de redes DALI e suas respectivas luminárias e sensores.

As interligações nas luminárias e sensores são feitas diretamente nos terminais destes dispositivos através de seus próprios terminais, usando uma distribuição em barramento com distribuição tipo Daisy Chain, sem conectores especiais e sem derivadores de barramento.

A programação dos CLPs e sistema de supervisão são feitas de maneira estruturada, para facilitar o desenvolvimento, manutenção, e minimizar o tempo de desenvolvimento.

O CLP usa um software de programação aberto, com total conformidade com a norma IEC-61131, com todos os seus códigos disponíveis na documentação do projeto, assim como o Sistema de Supervisão.

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000
Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MPE

Há comunicação entre CLPs para que se possa definir ações especificas de controle no caso de falha de rede e de comunicação, assim sendo, uma determinada rede poderá compensar a luminosidade de determinada área no caso de ausência de outro sistema.

O software supervisório controlador, conta com telas gráficas personalizadas, tornando rápida e prática a visualização do sistema. Sendo possível elaboração de resultados e análises de desempenho de cada área, luminária e do consumo total.

São atendidas para o projeto, um total de:

- Luminárias LED Controladas..... 3.215,00un
- Sensores de iluminação ..... 52,00 un

2.2.9 Instalações Elétricas

- Subestações Abaixadoras (13.800/380 V) de 500kVA ..... 1,00 un
- Carga Total Instalada ..... 500,00 kVA
- Cabos de baixa tensão (não emissor de halógenos) .....410.022,00 m

2.2.10 Drenagem Pluvial

O Edifício Garagem do Aeroporto do Galeão possui 12.760 m² de cobertura e 362 m² de área de contribuição lateral para uma drenagem para um período de 25 anos.

- Tubo FºFº Ø 50mm com revestimento interno em epóxi bi componente e revestimento externo em pintura de base acrílica ..... 931,50 m
- Tubo FºFº Ø 75mm com revestimento interno em epóxi bi componente e revestimento externo em pintura de base acrílica ..... 114,00 m
- Tubo FºFº Ø 100mm com revestimento interno em epóxi bi componente e revestimento externo em pintura de base acrílica..... 269,50 m
- Tubo FºFº Ø 150mm com revestimento interno em epóxi bi componente e revestimento externo em pintura de base acrílica..... 1.174,00 m

2.2.11 Instalações Especiais

- Fornecimento, Instalação e Comissionamento de Elevadores com 7 paradas ..... 4,00 un

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

2.2.12 *Sistema de Vaga Fácil*

Instalação do sistema de vaga fácil com o sistema de gestão de vaga que faz a contagem de carros por unidade de veículos para atendimento de um total de3.000 vagas de apoio ao Terminal de passageiros.

- Sensor ultrassônico, barramento de comunicação RS-485 half-duplex ..... 3.000,00 un
- Piloto de LED 5 VCC ..... 3.000,00 un
- Concentrador de dados ..... 4,00 un
- Concentrador de zonas ..... 34,00 un
- Painel dinâmico de LED ..... 77,00 un

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

2.3 PÁTIOS DE AERONAVES

2.3.1 PÁTIO SUL

2.3.1.1 Características Principais

O complemento do Pátio de Aeronaves do Aeroporto ocorreu com a construção do Pátio de Aeronaves Sul com uma área construída de 217.738,00m², desenvolvido para aeronaves de código F, que fazem a ligação com as pistas de pouso e decolagem ao novo Pier Sul. Tal área construída, se dividiu em cinco características de uso na operação:

- Área construída do Pátio de concreto com efetiva parada de aeronaves para embarque e desembarque em concreto cimento tipo Portland, resistência a tração aos 28 dias – Fctmk = 4,5Mpa, com espessura de 0,350m 83.810,54m²
- Área construída de pistas de taxiamento para acesso ao novo pátio de aeronaves em pavimento flexível com espessura de 0,10 m de PMQ, 0,06 m de Binder e 0,06 m de Capa, dando a espessura total de 0,22m ..... 42.543,03 m²
- Área construída de acostamento para acesso ao novo pátio de aeronaves em pavimento flexível, com espessura de 0,05 m de Binder e 0,05 m de Capa, dando a espessura total de 0,10m ..... 8.441,40 m²
- Área construída para o viário de serviço para apoiar as atividades que contemplam o embarque, desembarque ou manutenção das aeronaves estacionadas no novo Pátio em pavimento flexível, com espessura de 0,06 m de Binder e 0,06 m de Capa, dando a espessura total de 0,12m ..... 27.608,93 m²
- Área Gramada ..... 55.334,14 m²

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MPE

Na mudança de pavimento rígido para flexível houve um incremento na área do pavimento flexível de lajes de transição, para minimizar os efeitos de recalque diferencial. Essas lajes foram alocadas no encontro do piso do térreo do pier, pátio de aeronave e as antigas taxiway em concreto.

2.3.1.2 Terraplanagem

Os valores da terraplanagem realizada na área de ampliação do aeroporto foram realizados concomitantemente e englobam os edifícios do Pier Sul, Conector, Gate Houses e o Pátio de Aeronaves Sul, sendo os valores:

- Escavação mecânica de solo mole ..... 1.552.064,40 m³
- Carga e transporte para bota fora com DMT de 10km de solo mole ..... 1.707.270,84 m³
- Escavação mecânica de Solo reaproveitado de 1ª categoria ..... 172.451,60 m³
- Carga e transporte com DMT de 1km de material de 1ª categoria ..... 224.187,08 m³
- Supressão vegetal ..... 217.737,90 m²
- Carga e transporte de material desmatado (h=1m) ..... 217.737,90 m³
- Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida ..... 2.472.000,38 m³
- Carga e transporte com DMT de 10km de material 1ª categoria ..... 3.213.600,49 m³
- Aterro compactado 95% proctor modificado ..... 2.241.061,00 m³
- Areia lavada ..... 83.898,00 m³
- Transporte de areia DMT de 35 km ..... 109.067,40 m³
- Pedra rachinha ..... 55.932,00 m³
- Transporte de rachinha DMT de 30 km ..... 72.711,60 m³
- Manta geotêxtil ..... 139.830,00 m²

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

2.3.1.3 Pavimentação

- Base de BGS ..... 95.804,72 m³
- Base de BGTC ..... 39.192,84 m³
- Camada de PMQ (Densidade de 2,35 t/m³) ..... 9.997,61 t
- Camada de Binder (CBUQ) (Densidade de 2,40 t/m³) ..... 11.114,85 t
- Camada de Capa (CBUQ) (Densidade de 2,40 t/m³) ..... 11.114,85 t
- Pavimento de Concreto esp: 0,35m, (fctmk>4,5MPa) * ..... 29.333,68 m³
- Armação total Aço CA-50 ..... 84.564,84 kg
- Armação total Aço CA-25** ..... 212.016,00 kg
- Juntas de retração serradas com selante num total de 33.962,67 m e espessura de 0,06 m

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MPS

- Juntas de retração serradas com selante num total de 2.010,00 m e espessura de 0,20 m

***Fck = 35 Mpa (concreto armado com Cimento CP III 40 RS, com adição de Sílica Ativa, Plastificante de pega normal e Superplastificante).**

**** Barras de transferência de CA-25 de ϕ32mm C=0,5m**

2.3.1.4 Instalações

2.3.1.4.1 Sistema de separação de água e óleo

- Maquina Separador de água e óleo baseado na diferença de densidade construído em aço carbono com capacidade de tratamento de 100m³/h..... 1,00 un
- Tubulações com Tubo PVC Corrugado dupla parede 150 mm) ..... 1.520,93 m

2.3.1.4.2 Drenagem Pluvial

2.3.1.4.2.1 Micro drenagem

A micro drenagem realizada tem dois tipos de materiais empregados o concreto polímero e o concreto usual, com os seguintes comprimentos por tipo:

- Canaleta monobloco em concreto polímero, tipo V com dimensões de 0,26x0,33m 1.012,72m
- Canaleta monobloco em concreto polímero, tipo V com dimensões de 0,26x0,53m 1.284,00m
- Canaleta S-500 em concreto polímero, com dimensões de 0,56x0,56m 95,00m
- Canaleta em concreto usual com seção retangular, com dimensões de 0,60x0,40m 678,09m
- Canaleta em concreto usual com seção trapezoidal, com dimensões de 0,40x0,40m 378,58m

Canaleta: Concreto polímero: – Comprimento Total – 2.391,72 m

Canaleta: Concreto usual: – Comprimento Total – 1.056,67 m

As canaletas inseridas no pavimento rígido ou flexível tiveram a sua envoltória de concreto até a parte superior das canaletas e as canaletas em áreas gramadas tiveram a sua envoltória de concreto até 2/3 da sua altura.

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Conselho Regional CREA-RJ

2.3.1.4.2.2 Micro e Macrodrenagem (Tubo PEAD):

A micro e macrodrenagem em tubos de PEAD realizada tem um comprimento total de 6.448,13 m de tubos, sendo as redes divididas em simples, duplas, triplas e quadruplas.

Dividindo pelo comprimento total por diâmetro nominal do tubo circular, temos as seguintes quantidades:

- Tubo PEAD com Φ450mm, seção hidráulica de 0,16m² e vazão de 0,22m³/s..... 193,65 m
- Tubo PEAD com Φ600mm, seção hidráulica de 0,28m² e vazão de 0,47m³/s..... 973,81 m
- Tubo PEAD com Φ750mm, seção hidráulica de 0,44m² e vazão de 0,86m³/s..... 1.071,52 m
- Tubo PEAD com Φ800mm, seção hidráulica de 0,50m² e vazão de 1,02m³/s..... 685,66 m
- Tubo PEAD com Φ900mm, seção hidráulica de 0,632m² e vazão de 1,39m³/s..... 512,72 m
- Tubo PEAD com Φ1.000mm, seção hidráulica de 0,78m² e vazão de 1,84m³/s..... 381,98 m
- Tubo PEAD com Φ1.050mm, seção hidráulica de 0,86m² e vazão de 2,10m³/s..... 173,79 m
- Tubo PEAD com Φ1.200mm, seção hidráulica de 0,86m² e vazão de 3,00m³/s..... 258,11 m
- Tubo PEAD com Φ1.500mm, seção hidráulica de 1,12m² e vazão de 3,50m³/s.. 2.196,89 m

As redes abaixo do pavimento rígido ou flexível com passagem de aeronaves tiveram uma envoltória de concreto armado (Envelopamento), para reduzir os esforços das cargas das aeronaves nos tubos. Nas áreas destinadas apenas para veículos e áreas gramadas não necessitaram dessa envoltória de concreto.

2.3.1.4.2.3 Macrodrenagem

A macrodrenagem foi constituída por uma galeria retangular moldada in loco em concreto armado sob uma taxiway com passagens de aeronaves para acesso ao pátio sul e pátio do TPS2, com a seguinte quantidade:

- Galeria Retangular em concreto armado com dimensões internas de 2,00m (largura) x 1,00m (altura), seção hidráulica de 2,00 m² e vazão de 4,38m³/s ..... 52,50 m

2.3.1.4.3 Instalações Elétrica e torres de Iluminação

- Torres de iluminação (h=30m) – entre 20/10 lux ..... 17,00 un
- Torres de iluminação (h=20m) – entre 20/10 lux ..... 2,00 un

*** Projetores instalados nas torres228,00 un**

Rlogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MPE

- Eletrodutos - Média Tensão (Eletroduto tipo Kanaflex 4") ..... 6.774,18 m
- Eletrodutos - Baixa Tensão (Eletroduto tipo Kanaflex 4") ..... 9.565,92 m

Observações: As torres de iluminação são estruturas metálicas galvanizadas que possuem suporte para projetores de 1000 W de lâmpada vapor metálico, IP65 do conjunto e alojamento para equipamentos auxiliares, reator de uso interno e alto fator de potência.

Método de execução: Vala, MND somente no trecho da Taxiway Kilo

- Furo não destrutivo com ϕ75,0mm ..... 51,00 m

2.3.1.4.4 Instalação das redes de Água potável e Esgoto

- Esgoto em Tubo PVC Vinilfort 250 mm ..... .937,68 m
- Águas potável em tubo PEAD Ø750 mm ..... 2.835,16 m

Observações: Tipo de Rede: Emissário terrestre

Método de execução: Vala, MND somente no trecho da Taxiway Kilo

2.3.1.4.5 Estação Elevatória de Bombeamento

- Bombas submersíveis, potência de 7,5 CV ..... 2,00 un
- Capacidade de vazão total (duas bombas) 0,0361m³/s
- Altura manométrica máxima (m) ..... 17,00 mca

Observações: Tipo: água, esgoto, águas pluviais ou efluentes industriais.

2.3.1.4.6 Caixas e Poços de Visitas

2.3.1.4.6.1 Características Principais

Ao total foram executadas 186 caixas e poços de visitas, constituídas em concreto armado e atenderam aos seguintes sistemas: esgoto, água e óleo, drenagem pluvial, elétrico de baixa e média tensão e fibra óptica. Tais caixas e poços de visitas foram parte moldada in loco e parte pré-moldada na própria obra. Segue abaixo os sistemas atendidos com as respectivas quantidades:

- Sistema Esgoto ..... 28,00 un
- Sistema agua e óleo ..... 22,00 un
- Sistema drenagem pluvial ..... 68,00 un
- Sistema elétrico de baixa ..... 23,00 un

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

- Sistema média tensão ..... 40,00 un
- Sistema fibra óptica 5,00un

2.3.1.4.6.2 Estrutura de Concreto

- Concreto armado (Fck = 30 Mpa) * ..... 1.234,21 m³
- Armação total Aço CA-50 ..... 185.131,50 kg
- Forma total para concreto aparente tipo painel de madeira ..... 7.405,26 m²
- Muro de contenção pré-moldado lançado com guindaste - Peso médio de 4,481 .... 112,00 un
- Muro de contenção* - volume total (Fck=40 MPa) ** ..... 502,08 m³

Muro de contenção: Área total = 819,00 m², Altura média = 5,86 m e Comprim. = 140 m

***Fck = 30 Mpa (concreto armado com Cimento CP III 40 RS, com adição de Sílica Ativa, Plastificante de pega normal e Superplastificante)**

****Fck = 40 Mpa (concreto armado com Cimento CP V ARI RS, com adição de Sílica Ativa, Plastificante de pega normal e Superplastificante).**

2.3.1.5 Sinalização

- Sinalização Horizontal ..... 9.840,03 m²
- Sinalização Vertical (Placas) 8,00un

2.3.1.6 Remanejamento de Interferência

- Remanejamento de rede de esgoto de PEAD Ø110 mm ..... 2.125,00 m
- Remanejamento de rede de água potável de Ø60 mm ..... 2.100,00 m
- Remanejamento de rede de telefonia cabo CTAPL 60 pares ..... 1.800,00 m
- Remanejamento de rede de elétrica de média tensão 6 x Ø185 mm ..... 1.200,00 m
- Remanejamento de elevatória de esgoto ..... 1,00 un
- Remanejamento de subestação ..... 6,00 un

2.3.1.7 Desvio de trafego

Para realização da obra, foi necessário criar dois desvios de tráfego, sendo um para os caminhões que saiam do canteiro administrativo e iam em direção do canteiro industrial e o outro para a saída de emergência do TPS2 para a Av. 20 de janeiro.

- Pista de BGS com largura de 8,00 m ..... 310,00 m
- Acerto de terreno mecanizado ..... 2.480,00 m²
- Base de BGS h=0,1m ..... 248,00 m³

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

2.3.1.8 Paisagismo

- Plantio de grama em placa.....55.334,14 m²

2.3.1.9 Galpão dos Escritórios de Rampa

2.3.1.9.1 Características Principais

O galpão tem a função de abrigar os ônibus para transporte remoto de passageiros. A estrutura inicial consistia em uma edificação com dimensões de 90 metros de comprimento por 18 metros de largura (1620 m²), contando também com uma edificação contendo salas e banheiros para uso dos funcionários. Devido a ampliação da taxiway para adequação às novas classes de aeronaves que adentro ao pátio sul, foi necessário a execução de uma demolição e reforma, reduzindo a dimensão do galpão para 30 metros de comprimento por 18 metros de largura (540 m²).

Durante a demolição da área que foi removida, percebeu-se que a estrutura metálica estava comprometida, sendo necessária a remoção total da estrutura mantendo apenas a edificação existente. Por sua vez, a nova estrutura foi executada de forma mista (pilares em concreto armado e cobertura em estrutura metálica) obtendo uma altura total de 8,3 metros e o maior vão de 30 metros.

2.3.1.9.2 Demolição de parte do Galpão

- Demolição a frio mecanizada de galpão em estrutura metálica e telhas de fibrocimento .....1.080,00 m³
- Demolição a frio de pilares e vigas de concreto armado.....4,5m³

2.3.1.9.3 Estruturas em Concreto Armado

- Pilares (fck=40MPa)*.....1,90 m³
- Blocos de coroamento (fck=40MPa) * 26,63m³

***Fck = 40 Mpa (concreto armado com Cimento CP III 40 RS, com adição de Sílica Ativa, Plastificante de pega normal e Superplastificante).**

2.3.1.9.4 Estruturas Metálicas

- Chapas de ligação e perfis laminados
  Aço: ASTM A572 Gr.50 com pintura anticorrosiva..... 7.460,40 kg

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000
Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

2.3.1.9.5 Cobertura

- Telha metálica galvanizada ..... 540,00 m²

2.3.1.10 Demolição das Torres de Iluminação em Concreto

2.3.1.10.1 Características Principais

Da mesma forma que o galpão dos escritórios de rampa necessitou de alterações, o Consórcio necessitou demolir torres de iluminação, devido a ampliação da Taxiway para adequação às novas classes de aeronaves que adentro ao pátio sul.

Demolição a frio de 02 unidades de torres de concreto armado com 40,85 m de altura, 2,5 m de largura e 2,5 m de comprimento com apoio de guindaste, máquina de fio diamantado e escavadeira com rompedor hidráulico, secionando peças de até 18,5 ton para posterior demolição em local afastado a área restrita do Aeroporto.

Os serviços foram executados há 10,0 m da área restrita e área remota de aeronaves, sem interrupção com a operação.

- Demolição de torre de iluminação armada 150,33m³
- Corte em concreto com fio diamantado com posicionamento de máquina em altura ..... 36,80 m²

2.3.2 PÁTIO LESTE

1.1.1.1. Características Principais

Com a necessidade crescente de áreas remotas de estacionamento de aeronaves o Aeroporto realizou os serviços iniciais na nova área conhecida como pátio de aeronaves leste e teve como principais serviços a supressão vegetal e terraplenagem parcial da área.

Os serviços e quantitativos realizados foram:

- Escavação mecânica de material de 1ª categoria ..... 226.931,92 m³
- Carga e transporte para bota fora DMT de 4km ..... 295.011,49 m³
- Supressão Vegetal ..... 205.785,64 m²
- Carga e transporte de material desmatado (h=0,5m) ..... 102.892,82 m³
- Aterro compactado 95% proctor modificado ..... 123.155,30 m³
- Areia lavada ..... 3.250,00 m³

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MTE

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA-RJ

2.4 PISTAS DE TAXIWAY

2.4.1 TAXIWAY BRAVO

2.4.1.1 Características Principais

Foram feitos reparos de patologias nos pavimentos rígidos, além de resselagem das juntas do pavimento. Os serviços foram executados em área restrita sem prejuízos significativos a operação.

2.4.1.2 Restauração e Resselagem

- Áreas de placas restauradas compreendendo correção de esborcinamento e reconstruída além de toda de resselagem 10.068,75m²
- Placas Corrigidas (correção de esborcinamento) ..... 145,00 un
- Placas reconstruídas em concreto armadas, com barras de transferência de ϕ32mm CA-25 34 un (fctmk>4,5MPa) ..... 1.912,50 m²
- Pavimento de Concreto (Placas reconstruídas) esp: 0,35m, (fctmk>4,5MPa) * ..... 669,38 m³
- Armação total Aço CA-50 ..... 1.929,72 kg
- Armação total Aço CA-25 ..... 4.838,09 kg
- Juntas resseladas ..... 1.326,00 m

***Fck = 35 Mpa (concreto armado com Cimento CP III 40 RS, com adição de Sílica Ativa, Plastificante de pega normal e Superplastificante).**

2.4.2 TAXIWAY KILO

As ações nessa taxiway foram divididas em duas características de uso, sendo uma parte dela destinado ao novo pátio remoto e a outra para ampliação da largura.

Na ampliação da largura da taxiway com pavimento flexível pode-se dar condição para que aeronaves de classe F chegassem ao novo pátio Sul com a segurança necessária.

Foram feitos reparos de patologias nos pavimentos rígidos, resselagem das juntas do pavimento rígido e construção de uma nova área em pavimento flexível. Tais serviços foram necessários para aumentar a capacidade do Aeroporto em mais 09 unidades de paradas remotas para aeronaves de classe C.

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MPE

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
CREA-RJ

170

2.4.2.1 NOVO PÁTIO REMOTO – TAXIWAY KILO

2.4.2.1.1 Características Principais

O complemento do Pátio de Aeronaves do Aeroporto ocorreu com a construção do Pátio de Aeronaves Sul e o pátio remoto na taxiway kilo com uma área construída de 58.051,36m², desenvolvido para aeronaves de código C e para passagem de aeronaves de código F, que fazem a ligação com as pistas de pouso e decolagem ao novo Pier Sul. Tal área totalmente construída, se dividiu em três características de uso na operação:

- Área construída de pistas de taxiamento para acesso ao novo pátio de aeronaves em pavimento flexível, com espessura de 0,10 m de PMQ, 0,06 m de Binder e 0,06 m de Capa, dando a espessura total de 0,22m ..... 45.290,96 m²;
- Área construída de acostamento para acesso ao novo pátio de aeronaves em pavimento flexível tipo II, com espessura de 0,05 m de Binder e 0,05 m de Capa, dando a espessura total de 0,10m ..... 2.260,40 m²;
- Área construída para embarque, desembarque ou manutenção das aeronaves estacionadas no novo Pátio remoto em pavimento flexível, com espessura de 0,04 m de PMQ, 0,05 m de Binder e 0,05 m de Capa, dando a espessura total de 0,14m ..... 10.500,00 m².

Na mudança de pavimento rígido para flexível houve um incremento na área do pavimento flexível de lajes de transição, para minimizar os efeitos de recalque diferencial. Essas lajes foram alocadas no encontro das taxiway em concreto.

2.4.2.1.2 Restauração e Resselagem

- Áreas de placas restauradas 3.600,00m²
- Placas Corrigidas (correção de esborcinamento) 55,00un
- Placas reconstruídas em concreto armadas, com barras de transferência de ϕ32mm CA-25 (fctmk >4,5MPa) * ..... 9,00 un
- Pavimento de Concreto (Placas reconstruídas) esp: 0,35m, (fctmk>4,5MPa) * ..... 167,34 m³
  ***Fck = 35 Mpa (concreto armado com Cimento CP III 40 RS, com adição de Sílica Ativa, Plastificante de pega normal e Superplastificante).**
- Juntas resseladas ..... 2.507,00 m

2.4.2.1.3 Terraplanagem

- Solo reaproveitado ..... 1.842,20 m³
- Carga e transporte DMT de 1km de material de 1ª ..... 2.394,86 m³

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MPE

- Escavação mecânica de solo mole ..... 49.579,80 m³
- Carga e transporte para bota fora DMT de 10km de solo mole ..... 54.537,78 m³
- Escavação mecânica de material de 1ªcategoria ..... 51.422,00 m³
- Supressão Vegetal ..... 52.167,00 m²
- Carga e transporte de material desmatado (h=0,4m) ..... 20.866,80 m³
- Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida ..... 37.494,24 m³
- Carga e transporte DMT de 10km de material 1ª categoria 48.742,51m³
- Aterro compactado 95% Proctor modificado ..... 33.908,00 m³
- Areia lavada ..... 19.746,00 m³
- Transporte de areia DMT de 50 km ..... 29.619,00 m³
- Pedra rachinha ..... 17.997,00 m³
- Transporte de rachinha DMT de 50 km ..... 26.995,50 m³
- Manta geotêxtil ..... 19.544,00 m²

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

2.4.2.1.4 Pavimentação

- Base de Brita Graduada Simples 18.652,92m³
- Base de Brita Graduada Tratada com Cimento (4%) 7.630,74m³
- Camada de PMQ (Densidade de 2,35 t/m³) ..... 11.630,38 t
- Camada de Binder (CBUQ) (Densidade de 2,40 t/m³) ..... 8.053,15 t
- Camada de capa (CBUQ) (Densidade de 2,40 t/m³) ..... 8.053,15 t
- Demolição de Pavimento Flexível em CBUQ (Altura = 0,06m) ..... 4.200,00 m²

2.4.2.1.5 Paisagismo

- Plantio de grama em placa ..... 4.697,73 m²

2.4.2.2 AMPLIAÇÃO DA LARGURA – TAXIWAY KILO

2.4.2.2.1 Terraplanagem

- Escavação mecânica de material de 1ª categoria ..... 17.692,48 m³
- Escavação mecânica de material de 2ª categoria ..... 15,00 m³
- Carga e transporte DMT de 10km de material de 1ª ..... 23.000,22 m³
- Carga e transporte DMT de 10km de material de 2ª ..... 22,50 m³
- Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida ..... 4.246,20 m³

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

- Carga e transporte DMT de 10km de material 1ª categoria ..... 5.520,05 m³
- Aterro compactado 95% proctor modificado ..... 3.538,50 m³

2.4.2.2.2 Pavimentação

- Base de Brita Graduada Simples ..... 1.990,40 m³
- Camada de capa com esp. de 0,03 m (CBUQ) (Densidade de 2,40 t/m³) ..... 796,16 t

2.4.2.2.3 Sinalização Horizontal

- Taxiways ..... 9.509,65 m²

2.4.2.2.4 Sinalização Vertical

- Placa de sinalização luminosa para aeródromos (06 un) ..... 27,00 m²

2.4.2.2.5 Paisagismo

- Plantio de grama em placa ..... 10.640,00 m²

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

2.5 TERMINAL 1

2.5.1 REFORMA LEVE – CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL

2.5.1.1 Características Principais

A reforma no Terminal de Passageiros 1, aconteceu devido a necessidade de implantação de uma nova e moderna sala de controle operacional, tendo como 1.500 m² de área revitalizada pós intervenções.

Todas as intervenções, reformas e construções foram realizadas com pleno funcionamento das atividades aeroportuárias no terminal em questão.

2.5.1.2 Acabamentos

2.5.1.2.1 Piso

- Piso em placas vinílicas paviflex sixty 60x60 cm, espessura 2 mm ..... 308,03 m²

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MPE

- Piso elevado com pedestais de aço e placas de 60x60 cm em aço preenchidas com concreto celular leve, altura total 25 cm, revestidas com piso vinílico paviflex sixty, espessura 2 mm ..... 694,98 m²
- Piso em porcelanato esmaltado linha mineral técnica portland 60x60cm acabamento natural e retificado com junta de assentamento de 1,5 mm..... 110,22 m²

2.5.1.2.2 Parede

- Parede acrílica acetinado, cor branco neve, sobre massa acrílica ..... 2.051,55 m²
- Porcelanato st. Remy 60x60 cm cor crema, acabamento natural com rejunte..... 345,93 m²
- Painel wall de esp. 40mm ..... 414,81 m²
- Porta de madeira em folha articulada com ou sem grelha de ventilação h=2,10 ..... 99,96 m²
- Cerâmica linha essencial cimento natural 30x60 cm bold com rejunte cor cinza platina 907,20 m²
- Total de DryWall c/estrutura em montantes de alumínio – esp.100mm ..... 869,55 m²
- Total de Alvenaria em bloco de concreto estrutural de 0,09 a 0,19 cm de largura.. 542,15 m²
- Divisória articuladas e acústicas com sistema monoroldada, painel pivotante, sistema de travamento entre placas através do sistema macho/femea e acabamento em laminado melaminico..... 48,91 m²

2.5.1.2.3 Portas corta fogo

- Porta corta fogo (990x2100x50mm), com pintura eletrostática mola aérea e barra antipânico..... 95,00 un

2.5.1.2.4 Teto

- Forro fixo com estrutura de perfilados e chapas acartonadas de gesso com tabica e pintura acrílica fosca cor branca sobre massa acrílica ..... 271,53 m²
- Forro em placa de fibra mineral com pintura acrílica branca modelo polaris, dimensões 62,5x62,5cm espessura 1,4cm, perfil tegular, absorção sonora ..... 656,18 m²
- Tabica metálica ..... 542,67 m²
- Tabeira com estrutura de perfilados e chapas acartonadas de gesso com tabica e pintura acrílica fosca cor branca sobre massa acrílica ..... 597,21 m²

2.5.1.2.5 Rodapé

- Rodapé vinílico plano h=5cm pavflex sixty a107..... 13,99 m²

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000
Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

- Madeira maciça, altura de 10 cm..... 51,07 m²
- Porcelanato esmaltado retificado 11x60cm com junta de assentamento de 1,0mm ... 2,82 m²

2.5.1.3 Mobiliário

- Mesa retangular sem gavetas. Modelo Delta Fortline DIM. 1,40x0,60m h=75cm ..... 15,00 un
- Mesa complementar retangular sem gavetas, na cor carvalho. Modelo Delta Fortline DIM. 1,00x0,60m h=75cm..... 2,00 un
- Mesa Linha Staff angular em forma de "L", acabamento em laminado melamínico com gavetas na cor argila. Modelo Delta Fortline DIM. 120 X 140 X 60 X 74 h= 75cm ..... 17,00 un
- Mesa de reunião redonda com ponto de dados e elétrica no tampo, na cor argila. DIÂM. 1,20m. Modelo Delta Fortlin..... 4,00 un
- Mesa de reunião retangular para 20 lugares, com ponto de dados e elétrica no tampo, na cor argila. DIM. 6,00 x 1,20m. Modelo Delta Fortline..... 1,00 un
- Mesa de reunião retangular para 6 lugares, com ponto de dados e elétrica no tampo, na cor argila. DIM. 2,00 x 1,00m. Modelo Delta Fortline..... 2,00 un
- Armário alto de 2 portas, com 2 puxadores e trinco com chave, 3 prateleiras internas, na cor argila. DIM. 158x80x47..... 4,00 un
- Armário baixo de 2 portas, com 2 puxadores e trinco com chave, 1 prateleira interna de 15mm, na cor argila. DIM. 71,5x80x47..... 1,00 un
- Gaveteiro com 3 gavetas, sendo 2 gavetas simples e 1 gaveta para pasta suspensa, trinco e chave, na cor argila. DIM. 65 x 47 x 37cm..... 25,00 un
- Armário / escaninho com nichos de 40 x 60 x 40cm (LxPxH), na cor argila..... 75,00 un
- Cadeira modelo Flexform Linha Erme Secretária Giratória com estofado em couro sintélico, assento reguláveis, base giratória e rodízios..... 34,00 un
- Cadeira modelo Flexform Linha Erme Presidente Giratória com estofado em couro sintético, assento reguláveis, base giratória e rodízios..... 60,00 un
- Cadeira ergonômica e giratória, com ajustes de braços, assento e encosto. Capacidade para 150kg com rodízios ..... 58,00 un
- Cadeira modelo Work da Linha Operativa, ergonômica e giratória, encosto em tela mesh e espaldar alto, com apoio de cabeça e pescoço, ajustes de braços, assento e encosto.26,00 un
- Sofá modelo IESI com 3 lugares em couro sintético, cor preto..... 2,00 un
- Sofá modelo Flexform Páfia da Linha Espera de 2 lugares em couro sintético cor preto, base tubular em aço cromado..... 2,00 un

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MPE

- Sofá modelo Flexform Páfia da Linha Espera de 3 lugares em couro sintético cor preto, base tubular em aço cromado..... 2,00 un
- Console Técnico para 5 monitores com braço articulável, com gaveteiro, na cor argila3,00 un
- Console Técnico para 3 monitores sem braço articulável, sem gaveteiro, na cor argila2,00 un
- Console Técnico para 3 monitores sem braço articulável, sem gaveteiro, na cor argila3,00 un
- Console Técnico para 3 monitores sem braço articulável, sem gaveteiro, na cor argila6,00 un

2.5.2 *CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL DO AEROPORTO – AOCC (AIRPORT OPERATIONAL CONTROL CENTER)*

2.5.2.1 *Características Principais*

Trata-se de um conceito de monitoramento de segurança integrado. O primeiro passo para implantação do centro de controle, é criar um ambiente físico concentrando todas as áreas interessadas, conhecido como AOCC (*Airport Operational Control Center*).

O AOCC contará com todas as equipes responsáveis pelo controle de aeronaves e veículos de pátio, bem como a segurança das áreas públicas e restritas do Aeroporto. Possibilitando assim, o controle de crises e um melhor controle da operacionalidade e segurança do Aeroporto.

Sendo ainda o primeiro centro de controle de pátio privado da América Latina, com controle detalhado da movimentação de aeronaves em solo.

Esse ambiente conta com uma área total de 1.500,00 m², com as instalações mais modernas dos sistemas aeroportuário, gerenciamento e manipulação de imagens e videowall.

Sendo um ambiente de missão crítica, foi instalado um sistema de combate a incêndio por aspersão de gás inerte.

Todas as intervenções, reformas e construções foram realizadas com pleno funcionamento das atividades aeroportuárias no terminal em questão.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
CREA-RJ

2.5.2.2 Combate ao Incêndio

2.5.2.2.1 Combate a incêndio agente líquido

- Número de sprinkler tipo ordinário, Ø15mm em aço..... 67,00 un
- Número de hidrantes ..... 6,00 un
- Número de extintores de incêndio (CO2) ..... 12,00 un
- Número de extintores de incêndio (ABC) ..... 32,00 un
- Metragem total de tubos (diâmetro1" a 8") ..... 350,00 m

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MPE

- Para todas as instalações de combate a Incêndio foram utilizados acoplamentos mecânicos rígidos ou flexíveis, que são montados em tubos com extremidade ranhuradas por corte ou por laminação.
- O Sistema Ranhurado é usado em inúmeras aplicações, especialmente em setores onde existem constantes interferências e necessidade de ajustes em campo.
- O processo é limpo, simples, e a portabilidade das máquinas de execução das ranhuras tornam o método versátil e prático, reduzindo consideravelmente os tempos de parada na manutenção.

2.5.2.3 Sistema de Combate a Incêndio por Gás Inerte

Quando o sistema é acionando (manual ou automaticamente através do sistema de detecção), a válvula do cilindro é aberta, o gás é liberado, passando através da tubulação e totalmente descarregado na área protegida através dos difusores, em no máximo 10 segundos. É um sistema que permite sua utilização sem preocupações quanto a aspectos de sobre pressurização do ambiente protegido.

Trata-se de um gás seguro para as pessoas e equipamentos eletrônicos.

Simultaneamente à descarga do agente extintor o painel envia um sinal para o sistema de automação predial para o desligamento do ar condicionado, de modo a cessar as trocas de ar no interior do ambiente e garantir a concentração mínima de gás na sala.

Além disso, as portas das salas deverão ser mantidas fechadas e não poderão existir áreas para escape do gás, assim como, pisos e forros deverão estar instalados de forma a que não sejam deslocados com a descarga.

- Número de pontos de dispersão..... 27,00 un
- Número de detectores..... 14,00 un
- Número de acionadores..... 8,00 un
- Metragem total de tubos..... 140,00 m

2.5.2.4 Sistema Ininterrupto de Energia

De forma a garantir o funcionamento ininterrupto do centro de controle e operação, foi instalado um sistema de energia ininterrupto com capacidade de carga de 160KVA.

- Nobreaks de elevada eficiência energética, on-line com dupla conversão de energia conforme a NBR 15014. Permite acesso frontal.

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

- Tecnologia sem transformadores.
- Retificador trifásico com chaveamento em alta frequência através de semicondutores IGBT J Alto fator de potência e baixa distorção harmônica da corrente de entrada.
- Inversor de alta eficiência com baixa distorção da tensão de saída.
- Pode também ser usado como conversor de frequência 50/60 Hz e vice-versa.

2.5.2.5 Videowall

Para a perfeita visualização e monitoramentos de centro de controle, foi desenvolvida a instalação de 4 unidades de videowall.

COA – 10,80m x 1,7m – 14 módulos de projeção de 70 polegadas

- O sistema é composto por 4 gerenciadores gráficos, cada gerenciador é responsável por processar e exibir imagens em parte da área visual do Display Wall, os processadores são baseados em arquitetura distribuída, garantindo alta disponibilidade e grande poder de processamento, depois de configurados os processadores formam uma única área lógica, possibilitando exibir uma imagem ou video em toda a área total do Display Wall sem nenhuma restrição e de modo sincronizado.
- Resolução: Full HD (1920 x 1080 pixels);
- Brilho medido na tela: 235 Cd/m²;
- Contraste medido na tela: 560.000:1;
- Cores: até 165% EBU (no nível máximo de cores);
- Tecnologia: retroprojeção;
- Ponto de Branco: 2,300K | 6,500K | 9,300K | arbitrary;
- Uniformidade de brilho: 95% ANSI 9;
- Tela: FXS, com ângulo de meia luz H/V 34°/33° (+/- 3°);
- Espaço entre pixels: Horizontal 2.0 mm, Vertical 1.7 mm @ 25°C;
- Estabilidade de cores: calibração automática com o uso de um espectrômetro interno;
- Cada cor primaria (RGB) é composta por 6x LEDs redundantes;
- Conexões com o gerenciador gráfico: 2x dual link DVI in / 2x dual link DVI out;
- Porta de rede para acesso à web Server do projetor;
- Interface gráfica para gerenciamento do projetor;
- Pixel clock: 330 MHz;
- Frequência de entrada: 24 – 62 Hz;
- Genlock: 49 – 61 Hz;

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000
Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

- Processamento de sinal: Loop through Free cropping e opcionalmente scaling;

CMES – 2,40m x 1,35m – 4 monitores de 55 polegadas

- O sistema é composto por um gerenciador gráfico, este é responsável por processar e exibir imagens em parte da área visual do Display Wall, possibilitando exibir uma imagem ou vídeo em toda a área total do Display Wall sem nenhuma restrição e de modo sincronizado.
- Monitor LCD de borda ultrafina com resolução de 1920 x 1080 pixels;
- Tecnologia LCD (Liquid Crystal Display) - IPS (In-Plane Switching);
- Iluminação LED direta;
- Relação de aspecto 16:9;
- Resolução absoluta de 40 dpi;
- Taxa de atualização 60 Hz;
- Brilho 500 cd/m2;
- Contraste 1400:1 (típico.), 500.000:1 (dinâmico);
- Ângulo de visão de 178° na horizontal e vertical;
- Temperatura de cor 10.000 K;
- Profundidade de cores: 10 bits;
- Calibração: Sense X calibração automática de brilho e cores;
- Precisão: Processamento interno de 10 bits;
- Tempo de vida da luz de fundo: 60.000 horas;
- MTBF: 100.000 h (50% de brilho)
- Refrigeração: ventoinhas com nível de ruído muito baixo;
- Haze: 10%;
- DVI – duas conexões para o gerenciador;
- Remote Control External dongle with approx. 1m 3.5mm Stereo Male to IR Receiver;
- S-video (conector S-terminal entrada/saída), padrão de cor: PAL/NTSC
- Display Port – uma entrada e uma saída;
- RJ45 – duas portas;
- HMDI – uma entrada;
- Suporte ao protocolo HDCP;
- Streaming video standards Protocol: RTP/UDP multicast, Video compression format: H.264 up to 1080p@60fps, HiP (High Profile) 4:2:0, Level 4.2.
- USB – Uma porta;
- Uma porta OPS Open Pluggable Specification;

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

AIPE

APRON – 2 unidades 1,00m x 1,00m – 2 monitores de 55 polegadas

- O sistema é composto por um gerenciador gráfico, este é responsável por processar e exibir imagens em parte da área visual do Display Wall, possibilitando exibir uma imagem ou vídeo em toda a área total do Display Wall sem nenhuma restrição e de modo sincronizado.
  - Monitor LCD de borda ultrafina com resolução de 1920 x 1080 pixels;
  - Tecnologia LCD (Liquid Crystal Display) - IPS (In-Plane Switching);
  - Iluminação LED direta;
  - Relação de aspecto 16:9;
  - Resolução absoluta de 40 dpi;
  - Taxa de atualização 60 Hz;
  - Brilho 500 cd/m2;
  - Contraste 1400:1 (típico.), 500.000:1 (dinâmico);
  - Angulo de visão de 178° na horizontal e vertical;
  - Temperatura de cor 10.000 K;
  - Profundidade de cores: 10 bits;
  - Calibração: Sense X calibração automática de brilho e cores;
  - Precisão: Processamento interno de 10 bits;
  - Tempo de vida da luz de fundo: 60.000 horas;
  - MTBF: 100.000 h (50% de brilho)
  - Refrigeração: ventoinhas com nível de ruído muito baixo;
  - Haze: 10%;
  - DVI – duas conexões para o gerenciador;
  - Remote Control External dongle with approx. 1m 3.5mm Stereo Male to IR Receiver;
  - S-vídeo (conector S-terminal entrada/saída), padrão de cor: PAL/NTSC;
  - Display Port – uma entrada e uma saída;
  - RJ45 – duas portas;
  - HMDI – uma entrada;
  - Suporte ao protocolo HDCP;
  - Streaming video standards Protocol: RTP/UDP multicast, Video compression format: H.264 up to 1080p@60fps, HiP (High Profile) 4:2:0, Level 4.2.
  - USB – Uma porta;
  - Uma porta OPS Open Pluggable Specification.

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Sala de Crise – 2,40m x 1,35m – 4 monitores de 55 polegadas

- O sistema é composto por um gerenciador gráfico, este é responsável por processar e exibir imagens em parte da área visual do Display Wall, possibilitando exibir uma imagem ou vídeo em toda a área total do Display Wall sem nenhuma restrição e de modo sincronizado.
- Monitor LCD de borda ultrafina com resolução de 1920 x 1080 pixels;
- Tecnologia LCD (Liquid Crystal Display) - IPS (In-Plane Switching);
- Iluminação LED direta;
- Relação de aspecto 16:9;
- Resolução absoluta de 40 dpi;
- Taxa de atualização 60 Hz;
- Brilho 500 cd/m2;
- Contraste 1400:1 (típico.), 500.000:1 (dinâmico);
- Ângulo de visão de 178° na horizontal e vertical;
- Temperatura de cor 10.000 K;
- Profundidade de cores: 10 bits;
- Calibração: Sense X calibração automática de brilho e cores;
- Precisão: Processamento interno de 10 bits;
- Tempo de vida da luz de fundo: 60.000 horas;
- MTBF: 100.000 h (50% de brilho)
- Refrigeração: ventoinhas com nível de ruído muito baixo;
- Haze: 10%;
- DVI – duas conexões para o gerenciador;
- Remote Control External dongle with approx. 1m 3.5mm Stereo Male to IR Receiver;
- S-video (conector S-terminal entrada/saída), padrão de cor: PAL/NTSC
- Display Port – uma entrada e uma saída;
- RJ45 – duas portas;
- HMDI – uma entrada;
- Suporte ao protocolo HDCP;
- Streaming video standards Protocol: RTP/UDP multicast, Video compression format: H.264 up to 1080p@60fps, HiP (High Profile) 4:2:0, Level 4.2.
- USB – Uma porta;
- Uma porta OPS Open Pluggable Specification.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MPE

2.5.2.6 Storage

Para o armazenamento das imagens e informações geradas no centro de controle, foi instalado um sistema de armazenamento de dados independente do complexo aeroportuário.

- Dois Nodes
  - 24GB de memória cachê
  - 16 núcleos de processamento
  - 72 discos de 4TB 7.2K RPM, 3,5"
  - 288TB de capacidade de armazenamento bruta
  - Política de proteção +3d: 1n 1d
  - 4 portas ethernet 10GB SFP
  - 4 portas ethernet 1GB UTP
  - 4 portas infiniBand 40 GBps
  - 4 cabos infiniBand QSFP
  - Protocolo – CFIS, NFS, HDFS, SWIFT, HTTP, FTP E NDMP
  - SmartconnectAdvanced – para balanceamento de carga do front-end
  - SnapshotIQ – para criação e manutenção de snapshots
  - InsightIQ – para monitoramento de utilização de cluster e relatórios históricos
  - SyncIQ – para implementação de replicações remotas assíncronas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

2.5.3 Sistema de Vaga fácil

2.5.3.1 Características Principais

Instalação do sistema de vaga fácil com o sistema de gestão de vaga que faz a contagem de carros por setores previamente definidos para atendimento de um total de380 vagas numa área de 19.471,00 m² no estacionamento de apoio ao Terminal de passageiros.

- Sensor de estacionamento ..... 8,00 un
- Contadores de passo ..... 56,00 un
- Concentrador de dados ..... 4,00 un
- Painel dinâmico de LED ..... 20,00 un

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MPE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

182

2.6 TERMINAL DE PASSAGEIROS 2 (REFORMA PESADA)

2.6.1 Características Principais

Pelo TPS2 passam todos os passageiros com embarques alocados no novo Pier e no próprio terminal 2. Ainda neste terminal estão localizadas as áreas de Imigração e Emigração, com controles aduaneiros e alfandegários, bem como as instalações dos órgãos de controle como Receita Federal, Polícia Federal, ANVISA, VIGIAGRO e demais órgão correlacionados.

Com a reforma do Terminal de Passageiros 2, disponibilizou-se aos usuários do Aeroporto aproximadamente 20 mil m² destinados a novos estabelecimentos comerciais distribuídas em diversas áreas e pavimentos do Terminal. As áreas de *Duty Free*foram ampliadas para mais de 8.000 m², com opções de lojas nas áreas públicas e nos fluxos restritos de embarque e desembarque.

Foram modernizados os dois elevadores panorâmicos existentes nos saguões de embarque e desembarque e instalados dois novos elevadores que atenderão os usuários da nova área pública do Terminal. Já na área restrita, foram entregues mais quatro elevadores que auxiliarão nos fluxos de embarque e desembarque dos passageiros, juntamente com as novas escadas rolantes.

A área do saguão de embarque dedicada ao atual Check-in foi ampliada com o acréscimo de novas posições nas ilhas existentes e duas novas ilhas disponibilizadas e integradas ao sistema de processamento de bagagens do Aeroporto. Novos equipamentos de leitura automática dos tickets de embarque foram instalados nos acessos ao Embarque Internacional e ao Embarque Doméstico para agilizar o fluxo de entrada dos passageiros às salas de embarque no TPS2 e no Pier Sul. Outro equipamento que auxiliará, dando mais velocidade aos protocolos de embarque internacional, será o *scanner* de leitura automática de Passaportes que, juntamente com o aumento da quantidade das novas cabines de vistoria de passaportes, garante uma maior fluidez no processo de embarque.

Além disso, as áreas do Aeroporto dedicadas à Polícia Federal - onde são realizadas as conferências e vistorias dos Passaportes, tanto no embarque, quanto no desembarque - e à Receita Federal - onde são realizadas as inspeções de bagagens e mercadorias que entram no país.

Na região do pátio em torno do TPS 2 ainda foram reconstituídos 6.398,30m de juntas entre placas do pavimento rígido.chang

Todas as intervenções, reformas e construções se deram com pleno funcionamento das atividades aeroportuárias no terminal em questão e seu entorno.

2.6.2 Fundação

- Estaca raiz em solo Ø = 250mm* ..... 159,10 m
- Estaca raiz em rocha Ø = 250mm* ..... 286,70 m

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MPE

Ø = 250 mm; prof. média=26,22 m; prof. Max.=31,12 m; Capacidade de carga =24tf

- Estaca raiz em rocha Ø = 138mm* ..... 26,00 m

Ø = 138 mm; prof. média=1,52 m; prof. Max.=1,75 m; Capacidade de carga =24tf

***Fck = 25 Mpa (CAA - Concreto armado auto adensável com Cimento CP III 40 RS, com adição de Plastificante de pega normal e Superplastificante) - Volume Total = 22,27m³**

2.6.3 Acabamentos

2.6.3.1 Piso

- Piso existente em granito cinza Taperoá acabamento polido, espessura 2 cm 76,00m²
- Piso de concessão a ser entregue em osso (sem acabamento/remoção) 3.712,00m²
- Piso de alta resistência 194,00m²
- Piso em granito a definir acabamento polido, espessura 2 cm 2.095,00m²
- Piso em granito cinza Taperoá, espessura 2 cm 5.278,00m²
- Laminado Melamínico, espessura de 1,3mm ..... 8.530,77 m²

2.6.3.2 Parede

- Bloco de concreto 14x19x39 cm com chapisco/emboço com massa pronta..... 3.871,00m²
- DryWall c/estrutura em montantes de alumínio – esp.100mm 11.481,26m²
- Laminado melamínico 3.850,00m²
- Pintura látex à base de PVA..... 3.295,00m²
- Pastilha/porcelanato para paredes de banheiro 973,00m²
- Vidro..... 970,00m²

2.6.3.3 Teto

- Forro em gesso acartonado resistente a umidade c/ pintura acrílica lisa na cor branca ..... 5.304,90 m²
- Forro metálico existente 9.900,00m²
- Emboço pintado com tinta látex à base de PVA 194,00m²
- Placas de fibra mineral com pintura acrílica branca..... 1.974,08 m²

2.6.3.4 Rodapé

- Rodapé no mesmo material do piso 367,00m²
- Piso em Granito cinza Taperoá acabamento polido, espessura 2cm ..... 4.682,60 m²

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

- Laminado Melamínico, espessura de 1,3mm ..... 8.530,77 m²

2.6.3.5 Portas corta fogo

- Porta corta fogo (990x2100x50mm), com pintura eletrostática mola aérea e barra antipânico..... 19,00 un

2.6.3.6 Mobiliário

- Cadeira modelo Pop Presidente Giratória com estofado em couro sintético, assento reguláveis, base giratória e 5 rodízios ..... 54,00 un
- Cadeira modelo Pop Secretária Giratória com estofado em couro sintético assento reguláveis, base giratória e 5 rodízios ..... 75,00 un
- Longarina com 3 cadeiras na cor preta, estofado em couro sintético na cor preta, estrutura tubular com capa em polipropileno e sapatas reguláveis..... 8,00 un
- Mesa complementar retangular sem gavetas, pé painel com sapatas reguláveis, na cor carvalho. Modelo Delta Fortline DIM. 1,40x0,60m h=75cm ..... 9,00 un
- Mesa Linha Staff angular em forma de "L", acabamento em laminado melamínico com gavetas. Modelo DIM. 120 X 140 X 60 X 74 h= 75cm ..... 62,00 un
- Conjunto com 4 estações de trabalho, com 2 gavetas para cada estação de trabalho, pé painel com sapatas reguláveis, cor argila, modelo DIM. 240x280x120x148cm h=75cm ..... 2,00 un
- Mesa de reunião redonda, pé painel / caixa com sapatas reguláveis com ponto de dados e elétrica no tampo. Modelo DIÂM. 1,20m. Modelo Delta Fortline ..... 4,00 un
- Armário alto de 2 portas, com 2 puxadores e trinco com chave, 3 prateleiras internas de 15mm, base e tampo de 25mm, sapatas reguláveis. DIM. 158x80x47..... 17,00 un
- Armário baixo de 2 portas, com 2 puxadores e trinco com chave, 1 prateleira interna de 15mm, base e tampo de 25mm, sapatas reguláveis. DIM. 71,5x80x47..... 2,00 un
- Armário misto, parte superior aberta com 1 prateleira de 15mm, parte inferior com 2 portas com 2 puxadores e 1 trinco com chave, prateleira interna de 15mm, base e tampo de 25mm. DIM. 158x80x47 ..... 19,00 un
- Gaveteiro com 3 gavetas, sendo 2 gavetas simples e 1 gaveta para pasta suspensa, trinco e chave, sapatas reguláveis, com rodízios. DIM. 65 x 47 x 37cm..... 61,00 un
- Balcão cor carvalho e tampo de vidro composto por mesa de trabalho na DIM. 1,40x0,60m h=75cm, com fechamento lateral DIM. 85X100 e=25mm, frontal DIM. 140X90 e=25mm, tampo

Rlogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MPC

de vidro e=10mm com 3 apoios em aço inox polido, com gaveteiro com 3 gavetas, trinco e chave, sapatas reguláveis, todo conjunto na cor carvalho. Modelo Linha Cube ..... 1,00 un

- Sofá modelo IESI com 3 lugares em couro sintético, cor preto..... 1,00 un
- Cadeira ergonômica e giratória com ajustes de braços, assento e encosto cap. para 150kg ..... 74,00 un
- Balcão para apoio e limpeza das bandejas, com estrutura em compensado naval 2,5 cm e revestimento em laminado melamínico de alta pressão, cor carvalho, com 10 prateleiras e compartimento para 4 lixeiras. DIM. 100 x 200 cm..... 8,00 un
- Balcão com sobre tampo e frontal em corian retro iluminado com led. Divisão interna com espaço para computador e gaveta. DIM. 150 x 100 x h 120..... 68,00 un
- Balcão de embarque com Tampo em frontal em corian translucido retro iluminado com leed, faixa central em corian branco com friso baixo relevo em corian translucido retro iluminado e grafismo. Estação de trabalho em melaminico madeirado com gaveteiro, 1 gaveta e apoio para CPU. Bate rodas. Dimensão 4,37X1,00X1,10 com atendimento PNE..... 18,00 un
- Balcão de embarque com Tampo em frontal em corian translucido retro iluminado com leed, faixa central em corian branco com friso baixo relevo em corian translucido retro iluminado e grafismo. Estação de trabalho em melaminico madeirado com gaveteiro, 1 gaveta e apoio para CPU. Bate rodas. Dimensão 3,45X1,00X1,10 com atendimento PNE..... 6,00 un
- Balcão alfândega em MDF, base revestida em melaminico amadeirado, cinza e aço inox, tampo revestido em melaminico amadeirado e aço inox, com estações de trabalho e gaveteiro (3 gavetas) 12,00un
- Balcão de transferência sobre tampo e frontal em corian branco com friso retro iluminado com lâmpadas de led, tampo e fechamento inferior em MDF ultra 18 mm com melaminico madeirado (tampo) e cinza (parte inferior). Bate roda (4 posições + atendimento PNE) DIM. 4,35 x 0,90 x h 1,10 m; ..... 3,00 un
- Cabines de controle de passaporte em alumínio e vidro, com 02 estações de trabalho em corian, 02 portas de acesso, 02 gaveteiros, luminária e balcão de atendimento PNE.Dimensão 1,20X5,00m, H = 2,50m ..... 42,00 un
- Longarina Tipo A - Banco de Espera, Meda Gate: 04 assentos em formato de concha única (monobloco) de PUR (Espuma de Poliuretano Integral) cor Dark Grey (Cinza escuro); braços em alumínio formato trapezoidal; 1 mesa retangular de 230x520mm em laminado de alta pressão de 12mm. Braços e pés em alumínio polido, viga em alumínio extrudado. Kit de infraestrutura, Braço em formato trapezoidal em alumínio polido, com recorte para caixa de tomada blindada de 10 amperes, com 02 pontos de elétrico padrão ABNT, cabo de alimentação de energia de 2,0m. ..... 8,00 un

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

- Longarina Tipo B - Banco de Espera, Meda Gate: 04 assentos em formato de concha única (monobloco) de PUR (Espuma de Poliuretano Integral) Dark Grey (Cinza escuro); braços em formato trapezoidal;1 mesa retangular de 230x520mm em laminado de alta pressão de 12mm. Braços e pés em alumínio polido, viga em alumínio extrudado ..... 35,00 un
- Longarina Tipo C - Banco de Espera, Meda Gate: 04 assentos em formato de concha única (monobloco) de PUR (Espuma de Poliuretano Integral) cor Dark Grey (Cinza escuro); braços em alumínio formato trapezoidal; 02 pés com formato poligonal. Braços e pés em alumínio polido, viga em alumínio extrudado. Kit de Infraestrutura, Braço em formato trapezoidal em alumínio polido, com recorte para caixa de tomada blindada de 10 amperes, com 02 pontos de elétrica, padrão ABNT, cabo de alimentação de energia de 2,0m. ..... 9,00 un
- Longarina Tipo D - Banco de Espera, Meda Gate: 02 assentos em formato de concha única (monobloco) de PUR (Espuma de Poliuretano Integral) cor Dark Grey (Cinza escuro); braços em alumínio formato trapezoidal. Braços e pés em alumínio polido, viga em alumínio extrudado ..... 79,00 un
- Espreguiçadeira - Banco de Espera, Meda Gate: 02 assentos tipo Recliner em formato de concha única (monobloco) de PUR (Espuma de Poliuretano Integral) nas cores Pantone 327 C C100 M0 Y50 K10 R0 G143 B137 (Verde Esmeralda) e/ou Pantone 2612 C C60 M100 Y10 K0 R108 G33 B127 (Roxa); 03 braços em alumínio formato trapezoidal; 01 mesas retangular de 230x520mm em laminado de alta pressão de 12mm. Braços e pés em alumínio polido, viga em alumínio extrudado ..... 17,00 un

2.6.4 Equipamentos

- Elevadores de passageiros com 2 paradas (vel.= 1,0 m/s, capac. 26 pax, cap.: 1.950 kg) ..... 2,00 un
- Elevadores de passageiros com 2 paradas (vel.= 1,0 m/s, capac. 33 pax, cap.: 2.475 kg) ..... 2,00 un

2.6.5 Instalações e Sistemas

2.6.5.1 Ar Condicionado

Para o sistema de Ar Condicionado, Ventilação e Extração de Fumaça com do Terminal de Passageiros 2, foi feita uma readequação do sistema existente.

Riogaleao.com
T.55 21 3721 3000
Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-RJ)
MRE

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
CREA-RJ

2.6.5.2 Combate ao Incêndio

- Número de sprinkler tipo ordinário, Ø15mm em aço..... 1.257,00 un
- Número de hidrantes (tipo 2) ..... 30,00 un
- Número de extintores de incêndio (CO2) ..... 30,00 un
- Número de extintores de incêndio (ABC) ..... 64,00 un
- Metragem total de tubos (diâmetro1" a 8") ..... 6.538,00 m

- Para todas as instalações de combate a Incêndio e sistema de água gelada foram utilizados acoplamentos mecânicos rígidos ou flexíveis, que são montados em tubos com extremidade ranhurada por corte ou por laminação.
- O Sistema Ranhurado é usado em inúmeras aplicações, especialmente em setores onde existem constantes interferências e necessidade de ajustes em campo.
- O processo é limpo, simples, e a portabilidade das máquinas de execução das ranhuras tornam o método versátil e prático, reduzindo consideravelmente os tempos de parada na manutenção.

2.6.5.3 Instalações Elétricas

- Cabos de baixa tensão (não emissor de Halógenos) .....119.600,00 m

2.6.5.4 SISTEMAS ELETRÔNICOS

2.6.5.4.1 SIV – Sistema Informativo de VOO

Os equipamentos do SIV funcionam de forma integrada na distribuição das informações relativas ao tráfego aéreo. O sistema utilizará um cliente chamado SIV.NET, o qual será instalado em um computador ligado ao painel de informações, com IP definido pelo cliente.

- Microcomputadores..... 89,00 un
- Monitores de 46" ..... 89,00 un

2.6.5.4.2 SISOM – Sistema de sonorização

O SISOM é o sistema responsável por veicular mensagens sonoras com a emissão de avisos e chamadas, pela transmissão de sonorização ambiente e alarmes, com alto grau de inteligibilidade, para público, passageiros e funcionários nas diversas áreas do Aeroporto.

MPE

O sistema provê recursos avançados de áudio permitindo realizar difusão de sonorização ambiente, alarmes e emissão de avisos e chamadas. Com um conceito de integração permitindo o controle de processo de cada ambiente.

O SISOM é composto por:

- Amplificadores de potência ..... 12,00 un
- Sonofletores tipo alto falante de teto (15W rms) ..... 571,00 un
- Caixas acústicas de teto..... 12,00 un
- Sensores de ruído..... 30,00 un

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

2.6.5.4.3 SICA – Sistema integrado de controle de acesso

O Sistema de Controle de Acesso deverá permitir ou negar acessos a áreas definidas, em função dos dados codificados no cartão de identificação do usuário (cartão de acesso) e das informações da base de dados, inclusive as de autorizações para acessos específicos.

O sistema será composto por Gerenciadores e Controladores de Acesso.

- O gerenciador é responsável por receber as informações do servidor e armazená-las de forma a processar os eventos dos usuários e permitir ou negar o acesso. Ele é responsável por todas as funções de controle de acesso avançado como escolta, antipassback, contagem de usuário nas zonas e ações.
- Os controladores são responsáveis pelo controle das portas. Estes controladores manterão a base de dados completa dos usuários e faixas horárias de forma a suportar a operação do sistema em modo off-line mantendo a conferência cadastral, incluindo níveis de acesso e faixas horárias.
- O SICA é composto por:

- Gerenciadores..... 8,00 un
- Controladores Inteligentes..... 66,00 un
- Leitoras de Cartões..... 129,00 un
- Fechaduras Magnéticas para portas em geral..... 66,00 un

2.6.5.4.4 SDAI – Sistema de detecção e alarme a incêndio

O Sistema de Detecção e Alarme a Incêndio será responsável por alarmar eventuais sinistros de incêndio nas edificações, através dos detectores instalados em laços ligados às controladoras e a central.

- Gerenciadores..... 2,00 un
- Detectores dor aspiração..... 14,00 un

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MPE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

- Detector de chamas ..... 7,00 un
- Detector de fumaça ..... 1.303,00 un
- Detectores térmicos ..... 136,00 un
- Avisos sonoros/luminosos ..... 64,00 un
- Acionador manual ..... 64,00 un

2.6.5.4.5 STVV – Sistema de TV de vigilância (CFTV)

Este sistema auxilia a visualização e gerenciamento das operações do Aeroporto. O monitoramento é realizado a partir do centro de controle.

A solução é baseada em um sistema digital de imagens de vídeo, gravação em disco rígido/*storage*, gerenciamento de alarmes e controle de imagens gravadas e em tempo real.

A análise de vídeo inteligente permite que o operador tenha os seguintes acessos:

- Proteção de periferia, detectando sempre que alguém transpõe uma linha imaginária definida no software;
- Contagem de pessoas que passem numa determinada área para registrar o número de passagens em um determinado sentido;
- Detecção e acompanhamento de pessoas, ou outros objetos;
- Detecção de intrusão numa área protegida definida anteriormente;
- Detecção de objetos abandonados em uma cena;
- Proteção de objetos disparando um alarme em caso de remoção do mesmo do local inicial.
- Detecção de sabotagem de câmera;
- Reconhecimento Facial;

O *storage* para armazenamento dos dados deve ter a capacidade de gravação contínua e on-line de todas as câmeras, na razão de gravação de vídeo de no mínimo 10 quadros/segundo para câmera fixa e 15 quadros/segundo para câmera móvel, mantendo as imagens gravadas por no mínimo 90 (noventa) dias.

Instalação de 2 Nodes NL400_144T

24GB de cachê

16 cores de processamento

72 discos de 4TB 7.2K RPM, totalizando 288TB

- Câmera fixa Dome de alta resolução 18,00un

MPE

2.6.5.4.6 WIFI – Sistema de distribuição de rede sem fio

O sistema de Rede Wireless proverá conexão de rede, sem fio, em todos os locais do Aeroporto.

O sistema wireless atenderá a intranet do Aeroporto, a rede do pessoal de operações, acesso aos provedores de internet para a utilização por parte de passageiros e funcionários. Estes acessos serão configurados através de VLANs.

- Acess point.....20,00 un

2.6.5.4.7 TELEMÁTICA – Sistema de distribuição de rede de dados e voz

A rede de telemática permitirá a conexão interna e externa de todas as comunicações instaladas no Aeroporto.

A interligação de voz e dados em todas as áreas do Pier Sul e Edifício Garagem, através da rede de cabos de cobre e cabos óticos para tráfego de voz, dados e vídeo, capazes de suportar o tráfego com taxas de transmissão de 500 MHz ou superior em cabos F/UTP (CATEGORIA 6A) e 10 GHz ou superior em fibras óticas.

A rede de dados atende as tecnologias de redes IP, 100 Base-TX e às tecnologias Gigabit Ethernet (1000 Base – LX, 1000 Base SX ou 1000 Base - T), Fiber Channel (Canal de Fibra) e 10 Gigabit Ethernet.

Os sistemas usuários da rede de telemática do Aeroporto deverão ser configurados em VLANs, conjuntamente com a CONTRATANTE, quando da consolidação do fornecimento.

Estas VLANs atenderão aos diversos sistemas, tais como:

- SCAR - Sistema de Controle de Ar Condicionado e Ventilação;
- SDAI - Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio;
- SICA - Sistema de Controle de Acesso;
- SIGUE - Sistema de Gerenciamento de Utilidade de Energia;
- SISOM - Sistema de Sonorização;
- SIV - Sistema de Informação de Vôo;
- STVV - Sistema de Televisão de Vigilância;
- Telefonia - Sistema de Telefonia;
- Wireless - Rede Wireless;

- Switch de Acesso.....20,00 un

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

- Suporta QoS avançada baseada em classificadores, que agrupa o tráfego com vários critérios de correspondência baseados em informações de camadas 2 e 3; aplica políticas de QoS, como definição de nível de prioridade e limite de taxa para determinados tráfegos em uma porta, VLAN ou todo o switch;
- Oferece priorização de tráfego, com ações de congestionamento suportadas, incluindo: fila de prioridade restrita (SP), round robin ponderado (WRR), detecção antecipada aleatória ponderada (WRED) e SP+WDRR, além de políticas de tráfego com Taxa de Acesso Comprometida (CAR) e taxa de linha;
- ACLs fornecem filtragem de tráfego de camadas 2 a 4 de IP e suportam ACL global, VLAN ACL, ACL de porta e ACL IPv6;
- Segurança com criptografia de todos os métodos de acesso (CLI, GUI ou MIB) por meio de SSHv2, SSL e/ou SNMPv3 e outros recursos, incluindo a proteção de DHCP, proteção de origem IP, proteção contra ARP dinâmica e RADIUS/HWTACAS;
- Duas fontes de alimentação com hot-swap redundantes;
- Uplinks de 10GbE fixos e modulares (SFP+ e 10GBASE-T);
- PoE+ até 1440 W para voz, vídeo e tecnologia sem fio;
- Suporte a MACsec padrão de setor para segurança maior switch a switch.
- Portas
    - 48 portas 10/100/1000, máximo, 4 portas SFP+ 10GbE e 1 slot para módulos de expansão de porta com suporte a 2 portas opcionais de 10GbE SFP+ ou 1/10GBASE-T;
    - Portas 1 - 8 dão suporte a MACSec. PoE+ disponível em alguns modelos.
- Capacidade de produção
    - 190,5Mbps.
- Capacidade de routing/switching
    - 216 Gbps.
- PoE de fonte de alimentação
    - 1440 W PoE+.
- Capacidades de empilhamento
    - IRF;
    - 9 switches.
- Características de gestão
    - IMC - Intelligent Management Center;
    - Interface de linha de comando;

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MPE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

- o Navegador da Web.
- Gerenciador SNMP
- Cabo metálico blindado CAT-6A ..... 33.455,00 m
- Fibra ótica monomodo 12 pares ..... 3.206,00 m
- Patch Panel Gerenciável ..... 38,00 un

  - A solução PatchView é um sistema inteligente de gestão de infraestrutura;
  - Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect) na função de distribuição de serviços em sistemas horizontais e em sistemas que requeiram margem de segurança sobre especificações normalizadas para a Categoria 6, provendo suporte às aplicações como GigaBit Ethernet (1000 Mbps).

- Patch Cord Gerenciável ..... 415,00 un
- Software de Gerenciamento de camada Física ..... 1.394,00 licenças

  - O software para gerenciamento, PatchView Manager, oferece inúmeras vantagens para gerenciamento em camada física, permitindo total controle sobre a situação de conectividade metálica e óptica.

- Pontos de Rede CAT-6A Certificados ..... 548,00 un

2.7 SISTEMA DE PISTAS 10-28

2.7.1 Características Principais

Ampliação do viaduto V5 e adequação da sinalização horizontal de 10 taxiways do sistema para mudança de categoria de aeronaves Classe E para Classe F. Com essas intervenções o Aeroporto foi homologado pela ANAC em novembro de 2014 a receber as aeronaves A380 e B747-800.

MPE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

2.7.2 Ampliação do Viaduto V5

2.7.2.1 Características Principais

Para a ampliação, foi executado uma estrutura metálica ancorada no próprio viaduto existente (laterais) de 4,65 m de largura para cada lado numa extensão de 70,3 m, totalizando uma área de 675m² e tendo 05 vãos (maior vão de 20,75m). A estrutura metálica chamada de *"blast protection"* foi construída no intuito de proteger os veículos que transitam sob o viaduto do fenômeno conhecido como "jet blast". Tal fenômeno é um deslocamento rápido e intenso de ar promovido pela propulsão das turbinas.

Os trabalhos foram realizados na área restrita do Aeroporto (Lado Ar) com apenas interrupção da passagem de aeronaves no próprio viaduto, deixando o viaduto V4 paralelo ao mesmo sem restrição para a operação.

Além da *"blast protection"*, foram executadas defensas metálicas para impedir qualquer desvio da aeronave durante o taxiamento.

2.7.2.2 Estruturas Metálicas

- "Blast protection" – Aço: ASTM A572 Gr.50 com pintura anticorrosiva.....72.899,97 kg
- Defensas – Aço: ASTM A572 Gr.50 com pintura anticorrosiva..... 74.988,53 kg

***Aço: ASTM A572-GR.50 – Peso Total – 147.888,50 kg**

2.7.2.3 Especificação de pintura

- "Blast protection":
  - 1ª DEMÃO: Epóxi-zinco poliamida/ Espessura película seca: 50 µm
  - 2ª DEMÃO: Epóxi poliamida de alta espessura/ Espessura película seca: 200 µm
  - 3ª DEMÃO: Poliuretano acrílico/ Espessura película seca: 70 µm

- Defensas:
  - 1ª DEMÃO: Cor cinza/Espessura película seca: 50 µm/Tipo: Rezinc PEZ 870
  - 2ª DEMÃO: Cor Ocre/Espessura película seca: 200 µm/ Tipo: Oxibar PFC 533
  - 3ª DEMÃO: Cor RAL 7003 – Cinza/Espessura película seca: 70 µm/ Tipo: Rethane FLV 651

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MPE

2.7.2.4 Adequação da sinalização das taxiway

Foram realizadas repinturas da sinalização horizontal das Taxiways November, Oscar, Charlie-Charlie, zulu, Delta-Delta, Alfa-Alfa, Bravo-Bravo, Romeu, Quebec e Papa. Tal execução ocorreu na área restrita do Aeroporto (Lado Ar) em janelas de operação sem atrapalhar o trafego do Aeroporto.

2.7.2.5 Sinalização

- Remoção de pintura horizontal com caminhão de alta pressão.....11.026,75 m²
- Pintura Horizontal..... 7.714,23 m²

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

2.8 ESTACIONAMENTO DESCOBERTO

2.8.1 Características Principais

Preparação de uma área de 23.659,06 m² com terraplanagem e drenagem pluvial para alocar veículos e atender as demandas do Aeroporto tanto para estacionamento como para abrigar lojas comerciais. A área fica alocada junto a Av. 20 de janeiro, sendo a via principal do Aeroporto, tornando-se um atrativo comercial pelo fácil acesso aos usuários.

2.8.2 Terraplanagem

- Escavação mecânica de material de 1ª categoria .....204.706,00 m³
- Carga e transporte DMT de 1km de material de 1ª categoria .....266.117,80 m³
- Supressão Vegetal.....17.578,00 m²
- Carga e transporte de material desmatado (h=0,5m) ..... 8.789,00 m³
- Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida ..... 4.268,80 m³
- Carga e transporte DMT de 10km de material 1ª categoria ..... 4.825,60 m³
- Aterrocompactado 95% Proctor modificado..... 3.712,00 m³
- Plantio de Grama em placa ..... 4.250,00 m²

2.8.3 Drenagem

- Tubo PEAD com Φ450mm, seção hidráulica de 0,16m² e vazão de 0,22m³/s.... 36,31 m
- Meio tubo de concreto com seção circular, com dimensões de 0,60x0,40m..... 444,02m

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MPE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

2.9 ESTACIONAMENTO E4 E E5

2.9.1 Características Principais

Modernização e aumento do conforto dos usuários dos estacionamentos E4 e E5, através da instalação do sistema de vaga fácil e instalação parcialmente dos sombreadores. Os estacionamentos estão situados entre os dois terminais em uma área de 48,466,00 m² do Aeroporto.

2.9.2 Sombreadores de Veículos

Instalação de sombreadores em bases de concreto armado com tela sintética em polietileno e estrutura metálica galvanizada para coberturas dos veículos em módulos de 02, 03 e 04 veículos por módulos com uma área total de 5.125,00 m² de cobertura para 410 vagas.

- Bloco de fundação (Fck=30 MPa) ..... 74,00 un
- Volume de concreto (Fck=30 Mpa) ..... 37,88 m³
- Peso do aço CA-50 ..... 3.409,20 kg

2.9.3 Sistema de Vaga Fácil

Instalação do sistema de vaga fácil com o sistema de gestão de vaga que faz a contagem de carros por setores previamente definidos para atendimento de um total de 1.715 vagas de apoio ao Terminal de passageiros.

- Concentrador de dados ..... 4,00 un
- Contador de laço ..... 86,00 un
- Painel dinâmico de LED ..... 10,00 un

3 RESUMO ACUMULADO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EXECUTADOS

SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADES
Escavação mecânica de 1ª categoria	m³	3.191.213,58
Escavação mecânica de solo mole	m³	1.601.644,2
Carga e transporte de material até 10 km	m³	6.405.368,47
Supressão vegetal	m²	493.268,54
Construção de aterro compactado a 95% proctor modificado	m³	2.405.374,80
Construção de camada de areia lavada	m³	106.894,00
Construção de camada de pedra nº 04 (Rachinha)	m³	73.929,00
Aplicação de Manta geotêxtil	m²	159.374,00

Rlogaleao.com
T.55 21 3721 9000
Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Execução de base de BGS	m³	116.448,04
Execução de base de BGTC	m³	46.823,58
Execução de camada de PMQ	ton	21.627,99
Execução de camada de Binder (CBUQ)	ton	19.168,00
Execução de camada de Capa (CBUQ)	ton	19.964,16
Área de placas restauradas com esp. 35 cm	m²	13.668,75
Estaca escavada em rocha Ø = 1100 mm	m	593,55
Estaca escavada em solo Ø = 1100 mm	m	6.391,50
Estaca escavada em rocha Ø = 900 mm	m	205,70
Estaca escavada em solo Ø = 900 mm	m	2.331,90
Estaca hélice contínua Ø=400mm	m	1.057,95
Estaca hélice contínua Ø=500mm	m	195,17
Estaca raiz em rocha; Ø=450mm	m	2.253,85
Estaca raiz em solo; Ø=250mm	m	942,90
Estaca raiz em rocha; Ø=250mm	m	423,90
Estaca raiz em solo; Ø=300mm	m	134,90
Estaca raiz em rocha; Ø=300mm	m	1.442,40
Estaca raiz em rocha; Ø=138mm	m	26,00
Fundação de concreto com Fck=30 MPa	m³	1.751,78
Fundação de concreto com Fck=40 MPa	m³	6.166,22
Estrutura de concreto com Fck=25 MPa	m³	1.976,63
Estrutura de concreto com Fck=30 MPa	m³	3.634,37
Estrutura de concreto com Fck=35 MPa	m³	984,14
Estrutura de concreto com Fck=40 MPa	m³	41.559,62
Concreto para fundação (Estacas) de Fck = 25 Mpa (Concreto armado auto adensável com Cimento CP III 40 RS, com adição de Plastificante de pega normal e Superplastificante)	m³	8.961,17
Cimbramento metálico especial em lajes curvas de concreto sem apoio nas lajes, apenas apoios nos pilares através treliças metálicas que descarregavam através de consoles metálicos protendidos com sistema Dywidag.	m³	32.682,50
Laje em bubble deck de concreto com área total de 52.292,00 m² e esp. 47 cm - Fck=35 Mpa	m³	19.455,42
Pavimento de concreto em camada de Concreto portland esp. 20 cm - Fctmk=4,5MPa e Fck= 30Mpa	m³	5.122,00
Pavimento de concreto em camada de Concreto portland esp. 35 cm - Fctmk=4,5MPa e Fck=35 Mpa	m³	30.003,06
Armação em Aço CA-25	kg	216.854,09
Armação em Aço CA-50	kg	10.752.830,53
Armação em Aço proteção CP-190 RB 12,7	kg	446.296,91
Forma para concreto aparente tipo metálica	m²	317.689,39
Forma para concreto aparente tipo painel de madeira	m²	57.548,58
Estrutura metálica com Aço ASTM A36	kg	23.872,90
Estrutura metálica com Aço ASTM A572-GR.50	kg	3.445.935,66

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

197

Telha termo acústica, #50mm, miolo em espuma rígida de poliuretano com 30mm de espessura	m²	42.099,39
Steel Deck - aço galvanizado ZAR 280	m²	14.118,78
Juntas de retração com selante em pavimentos em concreto esp. 6 mm	m	45.866,09
Juntas de retração com selante em pavimentos em concreto esp. 20 mm	m	2.010,00
Resselagem de juntas com selante em pavimento de concreto esp. 20 mm	m	3.833,00
Pintura intumescente para TRRF>60min	m²	13.884,00
Sinalização horizontal	m²	27.063,91
Remoção de sinalização horizontal	m²	11.026,75
Placa de sinalização vertical luminosa para aeródromos	m²	27,00
Placas de sinalização visual (Wayfinding)	m²	856,40
Hidro-semeadura com biomanta projetada	m²	443.403,53
Plantio de grama em placa	m²	74.921,87
PISO		
Placa de granito, espessura 20mm, com aplicação de impermeabilizante	m²	32.652,69
Piso em placas vinílicas, espessura 2mm	m²	5.755,06
Carpete em placas 50x50cm	m²	7.530,90
Piso de alta resistência composto de agregados minerais de alta dureza h=10 cm e 4,5 Mpa	m²	1.750,48
Cimento desempenado h=3 cm	m²	3.190,66
Piso elevado com pedestais de aço e placas de 60x60cm em aço preenchidas com concreto celular leve, altura total 25cm	m²	1.366,04
Piso elevado com pedestais de aço e placas de 60x60cm em aço preenchidas com concreto celular leve, altura total 40cm	m²	296,87
Pavimento em concreto desempenado h=7cm e 15Mpa	m²	20.948,00
Piso em porcelanato	m²	3.984,76
Jardineiras	m²	254,90
Impermeabilização em poliuretano/elastômero	m²	44.222,04
PAREDE		
Parede acrílica sobre massa acrílica	m²	24.100,35
Porcelanato em parede	m²	13.993,05
Laminado melamínico	m²	35.632,32
Concreto aparente com verniz acrílico	m²	7.966,26
Painel de chapa de alumínio com núcleo maciço de polietileno espessura de 4mm	m²	1.508,87
Parede Jardim Vertical	m²	486,26
Drywall com espessura de 100mm	m²	36.396,99
Alvenaria em bloco de concreto estrutural	m²	38.725,15
Assentamento de cerâmica	m²	1.814,40
Divisória articulada e acústica	m²	48,91
ESQUADRIA/VIDRO/PORTAS CORTA FOGO		

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000
Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. MPE

Esquadria divisória em perfil alumínio anodizado natural com vidro laminado de 10mm com PVB opaco leitosa	m²	1.510,44
Porta corta fogo com pintura eletrostática mola aérea e barra antipânico	un	126,00
TETO		
Forro fixo com estrutura de perfilados e chapas acartonadas de gesso	m²	12.542,84
Forro em placa de fibra mineral	m²	36.174,40
Tabeira com estrutura de perfilados e chapas acartonadas de gesso com tabica	m²	11.232,89
Pintura acrílica em Laje em concreto	m²	4.278,84
Acabamento em verniz acrílico em laje em concreto aparente	m²	23.716,84
RODAPÉ		
Granito, espessura de 18mm, altura 10cm, polido	m²	5.959,92
Argamassa com acabamento cimentado com altura de 10cm	m²	1.225,90
FACHADA		
Pele de vidro laminado cinza, espessura de 14mm	m²	6.796,06
Pele de vidro laminado incolor, espessura de 10mm	m²	1.207,22
Revestimento em ACM, espessura de 4mm	m²	23.733,11
Revestimento de painel wall PIR 50 mm	m²	9.621,11
GUARDA CORPO E CORRIMÃO		
Corrimão duplo	m	1.612,00
Guarda corpo e corrimão duplo	m	3.453,00
MOBILIÁRIO		
Fornecimento Cadeira/Poltrona/Sofá	un	490,00
Fornecimento Mesa	un	164,00
Fornecimento Armário/Gaveteiro	un	216,00
Fornecimento Balcão	un	139,00
Fornecimento Longarina	un	705,00
Fornecimento Espreguiçadeira	un	76,00
EQUIPAMENTOS		
Tapetes rolantes (14 unidades)	m	1080,00
Escadas rolantes	un	6,00
Elevadores	un	13,00
Pontes de embarque móveis	un	26,00
SISTEMA AUTOMATIZADO DE ESTEIRAS DE BAGAGENS		
Esteira de bagagem (BHS)	m	803,00
Esteiras injetoras	un	62,00
Esteira de pesagem	un	62,00
Esteira coletora	m	164,00
Esteiras reversíveis	un	4,00
Esteira de Separação de correia	un	35,00
Esteira em curva de 90°	un	3,00
Esteira em curva de 60°	un	1,00
Desviadores horizontais automáticos de alta velocidade	un	11,00

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

HPE

Mesas de roletes	un	2,00
Carrosséis (08 unidades)	m	480,00
Portas de fechamento automático anti-chama	un	2,00
INSTALAÇÕES		
Carga térmica instalada da CAG	TR	2.250,00
Unidade resfriadora de líquido centrífuga (750,00 TR) – 03 unidades	TR	2.250,00
Tubos de aço carbono (diâmetro 1" a 20")	m	3.500,00
Duto de Insulflamento tipo TDC (chapa de aço galvanizada)	Kg	672.070,74
Moto bomba	un	11,00
Torre de resfriamento de água (3 unidades)	TR	2.250,00
Sprinkler tipo ordinário, Ø15mm em aço	un	10.144,00
Hidrante	un	249,00
Extintor de incêndio (CO2)	un	167,00
Extintor de incêndio (ABC)	un	684,00
Tubo de incêndio (agente líquido)	m	52.751,00
Carga total	kVA	10.553,75
Número de pontos de disperção do sistema de combate a incêndio por gás inerte	un	27,00
Número de acionadores do sistema de combate a incêndio por gás inerte	un	8,00
Tubo de incêndio (gás inerte)	m	140,00
Subestações abaixadoras (13.800/380V)	un	5,00
Painel de baixa tensão	un	265,00
Transformador de Potência abaixador a seco, 2000 kVA, 3 fases primário, 4 fases secundário, 13200V / 380-220V, 60 Hz	un	8,00
Transformador de Potência abaixador a óleo, 500 kVA, 3 fases primário, 4 fases secundário, 13200V / 380-220V, 60 Hz	un	2,00
Cabo de baixa tensão (não emissor de halógenos)	m	958.622,00
Cabo de média tensão	m	60.624,00
Sistema de energia ininterrupta aplicado (UPS)	kVA	740,00
Microcomputador	un	203,00
Monitor de 46"	un	203,00
Amplificador de potência	un	24,00
Sonofletor tipo alto falante de teto (15W rms)	un	2.618,00
Caixa acústica de teto	un	56,00
Sensor de ruído	un	72,00
Controlador inteligente	un	301,00
Leitora de cartão	un	593,00
Fechadura magnética para portas em geral	un	301,00
Detector por aspiração	un	61,00
Detector de chamas	un	37,00
Detector de fumaça	un	5.976,00
Detector térmico	un	624,00
Aviso sonoro/luminoso	un	295,00

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000
Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CREA-RJ

Acionador manual	un	295,00
Câmera fixa Dome de alta resolução	un	266,00
Câmera móvel Dome de alta resolução	un	0,00
Acess point	un	66,00
Switch de acesso	un	91,00
Cabo metálico blindado CAT-6A	m	153.455,00
Fibra ótica monomodo 12 pares	m	14.706,00
Cabo de fibra ótica estruturado CAT-6A	m	29.105,00
Patch Panel Gerenciável	un	174,00
Patch Cord Gerenciável	un	1.906,00
Software de gerenciamento de camada física	licenças	11.394,00
Pontos de rede CAT-6A certificados	un	4.485,00
Pontos de fibra óptica	un	220,00
Pontos GPON	un	168,00
Pontos de telefonia	un	43,00
Licenças de telefonia	un	300,00
Luminárias LED controladas por DALI	un	26.088,00
Sensores de iluminação	un	409,00
Sensor de vaga ocupada ultrassônico, barramento de comunicação RS-485 half-duplex	un	3.000,00
Tubulação de PVC corrugado dupla parede 150mm	m	1.520,93
Tubulação de PVC Vinilfort 250mm	m	937,68
Canaleta em concreto polimero	m	2.391,72
Tubo F°F° Ø 50mm	m	931,50
Tubo F°F° Ø 75mm	m	114,00
Tubo F°F° Ø 100mm	m	269,50
Tubo F°F° Ø 150mm	m	1.174,00
Tubo de PVC rigido Ø 32mm	m	105,00
Tubo de PVC soldável Ø 25mm	m	45,00
Tubo de PVC soldável Ø 32m	m	127,00
Tubo de PVC soldável Ø 75mm	m	306,00
Canaleta em concreto usual	m	1.056,67
Tubo PEAD	m	9.319,60
Galeria retangular em concreto 2,00m (largura) x 1,00m (altura)	m	52,50
Torres de iluminação	un	19,00
Projetores instalados nas torres -- 228 unidades	W	228.000,00
Furo não destrutivo com Ø75mm	m	51,00
Eletrodutos tipo kanaflex 4"	m	16.340,10
Poços de visita	un	186,00
Videowall (14 módulos de projeção de 70 polegadas)	un	4,00
Elaboração de projeto Básico/Executivo	vb	1,00

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-RJ

201

4 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
PEDRO MOREIRA DE SOUZA E SILVA	ENG. CIVIL	DIRETOR DE CONTRATO
RENATO DE ALMEIDA PERREIRA	ARQUITETO	GERENTE DE INTEGRAÇÃO
LEANDRO ANDRADE AZEVEDO	ENG. CIVIL	DIRETOR SUPERINTENDENTE
BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	ENG. CIVIL	DIRETOR PRESIDENTE
CARLOS HERMANNY FILHO	ENG. CIVIL	DIRETOR
SEGISMAR PAGOTTO	ENG. ELETRICISTA	DIRETOR
MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA	ENG. CIVIL	DIRETOR
FÁBIO MONTANARI DA CUNHA PINTO	ENG. MECÂNICO	ENG. MECÂNICO
GERALDO CARACINI FILHO	ENG. CIVIL	GERENTE DE ENGENHARIA
HUGO TORNO AREAS	ENG. ELETRICISTA	GERENTE DE PRODUÇÃO
LUIZ CARLOS FELIX VIEIRA	TEC CONSTR CIVIL	GERENTE DE CUSTOS
PEDRO BUONSANTE NETO	ENG. CIVIL	GERENTE DE PRODUÇÃO
SANDER NUNES DOMINGUES	ENG. ELETRICISTA	GERENTE COMERCIAL
WALDEMIRO DE FREITAS BENTO	ENG. CIVIL	GERENTE DE ADM. CONTRATUAL
AGUINALDO FERREIRA SANTIAGO	TEC ESPECIALIZADO II	QUALIDADE
ALAILTON ALVES SANTOS	TEC ESPECIALIZADO II	PRODUÇÃO
ALEXANDRE ARICIO GARCIA DE AZEVEDO	ENG MECÂNICO	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
ALEXANDRE BRAGA PESSANHA	TEC ESPECIALIZADO IV	COORDENADOR DE QUALIDADE
ALISSON NUNES DE ALMEIDA	TEC EDIFICACOES II	PRODUÇÃO
AMAURI GOMES DE LIMA	TEC DE QUALIDADE I	QUALIDADE
ANA PAULA DA SILVA COSTA GONCALVES	ARQUITETO	RESPONSÁVEL DE ADMINISTRAÇÃO
ANDERSON FREIRE	TEC DE QUALIDADE I	QUALIDADE
ANDRE CAMPOS VILLANUEVA BLANCO	TEC ESPECIALIZADO	PRODUÇÃO
ANDRE FELIPE CALDAS DOS SANTOS	TECNICO III	PRODUÇÃO
ANDREI LIMA FERREIRA FLORES	ENG. ELETRICISTA	COORDENADOR DE ENGENHARIA
ARISTOTELES FERNANDES DA SILVA	TEC DE PROJETOS	RESPONSÁVEL DE ENGENHARIA
ARLON BRENO BARBOSA CAVALCANTI	TEC EDIFICACOES I	PRODUÇÃO
BRUNO DE ARAUJO CARRIELO COSTA	TEC EM ELETROTÉCNICA	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000
Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MPE

BRUNO FRANCISCO DE ABREU	TEC EM EDIFICACOES	PRODUÇÃO
CAIO SANTANA VALERIANO	TEC DE PLANEJAMENTO	PLANEJAMENTO
CAMILLE BEATRIZ SILVA SANTIAGO	ARQUITETO	ARQUITETURA
CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO	ENG SEG. DO TRABALHO	SEGURANCA DO TRABALHO
CLAUDIO ROBERTO SILVEIRA DOS SANTOS	TEC EM EDIFICACOES	PRODUÇÃO
COSME DE PAULA SILVA	ENG ELETRICISTA	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
DERALDO GOMES DA SILVA NETO	ENG ELETRICISTA	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
DIEGO COIMBRA RABELO	ENG CIVIL	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS	ENG MECÂNICO	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
DIOGO GOMES BORDINHAO	ENG CIVIL	JP DE PRODUÇÃO
DJALSON CEZAR COSTA	TEC PLANEJAMENTO SR	PLANEJAMENTO
DOUGLAS DE SOUSA LUIZ DA SILVA	ENG MECÂNICO	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
DOUGLAS GANDRA MORAIS	TEC EDIFICACOES I	PRODUÇÃO
DOUGLAS HENRIQUE JESUE DE SOUZA SA	ENG SEG. DO TRABALHO	SEGURANCA DO TRABALHO
EDILSON CORREIA DOS SANTOS	TEC EDIFICACOES I	PRODUÇÃO
EDUARDA REZENDE DUQUE	TEC EM EDIFICACOES	PRODUÇÃO
EDUARDO ENRIQUE DONADON	ENG. CIVIL	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
EDUARDO FERREIRA DA SILVA	ARQUITETO	ARQUITETURA
EDUARDO VITAL CAVALHIERI	TEC EM EDIFICACOES	PRODUÇÃO
ELDON DA COSTA NETO	DESENHISTA CADISTA	ENGENHARIA
ELTON CARLOS DINIZ DA CRUZ	TEC EM EDIFICACOES	PRODUÇÃO
ELTON HIDEAKI TANAKA	ENG CIVIL	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
EMERSON LAGE MONTEIRO	TEC PLANEJAMENTO II	PLANEJAMENTO
FABIO ALEVATO FILI	ENG CIVIL	RESPONSÁVEL PELA ENGENHARIA
FABIO JOSE DE OLIVEIRA	ENG CIVIL	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
FELIPE CORREA PINHEIRO	TEC DE EDIFICACOES SR	PRODUÇÃO
FELIPE FRANCA RABELO	ENG CIVIL	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
FERNANDO CARAMELO DA SILVA FILHO	ENG CIVIL	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CUSTOS
FREDERICO CORREA FONTOURA	ARQUITETO	JP DE ARQUITETURA

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

203

GABRIEL GUILHERME DA SILVA FIRME	TEC ESPECIALIZADO III	PRODUÇÃO
GIOVANI MACHADO DE OLIVEIRA	TEC PLANEJAMENTO SR	RESPONSÁVEL DE PLANEJAMENTO
GUILHERME CARIANI CICARELLI HADDAD	ENG CIVIL	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
GUSTAVO NETTO PERES DOS SANTOS	ENG DE QUALIDADE	RESPONSÁVEL PELA QUALIDADE
IROLDO GOMES DE ANDRADE JUNIOR	ENG ELETRICISTA	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
JAMILE DE CARVALHO NOGUEIRA	ENG. CIVIL	RESPONSÁVEL PELA ADM. CONTRATUAL
JEFFERSON TOBIAS FERNANDES GONCALVES	TEC EM ENGENHARIA III	PRODUÇÃO
JOALDO LEMOS BARRETO FILHO	ENG. CIVIL	RESPONSÁVEL PELA ENGENHARIA
JOAO ANDRE DE AMORIM MAGHELLI	TEC CUSTOS	CONTRATAÇÃO
JOSE CARLOS TAVARES DOS SANTOS FILHO	TEC DE TOPOGRAFIA	RESPONSÁVEL PELA TOPOGRAFIA
JOSE EDUARDO CUNHA FILHO	TEC ESPECIALIZADO IV	ENGENHARIA
JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	TEC ESPECIALIZADO III	QUALIDADE
JOSE RONALDO ALVES DA CUNHA	ARQUITETO	RESPONSÁVEL PELA ARQUITETURA
JULIANA GUILHERME MARQUES DA SILVA	TEC EDIFICACOES	PRODUÇÃO
KIYOSHI YAMAZAKI SILVA	ENG CIVIL	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
LAERCIO SORIA DA SILVA SANTOS	TEC ESPECIALIZADO III	PRODUÇÃO
LEANDRO FERREIRA DECANDIO	ENG ELETRICO	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
LEONARDO CESTARO CRUZ	ENG MECÂNICO	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
LETICIA ALBIN MACEDO	ARQUITETO	RESPONSÁVEL PELA ARQUITETURA
LIDIA DEFINE DE OLIVEIRA	ARQUITETO	RESPONSÁVEL PELA ARQUITETURA
LUCIANA MARIA PAULO DE SIQUEIRA	ENG CIVIL	JP DE PRODUÇÃO
LUIZ AUGUSTO BERGER LOPES CORDOVIL	ENG CIVIL	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
MAGNO EUGENIO DO SACRAMENTO RODRIGUES	TEC DE EDIFICACOES SR	PRODUÇÃO
MAICON GONCALVES URBANETTO	TEC EDIFICACOES	PRODUÇÃO
MARCEL CARLOS ALVES DA CUNHA	ENG CIVIL	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
MARCELO ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	ENG CIVIL	COORDENADOR DE PRODUÇÃO
MARCELO MANHANI DE LIMA	TEC ESPECIALIZADO I	PRODUÇÃO
MARCELO PISSA DO VALLE	TECNICO III	PRODUÇÃO
MARCIO ROBERTO ALVES	TEC ESPECIALIZADO	PRODUÇÃO

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000
Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

MARCOS PEREIRA GARRIDO	ENG MECÂNICO	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
MARCOS VINICIUS ALVES ARAUJO	ENG. CIVIL	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
MARCOS VINICIUS GONZAGA TRINDADE	ENG ELETRICO	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
MARCUS VINICIUS COELHO	ENG CIVIL	ENG CIVIL
MARIO EUCLIDES DOS SANTOS FILHO	TEC EDIFICACOES I	PRODUÇÃO
MARLON ANDRADE LUZ	ENG ELETRICO	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
MATHEUS EISENSTEIN NORONHA	ENG DE PRODUCAO	RESPONSÁVEL DE SUBCONTRATADOS
MAURO HENRIQUE DE JESUS TRAJANO	TEC EM EDIFICACOES	PRODUÇÃO
MAURO ROBERTO PRADO SILVA	TEC EDIFICACOES II	PRODUÇÃO
MAURY DA CUNHA CARVALHO JUNIOR	ENG CIVIL	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
OLIANDER LEANDRO CASTILHO ZACARIAS	ENG. CIVIL	COORDENADOR DE PRODUÇÃO
PAULO CESAR DE OLIVEIRA ALVIM	TEC EDIFICACOES	PRODUÇÃO
PEDRO ANTONIO DA ROCHA MELLO NETO	ENG CIVIL	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
PEDRO MUZY TRAMONTINI	ENG CIVIL	ENGENHARIA
PIETRO DIAS CARPI	TEC EM ELETRONICA	PRODUÇÃO
RAFAEL DE ALMEIDA VAZ	ENG CIVIL	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
RAFAEL LEONARDI DE SOUZA	ENG CIVIL E ENG MECANICO	COORDENADOR DE PRODUÇÃO
RAFAEL LEOPOLDO LIBARDI	ENG CIVIL	COORDENADOR DE PRODUÇÃO
RAPHAEL BRITTO RODRIGUES DOS SANTOS	ENG CIVIL	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
REGINALDO BERNARDINO FERNANDES	TEC ESPECIALIZADO II	PRODUÇÃO / QUALIDADE
REMISSON CARLOS DA HORA RANGEL	ENG ELETRICO	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
RICARDO AUGUSTO FONSECA SUDANO	ENG SEG. DO TRAB. / ENG. CIVIL	GERENTE DE SUSTENTABILIDADE
RICARDO GUILHERME DE ALMEIDA	TEC EM MECANICA	MECANICA
RICARDO VIANA BARRETO	ENG ELETRICO	ENGENHARIA
ROBSON CAMPOS DOS SANTOS	TEC EDIFICACOES III	PRODUÇÃO
RODRIGO CARVALHAES COSTA	ENG ELETRICO	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
RONALDO LOPES DA SILVA	TEC ESPECIALIZADO II	PRODUÇÃO
ROSANA GOUVEIA BRANDAO	ENG CIVIL	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
SAMIR YASSER AIELLO DAYCHOUM	ENG. CIVIL	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR	ENG. MECÂNICO	RESPONSÁVEL PELOS EQUIPAMENTOS

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

STELLA ROSA DE MESQUITA	ENG DE PRODUCAO	CUSTO
TALITA PESSANHA BARRETO	TEC EM EDIFICACOES	PRODUÇÃO
TERSANTO REGINO ARAUJO E SILVA	TEC DE ELETRICA	PRODUÇÃO
THIAGO DE MORAES	TEC EM EDIFICACOES	CUSTO
THIAGO MUNIZ DE FARIA	ENG CIVIL	RESPONSÁVEL PELA QUALIDADE
VANDERSON FAGUNDES FERNANDES	ENG CIVIL	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
VINICIUS ALVES EVANGELISTA	TECNICO III	PRODUÇÃO
VITOR VAZ DE OLIVEIRA	TEC ELETROMECANICO	PRODUÇÃO
WAGNER CAMISAO DE SOUZA	ENG ELETRICO	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
WILLIAN MONTEIRO SARDINHA	TEC ESPECIALIZADO II	CUSTO
WILSON RAMALHO PISA	TEC ESPECIALIZADO IV	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO

Rio de Janeiro / RJ, 27 de outubro de 2016

Eduardo Gilver Lima de Arruda

Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro
EDUARDO GILVER LIMA DE ARRUDA
COORDENADOR DE ENGENHARIA
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PB 160563099-3

15. OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Rua do Ouvidor, 59, Centro (21) 3213-2600 RJ, 31/10/2016
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
EDUARDO GILVER LIMA DE ARRUDA
Em testemunho _____ da verdade.
Mat:94-018431-PEDRO PAULO TEIXEIRA PACHECO - ESCREVENTE
Emolumento 4,94 TJ+Fundam 1,74 Total: 6,68
EBUS02880-RTP

PEDRO PAULO TEIXEIRA PACHECO
CPF 123.220.857-86
ESCREVENTE
15º OFICIO DE NOTAS
MAT.: 94.018431

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ - Brasil

ENGENHARIA E SERVIÇOS
MPE

206

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ, JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: OL00200107 OL00535525 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO: 13653/2017, FOLHA NÚMERO: 105/105,RIO DE JANEIRO - 08/02/2017

Rosiane da Silva Moulin Corti
Coordenadora de Registro, Cadastro e Acervo Técnico
Matr. 584 - CORC
CREA-RJ (POR DELEGAÇÃO)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CREA-RJ

15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

AUTENTICAÇÃO

PEDRO PAULO TEIXEIRA PACHECO
ESCREVENTE

Emolumentos: R$ 7,75 - Fundos: R$ 3,19 + 2,58 Total: 13,53
Selo: EB 7E07549-ACR

Consulte em http://www.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo

OFÍCIO DE NOTAS
Pedro Paulo Teixeira Pacheco
Escrevente
Matr. 584-013431

ENGENHARIA E SERVIÇOS
MPE

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

ATESTADO COMPLEMENTAR DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Em complementação ao atestado técnico emitido em 26 de outubro de 2016, atestamos que o Consórcio Construtor Galeão, inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.521.635/0001-41, executou para a Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A., com sede na Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Prédio Anexo UAC, Ilha do Governador, Ilha do Governador – Rio de Janeiro/RJ, Brasil, inscrita no CNPJ/MF nº 19.726.111/0001-08 de acordo com o contrato nº CARJ-150-CT-0083/14, assinado em 09 de junho de 2014, com o valor de R$1.794.337.805,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e cinco reais), data base Novembro/2013, na modalidade Empreitada Integral - EPC, sob regime de Preço Global, as obras de reforma e expansão das instalações existentes e construção de novas instalações para o Galeão – Aeroporto Internacional Tom Jobim, localizado no Rio de Janeiro/RJ, tendo realizado no período de 09/06/2014 à 30/04/2016 de modo satisfatório, dentre outros, as obras e serviços a seguir:

1.1. DADOS DO CONTRATO:

Descrição do objeto contratual: Obras de reforma e expansão das Instalações existentes e construção de novas instalações para o Galeão – Aeroporto Internacional Tom Jobim, localizado no Rio de Janeiro/RJ;

Escopo contratual: (I) Elaboração do Anteprojeto e do Projeto Básico (ambos a serem desenvolvidos com base no Projeto Conceitual de responsabilidade da Contratante), Projeto Executivo e desenhos "as built" para os Trabalhos; (II) Todas as atividades de construção; (III) Suprimentos, fornecimento, montagem, instalação, comissionamento e testes de unidades construtivas, equipamentos, sistemas e materiais; (IV) Fornecimento de acabamentos; e (V) Apoio técnico a Prontidão Operacional e Transferência do Aeroporto – ORAT (Operational Readiness and Airport Transfer);

Tipo e Finalidade da Obra: Serviços de Engenharia, Fornecimentos e Construção das Obras, para ampliação e melhoria do sistema operacional do Aeroporto;

Nº do contrato: CARJ-150-CT-0083/14;

Data de assinatura do Contrato: 09/06/2014;

Modalidade de contratação: EPC - Engenharia, Suprimento e Construção;

Regime de contratação: Preço Global;

1.2. LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS

- Local: Sítio aeroportuário do Aeroporto Internacional Antônio Carlos Jobim, localizado na Av. 20 de Janeiro, s/nº, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, Brasil;
- População beneficiada: estimada em aproximadamente 24 milhões de passageiros/ano (2016) a 34 milhões de passageiros/ano em 2020;
- Área da Obra: Urbana de alta densidade populacional;
- População Local: a cidade do Rio de Janeiro possui 6,32 milhões de habitantes (censo 2010) e o estado do Rio de Janeiro possui 16,46 milhões de habitantes (censo 2014).

1.3. VALOR DO CONTRATO:

- Valor inicial do Contrato e data base nov/2013: R$ 1.828.979.997,00;
- Aditivos, com data base nov/2013: - R$ 34.642.192,00;
- Valor final do contrato e data base nov/2013: R$ 1.794.337.805,00.

1.4. PERÍODOS:

- Data de início: 09/06/2014;
- Data de término: 30/04/2016;

1.5. INFORMAÇÕES DO CONSÓRCIO

As empresas integrantes do Consórcio trabalharam em conjunto em todas as atividades do contrato. Segue seus respectivos percentuais de participação de valor contratual:

- Odebrecht Engenharia e Construção Internacional S.A 90%
- MPE Engenharia e Serviços S.A. 10%

Empresa Líder: Odebrecht Engenharia e Construção Internacional S.A

1.6. RESUMO DAS PRINCIPAIS EDIFICAÇÕES EXECUTADAS:

RIOgaleão aeroporto internacional tom jobim

EDIFICAÇÃO	TIPO DE ESTRUTURA	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)	AREA REFORMADA (M²)	Nº DE PAVIMENTO
PIER A, B e C	Concreto armado	80.072,57	0,00	3 - Pier A e B 4 - Pier C
EDIFÍCIO CONECTOR	Estrutura mista – concreto armado e metálica	14.224,30	0,00	5
GATE HOUSES	Estrutura mista – concreto armado e metálica	6.137,20	0,00	2
EDIFÍCIO GARAGEM TPS2 (3º ao 6º Pav.)	Concreto armado	54.852,00	0,00	4
EDIFÍCIO GARAGEM TPS2 (0º ao 2º Pav.)	Estrutura mista – concreto armado e metálica	0,00	41.139,00	3
TERMINAL PASSAGEIROS 1	Estrutura mista – concreto armado e metálica	0,00	1.500,00	3
TERMINAL DE PASSAGEIROS 2	Estrutura mista – concreto armado e metálica	0,00	89.229,52	5
TOTAL		**155.286,07**	**131.868,52**	

1.7. RESUMO DOS PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Fundações, Contenção e Estrutura

- Fundação em hélice continua, diâmetros 400 mm e 500 mm = 1.253,12 m;
- Fundação em estaca raiz, diâmetros 138 mm a 450 mm = 5.223,95 m;
- Fundação em estaca escavada, diâmetros 900 mm a 1100 mm = 9.522,65 m;
- Volume de concreto armado fck ≥ 30MPA = 54.096,13 m³;
- Armação de Aço CA – 50/60 = 10.752.830,53 Kg;
- Armação de Aço CA-25 = 216.854,09 kg;
- Armação Aço para protenção CP-190 RB 12,7 = 446.296,91 kg;
- Forma para concreto aparente tipo metálica = 317.689,39 m²;
- Forma para concreto aparente tipo painel de madeira = 57.548,58 m²;
- Execução de escavação mecânica, carga e transporte de material de 1ª categoria = 3.191.213,58 m³;
- Stell Deck = 14.118,78 m²;
- Estrutura Metálica = 3.469.808,56 kg.

RIOgaleão aeroporto internacional tom jobim

Arquitetura:

- Piso elevado = 1.662,91 m²;
- Esquadrias de alumínio = 1.510,44 m²;
- Impermeabilização = 44.222,04 m²;
- Forro em gesso acartonado = 12.542,84 m²;
- Forro mineral = 36.174,40 m².

Elétrica/lógica:

- Sistema de geração de energia composto por conjunto de Grupos Geradores a diesel com partida automática e dotados de unidadesde supervisão de corrente alternada, totalizando potência de 10,0 Mva
- Energia Ininterrupta totalizando 740 Kva (No-Break);
- Quadros Gerais de Distribuição QGD TTA;
- Substação de energia em média tensão 10.053,75 Kva;
- Sistema de dutos para instalação elétrica ou vozes e dados em estrutura de alumínio = 19.196,10 metros;
- Aterramento e proteção contra descargas atmosféricas;
- Circuito interno de TV ;
- Sistema de lógica com 4.485 pontos de cabeamento estruturado;
- Sistema de supervisão predial com pontos controlados em ar condicionado, ventilação/exaustão mecânica, elétrica, hidráulica, abastecimento de água, segurança, intrusão e detectores de incêndio;
- Sistema de controle de acesso.

Mecânica:

- Sistema de transporte vertical composto por 13 elevadores de passageiros;
- Sistema de Ar Condicionado Central composto com Unidades do tipo VRF, múltiplos evaporadores com capacidade de 2.250 TR's e sistema de exaustão/ventilação.

Sonorização:

- Sistema de Sonorização;
- Central de som;

Hidrossanitário:

- Drenagem de águas pluviais.

Incêndio:

- Sistema de combate a incêndio, ação indireta automática, englobando 10.144 unidades de bicos de sprinklers (dry-pipe);
- Execução e montagem de hidrantes com 249 pontos;
- Central de detecção e alarme de incêndio com detectores de fumaça e termovelocimétricos com 5.976 pontos endereçáveis.

Planejamento e execução:

- Projetos/Cronograma das obras em 4D dentro da plataforma BIM.

MPE

RIOgaleão aeroporto internacional tom jobim

1.8. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
PEDRO MOREIRA DE SOUZA E SILVA	ENG. CIVIL	DIRETOR DE CONTRATO
RENATO DE ALMEIDA PERREIRA	ARQUITETO	GERENTE DE INTEGRAÇÃO
LEANDRO ANDRADE AZEVEDO	ENG. CIVIL	DIRETOR SUPERINTENDENTE
BENEDICTO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	ENG. CIVIL	DIRETOR PRESIDENTE
CARLOS HERMANNY FILHO	ENG. CIVIL	DIRETOR
SEGISMAR PAGOTTO	ENG. ELETRICISTA	DIRETOR
MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA	ENG. CIVIL	DIRETOR
FÁBIO MONTANARI DA CUNHA PINTO	ENG. MECÂNICO	ENG. MECÂNICO
GERALDO CARACINI FILHO	ENG. CIVIL	GERENTE DE ENGENHARIA
HUGO TORNO AREAS	ENG. ELETRICISTA	GERENTE DE PRODUÇÃO
LUIZ CARLOS FELIX VIEIRA	TEC.CONSTR.CIVIL	GERENTE DE CUSTOS
PEDRO BUONSANTE NETO	ENG. CIVIL	GERENTE DE PRODUÇÃO
SANDER NUNES DOMINGUES	ENG. ELETRICISTA	GERENTE COMERCIAL E RESPONSÁVEL INSTALAÇÕES
WALDEMIRO DE FREITAS BENTO	ENG. CIVIL	GERENTE DE ADM. CONTRATUAL
AGUINALDO FERREIRA SANTIAGO	TEC. ESPECIALIZADO II	QUALIDADE
ALAILTON ALVES SANTOS	TEC ESPECIALIZADO II	PRODUÇÃO
ALEXANDRE ARICIO GARCIA DE AZEVEDO	ENG MECÂNICO	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
ALEXANDRE BRAGA PESSANHA	TEC ESPECIALIZADO IV	COORDENADOR DE QUALIDADE
ALISSON NUNES DE ALMEIDA	TEC EDIFICACOES II	PRODUÇÃO

RIOgaleão aeroporto internacional tom jobim

AMAURI GOMES DE LIMA	TEC DE QUALIDADE I	QUALIDADE
ANA PAULA DA SILVA COSTA GONCALVES	ARQUITETO	RESPONSÁVEL DE ADMINISTRAÇÃO
ANDERSON FREIRE	TEC DE QUALIDADE I	QUALIDADE
ANDRE CAMPOS VILLANUEVA BLANCO	TEC ESPECIALIZADO	PRODUÇÃO
ANDRE FELIPE CALDAS DOS SANTOS	TÉCNICO III	PRODUÇÃO
ANDREI LIMA FERREIRA FLORES	ENG ELETRICISTA	RESPONSÁVEL DE ENGENHARIA
ARISTOTELES FERNANDES DA SILVA	TEC DE PROJETOS	RESPONSÁVEL DE ENGENHARIA
ARLON BRENO BARBOSA CAVALCANTI	TEC EDIFICACOES I	PRODUÇÃO
BRUNO DE ARAUJO CARRIELO COSTA	TEC EM ELETROTÉCNICA	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
BRUNO FRANCISCO DE ABREU	TEC EM EDIFICACOES	PRODUÇÃO
CAIO SANTANA VALERIANO	TEC DE PLANEJAMENTO	PLANEJAMENTO
CAMILLE BEATRIZ SILVA SANTIAGO	ARQUITETO	ARQUITETURA
CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO	ENG SEG. DO TRABALHO	SEGURANCA DO TRABALHO
CLAUDIO ROBERTO SILVEIRA DOS SANTOS	TEC EM EDIFICACOES	PRODUÇÃO
COSME DE PAULA SILVA	ENG ELETRICISTA	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
DERALDO GOMES DA SILVA NETO	ENG ELETRICISTA	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
DIEGO COIMBRA RABELO	ENG CIVIL	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS	ENG MECÂNICO	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
DIOGO GOMES BORDINHAO	ENG CIVIL	JP DE PRODUÇÃO
DJALSON CEZAR COSTA	TEC PLANEJAMENTO SR	PLANEJAMENTO

MPE

RIOgaleão aeroporto internacional tom jobim

DOUGLAS DE SOUSA LUIZ DA SILVA	ENG MECÂNICO	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
DOUGLAS GANDRA MORAIS	TEC EDIFICACOES I	PRODUÇÃO
DOUGLAS HENRIQUE JESUE DE SOUZA SA	ENG SEG. DO TRABALHO	SEGURANCA DO TRABALHO
EDILSON CORREIA DOS SANTOS	TEC EDIFICACOES I	PRODUÇÃO
EDUARDA REZENDE DUQUE	TEC EM EDIFICACOES	PRODUÇÃO
EDUARDO ENRIQUE DONADON	ENG. CIVIL	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
EDUARDO FERREIRA DA SILVA	ARQUITETO	ARQUITETURA
EDUARDO VITAL CAVALHIERI	TEC EM EDIFICACOES	PRODUÇÃO
ELDON DA COSTA NETO	DESENHISTA CADISTA	ENGENHARIA
ELTON CARLOS DINIZ DA CRUZ	TEC EM EDIFICACOES	PRODUÇÃO
ELTON HIDEAKI TANAKA	ENG CIVIL	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
EMERSON LAGE MONTEIRO	TEC PLANEJAMENTO II	PLANEJAMENTO
FABIO ALEVATO FILI	ENG CIVIL	RESPONSÁVEL PELA ENGENHARIA
FABIO JOSE DE OLIVEIRA	ENG CIVIL	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
FELIPE CORREA PINHEIRO	TEC DE EDIFICACOES SR	PRODUÇÃO
FELIPE FRANCA RABELO	ENG CIVIL	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
FERNANDO CARAMELO DA SILVA FILHO	ENG CIVIL	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CUSTOS
FREDERICO CORREA FONTOURA	ARQUITETO	JP DE ARQUITETURA
GABRIEL GUILHERME DA SILVA FIRME	TEC ESPECIALIZADO III	PRODUÇÃO

RIOgaleão aeroporto internacional tom jobim

GIOVANI MACHADO DE OLIVEIRA	TEC PLANEJAMENTO SR	RESPONSÁVEL DE PLANEJAMENTO
GUILHERME CARIANI CICARELLI HADDAD	ENG CIVIL	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
GUSTAVO NETTO PERES DOS SANTOS	ENG DE QUALIDADE	RESPONSÁVEL PELA QUALIDADE
IROLDO GOMES DE ANDRADE JUNIOR	ENG ELETRICISTA	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
JAMILE DE CARVALHO NOGUEIRA	ENG. CIVIL	RESPONSÁVEL PELA ADM. CONTRATUAL
JEFFERSON TOBIAS FERNANDES GONCALVES	TEC EM ENGENHARIA III	PRODUÇÃO
JOALDO LEMOS BARRETO FILHO	ENG. CIVIL	RESPONSÁVEL PELA ENGENHARIA
JOAO ANDRE DE AMORIM MAGHELLI	TEC CUSTOS	CONTRATAÇÃO
JOSE CARLOS TAVARES DOS SANTOS FILHO	TEC DE TOPOGRAFIA	RESPONSÁVEL PELA TOPOGRAFIA
JOSE EDUARDO CUNHA FILHO	TEC ESPECIALIZADO IV	ENGENHARIA
JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	TEC ESPECIALIZADO III	QUALIDADE
JOSE RONALDO ALVES DA CUNHA	ARQUITETO	RESPONSÁVEL PELA ARQUITETURA
JULIANA GUILHERME MARQUES DA SILVA	TEC EDIFICACOES I	PRODUÇÃO
KIYOSHI YAMAZAKI SILVA	ENG CIVIL	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
LAERCIO SORIA DA SILVA SANTOS	TEC ESPECIALIZADO III	PRODUÇÃO
LEANDRO FERREIRA DECANDIO	ENG ELETRICO	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
LEONARDO CESTARO CRUZ	ENG MECÂNICO	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
LETICIA ALBIN MACEDO	ARQUITETO	RESPONSÁVEL PELA ARQUITETURA

RIOgaleão aeroporto internacional tom jobim

LIDIA DEFINE DE OLIVEIRA	ARQUITETO	RESPONSÁVEL PELA ARQUITETURA
LUCIANA MARIA PAULO DE SIQUEIRA	ENG CIVIL	JP DE PRODUÇÃO
LUIZ AUGUSTO BERGER LOPES CORDOVIL	ENG CIVIL	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
MAGNO EUGENIO DO SACRAMENTO RODRIGUES	TEC DE EDIFICACOES SR	PRODUÇÃO
MAICON GONCALVES URBANETTO	TEC EDIFICACOES I	PRODUÇÃO
MARCEL CARLOS ALVES DA CUNHA	ENG CIVIL	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
MARCELO ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS	ENG CIVIL	COORDENADOR DE PRODUÇÃO
MARCELO MANHANI DE LIMA	TEC ESPECIALIZADO I	PRODUÇÃO
MARCELO PISSA DO VALLE	TECNICO III	PRODUÇÃO
MARCIO ROBERTO ALVES	TEC ESPECIALIZADO	PRODUÇÃO
MARCOS PEREIRA GARRIDO	ENG MECÂNICO	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
MARCOS VINICIUS ALVES ARAUJO	ENG. CIVIL	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
MARCOS VINICIUS GONZAGA TRINDADE	ENG ELETRICO	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
MARCUS VINICIUS COELHO	ENG CIVIL	ENG CIVIL
MARIO EUCLIDES DOS SANTOS FILHO	TEC EDIFICACOES I	PRODUÇÃO
MARLON ANDRADE LUZ	ENG ELETRICO	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
MATHEUS EISENSTEIN NORONHA	ENG DE PRODUCAO	RESPONSÁVEL DE SUBCONTRATADOS
MAURO HENRIQUE DE JESUS TRAJANO	TEC EM EDIFICACOES	PRODUÇÃO
MAURO ROBERTO PRADO SILVA	TEC EDIFICACOES II	PRODUÇÃO
MAURY DA CUNHA CARVALHO JUNIOR	ENG CIVIL	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO

RIOgaleão
Aeroporto Internacional Tom Jobim

OLIANDER LEANDRO CASTILHO ZACARIAS	ENG. CIVIL	COORDENADOR DE PRODUÇÃO
PAULO CESAR DE OLIVEIRA ALVIM	TEC EDIFICACOES I	PRODUÇÃO
PEDRO ANTONIO DA ROCHA MELLO NETO	ENG CIVIL	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
PEDRO MUZY TRAMONTINI	ENG CIVIL	ENGENHARIA
PIETRO DIAS CARPI	TEC EM ELETRONICA	PRODUÇÃO
RAFAEL DE ALMEIDA VAZ	ENG CIVIL	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
RAFAEL LEONARDI DE SOUZA	ENG CIVIL E ENG MECÂNICO	COORDENADOR DE PRODUÇÃO
RAFAEL LEOPOLDO LIBARDI	ENG CIVIL	COORDENADOR DE PRODUÇÃO
RAPHAEL BRITTO RODRIGUES DOS SANTOS	ENG CIVIL	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
REGINALDO BERNARDINO FERNANDES	TEC ESPECIALIZADO II	PRODUÇÃO / QUALIDADE
REMISSON CARLOS DA HORA RANGEL	ENG ELETRICO	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
RICARDO AUGUSTO FONSECA SUDANO	ENG SEG. DO TRAB. / ENG. CIVIL	GERENTE DE SUSTENTABILIDADE
RICARDO GUILHERME DE ALMEIDA	TEC EM MECANICA	MECANICA
RICARDO VIANA BARRETO	ENG ELETRICO	ENGENHARIA
ROBSON CAMPOS DOS SANTOS	TEC EDIFICACOES III	PRODUÇÃO
RODRIGO CARVALHAES COSTA	ENG ELETRICO	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
RONALDO LOPES DA SILVA	TEC ESPECIALIZADO II	PRODUÇÃO
ROSANA GOUVEIA BRANDAO	ENG CIVIL	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
SAMIR YASSER AIELLO DAYCHOUM	ENG. CIVIL	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO

MPE

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

SILVIO VILARIM RAMOS JUNIOR	ENG. MECÂNICO	RESPONSÁVEL PELOS EQUIPAMENTOS
STELLA ROSA DE MESQUITA	ENG DE PRODUCAO	CUSTO
TALITA PESSANHA BARRETO	TEC EM EDIFICACOES	PRODUÇÃO
TERSANTO REGINO ARAUJO E SILVA	TEC DE ELETRICA	PRODUÇÃO
THIAGO DE MORAES	TEC EM EDIFICACOES	CUSTO
THIAGO MUNIZ DE FARIA	ENG CIVIL	RESPONSÁVEL PELA QUALIDADE
VANDERSON FAGUNDES FERNANDES	ENG CIVIL	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
VINICIUS ALVES EVANGELISTA	TECNICO III	PRODUÇÃO
VITOR VAZ DE OLIVEIRA	TEC ELETROMECANICO	PRODUÇÃO
WAGNER CAMISAO DE SOUZA	ENG ELETRICO	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO
WILLIAN MONTEIRO SARDINHA	TEC ESPECIALIZADO II	CUSTO
WILSON RAMALHO PISA	TEC ESPECIALIZADO IV	RESPONSÁVEL DE PRODUÇÃO

Atestamos, ainda, que:

As obras e serviços foram executados dentro dos prazos previstos, dos projetos e das especificações técnicas exigidas e no mais alto padrão técnico, não havendo penalidades ou multas no cumprimento do Contrato;

As obras e serviços foram executados dentro do sítio aeroportuário existente, com vias de tráfego intenso, compreendendo: desvio de tráfego e remanejamento de interferências de redes de utilidades ao longo da execução das obras e serviços;

As obras e serviços foram executados com o aeroporto existente em plena operação (Lado Ar e Lado Terra);

MPE

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

Todos os fornecimentos de materiais e equipamentos foram de responsabilidade do Consórcio.

Rio de Janeiro / RJ, 09 de janeiro de 2019

Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro
António Carlos Pinto
Diretor de Engenharia

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIÃ
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro (21) 3233-2600 - Rio de Janeiro/RJ
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
ANTONIO CARLOS MARTINEZ PINTO
Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2019
MICHEL LARCHER - ESCREVENTE - Mat. 92-014439
Emolumentos: R$ R$ 5,61 - TJ+Fundos: R$ 2,31 - Total: R$ 7,92
Selo(s): ECXT01491-BGH

15º OFÍCIO DE NOTAS
Michel Larcher
CPF 054.021.097/88
Escrevente
Mat. 92-014439

GERÊNCIA DE CONTRATOS
MPE

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

TERMO DE DECLARAÇÃO

A concessionária Aeroporto Rio de Janeiro – RioGaleão, **DECLARA** para os devidos fins que o Consórcio Construtor Galeão, inscrita no CNPJ/MF sob n° 20.521.635/0001-41, executou através do contrato n° CARJ-150-CT-0083/14, assinado em junho de 2014 as obras de reforma e expansão das instalações existentes e construção de novas instalações.

Como parte integrando das obras de ampliação do citado contrato, consta o fornecimento, construção, montagem e instalação de quatro subestações para atender a demanda de carga da ampliação, estas totalizam 10.053,75 kVA como descrita abaixo:

Carga Total Instalada	10.053,75 kVA
Cubículo de Média Tensão	49 colunas
Tensão Nominal	17,5 kV
Tensão Suportável 1 Minuto	38 kV
Tensão Suportável 1.2/50 μs	95 kV
Corrente Suportável de curta duração	25 kA
Corrente Nominal do barramento	1.250 A
Retificador Modular:	4 unidades
Classe de Tensão	1 kV
Tensão de saída	125 Vcc
Corrente Nominal	50 A

Tendo como correta as informações acima relacionadas, dou verdade à esta declaração.

Fabio Gracio Carvalho
Coordenador de Manutenção

Riogaleao.com
T.55 21 3721 9000

Av. Vinte de Janeiro, s/n° - Prédio Anexo UAC
Via de Serviços-21941 900
Ilha do Governador – Rio de Janeiro – RJ - Brasil

RIOgaleão

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO – AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão)

RESUMO DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS – "RIC"

CONTRATO Nº 03/2016-0131

1 – CESSIONÁRIA:

Nome/Razão Social:	MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A		
CPF/CNPJ:	04.743.858/0001-05		
Endereço:	R. São Francisco Xavier, n.º 603, 4º andar (parte)		
Cidade:	Rio de Janeiro	**Estado / CEP:**	RJ/ 20.550.011
Nome Contato:	Sergio Dias		
Tel. Contato:	21 3398-5840	**Fax Contato:**	****
Celular Contato:	21 9 9859-3040	**E-mail Contato:**	Sergio.dias@grupompe.com.br

REPRESENTADA POR:

Representante			
Nome Completo:	Marcelo de Castro Faria Ferreira		
Nacionalidade:	Brasileiro	**Estado Civil:**	Casado
Profissão:	Engenheiro	**CPF:**	776.871.087-87
Identidade:	86-1-01794-4	**Órgão expedidor:**	CREA/RJ
Endereço:	Av. das Américas, n.º 10.333, bloco 4, apt. 802 – Barra da Tijuca		
Cidade:	Rio de Janeiro	**Estado / CEP:**	RJ/ 22631-000

Representante			
Nome Completo:	Luiz Antonio da Cunha Pinto		
Nacionalidade:	Brasileiro	**Estado Civil:**	Casado
Profissão:	Engenheiro	**CPF:**	483.032.407-49
Identidade:	2.876.735	**Órgão expedidor:**	IFP/RJ
Endereço:	Rua Comandante Júlio de Moura, n.º 560, Cobertura 01 – Barra da Tijuca		
Cidade:	Rio de Janeiro	**Estado / CEP:**	RJ/ 22621-251

2 – ÁREA CEDIDA:

Localização:	Área de apoio	**Destinação:**	Escritório comercial

3 – METRAGEM DA ÁREA CEDIDA:

Metragem (m²):	110,20	**Por extenso:**	Cento e dez vírgula vinte metros quadrados

4 – ATIVIDADE OBRIGATÓRIA:

Atividade:	Escritório

5 – DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Nome Fantasia:	MPE

6 – PRAZO DA CESSÃO:

Prazo (meses):	36	**Por extenso:**	Trinta e seis meses
Data Início:	01/06/2016	**Data Término:**	31/05/2019

7 – REMUNERAÇÃO MÍNIMA MENSAL (RMM):

RMM (R$):	3.630,00	**Por extenso:**	Três mil, seiscentos e trinta reais
Valor total do contrato (R$):	130.680,00		
Valor por extenso:	Cento e trinta mil, seiscentos e oitenta reais		
Data base:	Junho/2016		

8 – REMUNERAÇÃO PERCENTUAL VARIÁVEL (RPV):

Remuneração (%):	N/A	**Por extenso:**	Não aplicável

221

RIOgaleão

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO – AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão)

RESUMO DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS – "RIC"

CONTRATO Nº 03/2016-0131

9 – GARANTIA:

FIANÇA		CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA	X	SEGURO GARANTIA		CAUÇÃO		ISENTO	

10 – SEGUROS:

Responsabilidade Civil sem veículo:	LMI R$ 500.000,00 Sublimite Morais e estéticos - R$ 100.000,00	**Responsabilidade civil com veículo**	LMI R$ 5.000.000,00 Sublimite Morais e estéticos - R$ 500.000,00

11 – INAUGURAÇÃO:

Data da Inauguração:	01 de junho de 2016.

12 – CLÁUSULAS ESPECIAIS:

12.1. Para fins desta negociação não se aplica a Remuneração Percentual Variável (RPV) prevista na cláusula quinta deste contrato e no item 8 acima.

13 – DATA E ASSINATURAS:

Gabriel França
Diretor

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2016.

Alexandre Monteiro
Diretor Financeiro

CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A.
CEDENTE

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHA
Nome: Marcella Lotti
CPF/MF: 130.975.247-89

TESTEMUNHA
Nome:
CPF/MF:

Cartório Gustavo Bandeira
Rua da Assembléia n. 10 - L.J. D - Subsolo - Centro - Tel: (21) 2483-2958
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20011901
Reconhecido por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
LUIZ ANTONIO DA CUNHA PINTO; MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA.....
Rio de Janeiro, 03/02/2017.
Serventia:10.52 Fundos:3.76 Total: 14.28
Guilherme Leal de Menezes Wenceslau, EBYH72358-RUI, EBYH72359-RWR
Consulte os Attos://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

8º Ofício de Notas-RJ
Guilherme Leal de Menezes Wenceslau
Escrevente
CTPS 1998871 Série 050 RJ

Leandro Dantas
Comercial

JURÍDICO CAR3

ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. MPE

RIOgaleão

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO – AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão)
CONTRATO Nº 03/2016-0131

CONSIDERANDO QUE a **CEDENTE** celebrou em 02 de abril de 2014 com a ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, Contrato de Concessão, tendo como objeto a concessão dos serviços públicos para a ampliação, manutenção e exploração da Infraestrutura aeroportuária do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Antonio Carlos Jobim **(RIOgaleão)**, situado na Avenida 20 de Janeiro s/nº, Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro – Galeão, CEP: 21.941-570, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tornando-se, assim, legítima possuidora das faixas de domínio, edificações e terrenos, e áreas ocupadas com instalações operacionais, administrativas e de exploração econômica desse **Complexo Aeroportuário**;

CONSIDERANDO QUE o referido contrato autoriza a **CEDENTE** a celebrar com terceiros contratos que envolvam a utilização de espaços operacionais no **Complexo Aeroportuário**;

CONSIDERANDO QUE o Complexo Aeroportuário encontra-se instalado em um imóvel de propriedade da União Federal, e, que por força disso, as relações jurídicas a ele atinentes deverão ser reguladas pelo Código Civil e demais Leis Especiais, tais como a Lei nº 7.565/1986 que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica;

CONSIDERANDO QUE a mencionada Lei nº 7.565/1986 em seu artigo 42, veda expressamente que se aplique a legislação específica de locações urbanas (Lei nº 8.245/91) à utilização de áreas aeroportuárias;

CONSIDERANDO QUE a Lei nº 8.245/91 em seu art. 1º enumera exceções à aplicabilidade de seus dispositivos, estabelecendo que os imóveis de propriedade da União continuam regulados pelo Código Civil e pelas leis especiais;

CONSIDERANDO que a **CESSIONÁRIA** possui interesse em ocupar a área aeroportuária do Complexo Aeroportuário, devidamente descrita e caracterizada no item 2 do Resumo de Informações Contratuais (RIC), com fins de exercer as atividades descritas no item 4 do RIC, e que com a assinatura deste instrumento, declara e ratifica ter ciência das condições especiais que regem este contrato, ao qual expressamente adere, aceitando sem restrições, para todos os fins de direito.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO OPERACIONAL DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO – AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO ("CONTRATO")**, nos seguintes termos e condições:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A.**, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Vinte de Janeiro, s/nº, Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro – Galeão, CEP: 21.941-570, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.726.111/0001-08, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de Concessionária do empreendimento denominado Complexo Aeroportuário, doravante referida por ("**CEDENTE**"); e, de outro lado, a pessoa física/jurídica indicada no item 1 do Resumo de Informações Contratuais (RIC) em anexo, por seu representante legal abaixo assinado, doravante referida por ("**CESSIONÁRIA**").

ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. MPE

V.1

RIOgaleão

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E COMPLEMENTARES DESTE CONTRATO

1.1. Integram o presente **CONTRATO**, como se nele estivessem transcritos em seu inteiro teor, para todos os efeitos de direito, os seguintes documentos:

(i) **Resumo das Informações Contratuais (RIC);**
(ii) **Planta de Localização da área de uso comercial no Complexo;**
(iii) **Regimento Interno do Complexo Aeroportuário;**
(iv) **Normas Técnicas Para Execução de Obras;**
(v) **Código de Conduta do RIOgaleão;**
(vi) **Termo de Responsabilidade Ambiental;**
(vii) **Manual de Segurança Operacional;**

1.2. A **CEDENTE** e a **CESSIONÁRIA**, indicada no item 1 do **RIC**, declaram e ratificam com a assinatura do presente **CONTRATO**, haverem examinado previamente os documentos acima relacionados, aceitando-os sem restrições, como condição essencial da cessão ora contratada e aos quais expressamente aderem, para todos os fins de direito, como partes integrantes, complementares do presente **CONTRATO**.

1.3. As Cláusulas Especiais contidas no **RIC** prevalecem sobre as disposições do presente **CONTRATO** que com elas sejam porventura incompatíveis.

1.4. O inadimplemento, no todo ou em parte, pela **CESSIONÁRIA** de qualquer dispositivo constante dos instrumentos acima mencionados implicará na rescisão de todos os pactos firmados entre as Partes.

1.5. A **CEDENTE**, nos termos do contrato de concessão firmado com a ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, visando atender a regulamentação e as determinações do poder concedente, poderá, a qualquer tempo, sempre que a dinâmica inerente ao funcionamento do **Complexo Aeroportuário** assim o exigir, promover alterações tais como as regras de funcionamento, especificações técnicas de engenharia e arquitetura, dentre outras, ou mesmo a substituição integral do **REGIMENTO INTERNO**, hipótese em que dará às alterações ou às novas regras a mesma publicidade conferida às vigentes, de tudo dando conhecimento a **CESSIONÁRIA** que se obriga expressamente a observar e cumprir imediatamente as alterações havidas instituídas em substituição às anteriores.

1.6. Consideram-se definições para efeito deste contrato:

Código de Conduta: documento vinculativo regendo as regras de conduta e comportamento que devem balizar a atuação do Cessionário perante a **CEDENTE**, os Passageiros, o público em geral, bem como as autoridades do Poder Público;

Complexo Aeroportuário: área da concessão, caracterizada pelo sítio aeroportuário descrito no Anexo 2 - Plano de Exploração Aeroportuária (PEA) do Contrato de Concessão, incluindo faixas de domínio, edificações e terrenos, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais, administrativas e para exploração econômica relacionadas à concessão;

Poder Concedente: significa a União Federal, representada pela ANAC, nos termos do artigo 8, XXIV da Lei nº 11.182/05.

Regimento Interno: documento vinculativo que tem por finalidade estabelecer as normas que regerão as atividades comerciais em todas as suas dependências do **Complexo Aeroportuário**, cuja obediência e

cumprimento estarão obrigados todos quantos ali exerçam qualquer tipo de atividade, seja com que finalidade for, enquanto ali permanecerem entendendo-se submetido às suas disposições, não somente todos quantos no local exerçam qualquer tipo de atividade, como também os que se encontrem dentro de tais limites pelo tempo que ali permanecerem.

Política de Qualidade: Política desenvolvida pela **CEDENTE**, contendo fatores e itens para aferição da qualidade dos serviços, levando-se em consideração o Fator Q previsto no Contrato de Concessão celebrado entre a **CEDENTE** e o Poder Concedente;

1.6.1. As definições previstas no **Regimento Interno** devem aqui ser utilizadas, ficando desde já incorporadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DA CESSÃO DE USO

2.1. O objeto desta cessão de uso é a área do **Complexo Aeroportuário**, indicada nos itens 2 e 3 do **RIC**, perfeitamente caracterizada na planta rubricada pelas Partes que fica fazendo parte indissociável deste **CONTRATO**.

2.2. A referida área é entregue à **CESSIONÁRIA** no estado em que se encontra, nos termos do laudo de vistoria e edificação que fica fazendo parte indissociável deste **CONTRATO**, com vistas a que ali inicie as obras de sua instalação e decoração nas condições pactuadas.

2.3. A utilização de qualquer área diversa daquela descrita no item 2 do **RIC** dependerá de prévio acordo entre as Partes e da celebração do respectivo instrumento contratual regulando tal ocupação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DA CESSÃO DE USO

3.1. O prazo da cessão é o previsto no item 6 do **RIC** e terminará, independentemente de aviso, ou interpelação judicial ou extrajudicial, no último dia do período ajustado, e não poderá ultrapassar o termo final do contrato de concessão.

3.2. Independentemente de a **CESSIONÁRIA** iniciar, ou não, suas atividades na data prevista no item 6 do **RIC**, e sem prejuízo das penalidades incidentes, a Remuneração Mínima Mensal (RMM) adiante pactuada passará a ser devida a partir daquela data.

3.3. Caso a **CESSIONÁRIA** paralise a sua atividade operacional, pagará uma multa de 1/30 avos da remuneração mínima mensal (RMM) vigente, por dia de paralisação, sem prejuízo da obrigação do pagamento das remunerações aqui estabelecidas e dos demais encargos e penalidades deste contrato.

3.4. Ocorrendo atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias para o início das atividades da **CESSIONÁRIA**, conforme data especificada no item 6 do **RIC**, ou paralisação pelo prazo 15 (quinze), a **CEDENTE** poderá optar pela rescisão contratual, arcando a **CESSIONÁRIA** ainda com o pagamento de multa equivalente a 3 (três) vezes a remuneração mínima mensal (RMM) vigente.

3.5. Finda a cessão, independentemente do motivo, da forma e da época, o presente **CONTRATO** se extinguirá de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, devendo a **CESSIONÁRIA** devolver a área cedida totalmente livre de objetos e coisas, observado o disposto no item 3.7 abaixo, e desembaraçada de ônus, encargos, despesas ou tributos, nas mesmas condições e estado em que lhe foi

entregue, sob pena de não o fazendo, arcar com o pagamento da remuneração mínima mensal (RMM) proporcional ao período excedente em que permanecer na área, acrescido de multa diária correspondente a 1/30 (um trinta avos) do valor integral da remuneração mínima mensal (RMM), sem prejuízo das demais sanções previstas neste contrato e no **REGIMENTO INTERNO** e da adoção das medidas judiciais cabíveis.

3.5.1. Se restarem pendentes reparos a serem feitos pela **CESSIONÁRIA** na área a fim de devolvê-la no estado em que a recebeu, de acordo com o previsto neste **CONTRATO**, e enquanto estes reparos perdurarem, qualquer substituição de item de acabamento ou outro acessório deverá ser realizado por produto de igual qualidade ou por aquele aprovado prévia e expressamente pela **CEDENTE**.

3.6. A **CEDENTE**, por si, ou através de prepostos, poderá, sempre que julgar necessário, vistoriar a área cedida, a fim de que verifique se a **CESSIONÁRIA** está cumprindo todas as obrigações decorrentes da cessão. Ao término do contrato, ou quando da sua rescisão, a **CESSIONÁRIA** será obrigada a entregar as chaves da área à **CEDENTE** mediante a celebração de Termo de Entrega de Chaves, a fim de verificar o seu estado no tocante à conservação e funcionamento dos aparelhos e instalações existentes.

3.6.1. Enquanto não for colocada, pela **CESSIONÁRIA**, a área em estado de imediata ocupação, com a assinatura do Termo de Entrega de Chaves, responderá a **CESSIONÁRIA** e fiadores, se houver, pelo cumprimento de todas as obrigações referentes à cessão, inclusive a remuneração, tributos, despesas gerais e demais encargos referentes à cessão, sem prejuízo da obrigação de ressarcir eventuais danos emergentes, lucros cessantes ou prejuízo de qualquer outra natureza a que o seu procedimento der causa.

3.7. As partes firmarão laudo de vistoria final quando da devolução da área pela **CESSIONÁRIA**, bem como quando do recebimento e retirada dos materiais e equipamentos da área cedida.

CLÁUSULA QUARTA: DA ATIVIDADE E DENOMINAÇÃO

4.1. Em conformidade com o planejamento da **CEDENTE**, a **CESSIONÁRIA** usará a área ora cedida, de forma contínua e ininterrupta, única e exclusivamente no exercício de suas atividades, sob a denominação indicada nos itens 4 e 5 do **RIC**, não podendo a **CESSIONÁRIA** utilizar a área para outra finalidade ou operá-la sob outra designação, sem a aprovação prévia e expressa da **CEDENTE**, o qual poderá negar seu consentimento sem necessidade de declinar a motivação.

4.1.1. O descumprimento desta obrigação por parte da **CESSIONÁRIA** será considerada infração contratual e sujeitará a mesma às penalidades previstas neste **CONTRATO** e no **REGIMENTO INTERNO**, podendo, inclusive, ensejar a sua rescisão por infração contratual.

4.2. A **CESSIONÁRIA** não tem exclusividade quanto ao tipo de atividade a ser exercida na área ora cedida, razão pela qual a **CEDENTE** é livre para ceder outras áreas do **Complexo Aeroportuário** a terceiros que desenvolvam o mesmo tipo de atividade da **CESSIONÁRIA**.

4.3. A obtenção do alvará de licença necessário à instalação e exploração da atividade na área cedida é de responsabilidade e risco exclusivos da **CESSIONÁRIA**. A eventual não concessão do alvará pelo poder público competente, bem como a sua cassação não eximirá a **CESSIONÁRIA** das obrigações assumidas no presente **CONTRATO** e seus anexos, nem será motivo para a devolução da área cedida sem o pagamento da multa prevista para a hipótese de rescisão contratual antecipada.

RIOgaleão

4.4. O eventual consentimento da **CEDENTE** para que a **CESSIONÁRIA** diversifique a prestação dos serviços previstos no item 4 do **RIC** não autoriza esta última a fazê-lo de forma a descaracterizar ou transmudar a natureza típica e específica das atividades previstas para a área cedida.

4.5. A **CESSIONÁRIA** só usará, nas fachadas e letreiros de sua área a denominação constante no item 5 do **RIC** e não a mudará, sem o prévio consentimento escrito da **CEDENTE**. É expressamente vedada a inclusão de *slogans* ou publicidade, de qualquer tipo, nas fachadas e letreiros da área cedida.

4.6. Salvo com autorização escrita da **CEDENTE**, nenhum cartaz, letreiro, faixa, bandeirola ou qualquer elemento promocional poderá ser colocado na fachada da área. A **CEDENTE** terá a faculdade de exigir também as modificações ou a retirada de qualquer elemento colocado no interior da área que possa ser visto das partes comuns, ou coibir atividades atípicas internas na área, e que, a exclusivo critério dessa, não sejam compatíveis com o **Complexo Aeroportuário**, quer sob os aspectos moral, estético ou comercial.

4.7. É vedado o uso de qualquer forma de *merchandising* de terceiros na área cedida sem o prévio e expresso consentimento da **CEDENTE**, que caso autorize expressamente, poderá exigir pagamento compatível pela utilização da publicidade em questão, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

4.8. A **CESSIONÁRIA** desde já, autoriza a **CEDENTE** a utilizar seu nome, marca e logotipo para designar e representar o **Complexo Aeroportuário** podendo utilizá-los em todos os seus impressos, *websites*, *newsletters*, *e-mails*, papéis, embalagens, seja impresso ou eletrônico, publicidade, propagandas, e promoções ligados à divulgação e comunicação do **Complexo Aeroportuário**, sem necessidade de aprovação do material por parte da **CESSIONÁRIA**.

4.9. A **CESSIONÁRIA** concorda e autoriza a **CEDENTE**, se necessário, a mudar a localização da área objeto deste contrato para o local que considerar mais conveniente no **Complexo Aeroportuário** em função do interesse coletivo, ou por necessidade operacional da **CEDENTE**, concordando a **CESSIONÁRIA**, desde já, que sua manutenção na área está sujeita à imprevisibilidades decorrentes de políticas comerciais, operacionais, de *marketing* ou estratégicas, que venham a confrontar com a atividade e/ou com a localização da área utilizada pela **CESSIONÁRIA**, declarando-se a **CESSIONÁRIA** ciente de que a **CEDENTE** poderá unilateralmente a seu critério remanejar a **CESSIONÁRIA** para outras áreas do **Complexo Aeroportuário**, assim como modificar, aumentar ou reduzir a área, assim como modificar as partes de uso comum, sem que assista à **CESSIONÁRIA** direito à reparação por danos morais, lucros cessante e benfeitorias de qualquer natureza em decorrência dessas modificações eventualmente realizadas, incorrendo as despesas oriundas deste remanejamento de área, sob exclusiva responsabilidade da **CESSIONÁRIA**.

4.10. A **CESSIONÁRIA** será obrigada a manter na área cedida, nos casos em que houver atendimento ao público e durante todo o tempo em que permanecer aberta ao público, pelo menos um funcionário atendente com fluência na língua inglesa a fim de que possa se comunicar de forma satisfatória com turistas estrangeiros.

4.11. Todas as dependências, instalações, equipamentos e máquinas da área cedida, qualquer que seja a sua natureza, estarão sempre sujeitas a controle, fiscalização, disciplina, da **CEDENTE** diretamente ou através de pessoas ou autoridades públicas competentes, sendo que qualquer irregularidade constatada será considerada infração contratual e sujeitará a **CESSIONÁRIA** às penalidades previstas neste contrato, sem prejuízo de sua exclusiva responsabilidade quanto à aplicação de multa ou penalidades imposta por órgãos ou autoridades públicas.

V.1

RIOgaleão

CLÁUSULA QUINTA: DA REMUNERAÇÃO E DO REAJUSTE

5.1. A Remuneração Mensal da área objeto deste **CONTRATO** será, em parte fixa e poderá ter parte variável, e esta, quando houver, corresponderá ao percentual do "faturamento bruto" da **CESSIONÁRIA**, estabelecido no item 8 do **RIC**.

5.2. A Remuneração Percentual não poderá, entretanto, ser inferior à Remuneração Mínima Mensal (RMM) atualizada, indicada no item 7 do **RIC**, sendo o valor da Remuneração Mensal, portanto, o maior dos valores comparados entre a Remuneração Percentual Variável (RPV) e a Remuneração Mínima Mensal (RMM).

5.3. A Remuneração Mínima Mensal (RMM) deverá ser paga todo o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, através de boleto bancário emitido pela **CEDENTE** ou em local aonde este venha a indicar, devendo o pagamento dos dias do primeiro mês de cessão, quando incompleto este, ser feito ***pro rata temporis***, não sendo admitidos abatimentos, reduções, compensações ou ressalvas de qualquer natureza pela **CESSIONÁRIA**. Caso o dia 10 (dez) caia num fim de semana ou feriado, o pagamento será postecipado para o primeiro dia útil que suceder ao dia 10 (dez).

5.4. A Remuneração Mínima Mensal (RMM) será reajustada anualmente pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - **IPCA**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, tomando-se por base a variação ocorrida entre o índice referente ao mês indicado no item 7 do RIC e o índice do mês imediatamente anterior ao do vencimento da remuneração devida.

5.5. Na hipótese de legislação superveniente permitir a adoção de periodicidade inferior a 1 (um) ano as partes, desde logo, acordam que o referido período de vigência passará, automaticamente, a ser o mínimo admitido pela nova legislação, a partir do início de sua vigência, independentemente de qualquer aviso, notificação ou da formalização de aditivo contratual.

5.6. Se o **IPCA** for extinto ou deixar de ser apurado e divulgado, será, na ordem aqui definida, imediatamente adotado como índice substitutivo, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, o Índice de Preços ao Consumidor – Disponibilidade Interna – IPCDI, o Índice de Preços ao Consumidor –Mercado – IPC-M, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI e o Índice Geral de Preços – Mercado – IGPD-M, ou, ainda, aquele que reflita a reposição do valor da moeda em condições semelhantes à proporcionada pelo IPCA extinto, na forma como vier a ser sugerido pelo **CEDENTE**.

5.7. Sempre que a Remuneração Percentual Variável e incidente sobre o "faturamento bruto" da **CESSIONÁRIA** for superior à Remuneração Mínima Mensal (RMM), a **CESSIONÁRIA** pagará à **CEDENTE** a correspondente diferença até o dia 21 (vinte e um) do mês subsequente ao vencido.

5.8. Se por qualquer motivo a **CEDENTE** admitir o pagamento sem multas ou encargos em outras datas diversas daquelas indicadas nas cláusulas acima, tal fato será considerado como mera liberalidade, não constituindo novação, ainda que frequentemente.

5.9. A Remuneração Percentual Variável será calculada sobre o "faturamento bruto" mensal da atividade exercida na área pela **CESSIONÁRIA**, segundo o percentual estabelecido no item 8 do **RIC**.

5.10. O conceito de "faturamento bruto" incluirá não só as receitas da **CESSIONÁRIA**, à vista ou a prazo, como a de todos os seus agentes, concessionários, cessionários, representantes legítimos, incluindo as vendas feitas através

V.1

RIOgaleão

de visitas a clientes, televendas, telemarketing, internet, desde que originadas ou completadas através da área ora cedida.

5.11. No conceito de "faturamento bruto" estão inseridos, também, todos os negócios realizados na área ou nela entabulados, encaminhados ou preparados, qualquer que seja a natureza e forma das operações realizadas e seja qual for a modalidade de pagamento (cheque, cartão de crédito, débito em conta corrente ou quaisquer outras espécies), computando-se as vendas a prazo de uma só vez, no mês em que forem realizadas, não importando o local de entrega das mercadorias vendidas ou da prestação de serviços contratados.

5.12. O "faturamento bruto" incluirá não só a receita da **CESSIONÁRIA**, como a de todos os seus agentes, concessionários, cessionários, representantes legítimos, incluindo as vendas iniciadas na área e consumadas através de visitas a clientes em qualquer ponto do Estado do Rio de Janeiro, além das receitas de *merchandising*, sendo expressamente vedada as vendas *online* (via internet) realizadas dentro da área ora cedida.

5.13. As transações realizadas na área deverão ser registradas na presença dos respectivos clientes, em caixas registradoras seladas, dotadas de total cumulativo, com características e funcionalidades previamente aprovadas pela **CEDENTE** ou em sistema centralizador também por ele aprovado.

5.13.1. Para que se efetivem aferições do "faturamento bruto", poderá a **CEDENTE** adotar um sistema informatizado, digital ou eletrônico de verificação dos valores de produtos ou serviços, conforme o caso, na área objeto deste contrato, hipótese em que a **CESSIONÁRIA** se obriga a igualmente adotar e custear os equipamentos e/ou serviços necessários no prazo fixado pela **CEDENTE**.

5.14. Ficam excluídos do "faturamento bruto" as vendas ou negócios desfeitos, desde que haja a devolução integral dos preços recebidos, bem como os descontos concedidos, desde que comprovados.

5.15. Para o cálculo do valor da Remuneração Percentual, a **CESSIONÁRIA** obriga-se a informar, até o 1º (primeiro) dia útil de cada semana, o valor diário das vendas realizadas na semana imediatamente anterior.

5.16. Tais informações indicadas no item 5.15. acima deverão ser declaradas em formulários padronizados ou em outro formato indicado pela **CEDENTE**, inclusive por meio eletrônico, onde a **CESSIONÁRIA** fará constar os dados referentes ao valor diário do "faturamento bruto" correspondente à semana anterior, bem como carimbo e identificação do signatário.

5.17. A **CESSIONÁRIA** se obriga a entregar à **CEDENTE**, em formulário padronizado por esta aprovado, semanalmente, até o 1º (primeiro) dia útil da semana, os dados consolidados do "faturamento bruto" diário correspondente aos dias da semana imediatamente anterior e, ainda, mensalmente, até o 1º (primeiro) dia útil do mês, os dados consolidados do "faturamento bruto" diário correspondente aos dias da última semana do mês imediatamente anterior, sob pena de pagamento das multas discriminadas no subitem **5.17.1** abaixo, sem prejuízo do direito de a **CEDENTE** apurar o volume real de vendas da **CESSIONÁRIA** nesses períodos, cobrando-lhe eventual diferença constatada em seu favor, acrescida dos encargos moratórios pactuados.

5.17.1. Na hipótese de descumprimento pela **CESSIONÁRIA** das obrigações previstas no item **5.17.** precedente, esta incorrerá em multa moratória de **1/30** (um trinta avos) sobre a remuneração vigente, por dia de atraso, se o atraso corresponder a até 1 (uma) semana; **2/30** (dois trinta avos) sobre a remuneração vigente, por dia de atraso, se o atraso corresponder a até 2 (duas) semanas; **3/30** (três trinta avos) sobre a remuneração vigente, por dia de atraso, se o atraso corresponder a até 3 (três) semanas; e assim sucessivamente.

5.17.2. Para os fins do disposto neste item, entende-se por semana o período de segunda-feira a domingo.

5.17.3. Persistindo o atraso, sem prejuízo da cobrança das multas estipuladas acima, poderá a **CEDENTE**, a seu exclusivo critério, dar por rescindida a presente cessão, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

5.18. A **CESSIONÁRIA** assume a obrigação de, enquanto vigorar este contrato, prestar contas do seu "faturamento bruto" à **CEDENTE**, mantendo em seu estabelecimento situado na área objeto deste contrato todos os registros e documentos contábeis e fiscais exigidos pela legislação aplicável à disposição da **CEDENTE** para verificação a qualquer tempo.

5.19. Para a comprovação do "faturamento bruto", serão realizadas fiscalizações, devendo a **CESSIONÁRIA** apresentar, mediante solicitação da **CEDENTE**, ou quem a mesma indicar, os registros e documentos contábeis e fiscais, os relatórios de pagamentos recebidos por cartão de débito ou crédito, assim como outros documentos que venham a ser solicitados pela **CEDENTE** ou seus representantes.

5.20. Para fins de conferência das informações que forem prestadas sobre seu "faturamento bruto", a **CESSIONÁRIA** reconhece como válido, legítimo e inquestionável o direito de fiscalização da **CEDENTE**, através de qualquer método de auditoria.

5.20.1. Caso seja verificado em qualquer forma de auditoria valor de faturamento superior à média dos últimos 12 (doze) meses, a **CEDENTE** aplicará como valor estimado mensal do "faturamento bruto" o valor apurado no mês da verificação através de qualquer outra forma de auditoria, cobrando as diferenças apuradas nos últimos 12 (doze) meses, devendo a **CESSIONÁRIA** pagar à **CEDENTE** o valor total das diferenças apuradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da apuração.

5.21. A comprovação do "faturamento bruto" deverá ser acompanhada de relatório emitido eletronicamente – Relatório da Leitura da Memória Fiscal – por equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), ou equivalente exigido por lei, que deverá necessariamente estar instalado na área cedida.

5.22. Para efeito do cumprimento desta cláusula, a **CESSIONÁRIA** não poderá alegar sigilo fiscal para recusar-se a fornecer os documentos exigidos pela **CEDENTE** para os fins e nos termos desta cláusula.

5.23. Havendo divergência entre os valores auferidos e os registros informados pela **CESSIONÁRIA**, será emitido boleto complementar relativo a tal diferença. A data de geração do boleto corresponderá à data em que o valor deveria ter sido devidamente declarado e pago pela **CESSIONÁRIA**. Neste caso será aplicada multa correspondente ao valor da remuneração mensal vigente, além da cobrança da diferença apurada.

5.24. Na hipótese de a diferença total a pagar, apurada em auditoria, ser superior a 10% (dez por cento) do montante informado à **CEDENTE**, de acordo com os dados apresentados pela **CESSIONÁRIA**, a título de vendas, no mesmo mês do ano anterior à aferição, ou a média do que houver sido informado durante a integralidade do prazo se a cessão ainda não tiver completado 12 (doze) meses, os custos dos serviços de auditoria efetuados durante o período de verificação e controle, deverão ser reembolsados pela **CESSIONÁRIA** à **CEDENTE**, mediante a incorporação do respectivo valor na primeira cobrança de remuneração mensal que se vencer após a constatação da diferença.

5.25. O resgate de recibos posteriores não significa quitação dos pagamentos ou obrigações estipuladas neste Contrato ou em seus anexos, não cobradas ou não pagas em seu devido tempo.

RIOgaleão

CLÁUSULA SEXTA: DO REEMBOLSO DE DESPESAS DA CESSÃO DE USO

6.1. Mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês, juntamente com a remuneração mínima mensal (RMM), caberá à **CESSIONÁRIA** arcar com todas as despesas relativas a serviços e facilidades que utilizar, direta ou indiretamente, tais como, a título meramente exemplificativo, água, esgoto, energia elétrica, ar, telefone, gás, seguros, segurança, limpeza, coleta, incineração de resíduos, manutenção predial e de ar condicionado, jardinagem, controle de praga e outras, conforme previsto no **Regimento Interno**.

6.2. Tendo em vista que a Remuneração Mínima Mensal (RMM) e todas as despesas compõem, de forma una e indivisível, o custo de ocupação e exploração da área cedida, fica ajustado que nenhuma dessas verbas poderá ser paga individualmente.

6.3. Todas as áreas, dependências e instalações de uso comum do **Complexo Aeroportuário**, qualquer que seja a natureza, estarão sempre sujeitas ao controle e disciplina exclusivos da **CEDENTE**.

6.4. A **CESSIONÁRIA** manifesta sua concordância a que as contas referentes às despesas da cessão serão demonstradas pela **CEDENTE** de forma sintética, sendo facultado à **CESSIONÁRIA** conhecer a sistemática de cálculos adotada pela **CEDENTE**, quando houver o reembolso das despesas.

6.5. A **CESSIONÁRIA** se compromete a enviar o comprovante de quitação de toda e qualquer despesa, encargo ou tributo pago diretamente por esta, mediante solicitação da **CEDENTE**.

6.6. A **CESSIONÁRIA** se obriga a adquirir e instalar, às suas custas e sem direito a qualquer restituição, medidor individual de despesa, especificado pela **CEDENTE**.

6.7. O pagamento de quaisquer valores de remuneração e/ou despesas, encargos comuns ou tributos e a quitação dada pela **CEDENTE** com relação a tais valores não implica renúncia por parte deste em obter o pagamento de eventuais diferenças de valores ou reajustes que eventualmente não tenham sido lançados nos boletos bancários. Da mesma forma, tais pagamentos e quitações não prejudicam o direito de a **CEDENTE** fiscalizar a **CESSIONÁRIA** e suas atividades, da forma prevista neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO E DAS DESPESAS DA CESSÃO

7.1. A Remuneração Mensal, tanto a Mínima (RMM) como a Percentual Variável (RPV), acrescida das despesas deverá ser paga através de boleto bancário emitido pela **CEDENTE** ou em local aonde este venha a indicar.

7.2. Para uniformização das cobranças, os pagamentos referentes aos dias do primeiro mês de cessão, quando incompleto, deverão ser consumados até o dia 10 (dez) de cada mês, com exceção da Remuneração Percentual Variável (RVP) que, quando devida, deverá ser paga até o dia 21 (vinte e um) do mês subsequente à sua apuração.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRAS E BENFEITORIAS

8.1. Qualquer tipo de obra, alteração, adequação, demolição ou benfeitoria na área somente poderá ocorrer após o conhecimento e a aprovação por escrito, pela **CEDENTE** e pelos órgãos públicos competentes, dos projetos elaborados pela **CESSIONÁRIA** (civil, elétrica e/ou outros).

V.1

8.2. Antes de autorizar a realização de tais obras, alterações, adequações, demolições, ou benfeitorias na área e com a finalidade de obter subsídios para análise das respectivas solicitações de autorização, a **CEDENTE** poderá exigir que a **CESSIONÁRIA** apresente projetos, memoriais, catálogos e outros documentos ou informações que julgar necessários. À **CESSIONÁRIA** caberá fornecer tais documentos e informações, arcando com todas as despesas decorrentes, inclusive aquelas que possam ser exigidas pelas concessionárias de serviços públicos e demais órgãos competentes, quando envolvidos. Os danos decorrentes dessas obras e benfeitorias serão de inteira responsabilidade da **CESSIONÁRIA.**

8.3. Todas as acessões e benfeitorias, instalações, decorações ou alterações realizadas pela **CESSIONÁRIA**, ainda que especiais, e sejam elas jiraus ou mezaninos, bem como equipamentos de detecção e combate a incêndio, dutos, e aparelhos de ar condicionado, revestimentos, pinturas, portas e fachadas de lojas, instalações elétricas, sistema de exaustão, de proteção anti-incêndio, hidráulicas, quadro elétrico e luminárias embutidas aderem à área cedida e a ela ficam incorporadas para todos os efeitos de direito.

8.4. A realização de quaisquer benfeitorias pela **CESSIONÁRIA** sempre dependerá de prévia e expressa autorização escrita da **CEDENTE** a qual, também previamente, deverá ser entregue cópias das plantas e especificações respectivas, e desde que sua execução não implique em prejuízos materiais para as áreas vizinhas nem importune os demais cessionários.

8.5. Finda ou rescindida a cessão, a **CESSIONÁRIA** não terá direito de retenção ou indenização por quaisquer acessões e benfeitorias realizadas na área cedida, renunciando, desde logo, a tal direito, inclusive no tocante às benfeitorias necessárias.

8.6. Ainda que tais obras, alterações, adequações, ou benfeitorias na área sejam aprovadas pela **CEDENTE**, este poderá demandar a **CESSIONÁRIA** que, ao término ou rescisão de contrato, por qualquer motivo, na entrega do Termo de Devolução da Área/Termo de Entrega das Chaves, a área seja devolvida em seu estado original.

8.7. Não se incorporam à área as benfeitorias meramente voluptuárias que possam ser removidas sem provocar qualquer dano à área cedida. Tal remoção é de exclusiva e efetiva responsabilidade da **CESSIONÁRIA** e correrá às suas expensas. Para os fins desta cláusula, fica convencionado que os aparelhos de ar condicionado não se enquadram na categoria de benfeitorias removíveis.

8.8. As obras e reparos que resultem em benfeitorias necessárias deverão ser comunicados à **CEDENTE**, por escrito, para fins de adoção das providências que entender cabíveis.

8.9. Na eventualidade de vir a ser encontrada alguma irregularidade na benfeitoria atribuível à **CESSIONÁRIA**, ou ainda ser constatada a inexistência de documentação legal ou técnica pertinente para sua realização, caberá à **CESSIONÁRIA**, por sua exclusiva conta e responsabilidade, proceder em até 15 (quinze) dias às correções ou complementações necessárias à execução do projeto que venha a ser aprovado pela **CEDENTE**, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA: DA CESSÃO E ALTERAÇÃO DE CONTROLE SOCIETÁRIO

9.1. A **CESSIONÁRIA** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que por empréstimo gratuito, temporário e precário, a área objeto da cessão, sem prévio e expresso consentimento da **CEDENTE.**

9.2. Todas as solicitações de consentimento da **CEDENTE** para as cessões ou transferências aludidas neste contrato deverão ser formuladas à **CEDENTE** com 30 (trinta) dias de antecedência, acompanhadas de todos os

RIOgaleão

dados necessários à sua apreciação, inclusive quanto às eventuais garantias oferecidas, sendo de exclusivo arbítrio da **CEDENTE** a decisão sobre essas matérias ou quaisquer outras que importem em alteração do contrato ou afetem as disposições e/ou garantias contratuais.

9.3. Considerando o caráter *intuitu personae* deste Contrato, e que quaisquer cessões do Contrato ou alterações no quadro societário da **CESSIONÁRIA** poderão afetar seu desempenho, o tipo e a qualidade das mercadorias comercializadas ou dos serviços por ela prestados, o faturamento da área e a prática comercial adotada, condições que naturalmente levaram a **CEDENTE** a ceder a área à **CESSIONÁRIA**, para os fins do disposto nesta cláusula, serão consideradas ainda operações vedadas por este Contrato, a cessão ou transferência do Contrato, a venda, compra, ou qualquer forma de mudança ou alteração, direta ou indireta, completa ou parcial, de forma individual ou agregada, das quotas ou ações representativas do capital social da **CESSIONÁRIA**, independentemente do percentual a que correspondam, incluindo eventuais alterações ou reorganizações societárias que resultem na mudança do controlador da **CESSIONÁRIA** de forma direta ou indireta.

9.4. Na hipótese de manifestação expressa da **CEDENTE** concordando com as alterações ou reorganizações acima previstas, a **CEDENTE** poderá cobrar da **CESSIONÁRIA** taxa equivalente a 6 (seis) vezes o valor da Remuneração Mínima Mensal (RMM) vigente à época, a fim de ressarci-la das despesas operacionais com controle, exame, adaptação e reelaboração de cadastro e compensá-la pelos riscos decorrentes de eventual decréscimo no faturamento das áreas. Comprovada a transferência, cessão, reorganização ou qualquer hipótese prevista nas cláusulas acima, sob qualquer modalidade, sem a anuência prévia da **CEDENTE**, essa, a seu único e exclusivo critério, poderá aceitá-la, cobrando o valor da taxa aqui prevista estipulando seu pagamento à vista, ou não aceitá-la, dando por rescindida eventual transferência ou cessão, por infração contratual, sem prejuízo da aplicação das demais sanções contratuais previstas. O não pagamento da taxa, quando cobrada, facultará à **CEDENTE** o direito de rescindir a cessão por infração contratual.

9.5. É facultado, porém, à **CEDENTE** ceder, transferir ou caucionar os direitos e obrigações, inclusive recebíveis, decorrentes deste Contrato para terceiros, ou mesmo ceder sua posição contratual por determinação do Poder Concedente ou nos termos previstos no Contrato de Concessão sem que para isso a **CESSIONÁRIA** tenha que anuir, ou possa se opor e sem que de tal fato decorram outros direitos à **CESSIONÁRIA**, além dos expressamente previstos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS MULTAS, ENCARGOS MORATÓRIOS E DEMAIS COMINAÇÕES PECUNIÁRIAS

10.1. O não pagamento pela **CESSIONÁRIA** da Remuneração Mínima Mensal (RMM), da Remuneração Percentual Variável (RPV), quando devida, e do reembolso das despesas, nos prazos convencionados, bem como de qualquer outra quantia devida em razão desta cessão e que seja sancionada especificamente, ensejará à cobrança de:

(i) juros de mora, à razão de **1%** (um por cento) ao mês;

(ii) multa moratória de **10%** (dez por cento) sobre o valor total da obrigação em atraso; e

(iii) pagamento das despesas e custas judiciais, assim como honorários advocatícios na base usual de **20%** (vinte por cento) sobre o total do débito corrigido.

10.2. O atraso no pagamento de qualquer quantia devida em razão da presente cessão constituirá a **CESSIONÁRIA** em mora, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

10.3. Serão de responsabilidade exclusiva da **CESSIONÁRIA** todas e quaisquer cominações, pecuniárias ou não, que porventura venham a ser impostas pelos órgãos públicos competentes, em decorrência de infrações, cometidas por ela, **CESSIONÁRIA**, no cumprimento de obrigações fiscais ou administrativas decorrentes de normas federais, estaduais e municipais, incidentes sobre a área ora cedida, aí incluídas todas as custas e encargos judiciais e extrajudiciais incidentes.

10.4. O **REGIMENTO INTERNO**, que integra o presente **CONTRATO**, contempla as demais estipulações quanto ao inadimplemento de obrigações contratuais, inclusive de fazer e não fazer, sendo certo que todas as multas lá estipuladas não prejudicam a possibilidade de arbitramento de perdas e danos eventualmente causados pela **CESSIONÁRIA**.

10.5. Se a **CEDENTE**, a qualquer tempo, tolerar qualquer mora ou infração contratual ou legal; se deixar de aplicar à **CESSIONÁRIA** inadimplente alguma sanção em que haja ela incidido; se relevar falta aplicada ou reduzir multa ou encargo contratual; se conceder-lhe prazo adicional para o adimplemento da obrigação ou para satisfação de determinada obrigação; se praticar ou se abstiver de fato ou ato que importe em tolerância de falta ou relevação de pena; não constituirá novação das cláusulas e condições contratuais, nem precedente a ser invocado pelo beneficiário ou por terceiros, sendo considerado como liberalidade dela, **CEDENTE**.

10.6. A resolução do presente Contrato não exclui o direito de a **CEDENTE** exigir da **CESSIONÁRIA**, a todo o tempo, o pagamento de qualquer débito e bem assim a reparação dos danos verificados até a data da resolução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS TRIBUTOS

11.1. Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos, direta ou indiretamente, em virtude deste Contrato ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, a **CESSIONÁRIA** será exclusivamente responsável pelo pagamento por eventuais tributos relacionados à área cedida, incluindo mas não se limitando a eventuais cobranças de IPTU.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não obstante a irrevogabilidade e a irretratabilidade do presente instrumento, as partes ajustam que o **CONTRATO** poderá ser resolvido de pleno direito, nas seguintes hipóteses:

(a) Por mútuo acordo entre as partes;

(b) Em razão de infração contratual por parte da **CESSIONÁRIA**, de qualquer disposição deste contrato ou de qualquer disposição dos documentos integrantes;

(c) Caso a **CESSIONÁRIA** deixe de pagar a remuneração ou demais despesas e valores devidos à **CEDENTE**;

(d) Em decorrência de realização de reparações urgentes, reformas, reestruturações e qualquer outra adaptação junto à área cedida ou ao **Complexo Aeroportuário**, determinadas pelo Poder Público, de modo a impossibilitar a manutenção do uso da área pela **CESSIONÁRIA**;

(e) No caso de falência requerida por terceiros ou pela própria **CESSIONÁRIA**, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, dissolução judicial ou extrajudicial, da **CESSIONÁRIA**, ou em caso de reestruturação ou incorporação, conforme o caso;

(f) Caso o **Complexo Aeroportuário** seja desativado ou sofra modificação em benefício da operação aérea ou para atender interesse público, que não permita a continuidade do negócio da **CESSIONÁRIA** ou, ainda, na hipótese de superveniência de norma legal ou regulamentar, decisão ou ordem administrativa ou judicial, que torne o contrato material ou formalmente inexequível;

(g) No caso de término ou rescisão, por qualquer motivo, do Contrato de Concessão da **CEDENTE** com a ANAC – Agencia Nacional de Aviação Civil;

(h) No caso de desapropriação, sem qualquer penalidade ou ônus para ambas as partes, ressalvado às partes o direito de agir diretamente contra o poder expropriante para pleitear as indenizações a que fizer ***jus***, nada tendo a reclamar uma da outra;

(i) Caso este **CONTRATO** esteja vigorando por prazo indeterminado, mediante notificação escrita de qualquer das partes à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias.

(j) Caso a **CESSIONÁRIA** por qualquer motivo, não obtenha as autorizações necessárias para a condução de suas atividades ou venha a ter tais autorizações revogadas ou cassadas.

12.2. A **CESSIONÁRIA** desde já reconhece e acorda que, verificada as hipóteses acima estabelecidas, nada será devido a ela pela **CEDENTE**, a qualquer título que seja.

12.3. Caso a extinção antecipada do Contrato de Concessão seja motivada pelo Poder Concedente, e consequentemente este contrato seja rescindido, a **CESSIONÁRIA** poderá pleitear qualquer indenização ou compensação que entender devida diretamente junto ao Poder Concedente, sem que isso acarrete qualquer responsabilidade para a **CEDENTE**.

12.4. São também hipóteses de inadimplemento passível de resolução contratual por parte da **CEDENTE**, independentemente da aplicação de multas e penalidades próprias, as seguintes hipóteses:

(i) Se a **CESSIONÁRIA** emprestar ou ceder, parcial ou totalmente, a área cedida, sem o expresso e prévio consentimento da **CEDENTE**;

(ii) Se a **CESSIONÁRIA** alterar a atividade prevista na cláusula quarta, sem e prévio consentimento da **CEDENTE**;

(iii) Se a **CESSIONÁRIA** interromper as atividades operacionais na área cedida, desde que tenha acesso ao público, sem a devida autorização da **CEDENTE**;

(iv) A mudança societária no controle direto ou indireto que caracterize transferência de controle da **CESSIONÁRIA** para terceiros, sem a prévia e expressa anuência da **CEDENTE**;

(v) Não permissão, pela **CESSIONÁRIA** e/ou seus prepostos, da realização de qualquer método de auditoria;

V.1

RIOgaleão

(vi) Caso a **CESSIONÁRIA** por qualquer motivo não atenda aos critérios estabelecidos na **Política de Qualidade** da **CEDENTE** por 3 (três) vezes consecutivas.

12.5. Ressalvadas as previsões específicas no presente instrumento e no **REGIMENTO INTERNO**, em havendo infringência a qualquer obrigação prevista neste Contrato e/ou documentos que o integram, caberá à **CESSIONÁRIA** o pagamento à **CEDENTE** de multa no montante estabelecido no **REGIMENTO INTERNO**, sendo certo que, por mera liberalidade e ao seu livre e exclusivo critério, poderá a **CEDENTE** determinar alteração do valor devido a título de multa por infração contratual cometida pela **CESSIONÁRIA**, tomando como base para o novo cálculo o caso concreto e a gravidade dos fatos apurados, bem como o comportamento reincidente da **CESSIONÁRIA**.

12.6. No caso de abandono da área pela **CESSIONÁRIA**, assim entendido como a hipótese de abandono ou o fechamento ou paralisação da área por mais de 15 (quinze) dias, poderá a **CEDENTE** promover, observado o disposto no item 12.8 abaixo, a remoção compulsória de quaisquer bens que se encontrem na área, que não sejam de propriedade da **CEDENTE** e que não tenham sido espontaneamente retirados, sejam eles de propriedade da **CESSIONÁRIA**, de seus funcionários ou de terceiros.

12.6.1. Os bens poderão ser removidos pela **CEDENTE** para qualquer local, não ficando este responsável por qualquer dano eventualmente causado aos mesmos, durante ou após a remoção, tampouco por sua guarda, não se configurando em hipótese alguma relação de depósito.

12.6.2. Independentemente de ter ou não removido os bens abandonados, após o decurso do prazo de 5 (cinco) dias da configuração do abandono, contados da ausência de manifestação da **CESSIONÁRIA** à notificação recebida para retomada da área ou providências, poderá a **CEDENTE** dar aos mesmos o destino que lhe aprouver, sendo que, eventual cessão de espaço ou depósito para aguarda dos bens abandonados será feita a expensas da **CESSIONÁRIA**.

12.7. Caso a **CESSIONÁRIA** opte por restituir a área à **CEDENTE** antes do decurso completo do prazo avençado neste **CONTRATO**, deverá encaminhar à **CEDENTE** notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo-lhe, ainda, por ocasião da entrega da área, o pagamento à **CEDENTE** do valor equivalente a 6 (seis) vezes a média de remuneração mensal paga pela **CESSIONÁRIA** nos últimos 12 (doze) meses, obedecendo, para fim de redução proporcional da pena, o previsto no artigo 413 do Código Civil. Na hipótese de a **CESSIONÁRIA** não proceder à notificação da **CEDENTE** com a antecedência mínima ora avençada, arcará, ainda, com o pagamento da penalidade prevista no **REGIMENTO INTERNO**, em decorrência da infração contratual pela **CESSIONÁRIA** cometida.

12.8. As Partes estabelecem desde já que, caso haja resolução, resilição ou rescisão do presente **CONTRATO**, a **CEDENTE** será imediatamente reintegrada à posse da área cedida incluindo as benfeitorias nela incorporadas, não resultando daí qualquer direito à **CESSIONÁRIA** ao recebimento de indenização a qualquer título. Nesta hipótese, terá a **CESSIONÁRIA** o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para providenciar a retirada de todos os bens dos quais detenha propriedade, sob pena de serem removidos e poderem ser considerados abandonados, a exclusivo critério da **CEDENTE**, conforme disciplinado nas disposições gerais deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GARANTIA

13.1. Estabelecem as Partes, desde já, que, independentemente da modalidade de garantia a ser oferecida no presente **CONTRATO** pela **CESSIONÁRIA** à **CEDENTE**, esta deverá abranger os valores referentes a todas as majorações legais e/ou aquelas avençadas no presente **CONTRATO**, bem como eventuais composições que sejam consideradas para fins de proceder ao aumento da remuneração mínima mensal (RMM) durante a vigência deste contrato e, ainda,

V.1

RIOgaleão

deverá contemplar as alterações de periodicidade e/ou majorações da remuneração decorrentes de previsão legal superveniente e também nos casos de composição amigável entre as Partes para ajuste da referida remuneração.

13.2. Em havendo garantia do presente **CONTRATO** por meio de fiança, todas as obrigações assumidas pela **CESSIONÁRIA** neste **CONTRATO** serão garantidas pelo **FIADOR**, abaixo identificado e assinado, principal pagador e devedor solidário, com renúncia expressa dos benefícios previstos nos artigos 821, 823, 827, 834, 835, 837, 838, 839, todos do Código Civil Brasileiro.

13.3. A **CESSIONÁRIA** obriga-se, anualmente, ou sempre que solicitada pela **CEDENTE**, a comprovar a idoneidade financeira do **FIADOR** ou dos que vierem a substituí-los, através da demonstração e entrega ao **CEDENTE** de certidões atualizadas expedidas pelos competentes Cartórios de Registro de Imóveis e de serviços de cadastro de proteção ao crédito, capazes de comprovar que o **FIADOR** é idôneo financeiramente, proprietário de bens livres e desembaraçados de quaisquer gravames suficientes à garantir as obrigações assumidas por este contrato.

13.4. A **CESSIONÁRIA** terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da carta encaminhada pela **CEDENTE**, para apresentar as certidões nos termos estipulados no item acima. O não cumprimento da obrigação constante nesta cláusula implicará no direito de a **CEDENTE** aplicar à **CESSIONÁRIA** uma multa diária correspondente a 1/10 (um décimo) da Remuneração Mínima Mensal vigente (RMM), sem prejuízo de a **CEDENTE**, no curso da mora, dar por rescindido o presente contrato.

13.5. O **FIADOR**, também qualificado no item 9.1 do **RIC** declara conhecer integralmente as disposições deste **CONTRATO** e de todos os demais instrumentos que disciplinam relação contratual.

13.6. A fiança é prestada pelo prazo do contrato e subsistirá, sempre, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, até a entrega do Termo de Devolução da Área/Termo de Entrega das Chaves, ainda que o **CONTRATO** venha a vigorar por prazo indeterminado ou que a entrega ocorra após o advento do termo final de vigência do **CONTRATO**.

13.7. A **CESSIONÁRIA** e o **FIADOR**, de forma mútua, recíproca e irrevogável, outorgam-se poderes para receber citações e notificações, requerer purga de mora, responder ações, acordar e transigir, tomar ciência de penhora em ações ou execuções movidas pela **CEDENTE** com base neste **CONTRATO**, de forma que a efetivação da diligência de citação, de qualquer deles, abrangerá os demais, independentemente de qualquer outra formalidade legal.

13.8. Os poderes mencionados na cláusula anterior são também, neste ato, outorgados pela **CESSIONÁRIA** ao gerente ou administrador de seu estabelecimento instalado na área cedida, inclusive na hipótese de a matriz ou sede da **CESSIONÁRIA** se localizar em local diverso da área cedida ou endereço informado no RIC, inclusive em cidades distintas da área cedida. Para tanto, obriga-se a **CESSIONÁRIA** a atualizar junto à **CEDENTE** os dados cadastrais de seus gerentes e administradores sempre que houver substituições.

13.9. A **CESSIONÁRIA** concorda que todo e qualquer funcionário que trabalhe na área cedida estará habilitado a receber citação por hora certa, conforme disposto no artigo 227 do Código de Processo Civil, caso a **CEDENTE** precise recorrer a essa modalidade de citação/intimação, em qualquer ação judicial proposta contra a **CESSIONÁRIA**.

13.10. Nos casos de morte, insolvência, incapacidade, falência, recuperação judicial, mudança de domicílio ou exoneração aceita do **FIADOR**, a **CESSIONÁRIA**, sob pena de infração contratual, se obriga a dar substituto idôneo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias do evento, ficando a aceitação do substituto ao exclusivo critério da **CEDENTE**.

V.1

que não estará obrigada a justificar eventual recusa, hipótese em que a **CESSIONÁRIA** deverá providenciar a indicação de outro garantidor no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da recusa.

13.11. Sob pena de responder civil e criminalmente pela falsa afirmação, o **FIADOR** que declare o estado civil de solteiro, viúvo, separado ou divorciado, confirma o referido estado civil e declara expressamente que não mantém união estável capaz de tornar a fiança prestada sujeita a anulabilidade em razão de ausência de outorga uxória.

13.12. A **CESSIONÁRIA** assume inteiramente a responsabilidade civil e criminal pela legitimidade das assinaturas do **FIADOR**, inclusive pelo reconhecimento das firmas em cartório.

13.13. Na hipótese de o **CONTRATO** ser garantido por Carta de Fiança Bancária ou Seguro Garantia (*performance bond*), em conformidade com o item 9 do **RIC**, a ser emitido por instituição bancária aprovada pelo BACEN ou seguradora aprovada pela SUSEP, a **CESSIONÁRIA** se compromete a fornecer à **CEDENTE**, os respectivos instrumentos de garantia ou comprovantes de contratação, no valor total do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura deste **CONTRATO**, com vigência de 12 (doze) meses no primeiro ano com valor total do **CONTRATO**, renováveis a cada 12 (doze) meses pelo saldo restante do **CONTRATO**, valor este suscetível a ajuste conforme a variação do IPCA acima estabelecido.

13.14. A renovação da Carta de Fiança ou Seguro Garantia deve ser apresentada e entregue à **CEDENTE**, no prazo de 15 (quinze) dias, anteriores ao vencimento do referido instrumento de garantia. A não renovação da garantia poderá resultar na execução da apólice.

13.15. Por ocasião da renovação da Carta Fiança Bancária ou Seguro Garantia, o valor acima referido deverá ser reajustado nas mesmas condições estipuladas neste **CONTRATO**.

13.16. Caso a **CESSIONÁRIA** não apresente à **CEDENTE** no prazo estipulado acima a Carta de Fiança Bancária ou Seguro Garantia (*performance bond*), a **CESSIONÁRIA** terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar **FIADOR** idôneo, sob pena deste **CONTRATO** ser considerado automaticamente rescindido, a critério exclusivo da **CEDENTE**, ficando a **CESSIONÁRIA** obrigada a devolver imediatamente a área na conformidade com este **CONTRATO**, além de incorrer no pagamento de multa por infração contratual.

13.17. A presente garantia abrangerá todas as majorações legais e/ou contratuais da cessão bem como eventuais composições para aumento da remuneração na vigência ou prorrogação deste **CONTRATO**, e alterações de periodicidade e/ou majorações de remuneração em decorrência de determinações legais futuras, além das reclamações trabalhistas e previdenciárias e, finalmente, nos casos de composição amigável com a **CESSIONÁRIA** para ajuste da remuneração, ou termo de acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO SEGUROS

14.1. Enquanto ocupar a área, a **CESSIONÁRIA** deverá contratar seguro específico com seguradora de primeira linha, aprovada pela SUSEP, em conformidade com sua atividade, constando a **CEDENTE** como cossegurada, contra os riscos de incêndio e correlatos, calamidade e lucros cessantes, dentre outros, em relação à área cedida, pelo valor mínimo dos bens segurados.

14.2. A **CESSIONÁRIA** deverá, ainda, contratar seguro de responsabilidade civil contra eventuais danos pessoais, materiais e/ou morais e estéticos causados a terceiros, com importância segurada mínima estabelecida tendo por base o enquadramento a ser realizado e divulgado anualmente pela **CEDENTE**, o qual as partes fixam desde já

V.1

como sendo aquele assinalado no item 10 do **RIC**. A responsabilidade civil da **CESSIONÁRIA** não se limita ao valor mínimo estipulado pela **CEDENTE**, devendo este cobrir qualquer dano na sua totalidade.

14.2.1. Caso a **CESSIONÁRIA** venha a utilizar nas suas atividades, veículos em área restrita, a cobertura prevista no item 14.2. deverá ser estendida a esta operação, como previsto no item 10 do **RIC**. A responsabilidade civil da **CESSIONÁRIA** não se limita ao valor mínimo estipulado pela **CEDENTE**, devendo este cobrir qualquer dano na sua totalidade.

14.3. Para os fins previstos na cláusula 8.2. supra, a **CEDENTE** avaliará a necessidade de contratação de seguros específicos de riscos de engenharia e responsabilidade civil de obras.

14.4. A **CESSIONÁRIA** se obriga a encaminhar previamente à **CEDENTE**, antes da data de assinatura do contrato, a minuta das apólices de seguros mencionadas nas cláusulas precedentes.

14.5. Quando ocupar a área de forma compartilhada com a **CEDENTE**, a **CESSIONÁRIA** deverá arcar com o valor do reembolso dos seguros contratados pela **CEDENTE** contra os riscos de incêndio e correlatos em suas edificações, proporcionalmente à área cedida.

14.6. Na hipótese de sinistro parcial, permanecendo a área em condições de utilização para o fim a que se destina, o valor da indenização poderá ser recebido pela **CEDENTE**, que poderá providenciar as obras de recuperação, a seu exclusivo critério.

14.7. Além dos demais seguros previstos no **REGIMENTO INTERNO**, a **CESSIONÁRIA** se obriga a manter a área cedida, bem como todos os objetos, estoque, móveis, utensílios, benfeitorias, instalações, documentos, valores, mercadorias, máquinas e demais pertences que a guarnecem, permanentemente segurados contra roubo, furto, incêndio, e danos de qualquer natureza, não cabendo à **CEDENTE** nenhuma responsabilidade pela não contratação dos mesmos ou por sua inadequação ao real valor de reposição dos bens, ficando desde já eximida de responsabilidade pela perda, extravio, deterioração, quebra, dano, furto ou roubo daqueles bens, cabendo assim a ela **CESSIONÁRIA**, promover diretamente, às suas próprias custas e em companhia seguradora aprovada pela SUSEP, os seguros necessários para cobertura de todos aqueles riscos, obrigatoriamente com a cláusula de desistência de sub-rogação por parte da seguradora contra a **CEDENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CESSIONÁRIA

15.1. Além das obrigações previstas no **REGIMENTO INTERNO**, são de inteira responsabilidade da **CESSIONÁRIA** todas as providências necessárias para a exploração de suas atividades operacionais, em consonância com as aprovações e/ou licenças de todos os órgãos e/ou repartições públicas federais, estaduais, municipais competentes, inclusive a ANVISA e outros órgãos regulamentadores, bem como o cumprimento das legislações da ANAC e dos demais órgãos regulamentadores, comprometendo-se ela, **CESSIONÁRIA**, a apresentar à **CEDENTE** cópia das citadas autorizações, até a data da inauguração da área, à falta do que ficará a **CESSIONÁRIA** impedida de iniciar suas atividades no local.

15.1.1. Não será devida pela **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA** qualquer indenização, caso seja negada a concessão do Alvará ou Licença de Funcionamento à **CESSIONÁRIA**, em virtude de mudança superveniente das normas de zoneamento e/ou utilização futura da área.

15.1.2. A responsabilidade pela resposta, atendimento, recurso ou pagamento de quaisquer notificações, intimações, exigências ou penalidades prescritas por qualquer autoridade pública competente que

RIOgaleão

digam respeito à área cedida será assumida integralmente pela **CESSIONÁRIA**, a qual se responsabilizará, igualmente, por tomar as providências adequadas no intuito de isentar a **CEDENTE** de qualquer responsabilidade ou obrigação daí decorrentes, indenizando-a, inclusive, se for necessário.

15.2 Correrão ainda por conta e responsabilidade exclusiva da **CESSIONÁRIA** todas as obrigações e encargos incidentes sobre este contrato, tais como trabalhista, previdenciário e fiscal, bem como os decorrentes da relação trabalhista mantida entre a **CESSIONÁRIA** e seus empregados, encarregados ou não pela prestação do serviço, inclusive constituindo-se única responsável pela segurança, pela prevenção e pelas consequências de acidentes no trabalho.

15.3. A **CESSIONÁRIA** assume integral responsabilidade por eventuais penalidades de natureza administrativa ou pecuniária eventualmente impostas pelos poderes públicos à **CEDENTE**, em razão da inobservância da legislação aplicável durante o prazo do presente contrato.

15.4. Fica expressamente ajustado o direito de regresso da **CEDENTE** contra a **CESSIONÁRIA**, na hipótese da primeira incorrer em qualquer custo ou despesa por ter a última comprovadamente descumprido o disposto neste contrato, direito este que obrigará a **CESSIONÁRIA**, a reembolsar à **CEDENTE**, o valor despendido corrigido monetariamente segundo a variação do IPCA, coletado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou seu eventual substituto, no período compreendido entre a data do desembolso e a do efetivo pagamento.

15.5. A **CESSIONÁRIA** é a única e exclusiva responsável por todas as imposições e obrigações tributárias (impostos, taxas, contribuições, etc.) e/ou civis (direitos autorais, marcas e patentes, indenizações, etc.) que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre as atividades por ela exploradas na área cedida, pondo a **CEDENTE** a salvo, a todo o tempo, de qualquer responsabilidade neste sentido, seja ela solidária ou subsidiária.

15.6. Em consonância com as disposições contidas no Capítulo XI do Contrato de Concessão, a **CESSIONÁRIA** deverá disponibilizar a qualquer tempo à **CEDENTE**, inclusive por solicitação da ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, as demonstrações contábeis relativas à exploração de sua atividade comercial realizada na área cedida, segundo as normas contábeis vigentes.

15.7. A **CESSIONÁRIA** assume, em caráter irrevogável e irretratável, a responsabilidade de apresentar à **CEDENTE**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término da presente cessão ou de eventuais prorrogações, todos os documentos comprobatórios da baixa ou alteração de endereço de todas as inscrições, registros, autorizações ou licenças obtidas perante os órgãos públicos competentes, sob pena de responder pelas perdas e danos a que sua demora ou omissão der causa.

15.8. A **CESSIONÁRIA** se obriga a manter fechado e sem funcionar sua área: (i) quando assim determinado pela Administração Pública, inclusive para providências relacionadas à manutenção, operação, controle e segurança **Complexo Aeroportuário**; (ii) por orientação da **CEDENTE** nos casos relacionados à manutenção, operação, controle e segurança do **Complexo Aeroportuário**, não cabendo em nenhumas dessas hipóteses indenizações a qualquer título.

15.9. Findo o prazo da cessão ora estabelecida, ou rescindida a cessão por qualquer motivo, será a área cedida restituída à **CEDENTE** em condições de ser imediatamente utilizada, obrigando-se a **CESSIONÁRIA** a bem conservar a

V.1

área, inclusive as benfeitorias autorizadas a ele incorporadas, como também mantendo as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, se aplicável, em perfeito funcionamento e plenas condições de imediato uso.

15.10. A **CESSIONÁRIA**, se pessoa física, se compromete a constituir no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura deste **CONTRATO**, uma sociedade, que não seja microempresa, na qual figure na qualidade de sócia majoritária, com mais da metade de seu capital votante, empresa essa que substituirá a cessão ora pactuada com a **CESSIONÁRIA**, que assina o presente **CONTRATO**, o que será consubstanciado em instrumento de Cessão do presente **CONTRATO**, ocasião em que a referida empresa a ser constituída, se sub-rogará em todos os direitos, ônus, vantagens e obrigações que a ela, **CESSIONÁRIA**, assistiam por força dos mencionados instrumentos, inclusive assumindo ser fiadora em favor da nova empresa a ser constituída, juntamente com o **FIADOR** que ora firma o presente **CONTRATO**.

15.10.1. A cessão acima prevista será formalizada mediante aditivo contratual firmado pelas Partes e pelo **FIADOR**.

15.11. A **CESSIONÁRIA** obriga-se a manter sempre atualizado o seu cadastro junto à **CEDENTE** e enviá-la sempre atualizadas todas as certidões que esta solicitar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da sua solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS INDENIZAÇÕES

16.1 . A **CESSIONÁRIA** obriga-se a manter a **CEDENTE**, bem como os seus sócios/acionistas, representantes legais, administradores, além dos seus empregados, contratados, funcionários, prepostos, terceiros e demais pessoas por estas contratadas, isentos de qualquer responsabilidade nas esferas penal, civil, societária, trabalhista, administrativa, social, ambiental, previdenciária ou tributária e urbanística (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios), advindas das atividades desenvolvidas pela **CESSIONÁRIA** e que a **CEDENTE** possa estar sujeita e/ou terceiros junto ao Complexo Aeroportuário, cabendo-lhe o pagamento de indenização à **CEDENTE**, incluindo, mas não se limitando a:

16.1.1. Uso negligente, indevido, abuso ou desperdício pela **CESSIONÁRIA** ou por seus empregados, agentes, licenciados e/ou contratados, de água, eletricidade, luz e outras atividades, instalações e demais dispositivos da área cedida ou do Sítio Aeroportuário;

16.1.2. Inundação ou vazamento de água (incluindo água corrente, desperdício ou uso de água) que tenham sido originados na área cedida ou causado ou contribuído para, por qualquer ato ou omissão da **CESSIONÁRIA** ou seus empregados, agentes, representantes, colaboradores, clientes e/ou contratados;

16.1.3. Perda, dano, lesão ou morte a pessoas ou propriedade, causada por ou contribuído pelo uso da área cedida, ou por qualquer ato, omissão, negligência, imprudência, imperícia, quebra ou falha da **CESSIONÁRIA** ou seus empregados, agentes, representantes, colaboradores, clientes e/ou contratados;

16.1.4. Quaisquer custos, taxas, multa ou penalidades impostas por qualquer lei, estatuto, regulamento, diretiva, ordem e notificações que tenham sido violadas ou infringidas como resultado da atividade da **CESSIONÁRIA** na área cedida.

16.2. A **CESSIONÁRIA** obriga-se a manter a **CEDENTE**, bem como os seus sócios/acionistas, representantes legais, administradores, além dos seus empregados, contratados, funcionários, prepostos, terceiros e demais pessoas por estas contratadas isentos de qualquer responsabilidade das esferas penal, civil, societária, trabalhista,

RIOgaleão

administrativa, social, ambiental, previdenciária ou tributária e urbanística, advindas das atividades desenvolvidas pela **CESSIONÁRIA** junto à Área, cabendo-lhe o pagamento de indenização à **CEDENTE**, se necessário.

16.3. Se, no prazo deste contrato e no exercício do direito de fiscalização, a **CEDENTE** verificar que a **CESSIONÁRIA** não mantém nas áreas seus pertences, equipamentos e instalações nas condições estabelecidas neste contrato, poderá notificá-la por escrito, fixando-lhe prazo para as necessárias reposições, ajustes e consertos, sob pena de não o fazendo, poder a **CEDENTE** executar nas áreas os serviços necessários, debitando as respectivas despesas da **CESSIONÁRIA** com acréscimo de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das despesas, que deverá pagá-las juntamente com a primeira remuneração que se vencer após os serviços.

16.4. O não atendimento ao prazo e condição estabelecida na cláusula precedente configurará infração contratual, sujeitando a **CESSIONÁRIA**, inclusive, à incidência de multa diária estabelecida para o descumprimento das obrigações de fazer e não fazer, prevista no **REGIMENTO INTERNO**, até que seja efetivamente adimplida a obrigação, sem prejuízo da faculdade da **CEDENTE** de rescindir o presente **CONTRATO**.

16.5. A **CESSIONÁRIA** obriga-se a manter a área e edificações em perfeitas condições de conservação, segurança e limpeza, arcando com as despesas para tanto necessárias, garantindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e ainda garantindo o estrito cumprimento da legislação ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES ANTICORRUPÇÃO

17.1. A **CESSIONÁRIA** concorda que irá executar as obrigações contidas neste **CONTRATO** de forma ética e de acordo com as leis aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, às leis que proíbem o suborno comercial, pagamentos indevidos a funcionários públicos e lavagem de dinheiro ("as Leis Anticorrupção").

17.2. A **CESSIONÁRIA** concorda que ela, seus administradores, empregados, agentes, contratados, representantes e consultores estão familiarizados e agem de acordo com as Leis Anticorrupção.

17.3. A **CESSIONÁRIA** concorda que ela, seus administradores, empregados, agentes, contratados, representantes e consultores não autorizarão ou farão qualquer pagamento ou entrega de presentes ou qualquer coisa de valor, pecuniário ou moral, oferta ou promessa de pagamentos ou presentes de qualquer tipo, direta ou indiretamente, com relação a este **CONTRATO** para:

a) Qualquer funcionário de qualquer governo, para que ele seja influenciado, a obter ou reter qualquer negócio ou garantir uma vantagem indevida para a **CEDENTE**;

b) Qualquer pessoa física, para que esta seja indevidamente influenciada a proporcionar qualquer vantagem indevida para a **CEDENTE**.

17.4. Caso não sejam cumpridas as determinações anticorrupção descritas acima, ficará caracterizado o inadimplemento contratual da **CESSIONÁRIA**, facultando a rescisão imediata a exclusivo critério da **CEDENTE**.

17.5. A **CESSIONÁRIA** adere, neste ato, ao Código de Conduta da **CEDENTE**, em anexo, e declara para todos os fins sua total concordância.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA CONFIDENCIALIDADE

18.1. A **CESSIONÁRIA** obriga-se por si, seus empregados, subcontratados, prestadores de serviços e prepostos, a manter a confidencialidade sobre todos os termos e negociações do presente contrato, não os divulgando sob nenhuma forma, obrigando-se, ainda, por si, seus empregados e prepostos, a manter sigilo sobre quaisquer

V.1

RIOgaleão

dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações ou aperfeiçoamentos da **CEDENTE** ou do **Complexo Aeroportuário**, de que venha a ter acesso ou conhecimento, em razão do presente contrato, não podendo, sobre qualquer pretexto ou desculpa, omissão, culpa ou dolo, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento público, salvo se houver consentimento expresso da **CEDENTE**, em documento próprio, por escrito, bem como por determinação judicial, que obrigue a revelação das informações. A obrigação aqui prevista subsistirá por 5 (cinco) anos após o término do presente contrato.

18.1.1. A **CESSIONÁRIA** responde solidariamente pelos atos praticados por seus sócios, agentes, empregados, prepostos ou subcontratados, no caso de violação do compromisso de confidencialidade ora assumido, sujeitando-se a indenizar os danos materiais e morais decorrentes pela quebra do sigilo comprovadamente verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA INEXISTÊNCIA DO VÍNCULO TRABALHISTA

19.1. Em hipótese alguma o presente contrato, em razão de seu objeto e natureza, gerará para a **CEDENTE** qualquer vínculo ou obrigação trabalhista, previdenciária ou a que título for com os representantes, prepostos, contratados, colaboradores e/ou empregados da **CESSIONÁRIA**.

19.2. Na hipótese de a **CEDENTE** vir a ser incluída como ré no polo passivo de qualquer demanda proposta contra a **CESSIONÁRIA**, esta se obriga, desde já, a manter a **CEDENTE** indene de quaisquer responsabilidades ou demandas promovidas, ocasião em que deverá reembolsar àquela pelas despesas que fizer, inclusive os valores decorrentes de uma eventual condenação, além dos custos com cópias, transporte, custas processuais, honorários de advogados que vier a contratar para defendê-la, etc.

CLÁUSULA VINTE: DAS DECLARAÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As Partes declaram e reconhecem expressamente:

(i) que o presente contrato foi elaborado dentro dos princípios da probidade e da boa-fé;

(ii) que exerceram de forma plena suas autonomias de vontade para contratar, firmando o presente contrato após terem discutido e refletido amplamente sobre todas suas disposições e lido e entendido o conteúdo de todas as cláusulas contratuais, reconhecendo não haver ambiguidades ou contradições;

iii) que o não exercício pela **CEDENTE** de quaisquer dos direitos, faculdades ou prerrogativas previstas no presente contrato, seus anexos ou mesmo na legislação aplicável será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido pela **CEDENTE** a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à **CESSIONÁRIA**;

(iv) estão cientes e aceitam de forma inequívoca o fato de que o **Complexo Aeroportuário** é um imóvel público, de propriedade da União Federal, havido pela **CEDENTE** nos exatos termos do Contrato de Concessão, originalmente previsto para vigorar até 25 (vinte e cinco) anos; e

(v) estão cientes de que a relação jurídica entre a União Federal e a **CEDENTE**, estabelecida sob o Contrato de Concessão, inclusive no que se refere ao uso e à posse do imóvel em que está instalado o **Complexo Aeroportuário** é regida por normas de direito público e sujeita ao regime jurídico próprio. Sabem, ainda, que o presente Contrato, embora válido e eficaz entre as partes que o celebram, não é oponível à União Federal e à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e demais entidades que compõem ou venham a compor a

RIOgaleão

administração pública federal direta ou indireta, de qualquer órgão público, de qualquer esfera que venha a sucedê-las na qualidade de proprietária do imóvel em que se encontra instalado o **Complexo Aeroportuário.**

20.2. A **CESSIONÁRIA** declara neste ato que:

(i) tem plena ciência e concorda que, caso o Contrato de Concessão venha, por qualquer motivo, a ser extinto, ainda que antecipadamente, suspenso, interrompido ou o Complexo Aeroportuário venha a ser transferido para outro local por qualquer motivo que não seja atribuído exclusivamente à **CEDENTE**, ou mesmo pelo advento do termo final do Contrato de Concessão, estará obrigada a devolver à **CEDENTE**, ou entregar diretamente à Administração Pública, a Área, nos termos, prazos e condições determinadas pela Administração Pública e comunicadas à **CESSIONÁRIA** pela **CEDENTE**, sem que assista à **CESSIONÁRIA**, em tal hipótese, nenhum direito à indenização de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a perdas e danos, danos morais, lucros cessantes e benfeitorias de qualquer natureza;

(ii) tem ciência de que sendo o imóvel no qual está localizado o Complexo Aeroportuário de propriedade da União Federal e a Área ser considerada área aeroportuária, nos termos do artigo 1º, alínea a, item 1. da Lei nº 8.245/1991 e do artigo 42 do CBA, não se aplicam ao presente **CONTRATO** a legislação que regulamenta as locações de imóveis urbanos, em especial a Lei nº 8.245/1991;

(iii) não há dissídios coletivos ou investigações do Ministério Público do Trabalho em curso ou, no conhecimento da **CESSIONÁRIA**, ameaçadas contra a **CESSIONÁRIA** ou quaisquer de suas Afiliadas e não há questionamentos relevantes de representantes sindicais contra a **CESSIONÁRIA**;

(iv) tem ciência de que esse contrato está sujeito à regulamentação da ANAC, incluindo mas não se limitando ao disposto na Resolução nº 116, de 22 de setembro de 2009, que dispõe sobre os serviços auxiliares ao transporte aéreo, na Resolução nº 302, de 05 de fevereiro de 2014, que estabelece os critérios e procedimentos para a alocação de áreas aeroportuárias e no RBAC nº 153, Emenda 00, de 30 de dezembro de 2012 que dispõe sobre a operação, manutenção e resposta à emergência nos aeródromos.

(v) não é parte ou está de qualquer outra forma vinculada a qualquer acordo com, ou foi citado por qualquer Autoridade Governamental relacionada a qualsquer problemas com seus funcionários ou práticas trabalhistas. A **CESSIONÁRIA** está em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis relacionadas a emprego e práticas empregatícias, seguro social, imigração e naturalização, segurança no trabalho e padrões de saúde, termos e condições de trabalho, salários e jornada de trabalho, e pagou todos os encargos empregatícios exigidos pela lei;

(vi) que não viola nem se apropria indevidamente e, ainda, que não está envolvida em qualquer processo ou disputa legal em curso que discuta apropriação indevida de qualquer Propriedade Intelectual de terceiros.

(vii) em estrita observância ao Código de Conduta ao qual adere com a assinatura deste contrato, a **CESSIONÁRIA**, seus funcionários e prepostos, sejam quais forem os motivos, não praticarão atos que estejam em desacordo com os usos e costumes, com a ética comercial, com os regulamentos ou normas adotadas pela **CEDENTE**, sendo vedada a utilização das áreas cedidas em atividades ilícitas ou que atentem à moral pública ou que tenham cunho religioso ou partidário.

20.3. A **CEDENTE** poderá a seu critério e a qualquer tempo solicitar o acesso ao sistema de monitoramento e vigilância utilizado pela **CESSIONÁRIA**.

V.1

RIOgaleão

20.4. O presente **CONTRATO** obriga as Partes contratantes e sucessores, a qualquer título, sendo celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

20.5. Fica expressamente eleito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, após terem-no lido e achado conforme, aceitando-o e outorgando-o, em todos os seus termos, tudo na presença das duas testemunhas também abaixo assinadas, presentes a todo o ato.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2016

Gabriel França
Diretor

Alexandre Monteiro
Diretor Financeiro

CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A.
CEDENTE

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHA
Nome: Marcella Lotti
CPF/MF: 130.975.247-89

TESTEMUNHA
Nome:
CPF/MF:

Cartório Gustavo Bandeira
Rua da Assembleia n.10 - L/ D - Sessão 0 - Centro - Rio - (21) 2463-2666
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20011901
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
LUIZ ANTONIO DA CUNHA PINTO; MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
Rio de Janeiro, 03/02/2017.
Serventia:10.52 Fundos:3.76 Total: 14.28
Guilherme Leal de Menezes Wenceslau, EBYH72356-RGY, EBYH72357-RPT
Consulte em https://www3.kiri.jus.br/sitepublico

Rio Ofício de Notas-RJ
Guilherme Leal de M. Wenceslau
Escrevente
CTPS 1995671 Série 050 RJ

Leandro Danta
Comercial

ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
MPE
V.1

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

TERMO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

1. Pelo presente instrumento a CESSIONÁRIA declara que:

a. atende a todos os requisitos legais e normas ambientais aplicáveis à atividade desenvolvida;

b. os documentos relativos aos aspectos e impactos ambientais associados às atividades estão em consonância com a Legislação Federal, Estadual (RJ) e Municipal (RJ); diretrizes, deliberações e instruções técnicas do Instituto Estadual do Ambiente – INEA e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC; normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, normas técnicas e demais legislação e atos normativos vigentes.

2. Além de cumprir com todos os requisitos legais e normas ambientais aplicáveis, a CESSIONÁRIA deverá desenvolver e empregar padrões internos adequados observando a utilização responsável e racional dos recursos naturais e adotar práticas de eficiência energética.

3. A CESSIONÁRIA assegurará que a segregação e disposição dos resíduos gerados durante a realização das suas atividades atendam a Lei Federal n.° 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Resolução n° 56/2008 do Ministério da Saúde/ANVISA e normas internas do RIOgaleão.

3.1 A CESSIONÁRIA deverá apresentar informações referentes à geração de resíduos para a equipe de sustentabilidade do RIOgaleão. Caso seja necessário, será requisitado a apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos, conforme orientação do Apêndice A.

4. Cada empregado da CESSIONÁRIA e de suas subcontratadas é responsável por trabalhar de uma forma que preserve a saúde das pessoas e dos recursos ambientais. Todos os níveis de liderança do quadro de funcionários da CESSIONÁRIA e de suas subcontratadas são responsáveis por garantir a conformidade com a legislação vigente e os procedimentos de sustentabilidade do RIOgaleão.

5. A CESSIONÁRIA deverá garantir que as questões relacionadas aos temas de sustentabilidade acima abordadas sejam sempre levadas em consideração, assumindo o compromisso de melhoria contínua em todos os aspectos do desempenho ambiental de suas instalações, atividades e operações.

6. A CESSIONÁRIA deverá indicar um representante responsável pelo gerenciamento ambiental perante o RIOgaleão.

7. Conforme a atividade da CESSIONÁRIA, o RIOgaleão poderá solicitar responsável com habilitação técnica regularizada e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica para ser o representante responsável pelo gerenciamento ambiental da atividade.

8. A CESSIONÁRIA deverá, em seus programas de admissão dos responsáveis por cargos de chefia e funcionários, incluir treinamento específico sobre os aspectos ambientais gerais e específicos de cada função.

MTE

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

9. A CESSIONÁRIA se compromete a apresentar um programa de sustentabilidade referentes às suas atividades, que será disponibilizado para análise da **CEDENTE** e aprovação das Partes.

10. Em caso de execução de obras (reformas, construção), descarte de entulhos, entre outras atividades eventuais que venham a ser realizadas com geração de resíduos não usual à atividade objeto do Contrato de Cessão de Uso de Área, a CESSIONÁRIA deverá entrar em contato com a equipe de sustentabilidade do RIOgaleão para orientações específicas.

11. A CESSIONÁRIA deverá contratar empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores (dedetização, desratização, descupinização, entre outros), e somente poderá executar tais atividades após apresentação de todas as licenças e autorizações cabíveis.

11.1 Em até 90 (noventa) dias da celebração do Contrato, a CESSIONÁRIA deverá apresentar o planejamento dos serviços de controle de praga e vetores a serem prestados e licenciamentos ambientais/autorizações legais das empresas a serem contratadas para execução dos serviços indicados no item 11 acima. O objeto do Contrato de Cessão de Uso de Área deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas pela legislação e normas técnicas vigentes. Deverão ser utilizados materiais de qualidade: gel, pó químico, inseticida, iscas, conforme a praga e vetor a ser combatidos, devidamente reconhecidos, atestados e aprovados pelos órgãos de controle sanitários Federal, Estadual e, se for o caso, Municipal. Todos os produtos utilizados deverão ser aprovados pelos órgãos públicos e ser inócuos à saúde humana, e os equipamentos, ferramentas e instrumentos deverão estar em bom estado de conservação, não permitindo a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, que provoquem alergias, ou sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores que executam os serviços, dos funcionários, ou dos usuários do **COMPLEXO AEROPORTUÁRIO**.

12. Correrão por conta da CESSIONÁRIA quaisquer ônus que recaiam ou venham a recair sobre a área cedida e os serviços nela explorados, inclusive Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e os encargos sociais e trabalhistas de seus empregados. Obriga-se, ainda, a CESSIONÁRIA a atender às exigências de posturas Estaduais e/ou Municipais, inclusive as inerentes à regularização fiscal, observados os dispositivos constantes do Contrato de Cessão de Uso de Área.

12.1 Da mesma forma, correrá por conta da CESSIONÁRIA o ônus relativo ao licenciamento ambiental das suas atividades, a elaboração dos estudos ambientais relativos à atividade desenvolvida, solicitados pelo órgão ambiental responsável pelo licenciamento.

12.2 A CEDENTE poderá realizar a análise da compatibilidade e da adequação das instalações da CESSIONÁRIA considerando os eventuais impactos no **COMPLEXO AEROPORTUÁRIO**, à luz das exigências dos órgãos ambientais, tais como CONAMA, CONEMA, ANVISA, ANAC entre outros.

13. Para efeito de fiscalização do cumprimento deste Anexo, a CEDENTE terá livre acesso à área, por meio de funcionário ou equipe de funcionários devidamente credenciados/identificados, devendo para tal ser acompanhada por responsável da CESSIONÁRIA, e seguir suas regras de segurança, meio ambiente e saúde.

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

13.1 Caso haja manuseio e fornecimento de alimentos, limpeza e utilização de vestiários, a CESSIONÁRIA poderá solicitar à CEDENTE, periodicamente, que as Autoridades Federais, Estaduais e Municipais, ligadas aos Órgãos de Saúde Pública, efetuem fiscalização na área, instalações e equipamentos utilizados, independentemente das inspeções de rotina realizadas por aqueles órgãos.

13.1.1 Os impactos ambientais decorrentes das atividades desenvolvidas pela CESSIONÁRIA poderão sofrer fiscalização por parte da CEDENTE, nos termos do item 14 abaixo, independentemente da fiscalização dos órgãos Federais, Estaduais e Municipais de Saúde e Meio Ambiente.

13.1.2 Caso a atividade fim da CESSIONÁRIA for diretamente relacionada com o manuseio e fornecimento de alimentos, a CESSIONÁRIA deve integrar o Programa de Higiene e Segurança Alimentar.

14. As irregularidades constatadas pelos órgãos competentes que resultem na aplicação de multas e/ou penalidades dentro da área cedida, serão imputadas à CESSIONÁRIA.

14.1 A CESSIONÁRIA é responsável por todo e qualquer passivo ambiental, entendido como qualquer ato, ação ou omissão que tenha ocorrido a partir do início da sua operação no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Antonio Carlos Jobim, que porventura possa existir dentro da área cedida e deverá cumprir todas as normas ambientais constantes deste **TERMO** e na legislação aplicável.

14.2 A CESSIONÁRIA é responsável pelo passivo ambiental a que der causa a partir do início da sua operação no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Antonio Carlos Jobim fora da área cedida operada pela **CESSIONÁRIA** dentro do **COMPLEXO AEROPORTUÁRIO**.

15. A CESSIONÁRIA deverá desocupar, de imediato, a área e respectivas edificações e benfeitorias e restituí-las em perfeitas condições para o uso na atividade prevista em CONTRATO, quando findo, resilido ou rescindido o Contrato de Cessão de Uso de Área.

15.1 A área e respectivas edificações e benfeitorias serão consideradas restituídas à CEDENTE somente após a assinatura, pelas PARTES, do competente "Termo de Vistoria da Área", acompanhado de laudo técnico emitido por profissional competente. O laudo deverá conter dentre outros aspectos, informações sobre existência ou não de potencial passivo ambiental gerado pela CESSIONÁRIA. Caso sejam evidenciados resquícios de contaminação da área gerados no período de cessão, a CESSIONÁRIA se responsabilizará pela investigação ambiental, recuperação e/ou estabilização da área eventualmente impactada, de forma a entregar a área em condições de uso para o fim declarado, conforme legislação ambiental vigente. Para tal, a CEDENTE se compromete a fornecer acesso à área para a realização das intervenções necessárias.

15.2 Caso, após o encerramento do Contrato de Cessão de Uso de Área, a área desocupada pela CESSIONÁRIA venha a ser usada para a realização de atividade potencialmente poluidora por terceiros, deverá ser acordada entre as PARTES a forma de continuidade das intervenções necessárias para o tratamento de eventual passivo ambiental existente na área por meio de relatório de investigação ambiental produzido por profissional competente escolhido pelas PARTES e contratado pela CESSIONÁRIA.

MTE

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

15.3 A CESSIONÁRIA deverá prestar um eficiente padrão de serviços aos usuários e se aparelhar adequadamente ao exercício de suas atividades, de forma a garantir o atendimento das metas de gestão da qualidade e gerenciamento ambiental, com base no programa de sustentabilidade referente às suas atividades, que será disponibilizado para análise da CEDENTE e aprovação das PARTES.

15.4 Em harmonia com o Contrato de Cessão de Uso de Área, a CESSIONÁRIA se responsabilizará pelos impactos ambientais desenvolvidos na área cedida, arcando com todos os ônus resultantes.

15.5 A CESSIONÁRIA, cuja atividade produza níveis de ruído em áreas internas ou externas do aeroporto deverá cumprir as normas e padrões federais, estaduais e municipais que regulamentam os níveis máximos permitidos, assim como as orientações administrativas internas para o **COMPLEXO AEROPORTUÁRIO**, indicadas pela CEDENTE. Inclui-se neste subitem, além de outros, áreas de manutenção, equipamentos de solo para atendimento de aeronaves, áreas industriais, lojas e veículos.

15.6 A CESSIONÁRIA deverá implantar e desenvolver as suas atividades em estrito cumprimento ao Plano Diretor do Aeroporto e as orientações administrativas internas para o **COMPLEXO AEROPORTUÁRIO**, indicadas pela CEDENTE. Da mesma forma, a condução de suas atividades não poderá interferir no uso e ocupação do solo urbano ordenado em função das Zonas de Proteção do Aeroporto, em especial os Planos de Zona de Proteção o Aeródromo e de Zoneamento de Ruídos, assim como as implantações de natureza perigosa à aviação e demais restrições estabelecidas pelas autoridades responsáveis e pela CEDENTE.

15.7 A CESSIONÁRIA, cuja atividade produza emissões atmosféricas poluentes, particuladas e odores, deverá cumprir as normas e padrões federais, estaduais e municipais sobre o assunto, assim como as orientações administrativas internas para o **COMPLEXO AEROPORTUÁRIO**, indicadas pela CEDENTE. Inclui-se neste subitem, entre outros, incineradores, serviços de *catering*, motores de combustão interna de equipamentos e veículos, atividades de armazenamento e abastecimento de combustíveis.

15.8 A CESSIONÁRIA deverá implantar e desenvolver suas atividades de maneira a não tornar a qualidade dos recursos hídricos e do solo imprópria ao uso dentro do **COMPLEXO AEROPORTUÁRIO**, principalmente devido ao lançamento ou vazamento de óleos, graxas, combustíveis e substâncias químicas, tóxicas e poluentes. Inclui-se neste subitem, entre outros, áreas industriais, de armazenamento e distribuição de combustíveis, de equipamentos de solo e atendimento a aeronaves, veículos, serviços de *catering*, e locais que geram águas residuais e resíduos sólidos, industriais ou não.

16. Todos os incidentes e eventos de caráter ambiental, conhecidos pela CESSIONÁRIA, deverão ser reportados prontamente à CEDENTE, por meio de seus representantes indicados nos termos do Contrato de Cessão de Uso de Área. Entendem-se como incidentes ambientais, aqueles que causem danos significativos ao meio ambiente. Qualquer ação de fiscalização, visita e autuações por órgãos de fiscalização ambiental, ou ainda por representantes dos Ministérios Públicos Federal ou Estadual, que causem impactos nas atividades da CEDENTE e/ou nas atividades das demais cessionárias do **COMPLEXO AEROPORTUÁRIO**, são consideradas eventos a serem comunicados à CEDENTE.

MPE

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

17. As instalações ou atividades que apresentem potencial de derramamentos, vazamentos e de liberações incidentais com possíveis consequências de caráter ambiental deverão ser dotadas de estruturas de prevenção e contenção, conforme normas técnicas vigentes para a atividade.

18. Especificamente na ocorrência de acidentes ou derrames de derivados de hidrocarboneto, motivados ou não pela CESSIONÁRIA na área cedida ou de responsabilidade dos seus prestadores de serviços/fornecedores, a mesma deverá tomar todas as ações necessárias para controlar e remediar todos os danos potenciais ou efetivamente ocasionados à pessoas, meio ambiente ou patrimônio de quem quer que seja, quaisquer que sejam as quantidades ou proporções dos ditos acidentes ou derrames, bem como notificar a CEDENTE nos termos das regras constantes no Contrato de Cessão de Uso de Área.

19. Na hipótese de ser iniciado um procedimento investigatório pelo Ministério Público ou por qualquer órgão de proteção ao meio ambiente em face da CEDENTE ou, ainda, se for ajuizada ação judicial (civil ou penal), por danos causados ao meio ambiente, inclusive, mas não se limitando à contaminação de solo, água e lençol freático, devido a um ato ou omissão atribuído à CESSIONÁRIA ou a seus subcontratados, a CESSIONÁRIA deverá indenizar a CEDENTE pelas perdas e danos que esse vier a experimentar, bem como reembolsar a CEDENTE de todas as despesas necessárias para resguardar o seu direito, inclusive custas judiciais e honorários advocatícios, desde que a CESSIONÁRIA concorde previamente com os termos da contratação.

20. A CESSIONÁRIA deverá atender:

(i) a Resolução nº 001/90 do CONAMA de 08/03/1990, publicada no Diário Oficial da União de 02/04/1990, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos, ou a que vier a substituí-la;

(ii) a Norma Técnica 202.R-10, Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos, aprovada pela deliberação CECA nº 1007 de 04/12/1986 e publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 12/12/1986, ou a que vier a substituí-la;

(iii) a diretriz DZ 2015.R-4, Diretriz de Controle de carga Orgânica Biodegradável de Efluentes Líquidos de origem sanitário, aprovada pela deliberação CECA nº4886 de 25/09/2007 publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 05/10/2007 e republicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 08/11/2007, ou a que vier a substituí-la;

(iv) a diretriz DZ 942 R-7, Diretriz de programa de auto controle de Efluentes Líquidos PROCON-ÁGUA, aprovada pela deliberação CECA nº 1995 de 10/10/1990 e publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 14/01/1991, ou a que vier a substituí-la;

(v) a diretriz DZ 1310R-7, Sistema de manifesto de resíduos, aprovada pela deliberação CECA nº 4497 de 03/09/2004 e publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 21/09/2004, ou a que vier a substituí-la.

21. A CESSIONÁRIA deverá requerer Licença de Operação para operar as áreas de estocagem de combustível.

MPE

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

APÊNDICE A

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS NAS ÁREAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO-ANTÔNIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão)

A) CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ("PGIRS") elaborado pela CESSIONÁRIA deverá:

- Atender à legislação vigente e normas técnicas;
- Ser elaborado por profissional legalmente habilitado acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou similar. Se houver mais de um profissional envolvido na elaboração, deverá ser emitida uma ART ou similar para cada profissional;
- Apresentar todas as suas folhas rubricadas, inclusive anexos, pelo profissional e responsável legal do empreendimento. Caso seja elaborado por mais de um profissional, este deverá rubricar todas as folhas também;
- Apresentar, após a assinatura do Contrato de Cessão de Uso de Área, licenciamento ambiental de todas as empresas que irão operar os serviços referentes à coleta, triagem, tratamento, transporte e destinação final dos resíduos (respeitando às tipologias);
- O PGIRS deverá ser apresentado à CEDENTE em até 10 (dez) dias úteis da celebração do Contrato de Cessão de Uso de Área. A CEDENTE poderá requerer alterações, sugestões ou recomendações que serão tratadas somente com o responsável técnico que elaborou o PGIRS ou seu representante legal.

B) INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

O PGIRS deverá conter, no mínimo, as seguintes informações e ordem de apresentação:

1. DADOS DO EMPREENDEDOR:

Empreendedor:
CPF / CNPJ:
Endereço:
Município: UF: CEP:
Telefone:
E-mail:
Local do Empreendimento:
Data Base:

2. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Nome:
CPF:
Endereço:
Município: UF: CEP:
Telefone:
E-mail:
Identificação Profissional:

IMPE

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

3. INFORMAÇÕES GERAIS DO EMPREENDIMENTO:

3.1. Tipologia do empreendimento

3.2. Descrição sucinta da atividade

3.3. Detalhamento dos procedimentos realizados no empreendimento:

- Manejo de jardins (capina, podas, etc.);
- Higienização das áreas internas e externas (citar procedimentos por áreas específicas, exemplo: escadarias, banheiros, vestiários, área de trânsito veicular, etc.);
- Atividades administrativas, manutenção, operação e estacionamento;
- Segurança do trabalho e saúde; e
- Outros

Todos os itens devem apresentar a periodicidade, número de pessoas envolvidas, metodologia, material e equipamentos utilizados, acompanhamento técnico.

3.4. Número de Empregados

4. CLASSIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS POR PROCEDIMENTO REALIZADO NO EMPREENDIMENTO

4.1. Tipologia e Quantitativo dos Resíduos (por procedimento)

4.1.1. Manejo de jardins
Descrição Unidade de Medida Quantitativo/ano (estimado) Produzido no Empreendimento

4.1.2. Higienização das áreas internas e externas (citar procedimentos por áreas específicas)
Descrição Unidade de Medida Quantitativo/ano (estimado) Produzido no Empreendimento

4.1.3. Atividades administrativas, manutenção, operação e estacionamento
Descrição Unidade de Medida Quantitativo/ano (estimado) Produzido no Empreendimento

4.1.4. Segurança do trabalho e saúde
Descrição Unidade de Medida Quantitativo/ano (estimado) Produzido no Empreendimento

4.1.5. Outros
Descrição Unidade de Medida Quantitativo/ano (estimado) Produzido no Empreendimento

4.2 Condições de Segregação e Acondicionamento por procedimento

4.2.1. Manejo de jardins
Resíduo Gerado Tipo de embalagem Descrição

ENGENHARIA E SERVIÇOS MPE

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

4.2.2. Higienização das áreas internas e externas (citar procedimentos detalhadamente por áreas específicas)
Resíduo Gerado Tipo de embalagem Descrição

4.2.3. Atividades administrativas, manutenção, operação e estacionamento
Resíduo Gerado Tipo de embalagem Descrição

4.2.4. Segurança do trabalho e saúde
Resíduo Gerado Tipo de embalagem Descrição

4.2.5. Outros
Resíduo Gerado Tipo de embalagem Descrição

4.3. Transporte Interno e Externo

4.3.1. Manejo de jardins (capina, podas, etc.)

4.3.2. Higienização das áreas internas e externas (citar procedimentos por áreas específicas, exemplo: escadarias, banheiros, vestiários, área de trânsito veicular, etc.)

4.3.3. Atividades administrativas, manutenção, operação e estacionamento

4.3.4. Segurança do trabalho e saúde

4.3.5. Outros

4.4. Estocagem

4.4.1. Manejo de jardins (capina, podas, etc.)

4.4.2. Higienização das áreas internas e externas (citar procedimentos por áreas específicas, exemplo: escadarias, banheiros, vestiários, área de trânsito veicular, etc.)

4.4.3. Atividades administrativas, manutenção, operação e estacionamento

4.4.4. Segurança do trabalho e saúde

4.4.5. Outros

4.5. Formas de Tratamento / Destinação Final

4.5.1. Manejo de jardins (capina, podas, etc.)
Resíduo Gerado Descrição Unidade de Medida
Quantitativo Produzido no Empreendimento (ano)
Tratamento / Destinação Final

4.5.2. Higienização das áreas internas e externas (citar procedimentos por áreas específicas, exemplo: escadarias, banheiros, vestiários, área de trânsito veicular, etc.)
Resíduo Gerado Descrição Unidade de Medida

GERÊNCIA DE SERVIÇOS
MPE

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

Quantitativo Produzido no Empreendimento (ano)
Tratamento / Destinação Final

4.5.3. Atividades administrativas, manutenção, operação e estacionamento
Resíduo Gerado Descrição Unidade de Medida
Quantitativo Produzido no Empreendimento (ano)
Tratamento / Destinação Final

4.5.4. Segurança do trabalho e saúde
Resíduo Gerado Descrição Unidade de Medida
Quantitativo Produzido no Empreendimento (ano)
Tratamento / Destinação Final

4.5.5. Outros
Resíduo Gerado Descrição Unidade de Medida
Quantitativo Produzido no Empreendimento (ano)
Tratamento / Destinação Final

4.6. Custeio das Atividades de Gerenciamento de Resíduos

4.6.1. Manejo de jardins (capina, podas, etc.)
Resíduo Gerado Descrição Unidade de Medida
Quantitativo Produzido no Empreendimento (ano)
Custeio anual do transporte / destinação final (R$)

4.6.2. Higienização das áreas internas e externas (citar procedimentos por áreas específicas, exemplo: escadarias, banheiros, vestiários, área de trânsito veicular, etc.)
Resíduo Gerado Descrição Unidade de Medida
Quantitativo Produzido no Empreendimento (ano)
Custeio anual do transporte / destinação final (R$)

4.6.3. Atividades administrativas, manutenção, operação e estacionamento
Resíduo Gerado Descrição Unidade de Medida
Quantitativo Produzido no Empreendimento (ano)
Custeio anual do transporte / destinação final (R$)

4.6.4. Segurança do trabalho e saúde
Resíduo Gerado Descrição Unidade de Medida
Quantitativo Produzido no Empreendimento (ano)
Custeio anual do transporte / destinação final (R$)

4.6.5. Outros
Resíduo Gerado Descrição Unidade de Medida
Quantitativo Produzido no Empreendimento (ano)
Custeio anual do transporte / destinação final (R$)

5. ESTRATÉGIAS ADOTADAS POR PROCEDIMENTO

5.1. Segregação
5.1.1. Manejo de jardins (capina, podas, etc.)

ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. MPE

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

5.1.2. Higienização das áreas internas e externas (citar procedimentos por áreas específicas, exemplo: escadarias, banheiros, vestiários, área de trânsito veicular, etc.)

5.1.3. Atividades administrativas, manutenção, operação e estacionamento

5.1.4. Segurança do trabalho e saúde

5.1.5. Outros

5.2. Coleta

5.2.1. Manejo de jardins (capina, podas, etc.)

5.2.2. Higienização das áreas internas e externas (citar procedimentos por áreas específicas, exemplo: escadarias, banheiros, vestiários, área de trânsito veicula, etc.)

5.2.3. Atividades administrativas, manutenção, operação e estacionamento

5.2.4. Segurança do trabalho e saúde

5.2.5. Outros

5.3. Acondicionamento e Armazenamento

5.3.1. Manejo de jardins (capina, podas, etc.)

5.3.2. Higienização das áreas internas e externas (citar procedimentos por áreas específicas, exemplo: escadarias, banheiros, vestiários, área de trânsito veicular, etc.)

5.3.3. Atividades administrativas, manutenção, operação e estacionamento

5.3.4. Segurança do trabalho e saúde

5.3.5. Outros

5.4. Transportes/Transbordo e Destinação Final dos Resíduos

5.4.1. Manejo de jardins (capina, podas, etc.)

5.4.2. Higienização das áreas internas e externas (citar procedimentos por áreas específicas, exemplo: escadarias, banheiros, vestiários, área de trânsito veicular, etc.)

5.4.3. Atividades administrativas, manutenção, operação e estacionamento

5.4.4. Segurança do trabalho e saúde

5.4.5. Outros

ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. MPE

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

6. AÇÕES PREVENTIVAS

6.1. Manejo de jardins (capina, podas, etc.)

6.2. Higienização das áreas internas e externas (citar procedimentos por áreas específicas, exemplo: escadarias, banheiros, vestiários, área de trânsito veicular, etc.)

6.3. Atividades administrativas, manutenção, operação e estacionamento

6.4. Segurança do trabalho e saúde

6.5. Outros

7. METAS ADOTADAS

7.1. Redução da geração na fonte

7.2. Reutilização de resíduos

7.3. Reciclagem de resíduos

8. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

9. RECURSOS HUMANOS – PGIRS

10. ATUALIZAÇÃO DO PGIRS

11. MONITORAMENTO DO PGIRS

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

APÊNDICE B

SANÇÕES CONTRATUAIS DERIVADAS DE CONDUTAS LESIVAS AO MEIO AMBIENTE NO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão)

1. As sanções contratuais derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão, será decorrente de toda ação ou omissão dolosa ou culposa que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente ocasionada pela CESSIONÁRIA e/ou Prestadores de Serviços.

2. As sanções contratuais aplicáveis neste Anexo não desobrigam o infrator no atendimento às sanções dos órgãos municipais, estaduais ou federais. Também não isenta a responsabilidade de recuperar, mitigar, remediar, entre outros, o meio ambiente, bem como, o pagamento de custos de processos judiciais e técnicos. Igualmente não isenta o infrator da responsabilidade de ressarcir a CEDENTE pelos custos incorridos para calcular, prevenir ou mitigar lesões ao meio ambiente produzidas pelo infrator por ação ou omissão no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão.

3. As infrações contratuais ambientais serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes, realizado por técnicos habilitados, independentes e com notório saber.

MULTAS

4. Caso a CESSIONÁRIA deixe de comunicar à CEDENTE, nos prazos estabelecidos, a ocorrência de qualquer evento decorrente do exercício das atividades abrangidas por este Anexo e Contrato de Cessão de Uso de Área, que tenha acarretado danos à saúde pública, a terceiros ou ao meio ambiente, incluindo, mas não se limitando a: (i) a acidentes ou derrames de derivados de hidrocarboneto a 150 (cento e cinquenta) litros; (ii) lançamento irregular de esgoto sanitário e gordura; (iii) armazenamento e disposição irregular de resíduos; (iv) acúmulo de água que possa propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue no **COMPLEXO AEROPORTUÁRIO**, indicando as causas de sua origem, bem como as medidas adotadas para sanar ou reduzir seu impacto, na forma da legislação aplicável:

Multa: 20% (vinte por cento) do valor da Remuneração Mínima Mensal, indicada na cláusula 5.1. do Contrato de Cessão de Uso de Área, referente ao mês da infração.

5. Caso a CESSIONÁRIA seja responsável por qualquer evento decorrente do exercício das atividades abrangidas pelo Contrato de Cessão de Uso de Área e este Anexo que tenha acarretado danos à saúde pública, a terceiros ou ao meio ambiente, incluindo, mas não se limitando a: (i) acidentes ou derrames de derivados de hidrocarboneto superiores a 150 (cento e cinquenta) litros; (ii) lançamento irregular de esgoto sanitário e gordura; (iii) armazenamento e disposição irregular de resíduos; (iv) acúmulo de água que possa propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue no **COMPLEXO AEROPORTUÁRIO:**

Multa: 20 % (vinte por cento) do valor dos custos relacionados à remediação.

6. As multas indicadas acima possuem natureza não compensatória.

ENGENHARIA E SERVIÇOS S/S
MPE

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

REGIMENTO INTERNO DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO
AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão)

DEFINIÇÕES / GENERALIDADES

Artigo 1º - Este REGIMENTO INTERNO tem por finalidade estabelecer as normas que regerão as atividades operacionais em todas as suas dependências do **Complexo Aeroportuário**, cuja obediência e cumprimento estarão obrigados todos quantos ali exerçam qualquer tipo de atividade, seja com que finalidade for, enquanto ali permanecerem entendendo-se submetido às suas disposições, não somente todos quantos no local exerçam qualquer tipo de atividade, como também os que se encontrem dentro de tais limites pelo tempo que ali permanecerem.

Artigo 2º - O **Complexo Aeroportuário** compreende o terreno, as edificações presentes e futuras, instalações que o constituem e quaisquer áreas internas ou externas, que se encontrem dentro dos limites do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, e na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 3º - Este **REGIMENTO INTERNO** complementa e regulamenta o Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Uso de Área do **Complexo Aeroportuário**, e substitui na integralidade, o Manual de Utilização e Funcionamento de Áreas Comerciais dos Aeroportos, expedido pela **INFRAERO**.

Parágrafo Único - Todas as alterações, cláusulas novas, particulares, especiais ou excepcionais incluídas em algum contrato específico, diretamente ou por meio de aditivo, não previstas ou colidentes com este Regimento Interno, somente prevalecerão se no contrato ou aditivo houver expressa indicação neste sentido.

Artigo 4º - Definições:

(i). **Aeroporto** - todo o terreno, as edificações presentes e futuras instalações que venham constituí-lo e quaisquer áreas internas ou externas, compreendidas nos limites patrimoniais estabelecidos pelo Ministério da Defesa (poligonal externa, zoneamento civil/militar, escrituras, decretos, contratos ou convênios);

(ii). **Concessionária** - pessoa jurídica que tiver sob contrato de concessão para ampliação, manutenção e exploração do Aeroporto;

(iii). **Cessionário** - pessoa física ou jurídica, que tiver firmado contrato de cessão uma área ou qualquer espaço nas dependências internas ou externas do **Complexo Aeroportuário**;

(iv). **Fiscal Comercial** - empregado da **CONCESSIONÁRIA** responsável por exercer atividades de fiscalização dos contratos comerciais, convênios e cessão de uso nas respectivas Dependências aeroportuárias;

RIOgaleão
aeroporto internacional com jobim

REGIMENTO INTERNO DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO
AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão)

(v). **Área concedida** - quaisquer instalações e/ou os espaços físicos, edificados ou não edificados, de propriedade da União, administrados pela CONCESSIONÁRIA, utilizados por terceiros (cessionários) sob a condição de concessão ou cessão de uso, mediante celebração de contrato, convênio ou emissão de Autorização de Uso de Área;

(vi). **Atividades administrativas públicas** - atividades de interesse público desenvolvidas por órgãos ou entidades governamentais, devidamente enquadradas no art. 4º da Resolução nº 113 da ANAC, de 22 de setembro de 2009;

(vii). **Atividades operacionais** - atividades aeroportuárias enquadradas no art. 5º da Resolução nº 113 da ANAC, de 22 de setembro de 2009;

(viii). **Atividades comerciais** - demais atividades exercidas nos aeroportos, não enquadradas nas alíneas "vi" e "vii" deste item;

(ix). **Uso compartilhado** - quando duas ou mais empresas desenvolvem atividades semelhantes, de natureza operacional, utilizando a mesma área;

(x). **Instalações físicas** - compreende o espaço físico ocupado pelos cessionários. Abrange estrutura predial, hidráulica, elétrica, móveis e equipamentos existentes na área concedida;

(xi). **Passageiro** - toda pessoa que estiver embarcando, desembarcando, em trânsito ou em voos de conexão nacionais ou internacionais.

(xii). **Usuário** - qualquer pessoa física ou jurídica que se utilizar, em caráter transitório ou permanente, de qualquer área, dependência ou serviço do Aeroporto;

(xiii). **Ramo de Negócio** - é a natureza da principal atividade do CESSIONÁRIO, conforme estabelecido nos respectivos Instrumentos Particulares de Contrato de Cessão de Uso de Área;

(xiv). **Contrato de Cessão de Uso de Área** - é o contrato individual celebrado pela CONCESSIONÁRIA e terceiros exploradores de atividades operacionais no Complexo Aeroportuário;

(xv). **Contrato de Cessão de Uso de Área a Título Gratuito** - instrumento firmado entre a CONCESSIONÁRIA e qualquer Órgão da Administração Pública para a concessão de uso de área, de instalações, de equipamentos e de facilidades, objetivando atendimento de interesses comuns;

ENGENHARIA E SERVIÇOS MPE

RIOgaleão
aeroporto
internacional
tom jobim

REGIMENTO INTERNO DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO

AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão)

(xvi). **Dependências de Circulação para Usuários e Passageiros** - saguões, salas de embarque/desembarque, corredores, escadas rolantes, elevadores, escadas fixas, banheiros, e áreas externas de acesso aos terminais, áreas de pátio, via de serviços, triagem de bagagem, terminal de cargas, áreas de apoio, industrial e hangares **Corredores de Serviços** - locais destinados ao suprimento de mercadorias ou serviços para as áreas, assim como de materiais e serviços aos setores de operações do Aeroporto;

(xvii). **Áreas de Serviço** - locais destinados à carga e descarga de mercadorias, armazenamento de resíduo, elevadores de cargas, subestações, galerias de manutenção, centrais de controle, áreas internas destinadas a equipamentos, medidores e compartimentos, áreas destinadas aos prestadores de serviços para o Aeroporto, reservatórios d'água;

(xviii). **Dependências da Administração do Aeroporto** - áreas utilizadas pela **CONCESSIONÁRIA** do Aeroporto;

(xix). **Denominação ou Título do Estabelecimento** - é o nome comercial pelo qual se identifica o estabelecimento do Cessionário, conforme os respectivos contratos de concessão de uso de área.

(xx). **Clientes** - consumidores de qualquer área e os usuários de serviços existentes ou oferecidos nas dependências do **Complexo Aeroportuário**;

(xxi). **Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC** - área reservada para atender os clientes do **Complexo Aeroportuário**, orientando-os e fornecendo informações;

(xxii). **RIOgaleão – Aeroporto Internacional Tom Jobim** - é a área que comporta o aeroporto, que faz parte do **Complexo Aeroportuário** e assim será denominado para efeito de divulgação e conhecimento público, relacionamento com as autoridades, etc, assim como em todas as peças publicitárias e/ou para os fins de identificação com terceiros.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Artigo 5º - O **Complexo Aeroportuário** e os espaços comerciais dele integrantes permanecerão obrigatoriamente abertos para o público nos horários estabelecidos pela **CONCESSIONÁRIA**, podendo funcionar por 24h (vinte e quatro horas).

§1º - As áreas de descarga serão mantidas abertas diariamente, para as operações de recebimento de mercadorias.

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

REGIMENTO INTERNO DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO
AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão**)**

§2º - A **CONCESSIONÁRIA** poderá dilatar, modificar ou reduzir os horários estabelecidos comunicando tal mudança aos Cessionários através de circular específica.

§3º - Durante o horário de funcionamento do **Complexo Aeroportuário** nenhuma Área poderá se manter fechada sem a prévia e expressa autorização da **CONCESSIONÁRIA**. Os pedidos deverão ser formalizados com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por meio de formulário próprio justificando os motivos para o ato. Eventual verificação posterior que venha a comprovar a inverdade dos motivos alegados pelo **CESSIONÁRIO** para o fechamento de sua Área poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas neste **REGIMENTO INTERNO.**

Artigo 6º - A **CONCESSIONÁRIA** estabelecerá horário próprio para:

(i). entrada, saída e circulação de mercadorias, que deverá estar sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal;
(ii). coleta, transporte de resíduo e material inservível;
(iii). limpeza das áreas e áreas comuns;
(iv). execução de serviços de conservação ou reparos;
(v). iluminação do **Complexo Aeroportuário**; e
(vi). qualquer outra finalidade, julgada relevante pela **CONCESSIONÁRIA.**

Artigo 7º - Compete à **CONCESSIONÁRIA** dilatar os horários mínimos. Qualquer caso de modificação deverá ser comunicado pela **CONCESSIONÁRIA** com antecedência de 03 (três) dias.

Parágrafo Único - A **CONCESSIONÁRIA**, a seu exclusivo critério, poderá estabelecer horários excepcionais para dias em que se espere maior fluxo de usuários no **Complexo Aeroportuário**, tais como promoções, datas comemorativas, período de festas natalino, mediante circular dirigida a todos os Cessionários, com antecedência de 3 (três) dias.

Artigo 8º - Nos horários em que funcione apenas algum setor do **Complexo Aeroportuário** poderá a **CONCESSIONÁRIA** estabelecer, se necessário, medidas para isolar outros setores com o intuito de garantir a segurança.

Artigo 9º - Ao conceder autorização para qualquer **CESSIONÁRIO** funcionar em horário excepcional, a **CONCESSIONÁRIA** não se responsabiliza, nem mesmo solidariamente, com os interessados pela eventual inobservância de horários limitados pelas autoridades competentes, sejam eles aplicáveis ao comércio em geral, sejam restritos a determinado tipo de atividade.

Artigo 10 - Fora dos horários previstos, a entrada nas dependências internas do **Complexo Aeroportuário** somente será permitida pela **CONCESSIONÁRIA** ou, em caso de emergência, pelo responsável pela segurança do **Complexo Aeroportuário**, fazendo-se registro circunstanciado do fato.

MPE

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

REGIMENTO INTERNO DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO
AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão**)**

com identificação completa das pessoas que ali ingressarem.

Parágrafo Único - As dependências internas do **Complexo Aeroportuário** são classificadas em:

- **áreas controladas** - dependências de âmbito e decisão exclusivo da **CONCESSIONÁRIA;**
- **áreas restritas** - dependências da SRF (Secretaria da Receita Federal) e da DPF (Delegacia de Polícia Federal) coordenadas pela **CONCESSIONÁRIA;**
- **áreas públicas** - coordenadas e supervisionadas pela **CONCESSIONÁRIA.**

USO DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO

Artigo 11 - Durante o horário de funcionamento do **Complexo Aeroportuário**, o ingresso, a permanência e a circulação em suas dependências estão sujeitos à fiscalização e disciplinas estabelecidas pela **CONCESSIONÁRIA.**

Artigo 12 - No interesse do **Complexo Aeroportuário**, compete à **CONCESSIONÁRIA**, entre outras atribuições:

(i). proibir a entrada e fazer a retirada do **Complexo Aeroportuário** qualquer pessoa que pelo seu comportamento, conduta ou impropriedade de seus trajes, se mostre inconveniente ou desrespeitosa, a critério da **CONCESSIONÁRIA;**

(ii). regular a entrada nas dependências do **Complexo Aeroportuário**, de qualquer pessoa que ingresse acompanhada de animais, domésticos ou não;

(iii). vedar o uso de qualquer veículo ou meios de locomoção, tais como, patins, skates, bicicletas e similares, julgados impróprio ou perigosos, salvo com destino a eventos promocionais, através dos locais previamente determinados para isso, observado o limite da capacidade de sustentação de carga do piso ou laje;

(iv). impedir a prática de atos que, por qualquer forma, possam perturbar ou restringir a livre circulação do público em geral;

(v). dissipar quaisquer aglomerações ou reuniões que impeçam, dificultem ou causem transtornos ao funcionamento normal do **Complexo Aeroportuário**, bem como impedir quaisquer manifestações públicas nas dependências do **Complexo Aeroportuário**, sejam elas de que natureza forem;

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS MPE

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

REGIMENTO INTERNO DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO
AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão**)**

(vi). fazer cessar qualquer fonte de ruído ou trepidação considerada pela **CONCESSIONÁRIA** incomoda aos usuários e/ou ao público em geral;

(vii). tomar as medidas necessárias ao restabelecimento da ordem e tranquilidade dentro das dependências do **Complexo Aeroportuário**;

(viii). proibir o ingresso e/ou a permanência de menores desacompanhados ou de grupos que se mostrem turbulentos ou inconvenientes;

(ix). proibir o consumo de bebidas em garrafas de vidro e/ou plástico, latas e afins, não adquiridos no **Complexo Aeroportuário**;

(x). fazer cumprir o presente **REGIMENTO INTERNO**, as disposições legais, as posturas municipais e quaisquer normas aplicáveis ao funcionamento do **Complexo Aeroportuário**;

(xi). usar dos meios postos ao seu alcance, inclusive requisitar a força policial para fazer respeitar este **REGIMENTO INTERNO** e cumprir suas determinações;

(xii). a prática de jogos ou quaisquer outras atividades prejudiciais ou inconvenientes ao conforto, tranquilidade e segurança dos passageiros e usuários do Aeroporto, exceto se autorizado pela **CONCESSIONÁRIA**;

(xiii). vender ou servir bebidas alcoólicas e cigarros a menores de 18 (dezoito) anos, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13.07.90).

(xiv). impedir o ingresso e permanência de vendedores ambulantes no exercício de suas funções;

(xv). impedir o exercício de atividades fora da área cedida, bem como atividades não englobadas pelo objeto contratual;

(xvi). proibir a venda de armas de fogo de qualquer espécie;

(xvii). proibir a venda de produtos inflamáveis ou perigosos;

(xviii). exigir que toda e qualquer área, quando ocupada de forma compartilhada ou exclusiva, esteja devidamente identificada com placa confeccionada de acordo com as especificações aprovadas pela **CONCESSIONÁRIA** contendo: logo da empresa, destinação de uso e numeração.

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

REGIMENTO INTERNO DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO

AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão)

PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E ILUMINAÇÃO

Artigo 13 - Dentro dos objetivos do **Complexo Aeroportuário**, poderá a **CONCESSIONÁRIA** destinar quaisquer de suas dependências, especialmente as áreas comuns e de circulação, para fins promocionais ou para comercialização de produtos ou serviços julgados adequados.

Artigo 14 - À **CONCESSIONÁRIA** do **Complexo Aeroportuário** caberá autorizar expressamente a promoção de Artigos ou publicidade de empresas.

Artigo 15 - Assim como a promoção de Artigos ou publicidade, a distribuição de material promocional ou a publicidade de quaisquer Artigos ou serviços dentro dos limites do **Complexo Aeroportuário** também dependerão de autorização da **CONCESSIONÁRIA** que, quando concedida, e mediante pagamento da taxa por esta estabelecida, será sempre a título precário e como tal, passível de revogação da **CONCESSIONÁRIA**, a qualquer tempo.

Artigo 16 - Qualquer tipo de promoção ou pesquisa, mesmo quando praticada no interesse de Cessionários do **Complexo Aeroportuário**, só será admitida após autorização escrita da **CONCESSIONÁRIA**, e mediante pagamento da taxa por esta estabelecida.

Artigo 17 - A afixação ou exibição de letreiros e cartazes, qualquer que seja o meio e o local empregados, dependerá sempre, de autorização escrita da **CONCESSIONÁRIA**, precedida de requerimento fundamentado quanto ao objeto, localização, natureza e duração.

Parágrafo Único - É proibida a exibição de cartazes e *displays*:

a) de confecção amadorística;
b) de captação de empregados;
c) de promoção de áreas não pertencentes ao **Complexo Aeroportuário**, mesmo que filiais ou subsidiárias;
d) de cunho político;
e) de conteúdo impróprio.

Artigo 18 - A **CONCESSIONÁRIA** poderá vetar, no todo ou em parte, se entender incompatível com os padrões do **Complexo Aeroportuário**, qualquer campanha promocional, liquidação de artigos ou venda especial que o Cessionário deseje promover.

Artigo 19 - Caberá à **CONCESSIONÁRIA** a autorizar, de forma expressa e prévia a liquidação de artigos, campanhas promocionais ou a prestação de serviços, em caráter excepcional, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

MPE

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

REGIMENTO INTERNO DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO
AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão)

Artigo 20 - O Cessionário que desejar promover ou patrocinar qualquer evento promocional capaz de intervir no funcionamento normal do **Complexo Aeroportuário** deverá solicitar à **CONCESSIONÁRIA** a necessária autorização, instruindo o seu pedido com todos os elementos necessários ou úteis ao julgamento da pretensão, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Único - Dentre os elementos para a instrução do pedido, sem prejuízo de outros que venham a ser exigidos pela **CONCESSIONÁRIA**, são indispensáveis:

a) declaração do prazo de duração (início e término da campanha);

b) esclarecimentos quanto aos meios promocionais a serem empregados e finalidade pretendida;

c) indicação dos idealizadores da campanha e dos responsáveis por sua execução;

d) indicação da utilização de pontos de energia elétrica e respectivas cargas, bem como de recursos de outros sistemas da **CONCESSIONÁRIA** instalados no **Complexo Aeroportuário;**

e) outros julgados úteis ao exame da solicitação;

f) aceitação dos custos gerados em função da promoção especifica do Cessionário.

Artigo 21 - Ficam, ainda, sujeitos à aprovação por escrito da **CONCESSIONÁRIA**, os métodos de promoção das campanhas publicitárias e a eventual decoração especial das Áreas.

Parágrafo Único - Os métodos, equipamentos e materiais usados não poderão interferir no desempenho dos sistemas instalados no **Complexo Aeroportuário**, tais como, detecção e combate a incêndio, sonorização, ar condicionado, TV vigilância, iluminação e outros.

Artigo 22 - Os Cessionários deverão participar de todas as promoções de vendas especiais feitas pela **CONCESSIONÁRIA** do **Complexo Aeroportuário.** Não poderão fazer campanhas isoladas, salvo com prévia autorização da **CONCESSIONÁRIA.**

Artigo 23 - Os Cessionários deverão expor os produtos dentro da melhor técnica, sendo que equipamentos e materiais usados na vitrine não poderão interferir no desempenho dos sistemas instalados no **Complexo Aeroportuário**, tais como, detecção e combate a incêndio, sonorização, ar condicionado, TV Vigilância, iluminação e outros.

Artigo 24 - As vitrines deverão permitir a exposição dos produtos comercializados e a maior transparência possível para o interior da área.

SECRETARIA GERAL DE SERVIÇOS
MPE

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

REGIMENTO INTERNO DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO
AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão)

Artigo 25 - O interior das áreas de uso comercial, quando em funcionamento, deverá permanecer adequadamente iluminado e, quando de seu encerramento, deverá ser, obrigatoriamente, desligada pelo Cessionário a chave geral dos circuitos dispensáveis.

Artigo 26 - Salvo autorização expressa da **CONCESSIONÁRIA**, é proibido o emprego de luzes intermitentes ou de grande intensidade, capazes de causar incômodo ou ofuscação ao público consumidor ou aos que trabalham nas demais áreas.

Artigo 27 - A decoração das vitrines deverá ser renovada, periodicamente, visando sempre conter atrativos para os frequentadores, e somente poderá ser feita em horários pré-estabelecidos pela de **CONCESSIONÁRIA**, mediante solicitação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Artigo 28 - A **CONCESSIONÁRIA** deverá autorizar as obras de instalações e de decoração das áreas e eventuais modificações e os interessados deverão apresentar suas propostas e respectivas justificativas, instruídas com projetos, layout e/ou desenhos elucidativos, obedecendo, no que for aplicável, aos mesmos pressupostos estabelecidos para aprovação do projeto de instalação e decoração contidos na Pasta Técnica da pessoa jurídica que figure, ou venha a figurar como Cessionário de área **Complexo Aeroportuário**.

Artigo 29 - No exame das reivindicações dos interessados, a **CONCESSIONÁRIA** do **Complexo Aeroportuário** preservará sempre o interesse do empreendimento e a manutenção de seu elevado padrão de instalações.

Artigo 30 - Mesmo durante as campanhas promocionais autorizadas não será permitido a qualquer Cessionário o emprego de métodos ruidosos de divulgação, músicas em volume elevado ou produção de ruído capaz de molestar os demais Cessionários e seus negócios.

Artigo 31 - O uso de equipamentos de som, mesmo nas Áreas que se dediquem à sua divulgação ou comercialização, haverá de se fazer de forma a não ser audível nas demais Áreas, nas circulações ou demais partes comuns do **Complexo Aeroportuário** (80 db no interior das áreas e 75 db nas proximidades).

Artigo 32 - As Áreas que dispuserem de sonorização ambiente deverão utilizá-la em níveis de volume que não se façam audíveis fora dos limites próprios.

Artigo 33 - Não será admitido, qualquer método ruidoso ou que possa tumultuar a propaganda dos produtos e/ou serviços oferecidos no **Complexo Aeroportuário**, ainda que em caráter eventual.

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

REGIMENTO INTERNO DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO
AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão)

Artigo 34 - Fica a exclusivo critério da **CONCESSIONÁRIA** suspender ou impedir qualquer prática, mesmo que não expressamente vedada neste regulamento, que se revele nociva ou incompatível aos objetivos do **Complexo Aeroportuário.**

Artigo 35 - A carga, descarga, circulação e armazenamento de mercadorias destinadas às Áreas do **Complexo Aeroportuário** que tenham comunicação com corredores de serviço, obedecerão aos horários e itinerários estabelecidos pela **CONCESSIONÁRIA,** ficando expressamente proibida a manipulação ou permanência de mercadorias em áreas comuns durante os horários em que o **Complexo Aeroportuário** estiver aberto ao público.

DA CARGA, DESCARGA E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

Artigo 36 - A carga e descarga de mercadorias de qualquer natureza só poderá ser feita através das portarias, rampas, plataformas e demais acessos destinados a essa finalidade, preferencialmente nos horários de menor fluxo de voos, passageiros e usuários. Toda e qualquer movimentação de carga estará sujeita à prévia autorização da **CONCESSIONÁRIA.**

§ 1º - O transporte de mercadorias entre a área de cargas e descargas e as áreas, deverá ser feito preferencialmente pela circulação de serviço ou locais destinados a essa finalidade, em carros apropriados ou com utilização de carregadores, acompanhado da respectiva autorização.

§ 2 - Quando o trajeto de mercadorias pressupuser o cruzamento de dependências de circulação de passageiros e/ou usuários, a **CONCESSIONÁRIA** providenciará, a pedido do Cessionário, o acompanhamento do referido transporte por empregado especializado.

§ 3º - O empregado responsável pelo transporte de tais mercadorias deverá estar devidamente uniformizado e asseado devendo dirigir-se ao público com solicitude, respeito e simpatia.

Artigo 37 - Será de responsabilidade do destinatário ou do proprietário da mercadoria a reparação de todo o dano porventura causado ao Aeroporto e/ou aos passageiros e usuários pela movimentação interna de mercadorias.

Artigo 38 - Visando à conveniência do **Complexo Aeroportuário,** a **CONCESSIONÁRIA** poderá estabelecer, em dias de grande fluxo de passageiros e usuários, horários especiais de carga e descarga.

Artigo 39 - A **CONCESSIONÁRIA** não será responsável por quaisquer danos, perdas ou extravios de mercadorias, tanto nas áreas externas como internas do **Complexo Aeroportuário,** devendo os seus proprietários mantê-las seguradas contra todos os riscos.

Artigo 40 - Não terão ingresso, nem circulação nas dependências de serviço do Complexo

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

REGIMENTO INTERNO DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO
AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão)

Aeroportuário, quaisquer mercadorias que, pela sua natureza, sejam perigosas ou incômodas aos passageiros e usuários, especialmente aquelas inflamáveis, explosivas, nocivas à saúde, produtoras de emanações desagradáveis ou corrosivas, além de outras que, a juízo da **CONCESSIONÁRIA**, sejam assim consideradas.

§1º - As mercadorias supra mencionadas deverão estar acondicionadas em caixas ou containers metálicos, plásticos ou de outro material resistente, com tampa a prova de vazamentos de líquidos ou odores, limpos, em bom estado de conservação e próprios para o fim a que se destinam.

§2º - Sendo inevitável o ingresso e/ou circulação dessas mercadorias no interior do terminal de passageiros, o Cessionário fica obrigado a solicitar autorização à **CONCESSIONÁRIA**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

§3º - **CONCESSIONÁRIA**, nos casos mencionados acima, estabelecerá horários, locais, métodos e itinerários restritos para as mesmas, observadas sempre a segurança e a conveniência do **Complexo Aeroportuário** e dos seus usuários e passageiros.

Artigo 41 - A movimentação dentro do **Complexo Aeroportuário** e a guarda nas áreas, ainda que nos horários previstos, de mercadorias com características especiais, assim entendendo aquelas que exalem odor desagradável, que possam vazar líquidos de seu interior, ou que, por sua natureza, possam colocar em risco pessoas ou bens, dependerão de prévia e escrita autorização da **CONCESSIONÁRIA**.

Artigo 42 - Todo e qualquer veículo de carga, motorizado ou não, que entre na área do **Complexo Aeroportuário**, deverá obedecer as normas de circulação e locais de estacionamento estabelecidos para esse tipo de veículo, devendo seu condutor ser habilitado para tal.

Artigo 43 - O descumprimento de que dispõem os artigos precedentes acarretará ao infrator as penalidades previstas neste **REGIMENTO INTERNO** e o pagamento das multas previstas não implicará em liberação do cumprimento da obrigação desrespeitada.

Artigo 44 - Toda e qualquer mercadoria que entre, saia ou circule pelo **Complexo Aeroportuário**, tanto nas áreas internas como externas, deverá estar acompanhada por nota fiscal que atenda os requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único - O transporte de carga pelo interior do **Complexo Aeroportuário** deve seguir as seguintes características:

a) não podem exceder os limites laterais e não podem obstruir a visão do transportador;

MTE

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

REGIMENTO INTERNO DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO
AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão)

b) não podem exceder ao peso de 250 kg, quando transportados em carrinhos de 4 rodas e 30 kg quando transportados na mão;

c) devem ser transportados lentamente e com o devido cuidado para não provocar nenhum tipo de danos, físicos ou pessoais;

d) quando em seu local de destino, as mercadorias não poderão ser deixadas nas áreas comuns devendo ser, imediatamente, transportadas para o interior da Área.

Artigo 45 - Visando à conveniência da **CONCESSIONÁRIA** e havendo espaço disponível, o **Complexo Aeroportuário** poderá estabelecer locais de armazenamento provisório de mercadorias, competindo-lhe estabelecer condições e fixar taxas de uso pelos interessados, bem como os horários de funcionamento.

Artigo 46 - O **CESSIONÁRIO** que se utilizar das áreas de armazenamento de mercadorias deverá pagar as taxas afixadas para seu uso, nas épocas próprias e sempre antes da retirada das mesmas.

Artigo 47 - Ao fixar a tarifa de uso de dos depósitos de mercadorias criados, deverá a **CONCESSIONÁRIA** estabelecer também as sanções conseqüentes em caso de inobservância das normas de uso ou não pagamento das taxas estabelecidas.

Artigo 48 - A **CONCESSIONÁRIA** não se responsabilizará por danos, perdas ou extravios de quaisquer das mercadorias depositadas em seus armazéns, bem como em áreas de armazenamento provisório. Os proprietários de tais mercadorias ficarão responsáveis pelas mesmas, devendo instituir seguro contra todos os riscos.

CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS ÁREAS

Artigo 49 - Os **CESSIONÁRIOS** deverão manter as suas respectivas áreas em perfeito estado de conservação, operacionalidade, segurança e higiene, inclusive no tocante às entradas, tetos e forros, interruptores e tomadas de energia, de telecomunicações e de antena coletiva, pisos, vidros, esquadrias, vitrines, fachadas, divisórias, portas, acessórios, equipamentos, benfeitorias, iluminação e sistema de ar condicionado, devendo também, executar as pinturas periódicas, de modo a mantê-las de acordo com as exigências da **CONCESSIONÁRIA**, bem como da legislação específica.

§1º - Todas as alterações ou reformas das instalações das áreas deverão ter prévia autorização, por escrito, da **CONCESSIONÁRIA**.

§2º - Todos os projetos necessários para execução de pequenas reformas de áreas deverão ser elaborados com observância das normas e instruções da **CONCESSIONÁRIA**, que deverão ser

MPE

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

REGIMENTO INTERNO DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO
AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão)

rigorosamente obedecidas, respeitando ainda o que estabelecem as normas regedoras de licitações, locações, bem como este REGIMENTO INTERNO.

Artigo 50 - É de responsabilidade de a Concessionária manter o **Complexo Aeroportuário** em condições de funcionamento e manter o asseio das partes comuns, fiscalizar para que as Áreas ou quaisquer dependências locadas ou confiadas à guarda de terceiros tenham as mesmas condições.

Artigo 51 - Sempre que possível, obras, pinturas, reformas, reparos e/ou qualsquer serviços de conservação que venham a se fazer necessários deverão ser realizados em horários que não causem transtornos ao funcionamento do **Complexo Aeroportuário**.

Artigo 52 - Encargos de conservação são aqueles referentes à manutenção de todos os serviços e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, a substituição daqueles que se desgastarem ou danificarem, bem como a reparação de quaisquer das instalações ou dependências que estejam com sua eficiência diminuída ou se revelem em mau aspecto.

Artigo 53 - Cabe à **CONCESSIONÁRIA** fiscalizar permanentemente as áreas no que concerne ao seu estado de conservação, asseio e funcionamento, intimando o **CESSIONÁRIO** a realizar as obras ou serviços que julguem necessários ou convenientes para que as mesmas se mantenham nos padrões de uso estabelecidos por este REGIMENTO INTERNO, podendo ainda efetuar, através de seus funcionários ou empresas controladas, serviços de desinsetização, desratização, controle de potabilidade de água, controle da qualidade dos alimentos e outros, cabendo ao **CESSIONÁRIO** atender às recomendações efetuadas.

§1º - Entende-se como conservação, a manutenção de todos os equipamentos e instalações, tais como: elétrica, exaustão, hidrossanitária, gás e combate a incêndio entre outros, substituindo, reparando ou reformando aqueles que se desgastarem, se danificarem ou tiverem sua eficiência diminuída pelo uso ou depreciação e ainda, os que revelem mau aspecto.

§2º - Caberá ao **CESSIONÁRIO** que não atender às interpelações formuladas através de relatórios com base neste parágrafo, responder pelos danos que possam advir de sua omissão, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

§3º - As áreas de alimentação deverão manter o controle de qualidade, higienização e armazenamento dos alimentos e instalações, sendo ainda de responsabilidade dos mesmos o atendimento às exigências dos órgãos competentes, sabidamente vigilância sanitária.

Artigo 54 - Ficam os **CESSIONÁRIOS** obrigados a manter em suas áreas, extintores de CO2 (gás carbônico), para prevenção contra sinistro em equipamentos elétricos e extintores de água pressurizada, para prevenção contra sinistro em materiais sólidos, devendo ser recarregados sempre nos prazos

13

INFRAERO

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

REGIMENTO INTERNO DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO
AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão)

estabelecidos, devendo contratar empresa especializada para executar a manutenção preventiva e corretiva, do sistema CO2 das coifas, enviando mensalmente para a Administração as Ordens de Serviço; Os dispositivos de combate a incêndio devem estar de acordo com as especificações do projeto detecção e combate de incêndio e as notas fiscais da compra dos extintores devem ser encaminhadas a **CONCESSIONÁRIA**, bem como a data da próxima recarga e o novo reteste.

Parágrafo Único - Os extintores cujos prazos de recarga estejam vencidos serão substituídos ou recarregados pela **CONCESSIONÁRIA**, a qual cobrará do **CESSIONÁRIO**, como ressarcimento pelo serviço e aplicará as penalidades previstas neste **REGIMENTO INTERNO**.

Artigo 55 - Compete aos **CESSIONÁRIOS** impedir a obstrução de todas as saídas de sensores e *Sprinklers* pendentes, e retirar todos os prováveis obstáculos que venham a prejudicar o fluxo normal de água desprendido destes, em caso de emergências (incêndio).
Parágrafo Único - Não podem ser obstruídos detectores de fumaça e calor, entradas e saídas de ventilação e ar condicionado, sonofletores, painéis e monitores informativos, câmaras de TV e outros dispositivos de segurança, além do acesso a dispositivos e áreas técnicas como quadros de luz, força e galerias.

Artigo 56 - Aos **CESSIONÁRIOS**, compete impedir a obstrução ou o embargo à circulação no interior dos seus depósitos, visto que, em caso de emergência (incêndio), tal fato poderá trazer o insucesso no combate ao fogo.

Artigo 57 - A fim de exercer suas tarefas, é assegurado à **CONCESSIONÁRIA**, dentro dos horários de funcionamento do **Complexo Aeroportuário** e em caso se urgência a qualquer momento, o direito de ingressar nas Áreas, determinando as providências que, a juízo dessas, sejam necessárias e fixando prazos razoáveis para sua execução.

Artigo 58 - As Obras de remodelação e/ou conservação deverão ser realizadas por conta e risco dos Cessionários, ainda que tais obras sejam determinadas pela **CONCESSIONÁRIA**. As referidas obras deverão ser realizadas de modo a não causar embaraços ou impedimentos ao funcionamento do **Complexo Aeroportuário**.

Artigo 59 - Quando as obras importarem em alteração das instalações da Área, deverão ser precedidas da autorização da **CONCESSIONÁRIA**.

Artigo 60 - Mesmo quando as obras forem autorizadas na forma contratual, os que as realizarem serão sempre responsáveis pelos danos e prejuízos que elas acarretem à **CONCESSIONÁRIA**, aos demais Cessionários ou a terceiros.

ENGENHARIA E SERVIÇOS MPE

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

REGIMENTO INTERNO DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO
AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão**)**

§1º - Os materiais e/ou entulhos resultantes da obra só poderão permanecer nas áreas de carga e descarga por período máximo de 12 (doze) horas, sendo sua remoção de responsabilidade do Cessionário.

§2º - Após o período máximo de permanência, todo e qualquer entulho resultante das obras deverá ser removido para as áreas autorizadas pelos órgãos competentes, e de conhecimento da **CONCESSIONÁRIA**, cabendo ao responsável pela obra arcar com os custos de remoção e com os ocasionais danos ou prejuízos que possam advir da destinação inadequada desses materiais.

Artigo 61 - Quaisquer serviços que tenham que ser executados pelo lado externo das áreas, tais como: pinturas, manutenção ou troca de luminosos e outros, deverão ser executados fora do horário de funcionamento do **Complexo Aeroportuário** ou no horário de menor movimento, mediante prévia e escrita autorização da **CONCESSIONÁRIA**.

Artigo 62 - A **CONCESSIONÁRIA** do **Complexo Aeroportuário** poderá, a qualquer tempo, solicitar dos Cessionários que sejam instalados equipamentos ou anteparos complementares, de conformidade com normas técnicas reconhecidas por órgãos competentes, visando sempre a segurança e integridade do empreendimento. Caberá ao **CESSIONÁRIO** que não atender às interpelações formuladas com base neste parágrafo, responder pelos danos que possam advir de sua omissão, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Artigo 63 - Os responsáveis adotarão as medidas recomendadas pela **CONCESSIONÁRIA** para reduzir e minimizar os incômodos decorrentes da execução de qualquer obra.

Artigo 64 - Qualquer usuário do **Complexo Aeroportuário** deverá levar ao conhecimento da **CONCESSIONÁRIA** qualquer fato ou ocorrência que recomende a execução de serviços de conservação do **Complexo Aeroportuário** visando preservar o seu bom funcionamento.

LIMPEZA

Artigo 65 - A **CONCESSIONÁRIA** promoverá a limpeza de todas as dependências comuns, áreas de uso restrito do Complexo Aeroportuário, fazendo-as executar em honorário conveniente, sem perturbar o seu funcionamento normal.

Parágrafo Único - O estabelecimento de horários próprios para executar a limpeza do **Complexo Aeroportuário** não impede a **CONCESSIONÁRIA** de mesmo durante as horas de funcionamento, manter funcionários incumbidos de varrer os pisos e conservar limpas as áreas de circulação e partes comuns.

Artigo 66 - Compete também à **CONCESSIONÁRIA** fiscalizar a limpeza das Áreas e suas instalações, inclusive letreiros, vitrines, vidros, portas, acesso a jiraus, sanitários, Áreas Externas como Área de

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

REGIMENTO INTERNO DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO

AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão)

Apoio, Industrial, Hangares, TECA e demais dependências, fazendo corrigir as imperfeições que verificar.

Artigo 67 - Qualquer parte comum que venha a ser cedida terá sua limpeza sob responsabilidade do Cessionário. Tal responsabilidade não exclui o poder de fiscalização da **CONCESSIONÁRIA** em relação ao cumprimento desse encargo.

Artigo 68 - A **CONCESSIONÁRIA** fixará a periodicidade e horários dos serviços de limpeza, dando conhecimento dos mesmos aos usuários do **Complexo Aeroportuário**.

Artigo 69 - Serviços de limpeza que tenham impacto direto no fornecimento de água luz e energia serão anunciados com a maior brevidade possível, salvo em casos que tais serviços devam ser realizados em caráter emergencial.

Artigo 70 - O resíduo seco ou de varredura, resultante da limpeza das Áreas, deverá ser embalado em sacos plásticos ou outro envoltório adequado e aprovado pela **CONCESSIONÁRIA** devendo ainda ser depositado pelos Cessionários nos locais a esse fim destinados e nos horários estabelecidos pela **CONCESSIONÁRIA**.

Parágrafo Único - Todo e qualquer resíduo produzido nas áreas deve ser transportado acondicionado e agrupado conforme características predominantes na matéria-prima e/ou produto final, observando a classificação abaixo.

Classificação:

- lataria, vidros e plásticos;
- papel e papelão;
- resíduo gorduroso.

Artigo 71 - O resíduo gorduroso ou de teor líquido elevado deverá ser embalado em sacos plásticos e conduzido, dentro do **Complexo Aeroportuário** em recipientes metálicos ou plásticos, com tampa a prova de vazamento, segundo modelo aprovado pela **CONCESSIONÁRIA**.

Parágrafo Único - O resíduo resultante de materiais perecíveis e/ou dos restaurantes, lanchonetes, bares, *Catering* e qualquer outro que seja sujeito à fermentação e/ou exale odor desagradável será transferido para os depósitos nos horários estabelecidos pela **CONCESSIONÁRIA**.

Artigo 72 - As embalagens usadas e materiais inservíveis de maior porte serão conduzidos para os locais próprios, nos horários de transporte de resíduo, a este se equiparando para todos os fins.

ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A. MPE

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

REGIMENTO INTERNO DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO

AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão)

Artigo 73 - É expressamente proibido o depósito de qualquer tipo de resíduo, detritos ou objetos não envoltos por sacos plásticos nos corredores de serviço ou partes comuns de circulação do **Complexo Aeroportuário.**

Parágrafo Único - Caso alguma das Áreas gere quantidade de resíduo acima do normal poderá a **CONCESSIONÁRIA** criar taxa especial a ser cobrada para atender a este encargo adicional.

Artigo 74 - Não será permitido lançar aos depósitos de resíduo quaisquer substâncias capazes de produzir reações químicas nocivas ou passíveis de combustão espontânea, isoladamente ou quando em combinação com outras.

Parágrafo Único - Os resíduos considerados perigosos, como por exemplo, lâmpadas, pilhas e baterias, óleos, materiais contaminantes entre outros devem ser separados e entregues à empresa responsável pelo seu processamento, em local a ser definido pela **CONCESSIONÁRIA**.

Artigo 75 - Com a intenção de proteger o meio ambiente, o Cessionário obriga-se a ter especial cuidado com o uso, transporte e despejo de qualquer produto ou substância que possa vir a contaminar o meio ambiente, em especial, exemplificadamente, mas não limitadamente, as áreas que utilizam óleos provenientes de frituras, produtos químicos, como revelação de fotos, lavagem a seco e postos de gasolina, sendo certo que tal Cessionário não poderá, de forma alguma, despejar os resíduos no esgoto do **Complexo Aeroportuário**, sem o tratamento adequado.

§1º - O Cessionário será responsável por quaisquer danos ou efeitos sobre o meio ambiente, pessoas ou bens, causados por quaisquer substâncias, produtos ou resíduos tóxicos, perigosos ou nocivos, que sejam de propriedade ou que estejam sob a responsabilidade do Cessionário, que porventura sejam manuseados ou sejam transportados por transportadora pertencente ou contratada, direta ou indiretamente, pelo Cessionário, na área do **Complexo Aeroportuário** ou na área cedida.

§2º - Com o objetivo de diminuir o volume do resíduo e poupar recursos naturais, o **Complexo Aeroportuário** poderá se engajar em um programa de reciclagem de resíduo. Caso isto venha a acontecer, todos os Cessionários comprometem-se a participar deste programa.

Artigo 76 - Não será permitida a utilização de carrinhos de bagagens de passageiros para o transporte de resíduo e/ou mercadorias.

SEGURANÇA

Artigo 77 - Sob fiscalização da **CONCESSIONÁRIA**, a Vigilância do **Complexo Aeroportuário** será exercida durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, visando à proteção dos usuários e das instalações do **Complexo Aeroportuário**, bem como dos bens ali existentes.

RIOgaleão
aeroporto
internacional
tom jobim

REGIMENTO INTERNO DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO
AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão**)**

Artigo 78 - A existência da vigilância permanente não importa em transferir para a **CONCESSIONÁRIA** e responsabilidade por qualquer dano físico ou patrimonial sofrido pelos usuários no interior das Áreas de uso comercial, nas partes comuns e inclusive na área destinada ao estacionamento.

Artigo 79 - Compete a cada Cessionário guardar suas instalações e manter a **CONCESSIONÁRIA** informada quanto aos métodos empregados em cumprimento ao previsto no plano de segurança do **Complexo Aeroportuário.**

Artigo 80 - Os encarregados da segurança atuarão nas áreas comuns, corredores de serviço, circulação e estacionamento, só intervindo no interior das Áreas em caso de emergência ou a pedido de seus responsáveis para estabelecer a ordem ou prestar auxílio a quem necessitar.

§ 1º - Verificando que alguma Área se encontra aberta e abandonada ou mal fechada, a segurança do **Complexo Aeroportuário** fará lacrar a sua porta, devendo o Cessionário indenizar à **CONCESSIONÁRIA** das despesas decorrentes, inclusive indiretas, não importando esta providencia em responsabilidade do **Complexo Aeroportuário,** no que concerne ao extravio de mercadoria ou de danos causados à Área.

§ 2º - É obrigação de Cessionário manter, no Setor de Segurança, ficha cadastral atualizada constando nomes, função e números de telefones para contato, para os casos em que se fizer necessário.

Artigo 81 - Caberá à **CONCESSIONÁRIA** a orientação e disciplina ao acesso manobra e uso das áreas de estacionamento, mantendo sempre desimpedidas as vias de circulação, promovendo ainda, a retirada de qualquer veículo conduzido de forma perigosa, estacionando em desacordo com as normas, ou que a critério da **CONCESSIONÁRIA** se revele inconveniente à segurança dos demais usuários e ao uso regular do local.

Parágrafo Único - Em casos de necessidade, para bem cumprir o aqui estabelecido, a **CONCESSIONÁRIA** requererá às autoridades competentes a remoção compulsória do veículo que esteja perturbando a utilização normal do estacionamento, ficando os custos desta operação por conta do responsável ou proprietário do veículo.

Artigo 82 - Os funcionários do **Complexo Aeroportuário** somente poderão manobrar, estacionar ou conduzir veículos de propriedade dos usuários do **Complexo Aeroportuário** em casos de emergência ou em hipóteses em que estejam autorizados por sua chefia. Em qualquer outro caso, é terminantemente proibida a condução de veículos de propriedade dos usuários pelos funcionários do **Complexo Aeroportuário.**

Artigo 83 - Qualquer avaria ocorrida em veículo no estacionamento do **Complexo Aeroportuário** deverá ser registrada em formulário próprio, anotando-se o número das placas dos veículos envolvidos

18

MPE

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

REGIMENTO INTERNO DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO
AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão**)**

e a identidade de seus condutores salvo, quanto a esta última providência, se todos os interessados estiverem pressentes e a dispensarem, por escrito.

Artigo 84 - Qualquer anormalidade verificada em nas dependências do **Complexo Aeroportuário** deverá ser objeto de registro em livro ou formulário próprio. Em tal registro deverá conter informações a respeito do dia, hora, local e resumo da ocorrência.

Artigo 85 - Objetos e documentos encontrados nas dependências do **Complexo Aeroportuário** deverão ser encaminhados à administração da **CONCESSIONÁRIA**, anotando-se em livros próprios o achado, que ficará a disposição do interessado por até 30 (trinta) dias.

§ 1º - Tratando-se de objetos perecíveis, poderá a **CONCESSIONÁRIA** deixar de conservá-los, dando-lhes o destino que achar recomendável.

§ 2º - Entendendo-se suspeita a origem do objeto achado, a **CONCESSIONÁRIA** os procedimentos previstos do plano de segurança do **Complexo Aeroportuário**.

§ 3º Decorrido o prazo estabelecido, aos objetos não reclamados serão dados os seguintes destinos:

(i). os que puderem ser úteis serão doados a instituições de caridade;
(ii). os que se revelem inúteis serão lançados no lixo;
(iii). os documentos oficiais serão encaminhados, através de protocolo, à autoridade que os emitiu, ou outra autoridade competente.
(iv). Encaminhamento à Justiça, através de requerimento com a observação de que se o dono não comparecer ou se o achado interessar a **CONCESSIONÁRIA**, esta se beneficiará do disposto no artigo 1.174 do Código de Processo Civil e pleiteará a sua adjudicação.

Artigo 86 - Os sistemas de detecção e alarme de incêndio que o Cessionário vier a instalar devem ser compatíveis e obrigatoriamente interligados ao sistema do **Complexo Aeroportuário**, exceto nas edificações não contíguas às demais, de uso exclusivo do Cessionário, onde disponha de brigada de incêndio própria, devendo os mesmos ser submetidos a análise e aprovação por parte da **CONCESSIONÁRIA**.

Parágrafo Único - Não é permitido o uso de sensores contendo material radioativo.

Artigo 87 - Equipamentos dos Cessionários que provoquem interferências eletromagnéticas em sistemas eletrônicos e de telecomunicações do **Complexo Aeroportuário** devem ser imediatamente desligados até que o Cessionário responsável remova suas causas.

SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA
MPE

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

REGIMENTO INTERNO DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO
AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão**)**

Artigo 88 - Todos os Cessionários e seus prepostos deverão portar **crachás de identificação,** os quais serão emitidos pela **CONCESSIONÁRIA**, devendo ser, obrigatoriamente, utilizados na parte superior, na altura do peito do empregado, com a foto voltada para frente sem nada para encobri-la, total ou parcialmente, ou na lateral do braço esquerdo, de forma que fique perfeitamente visível.

§ 1º - O **crachá de identificação** será obrigatoriamente restituído à **CONCESSIONÁRIA**, sempre que ocorrer o desligamento do empregado ou preposto. Caso contrário, o Cessionário continuará responsável pelos atos do credenciado.

§ 2º - No caso de extravio do **crachá de identificação,** deverá ser apresentado registro de ocorrência, fornecido por órgão policial. Quando da solicitação de nova via, caberá à **CONCESSIONÁRIA** avaliar a remissão ou não do crachá. Em caso de remissão do crachá de identificação, poderá ser cobrado pela **CONCESSIONÁRIA** o valor da referida remissão.

§ 3º - A emissão de nova via do **crachá de identificação,** no caso de vencimento ou inutilização por mau uso, fica condicionada à restituição da anterior ou da apresentação do registro de ocorrência policial, em caso de perda ou roubo.

§ 4º - O **crachá de identificação** é pessoal e intransferível, sendo certo que a utilização indevida do crachá poderá acarretar as sanções previstas neste **REGIMENTO INTERNO** e na legislação referida em vigor.

§ 5º - Não será permito o ingresso e permanência nas dependências do Complexo Aeroportuário sem o respectivo **crachá de identificação**.

§ 6º - Os Cessionários e seus prepostos, sempre que convocados pela **CONCESSIONÁRIA**, deverão participar das reuniões da Comissão de Segurança Aeroportuária.

AR CONDICIONADO

Artigo 89 - Compete à **CONCESSIONÁRIA** segundo as condições climáticas e a temperatura, determinar os horários de funcionamento e a graduação do equipamento de ar condicionado e/ou do sistema de climatização.

§ 1º - As áreas com a capacidade igual ou superiora 5,0 TR, deverão seguir os procedimentos para implantação do PMOC-Plano de Manutenção, Operação e Controle do Ar Condicionado, Portaria 3523 de 28/08/1998-ANVISA,encaminhando mensalmente as Ordens de Serviço das tarefas executadas;

§ 2º - O **CESSIONÁRIO** deverá contratar empresa especializada para executar os serviços de manutenção preventiva, corretiva, do sistema de exaustão mecânica, efetuar a limpeza da rede de dutos, com o

20

respectivo Manifesto de Transporte de Resíduo-MTR, do descarte do óleo) e enviar mensalmente para a Administração as Ordens de Serviço das tarefas executadas;

Artigo 90 - Se o equipamento de ar condicionado tiver que ser ligado ou ter dilatado seu horário de funcionamento além dos previstos neste REGIMENTO INTERNO, para atender à conveniência de um ou mais saguões ou salas de embarque ou de um setor do terminal de passageiros, o custo de sua operação será rateado entre os Cessionários diretamente beneficiados.

Artigo 91 - As Áreas que tenham acesso externo ou janelas para o exterior adotarão, nessas aberturas, sistema de portas e/ou janelas que impeçam ou reduzam ao mínimo a perda de refrigeração.

§ 1º Compete ao **CESSIONÁRIO** manter a qualidade do ar, atendendo aos padrões dos órgãos reguladores.

§ 2º - Compete à **CONCESSIONÁRIA** verificar a eficiência dos equipamentos empregados nestas Áreas e determinar o aperfeiçoamento ou substituição dos que se revelarem insatisfatórios.

Artigo 92 - As cozinhas dos restaurantes, bares,lanchonetes e comissárias terão equipamento de exaustão mecânica ou hidromecânica que impeça a penetração de gordura e/ou odores nos dutos de ar condicionado, cabendo à **CONCESSIONÁRIA** fiscalizar a existência e o funcionamento eficaz do mesmo.

Artigo 93 - Compete ao Cessionário manter permanentemente ligados os *fancoils* e sistema de exaustão a zelar pela conservação dos equipamentos instalados nas respectivas Áreas, suportando os custos de reparações que sejam necessários em conseqüência de defeitos, ainda que comuns ou por danos causados pelo mau uso ou desídia.

Artigo 94 - Para definir a responsabilidade pelos serviços executados e assegurar a uniformidade destes, a manutenção de todo o equipamento de ar condicionado será, preferencialmente, confiada a uma só empresa selecionada pela **CONCESSIONÁRIA**.

Artigo 95 - O disposto no artigo anterior não se aplica às grandes Áreas que disponham de equipamento próprio de ar condicionado, o qual será instalado e mantido por estas, sem responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**.

Artigo 96 - Se a Área dispuser de equipamento próprio de ar condicionado, independente da instalação central do **Complexo Aeroportuário**, o mesmo deverá permanecer ligado durante todo o horário de funcionamento

Parágrafo Único - O disposto no parágrafo anterior visa a uniformidade da temperatura em todos os estabelecimentos comerciais do **Complexo Aeroportuário**.

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

REGIMENTO INTERNO DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO
AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão**)**

Artigo 97 - O equipamento próprio de que trata o artigo acima, será instalado e mantido pelo Cessionário, sem qualquer responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**.

Parágrafo Único - O disposto neste parágrafo não isenta o Cessionário de permitir a fiscalização da **CONCESSIONÁRIA** no equipamento mencionado visando à segurança do **Complexo Aeroportuário.**

ATENDIMENTO E TREINAMENTO

Artigo 98 - Os Cessionários zelarão para que seus empregados, que lidam diretamente com o público, sejam educados, corteses, mantenham boa apresentação pessoal e estejam sempre uniformizados, a fim de que seja mantida a boa imagem do **Complexo Aeroportuário** junto à comunidade que o utiliza.

Artigo 99 - Os Cessionários deverão, periodicamente, proporcionar treinamento aos seus empregados, visando mantê-los atualizados quanto à qualidade nos padrões de atendimento exigidos pelo mercado consumidor.

§ 1º - Entende-se como *qualidade de atendimento* os seguintes pontos: formação educacional do atendente, tempo de espera na fila para atendimento dos clientes, estoque dos produtos, quantidade mínima de funcionários trabalhando por turno, vestuário adequado, cardápios novos, limpos e, também, com opção em língua inglesa, painéis com produtos e preços sempre legíveis e limpos e quaisquer outros fatores que garantam a boa qualidade do serviço.

§ 2º - A **CONCESSIONÁRIA** poderá promover cursos de especialização para os funcionários dos Cessionários, sendo obrigatória a participação de pelo menos 50% dos funcionários de cada área. Além desses treinamentos, o Cessionário deverá promover, a sua própria expensa, cursos de atendimento e postura a todos os funcionários que tenham contato direto com o público, devendo os mesmos ser comprovados sempre que a **CONCESSIONÁRIA** solicitar.

§ 3º - O descumprimento das obrigações de participação em cursos e treinamentos, conforme definidos neste artigo, acarretará ao Cessionário a cobrança de multa, conforme estipulado no REGIMENTO INTERNO, podendo acarretar, ainda, a rescisão do Contrato de Cessão de Uso de Área.

Artigo 100 - Sempre que for detectada a insatisfação dos usuários relacionada a atendimento, qualidade e apresentação dos produtos, conforto e higiene das áreas, ficam os Cessionários encarregados de corrigir, tão logo sejam notificados, o motivo da insatisfação.

Artigo 102 - Todos os funcionários das Áreas deverão, obrigatoriamente, participar de curso de treinamento de brigada de incêndio, a ser fornecido pela **CONCESSIONÁRIA**, de acordo com cronograma de datas pré-estabelecido. O custo decorrente do curso de formação de **Brigada de Incêndio**, que será

MTE

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

REGIMENTO INTERNO DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO

AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão)

suportado pelo Cessionário, compreende, desde a manipulação de um extintor, primeiros socorros, até a orientação de pessoas, durante situações de emergência, facilitando o trabalho do Corpo de Bombeiros.

Artigo 103 - Os funcionários das Áreas deverão, ainda, participar de cursos obrigatórios a serem promovidos pela ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil ou exigidos por qualquer outro órgão regulador, custeados às expensas dos **CESSIONÁRIOS.**

PENALIDADES

Artigo 104 - O descumprimento pelos Cessionários das obrigações de fazer e não fazer, na forma estabelecida neste Regimento Interno e no Contrato de Cessão de Uso de Área, bem assim, em qualquer outro documento relacionado com a cessão das áreas do Complexo Aeroportuário, sujeitará o Cessionário faltoso ao pagamento de multa diária que, salvo disposições específicas em contrário e sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, será equivalente a:

a) 10% (dez por cento) do valor da remuneração mínima mensal (RMM) vigente, na primeira infração cometida pelo Cessionário;

b) em caso de reincidência, a multa diária será elevada para 20% (vinte por cento) do valor da remuneração mínima mensal (RMM) vigente.

§1º - A multa poderá ser aplicada por dia ou fração de dia e será calculada multiplicando o seu valor pelo número de dias que perdurar a infração.

§2º - A multa deverá ser paga no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a notificação que a **CONCESSIONÁRIA** dirigirem aos Cessionários, conforme boleto bancário a ser remetido pelas **CONCESSIONÁRIA** ao **CESSIONÁRIO** faltoso.

§3º - A circunstância da **CONCESSIONÁRIA** somente vir a notificar os Cessionários após cessada a infração não exime o Cessionário faltoso da obrigação de pagar a multa correspondente aos dias - ou fração de dia - em que tiver cometido a infração.

Artigo 105 - Não obstante as penalidades previstas no artigo precedente, o descumprimento, pelos Cessionários, de qualquer disposição enunciada no Contrato de Cessão de Uso de Área e neste **REGIMENTO INTERNO**, bem assim, em qualquer outro documento relacionado com a cessão e normas de funcionamento do **Complexo Aeroportuário**, também determinará a critério da **CONCESSIONÁRIA**, a rescisão de seus respectivos contratos, se a infração cometida não for sanada no prazo estabelecido na notificação que, com esse objetivo, a **CONCESSIONÁRIA** lhes endereçar.

23 IV

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

REGIMENTO INTERNO DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO
AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão)
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 106 - Todos os danos causados ao **Complexo Aeroportuário**, bem como às suas dependências serão ressarcidos por seus causadores. Caso não se identifique os respectivos causadores, tais custos deverão ser rateados. Todos os usuários devem denunciar à **CONCESSIONÁRIA** a prática de quaisquer atos capazes de provocar prejuízos ao **Complexo Aeroportuário**.

Artigo 107 - A segurança do **Complexo Aeroportuário** será avisada mediante a utilização do sistema próprio de comunicação ou o alarme sobre a ocorrência de qualquer ato ou fato que comprometa a integridade física e segurança dos usuários e/ou funcionários do **Complexo Aeroportuário**, bem como ameace a integridade de suas instalações.

Artigo 108 - Os empregados da **CONCESSIONÁRIA** não poderão ser solicitados para atender a serviços particulares dos Cessionários, tampouco receber ordens destes. Todo e qualquer pedido deve ser dirigido à **CONCESSIONÁRIA** do **Complexo Aeroportuário**, ressalvando-se apenas casos especiais, tais como: roubos, incêndios ou acidentes pessoais.

Artigo 109 - Não será permitido, sem autorização da **CONCESSIONÁRIA**, angariar donativos para qualquer fim dentro das dependências do **Complexo Aeroportuário**.

Artigo 110 - Os Cessionários não permitirão que suas Áreas sejam utilizadas para fim diverso daquele para que os quais foram destinadas, ainda que beneficente, cultural, religioso, esportivo, político ou promocional a menos que autorizados pela **CONCESSIONÁRIA**.

Artigo 111 - Nenhuma pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, poderá utilizar áreas, instalações, equipamentos e facilidades e/ou serviços do aeroporto sem que tenha celebrado contrato de concessão, cessão de uso ou convênio com a **CONCESSIONÁRIA** para tal área e atividade.

Artigo 112 - O pessoal empregado na **CONCESSIONÁRIA** do **Complexo Aeroportuário**, salvo quando a natureza reservada das tarefas de que estiverem investidos não o permitir, deverão estar uniformizados (conforme exigência da função à qual está contratado), asseados, barbeados e dirigir-se ao público com solicitude, respeito e simpatia, procurando prestar todo o auxílio e informação necessários.

Artigo 113 - Igualmente, os **CESSIONÁRIOS** zelarão para que seus empregados tenham boa apresentação pessoal, estejam convenientemente trajados e atendam o público de maneira solícita e respeitosa.

Artigo 114 - Poderá a **CONCESSIONÁRIA**, visando manter o bom padrão de funcionamento do **Complexo Aeroportuário** e dos equipamentos nele instalados, inclusive nos estabelecimentos comerciais, notadamente em letreiros, equipamentos de refrigeração, elétricos, hidráulicos, equipamentos de

RIOgaleão
aeroporto
internacional
tom jobim

REGIMENTO INTERNO DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO

AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão**)**

segurança e combate incêndio, contratar empresa especializada em manutenção, correndo todas as despesas, em proporção, por conta dos **CESSIONÁRIOS.**

Artigo 115 - As mesas, cadeiras, sofás e bancos existentes nas áreas comuns se destinam precipuamente ao descanso e comodidade dos frequentadores do **Complexo Aeroportuário**. O local deverá ser mantido sempre limpo, sendo vedado usar as mesas para promoção de serviços, vendas ou qualquer prática que induza a sua integração ao negócio de lanchonete e/ou restaurante, ou que possa ser considerado local de uso privativo dessas Áreas. É vedada a abordagem a clientes e a permanência de garçons nas áreas de uso comum, em especial na área de mesas de alimentação.

Parágrafo Único - A **CONCESSIONÁRIA**, se julgar conveniente, poderá em caráter temporário, distribuir as mesas e cadeiras entre os restaurantes e lanchonetes, estabelecendo taxas para os **CESSIONÁRIOS** que se pretenderem utilizar com exclusividade.

Artigo 116 - É terminantemente proibido aos empregados dos **CESSIONÁRIOS**, fazerem refeições nas áreas comuns do **Complexo Aeroportuário**, saguões, salas de embarque/desembarque ou dentro das próprias áreas. Os mesmos deverão utilizar os refeitórios, restaurantes ou as áreas apropriadas para isso, dentro do **Complexo Aeroportuário.**

§1º - Os empregados dos estabelecimentos comerciais deverão exercer suas atividades somente no interior das áreas sob cessão, sendo proibida a permanência nas portas das áreas.

§2º - É igualmente proibida a permanência de empregados nas dependências sanitárias do **Complexo Aeroportuário**, além do tempo necessário à sua higiene.

§3º - O não cumprimento destas restrições sujeita o **CESSIONÁRIO** responsável pelo empregado infrator às penalidades previstas neste **REGIMENTO INTERNO.**

Artigo 116 - Obrigam-se os **CESSIONÁRIOS** a facilitar o ingresso em sua área aos membros da **CONCESSIONÁRIA** do **Complexo Aeroportuário** ou seus representantes devidamente identificados, a fim de que possam verificar o rigoroso cumprimento do disposto neste **REGIMENTO INTERNO**, Contratos de Cessão de Uso de Área.

Artigo 117 - Qualquer ato ou fato que comprometa ou ameace a segurança do **Complexo Aeroportuário**, suas instalações, clientes, passageiros e usuários, **CESSIONÁRIOS** e respectivos empregados e empregados de empresas terceirizadas, deverá ser imediatamente comunicado à **CONCESSIONÁRIA**, mediante utilização do sistema próprio de comunicação ou alarme.

Artigo 118 - O estabelecimento comercial será usado única e exclusivamente de forma contínua e ininterrupta, para o desenvolvimento e exploração da atividade operacional expressamente indicada

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

REGIMENTO INTERNO DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO
AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão**)**
no Contrato de Cessão de Uso de Área.

§1º - Nenhum dos estabelecimentos comerciais, salvo previsão contratual ou autorização específica, poderá permanecer fechado, seja qual for o motivo, causa ou fundamento, suspendendo, mesmo que temporariamente, as atividades operacionais ou serviços, sem prévia e devida autorização, por escrito, da **CONCESSIONÁRIA**.

§2º - Em caso do não cumprimento do que estabelece o parágrafo anterior, será aplicada penalidade prevista no Contrato de Cessão de Uso de Área firmado com a **CONCESSIONÁRIA**.

Artigo 119 - Os **CESSIONÁRIOS** deverão oferecer produtos atrativos e de qualidade com preços competitivos.

Artigo 120 - Os preços de venda dos produtos comercializados nas Áreas não poderão ser superiores aos mesmos produtos comercializados pela mesma área em outros estabelecimentos comerciais localizados fora do **Complexo Aeroportuário**.

Artigo 121 - O **CESSIONÁRIO** se obriga a atuar em conformidade com os procedimentos que a **CONCESSIONÁRIA** adote relativos à qualidade na prestação de serviços, ao meio ambiente e à conservação de energia.

Artigo 122 - Compete aos **CESSIONÁRIO**, obedecendo ao disposto na Portaria 3.214, de 08 de Junho de 1978 do MTb., a qual aprova as Normas Regulamentadoras - NR, do CLÁUSULA V do título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, devendo:

- cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;
- instruir os empregados, através de ordens de serviço, quanto as precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais;
- adotar medidas que lhes sejam determinadas pelo órgão regional competente;
- facilitar o exercício da fiscalização pela autoridade competente.

Artigo 123 - Fica ao exclusivo critério da **CONCESSIONÁRIA** suspender ou impedir qualquer prática, mesmo que não expressamente vedada neste **REGIMENTO INTERNO** ou no Contrato de Cessão de Uso de Área, desde que tal prática se revele nociva aos objetos e objetivos do **Complexo Aeroportuário** ou incompatível com os métodos por este adotados.

Artigo 124 - O **CESSIONÁRIO** deverá assumir integral responsabilidade com quaisquer intimações notificações ou exigências de qualquer autoridade pública competente (tal Omo de saúde, higiene, segurança, silêncio, ordem pública, trabalhista, previdenciária, alfandegária e fiscal) que digam respeito à área objeto do Contrato de Cessão de Uso de Área, tomando as devidas providências e

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

REGIMENTO INTERNO DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO

AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão)

isentando e indenizando a **CONCESSIONÁRIA** de qualquer responsabilidade ou obrigação daí decorrente, independentemente da obrigação da **CONCESSIONÁRIA** em obter as licenças necessárias para a operação do **Complexo Aeroportuário**.

Artigo 125 - A **CONCESSIONÁRIA** não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo **CESSIONÁRIO** perante terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes da cessão e utilização da Área. A **CONCESSIONÁRIA** não terá responsabilidade, a qualquer título, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do **CESSIONÁRIO** ou de seus empregados, agentes, contratados, funcionários, prepostos, terceiros e demais pessoas contratadas pelo **CESSIONÁRIO**, relacionados à cessão e utilização da área.

Artigo 126 - O **CESSIONÁRIO** indenizará e manterá a **CONCESSIONÁRIA**, seus representantes legais, sócio-acionistas, administradores, bem como seus empregados, agentes, contratados, funcionários, prepostos, terceiros e demais pessoas contratadas pela **CONCESSIONÁRIA** (em conjunto, "Funcionário") isentos de qualquer responsabilidade civil, penal, societária, trabalhista, social, administrativa, ambiental, urbanística, previdenciária ou tributária, decorrentes das atividades desenvolvidas pela **CONCESSIONÁRIA** na Área.

Artigo 127 - Independente do disposto neste artigo, o **CESSIONÁRIO** assume a obrigação de, enquanto vigente o Contrato de Cessão de Uso de Área, prestar contas do seu "faturamento bruto" à **CONCESSIONÁRIA**, mantendo em seu estabelecimento todos os registros e documentos contábeis e fiscais exigidos pela legislação aplicável à disposição da **CONCESSIONÁRIA** para verificação a qualquer tempo.

Artigo 128 - Para a comprovação do "faturamento bruto", serão realizadas fiscalizações, devendo o **CESSIONÁRIO** apresentar, mediante solicitação da **CONCESSIONÁRIA**, os registros e documentos contábeis e fiscais, os relatórios de pagamentos recebidos por cartão de débito ou crédito, assim como outros documentos que venham a ser solicitados pela **CONCESSIONÁRIA** ou suas representantes. A **CONCESSIONÁRIA** terá, ainda, a faculdade de proceder à comprovação do "faturamento bruto" utilizando-se dos critérios que considerar mais adequados àquela finalidade, inclusive fiscalização na "boca de caixa" ou solicitação de relatório de desempenho/*performance*.

Artigo 129 - O **CESSIONÁRIO** está obrigado, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste REGIMENTO INTERNO e no Contrato de Cessão de Uso de Área, bem como aquelas previstas em Lei a:

I. Dar início ao exercício das atividades na área cedida, no prazo máximo de 10 (dez) dias contado do início da vigência do Contrato de Cessão de Uso de Área ou da conclusão das obras de adequação, e mantê-las sem interrupção, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito reconhecido pela Concessionária, ou quando autorizado por esta;

SECRETARIA DE SERVIÇOS MPE

RIOgaleão
aeroporto internacional com jobim

REGIMENTO INTERNO DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO
AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão)

II. Submeter previamente à aprovação da **CONCESSIONÁRIA** o projeto de instalação de suas atividades na área, o seu esquema de funcionamento e, quando houver, e seu cronograma, inclusive em nível de detalhamento, segundo as diretrizes expedidas pela **CONCESSIONÁRIA**;

III. Abster, quando realizar obras de ampliação da área ou aumento de áreas já construídas, prévia autorização, por escrito, da **CONCESSIONÁRIA** para tal fim, e apresentar um Plano de Controle Ambiental, se aplicável, a ser discutido e aprovado pela **CONCESSIONÁRIA**, independentemente das autorizações e/ou licenças legais a serem obtidas junto às autoridades responsáveis e possíveis exigências complementares desses órgãos, correndo por conta do **CESSIONÁRIO** todas as despesas decorrentes deste processo;

IV. Desenvolver e apresentar para prévia aprovação da **CONCESSIONÁRIA** os programas de acompanhamento e monitoração dos impactos, positivos e negativos, causados pelas obras.

Artigo 130 - Caberá ao **CESSIONÁRIO** reembolsar à **CONCESSIONÁRIA** de todas as despesas razoáveis, inclusive honorários advocatícios, despesas com audiências, viagens, hospedagens e outras que esta incorrer para acompanhamento de ações judiciais, originária de eventual: (a) reconhecimento judicial de vínculo empregatício de trabalhadores seus com a **CONCESSIONÁRIA** ou com qualquer outra empresa do mesmo grupo econômico, ou (b) reconhecimento judicial de responsabilidade solidária ou subsidiária da **CONCESSIONÁRIA**, ou de qualquer outra empresa do mesmo grupo econômico, no cumprimento de suas obrigações legais ou contratuais, especialmente as decorrentes de acidente de trabalho, normas trabalhistas, ambientais, previdenciárias ou tributárias.

Artigo 131 - O **CESSIONÁRIO** deverá comunicar a **CONCESSIONÁRIA**, de imediato, qualquer alteração ocorrida em seus atos constitutivos ou em seu endereço de cobrança, observando, no caso de alteração que implique reorganização societária ou alteração na participação societária.

Artigo 132 - O **CESSIONÁRIO** deverá desenvolver e implantar medidas mitigadoras de impactos ambientais que possam ser causados pela prática de suas atividades, responsabilizando-as por eventuais danos ou impactos ambientais causados, arcando com o ônus daí decorrentes.

Artigo 133 - É defeso ao **CESSIONÁRIO**, utilizar trabalho infantil na execução de suas atividades, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal do Brasil e em consonância com a correlata legislação pertinente, sob pena de rescisão contratual.

Artigo 134 - O **CESSIONÁRIO** deverá cumprir, na execução de suas atividades e sem qualquer ônus para a **CONCESSIONÁRIA**, as leis vigentes no País, seja Federais, Estaduais ou Municipais, bem como as determinações constantes de decretos, regulamentos e demais normas aplicáveis, direta ou indiretamente às suas atividades, notadamente com ênfase nas esferas trabalhista, ambiental, previdenciária, tributária e civil, dentre outras que a lei atribua ou venha atribuir como

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

REGIMENTO INTERNO DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO
AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão**)**

responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

Artigo 135- O **CESSIONÁRIO** é responsável pela guarda e proteção de móveis, utensílios, mercadorias e pessoas, que estiverem na área cedida, não cabendo a presunção de obrigação (***culpa in vigilando***) à **CONCESSIONÁRIA**.

Artigo 136 - O **CESSIONÁRIO** deverá estabelecer e exercer as suas atividades em estrito cumprimento, quando cabível, ao Plano Diretor do Complexo Aeroportuário, ou equivalente e aos padrões e restrições estabelecidos pela **CONCESSIONÁRIA**. Da mesma forma, a condução das atividades do Cessionário não poderá interferir no uso e ocupação do solo urbano ordenado em função das Zonas de Proteção do **Complexo Aeroportuário**, em especial, os Planos de Zona de Proteção do Aeródromo e de Zoneamento de Ruído, ou equivalentes, assim como as implantações de natureza perigosa à aviação e demais restrições estabelecidas pelas autoridades competentes e pela **CONCESSIONÁRIA**.

Artigo 137 - O **CESSIONÁRIO** deverá observar padrões de segurança operacional vigentes para todas as atividades operacionais estabelecidas pela **CONCESSIONÁRIA**, garantindo que a execução de suas atividades ou de eventual obra seja realizada de maneira segura em relação aos empregados, usuário do **Complexo Aeroportuário** e de terceiros. Deverá, ainda, o **CESSIONÁRIO**, comunicar de imediato à **CONCESSIONÁRIA** eventuais condições inseguras que venham ocorrer na Área.

Artigo 138 - Fica o **CESSIONÁRIO** obrigado a estabelecer e exercer as suas atividades de maneira a não comprometer a qualidade dos recursos hídricos e do solo locais, principalmente devido ao lançamento ou vazamento de óleos, graxas, combustíveis e substâncias químicas, tóxicas e poluentes (estão abrangidos por esta obrigação, ente outros, áreas industriais de armazenamento e distribuição de combustíveis, de equipamentos de solo, e atendimento às aeronaves, veículos, serviços de "catering", e locais que geram águas residuais e resíduos sólidos, industriais ou não).

Artigo 139 - Fica o **CESSIONÁRIO** obrigado a estabelecer e exercer as suas atividades na área procurando evitar o desperdício de energia e compatibilizar seus equipamentos e instalações, quando aplicável, ao Programa de Conservação de Energia do **Complexo Aeroportuário**, ou equivalente.

Artigo 140 - Sem prejuízo das disposições acima, todo o resíduo, detrito ou refugo proveniente das atividades do **CESSIONÁRIO** e/ou da área, deverá ser transportado pelo o **CESSIONÁRIO**, por sua conta e sob sua responsabilidade, no tipo de recipiente, nos horários e para os locais determinados pela **CONCESSIONÁRIA** neste REGIMENTO INTERNO ou de correspondência específica.

Artigo 141 - Nenhum botijão de gás poderá ser guardado ou estocado pelo **CESSIONÁRIO** no **Complexo Aeroportuário**, salvo mediante consentimento prévio e por escrito da **CONCESSIONÁRIA**.

Artigo 142 - O presente REGIMENTO INTERNO complementa o Contrato de Cessão de Uso de Área e

RIOgaleão
aeroporto internacional tom jobim

REGIMENTO INTERNO DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO

AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTONIO CARLOS JOBIM (RIOgaleão)

obriga todos os **CESSIONÁRIOS**, seus herdeiros e sucessores, bem como todos os usuários do **Complexo Aeroportuário** e quantos detenham, a qualquer título, a cessão direta de espaços que componham o **Complexo Aeroportuário**, ao seu cumprimento.

Artigo 143 - Este REGIMENTO INTERNO poderá, sempre que necessário, ser alterado ou complementado pela **CONCESSIONÁRIA**, que decidirá sobre os casos omissos, ficando os **CESSIONÁRIOS** obrigados a cumprir as determinações sem necessidade de elaboração de Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso de Área.

Artigo 144 - Independentemente do estabelecido neste REGIMENTO INTERNO, o **CESSIONÁRIO** deverá cumprir o disposto no Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 145 - Os casos omissos neste REGIMENTO INTERNO, que venham a se verificar, serão submetidos à análise e decisão da **CONCESSIONÁRIA**.

Artigo 146 - A CONCESSIONÁRIA resolverá os casos omissos, e baixará os atos complementares a este REGIMENTO INTERNO, através de ordens de serviço internas, avisos ou circulares, dando a esses atos a divulgação recomendável, conforme sua natureza.

ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
MPE

PASTA TÉCNICA DO CESSIONÁRIO

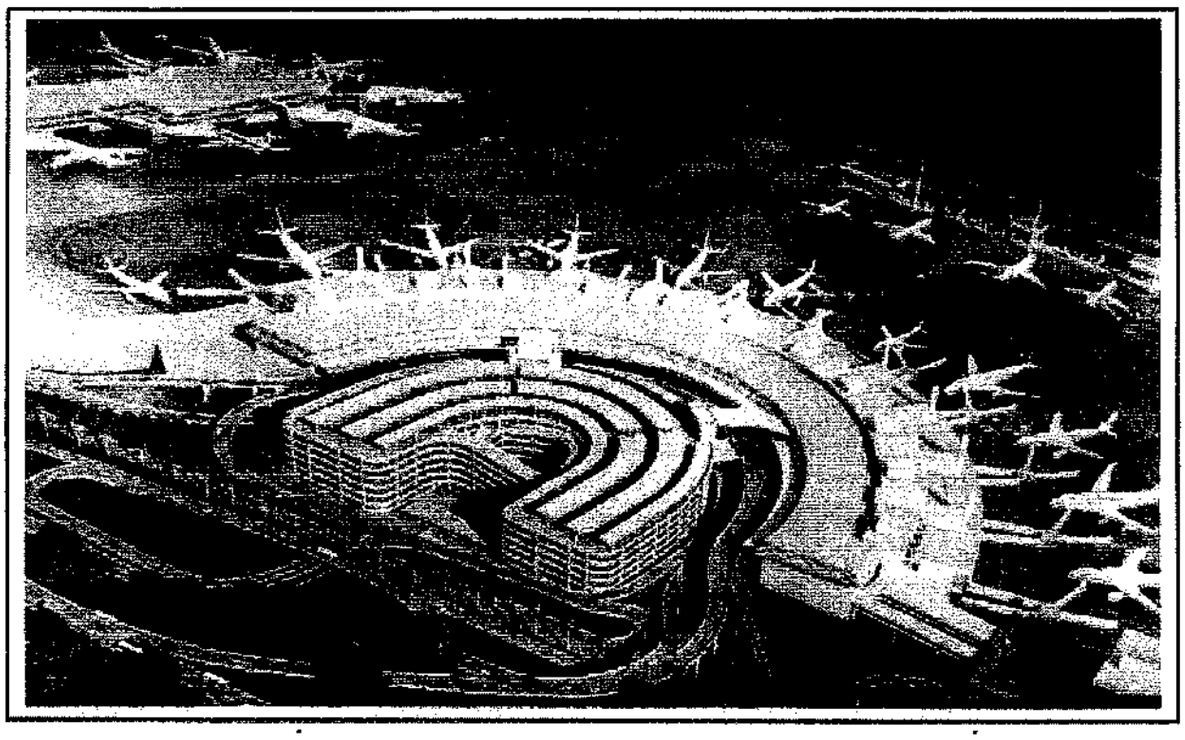

RIOgaleão

REVISÃO. 05

ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.
MPE

ÍNDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
1	**CONSIDERAÇÕES GERAIS**	**05**
1.1	OBJETIVO	05
1.2	APRESENTAÇÕES	05
1.3	LEMBRETE AO CESSIONÁRIO	06
2	**CONDIÇÕES DE ENTREGA DO EUC**	**06**
2.1	CONSIDERAÇÕES	06
3	**INSTALAÇÕES**	**07**
3.1	ELÉTRICA	07
3.2	TELEFONIA E DADOS	08
3.3	HIDROSSANITÁRIAS	08
	a) Água Potável	09
	b) Esgoto	09
	c) Dreno das Evaporadoras e Fancoil	09
3.4	AR CONDICIONADO	09
3.5	GÁS	09
4	**OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS**	**09**
4.1	NORMAS	09
4.2	LIMITES	10
4.3	ACESSO	10
4.4	MEDIÇÃO	10
5	**APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS**	**10**
6	**NORMA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS**	**11**
6.1	PROJETO DE ARQUITETURA	11
6.1.1	Considerações Gerais	11
6.1.2	Alvenarias	12
6.1.3	Forros	12
6.1.4	Piso	12
6.1.5	Fachada	13
6.1.6	Letreiro da Fachada	13
6.1.7	Letreiro do Quiosque	14
7	**INSTALAÇÕES**	**14**
7.1	AR CONDICIONADO / VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA	14
7.1.1	Considerações Gerais	14
7.1.2	Ar Condicionado para Conforto	15
	a) Para Quiosques	15
	b) Para EUC que não seja Alimentação	15
	c) Para Restaurantes e Grandes Operações	15
7.1.3	Normas a serem Adotadas para o Desenvolvimento do Projeto	16
7.1.4	Considerações a Serem Observadas	16
7.1.5	Exaustão Mecânica das Coifas	16
	a) Finalidade	16
	b) Objetivo Operacional do Sistema	16
	c) Considerações	16
	d) Projeto	17
	e) *Sistema de Exaustão de Coifas de Cozinhas*	17
	f) Sistema de Extinção de Incêndio	19
	g) Suprimento de Ar Exterior para Ventilação Mecânica	21
7.2	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES**	21
7.2.1	Elementos para o Projeto Elétrico	21
7.2.2	Alimentação e Interfaces	22
7.2.3	Registro de Consumo de Energia e Proteção Geral	23

MPE

7.2.4	Iluminação de Emergência	23
7.2.5	Circuitos	23
7.2.6	Eletrodutos	24
7.2.7	Fiação e Soquetes	24
7.2.8	Reatores e Lâmpadas Fluorescentes	25
7.2.9	Condutores	25
7.2.10	Painéis Terminais de Força e Luz (Quadros)	26
7.2.11	Características dos Componentes dos Quadros Terminais	26
7.3	**ELEMENTOS PARA O PROJETO DO SISTEMA DE TELEFONIA**	**27**
7.3.1	Disponibilidade do Sinal de Voz	27
7.3.2	Projeto de Telefonia	27
7.4	**ELEMENTOS PARA O PROJETO DO SISTEMA DE DADOS (INTERNET)**	**27**
7.4.1	Disponibilidade do Sinal de Internet	27
7.4.2	Rede de Comunicação Privativa	27
7.4.3	Projeto de Rede de Dados	27
7.4.4	Disponibilidade de Sinal de TV	28
7.5	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**	**28**
7.5.1	Água Potável	28
7.5.2	Esgoto	28
7.6	**GÁS**	**29**
7.7	IMPERMEABILIZAÇÃO	30
7.8	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	31
7.8.1	Rede de Combate a Incêndio por SPRINKLERS	31
7.8.2	Rede de Combate a Incêndio por HIDRANTES	33
7.8.3	EXTINTORES	33
7.8.4	Sinalização de Emergência	33
7.9	DETECÇÃO DE FUMAÇA E ALARME DE INCÊNDIO	34
7.10	Recomendações para a ESTRUTURAÇÃO FÍSICA em ÁREAS de PRODUÇÃO e MANEJO de ALIMENTOS	34
8.	**CONDIÇÕES PARA INÍCIO DAS OBRAS**	**35**
9.	**PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DURANTE AS OBRAS**	**35**
9.1	FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	36
9.2	RESPONSABILIDADES	36
9.3	FECHAMENTO DA OBRA	37
9.4	CANTEIRO DE OBRAS	37
9.5	FORNECIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA	38
9.6	ENTRADA E PERMANÊNCIA DE PESSOAL	38
9.7	HORÁRIO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS	39
9.8	TRANSPORTE DE MATERIAIS	39
9.9	SEGURANÇA DO TRABALHO	40
9.10	LIBERAÇÃO DO EUC PARA INAUGURAÇÃO	42
10.	**ANEXOS**	**42**
1	COORDENAÇÃO TÉCNICA	43
2	AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA OBRA	44
3	SOLICITAÇÃO DE ENERGIA PROVISÓRIA	45
4	SOLICITAÇÃO DE VISTORIA FINAL	46
5	NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E MONTAGEM DE QUIOSQUES ATÉ 10m²	47
6	PRATICAS DE CARGA E DESCARGA	49
7	SEGURO DE OBRAS	69
8	MEDIDOR DE ENERGIA	70
9	DEFINIÇÕES PARA OPERAÇÕES NO TECA ATÉ 40m²	73

10	DEFINIÇÕES PARA OPERAÇÕES NAS ÁREAS EM OBRAS CCG – CONSÓRCIO GALEÃO	76
11	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS - SEGURANÇA DO TRABALHO	85
12	CÓDIGO DE CONDUTA	90
13	PADRÃO COMERCIAL GUIDELINES	95
14	PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE OBRAS DOS CESSIONÁRIOS NO AEROPORTO RIOGALEÃO - PÍER E CONECTOR	96
15	PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE OBRAS DOS CESSIONÁRIOS NO AEROPORTO RIOGALEÃO - TPS2	97

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 - OBJETIVO

A presente PASTA TÉCNICA é parte integrante do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA DO COMPLEXO AEROPORTUÁRIO e está baseada no disposto em seus diversos Anexos e nos documentos firmados entre CEDENTE e CESSIONÁRIO.

Tem como objetivo orientar o relacionamento entre os CESSIONÁRIOS e a equipe de ATENDIMENTO TÉCNICO AO CESSIONÁRIO - ATC, que terá suas atribuições explicadas nesta PASTA TÉCNICA.

Outras instruções, circulares e avisos, inclusive alterações desta PASTA TÉCNICA podem ser fornecidos pela equipe do ATC, a qualquer tempo, devendo ser atendidas pelo CESSIONÁRIO de imediato.

A primeira providência do CESSIONÁRIO, após assinatura de seu contrato de LOCAÇÃO, deve ser dar conhecimento imediato desta PASTA TÉCNICA e da FICHA TÉCNICA de sua área locada aos profissionais responsáveis pelos projetos e obras de seu EUC e agendar de pronto uma reunião de alinhamento com a equipe do ATC.

A não observância, por parte do CESSIONÁRIO de qualquer norma aqui fixada, reserva o direito do RIOgaleão em aplicar as sanções previstas em CONTRATO DE LOCAÇÃO, INSTRUMENTO DECLARATÓRIO DAS NORMAS REGEDORAS DAS LOCAÇÕES, REGIMENTO INTERNO e outras avenças.

1.2 - APRESENTAÇÕES

EUC

Significa ESPAÇO DE USO COMERCIAL (Loja ou Quiosque). É caracterizado e identificado na PLANTA DE LOCALIZAÇÃO e destinar-se-á, única e exclusivamente, à atividade referida no INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO.

CESSIONÁRIO

Representante ou preposto (a) da parte designada como CESSIONÁRIO do ESPAÇO DE USO COMUM (EUC) no INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO RIOGALEÃO.

ATENDIMENTO TÉCNICO AO CESSIONÁRIO – ATC

Grupo técnico multidisciplinar que representará o RIOGALEÃO na assessoria aos CESSIONÁRIOS e profissionais que irão: planejar, projetar e executar as instalações comerciais da sua LOJA ou QUIOSQUE.

A cargo da empresa INTELLI BUILD ENGENHARIA com a supervisão da ENGENHARIA do RIOGALEÃO para assuntos relacionados a projetos e execução das obras, o ATC estará disponível na seguinte localização:

- *Tel do ATC*

  21-3398.3147 – INTELLIBUILD ENGENHARIA LTDA
  21-3721.9509 – ENGENHARIA do RIOgaleão

- *E-mail do ATC*

  ibriogaleao@intellieng.com.br (INTELLIBUILD ENGENHARIA)
  marizalcunha@riogaleao.com (ENGENHARIA do RIOgaleão)

- *Horário de atendimento*

  De 2ª a 6ª das 9:00 hrs até 12:00 Hrs e das 13:00 hrs até ás 18:00 hrs

- Endereço

  Av. Vinte de Janeiro, s/n - Prédio Anexo UAC - Via de Serviços
  Ilha do Governador - Rio de Janeiro – RJ - 21941 - 900

EQUIPE DE APOIO CIVIL AOS CESSIONÁRIOS – EACC

Equipe técnico-operacional responsável por dar suporte aos CESSIONÁRIOS, seus contratados e demais envolvidos nos serviços de montagem e decoração do EUC.

Outras instruções, circulares e avisos, inclusive alterações desta PASTA TÉCNICA podem ser fornecidos pelo ATC, a qualquer tempo, devendo ser atendidas pelo CESSIONÁRIO de imediato.

O não cumprimento das instruções contidas nesta PASTA TÉCNICA pode acarretar o impedimento do início das obras ou a paralisação destas até que as exigências sejam cumpridas.

PLANTA TÉCNICA ESPECÍFICA

Trata-se de um desenho que indica a localização da Loja, sua área, pé direito disponível e a localização das interfaces das utilidades para a Loja desde que estas já estejam disponíveis. O CESSIONÁRIO ou seu preposto deverá realizar uma visita técnica ao local para conferência das medidas e interferências existentes no EUC. As instalações encontradas no local não poderão sofrer quaisquer alterações sem prévia autorização do RIOgaleão.
Para agendamento da Visita Técnica o Cessionário deverá entrar em contato com a Comercial ou Engenharia (Arqta Mariza – tel. 21-3721-9509)

FICHA TÉCNICA ESPECÍFICA

Trata-se de uma ficha que indica as instalações disponíveis, como deverão ser executadas as instalações no interior da Loja/Quiosque e como deverão ser executadas as interligações das instalações com o Aeroporto.

ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se de análise dos Projetos executivos encaminhados pelo Lojista para aprovação. Os Projetos executivos deverão informar todas as instalações constantes na loja.

VISTORIA PREVIA

Vistoria previa deverá ser solicitada pelo Lojista 5 dias úteis antes da inauguração de forma a possibilitar um checklists das pendências para a inauguração da loja. Na Vistoria previa o Lojista deverá ter seus medidores instalados.

VISTORIA FINAL

Vistoria Final só poderá ser solicitada pelo Lojista após o atendimento das pendências apontadas na Vistoria Previa. Para a execução da Vistoria Final o Lojista deverá estar interligado ao Sistema do Aeroporto com todas as instalações previstas.

1.3 - LEMBRETE AO CESSIONÁRIO

O CESSIONÁRIO, ao aceitar o contrato com o RIOgaleão, obriga-se a cumprir integralmente as instruções, permitindo ampla e total fiscalização quanto ao cumprimento destas, sendo de sua total responsabilidade a não observância do conteúdo estabelecido nesta PASTA TÉCNICA e a não conformidade na obra com os projetos específicos liberados pelo ATC.

2 - CONDIÇÕES DE ENTREGA DO EUC

Os EUCs serão entregues conforme descrito no termo "FICHA TÉCNICA DO EUC" entregue juntamente com a respectiva planta técnica específica do EUC.

2.1 - CONSIDERAÇÕES

Eventuais enchimentos, nivelamentos ou ajustes serão de inteira responsabilidade e custo do CESSIONÁRIO.

Todas as paredes cumprem a função exclusiva de vedação, não podendo ser utilizadas para suportar qualquer elemento.

Caso seja necessária a criação de paredes auxiliares, as mesmas deverão ser executadas em drywall, sendo vedada a utilização de blocos. **Em situações especiais a critério da equipe do ATC poderá vir a ser liberada a aplicação de blocos de concreto celular.**

A carga máxima admissível para todas as lajes é de 500 kgf/m², sendo **450 kg/m²** para laje de piso e **50 Kg/m²** para a laje de teto (instalações, equipamentos, estruturas e forros).

Não será permitido o desvio de qualquer tubulação ou dutos que tenham função técnica para funcionamento do TERMINAL do RIOgaleão, quando estas ocorrerem internamente aos EUCs.

Quando da existência de junta de dilatação estrutural atravessando o EUC, esta, quando for o caso, deverá ser devidamente tratada e impermeabilizada. O contra piso da loja e seu revestimento final deverão levar em conta a existência da junta, idem em relação ao forro do EUC.

Caso existam dispositivos ou equipamentos internos a EUC do CESSIONÁRIO e que sejam geradores de ruído superior a 45 dB a 1m de distância deste equipamento ou dispositivo, caberá ao CESSIONÁRIO providenciar isolamento acústico e ou absorvedor de vibração para compensar o efeito mencionado.

3. INSTALAÇÕES (UTILIDADES PARA O USO DO EUC)

As instalações obedecerão todos os padrões das normas brasileiras (ABNT, NBRs), Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Rio de Janeiro e ainda das concessionárias locais.

3.1 - ELÉTRICA

Para cada LOJA / QUIOSQUE será disponibilizado o ponto de entrega de energia no CENTRO DE MEDIÇÃO, Área Técnica ou Quadro de Distribuição, aquele que estiver mais próximo da Loja, pronto para a interligação do alimentador da LOJA que deverá ser em cabo monopolar tipo EPROTENAX isolado para 1KV formado por 3 fases, neutro e terra, na tensão de 380 Vac entre fases, baixo nível de halogênio, não propagante de chama e protegido por disjuntor de capacidade adequada. O medidor de energia e o disjuntor de proteção do alimentador serão posicionados junto ao ponto de entrega e serão fornecidos e instalados pelo CESSIONÁRIO. Idem em relação ao cabo alimentador e sua respectiva infraestrutura e terminações que se fizer necessária. A rota para o cabo alimentador interligando o ponto de entrega com a LOJA será definida de comum acordo com a equipe do ATC. Na PLANTA TÉCNICA ESPECÍFICA da LOJA estará indicada a posição de chegada do alimentador da LOJA. A carga elétrica disponibilizada para a LOJA estará indicada na "FICHA TÉCNICA da LOJA".

Para cada QUIOSQUE será indicado na sua PLANTA ESPECÍFICA o local no piso onde deverá passar o seu alimentador. Todas adequações de piso para instalar a caixa de utilidades do QUIOSQUE bem como os furos na laje de piso serão executadas pelo CESSIONÁRIO.

3.2 – TELEFONIA E DADOS

O acesso aos sinais de telecomunicações (telefonia, circuito de dados contratados junto às operadoras e rede de comunicação de dados) de cada LOJA/QUIOSQUE será feito por meio físico (cabeamento metálico) e serão concentrados no Distribuidor Geral (DG) do Aeroporto a partir do qual os sinais serão distribuídos em salas técnicas e/ou quadros de distribuição da rede de cabeamento do RIOgaleão que atenderão o ambiente do CESSIONÁRIO.

O cabeamento no interior de cada LOJA/QUIOSQUE deverá ser fornecido e instalado por conta do CESSIONÁRIO, devendo o projeto do mesmo ser analisado e aprovado previamente pela equipe de TI do

RIOgaleão que indicará a sala técnica, caixa de terminações ou armário de telecomunicação mais próximo do ambiente analisado e que serão utilizados para conectorizar os serviços necessários ao CESSIONÁRIO.

É vedada a instalação e utilização de equipamentos formadores de rede no interior dos ambientes do CESSIONÁRIO, tais como extensões, switches, hubs, etc. bem como a utilização de equipamentos sem fio da família no padrão IEEE 802.11. (tecnologia Wi-Fi abreviatura de Wireless Fidelity).

O RIOgaleão é dotado de uma rede de comunicação de dados (rede LAN – Local Area Network), padrão Ethernet segmentada em V-Lans individuais por usuário e que abrange todo o sitio Aeroportuário, sendo esta operada, mantida e comercializada pela equipe de TI do RIOgaleão.

De forma análoga o RIOgaleão está equipado com centrais privadas de comutação telefônica (CPCT-PABX) que fornecem ramais em toda a área do Aeroporto. Estes ramais permitem discagem direta a ramal e são disponibilizados pela equipe de TI do RIOgaleão.

Tanto os pontos lógicos da rede Ethernet do Aeroporto, bem como os ramais e linhas internas serão ativados e conecto rizados pelas equipes especializadas do RIOgaleão e serão cobrados de acordo com política comercial vigente.

Atualmente o RIOgaleão não conta com antenas coletivas para distribuição de sinais de TV aberta e por assinatura, sendo que caso o CESSIONÁRIO apresente essa necessidade o projeto de instalação correrá por conta do CESSIONÁRIO e será analisado pela equipe de TI do RIOgaleão, como projeto especial em caráter precário.

A instalação de antenas e equipamentos repetidores de sinais de radiocomunicação, quando necessária ao CESSIONÁRIO, será feita em local apropriado e indicado pelo RIOgaleão e deverá ser precedida de projeto elaborado de acordo com as Normas e Legislação vigente no país, os quais serão analisados por equipe especializada do RIOgaleão. Os custos inerentes a projeto, instalação, aquisição de equipamentos e taxas de licenciamento correrão por conta do CESSIONÁRIO, que arcará também com o pagamento de valores mensais pela utilização de infraestrutura disponibilizada para abrigo e funcionamento dos equipamentos do CESSIONÁRIO.

3.3 - HIDROSSANITÁRIO

a) ÁGUA POTÁVEL

Para as LOJAS de alimentação e aquelas operações cujo MIX já definiu a necessidade de ponto de água, será indicada na FICHA TÉCNICA o local do ponto de entrega. Caberá ao CESSIONÁRIO executar as suas expensas toda a infraestrutura necessária para interligar o ponto de entrega com a sua LOJA/QUIOSQUE. Caberão ainda ao CESSIONÁRIO o fornecimento e a instalação do medidor (hidrômetro) para uso durante a obra e após o funcionamento da loja.

Para as LOJAS que não possuírem previsão de pontos hidráulicos, o fornecimento estará sujeito à análise de pré-disposição técnica destas instalações.
Após esta análise pelo ATC, caso a LOJA apresente condições favoráveis ao fornecimento destas instalações, a responsabilidade e custos decorrentes caberão ao CESSIONÁRIO.

A medição de consumo será individual através de medição mensal realizada pela equipe de operações do RIOgaleão.

A abertura do registro de entrada da LOJA somente ocorrerá após a liberação da instalação hidráulica da mesma pelo ATC e será executada pela equipe de operação / manutenção do RIOgaleão.

As instalações internas das LOJAS serão de total responsabilidade do CESSIONÁRIO.

b) ESGOTO

Para as LOJAS cujo contrato comercial já definiu a necessidade de ponto de água, será indicado na FICHA TÉCNICA o ponto para receber a rede de esgoto. Caberá ao CESSIONÁRIO fornecer e instalar toda a infraestrutura interligando os pontos de coleta e de ventilação indicados com a sua LOJA/QUIOSQUE.

Para as LOJAS/QUIOSQUES de alimentação deverá ser previsto pelo CESSIONÁRIO a implantação no interior da LOJA de uma caixa de gordura em inox bipartida com cesta de limpeza e separador de gordura, devendo detalhar a mesma em projeto. Esta caixa também terá a função de baixar a temperatura do efluente antes de desaguá-lo no tubo coletor do RIOgaleão. As caixas de gorduras precisam ter manutenção periódica de forma a não impactar no tratamento de esgoto.

Todos os pontos de consumo (pias, tanques e equipamentos) deverão ser precedidos de sifão metálico.

Toda área das instalações sanitárias e de gordura deverá ser impermeabilizada evitando a ocorrência de infiltrações. O custo desta impermeabilização será de responsabilidade do CESSIONÁRIO.

Para as LOJAS que não possuírem previsão de pontos de esgoto, e venha a ser necessária esta previsão, o fornecimento estará sujeito à análise de pré-disposição técnica destas instalações. Após esta análise pelo RIOgaleão, caso a LOJA apresente condições favoráveis ao fornecimento destas instalações, a responsabilidade e custos decorrentes caberão ao CESSIONÁRIO.

c) DRENO DAS EVAPORADORAS OU FANCOILS

Para as LOJAS que utilizarem o sistema de água gelada (expansão indireta) e sistemas do tipo expansão direta, será indicado na FICHA TÉCNICA a posição do ponto para receber a coleta de água de condensação destes sistemas. Deverá ser instalado pelo Cessionário uma válvula limitadora de vazão no trecho de interligação com a rede do Aeroporto. Caberá ao CESSIONÁRIO fornecer e instalar toda a infraestrutura interligando este ponto com a sua LOJA.

3.4 - AR CONDICIONADO

Para as operações comerciais que necessitem climatização para conforto, deverá ser observado o item 7.1 desta PASTA TÉCNICA.

3.5 – GÁS

Preferencialmente não deverá ser utilizado GN ou GLP em razão das dificuldades físicas para manter as normas de segurança quando da extensão dos ramais para as Lojas. Exceção será feita para restaurantes. Quando viabilizada a instalação do sistema de GN será informado o ponto de entrega. Serão de responsabilidade do CESSIONÁRIO o fornecimento e instalação de toda a infraestrutura interligando sua LOJA com este ponto. Caberá também ao CESSIONÁRIO fornecer e instalar o seu medidor de consumo de GÁS.

4 - OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS

4.1 - NORMAS

Cumprir as normas de elaboração / apresentação de projetos e execução de obras exigidas pela Prefeitura local, pelas concessionárias e pelo RIOgaleão, constantes nesta PASTA TÉCNICA, parte integrante dos contratos de locação.

4.2 - LIMITES

Projetar e executar toda a decoração, acabamentos, sinalização, interligação das instalações com os pontos disponíveis e indicados, bem como todas as instalações referentes à sua LOJA/QUIOSQUE, dentro dos limites fixados.

4.3 - ACESSO

Garantir o acesso aos dispositivos de inspeção / desobstrução de canalização das instalações do RIOgaleão, se existirem, dentro do espaço da LOJA.

4.4 - MEDIÇÃO

Os CESSIONÁRIOS devem conferir no local, todas as medidas e a localização dos pontos de entrega das instalações informadas na planta baixa entregue juntamente com a PASTA TÉCNICA, antes de iniciar a elaboração dos projetos da LOJA / QUIOSQUE.

5 - APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos deverão ser entregues a GERÊNCIA DE ENGENHARIA que os encaminhará ao ATC, responsável pela liberação dos projetos, fiscalização das obras e pela coordenação das questões técnicas junto ao RIOgaleão.

Os projetos devem ser apresentados em 02 vias impressas, dobradas no formato A4 (210x297 mm) e 01 cópia em mídia eletrônica editável (formato dwg), devidamente codificado e no carimbo padrão do RIOgaleão (solicitar ao ATC em formato dwg). Após a liberação total, os projetos irão compor o arquivo técnico do RIOgaleão.

Os projetos devem ser apresentados em escala 1:25 e das lojas com mais de 100 m^2, em escala 1:50.

O Projeto de Arquitetura deve constar de:

- Perspectiva eletrônica da fachada;
- Planta baixa cotada da loja (com layout);
- Cortes longitudinais e transversais, passando pelos principais locais;
- Fachada com detalhamento do letreiro;
- Planta de paginação do forro;
- Planta de paginação do piso;
- Memorial descritivo dos materiais de acabamento, cores;
- Indicação, nos desenhos, da localização dos cortes, projeção do letreiro, juntas de dilatação, etc..

Os Projetos de Instalações Complementares devem ser apresentados na mesma escala do Projeto de Arquitetura, devidamente codificados e no carimbo padrão. Dependendo do ramo de atuação da LOJA, incluir:

- Instalação Elétrica, Telecomunicações (voz e dados).
- Ar Condicionado e Ventilação Mecânica;
- Hidráulica, Esgoto;
- Proteção e Combate a Incêndio;
- Gás.

As modificações nos projetos, em qualquer tempo, implicam na apresentação de novos projetos, também em 02 vias, que devem ser encaminhadas novamente ao ATC, para análise e novo parecer.

O ATC pode solicitar que o projeto seja refeito quando não for apresentado com um nível técnico adequado ao padrão do RIOgaleão e/ou não permitindo uma fácil análise por parte da equipe.

A entrega dos projetos só é considerada completa quando todos os projetos estiverem entregues e aprovados.

O prazo para análise e deliberação dos projetos é de 07 (sete) dias úteis.

Recomenda-se a contratação de projetistas tecnicamente capazes e idôneos, especializados em projetos de instalações comerciais, legalmente habilitados.

6 - NORMAS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

O exame dos projetos de instalações comerciais dos EUCs visa exclusivamente à qualidade técnica e estética do projeto, não significando a sua aprovação. Ficará o CESSIONÁRIO exigido de respeitar as disposições Municipais vigentes, com as recomendações constantes das presentes instruções, além das orientações do ATC.

Os Projetos localizados nas Áreas Restritas Internacionais do Aeroporto deverão ser Alfandegados . Para o Alfandegamento o Lojista deverá submeter a aprovação dos Projetos à Receita Federal conforme anexo a IN nº 519 2005 .

O CESSIONÁRIO e os seus projetistas poderão definir com toda a liberdade e criatividade o partido Arquitetônico, layout da loja e seleção de materiais de acabamento, uma vez observada às normas desta PASTA TÉCNICA, Termos Contratuais e Legislação em vigor (Órgão Público).

Os projetos de instalações (elétrica, hidráulica, incêndio, exaustão e outros) deverão obedecer às normas desta PASTA TÉCNICA, da ABNT e legislação em vigor (Órgãos Públicos e Concessionárias).

As fachadas serão motivo de especial atenção e deverão ser analisadas individualmente e em relação ao conjunto pelo Comercial do RIOgaleão.

Recomenda-se aos CESSIONÁRIOS e seus projetistas a verificação do local conferindo as medidas.

6.1 - PROJETO DE ARQUITETURA

6.1.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto de Arquitetura deverá mostrar as soluções previstas para o piso, paredes, teto e mobiliário, conforme já descrito acima.

O projeto de Arquitetura deverá ser aprovado nos Órgãos Municipais competentes caso necessário, correndo o custo e a aprovação por conta do CESSIONÁRIO.

Não será permitido fixar qualquer elemento, instalação ou equipamento à estrutura do RIOgaleão.

Não será permitida a abertura de furos na laje de piso e teto ressalvado aqueles que vierem a ser liberados pelo ATC.

Deverá ser considerada a eliminação de barreiras arquitetônicas para portadores de necessidades especiais e em especial uma completa aderência a NBR 9050.

6.1.2 - ALVENARIAS

As juntas de dilatação estruturais da edificação devem ser respeitadas, recebendo tratamento impermeabilizante. Os acabamentos das LOJAS (pisos, paredes e forros), como os demais elementos construtivos, deverão ser projetados e executados de modo a manter a funcionalidade das mesmas.

6.1.3 - FORRO

O forro da LOJA poderá ser atirantado à laje, desde que não transmita a esta esforços superiores **50 kgf/m²**, incluindo o peso de luminárias e dutos de ar condicionado, e ainda assim sujeitos a autorização expressa do ATC que analisará os projetos.

Os materiais do forro e das instalações dentro do forro deverão ser incombustíveis. Deverão ser respeitadas as condições impostas pelas posturas municipais e pelas Normas de Segurança do Corpo de Bombeiros.

Quando houver instalação de equipamentos acima dos forros falsos, é indispensável prever acesso fácil e seguro, através de painéis de acesso (alçapão) ou plataforma metálica (se necessário) para manutenção e eventual remoção. Estas visitas deverão ser indicadas em projeto.

Lembramos que como toda estrutura estática de concreto, a estrutura do RIOgaleão sofre trabalho e se movimenta, recomenda-se que os forros sejam soltos das paredes e com estrutura independente para que não sofram fissuras e trincas.

O espaço aéreo de algumas LOJAS poderá, eventualmente, ser utilizado para passagem de dutos ou tubulações do RIOgaleão, bem como por descidas de prumadas junto a pilares e/ou alvenarias. Não poderá ser atendido qualquer pedido de desvio ou remoção dos mesmos, uma vez que são indispensáveis ao funcionamento do RIOgaleão.

Todas as instalações do RIOgaleão que porventura atravessarem o espaço interno da LOJA deverão ser mantidas intactas, cabendo, em caso de avaria, sua pronta recuperação por conta do CESSIONÁRIO.

6.1.4 - PISO

Não será permitida a utilização de pisos tipo plurigoma, cerâmicas de baixa resistência ou qualidade e lajotas com tratamento de resina, nas áreas de atendimento a clientes no interior da LOJA.

Quando da utilização de carpete no interior da LOJA, é obrigatória a criação de faixa protetora em piso frio junto ao perímetro da fachada. O carpete ou qualquer material de piso combustível deve receber tratamento antichama.

Caso haja elevação do piso, recomenda-se também, que esta se dê com recuo mínimo de 2,00 m do alinhamento da LOJA com o corredor de circulação externo a mesma, para acesso de público quando for o caso.

Eventuais planos internos em nível diferentes deverão estar interligados por escadas, com dimensões de espelhos e piso que proporcionem conforto e segurança.

Quando o fechamento da LOJA estiver afastado do alinhamento do corredor de circulação, formando um hall, o piso deverá ser igual ao deste corredor de circulação.

Não é permitida a utilização de capachos na porta da LOJA.

Qualquer trilho que venha a existir para a abertura de porta, deverá ser embutido no contra piso interno da LOJA, com a sua superfície superior coincidindo com o nível acabado, sem ressalto.

Caso haja necessidade de instalações hidráulicas sobre o piso, deverá ser previsto enchimento com bloco de isopor, bloco sical, argila expandida ou concreto celular, sendo vedado o uso de entulho.

Nas LOJAS que utilizarem piso tipo flutuante, recomendamos o uso de soleira, para proteger o piso da umidade proveniente da lavagem do piso do corredor de circulação.

6.1.5 - FACHADA

As vitrines voltadas para os setores onde houver utilização de carrinhos de bagagem deverão ter rodapés protetores com altura mínima de 20 cm ou defensa metálica em inox, a fim de evitar choques dos mesmos com as vitrines.

Os vidros da porta de entrada da LOJA e das vitrines devem ser obrigatoriamente temperados ou laminados incolores, lisos, e transparentes, com espessura mínima de 10 mm.

As vitrines deverão prever uma transparência de pelo menos 70% da área de fachada "no osso", considerando-se a sua altura e largura total, devendo ter um nível de iluminação compatível com atividade da loja utilizando aparelhos apropriados para evitar ofuscamentos.

Quando liberado o uso da porta de enrolar, obrigatoriamente a mesma deverá ser do tipo micro perfurada para garantir a visualização do interior da loja.

É vedada a utilização de lona de enrolar para fechamento da loja, exceto para as operações com funcionamento 24 horas. Quando liberado seu uso, a lona deverá prever uma área de transparência que permita a visualização do interior da loja.

O rodapé deverá ser executado com material incombustível, resistente a impactos e imunes à água e/ou produtos empregados na limpeza dos pisos das áreas comuns.

Os elementos de construção da fachada deverão ser autoportantes, ou seja, estar apoiados no piso da LOJA.

Os arremates de fachada devem ser feitos contra os elementos existentes: limite de piso de LOJA x circulação, pilares e divisórias e limite do forro.

Nenhum elemento da fachada poderá ultrapassar os limites da LOJA, exceto o letreiro, respeitando o limite de 15 cm.
Para as Lojas da área de expansão deverão ser observados os padrões estabelecidos de Projeto –guidelines. (em anexo)

6.1.6 - LETREIRO DA FACHADA

O CESSIONÁRIO só usará no letreiro de sua LOJA a denominação constante de seus respectivos contratos de locação e não mudará sem o prévio aceite por escrito do RIOgaleão, mediante apresentação de novo projeto de letreiro.

Não é permitido o letreiro com movimento ou utilização de iluminação intermitente, bem como a instalação de spots e luminárias.

Os letreiros de identificação da LOJA devem estar contidos nos limites da fachada, e não poderão ser executados em bandeira.

Não é permitido o uso de front-Light e back-Light de lona no letreiro. Deverão ser respeitadas as condições impostas pelas posturas Municipais e pelas normas de segurança estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros.

O projeto do letreiro deverá ser apresentado com planta, corte e vista, detalhes construtivos e especificação de materiais para analise e validação pelo RIOgaleão. O projeto deverá ser aprovado pelo Órgão Municipal competente.
Para as Lojas da área de expansão deverão ser observados os padrões estabelecidos de Projeto –guidelines. (em anexo)

6.1.7 – LETREIRO DE QUIOSQUE

Aplicam-se as mesmas regras de 6.1.6 anterior onde cabível. A altura dos letreiros não poderá perturbar a visibilidade de outras lojas.

7 - INSTALAÇÕES

As instalações deverão ser executadas em conformidade com normas vigentes e com emprego de mão-de-obra qualificada, bem como com todos os requisitos de segurança e seguindo as recomendações dos fabricantes e desta PASTA TÉCNICA.

As instalações definitivas deverão ser solicitadas ao EUC com 72 horas de antecedência e só poderá ser executada por empresa credenciada.
Para interligação no sistema do Aeroporto das Instalações definitivas de Elétrica, Sistema de SDAI e Sistem ade SPK e Hidrossanitárias, ou reparos como na rede de hidrante/SPK e outros. Será necessário solicitar Aviso de influência: para fechamento das redes que alimentam o Aeroporto, prazo mínimo de 72 horas.

As interligações nas redes do Aeroporto só poderão ser executadas por empresas Credenciadas pelo Riogaleão. A execução dos serviços será autorizada previamente pelo Riogaleão , conforme descrito acima.

Empresas credenciadas: Instalações de interligação, podendo ser executadas somente por empresa credenciada, devido ao tipo de acesso. Exemplo: ligação dos PDVs das Hudson, a Geneses (somente esta empresa tem conhecimento suficiente para agilizar estes serviço). Este tipo de informação não foi passada na análise do projeto, gerando custos extras para finalização da obra;

Prazos e processos Manutenção Riogaleao: Todos os serviços de responsabilidade da equipe de manutenção, o agendamento deverá ser feito com 72 horas de antecedência. Por exemplo: tapumes, movimentação de monitores, longarinas, balcões, totens para instalação dos tapumes.

Todos os projetos de instalações deverão ser entregues compatibilizados entre si e com o projeto de arquitetura.

Sempre que entender necessário, o ATC poderá exigir do CESSIONÁRIO que apresente complementação de projetos, exigência esta que deverá ser cumprida no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da solicitação.

Todos os projetos deverão ser entregues acompanhados de **ART** – Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por profissional habilitado, para cada tipo de projeto especifico.

7.1 - AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA

7.1.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

As instalações de Ar Condicionado, Ventilação e Exaustão Mecânica deverão ter características necessárias e suficientes para obtenção e manutenção das condições de conforto humano, controlando a temperatura e a poluição do ar ambiente das áreas básicas de trabalho no que se refere à qualidade do ar.

O funcionamento das instalações deverá processar-se sem a produção de ruídos, vibrações, água, calor, odores e outros inconvenientes que possam constituir incômodos a terceiros, devendo estar de acordo com as recomendações do **GEM** – Gerência de Engenharia Mecânica do Município do Rio de Janeiro, RJ.

7.1.2 - AR CONDICIONADO PARA CONFORTO

A - Para QUIOSQUES

Os QUIOSQUES estarão sendo implantados em área já climatizada e não necessitam elaborar projeto de climatização.

Caso a operação do QUIOSQUE gere odor para o ambiente, deverá ser estudada uma solução local que venha a evitar esta propagação.

B - Para EUC que não seja de alimentação

Será disponibilizado para o CESSIONÁRIO, quando for o caso, um ponto com insuflamento de ar climatizado cujo volume deverá ser suficiente para combater a sua carga térmica e renovar o ar do seu ambiente a ser climatizado.

Caberá ao cessionário junto ao ponto de entrega, instalar uma VAV com características específicas para sua operação comercial de tal sorte a auxiliar a redução de custo de operação do sistema de climatização.
Em alternativa, quando for o caso, será disponibilizado para o CESSIONÁRIO, ramal de água gelada para a climatização de conforto com vazão compatível a carga térmica a ser combatida e um ponto para ar de renovação. Deverá ser instalado pelo Cessionário uma válvula limitadora de vazão no trecho de interligação com a rede do Aeroporto. Neste caso será de responsabilidade do CESSIONÁRIO o fornecimento e instalação de todos os dispositivos e conexões após os registros de bloqueio instalados pelo RIOgaleão.

Na ficha técnica da EUC será informada a vazão de ar limite ou de água gelada prevista para a área onde será implantada a EUC.

Caso se faça necessária alguma adaptação no sistema de dutos que fornece ar ao ponto de entrega ou intervenções na rede de água gelada do RIOgaleão, toda e qualquer adequação será de responsabilidade do CESSIONÁRIO.

O Lojista que possuir área já climatizada pelo aeroporto deverá fazer um estudo de carga térmica de forma a garantir conforto de acordo com as normas. Caso necessário deverá ser previsto equipamento complementar.
O projeto deverá ser submetido para aprovação prévia.

C - Para Restaurantes e grandes operações

Para estas operações será disponibilizado ponto de entrega de água gelada, correndo por conta do CESSIONÁRIO . Deverá ser instalado pelo Cessionário uma válvula limitadora de vazão no trecho de interligação com a rede do Aeroporto. O fornecimento de todos os dispositivos, instrumentação e infraestrutura necessária desde este ponto até o limite de sua EUC. Na FICHA TÉCNICA da EUC serão fornecidos os dados necessários para dimensionamento do equipamento de climatização bem como os parâmetros básicos para que seja possível a elaboração do cálculo da carga térmica a ser combatida e a determinação da vazão de água gelada que se fizer necessária até o limite informado na FICHA TÉCNICA. Será também de responsabilidade do CESSIONÁRIO a picagem das tubulações de avanço e retorno de água gelada e a instalação de registros de bloqueio do tipo esfera, válvulas limitadoras de vazão e demais acessórios das tubulações (filtros de linha, uniões, niples, etc...). A picagem da linha quando necessária será feita através do processo de congelamento para evitar a drenagem da rede hidráulica de água gelada em razão da operação em regime de 24 x 24 horas do sistema de distribuição de água gelada.

7.1.3 - Normas a serem Adotadas para o desenvolvimento do Projeto

O projeto deverá ser desenvolvido com base nas seguintes normas e recomendações:

- ABNT - NBR-16401- Instalações de ar condicionado para conforto.
- Decreto n°. 22.281 de 19/11/2002 da Gerência de Engenharia Mecânica (GEM) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro que regulamenta os projetos e instalações de ar condicionado e ventilação mecânica.
- Portaria n° 3.523 de 28/08/1998 do Ministério da Saúde, complementada pela Resolução n° 9 de 16/01/2003 da ANVISA, que regulamenta os padrões a serem obedecidos para garantia da qualidade do ar interno em ambientes climatizados.
- ASHRAE- American Society of Heating, Refrigerating and Air-Conditioning Engineers.
- ASHRAE Standard 90.1/2007- Energy Standard for Buildings Except Low-Rise Residential Buildings.
- ASHRAE Standard 62.1/2007- Ventilation for Acceptable Indoor Air Quality

7.1.4 – CONSIDERAÇÕES A SEREM OBSERVADAS

Para as instalações comerciais com mais de 5 TR (15.000 Kcal/hora ou 60.000 BTU/hora) deverá ser elaborado o documento PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle) nos termos da Portaria 3.523 da ANVISA (Ministério de Estado e da Saúde) de 28 de agosto de 1998 e apresentado juntamente com os Projetos do Sistema de Climatização para analise e liberação pelo ATC.

O projeto, bem como a execução das instalações de ar condicionado, obedecerá aos parâmetros de demanda referidos nas normas da ABNT e da ASHRAE, ajustados às condições.

As LOJAS cuja atividade se fizer necessária à exaustão mecânica das coifas deverão apresentar projeto específico conforme item 7.1.5 seguinte.

7.1.5 - EXAUSTÃO MECÂNICA DE COIFAS

A - FINALIDADE

Proteger o meio ambiente contra descarga de poluentes, mantendo o nível de segurança e proteção contra incêndios; contribuir para a higiene do local de preparo de alimentos; e retirar o ar quente proveniente de equipamentos como motores elétricos, fornos, condensadores, equipamentos de cocção, entre outros.

B - OBJETIVO OPERACIONAL DO SISTEMA

Remoção dos vapores e gases decorrentes do processo de preparação de alimentos, retenção de gordura antes da descarga do fluxo de ar no exterior e remoção de parte do calor gerado internamente bem como manter o ambiente de preparo dos alimentos com pressão negativa em relação à área externa do EUC.

C - CONSIDERAÇÕES

Cada uma das LOJAS de alimentação, restaurantes, fast food terão sistema de ventilação com a combinação de insuflamento de ar novo filtrado e exaustão mecânica do ar com poluentes.

O RIOgaleão indicará os locais para a passagem dos dutos de exaustão e de insuflamento para as LOJAS DE ALIMENTAÇÃO desde a parede limítrofe da LOJA até o ponto de descarga do ar exaurido para o exterior e o ponto de ar novo desde o exterior até a parede limítrofe da LOJA.

Os demais componentes dos sistemas de ventilação mecânica, compreendendo os dutos de exaustão/insuflamento no interior das lojas, bem como o exaustor, coifas, protetores de coifa, dampers

corta-fogo e dispositivos de retenção de gordura, ficarão a cargo do CESSIONÁRIO, bem como o fornecimento e instalação dos dutos de exaustão e insuflamento nas rotas ajustadas anteriormente.

É necessário, para o cálculo do sistema de insuflamento/exaustão, levar em conta a perda de carga consequente da rota disponibilizada pelo RIOgaleão.

O dimensionamento definitivo, seleção de tipo, fornecimento e montagem dos lavadores de ar, caixas de ventiladores, conjuntos motopropulsores e os dutos de ar, serão de exclusiva responsabilidade do CESSIONÁRIO.

D - PROJETO

Deverão ser observadas as seguintes normas:

- ABNT (NBR 14.518) em sua revisão mais recente ou outra que a substitua.
- ASHRAE, ARI, ANCA, SMANCA, INDUSTRIAL VENTILATION, NFPA.

Os projetos deverão ser acompanhados da memória de cálculo, que abrangerá o dimensionamento e a descrição do sistema a ser instalado, indicando, no mínimo, o seguinte:

- Local adequado para instalação dos componentes necessários (layout);
- Previsão da vazão de ar nunca inferior a 50 renovações horárias do volume da cozinha;
- Dimensão dos dutos para condução dos vapores;
- Energia elétrica necessária ao acionamento dos equipamentos eletroeletrônicos;
- A velocidade mínima do ar, que deverá ser de 10 m/s, de modo a permitir o arraste de gordura no fluxo do ar;
- A velocidade máxima, que deverá ser compatível com o nível de ruído e perda de pressão razoável. Recomenda-se a velocidade máxima de 14 m/s;

- Ponto de drenagem na parte inferior dos dutos verticais;
- Apresentação da ART do responsável pelo projeto e pela execução dos serviços.

Todos os sistemas de exaustão de lojas (cozinhas, coifas, depósitos, etc.) deverão ser fornecidos e instalados pelo CESSIONÁRIO.

Os sistemas de exaustão deverão ser dotados de todos os equipamentos necessários à sua operação eficiente, como também de proteção contra incêndio (no caso de exaustão de coifas), de forma a permitir total segurança durante a operação.

Todos os sistemas de exaustão deverão ser providos de injeção de ar exterior, para a reposição do ar exaurido, através da instalação do ventilador de insuflamento com a devida filtragem do ar.

Admite-se, para efeito de controle de odores, que o sistema de exaustão tome uma parcela de ar proveniente de ambientes condicionados, para manter as áreas ventiladas em ligeira depressão, em relação aos mesmos. Esta vazão estará limitada em 500 m³/h, devendo corresponder a aproximadamente 10% do volume de ar a ser exaurido, até este limite.

E - SISTEMA DE EXAUSTÃO DE COIFAS DE COZINHAS

Os sistemas de exaustão para as coifas de cozinha deverão ser totalmente independentes para cada LOJA, possuindo basicamente:

- Ventiladores centrífugos de pás planas ou curvadas para trás (air-foil), com portas de inspeção na voluta e drenos;

- Lavador de Gases, localizado entre as coifas e o ventilador de exaustão. Os lavadores de Gases deverão ter eficiência mínima de 90%, conter dreno e injeção de água automática;
- Coifas fabricadas em chapa de aço inoxidável, AISI 304, soldadas, devendo empregar bitolas #20 (espessura igual a 0,94 mm) no mínimo;
- As coifas deverão ser providas de filtros metálicos ou filtros inerciais tipo "Fleming Gard";
- Dutos de exaustão e descarga de ar executados em chapa de aço preto, bitola #16, sendo sua execução totalmente soldada com material apropriado à altas temperaturas, com portas de inspeção estanques para limpeza e dreno a cada 3,00m nos trechos horizontais;
- Quando ficarem próximos às instalações elétricas ou materiais combustíveis, deverão ser isolados com manta de fibra cerâmica de 2" no mínimo;
- Sistema de extinção de incêndio, com damper corta-fogo no duto de saída de cada coifa e na saída de cada loja, devendo este damper ser de acionamento automático (elétrico) e manual, combinado como sistema de combate por saponificação descrito adiante.

Não será permitida a instalação de equipamentos tipo "Filtro Eletrostático"

NOTAS IMPORTANTES:

Os dampers deverão ser instalados com mola solenoide elétrica, não devendo ser empregado plug-fusível. Esses dampers devem fechar ao ser acionado o sistema de extinção de incêndio.

Sensor de fogo tipo "Fire-start" (Honeywell ou equivalente) para ativar automaticamente o sistema de extinção de incêndio. Esse elemento deverá ser instalado no duto de exaustão, entre a coifa e o lavador de ar.

Sistema de injeção de ar exterior, com vazão de ar definida, de modo a não permitir a contaminação de áreas condicionadas.

Intertravamento elétrico com o sistema de injeção de ar exterior correspondente, de forma a evitar a extração de ar sem a devida injeção do mesmo.

Os motores do suprimento de ar exterior, exaustor e filtro lavador deverão ser intertravados eletricamente e possuir um único botão de comando para acionamento em operação normal.

Os cálculos de vazão para coifa deverão estar de acordo com as prescrições do "INDUSTRIAL VENTILATION". (A vazão exaurida deverá ser no mínimo, igual à prescrita pela referida norma).

Os dutos de exaustão deverão ser calculados para uma velocidade interna mínima do ar igual a 10 m/s, (em toda a sua extensão, ou seja, desde a coifa até o ponto de descarga), de modo a reduzir o acúmulo de gordura nas paredes internas do mesmo e possuir espaço adequado para a manutenção do sistema.

Somente no caso de sistema de exaustão que atenda equipamentos sem geração de gordura ou fuligem, como por exemplo, fornos elétricos e banho-maria serão dispensados a instalação de filtros de gordura e do sistema de extinção de incêndio.

Os demais equipamentos, materiais, intertravamentos elétricos e detalhes construtivos indicados neste item deverão ser observados para a montagem dos sistemas.

Os equipamentos de cocção deverão ser elétricos (deverá ser evitado o GN ou GLP em razão de impossibilidade de sua extensão de rede atendendo as normas de segurança), não sendo permitido o uso de carvão ou lenha, de modo a se diminuir o risco de incêndio nos sistemas de exaustão (impregnação dos dutos e equipamentos dos sistemas com partículas de carvão).

Caso exista alguma operação que utilize carvão ou lenha, caberá ao CESSIONÁRIO elaborar um projeto de exaustão específico para estes equipamentos além dos demais que deverão possuir exaustão independente. Para a instalação dos dutos de exaustão do equipamento utilizando cocção a carvão ou lenha, caberá ao ATC avaliar a rota para esta nova tubulação, e as despesas de implantação deste sistema serão de inteira responsabilidade do CESSIONÁRIO, quer seja interna ou externa a sua LOJA.

F – SISTEMA DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIO

F.1 - INSTALAÇÕES

Exige-se que o sistema de exaustão de vapores graxos da LOJA deverá prever o sistema de extinção de incêndio com agente saponificante úmido nas coifas e, com gás CO2 nos dutos de exaustão até o lavador de gases.

As especificações dos dutos e coifas fazem parte do item específico de exaustão mecânica de coifas tratada mais a frente.

F.2 - Damper Corta-fogo

Damper corta-fogo no duto de saída de cada coifa e, na saída da do duto de exaustão da LOJA, devendo este damper ser de acionamento automático por solenoide. Caberá ao Projetista do Sistema de Exaustão deste sistema de dampers, estabelecer um interface com o Projetista de Elétrica da LOJA para prever ponto de alimentação de energia para a Solenoide. O esquema funcional de comando da solenoide será definido pelo Projetista do sistema de Exaustão.

F.3 - Sistemas de Combate a Incêndio

Deverá ser previsto dois sistemas de combate a incêndio:

Opção 1 – Quando a coifa for do tipo lavadora ("Wash Pull"), o combate a incêndio será com agente saponificante úmido na coifa, direcionado aos equipamentos de cocção, não haverá necessidade de proteção dos dutos após a coifa lavadora.

Opção 2 - O combate à incêndio será pelo sistema de saponificação na coifa e, nos dutos deverá ser instalado combate por CO2 entre a coifa e o lavador de gases.

O sistema de extinção de incêndio à base de agente saponificante será constituído de:

A - Bicos de injeção em dutos e coifa;
B - Cilindros;
C - Distribuição através de tubos de aço, conexões de alta pressão;
D - Central de controle e,
E - Botoeira para acionamento manual do sistema, localizada junto à coifa, além do disparo automático através do sistema de detecção de temperatura.

O sistema de extinção de incêndio à base de CO2 será constituído de:

A - Bicos de injeção em dutos;
B – Cilindros;
C - Distribuição através de tubos de aço, conexões de alta pressão;
D - Central de controle e,
E - Botoeira para acionamento manual do sistema, localizada junto à coifa, além do disparo automático através do sistema de um termostato instalado junto à coifa.

Para o caso de dutos verticais com altura superior a 6 m, ou horizontais, com mais de 15 m, o Gás Carbônico deverá ser injetado em pontos intermediários de modo a garantir equilíbrio de distribuição do agente.

No caso do "damper" se situar no topo da chaminé deverá ser instalado um bico difusor de gás logo abaixo do mesmo.

Caso o duto se estenda além do "damper" serão necessários bicos difusores adicionais.

Exigem-se, normalmente, bicos difusores no "plenum". Devem ser previstos difusores para cobrir a superfície inferior do filtro e da coifa durante 30 segundos, nas áreas impregnadas de gordura, conforme especificado (NFPA nº 12).

F.4 - Intertravamento elétrico

Deverá ser previsto o inter travamento elétrico dos diversos equipamentos do sistema de modo que ocorra:

A - Fechamento da válvula solenoide de gás combustível, quando detectado fogo;
B - Desligamento do sistema de exaustão e do sistema de injeção de ar exterior, caso o sistema de extinção de incêndio seja ativado (conjuntos com exaustão própria);
C - Fechamento do damper, abertura da válvula de injeção de saponificante e do sistema de CO2 quando houver;
D – Sistema de refrigeração.

Atenção deverá ser dada em relação à escolha do detector de temperatura, considerando-se as temperaturas normais de operação e as elevações decorrentes do uso intensivo do fogão.

Nota: O sistema de extinção de incêndio e damper corta-fogo deverão, ainda, possuir dispositivos que permitam sua operação de forma totalmente manual, sem necessidade, por exemplo, de energia elétrica ou outra fonte de energia para acionamento destes dispositivos de segurança.

F.5 - Detecção de gás

Caso seja viabilizada a aplicação de GN, deverá ser prevista instalação de detectores de gás combustível na loja próximo aos pontos de consumo, de modo que, havendo vazamento de gás ocorra a interrupção no fornecimento, através de corte de energia da válvula solenoide da rede de gás combustível.

O restabelecimento do suprimento de gás deverá ser feito mediante rearme manual.

Segue abaixo diagrama esquemático do sistema:

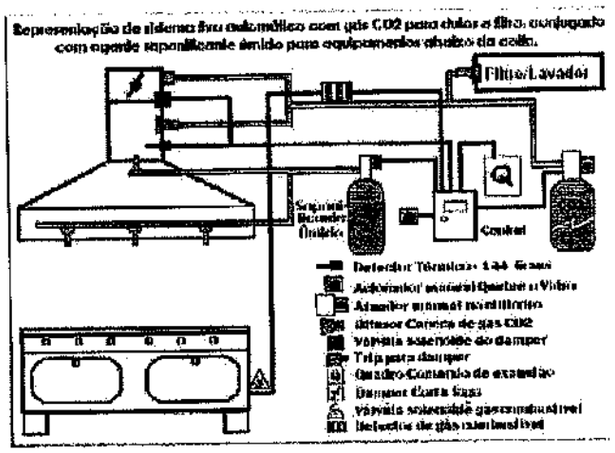

→ CONSIDERAR O USO DE LAVADOR DE GASES

20

Adicionalmente, além dos cuidados normais relativos à manutenção, cuidados especiais deverão ser dispensados quanto ao acúmulo de gordura

Apresentação de Projeto Específico e ART por empresa especializada;

G- SUPRIMENTO DE AR EXTERIOR PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA

As Lojas com exaustão mecânica deverão captar ar exterior, através de dutos, em pontos definidos pelo RIOgaleão.

O sistema de captação de ar exterior (insuflamento) deverá ser provido basicamente de:

A - Filtros de ar (tipo G1);
B - Ventilador centrífugo para captação de ar;
C - Dutos em chapa de aço galvanizado;
D - Elementos de distribuição de ar, providos de registros, para balanceamento;
E - Inter travamento elétrico com o sistema de exaustão correspondente, de forma a evitar-se a injeção de ar sem a devida extração do mesmo.

NOTA:

Reafirma-se que o Sistema de Exaustão deverá estar inter travado com a válvula solenoide que libera a entrada de gás combustível. Assim, se este sistema não estiver operando o gás combustível não irá fluir para a LOJA.

7.2 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES

Os valores adotados para o cálculo de demanda máxima provável de energia para cada LOJA deverá limitar-se aos parâmetros definidos na "FICHA TÉCNICA DO EUC".
Todas as instalações deverão ser executadas de acordo com as normas NBR-5410, NBR-14039, NBR-5413, NBR-5419, NBR-10295, NBR-5356 e NBR-5037, da ABNT, atendendo às normas de segurança (NR-10) para proteção dos usuários e segurança contra incêndios, normas e recomendações da Concessionária LIGHT bem como extensão das medidas de segurança adotadas pela instalação geral do RIOgaleão, para o benefício do próprio CESSIONÁRIO e redução do prêmio de seguro de incêndio.

Não será permitido embutir instalações (eletrodutos, caixas, etc.) nas paredes limítrofes pertencentes ao RIOgaleão idem também nas paredes limítrofes entre EUCs.

Deverão ser previstos eletrodutos específicos para os sistemas de telecomunicações (voz e dados).

Em complemento as normas citadas acima, o sistema de telecomunicações voz deverá estar adequado para sistemas tipo CAT 5 e dados para o sistema tipo CAT 6. Deverá também estar de acordo com as normas EIA/TIA, e NBR-14565 da ABNT;

7.2.1 - ELEMENTOS PARA O PROJETO DO SISTEMA ELÉTRICO

O projeto elétrico e de sistemas eletrônicos deverá ser apresentado, no mínimo, com os seguintes elementos:

A - Planta de Piso e do forro com a distribuição de pontos, tubulações, circuitos, fiação, pontos de iluminação, tomadas, posicionamento de quadros, telefone e lógica, legenda;

B - Relação de cargas instaladas detalhadas por circuito e cálculo de demanda geral (quadro de cargas completo);

C - Diagrama trifilar do quadro de luz, com indicação da capacidade de DR, disjuntor geral, disjuntores parciais, distribuição dos circuitos, equilíbrio de fases e seção dos barramentos, quadro de carga e cálculo da demanda adotando FP de 0,92. A carga total instalada não poderá ultrapassar o limite estabelecido pela "FICHA TÉCNICA DO EUC".

D - Diagrama funcional (em complemento ao diagrama trifilar).

E – Simbologias, convenções adotadas, notas e observações relevantes.

F - Detalhes executivos de instalação em consonância com os detalhes arquitetônicos e de decoração;
G - Memórias de cálculo de queda de tensão (não superior a 2%) e proteção geral da LOJA.

H – Memorial Descritivo e especificações técnicas dos materiais e componentes.

I - Guia de ART do responsável técnico pela elaboração do projeto.

O quadro de distribuição deverá estar de acordo com as exigências internas do RIOgaleão.

Todos os projetos deverão seguir as normas atualizadas e específicas da ABNT e outras especificações e normalizações de órgãos e concessionárias.

Além dos elementos mínimos, o projeto deverá prever:

- Previsão de ponto de energia para atender a iluminação autônoma de emergência que no mínimo deverão atender ao caixa, ao Quadro Elétrico, e demais pontos a critério do projetista.
- Ponto para Bloco Autônomo, e um disjuntor próximo à unidade climatizadora, para a manutenção da mesma.
- Circuitos independentes com comando de contactora trifásica e manopla de acionamento na tampa do quadro para o letreiro da fachada e iluminação de vitrine, para comando local via push botton e ou timer eletrônico. Faz-se necessária a instalação de sistema tipo "TIMER" digital para operar de acordo com o horário de funcionamento do EUC.
- Os quadros terminais de iluminação e força devem atender a NR 10, principalmente em relação aos comandos dos circuitos com contactoras.
- Respeito aos limites de índice de carga elétrica especificados na "FICHA TÉCNICA DO EUC", visando não ultrapassar a carga térmica prevista por LOJA e garantir, assim, a eficiência do sistema de ar condicionado;
- Aterramento das luminárias metálicas, equipamentos elétricos e móveis, bem como de todos os demais elementos metálicos da instalação, através de conexão ao condutor de proteção (terra), a fim de assegurar a continuidade elétrica do sistema.
- Execução de alvenaria auxiliar, em drywall, para a LOJA que quiser embutir suas instalações.

Cada LOJA terá, no mínimo, um quadro terminal de distribuição independente, que deverá ser de "sobrepor".

Recomendamos que as LOJAS de alimentação instalem dois (02) quadros, sendo um QDL, para iluminação e tomadas de uso geral, e um QDF, para equipamentos e pontos de força.

7.2.2 - ALIMENTAÇÃO E INTERFACES

Prever para os sistemas de insuflamento, exaustão e coifas interligados com o sistema de solenoide tipo "NA" no ramal de gás (medidor) caso tenha sido viabilizado a implantação do Sistema de GN. O gás só será liberado quando o sistema de insuflamento, exaustão e a coifa estiverem ligados.

Sensores de gás instalados próximos aos pontos de consumo com interligação no controle do solenoide.

Deverá ser previsto um sistema de CO_2 para combater sinistro de incêndio em coifa, devendo existir uma interface entre este sistema e o de insuflamento e as evaporadoras de tal sorte a cortar a alimentação de energia destes sistemas caso a central de controle de CO2 entre em operação.

As lojas serão alimentadas diretamente de um CENTRO DE MEDIÇÃO, sala Técnica ou Quadro de Distribuição de energia e o seu alimentador será formado por um sistema de 5 fios: 3 FASES + NEUTRO + TERRA, tensão secundária de 380 V (entre fases) e 220 V (entre fase e neutro).

A potência disponível para cada LOJA estará informada na FICHA TÉCNICA. Caberá ao Projetista de Elétrica dimensionar o alimentador e a infraestrutura para suportá-lo. O custo do fornecimento deste alimentador e sua infraestrutura, medidor e disjuntor de proteção do alimentador junto ao ponto de entrega são de responsabilidade do CESSIONÁRIO.

Informações mais detalhadas poderão ser obtidas junto ao ATC e observados o item 3 desta PASTA TÉCNICA. Caso haja necessidade de acréscimo de carga elétrica, além do previamente estabelecido pelo projeto, o mesmo somente será liberado se existir disponibilidade de carga nos alimentadores principais e na subestação elétrica do RIOgaleão e deverá ser feito através de um pedido formal e justificado, para análise do ATC. Caso a carga elétrica ultrapasse a demanda estipulada (cabos e proteções) todas as despesas decorrentes deste acréscimo será de total responsabilidade do CESSIONÁRIO.

7.2.3 - REGISTRO DO CONSUMO DE ENERGIA E PROTEÇÃO GERAL

O medidor de energia (kwh) será fornecido e instalado pelo CESSIONÁRIO, conforme padrão estabelecido pelo RIOgaleão (ver ANEXO 9) no ponto de entrega juntamente com o disjuntor de proteção do alimentador e os terminais de conexão.

O quadro geral da LOJA deverá ser obrigatoriamente, equipado com dispositivo de proteção geral (disjuntor) e dispositivo de proteção diferencial residual - Dispositivo DR ou Interruptor de fuga para terra (de responsabilidade do CESSIONÁRIO).

Para todos os circuitos internos às lojas, deverão ser previstos disjuntores individuais, dimensionados de acordo com as cargas neles conectados.

Todos os circuitos que atendam a banho maria ou assemelhados, deverão ser protegidos por disjuntor DR de 30 mA.

7.2.4 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Sem prejudicar definições anteriores, deverá ser prevista a instalação de, no mínimo, três aparelhos de iluminação de emergência autônomos (a bateria, com autonomia mínima de 90 minutos), no interior da LOJA (um junto ao caixa, outro junto ao Quadro de Energia e mais outro junto à unidade climatizadora). Será recomendável a previsão de mais um junto à saída da loja.

7.2.5 - CIRCUITOS

Os circuitos de iluminação deverão ser independentes dos circuitos de tomadas. Adotar condutores de bitolas mínimas de:

- # 2.5 mm² para circuitos de iluminação.
- # 2.5 mm² para circuitos de tomadas.

Todos os cabos de iluminação e tomadas deverão ser isolados para 0,6/1Kv.

Nota: Deverá ser previsto cabos tipo AFUMEX junto aos circuitos (rabichos de iluminação e cabos de conexão de equipamentos).

Para os circuitos de potência que alimentarão os climatizadores, exaustores, caixas de ventilação, exaustores de coifa deverão ser do tipo AFUMEX isolados para 0,6/1Kv.

7.2.6 - ELETRODUTOS

Os eletrodutos de seção circular para instalação aparente deverão ser de ferro galvanizado eletrolítico ou de alumínio, atendendo à norma NBR-5624/1993 da ABNT, de diâmetro mínimo de 20 mm (3/4"). No piso será aceito eletroduto rígido de PVC.

Não serão aceitos eletrodutos flexíveis ou mangueiras, exceto tipo SEAL TUBE. Somente para interligação de caixa de ligação a aparelho de iluminação, e para interligação de caixas de ligação a detectores de fumaça, poderá ser utilizado eletroduto flexível do tipo Seal-tube com alma de aço.

Os perfilados, caso utilizados, deverão ser de chapa # 16, galvanização eletrolítica, lisos com dimensões 38 x 38 mm, com tampa de pressão.

As instalações (eletrodutos, caixas metálicas de passagem, tomadas, interruptores, painéis e luminárias) deverão ser conectadas ao condutor de proteção (TERRA).

Nas deflexões e terminações dos eletrodutos de secção circular, deverão ser utilizadas caixas de ligação em alumínio fundido tipo conduíete.

Nas derivações de perfilados e eletrocalhas deverão ser previstos terminais tipo prensa cabo ou derivações de saída lateral.

Nas extremidades dos eletrodutos, no interior de painéis e caixas terminais, deverão ser aplicadas buchas e arruelas de metal galvanizado.

Não será permitido o lançamento de condutores fora dos eletrodutos, fixados a estruturas ou soltos acima dos forros.

Em casos especiais, como a conexão entre caixa de ligação e aparelho de iluminação, poderá ser utilizado cabo MULTIPOLAR com cobertura tipo de baixa emissão de fumaça (livre de halogênio), isolamento 600/1000 v, desde que a distância entre a caixa de ligação / passagem e o aparelho de iluminação não seja superior a 1,5 m.

7.2.7 - FIAÇÃO / SOQUETES

Na utilização de lâmpadas de neon, a fiação de ligação deverá ser envolvida por eletroduto de ferro galvanizado.

Soquetes para lâmpadas fluorescentes ou incandescentes, tomadas e interruptores aparentes, nunca deverão ser fixados diretamente em peças de madeira ou material combustível.

Nos casos em que isto se tornar necessário, deverá ser instalada chapa metálica ou placa de material isolante térmico sobre a peça de madeira ou material incombustível e sobre ela instalado o equipamento elétrico.

A chapa metálica deverá ser aterrada.

7.2.8 - REATORES E LÂMPADAS FLUORESCENTES

Reatores simples ou duplos para lâmpadas fluorescentes tubulares poderão ser eletromagnéticos de alto fator de potência, partida rápida, com espaços internos preenchidos com composto à base de poliéster, baixo nível de ruído, para tensão de 220 v, 60hz.

Reatores simples ou duplos para lâmpadas fluorescentes tubulares de alto fator de potência para lâmpadas poderão ser com circuitos eletrônicos, taxa de distorção harmônica menor que 5%, com supressão de rádio interferência, tensão de alimentação de 198 v a 264 v, 60hz.

Os reatores simples deverão ter o fator de potência corrigido individualmente.

7.2.9 - CONDUTORES

Todos os condutores de baixa tensão deverão ser de cobre eletrolítico, isolados para tensão de 0,6/1 Kv, 70° C, antichama, devendo atender às especificações da NBR-6880 e NBR-6148 da ABNT.

A identificação dos condutores deverá obedecer às seguintes convenções:

A - CIRCUITOS TRIFÁSICOS

Fase A – Preto
Fase B - Vermelho
Fase C - Branco
Neutro - Azul claro
Terra (PE Proteção) – Verde

B - CIRCUITOS MONOFÁSICOS

Fase – Vermelho
Retorno – Preto
Neutro - Azul claro
Terra (PE Proteção) – Verde

Condutores para conexão entre caixa de ligação e aparelho de iluminação, quando instalados sem eletroduto e entre forros, serão do tipo MULTIPOLAR, com cobertura tipo de baixa emissão de fumaça (livre de halogênio), isolamento 0,6 / 1Kv e seção mínima # 2,5 mm². Com comprimento máximo de 1,5 metros.

As emendas entre condutores serão feitas por meio de conectores rápidos do tipo CRI e, opcionalmente, poderão ser executadas com solda a estanho 50/50, com a utilização de fita isolante de auto fusão 3M para isolamento das conexões.

Emendas para condutores maiores que # 16 mm² (inclusive) deverão ser executadas por meio de conectores de pressão (luvas de emenda), comprimidas por meio de ferramenta apropriada.

As caixas para abrigar interruptores e tomadas serão de:

- Chapa estampada galvanizada # 18, quando embutidas;
- Alumínio fundido, tipo condulete, quando aparentes.

Devem-se tomar os seguintes cuidados com os eletrodutos:

- Eletrodutos de secção circular deverão possuir luvas próprias para suas junções;
- Os eletrodutos poderão ser cortados à serra, sendo escareados com lima;

- Todos os eletrodutos secos (sem condutores) deverão ser sondados por meio de arame galvanizado diâmetro 1,65 mm.

Todas as estruturas metálicas, dutos de ar condicionado, caixas de passagem / ligação de interruptores / tomadas, painéis e aparelhos de iluminação deverão ser conectados ao condutor de proteção (TERRA).

7.2.10 - PAINÉIS TERMINAIS DE FORÇA E LUZ (QUADROS)

A fabricação dos painéis deverá obedecer obrigatoriamente à norma NBR-IEC-60439-1 e NBR-IEC-60439-3 da ABNT.

Os painéis deverão ser construídos em chapa de aço, bitola mínima # 14 MSG, com tratamento por processo de fosfatização ou equivalente. As portas deverão ser munidas de trinco de manejo rápido.

Os quadros elétricos deverão ter calhas de PVC para circuitos e espaço físico compatível com a quantidade de circuitos.

Os painéis deverão ser equipados com disjuntor geral, DR e barramentos de cobre eletrolítico para as três fases, neutro e terra, de secção compatível com a carga instalada.
Os barramentos de fases e neutro deverão ser isolados da carcaça e o de terra, conectados à mesma.

Os painéis deverão ser munidos de espelho interno frontal, para proteção das partes vivas com portas metálicas e ventiladas, provida de trinco sem chave, com barramento de cobre eletrolítico para a potência solicitada.
As conexões internas deverão ser arranjadas de modo a atender a uma distribuição equilibrada de cargas nas três fases.

Os barramentos dos quadros deverão ser identificados (pintados) com as seguintes cores:

Fase A - Azul escuro
Fase B - Branco
Fase C - Violeta ou marrom
Neutro - Azul claro
Terra (PE Proteção) – Verde

Não será permitido o uso de chaves tipo faca ou fusíveis tipo rolha ou cartucho.

O QDL deverá permanecer em local de fácil acesso, podendo ser necessário à retirada da tampa frontal deste, para vistoria.
É obrigatória a colocação, no painel, da tampa de proteção dos barramentos, disjuntor reserva e tamponamento dos demais vãos não utilizados.

Todos os disjuntores deverão estar devidamente identificados.

7.2.11 - CARACTERÍSTICAS DOS COMPONENTES DOS QUADROS TERMINAIS

A - DISJUNTOR TRIPOLAR DE CAIXA MOLDADA

Disjuntor tripolar de caixa moldada, sem compensação térmica de carcaça, mecanismo de operação manual com abertura mecanicamente livre, para operações de abertura e fechamento, dispositivo de disparo intercambiável, eletromecânico, de ação direta por sobre corrente, com elementos instantâneos temporizados e dispositivos de disparo de ação direta e, elemento térmico para proteção contra sobrecargas prolongadas.

B - DISJUNTOR UNIPOLAR DE CAIXA MOLDADA

Disjuntor unipolar termomagnético, características gerais e demais requisitos e acessórios idênticos aos exigidos para o disjuntor tripolar acima descrito.
NOTA: Os disjuntores especificados acima deverão atender às normas NBR IEC-60898 e NBR IEC-60947-2 da ABNT, de fabricação SIEMENS, SCHNEIDER ou ABB.

Todos os disjuntores deverão ser do mesmo fabricante, devendo ainda ser garantida por este a integridade de todos os componentes do sistema em função dos níveis de curto circuito.

C- CHAVE SECCIONADORA

Chave seccionadora tripolar de ação simultânea, abertura sob carga de 600 V, modelo adequado ao painel elétrico, de fabricação SIEMENS, HOLEC, SCHNEIDER ou ABB.

Fabricação e ensaio conforme IEC 609473 para manuseio da instalação por pessoa especializada.

D - INTERRUPTOR DE FUGA (DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL - DR)

Interruptor de fuga ou dispositivo diferencial residual (DR) apropriado para circuitos trifásicos + neutro, para tensão nominal de 380V/220V, corrente nominal conforme projeto, corrente nominal residual de 30 ma, modelo adequado ao quadro elétrico, de fabricação SIEMENS, SCHNEIDER ou ABB.

7.3 - ELEMENTOS PARA O PROJETO DO SISTEMA DE TELEFONIA

7.3.1 – Disponibilidade do sinal de voz

Ver a descrição do item 3.2 desta Pasta Técnica.

7.3.2 – Projeto de Telefonia

Todo o projeto da rede de telefonia interna ao EUC bem como a interligação do EUC com o ARMARIO DE TELECOMUNICAÇÕES será desenvolvido pelo CESSIONÁRIO e liberado pelo ATC.

O Projeto de Telefonia poderá ser desenvolvido juntamente com o de elétrica.

7.4 – ELEMENTOS PARA O PROJETO DO SISTEMA DE DADOS (INTERNET)

7.4.1 – Disponibilidade do sinal de internet

O provimento de acesso a Internet se dará através da contratação direta do CESSIONÁRIO junto à empresa credenciada para o mesmo, dentro dos limites do sítio aeroportuário. A empresa contratada pelo CESSIONÁRIO disponibilizará o acesso a INTERNET no Distribuidor Geral (DG) do Aeroporto a partir do qual os sinais serão distribuídos em salas técnicas e/ou quadros de distribuição da rede de cabeamento do Aeroporto que atenderão o ambiente do CESSIONÁRIO.

7.4.2 – Rede de comunicação privativa

Ver a descrição do item 3.2 desta Pasta Técnica.

7.4.3 – Projeto da rede de dados

O Projeto da rede de dados poderá ser desenvolvido juntamente com o de elétrica.

7.4.4 – Disponibilidade de sinal de TV

Ver a descrição do item 3.2 desta Pasta Técnica.

NOTA GERAL
Todos os eletrodutos aparentes deverão ser pintados à tinta à base de esmalte sintético, nas seguintes cores (padrão CORAL):

Eletricidade - Cinza claro (cor 114 – cinza médio)
Comunicações - Cinza escuro (cor 019 – cinza escuro)
Antena TV - Laranja (cor 351 – laranja)

7.5 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

7.5.1 - ÁGUA POTÁVEL

Para as unidades comerciais, sendo de alimentação ou cuja atividade necessitar da utilização de água, o ATC indicará o ponto mais próximo para ser implantado o ramal de abastecimento do EUC. Será de responsabilidade do CESSIONÁRIO o fornecimento do ramal a partir do ponto indicado bem como o fornecimento do hidrômetro para medição de consumo e o registro de paragem na saída da derivação. A posição física do hidrômetro será ajustada de comum acordo com o ATC.

O projeto de instalação de água deverá conter:

- Planta com os pontos da rede hidráulica;
- Corte indicando a altura dos mesmos;
- Memorial de Cálculo descritivo com as especificações técnicas dos componentes e materiais.

Deverá obedecer as normas da ABNT NBR 5626/82 (NB-92), NBR 7198/82 (NB-128) e as posturas municipais vigentes (CEDAE).

O medidor de água deverá ser instalado dentro da loja e deverá ser do tipo multijato com dispositivo de transmissão de dados por rádio frequência 916,302Hz (modelo AMRTEC).

A vazão máxima permitida para consumo de cada LOJA deverá ser compatível com o dimensionamento fornecido pelo RIOgaleão.

Os tubos para distribuição interna de água potável deverão ser de PVC marrom, devendo atender às Normas da ABNT em suas últimas revisões, da marca Tigre ou similar e quando for necessária água quente a tubulação será de cobre isolada termicamente.

Os aquecedores deverão ser elétricos, ter válvulas de segurança de pressão e dupla proteção através de dois termostatos de controle.

Todas as tubulações deverão ser testadas antes de ligadas à rede geral a uma pressão de 4 Kg/cm^2 durante 8 horas.

7.5.2 - ESGOTO

Para as unidades comerciais, sendo de alimentação ou cuja atividade necessitar da utilização de esgoto, o ATC indicará o ponto mais próximo para ser implantado o ramal secundário de interligação a rede primária. Será de responsabilidade do CESSIONÁRIO o fornecimento do ramal a

partir do ponto indicado até a descarga de sua caixa de gordura. As caixas de gorduras precisam ter manutenção periódica de forma a não impactar no tratamento de esgoto.

O projeto de Instalação de Esgoto deverá conter:

- Planta com os pontos da rede de esgoto;
- Corte indicando a altura dos mesmos;
- Memorial de Cálculo descritivo com as especificações técnicas dos componentes e materiais;

Deverá obedecer a norma da ABNT NBR 81160/83, (NB-190) e as posturas municipais vigentes (CEDAE).

As instalações de esgoto primário deverão ser devidamente ventiladas através de tubos com saída a ser definida em conjunto com o ATC.

O CESSIONÁRIO deverá especificar o tipo de dejetos, quantidade e temperatura a ser lançados na rede.

Não será permitido o despejo de materiais incompatível com o coletor principal, seja por sua temperatura, composição química ou física.

As tubulações de esgoto deverão ser de PVC da série R, conforme norma 8160, da Tigre ou FORTILIT. Todos os ralos deverão ser sifonados.

Não serão permitidas curvas forçadas na tubulação de esgoto. Recomenda-se o uso de curvas longas e com ângulo máximo de 45º.

As caixas de gordura deverão ser providas de telas metálicas, para evitar a passagem de detritos, devendo as mesmas obedecerem aos padrões e dimensões previstos nas Normas da ABNT.

Todas as pias deverão possuir caixa de gordura individual. As caixas de gorduras precisam ter manutenção periódica de forma a não impactar no tratamento de esgoto.

Nas lojas de alimentação, o despejo para o esgoto deverá passar obrigatoriamente por caixa de gordura geral, não se admitindo ralos de piso de cozinha que não estejam conectados a mesma.

A tubulação de descarga da caixa de gordura individual deverá ser em material resistente a temperatura mínima de 75°C.

É vetado embutir nas paredes limítrofes e no piso a tubulação de água, esgoto primário e secundário.

Antes da ligação na rede principal de esgoto primário, será obrigatória a instalação de caixa sifonada.

Deverão ser previstas visitas à rede para eventuais desobstruções.

Não será permitida a perfuração da laje para instalação da rede de esgoto.

Qualquer entupimento na rede do CESSIONÁRIO é de responsabilidade deste.

7.6 – GÁS (Se viabilizado)

O projeto de instalação de Gás deverá conter:

- Planta com os pontos da rede de gás;
- Corte indicando a altura dos mesmos;

- Esquema isométrico;
- Memorial de Cálculo descritivo com as especificações técnicas dos componentes e materiais;

Deverá obedecer aos padrões de segurança e as normas do órgão competentes, NB 107 e da concessionária (CEG) e será executada pelos CESSIONÁRIOS a partir do ponto entrega definido de comum acordo com o ATC, correndo por sua conta toda a instalação.

Os projetos de gás deverão ser aprovados na CEG e encaminhados ao ATC.

A tubulação de gás deverá ser executada em aço galvanizada sem costura, com diâmetro mínimo de 12 mm e se embutida deverá ser protegida adicionalmente com fita Scoth Rap.

Os registros deverão ser de bronze, esférico, corpo em aço carbono, esfera em inox, rosca NPT, e se maior que 2" deverá ser flangeado, padrão ANSI-150.

Para vedação nas conexões permanentes usa araldite industrial. Para conexões sujeitas a desmonte periódico, usa fita teflon ou pasta de silicone.

Não é permitido o emprego de massa de zarcão ou fios de cânhamo.

As tubulações antes de ligadas à rede deverão ser testadas com gás inerte a uma pressão de 5 Kg/cm^2, por 24 horas sem apresentar queda de pressão.

Não será permitida a instalação de recipientes com líquido ou gás inflamável no interior da LOJA.

NOTA GERAL

Será admitido o uso de braçadeiras e bucha de nylon S8 para fixação dos tubos de hidráulica e outros elementos das instalações prediais.

Caberão ao CESSIONÁRIO o fornecimento e manutenção dos medidores e registros, além das demais instalações.

Todas as tubulações deverão ser em aço carbono SCH40 com costura.

As conexões deverão ser obrigatoriamente em aço forjado classe 10 e os registros de bronze.

7.7 - IMPERMEABILIZAÇÃO

Nas áreas molhadas deverá ser previsto impermeabilização com manta asfáltica estruturada (classe 2 com 4mm de espessura), em toda a extensão do piso, devendo inclusive cobrir as paredes até uma altura de 30 cm do piso acabado.

Após a instalação da manta, a mesma deverá ser vistoriada e testada na presença da fiscalização do RIOgaleão por um período de 72 horas com lâmina d'água de 20 cm em toda a sua extensão.

Qualquer LOJA de alimentação ou com utilização de água deverá apresentar projeto de impermeabilização de toda a área de modo a impedir eventuais danos ou vazamentos nas áreas limítrofes ou piso inferior.

Qualquer LOJA com área de vestiário, sanitário, copa ou cozinha, deverá ter estas áreas totalmente impermeabilizadas.

7.8 - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

7.8.1 – Rede de combate a incêndio por SPRINKLERS

A - OBJETIVO

Preservação da segurança do empreendimento; manutenção nas lojas do mesmo padrão dado ao RIOgaleão, atendendo também às normas da ABNT, e do Corpo de Bombeiro do Estado e da Seguradora do RIOgaleão.

B - NORMAS A SEREM SEGUIDAS PARA EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES

- Norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas pertinentes a Segurança Contra Incêndio.
- Norma NBR-10.897/2007 da ABNT, Proteção contra incêndio por chuveiro automático.
- Normas do National Fire Protection Association - Cap. 13 - Sprinklers Systems - edição de 1.990.
- Normas do National Fire Protection Association - Cap. 20 - Centrifugal Fire Pumps - edição de 1.990.
- Recomendações das Circulares n.º 080/89, 072/90, 094/89 e Boletim Informativo n.º 392 da FENASEG.
- Exigências da Corporação local do Corpo de Bombeiros.

A decoração deverá atender a Instrução Técnica do Decreto do Corpo de Bombeiros do Estado sobre controle de Materiais e Revestimentos.

C - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O diâmetro mínimo para a tubulação de sprinklers será de 25 mm – 1".

As deflexões e as derivações na rede de sprinklers deverão ser efetuadas por meio de conexões adequadas para utilização em sistemas de sprinklers.

As conexões para tubulações com diâmetros de 25mm a 50mm (inclusive) serão em ferro maleável preto com rosca BSP (25 kg/cm²), fabricação TUPY ou CIWAL.

As conexões para tubulações com diâmetros acima de 50mm (exclusive) poderão ser de aço carbono (ferro preto) para solda de topo classe 150 LBS, fabricação METALÚRGICA SCAI, CONFORJA ou CIWAL.

Não será permitida a utilização de luvas para emenda de tubos, a não ser com autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.

Nos pontos de redução de diâmetros nas tubulações, recomenda-se a utilização de peças ou luvas de redução. A adoção de buchas de redução deverá ser evitada.

A máxima área de atuação de um bico de sprinkler será de 12,00 m² (raio=2,00m).

A distância máxima de um bico de sprinkler à parede será de 1,50 m e 2,00 m, desde que respeitada a área de atuação de cada bico.

A distância máxima entre dois bicos de sprinklers poderá ser no máximo 4,60m, desde que respeitada à área de atuação de cada bico (12m²).

Deverá ser prevista a instalação de sprinklers em áreas sob escadas, bancadas, prateleiras, máquinas e dutos de ar condicionado e em tudo mais que constitua obstrução à distribuição de água pelos sprinklers de teto.

Os bicos de sprinklers em áreas com forro serão cromados e com canopla metálica cromada para arremate.

Os bicos de sprinklers são de ½" (15mm).

Estão dispensados de instalação de bicos de sprinklers:

- Objetos móveis
- Instalações sanitárias
- Recintos de equipamentos elétricos - verificar instalação sobre Fan-coil (quando for o caso).

Quando a altura do forro falso à laje for superior a 78 cm, deverão ser instalados bicos de sprinklers nos entre forros.

A distância máxima do bico ao teto (laje ou forro) não deve ser superior a 0,30 m, exceto nos casos em que haja superposição (bloqueio) de outra instalação (dutos, vigas, etc).

As tubulações de sprinklers, internas às lojas, poderão ser dimensionadas conforme à tabela abaixo, conforme a norma NBR-10.897/07:

- até 2 bicos	- diâmetro 25 mm – 1"
- 3 bicos	- diâmetro 32 mm – 1 ¼"
- de 4 a 5 bicos	- diâmetro 40 mm – 1 ½"
- de 6 a 10 bicos	- diâmetro 50 mm – 2"
- de 11 a 15 bicos	- diâmetro 65 mm – 2 ½"
- de 16 a 30 bicos	- diâmetro 80 mm – 3 ½"
- acima de 31 bicos	- por cálculo hidráulico

O número de bicos deverá variar de acordo com a compartimentação dentro das unidades e, portanto deverá ser verificado o diâmetro no ponto de entrega está sendo fornecido pelo RIOgaleão para não haver incompatibilidade.

Os tubos da rede de Sprinklers deverão ser de aço carbono com costura DIN 2440, de acordo com a norma NBR-5580/2002 da ABNT, conforme segue:

- Diâmetro de 25mm a 50mm – 1" a 2" (inclusive): rosqueados;
- Diâmetro de 50mm – 2" (exclusive): com pontas bisotadas para solda de topo.

Todas as tubulações de sprinklers deverão ser rigidamente fixadas à estrutura da laje do EUC, por meio de suportes, braçadeiras, mãos francesas, etc, espaçadas de no máximo 2,00 metros.

As tubulações aparentes de sprinklers deverão ser pintadas com esmalte sintético, na cor vermelha.

Deverá ser utilizada como veda-juntas, para conexões roscáveis, pasta tipo DOX ou equivalente. O uso de fio de sisal com zarcão é proibido. Nas conexões dos bicos à tubulação de sprinklers poderá ser adotada fita Teflon, como veda-junta.

A montante dos pontos de entrega de sprinklers (válvulas de esfera) Para as lojas em áreas comuns serão fornecidas e instaladas pelo CESSIONÁRIO.

A picagem da rede de SPK para atendimento das necessidades de combate a incêndio da Loja será de responsabilidade do CESSIONÁRIO que deverá solicitar autorização do RIOgaleão.

Os bicos de sprinklers deverão ser de qualidade comprovada, de tipo automático, aprovados pela ABNT, para operar à temperatura de 68º C, do tipo vertical pendente, upright, de fabricação SKOP, RESMAT ou SPIG, desde que acompanhados de certificado de conformidade emitido pela ABNT ou INMETRO, no máximo 6 (seis) meses da data de apresentação à fiscalização.

As instalações hidráulicas deverão ser testadas com pressão mínima de 14Kgf/cm² sob um regime de no mínimo 24 hr;

O teste hidrostático deverá ser acompanhado pelo ATC e somente este poderá liberar a instalação para execução de forro e fechamento das instalações.

Todas as lojas deverão ter ponto para dreno da rede dos sprinklers visando possível manutenção.

As lojas deverão prever bicos especiais nas instalações de cozinhas e áreas de cocção conforme consta desta PASTA TÉCNICA.

Deverá ser realizado pelo instalador da obra a interligação do registro de entrada ao circuito ou tubulação geral do RIOgaleão, sendo terminantemente proibida a interligação sem a prévia comunicação ao ATC.

A pressurização do sistema com a rede do RIOgaleão não deve ser utilizada para teste hidrostático.

7.8.2 – Rede de combate a Incêndio por HIDRANTES

Quando em função da área da EUC houver necessidade de instalações de HIDRANTES, o projeto deverá seguir uma completa aderência as especificações utilizadas no projeto de Combate a Incêndio por Hidrantes do RIOgaleão e as normas vigentes da Corporação dos Bombeiros.

7.8.3 - EXTINTORES

Desde o início das obras de montagem do EUC, deverão ser instalados pelo CESSIONÁRIO os extintores previstos no projeto específico, elaborado de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros local e da Cia Seguradora.

Todas as lojas deverão possuir, no mínimo, dois extintores portáteis tipos AP- 10 litros e PQS 4 kg ou uma extintor do tipo ABC, desde que sua área seja menor que 100 m².

Os extintores deverão ser dispostos de tal maneira que possam ser alcançados de qualquer ponto da área protegida, sem que haja necessidade do operador percorrer distância superior a 15 metros.

As lojas de alimentação deverão ser equipadas obrigatoriamente com extintores de CO_2, para proteção das cozinhas (ver capítulo específico sobre coifas).

Os extintores deverão estar localizados em área de fácil visualização e acesso, e instalados a uma altura mínima de 0,20m (suporte) e máxima do piso de 1,60 m. Os Extintores deverão ter o certificado INMETRO.

7.8.4 - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A sinalização de emergência tem como finalidade reduzir o risco de ocorrências de incêndios, alertando para os riscos existentes e garantir que sejam adotadas ações adequadas a situação de risco, que oriente as ações de combate e facilitem a localização dos equipamentos e das rotas de saída para abandono seguro da edificação.

A Sinalização de Emergência faz uso de símbolos, mensagens e cores, que devem ser alocadas convenientemente no interior da unidade comercial, segundo os critérios estabelecidos pelo Corpo de Bombeiro do Estado (Sinalização de Emergência).

7.9 – DETECÇÃO DE FUMAÇA E ALARME DE INCÊNDIO

Cada EUC deverá instalar no limite da loja um Modulo Identificador de laço que deverá ser interligado de um lado na rede de detectores e alarme de incêndio do EUC e no outro a rede de comunicação com a Central de Detecção do RIOgaleão. O custo de fornecimento e instalação deste módulo identificador ficará a cargo do Cessionário.

Para que o sistema opere adequadamente deverá ser verificado junto ao ATC o fabricante dos detectores da área onde o EUC está localizado.

Para que os detectores operem se faz necessário que o LOCATÁRIO forneça e instale uma fonte de corrente contínua com 24 Vcc com alarme de falha e com bateria (autonomia de 24hs em stand by, 15 min de alarme).

A interligação da rede de detectores de forma definitiva será executada pela equipe de operação/manutenção do RIOgaleão após a liberação da instalação da rede de detecção e alarme de incêndio do EUC pelo ATC.

7.10 – RECOMENDAÇÕES PARA ESTRUTURAÇÃO FÍSCA EM ÁREAS DE MANEJO E PREPARO DE ALIMENTOS

- A cozinha deverá ser um ambiente limpo, claro, com estrutura lisa, sem rugosidades para facilitar a limpeza.
- A caixa de gordura deverá ter tampa e a mesma deverá estar acessível à prática de higienização;
- A caixa de gordura deverá ser instalada preferencialmente fora da área de produção;
- Ralos devem possuir telas e capa de proteção.
- As tomadas e fiações não poderão ter frestas;
- Pisos e escadas deverão ser de cor clara;
- Pisos e escadas deverão conter revestimento impermeável;
- Pisos e escadas deverão ser de material lavável;
- Pisos e escadas deverão ter rejuntes quase imperceptível;
- Pisos e escadas não poderão ter revestimentos emborrachados;
- Deverá ser instaladas torneiras com água quente para higienização de alimentos e utensílios;
- As luminárias da área de produção deverão possuir proteção contra queda e explosão;
- Deverá ser instalada, nas áreas de produção, uma pia exclusiva para higienização de mãos nas seguintes condições:
- A pia, exclusiva para higienização de mãos, deverá ter porte pequeno, para impedir a higienização de alimentos ou utensílios na mesma;
- A pia, exclusiva para higienização de mãos, deverá estar acessível ao uso dos funcionários;
- Os drenos (maquinas de gelo, congelador, geladeira, câmaras etc.) deverão ser direcionados corretamente para os ralos que deverão possuir telas e capa de proteção;
- Os balcões para Buffet deverão conter aparador para saliva;
- Os balcões para Buffet de saladas deverão ser refrigerados;
- Os equipamentos deverão ser de materiais lisos e impermeáveis, para facilitar a limpeza;
- Os equipamentos de suporte deverão ter base de material impermeável ou rodinhas próprias para este fim;
- Os contentores de resíduos deverão ser tampados;

- Os contentores de resíduos deverão ter sistema de abertura via pedal;
- Deverá ser disposto contentor para resíduos recicláveis na cor verde;
- Deverá ser disposto contentor para resíduos não recicláveis na cor cinza;
- Os contentores deverão atender a demanda de geração de resíduos;
- Os contentores não poderão ser dispostos fora do estabelecimento;
- As câmaras de refrigeração deverão ser de material liso, claro, de fácil higienização;
- As câmaras de refrigeração deverão ter prateleiras e estrados impermeáveis;
- As câmaras de refrigeração deverão ter lâmpadas protegidas;
- As câmaras de refrigeração deverão ter cortinas de ar para o melhor controle da temperatura.

8. CONDIÇÕES PARA INÍCIO DAS OBRAS

São condições indispensáveis para início das obras neste aeroporto:

a) Ter todos os projetos LIBERADOS pela Engenharia do RIOGALEÃO ;
b) Apresentar a ART de execução da obra devidamente paga;
c) Apresentar a cópia do comprovante de pagamento e da apólice de seguros com as coberturas e valores mínimos descritos no ANEXO 7 desta Pasta Técnica, incluindo o próprio RIOGALEÃO e outros CESSIONÁRIOS e usuários;
d) Ter o CESSIONÁRIO informado a Engenharia, nome, endereço, telefone e e-mail do responsável técnico pelas obras (ANEXO 2 da Pasta Técnica);
e) Ter na obra, um extintor do tipo ABC para cada 100 m^2 de loja;
f) Atender as exigências de segurança do setor de Credenciamento do RIOGALEÃO quanto aos documentos necessários para liberação da equipe de obras;
g) Solicitar a Engenharia a ligação da energia provisória (ANEXO 3 da Pasta Técnica) com no mínimo 15 dias de antecedência e preparar quadro elétrico provisório com disjuntor tripolar de 32A, barra de neutro e tomadas. Caso necessário de ligação provisória de água, esta também deverá ser solicitada com a mesma antecedência.
h) Instalar tapume e adesivo de divulgação previamente aprovado pelo Comercial do RIOGALEÃO.
i) Apresentar ao Setor de Segurança do Trabalho do Rio Galeão os documentos solicitados para a execução dos serviços (ANEXO 11 da Pasta Técnica).

O CESSIONÁRIO deverá manter no interior da loja durante toda a execução das obras, cópias das licenças, documentos e projetos LIBERADOS para execução pelo ATC, sob pena de ter suas obras paralisadas.

As obras deverão ser executadas em conformidade com os projetos e especificações LIBERADOS pela Engenharia do RIOGALEÃO.

Caberá ao CESSIONÁRIO fazer com que seus prepostos, contratados, subcontratados e visitantes cumpram as leis, normas, regulamentos e portarias relativas à Segurança do Trabalho, notadamente o uso de EPIs (equipamentos de proteção individual), sendo obrigatório o uso de roupas e calçados adequados no interior da obra, não sendo admitidas pessoas descalças, usando chinelos, tênis ou sandálias.

Cumprir as Práticas e os horários para Carga e Descarga descritas no ANEXO 6 da Pasta Técnica do RIOGALEÃO.

9. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DURANTE AS OBRAS

Recomendamos que o "Coordenador Técnico", "Projetistas" e "Responsável Técnico pela Obra" tomem conhecimento pleno desta PASTA TÉCNICA, mantendo-a como permanente guia de consulta e orientação.

A não observância das regras estabelecidas nestas instruções pelo CESSIONÁRIO e/ou seu Preposto, implicará na sua total responsabilidade e poderá acarretar no embargo nas obras da LOJA, ou o impedimento das mesmas, até que cesse(m) a(s) irregularidade(s) observada(s).

As instruções aqui contidas poderão, a qualquer tempo, vir a ser aditadas, complementadas ou modificadas através do ATC, em benefício do melhor andamento das obras.

9.1 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O RIOgaleão manterá uma equipe de profissionais, via o ATC, para fiscalizar a execução das obras das lojas.

Essa equipe cuidará para que sejam cumpridos os projetos liberados para execução, pelo CESSIONÁRIO, seus empregados contratados, empreiteiros e subempreiteiros, objetivando preservar os resultados pretendidos pelo RIOgaleão, quanto à qualidade e segurança do prédio.

O RIOgaleão via o ATC, poderá suspender qualquer trabalho no qual se evidencie risco de acidentes, não cumprimento dos projetos liberados para execução, não atendimento às posturas municipais, ou especificações em desacordo com as normas e instruções desta Pasta Técnica. Nestes casos as obras serão paralisadas, até a normalização dos itens acima descritos.

A fiscalização do RIOgaleão não exclui a responsabilidade do CESSIONÁRIO pelo uso de materiais ou técnicas inadequadas na execução de suas obras não implicando em qualquer responsabilidade do RIOgaleão quanto à qualidade dos serviços e obra.

É facultado ao RIOgaleão exigir a substituição de prepostos, empreiteiro ou empregado do CESSIONÁRIO, que considerar tecnicamente inadequada ou incompatível com as normas estabelecidas nesta PASTA TÉCNICA, sem que esta substituição implique em qualquer responsabilidade do RIOgaleão no que diz respeito ao custo e o prazo de execução das obras da LOJA.

A suspensão dos trabalhos não exime o CESSIONÁRIO das obrigações e penalidades, previstas em contrato, referentes a prazos e multas.

A falta de objeção, por parte do ATC a qualquer serviço executado ou não, não significa a LIBERAÇÃO deste, podendo ser exigida sua retificação a qualquer tempo, mesmo após a inauguração da LOJA, sem ônus para o RIOgaleão.

A fiscalização deverá ter acesso às dependências da LOJA em obra a qualquer hora e em qualquer dia, para verificar o andamento e a qualidade dos serviços e a fiel execução a aderência dos projetos e a qualidade dos materiais empregados.

9.2 - RESPONSABILIDADES

Cabe ao CESSIONÁRIO cumprir e impor a seu(s) Preposto(s) ou empregado(s) a observância das seguintes obrigações:

O termo "LIBERADO" fornecido pelo RIOgaleão, não garante a aprovação dos projetos junto aos Órgãos Públicos e vice e versa.

Cada CESSIONÁRIO é o único responsável, junto ao RIOgaleão, pela execução das obras e instalações de seu EUC.

Todas as obras concernentes à implantação do EUC, tais como: decoração, fachada, elementos de vedação, instalações elétricas, hidro sanitárias, de ar condicionado e quaisquer outras, úteis ou necessárias ao seu funcionamento, serão executadas a expensas dos CESSIONÁRIOS e sob inteira responsabilidade dos mesmos, tudo em conformidade com os projetos específicos, previamente liberados para execução pelo RIOgaleão via ATC e aprovados nos órgãos competentes.

Os CESSIONÁRIOS são responsáveis por quaisquer danos causados por seus empregados, contratados e empreiteiros ao RIOgaleão e/ou a terceiro, bem como por qualquer transgressão a determinações legais, assumindo integral responsabilidade por eventuais infrações.

Os CESSIONÁRIOS obrigam-se a reembolsar o RIOgaleão por quaisquer danos causado às partes comuns e a terceiros.

Caberá ao CESSIONÁRIO à obtenção do "Alvará de Localização" de sua LOJA, bem como anterior aprovação do projeto na Prefeitura e o "Habite-se" individualmente da LOJA sempre que venha a ser necessário.
É responsabilidade única do CESSIONÁRIO o pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos, inclusive multas relativas à sua obra, taxas de ligação das concessionárias, como também as taxas referentes à aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes, sempre que se fizerem necessárias.

O CESSIONÁRIO é responsável por seus prepostos e empregados, devendo retirar qualquer indivíduo considerado inconveniente pelo RIOgaleão, no prazo de 24 horas após receber a notificação por escrito, sob pena de ter proibido a entrada dos demais funcionários à referida LOJA.

Todos os materiais aplicados na instalação das lojas deverão estar absolutamente de acordo com as especificações aprovadas pelo ATC. Qualquer material rejeitado pela fiscalização deverá ser retirado do canteiro em 24 horas após o recebimento da notificação por escrito, sob pena de embargo da respectiva obra.

O RIOgaleão não permitirá a entrada de qualquer material enviado para as obras dos CESSIONÁRIOS com notas fiscais em nome do RIOgaleão.

Os CESSIONÁRIOS serão os únicos responsáveis por qualquer irregularidade que porventura venha a ocorrer na emissão de notas fiscais que acompanharem os materiais destinados as obras das lojas.

9.3 - FECHAMENTO DA OBRA

O CESSIONÁRIO deverá providenciar a instalação imediata do tapume do EUC de forma a garantir o fechamento do espaço físico e a segurança de seus equipamentos e materiais.

Não será permitida a colocação de nenhum tipo de adesivo ou cartaz sem a prévia aprovação do Comercial.

Na parte INTERNA do tapume, deverão constar as seguintes informações básicas, plastificadas:

- Nome fantasia da LOJA;
- Razão Social;
- Os dados (Nome, CREA, endereço e telefone) do(s) Responsável (eis) Técnico(s) (RPQs) legalmente habilitado(s) pela execução da obra,

9.4 - CANTEIRO DE OBRA

O canteiro de obra de cada EUC será seu próprio espaço físico, do limite da fachada definida pelo RIOgaleão para dentro.

Todas as obras devem ser executadas dentro do EUC, sendo terminantemente proibido o uso de áreas comuns para esse fim não sendo admitida qualquer espécie de alojamento ou dormitório no interior do EUC.

O CESSIONÁRIO deverá informar-se das facilidades que lhes serão disponibilizadas tais como, sanitários, vestiários, refeitórios, etc. Fogareiros, espiriteiras e estufas serão terminantemente proibidos dentro do recinto do EUC.

Qualquer material do CESSIONÁRIO encontrado nas partes comuns será considerado abandonado e sujeito à remoção.

Em nenhuma hipótese será permitida a utilização das áreas comuns para tal finalidade.

A limpeza da obra e a sua conservação e manutenção são de responsabilidade do CESSIONÁRIO.

É proibida a circulação de funcionários das obras pelo interior do RIOgaleão sem camisa, descalços ou ainda, sem identificação.

O RIOgaleão não permite e não se responsabiliza por materiais colocados nas galerias de acesso de serviço ou descargas antes, durante e após o período de obra.

Sempre que, a critério exclusivo do RIOgaleão, for julgado indispensável manipular algum material fora do espaço da LOJA, o mesmo, via EACC, designará o local e horário para o serviço.

Ferramentas, equipamentos, e quaisquer materiais utilizados por cada CESSIONÁRIO, deverão ser mantidos dentro do próprio local da LOJA, sendo a respectiva guarda de sua exclusiva responsabilidade.

O RIOgaleão via EACC designará o sanitário para uso dos operários, não se admitindo em nenhuma hipótese, o uso das instalações sanitárias para PÚBLICO do RIOgaleão.
Será motivo de expresso conhecimento e autorização do RIOgaleão:

- O uso de equipamentos que provoquem vibrações prejudiciais à estrutura e instalações do prédio, ou provoquem danos aos CESSIONÁRIOS vizinhos;
- A utilização de maquinários que venham a ultrapassar a capacidade das cargas elétricas previstas.

9.5 - FORNECIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA

Todo EUC deverá possuir tambores de 200lts confinados em uma bacia de contenção para o armazenamento da água.

Alerta-se aos CESSIONÁRIOS que as lajes de piso das lojas não se encontram impermeabilizadas.

O manuseio incorreto da água durante a execução das obras poderá resultar em danos ao RIOgaleão ou às lojas nos pavimentos inferiores.

O CESSIONÁRIO deverá solicitar por escrito a ATC, o fornecimento de energia, conforme carta modelo ANEXO 3, com uma antecedência mínima de 15 dias. A EACC providenciará a energia provisória indicando o ponto onde o CESSIONÁRIO poderá ser suprido de energia. Todo o material necessário para esta instalação provisória (cabos eprotenax isolados para 1 KV, disjuntor de proteção e infraestrutura), será de responsabilidade do CESSIONÁRIO.

9.6 - ENTRADA E PERMANÊNCIA DE PESSOAL

Encaminhar ao Comercial com 48 h de antecedência, listagem de profissionais que permanecerão no local das obras durante os serviços de instalação e obra, como também os que farão entrega de material ou retirada de material, entulho e/ou equipamentos. Deverão ser apresentados cópia dos documentos de identidade, CPF e Certidão da Polícia Federal, descrição sucinta do objetivo da obra e prazo (período) previsto para início e conclusão.
No caso de estrangeiro ou a impossibilidade de obtenção da Certidão da Polícia Federal , deverão ser apresentados ao identidade , CPF e cópia da tela da polícia Federal informando a impossibilidade de obtenção da Certidão , estes documentos deverão ser entregues com 96 hs úteis de antecedência. Para acesso a área de Obras ver Anexo 10 desta Pasta.

Deverá ser apresentado o Contrato de Prestação de Serviços do Cessionário com a Empresa Responsável pela Execução da Obra, todos seus funcionários deverão apresentar Termo de compromisso e responsabilidade assinado– Termo de Conduta em Anexo

Esta autorização poderá ter seus efeitos cessados a quaisquer momentos, a exclusivo critério do RIOgaleão, caso em que serão paralisados todos os serviços, se necessário com a presença da equipe de segurança do RIOgaleão ou o corte de energia da LOJA.
Por questões de segurança e disciplina, todos os operários das obras de CESSIONÁRIOS terão acesso e saída por portaria própria, onde deverão se identificar.

9.7 - HORÁRIO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

O horário de execução de obras será das 23:00h as 07:00h.

9.8 - TRANSPORTE DE MATERIAIS

A entrada de material e equipamentos para os locais dos serviços dar-se-á pelas portarias a serem definidas pelo RIOgaleão via EACC, e que serão indicadas na ocasião de entrega da LOJA para execução das obras (VER ANEXO 7).

O controle de entrada e circulação dos materiais e equipamentos será realizado pelo RIOgaleão e obedecerá aos seguintes critérios:

As notas fiscais de quaisquer mercadorias destinadas às lojas deverão conter, no mínimo, as informações abaixo assinaladas, não cabendo ao RIOGALEÃO qualquer responsabilidade por erro na emissão da nota fiscal.

1) Razão Social, endereço, CGC, Insc. Municipal, local de entrega;
2) Relação dos materiais, com discriminação, unidade e quantidade;
3) Nome Fantasia da loja;
4) Localização da Loja (Entre Eixos e Linhas);

Os equipamentos deverão vir acompanhados de Notas de Simples Remessa ou na falta dessa, relacionados quanto ao tipo, quantidade e n. º de série, em papel timbrado da Empresa (duas vias), ou com a assinatura do responsável pelos mesmos, indicando o número e o Nome Fantasia da LOJA.

Não será permitida a entrega de qualquer material cuja nota fiscal tenha sido emitida em nome do RIOgaleão.

O CESSIONÁRIO será o único responsável pelo recebimento, transporte e guarda dos materiais e equipamentos chegados, não sendo permitida a descarga sem a presença do seu preposto ou responsável devidamente autorizado.

Os funcionários do RIOgaleão estão proibidos de receber e transportar qualquer material ou equipamento destinado às lojas.

Cabe ao RIOgaleão via a EACC indicar o melhor trajeto para carga e descarga de materiais e demais providências relativas às montagens necessárias à execução das instalações do EUC.

Em nenhuma hipótese será permitida a utilização de equipamento do RIOGALEÃO para transporte de materiais, tais como, carrinhos de bagagem etc.

O transporte de materiais volumosos ou que possa acarretar riscos ao RIOgaleão, só poderá ser realizado com prévia autorização deste, sem que isto acarrete corresponsabilidade do RIOgaleão por eventuais danos causados.

O trabalho de carga e descarga de materiais e equipamentos das obras dos EUCs, bem como seu transporte dentro do prédio, deverá ser feitos rigorosamente dentro dos horários da obra e nos locais previamente determinados pelo RIOgaleão via EACC, a serem indicados na ocasião da execução das obras.

Os veículos de entrega deverão permanecer no local de descarga durante o período estritamente necessário para as descargas, não se permitindo o estacionamento de qualquer veículo depois de concluída a carga ou descarga.

Não será permitido a entrada na obra e o transporte de materiais soltos ou a granel, tais como: areia, pedra, saibro, terra de emboço, gesso e outros, devendo os mesmos estar adequadamente ensacados.

A armazenagem dos materiais nas lojas deverá ser feitas de modo a evitar sobrecarga na laje de piso.
Todos os materiais, máquinas e equipamentos que não possam ser conduzidos manualmente, deverão ser transportados em carrinhos adequados, com rodas de borracha, não se admitindo em hipótese nenhuma, carrinhos com rodas metálicas nem arrasto sobre o piso nas áreas comuns.

Quaisquer danos causados às partes comuns do RIOgaleão, no transporte de materiais e equipamentos, serão corrigidos e seu custo será repassado ao CESSIONÁRIO.

9.9 – SEGURANÇA DO TRABALHO

O CESSIONÁRIO é responsável civil e criminalmente por todos os atos e ocorrências havidos no interior de seu EUC na fase de obras.

O CESSIONÁRIO deverá observar e fazer com que empreiteiros e subempreiteiros observem as Normas de Segurança e Higiene do Trabalho vigente, tomando-se por base todas as NR (Normas Regulamentadoras – NR 01 à NR-35), em especial a NR-35 (Trabalhos em Altura), seguindo todas as orientações pertinentes as mesmas, de acordo com cada atividade a ser executada, e demais instruções e exigências advindas do Ministério do Trabalho, além das contidas nesta PASTA TÉCNICA.

É obrigação do CESSIONÁRIO e do RPO o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual a seus funcionários, empreiteiros, operários e visitantes que trabalhem ou circulem em sua obra, cabendo-lhe a responsabilidade pelo funcionamento e imposição do uso desses equipamentos.

O CESSIONÁRIO ou o RPO deverão exercer a mais rigorosa observação de todos os aspectos citados, fiscalização com atenção o cumprimento de todas as normas de segurança, posto que sejam os responsáveis pelos sinistros que venham a ocorrer em seu EUC.

O não cumprimento das Normas de segurança do trabalho acarretará no embargo da obra pelo RIOgaleão por 48 hs e se reincidente 72 hs.

As suspensões dos trabalhos referidos no item anterior não eximem o CESSIONÁRIO das obrigações referentes a prazo de inauguração.

Deverá, também, o CESSIONÁRIO contribuir para que no local de trabalho e em toda a obra seja mantido o máximo de respeito, higiene, ordem e segurança.

Caberá ao CESSIONÁRIO fazer com que seu(s) preposto(s) e funcionários:

- Se apresentem no local do trabalho em trajes adequados e em boas condições de higiene, sendo obrigatório o uso de calçados fechados;
- Não portem ou transportem arma branca e/ou de fogo, mesmo quando devidamente registrada em repartição policial;
- Não consuma bebidas alcoólicas no interior do prédio, sendo certo que será sumariamente afastado do canteiro de obra todo aquele que estiver portando ou fazendo uso de bebidas alcoólicas ou em estado de embriaguez;
- Não retirem de seu lugar próprio, sem autorização, qualquer objeto ou material do RIOgaleão.

Não será permitida a entrada nas dependências da obra fora do horário de trabalho, sem autorização, por escrito da Segurança do RIOgaleão.

O RIOgaleão manterá vigias fixos para fiscalização nos locais de entrada e saída, bem como ronda por toda a obra, com vistas únicas e exclusivamente para as partes comuns da edificação, eximindo-se de toda a qualquer responsabilidade sobre a guarda de materiais e equipamentos existentes no interior das lojas.

É terminantemente proibida a contratação de menores de 18 (dezoito) anos para trabalhar no canteiro de obras.

Quando ocorrer acidente com funcionários do CESSIONÁRIO, o acidentado deverá ser acompanhado por representante deste, que se incumbira de tomar as medidas que o caso exigir.

Todos os acidentes deverão ser imediatamente comunicados ao ATC, sem que isto implique em partilha da responsabilidade, que é única e exclusiva do CESSIONÁRIO.

Os extintores utilizados poderão ser aproveitados posteriormente para o uso definitivo da LOJA.

Caberá ao CESSIONÁRIO a segurança dos equipamentos de prevenção contra incêndio.

Não é permitida a estocagem de materiais inflamáveis, explosivos, substâncias tóxicas ou que exale odores durante a execução da obra.

Serviços de solda, demolições e acabamentos com materiais inflamáveis ou que produzam ruído ou propagação de odores desagradáveis, somente poderão ser executados mediante autorização.

Os equipamentos não autorizados ou não permitidos serão recolhidos do local da obra pela segurança e somente retirados pelo responsável mediante identificação.

Todos os funcionários que estiverem trabalhando fora do horário normal e/ou sem a devida autorização, serão imediatamente retirados da obra pela equipe de SEGURANÇA do RIOgaleão.

No caso de trabalho em horário extraordinário, O CESSIONÁRIO será o único responsável pelo atendimento às posturas municipais, estaduais e do Ministério do Trabalho no tocante à segurança e horário de trabalho.

Qualquer atividade que implique em ruído ou propagação de odores desagradáveis, só poderá ser executada mediante autorização expressa do ATC em horários a serem pré-determinados pelo mesmo.

Alerta-se o CESSIONÁRIO e o Responsável pela execução da obra, para que a utilização de ferramentas, tais como: serras manuais, soldas, maçaricos, pistolas para fixação de pinos a pólvora e outros, sejam manuseadas por profissionais devidamente habilitados conforme legislações vigentes e instruções normativas do Ministério de Trabalho, evitando-se assim possíveis acidentes.

Todas as instruções normativas do MTE deverão ser seguidas criteriosamente para que não haja risco de incêndio durante as obras de instalações dos EUCs, causados especialmente por negligência, como curto-

circuito em material combustível, vapores de cola, faíscas de lixamentos, uso de maçaricos e outros. Portanto, caso haja situação de risco identificado pela equipe de SST, as atividades serão paralisadas até completa adequação.

Todos os avisos de perigo deverão ser rigorosamente respeitados.

As recomendações feitas pela fiscalização do RIOgaleão, sobre questões de segurança, arrumação e limpeza deverão ser obrigatoriamente acatadas pelos CESSIONÁRIOS, sob pena de suspenção da obra.

Sempre que necessário o RIOgaleão determinará normas de segurança mais extensivas, que deverão ser imediatamente acatadas pelos CESSIONÁRIOS.

9.10 - LIBERAÇÃO DO EUC PARA INAUGURAÇÃO

O CESSIONÁRIO deverá solicitar ao ATC a Vistoria Final das obras de seu EUC, através do envio de carta modelo ANEXO 4 desta Pasta Técnica, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. A vistoria Final de Loja somente será realizada na presença do responsável técnico da obra e de um representante do EUC.

A vistoria será realizada após a conclusão de todos os serviços, equipamentos instalados, taxas pagas e os testes previstos para as instalações prediais efetuados e aprovados.

10 - ANEXOS

1. **COORDENAÇÃO TÉCNICA**
2. **AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA OBRA**
3. **SOLICITAÇÃO DE ENERGIA PROVISÓRIA**
4. **SOLICITAÇÃO DE VISTORIA FINAL**
5. **NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E MONTAGEM DE QUIOSQUES ATÉ 10m²**
6. **PRATICAS DE CARGA E DESCARGA**
7. **SEGURO DE OBRAS**
8. **MEDIDOR DE ENERGIA**
9. **DEFINIÇÕES PARA OPERAÇÕES NO TECA ATÉ 40m²**
10. **DEFINIÇÕES PARA OPERAÇÕES NAS ÁREAS EM OBRAS CCG – CONSÓRCIO GALEÃO**
11. **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS – SEGURANÇA DO TRABALHO**
12. **CÓDIGO DE CONDUTA**
13. **PADRÃO COMERCIAL GUIDELINES**
14. **PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE OBRAS DOS CESSIONÁRIOS NO AEROPORTO RIOGALEÃO - PÍER E CONECTOR**
15. **PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE OBRAS DOS CESSIONÁRIOS NO AEROPORTO RIOGALEÃO - TPS2**

ANEXO 1 – COORDENAÇÃO TÉCNICA

Rio de Janeiro, _____de_____de 20_____.

Ao
Atendimento Técnico ao CESSIONÁRIO - ATC

Prezados Senhores,

Informo-lhes que os projetos e obras do EUC _____ TERMINAL_____, localizada no entre EIXOS_____ e entre Linhas _____ serão coordenadas pelo (a) Sr(a) _____, CAU/CREA nº_____, telefones_____ e _____, e-mail: _____.

Atenciosamente,

_____
Carimbo da LOJA e nome legível do CESSIONÁRIO

**** Esta correspondência deverá ser encaminhada em papel timbrado da LOJA.***

ANEXO 2 - AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DA OBRA

Rio de Janeiro, _____de_____de 20_____.

Ao
Atendimento Técnico ao CESSIONÁRIO - ATC

A partir desta data, a firma _____ com endereço a, _____ _____, tel._____ e _____, e mail _____, CNPJ nº _____, sendo responsável técnico _____CAU/ CREA nº _____ está autorizada a iniciar os serviços de _____ _____ em conformidade com os projetos aprovados e com as normas estabelecidas na PASTA TÉCNICA do RIOgaleão .

Segue em anexo a respectiva ART e Apólice de Seguro

_____

CESSIONÁRIO (endereço, nº do telefone e e mail).

_____

Profissional Resp. pela Obra (endereço, nº do telefone e e mail)

Atenciosamente,

_____

Carimbo da LOJA e nome legível do CESSIONÁRIO

OBSERVAÇÃO:

1. A presente autorização não exime a LOJA de obter a documentação necessária junto aos órgãos públicos.
2. Na hipótese de substituição da firma responsável pela execução da obra, o CESSIONÁRIO deverá comunicar imediatamente ao ATC.

44

ANEXO 3 - SOLICITAÇÃO DE ENERGIA (OBRA)

Rio de Janeiro,_____de_____de 20____.

Ao
Atendimento Técnico ao CESSIONÁRIO - ATC

Ref.: Início das obras de instalação comercial

LOJA:_____ **Terminal:** _____ **Eixo:** _____ **Linha:** _____

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, solicitar a LIGAÇÃO DE ENERGIA para OBRA da loja supracitada. Assumimos toda e qualquer responsabilidade pela instalação de energia para OBRA da LOJA, declarando estar ciente da carga máxima instalada (Trifásico – 32 AMP) e do prazo para atendimento desta solicitação (72 horas).

Atenciosamente,

_____
CARIMBO DA LOJA E ASSINATURA DO CESSIONÁRIO

45

ANEXO 4 - SOLICITAÇÃO DE VISTORIA FINAL

Rio de Janeiro,_____de_____de 20____.

Ao
Atendimento Técnico ao CESSIONÁRIO - ATC

Ref.: Inauguração de LOJA

LOJA:_____ **Terminal:** _____ **Eixo:** _____ **Linha:** _____

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta, comunicar a V. Sas. que a obra da LOJA supracitada, estará concluída no dia _____/_____/_____.

Desta forma, solicitamos a execução da Vistoria Final da obra para que possamos iniciar nossas atividades no dia _____/_____/_____.

Atenciosamente,

_____
CARIMBO DA LOJA E ASSINATURA DO CESSIONÁRIO

ANEXO 5 - NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E MONTAGEM DE QUIOSQUE

1 - PROJETOS ESPECÍFICOS:

Os projetos devem ser apresentados em 02 vias legíveis, dobradas no formato A4 (210x297 mm) e com carimbo padrão. Eles devem conter o nome fantasia, a descrição da localização, o CREA/CAU e a assinatura do responsável técnico pelo projeto e do proprietário. Será necessário fornecer uma cópia em mídia eletrônica editável (formato dwg) para compor o arquivo técnico do RIOgaleão .

Deverão ser apresentadas junto com os projetos a RRT do projetista, bem como a RRT do executor que deverá ser assinada por um arquiteto e/ou engenheiro local conforme as normas do Confea – Lei Federal nº 5.194-66, Lei Federal nº 6.496-77, Resolução nº 413-96 e Decisão Normativa nº 064-99. Todas as RRT's deverão ser apresentadas pagas, com o boleto de quitação anexo.

O operador deverá apresentar os seguintes projetos:

- ✓ Arquitetura (planta baixa e vista) e decoração na escala 1/25;
- ✓ Perspectiva colorida, preferencialmente em 3D, do projeto arquitetônico, incluindo a fachada;
- ✓ Letreiro luminoso e/ou totem;
- ✓ Instalações elétricas informando a carga utilizada,
- ✓ Hidráulica e esgoto (quando necessário);
- ✓ Descritivo dos materiais aplicados.

Os documentos deverão ser entregues na administração do RIOgaleão aos cuidados do atendimento Comercial. O prazo para análise é de até 15 dias corridos por parte do aeroporto.

2 - NORMAS GERAIS PROJETO ARQUITETÔNICO:

- ✓ Altura máxima 1,10m para balcão e 1,30m para 1 totem;
- ✓ Letreiro: tubo de 2" de diâmetro podendo ter altura máxima de 2,20m do chão.
- ✓ Diâmetro máximo de 30 cm para letreiro que deve ter iluminação interna e de baixa intensidade;
- ✓ Ausência de paredes que dificultam a visibilidade;
- ✓ Extremidades arredondadas ou chapadas;
- ✓ Ausência de luminosos e *backlights;*
- ✓ Ausência de aparelhos sonoros;
- ✓ Apresentar peso inferior a 200 Kg/m²;
- ✓ Todas as gavetas devem possuir sistema de chaveamento;
- ✓ Não será permitida lâmpada aparente dentro das vitrines;
- ✓ Tablado de 5 cm sob toda área ocupada, provida de alçapão de acesso as instalações de alimentação elétrica e/ou telefônica;
- ✓ Para proteção do piso do aeroporto, deverá ser colocada embaixo do tablado do quiosque/stand uma manta emborrachada, lisa nos dois lados e sem reforço, com espessura de 3mm da marca Vipal ou similar ou piso do tipo Bright cód. 92.305 com espessura de 1,6 mm da Asulpisos ou similar, ambos sujeitos à aprovação;
- ✓ Para Quiosques que permitam a circulação de clientes em seu interior, o tablado deverá ser rampado. Prevendo adesivo antiderrapante transparente a ser aplicado nas áreas rampadas;
- ✓ O rodapé deverá ser de material resistente a impacto e ter cor escura, de forma a facilitar o serviço de conservação do piso do aeroporto;
- ✓ Não serão permitidas testeiras ou coberturas, ainda que se executadas em material transparente, translúcido, treliças ou vazados. Salvo em localizações previamente acordadas;

- ✓ O quiosque deve ser projetado prevendo toda a área de estoque necessária e guarda dos pertences pessoais de seus funcionários;
- ✓ Toda estrutura deverá ser autoportante, não sendo permitidos chumbadores ou atiramentos;
- ✓ Os vidros de vitrines deverão ser temperados ou laminados com espessura mínima de 8mm;
- ✓ Prever capa para o fechamento do quiosque com ganchos embutidos e cadeado.

3 - ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS:

- ✓ Os fios e cabos empregados da iluminação deverão ser do tipo antichama, com bitola máxima de 2,5mm. Para instalação de força deverá ser empregada fiação do tipo Sintenax;
- ✓ "Toda fiação deverá estar protegida por eletrodutos de PVC rígido com bitola mínima de ¾" ou tubos flexíveis com revestimento interno metálico (SEAL TUB), estando os aparelhos elétricos devidamente aterrados;

4 - MONTAGEM:

- ✓ A instalação do stand e/ou quiosque no mall só será autorizado mediante a uma visita técnica anterior;
- ✓ Toda montagem deverá ter acompanhamento de um produtor ou do responsável pelo projeto, durante a montagem, disponibilizamos um eletricista de plantão para orientar e ajudar conforme necessidade;
- ✓ O formulário de montagem com todos os dados dos envolvidos e demais informações deverão ser entregues com no mínimo 2 dias uteis de antecedência da montagem;
- ✓ A montagem e desmontagem deverão sempre ser previstas de segunda a quinta-feira em horário previamente acordado.

Os projetos deverão ser elaborados por profissionais habilitados, de acordo com as normas ABNT, Posturas Municipais, normas das concessionárias e conforme as recomendações da NORMA do empreendimento.

ANEXO 6 – PRÁTICAS DE CARGA E DESCARGA

1. ABASTECIMENTO (CARGA)

1.1 - Horários

O abastecimento (carga) e circulação de mercadorias das lojas deverão ser realizados nos horários abaixo estabelecidos (**Quadro 1**).

Local	Horário
Entrada na Via de Serviço	07:00 – 11:00 14:00 – 17:00
Via de Serviço (sem circulação no Terminal)	07:00 – 18:00
Circulação nos Terminais para abastecimento das lojas (pública e restrita)	09:00 – 11:00 14:00 – 16:00 21:00 – 22:00 00:00 – 05:00
Meio Fio (SOMENTE Terminal 1, Porta E – Nível Embarque)	08:00 – 11:00 14:00 – 16:00
T&T	Devido à instabilidade de horário das operações da T&T, que não causam impacto operacional no aeroporto, fica permitido que os mesmo operem dentro dos terminais , independente do horário.
Demoiselle	08:00 às 18:00, somente na forma de abastecimento vertical, sem circulação no Terminal de Passageiro e respeitando os intervalos para descarte de resíduos.

Quadro 1 - Horários de abastecimento

1.2 - Rota

Os fornecedores terão que apresentar a nota para o APAC e o mesmo sinalizará as mercadorias que seguirão para a área restrita para que haja um controle.

O abastecimento deverá ser realizado apenas pelas Vias de Serviço dos Terminais 1 e 2, conforme mapa enviado juntamente com esta Pasta Técnica.

1.3 - Transporte

Os veículos de transporte devem estar adequados com as medidas de acesso a VS, não podendo ultrapassar 3m, conforme o pé direito da entrada.

Os carrinhos de abastecimento devem ser utilizados apenas para este fim e devem estar:

- Identificados com o logo da empresa concessionária que opera no aeroporto. A **Figura 1** exemplifica o modelo de carrinho de abastecimento que deverá ser adotado até o dia 15 de janeiro de 2015.

Figura 1 - Modelo de carrinho de abastecimento

- Identificados como ABASTECIMENTO;
- Os operadores responsáveis pelo transporte não poderão estar de chinelo, sem camisa, bermuda, camisa sem manga ou outros trajes considerados inadequados;
- Os operadores responsáveis pelo transporte deverão estar devidamente identificados;
- Fica proibido o uso de carrinhos de bagagem para transporte de carga;
- O carrinho de abastecimento deve estar em bom estado de conservação e apresentação;
- Para os casos de utilização dos elevadores nos Terminais, fica estabelecido que a prioridade de uso será sempre do **Passageiro**.
- Apenas será permitido transporte de pequeno volume de mercadoria na mão (fora de carrinho específico) e respeitando as seguintes condições: devem estar acondicionadas em malas de viagem, sacolas de tecido ou em caixa sendo carregado uma a uma, conforme **Figura 2**;

Figura 2 - Modelo de transporte adequado

2. DESCARTE DE RESÍDUOS (DESCARGA)

2.1 - Resíduos Recicláveis e Não Recicláveis

2.1.1 - Horários

O descarte de resíduos Recicláveis e Não Recicláveis deverá ser realizado conforme os horários abaixo estabelecidos (**Quadro 2**):

Terminal de Passageiros 1 (TPS1)	Terminal de Passageiros 2 (TPS2)
06:00 – 08:00	06:00 – 08:00
11:00 – 14:00	11:00 – 14:00
17:00 – 21:00	17:00 – 21:00
23:00 – 00:00	23:00 – 00:00

Quadro 2 - Horários de descarte de resíduos

2.1.2 - Rota

O descarte de resíduos Recicláveis e Não Recicláveis deverá ser realizado apenas pelas Vias de Serviço dos Terminais 1 e 2, conforme mapa enviado juntamente com esta Pasta Técnica.

2.1.3 - Acondicionamento

- Todos os resíduos deverão ser dispostos em sacos plásticos com densidade suficiente para não haver rupturas;
- Todos os resíduos deverão ser segregados conforme diretrizes da **Figura 3**;
- Todos os resíduos deverão ser dispostos em sacos plásticos com cor de acordo com sua tipologia, conforme diretrizes da **Figura 3**;

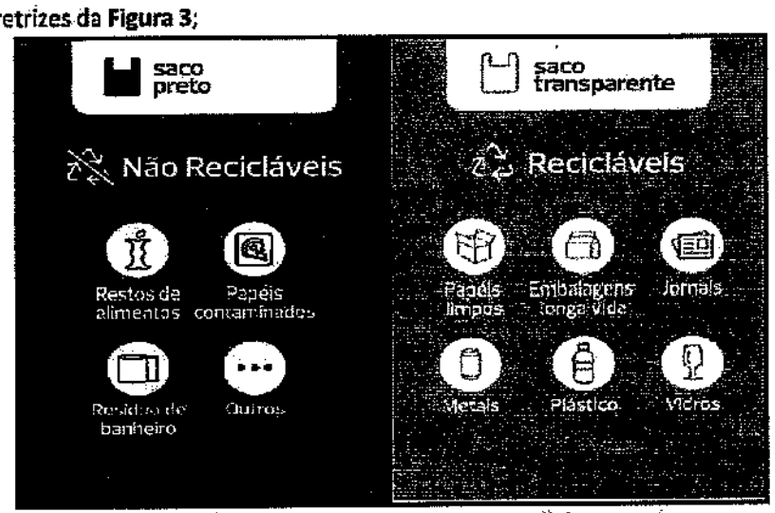

Figura 3 - Diretrizes de segregação e acondicionamento

- Os sacos plásticos deverão estar identificados com o nome da empresa geradora dos resíduos;
- Os sacos devem ser acondicionados dentro das instalações em lixeiras com tampa, nas cores verde e cinza, seguindo o padrão de segregação da **Figura 3** conforme **Figura 4**.

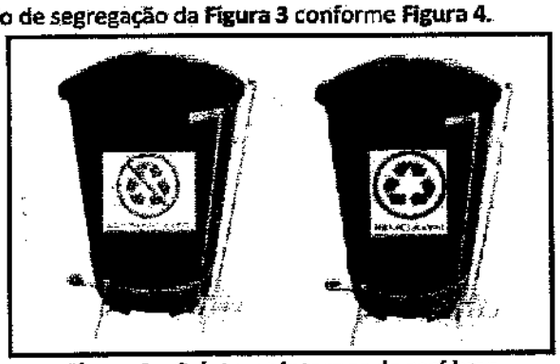

Figura 4 – Coletores internos de resíduos

- Os contentores externos, adjacentes à área da loja, deverão seguir o padrão do RIOgaleão (dupla de contentores de inox, com tampa e pedal, identificados com o tipo de resíduo e o nome da loja). Quando o cessionário possuir seu próprio padrão, o RIOgaleão deverá aprovar o projeto.
- O transporte dos resíduos deverá ser feito em contentores fechados, conforme **Figura 5**;

Figura 5 – Carrinhos coletores de resíduos

- O carrinho coletor de resíduos deverá estar identificado com o logo da empresa geradora do resíduo e como "COLETOR DE RESÍDUOS", conforme **Figura 6,** preferencialmente nas cores azul ou cinza e verde seguindo a segregação;
- Recipientes de vidro deverão ser embaladas em papelões e posteriormente dispostos em sacos plásticos transparentes.
- Óleo vegetal e óleo lubrificante usados devem ser acondicionados em bombonas ou tambores com tampa e devidamente identificadas com, no mínimo, o nome do resíduo e gerador, conforme **Figura 5;**
- Os contentores de óleo devem ser acondicionados dentro de bacias de contenção e longe de canais de escoamento de água pluvial e sanitária;

Figura 6 – Recipientes para óleo vegetal e óleo lubrificante

- Lâmpadas queimadas, pilhas e baterias são resíduos perigosos e devem ser armazenados separadamente evitando rupturas e destinados às empresas especializadas, nunca descartar esses resíduos nos contentores do RIOgaleão.
- Caso o cessionário tenha geração de resíduos de saúde ou outros resíduos especiais, deverá procurar a área de sustentabilidade para maiores orientações.

2.2 - Resíduos de obras

O concessionário que estiver realizando obra no seu estabelecimento ficará responsável pela destinação dos resíduos gerados, devendo respeitar as seguintes diretrizes:

2.1.2 Horários

Os resíduos de obra deverão ser segregados conforme diretrizes abaixo:

HORÁRIO DE DESCARTE DE RESÍDUOS DE OBRAS	
TPS1	TPS2
23h – 06h	23h – 06h

Quadro 3 - Horários de descarte de resíduos

2.1.3 - Locais para disposição de caçambas

TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS DE OBRA							
TPS1				**TPS2**			
LADO AR		**LADO TERRA**		**LADO AR**		**LADO TERRA**	
LOCAL	**ELEVADOR**	**LOCAL**	**ELEVADOR**	**LOCAL**	**ELEVADOR**	**LOCAL**	**ELEVADOR**
Em frente aos elevadores de serviços EL-014 e EL-013	EL-014; EL-013	Após portão A, ao lado do depósito de resíduos comuns	EL – 33; EL - 34	VS terminal 2 ao lado do elevador EL 703B	EL 703B	Desembarque, após portão D.	EL-EDG-710

Quadro 4 - Locais para disposição de caçambas

2.1.3 - Acondicionamento

- Os resíduos deverão ser acondicionados em sacos de ráfia;
- Os sacos de ráfia deverão estar identificados com o nome da empresa;
- Na Via de Serviço, o resíduo deverá ser acondicionado em caçambas estacionárias;
- Deverá ser utilizado contentores fechados que impeçam a dispersão de poeira, bem como usar o elevador de carga indicado conforme **Figura 4**;
- As caçambas dispostas dentro da Via de Serviço não poderão ter capacidade superior a 5m³;
- Gerenciar a frequência da coleta dos resíduos de forma que os mesmos não transbordem e extravasem os limites do contentor.

3. PROCEDIMENTOS/PENALIDADES

- Os resíduos que não estiverem em conformidades com o estipulado neste documento, serão impossibilitados de acessar os elevadores de carga;
- Carrinhos Coletores ou de Abastecimento que estiverem em área de circulação comum, sem o operador e sem identificação serão descartados;
- O não cumprimento do estipulado neste documento ensejará na atuação dos fiscais de segurança no meio fio, acionamento da Guarda Municipal, ANVISA ou outros órgãos fiscalizadores.
- Os concessionários que não respeitarem o estipulado nesta circular estarão sujeitos a penalidades, conforme o **Quadro 5**:

1ª Inconformidade	**Notificação verbal testemunhada por representante da ACAP e da empresa;**
2ª Inconformidade	Notificação escrita
3ª Inconformidade	Multa

Quadro 5 - Diretrizes de controle

4. **Fluxos de Abastecimento**

PIER - EMBARQUE

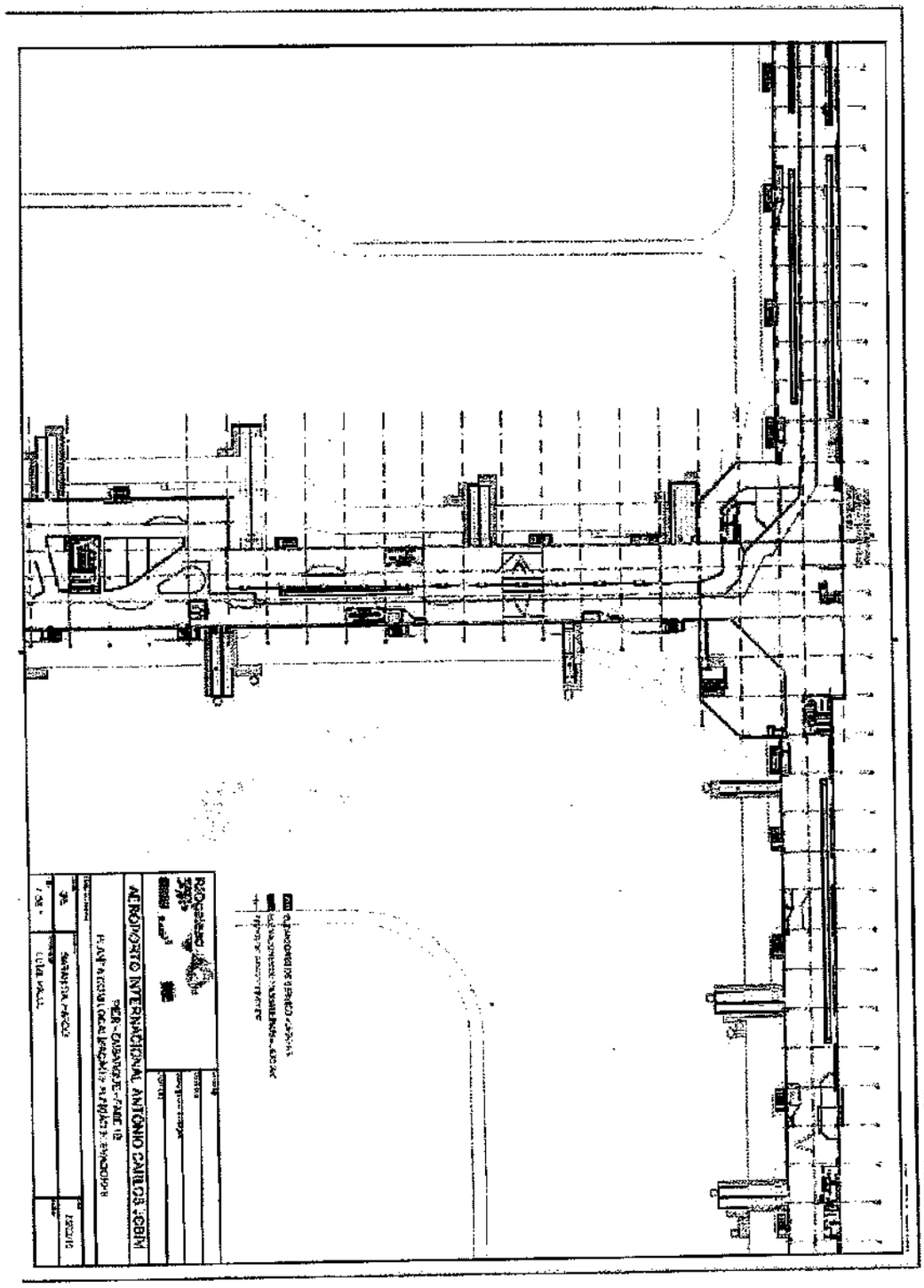

55

PIER – JIRAU - Fluxos de Abastecimento

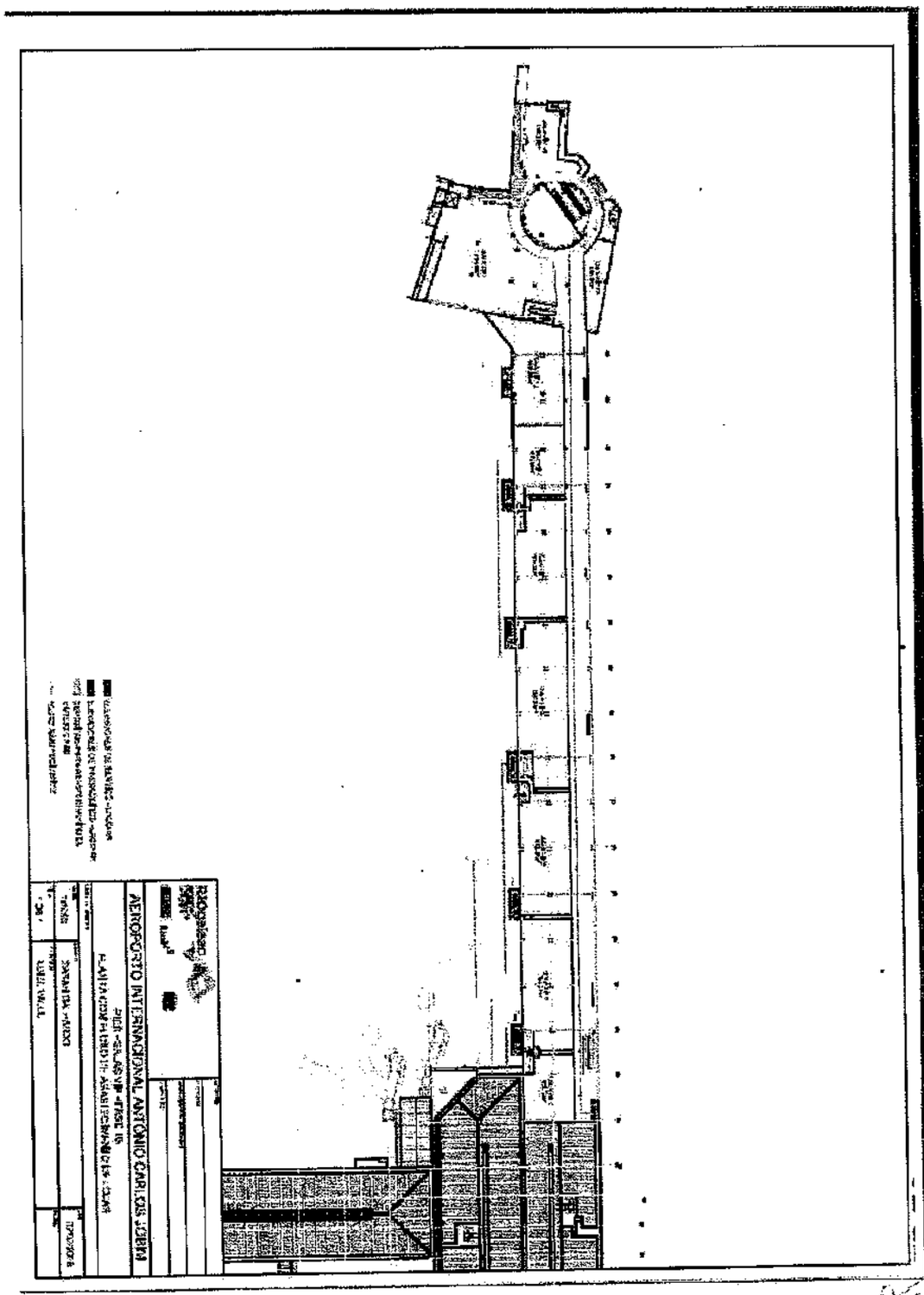

Desembarque TPS2- Fluxos de Abastecimento

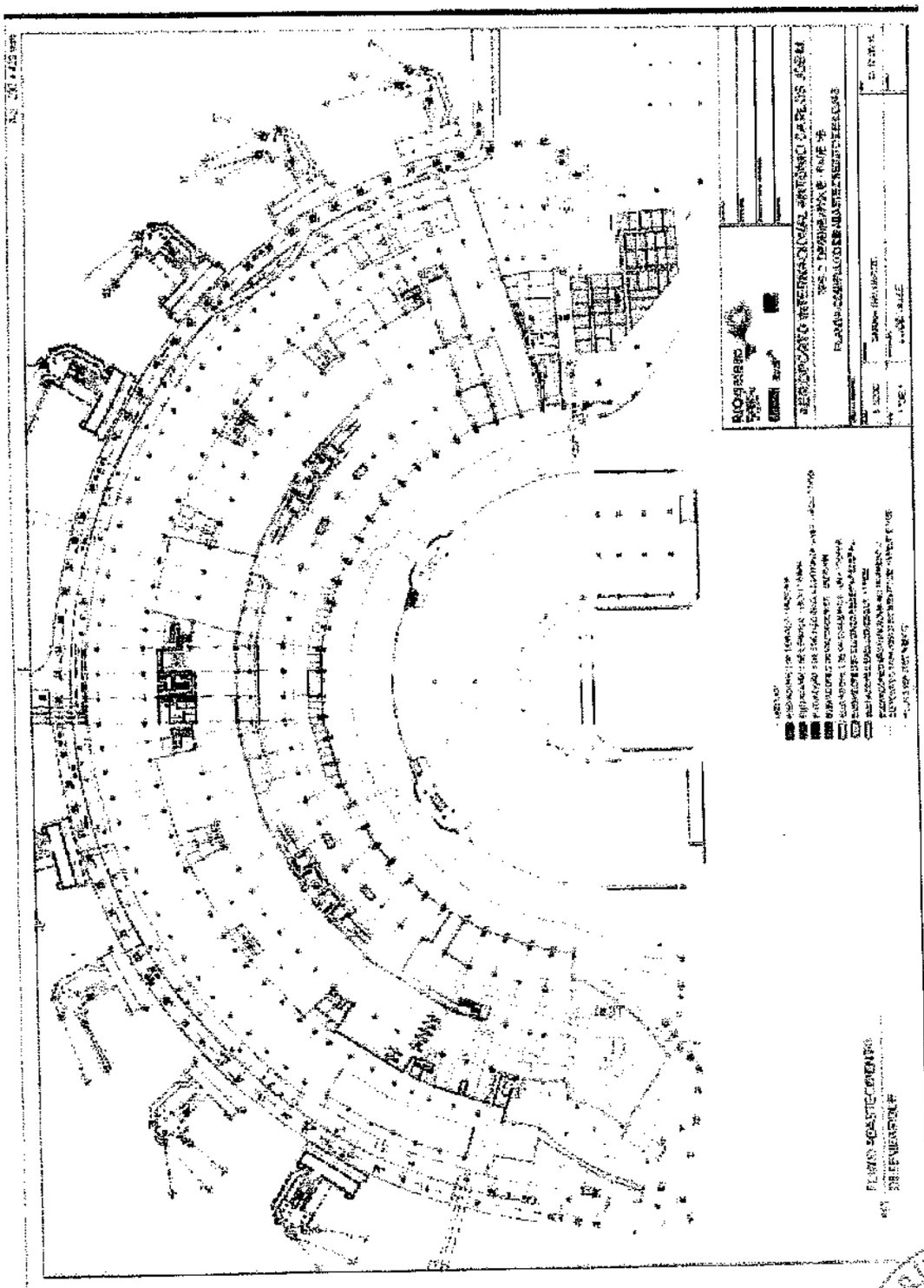

Embarque TPS2- Fluxos de Abastecimento

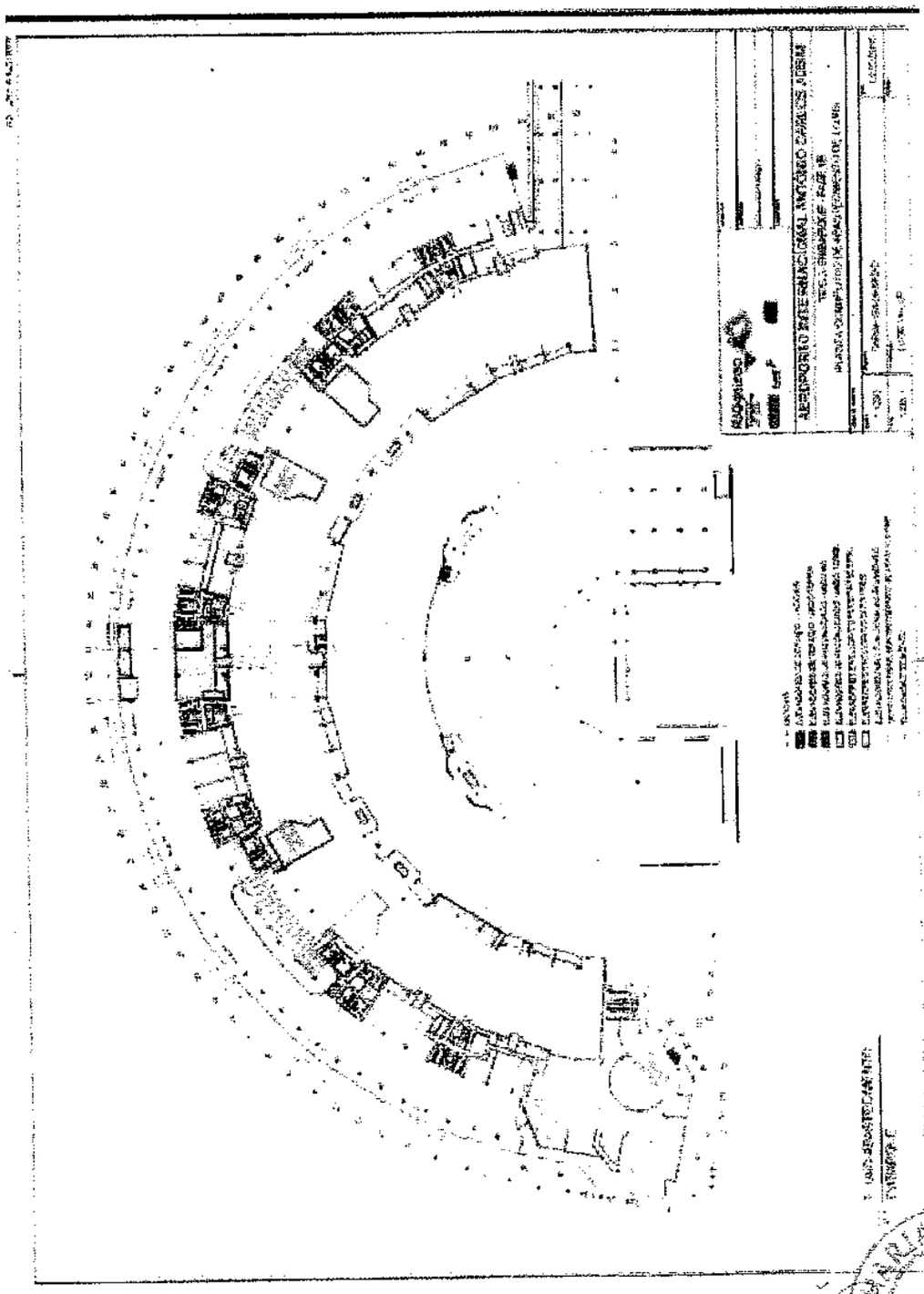

Mezanino TPS2 - Fluxos de Abastecimento

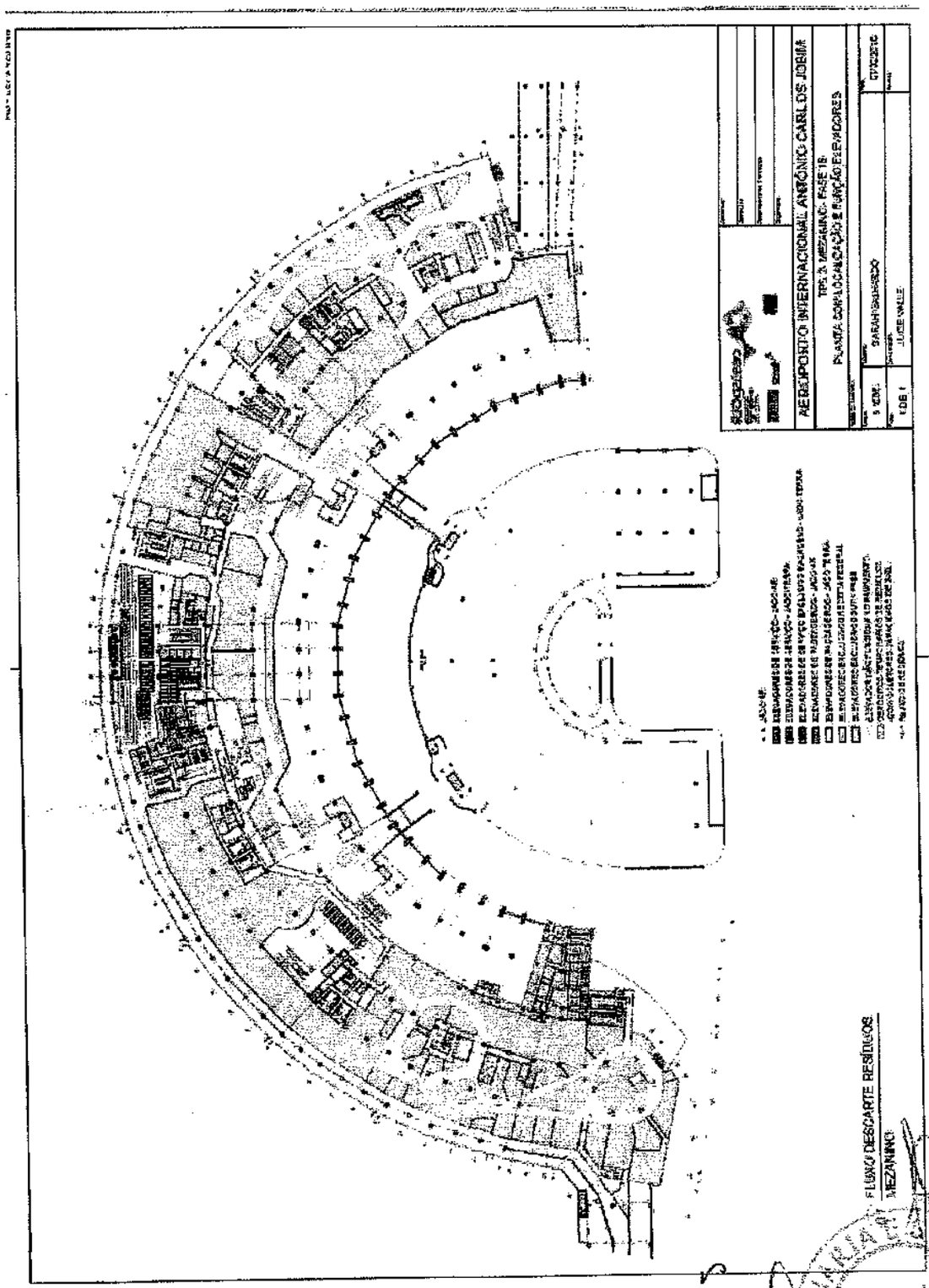

Via de Serviço TPS2- Fluxos de Abastecimento

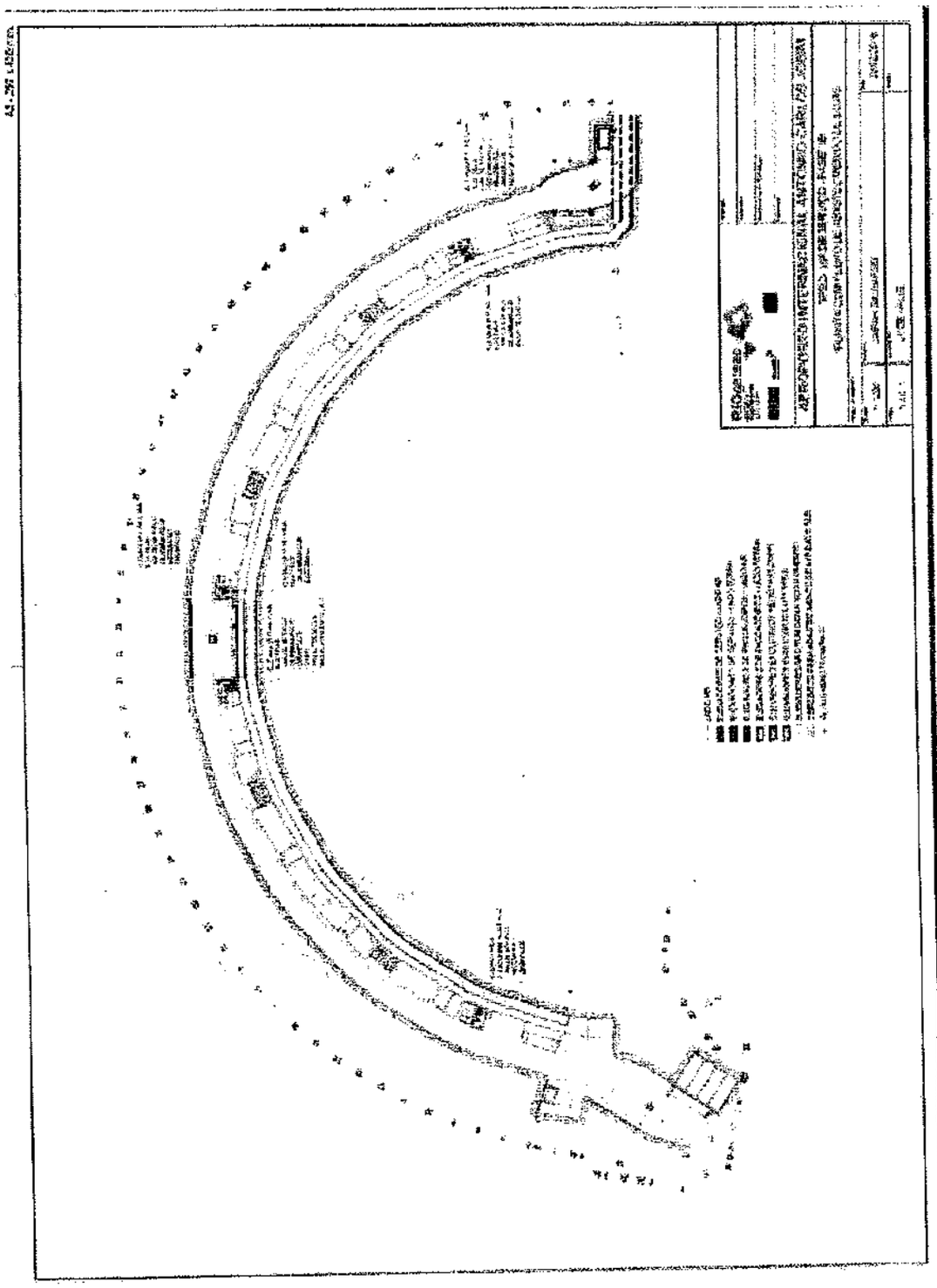

Pátio PIER- Fluxos de Resíduos

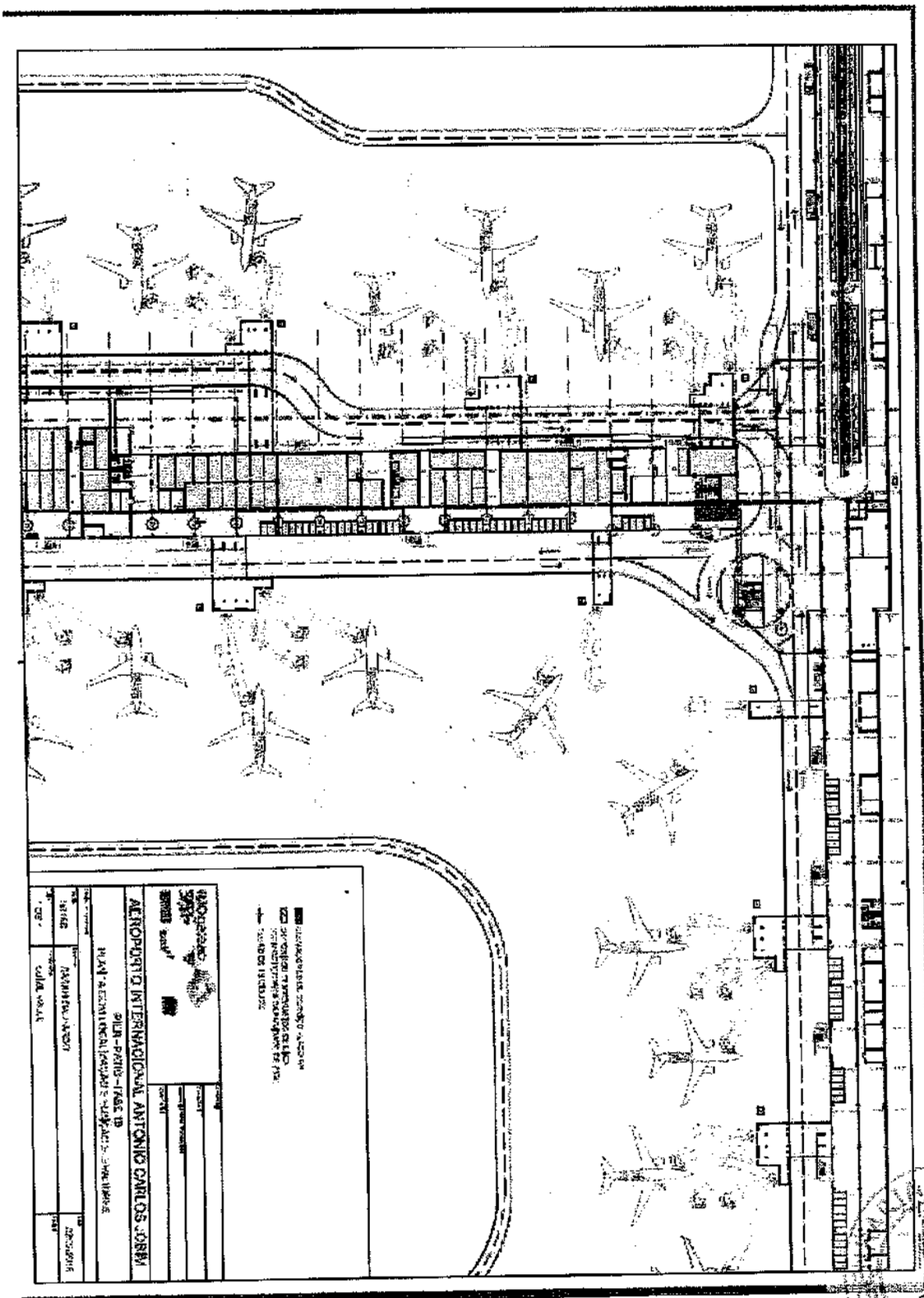

Embarque PIER- Fluxos de Resíduos

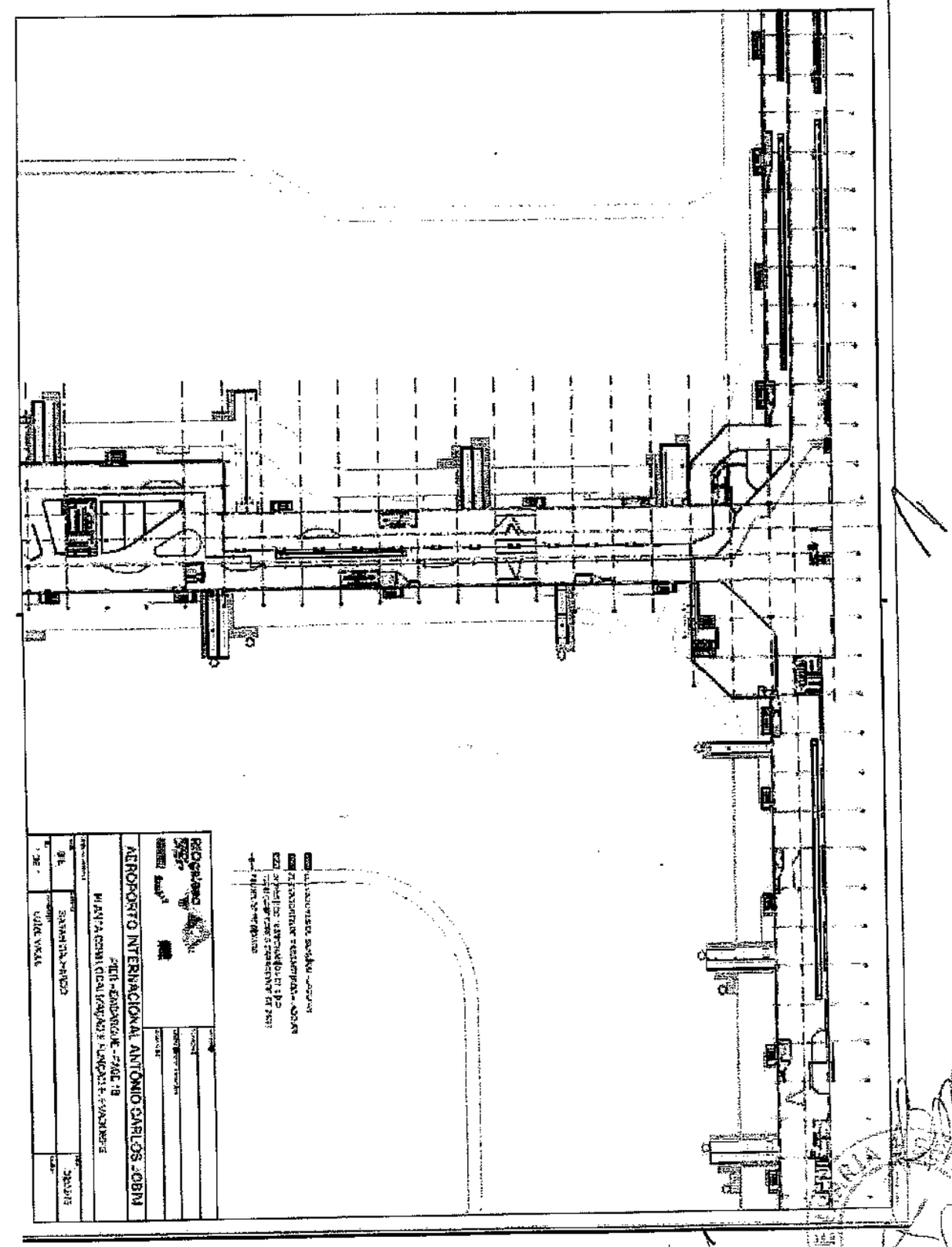

Jirau PIER- Fluxos de Resíduos

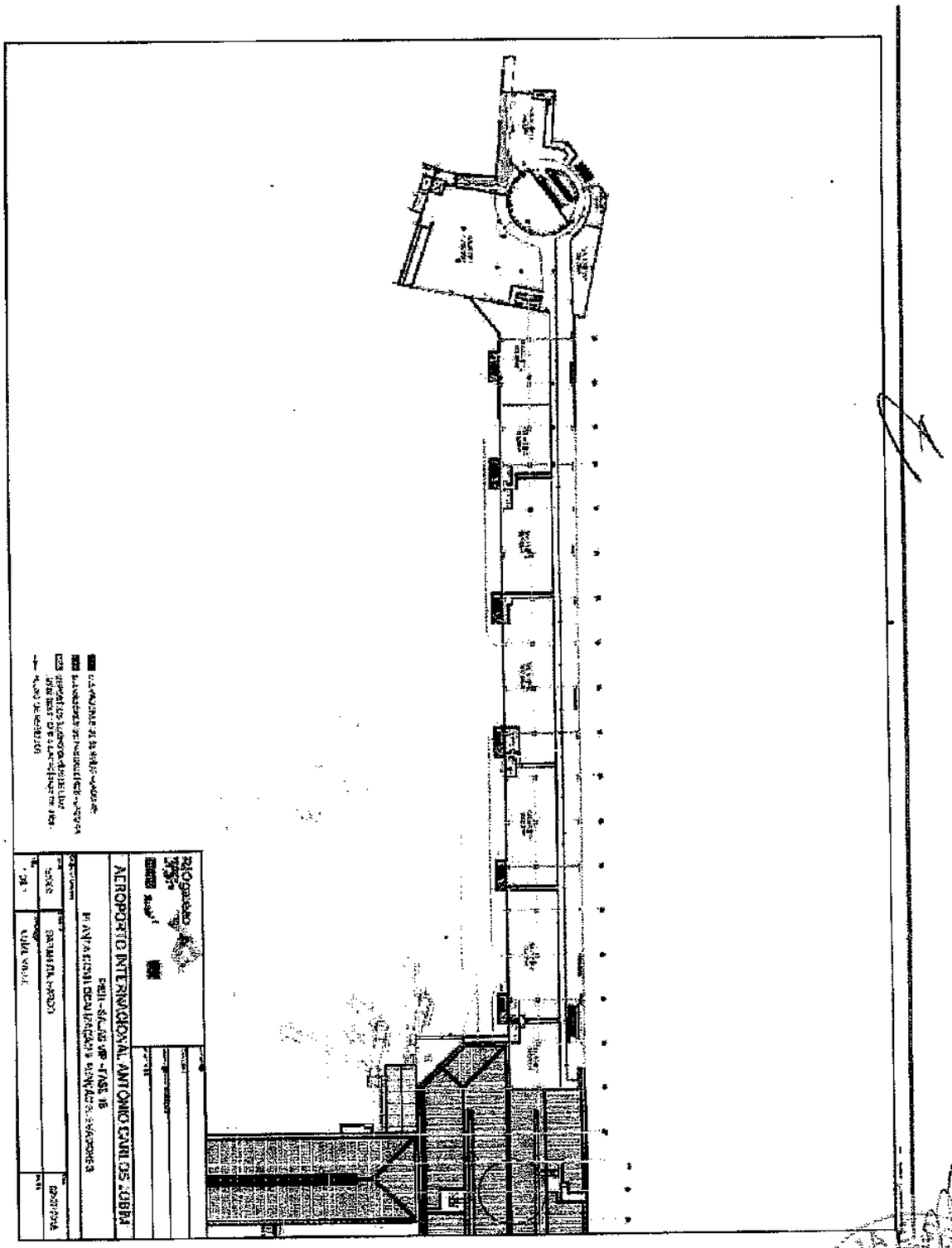
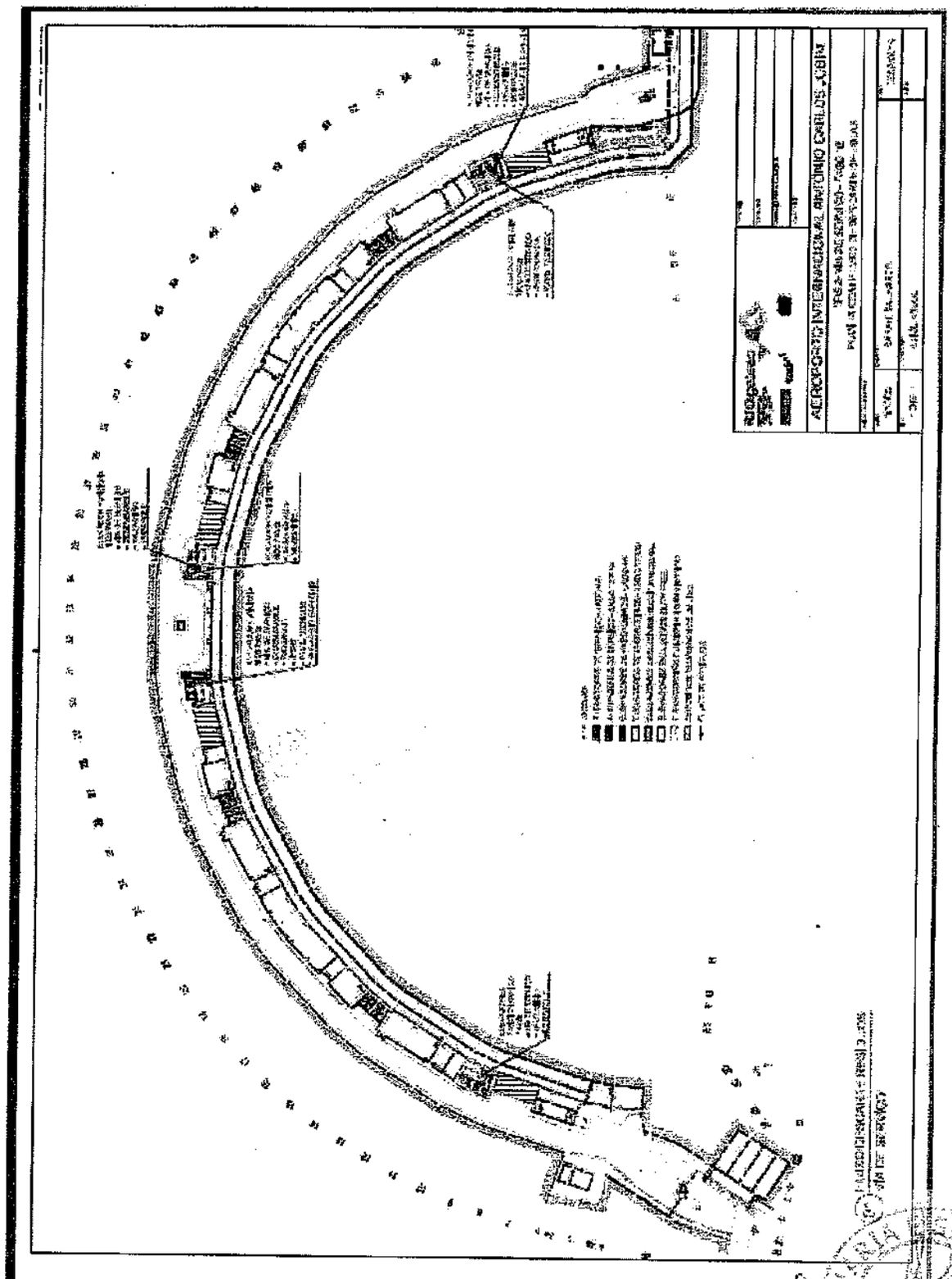
Via de Serviço –TPS2- Fluxos de Resíduos